Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1489 | Terça-feira - 20 de Maio de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 4
Antônio Carlos 49
Arroio Trinta 50
Balneário Rincão 52
Biguaçu 52
Bom Jesus do Oeste 62
Bom Retiro 63
Braço do Trombudo 64
Brunópolis 124
Brusque 125
Caçador 143
Camboriú 145
Campo Alegre 148
Campos Novos 151
Canoinhas 151
Capinzal 157
Catanduvas 165
Chapadão do Lageado 172
Cocal do Sul 177
Concórdia 185
Cordilheira Alta 194
Coronel Freitas 196
Coronel Martins 196
Corupá 200
Curitibanos 201
Dionisio Cerqueira 203
Erval Velho 224
Faxinal dos Guedes 232
Forquilhinha 259
Fraiburgo 261
Garopaba 262
Garuva 267
Gaspar 268
Governador Celso Ramos 269
Grão Pará 270
Guaramirim 271
Guarujá do Sul 272
Herval d'Oeste 272
Ibiam 274
Ilhota 275
Imbituba 275
Ipumirim 283
Irineópolis 284
Itapiranga 286
Itapoá 287
Ituporanga 288
Jacinto Machado 288
Joaçaba 289
José Boiteux 296
Lages 296
Lauro Muller 298
Lebon Regis 299
Leoberto Leal 299
Lindóia do Sul 301
Luzerna 318
Macieira 320
Mafra 321
Maracajá 322
Maravilha 346
Massaranduba 346
Modelo 348
Morro da Fumaça 349
Navegantes 350
Nova Trento 352
Novo Horizonte 371
Orleans 371
Ouro 372
Ouro Verde 372
Palhoça 373
Palmitos 374
Papanduva 375
Passo de Torres 376
Paulo Lopes 379
Penha 382
Pomerode 383
Porto Belo 385
Porto União 385
Rio do Sul 393
Salto Veloso 421
Santa Rosa do Sul 422
Santa Terezinha do Progresso 423
São Bento do Sul 426
São Domingos 440
São João do Sul 441
São José 443
São José do Cedro 468
São Lourenço do Oeste 469
São Pedro de Alcântara 471
Schroeder 472
Serra Alta 474
Siderópolis 475
Sombrio 482
Timbé do Sul 495
Timbó 496

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios
de Santa Catarina

Edição N° 1489 | Terça-feira - 20 de Maio de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Treze Tílias 496
Trombudo Central.....497
Tunápolis.....498
Turvo 499
Vargeão.....500
Vargem Bonita 535
Vidal Ramos.....563
Videira.....563
Vitor Meireles.....566
Xavantina 570
Xaxim.....582

Consórcios
CIMCATARINA.....585

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1489 | Terça-feira - 20 de Maio de 2014 | Florianópolis/SC

20 DE MAIO

Parabéns, Morro da Fumaça,
por seus 52 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM

Ciga Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

EGEM

ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Água Doce

Prefeitura

Portaria 160/2014

PORTARIA Nº 160/2014 14 de maio de 2014
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder licença maternidade de 120 dias a funcionária Fátima Bortolini Pontel, inscrita sob CPF 047.174.789.08 a partir de 05/05/2014 a 01/09/2014, conforme atestado médico anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/05/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 14 de maio de 2014
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alexander de Carvalho Fabro
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 161/2014

PORTARIA Nº 161/2014 14 de Maio de 2014
"DESISTÊNCIA DE TESTE SELETIVO 004/2013"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Deferir o pedido de desistência do teste seletivo 004/2013 , de Rosa Maria Cordeiro, referente ao cargo de Professora de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental - Artes, com carga horária de 20 horas semanais, conforme o pedido de desistência em anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/05/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 14 de Maio de 2014
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alexander de Carvalho Fabro
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 162/2014

PORTARIA Nº 162/2014 de 15 de Maio de 2014
"CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder férias ao funcionário (a) Vanir Putton, inscrito sob CPF n° 461.147.699-53 ocupante do cargo de Secretário da Agritultura, a partir de 15/05/2014 a 29/05/2014, período 13/14.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as diposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 15 de Maio de 2014
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alexander de Carvalho Fabro
Diretor do Dpto de RH.

Edital de Convocação Nº 006/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2014
NoveLLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, combinada com a Lei Municipal nº 1.163/01 de 29/05/2001, faz saber a quem interessar possa, que será realizada a Audiência Pública para Prestação de Contas do 1º quadrimestre referente aos meses de janeiro a abril do exercício de 2014.

Data da Audiência: 29/05/2014

Início: 13:30 horas

Local: Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Água Doce

E, para que chegue ao conhecimento de todos, se expede o presente Edital.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se

Prefeitura Municipal de Água Doce, 14 de maio de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 007/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2014
"Estabelece normas para a Chamada Pública de Técnicos de Enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde do município de Água Doce e dá outras providências".

CONSIDERANDO que as atividades da Secretaria de Saúde são de fundamental necessidade no atendimento a população do

município;

CONSIDERANDO que não existem profissionais concursados, nem mesmo em cadastro de reserva para preenchimento destas vagas.

CONSIDERANDO que os serviços do programa serão prejudicados com a ausência de profissionais atuantes no cargo;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, no uso de suas atribuições TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, em caráter emergencial por se tratar de atendimento da área da saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada e nomeado pelo Prefeito Municipal.

1.2. A seleção dos candidatos será publicada no diário oficial dos municípios e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter de emergência e para formação de Cadastro de Reserva - CR, em contrato temporário pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.4. O Cadastro de Reserva destina-se à reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal no quadro, no caso de afastamento por licença saúde e licença maternidade e/ou exoneração.

1.5. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.

1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

1.7. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.

1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito,

1.9. O prazo para chamamento deste seletivo será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão recebidas de 20 de maio de 2014 a 04 de junho de 2014, das 13:00h às 17:00h, no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar, da Prefeitura Municipal de Água Doce, sito a Praça João Macagnan, 322 devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias devidamente rubricadas dos documentos a seguir:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno);
- Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- CURRICULUM VITAE documentado com todas as folhas rubricadas;
- Cópia autenticada dos certificados dos cursos específicos para cada cargo de interesse

- Comprovante de regularidade no CPF.

2.3. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do curriculum vitae apresentado pelo candidato.

3. DAS VAGAS

3.1 Será realizado Cadastro de Reserva - CR para suprir eventual déficit de servidores no quadro, no caso de afastamento por Licença Saúde e Licença Maternidade ou exoneração:

Função	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R$
Técnico de Enfermagem	02 + CR	40 horas	1.246,09
Agente Comunitário de Saúde	05+ CR	40 horas	864,64

(*) O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do CURRICULUM VITAE de forma detalhada com a identificação dos títulos e

especialmente do conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento, anexando ao currículo cópia do certificado de conclusão dos respectivos títulos.

4.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 2 (dois) anos, contados da abertura das inscrições, conforme descritos no Anexo II, devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.

4.3 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora.

4.4 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e ou declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa em que atuou.

4.5. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição

4.6. O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em 06 de junho de 2014 no site da Prefeitura Municipal de Água Doce e no mural público.
4.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do teste

seletivo, será considerada a publicação da homologação do resultado final do teste seletivo.

5. CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 5,0(cinco) pontos.

5.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.

5.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior tempo de serviço na área de saúde.
- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 anos.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

– Classificação no processo seletivo simplificado;

– Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação; – Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;

– Escolaridade em conformidade com habilitação exigida em cada cargo;
– Apresentar registro no respectivo órgão de classe, conforme cargo, se necessário;

–Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;

–Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
- Exame admissional;

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.

7.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
a) Nº do Processo Seletivo;
b) Cargo a que concorre;

c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;

d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

7.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no Anexo I.

8.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicada em jornal de circulação regional.

8.3. Os candidatos serão contratados em Regime Estatutário no que couber, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;

8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas.
8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Água Doce (SC), 19 de maio de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Técnico de Enfermagem	1 - executar procedimentos de enfermagem de acordo com a competência profissional; 2 - participar na orientação á saúde do indivíduo e grupos da comunidade; 3 - participar de ações de saúde desenvolvidas pela comunidade; 4- fazer notificação de doenças compulsórias; 5 - participar das atividades de vigilância epidemiológica; 6- fazer coleta de material para exame de laboratório e complementares, quando solicitado; 7 - administrar medicamentos, mediante prescrição e utilização técnica de aplicação adequada; 8 - lavar, empacotar e esterilizar material utilizando técnicas apropriadas; 9 - desenvolver atividades de pré e pós consulta médica, odontológica, de enfermagem e de atendimento de enfermagem; 10 - participar da prestação de assistência á comunidade em situações de calamidade e emergência; 11 - efetuar visita domiciliar; 12- solicitar material de consumo e permanente, necessários a suas atividades; 13- realizar os registros das atividades executadas em formulários próprios; 14- promover a melhoria das condições sanitárias do meio ambiente; 15- executar outras tarefas afins.	Ensino Médio Completo e curso de técnico de enfermagem e registro no órgão competente
Agente Comunitário de Saúde	Atividades de agente comunitárias de saúde preconizadas pelo programa específico do Ministério da Saúde	Ensino médio completo

ANEXO II

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Cursos, seminários , simpósios, congressos relacionados a área de saúde (últimos 02 anos)	1,0 (cada 40 horas)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Cursos, seminários , simpósios, congressos relacionados a área de saúde (últimos 02 anos)	1,0 (cada 40 horas)

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que relacionados diretamente com o cargo pretendido e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 2 (dois) anos, contados da abertura das inscrições.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA DE ÁGUA DOCE
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 007/2014

Formulário de inscrição nº _____

Cargo: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

Doc. de Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Documentos necessários para a inscrição:

( ) Carteira de Identidade;

( ) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

( ) Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito eleitoral (primeiro e

segundo turno);

( ) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
( ) CURRICULUM VITAE documentado com todas as folhas rubricadas
( ) Comprovante de regularidade no CPF.

Água Doce - SC, ____/____/2014.

Assinatura do Candidato

Assinatura do(a) responsável pela inscrição
ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 007/2014

Cargo: _____
_____

Nº da inscrição: _____

Nome do candidato: _____
_____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO					(deixar em branco)	
Nº	Nº de horas	Histórico / resumo		Pré - pontuação		

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para o emprego de inscrição o curso: _____

(concluído ou em andamento), cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

Data: ____/____/____

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

EDITAL INFRACAO Nº 128 251 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 251/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZS3188	54887257B	5274/2	17/08/2008	R$ 191,53	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL INFRACAO Nº 128 252 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 252/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IAQ1251	54886814B	5010/0	28/12/2008	162 * I
IAQ1251	54886815B	5061/0	28/12/2008	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL INFRACAO Nº 128 253 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 253/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXU6167	54887272B	5045/0	24/10/2008	162 * V
LXU6167	54887273B	6599/2	24/10/2008	230 * V
LXU6167	54887275B	5169/1	24/10/2008	165
MFB3864	54887167B	5460/0	27/01/2009	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRACAO Nº 128 254 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 254/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFA0890	54887171B	6637/2	12/02/2009	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL INFRACAO Nº 128 255 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 255/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADH7507	54887201B	5010/0	07/03/2008	R$ 574,61	162 * I
LWW4027	54887160B	5010/0	13/08/2008	R$ 574,61	162 * I
LXU0619	54886695B	7234/0	12/06/2007	R$ 85,13	250 * I * a
LXW1315	54887274B	6599/2	14/08/2008	R$ 191,53	230 * V
MEB9007	54886998B	5010/0	23/02/2008	R$ 574,61	162 * I
MHF9302	54886975B	5452/0	05/05/2007	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRACAO Nº 128 256 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 256/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYY2366	54887064B	5622/0	05/09/2007	R$ 53,20	182 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRACAO Nº 128 257 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 257/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYT1154	54887164B	5460/0	02/01/2009	R$ 85,12	181 * IX
MDQ2659	54886813B	5010/0	01/03/2008	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL INFRACAO Nº 128 258 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 258/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AKC7567	54887252B	5045/0	03/07/2008	R$ 191,53	162 * V
MDG1955	54886694B	5738/0	12/05/2007	R$ 191,54	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRACAO Nº 128 278 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 278/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXW1315	54887140B	5541/1	06/08/2009	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRACAO Nº 128 279 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 279/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYM0308	54887407B	6769/3	08/08/2009	230 * XXII
LYU1109	54887351B	6599/2	14/08/2009	230 * V
LZU0548	54886819B	5169/1	03/09/2009	165
LZU0548	54887199B	5010/0	03/09/2009	162 * I
LZU0548	54887200B	6599/2	03/09/2009	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL INFRACAO Nº 128 280 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 280/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LWX0292	54887135B	6165/0	31/07/2009	214 * V
LZX5478	54887138B	5843/3	06/08/2009	196
MCO0340	54887137B	5452/2	03/08/2009	181 * VIII
MDD2905	54887191B	5452/2	28/07/2009	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRACAO Nº 128 281 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 281/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXI2508	54887142B	5010/0	15/08/2009	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL INFRACAO Nº 128 282 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 282/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYS8739	54887405B	5185/2	08/08/2009	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRACAO Nº 128 283 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 283/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXL0146	54887303B	5738/0	22/09/2009	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRACAO Nº 128 284 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 284/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXX5062	54887146B	5010/0	21/08/2009	162 * I
LYK8208	54887249B	5010/0	23/08/2009	162 * I
LYK8208	54887249B	6769/3	23/08/2009	230 * XXII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL INFRACAO Nº 128 285 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 285/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IBL4563	54887412B	5193/0	27/09/2009	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRACAO Nº 128 286 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 286/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALD2396	54887019B	5720/0	02/09/2009	R$ 127,69	186 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRACAO Nº 128 287 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 287/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYT6957	54887308B	5010/0	03/11/2009	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL INFRACAO Nº 128 288 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 288/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDA5167	54887294B	5738/0	14/11/2009	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRACAO Nº 128 289 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 289/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXJ7506	54887311B	5010/0	09/11/2009	162 * I
LXJ7506	54887311B	6599/2	09/11/2009	230 * V
LYS8739	54887307B	6653/2	28/10/2009	230 * XI
LZK3924	54887312B	6599/2	09/11/2009	230 * V
LZR8211	54887352B	5010/0	04/10/2009	162 * I
LZR8211	54887352B	6599/2	04/10/2009	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL INFRACAO Nº 128 290 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 290/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXX6672	54887293B	5452/2	29/10/2009	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRACAO Nº 128 291 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 291/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXZ9555	54887250B	6599/2	23/08/2009	R$ 191,53	230 * V
LXZ9555	54887250B	6670/0	23/08/2009	R$ 127,69	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL INFRACAO Nº 774 1 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 1/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMB3719	8774000192	7455/0	18/09/2009	218 * I
KGH0230	8774000139	7455/0	20/09/2009	218 * I
LXY0995	8774000216	7455/0	20/09/2009	218 * I
LZR2121	8774000131	7455/0	19/09/2009	218 * I
LZR2121	8774000234	7455/0	19/09/2009	218 * I
LZT1081	8774000259	7463/0	17/09/2009	218 * II
LZU7750	8774000171	7455/0	16/09/2009	218 * I
MAI8152	8774000215	7455/0	20/09/2009	218 * I
MAO2851	8774000273	7455/0	18/09/2009	218 * I
MBC9399	8774000270	7463/0	18/09/2009	218 * II
MCH8262	8774000110	7455/0	18/09/2009	218 * I
MCH8262	8774000189	7455/0	18/09/2009	218 * I
MEC8970	8774000185	7455/0	17/09/2009	218 * I
MES9985	8774000175	7463/0	16/09/2009	218 * II
MFA7809	8774000199	7455/0	18/09/2009	218 * I
MFD1328	8774000129	7455/0	18/09/2009	218 * I
MFJ1294	8774000157	7455/0	14/09/2009	218 * I
MFJ1294	8774000167	7463/0	15/09/2009	218 * II
MFO6934	8774000164	7455/0	15/09/2009	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRACAO Nº 774 3 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 3/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABC3311	8774000469	7455/0	27/09/2009	218 * I
AFL8080	8774000599	7455/0	03/10/2009	218 * I
BZM9079	8774000496	7455/0	29/09/2009	218 * I
CRW5052	8774000376	7463/0	30/09/2009	218 * II
CRW5052	8774000389	7455/0	26/09/2009	218 * I
CRW5052	8774000522	7455/0	30/09/2009	218 * I
IED3158	8774000559	7455/0	03/10/2009	218 * I
IJH2544	8774000465	7455/0	27/09/2009	218 * I
KMP0575	8774000358	7455/0	26/09/2009	218 * I
KMP0575	8774000498	7455/0	29/09/2009	218 * I
LXN4862	8774000474	7455/0	27/09/2009	218 * I
LXN4862	8774000514	7455/0	29/09/2009	218 * I
LXN4862	8774000624	7455/0	04/10/2009	218 * I
LXP9286	8774000324	7455/0	28/09/2009	218 * I
LYF0275	8774000497	7455/0	29/09/2009	218 * I
LYK5371	8774000388	7463/0	26/09/2009	218 * II
LYZ8539	8774000308	7455/0	24/09/2009	218 * I
LZP8932	8774000597	7455/0	02/10/2009	218 * I
LZR9630	8774000394	7455/0	26/09/2009	218 * I
MAH7764	8774000551	7463/0	02/10/2009	218 * II
MAW1089	8774000538	7455/0	01/10/2009	218 * I
MBE5520	8774000534	7463/0	01/10/2009	218 * II
MBM0032	8774000437	7455/0	24/09/2009	218 * I
MBW6591	8774000446	7455/0	25/09/2009	218 * I
MCN3122	8774000314	7455/0	26/09/2009	218 * I
MDE4881	8774000316	7463/0	27/09/2009	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDF3946	8774000332	7471/0	29/09/2009	218 * III
MDF3946	8774000352	7463/0	25/09/2009	218 * II
MDJ5470	8774000550	7455/0	02/10/2009	218 * I
MEH2973	8774000618	7455/0	03/10/2009	218 * I
MEL3766	8774000516	7463/0	30/09/2009	218 * II
MES4504	8774000454	7455/0	26/09/2009	218 * I
MEX9647	8774000404	7455/0	27/09/2009	218 * I
MFM5283	8774000419	7455/0	29/09/2009	218 * I
MFR7893	8774000407	7455/0	27/09/2009	218 * I
MFZ2675	8774000584	7463/0	01/10/2009	218 * II
MGK3699	8774000331	7455/0	28/09/2009	218 * I
MHM7979	8774000408	7463/0	27/09/2009	218 * II
MHX7360	8774000480	7455/0	28/09/2009	218 * I
MHX7360	8774000548	7455/0	02/10/2009	218 * I
MLD0913	8774000576	7471/0	05/10/2009	218 * III
MLD0913	8774000605	7463/0	03/10/2009	218 * II
MMH4880	8774000409	7455/0	27/09/2009	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRACAO Nº 774 4 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 4/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBE5520	8774000595	7455/0	02/10/2009	218 * I
MGJ7959	8774000528	7455/0	01/10/2009	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRACAO Nº 774 5 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 5/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFZ8092	8774000744	7455/0	10/10/2009	218 * I
LXE0057	8774001554	7455/0	26/10/2009	218 * I
MBE8440	8774000762	7463/0	10/10/2009	218 * II
MCK8987	8774000946	7463/0	08/10/2009	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRACAO Nº 774 6 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 6/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHS0915	8774000790	7463/0	12/10/2009	218 * II
AJP2014	8774001040	7455/0	08/10/2009	218 * I
ALV8276	8774001073	7455/0	10/10/2009	218 * I
AND0102	8774000755	7455/0	10/10/2009	218 * I
BLL1577	8774000822	7463/0	07/10/2009	218 * II
KBE5599	8774000778	7463/0	11/10/2009	218 * II
KBE5599	8774001105	7455/0	11/10/2009	218 * I
LXE4477	8774000718	7463/0	08/10/2009	218 * II
LXE4477	8774000815	7463/0	06/10/2009	218 * II
LXE4477	8774001023	7463/0	06/10/2009	218 * II
LXV2907	8774001024	7471/0	07/10/2009	218 * III
LYE3163	8774000820	7455/0	07/10/2009	218 * I
LZK7037	8774001021	7455/0	06/10/2009	218 * I
LZK7037	8774001049	7455/0	09/10/2009	218 * I
MAO6979	8774001038	7463/0	08/10/2009	218 * II
MBW2129	8774001065	7455/0	10/10/2009	218 * I
MCK8854	8774000719	7455/0	08/10/2009	218 * I
MDQ1168	8774000914	7455/0	12/10/2009	218 * I
MDQ1168	8774001109	7463/0	12/10/2009	218 * II
MDT7070	8774000692	7455/0	07/10/2009	218 * I
MEF8771	8774000862	7455/0	09/10/2009	218 * I
MEN7777	8774000812	7463/0	06/10/2009	218 * II
MEO2553	8774000853	7463/0	09/10/2009	218 * II
MGD2115	8774001556	7463/0	26/10/2009	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRACAO Nº 774 7 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 7/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACF5303	8774000366	7455/0	27/09/2009	R$ 85,12	218 * I
IDL0054	8774000082	7455/0	15/09/2009	R$ 85,12	218 * I
IDL0054	8774000163	7455/0	15/09/2009	R$ 85,12	218 * I
IDL0054	8774000295	7455/0	15/09/2009	R$ 85,12	218 * I
MAH7764	8774000551	7463/0	02/10/2009	R$ 127,69	218 * II
MAW3267	8774000375	7455/0	30/09/2009	R$ 85,12	218 * I
MAY0637	8774000390	7455/0	26/09/2009	R$ 85,12	218 * I
MBF7025	8774000311	7455/0	25/09/2009	R$ 85,12	218 * I
MCT1573	8774000637	7455/0	02/10/2009	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRACAO Nº 774 8 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 8/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAO2740	8774000904	7463/0	11/10/2009	218 * II
ABQ8125	8774001473	7463/0	24/10/2009	218 * II
ABW2540	8774001402	7455/0	22/10/2009	218 * I
ACQ8944	8774001010	7455/0	12/10/2009	218 * I
ADP3818	8774001032	7455/0	08/10/2009	218 * I
ADS9443	8774000611	7455/0	04/10/2009	218 * I
AEC4269	8774001451	7455/0	21/10/2009	218 * I
AEO5876	8774001271	7463/0	18/10/2009	218 * II
AEU2428	8774001249	7455/0	16/10/2009	218 * I
AFB5572	8774000148	7455/0	21/09/2009	218 * I
AFE0689	8774000340	7463/0	30/09/2009	218 * II
AFL8080	8774000891	7463/0	10/10/2009	218 * II
AGV6583	8774000501	7455/0	29/09/2009	218 * I
AHB5128	8774000275	7455/0	18/09/2009	218 * I
AHS0915	8774000565	7455/0	03/10/2009	218 * I
AHS0915	8774001442	7463/0	25/10/2009	218 * II
AHS0915	8774001782	7455/0	15/11/2009	218 * I
AIH3018	8774001878	7455/0	10/11/2009	218 * I
AJA5295	8774000895	7455/0	11/10/2009	218 * I
AJB7984	8774001691	7463/0	08/11/2009	218 * II
AJE7750	8774001312	7455/0	19/10/2009	218 * I
AJR1298	8774001605	7463/0	06/11/2009	218 * II
AJR1298	8774001674	7463/0	06/11/2009	218 * II
AJS9975	8774001188	7463/0	18/10/2009	218 * II
AJS9975	8774001269	7463/0	18/10/2009	218 * II
AJZ5051	8774000985	7455/0	11/10/2009	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKK3605	8774001763	7455/0	12/11/2009	218 * I
AKZ2250	8774000767	7463/0	11/10/2009	218 * II
ALE0087	8774001334	7455/0	15/10/2009	218 * I
ALK5631	8774000224	7455/0	15/09/2009	218 * I
ALK5631	8774000249	7455/0	16/09/2009	218 * I
ALM6062	8774001168	7455/0	16/10/2009	218 * I
ALU2810	8774000739	7455/0	09/10/2009	218 * I
AMF2809	8774000378	7455/0	30/09/2009	218 * I
AOL3112	8774000662	7455/0	05/10/2009	218 * I
BAC0180	8774000100	7455/0	17/09/2009	218 * I
BAC0180	8774001462	7463/0	22/10/2009	218 * II
BAM1018	8774000847	7455/0	08/10/2009	218 * I
BDC7667	8774001011	7455/0	12/10/2009	218 * I
BOB3732	8774000821	7455/0	07/10/2009	218 * I
BSC2529	8774001372	7463/0	20/10/2009	218 * II
BUO6349	8774001405	7455/0	22/10/2009	218 * I
BYE3419	8774001668	7455/0	06/11/2009	218 * I
CAK6218	8774001580	7455/0	04/11/2009	218 * I
CIL1053	8774000495	7455/0	29/09/2009	218 * I
CIS3641	8774000188	7455/0	17/09/2009	218 * I
COT5935	8774001103	7463/0	11/10/2009	218 * II
CSC0696	8774001409	7455/0	22/10/2009	218 * I
DAV6477	8774001866	7455/0	16/11/2009	218 * I
DDL5082	8774001581	7455/0	04/11/2009	218 * I
DIG4804	8774000742	7455/0	09/10/2009	218 * I
DRA7251	8774001172	7455/0	16/10/2009	218 * I
GWX4181	8774000761	7455/0	10/10/2009	218 * I
HBM5772	8774000734	7455/0	09/10/2009	218 * I
HBM5772	8774000863	7455/0	09/10/2009	218 * I
HPO2667	8774000860	7463/0	09/10/2009	218 * II
HSX4391	8774001528	7463/0	23/10/2009	218 * II
IFI0905	8774001482	7455/0	22/10/2009	218 * I
IKF1057	8774001446	7455/0	21/10/2009	218 * I
IKF3247	8774000086	7455/0	15/09/2009	218 * I
JPR5495	8774000625	7455/0	04/10/2009	218 * I
JPR5495	8774000657	7455/0	04/10/2009	218 * I
JTZ7570	8774001899	7455/0	17/11/2009	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LBG7814	8774000117	7455/0	18/09/2009	218 * I
LBG7814	8774001314	7455/0	19/10/2009	218 * I
LWW4280	8774000889	7455/0	10/10/2009	218 * I
LWZ5326	8774000593	7455/0	02/10/2009	218 * I
LXE4477	8774000604	7463/0	03/10/2009	218 * II
LXE4477	8774000615	7463/0	02/10/2009	218 * II
LXE4477	8774000617	7455/0	03/10/2009	218 * I
LXG7139	8774001208	7455/0	19/10/2009	218 * I
LXG7139	8774001275	7463/0	19/10/2009	218 * II
LXG7139	8774001317	7463/0	19/10/2009	218 * II
LXG7139	8774001365	7463/0	19/10/2009	218 * II
LXP2270	8774000643	7455/0	02/10/2009	218 * I
LXP2270	8774001080	7455/0	10/10/2009	218 * I
LXR6689	8774001542	7455/0	25/10/2009	218 * I
LXV2907	8774000660	7463/0	05/10/2009	218 * II
LXW6736	8774001170	7455/0	16/10/2009	218 * I
LXW6736	8774001673	7455/0	06/11/2009	218 * I
LXX6172	8774000667	7455/0	05/10/2009	218 * I
LYN0361	8774001696	7455/0	09/11/2009	218 * I
LZG7265	8774000696	7463/0	07/10/2009	218 * II
LZG7265	8774000720	7463/0	08/10/2009	218 * II
LZH5780	8774001165	7455/0	16/10/2009	218 * I
LZK7037	8774000252	7463/0	16/09/2009	218 * II
LZK7037	8774000258	7455/0	17/09/2009	218 * I
LZK7037	8774000417	7455/0	29/09/2009	218 * I
LZK7037	8774001497	7455/0	20/10/2009	218 * I
LZK9330	8774000236	7455/0	20/09/2009	218 * I
LZK9330	8774000725	7455/0	09/10/2009	218 * I
LZK9330	8774000950	7455/0	09/10/2009	218 * I
LZL1057	8774001417	7455/0	23/10/2009	218 * I
LZN3745	8774000355	7455/0	26/09/2009	218 * I
LZO5449	8774000766	7455/0	11/10/2009	218 * I
LZO5449	8774000981	7455/0	11/10/2009	218 * I
LZO5449	8774001123	7455/0	12/10/2009	218 * I
LZR9630	8774001569	7463/0	04/11/2009	218 * II
LZX5478	8774000244	7455/0	15/09/2009	218 * I
LZX5478	8774000626	7455/0	04/10/2009	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZY6713	8774001082	7455/0	10/10/2009	218 * I
LZY6749	8774000315	7455/0	26/09/2009	218 * I
MAA5937	8774000254	7455/0	16/09/2009	218 * I
MAC8499	8774000350	7455/0	25/09/2009	218 * I
MAC9124	8774001465	7455/0	23/10/2009	218 * I
MAJ8176	8774001198	7471/0	19/10/2009	218 * III
MAJ8176	8774001436	7463/0	25/10/2009	218 * II
MAL1060	8774000475	7455/0	27/09/2009	218 * I
MAL2544	8774000870	7455/0	09/10/2009	218 * I
MAL7797	8774001139	7455/0	14/10/2009	218 * I
MAM2765	8774001447	7455/0	21/10/2009	218 * I
MAM9049	8774000197	7455/0	18/09/2009	218 * I
MAN0395	8774001182	7471/0	17/10/2009	218 * III
MAN1196	8774001427	7455/0	24/10/2009	218 * I
MAN3091	8774000989	7455/0	11/10/2009	218 * I
MAO6979	8774001336	7455/0	15/10/2009	218 * I
MAR2560	8774001181	7455/0	17/10/2009	218 * I
MAR2560	8774001305	7455/0	17/10/2009	218 * I
MAR2560	8774001500	7455/0	20/10/2009	218 * I
MAS5942	8774000266	7455/0	18/09/2009	218 * I
MAU7204	8774000557	7455/0	03/10/2009	218 * I
MAV4464	8774000682	7455/0	06/10/2009	218 * I
MAX9126	8774001449	7455/0	21/10/2009	218 * I
MBA4436	8774001700	7455/0	09/11/2009	218 * I
MBA4436	8774001731	7455/0	09/11/2009	218 * I
MBD7757	8774001697	7455/0	09/11/2009	218 * I
MBH9466	8774000841	7463/0	08/10/2009	218 * II
MBK4891	8774001217	7455/0	13/10/2009	218 * I
MBO1458	8774001163	7455/0	16/10/2009	218 * I
MBR6459	8774000173	7455/0	16/09/2009	218 * I
MBT0496	8774001601	7455/0	06/11/2009	218 * I
MBV8812	8774000616	7455/0	03/10/2009	218 * I
MBW1005	8774001156	7455/0	16/10/2009	218 * I
MBY9519	8774001470	7463/0	24/10/2009	218 * II
MCC4057	8774001428	7455/0	24/10/2009	218 * I
MCD2446	8774000260	7463/0	17/09/2009	218 * II
MCE0222	8774001453	7455/0	21/10/2009	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCG6918	8774000294	7455/0	21/09/2009	218 * I
MCG7942	8774000356	7455/0	26/09/2009	218 * I
MCG7942	8774000393	7455/0	26/09/2009	218 * I
MCK8854	8774001246	7455/0	16/10/2009	218 * I
MCQ4444	8774001098	7471/0	11/10/2009	218 * III
MCR1780	8774001159	7455/0	16/10/2009	218 * I
MCR5626	8774001547	7463/0	25/10/2009	218 * II
MCS4680	8774000083	7455/0	15/09/2009	218 * I
MCT6473	8774001567	7463/0	03/11/2009	218 * II
MCW9943	8774001801	7463/0	17/11/2009	218 * II
MDD0370	8774001273	7463/0	18/10/2009	218 * II
MDF5971	8774001699	7455/0	09/11/2009	218 * I
MDG5927	8774000211	7455/0	20/09/2009	218 * I
MDJ8760	8774000974	7455/0	10/10/2009	218 * I
MDS1198	8774001722	7455/0	07/11/2009	218 * I
MDS1198	8774001831	7455/0	11/11/2009	218 * I
MDS1604	8774000845	7455/0	08/10/2009	218 * I
MDS1604	8774001147	7455/0	15/10/2009	218 * I
MDT8632	8774000967	7455/0	10/10/2009	218 * I
MEA4528	8774001264	7471/0	17/10/2009	218 * III
MED8508	8774000432	7455/0	27/09/2009	218 * I
MEE3846	8774000353	7455/0	26/09/2009	218 * I
MEF1887	8774000328	7455/0	28/09/2009	218 * I
MEF4134	8774001620	7463/0	07/11/2009	218 * II
MEF8863	8774001131	7455/0	14/10/2009	218 * I
MEG9738	8774001300	7463/0	17/10/2009	218 * II
MEI7848	8774001143	7455/0	14/10/2009	218 * I
MEL3050	8774000160	7455/0	15/09/2009	218 * I
MEL3766	8774001773	7463/0	14/11/2009	218 * II
MEM7616	8774001455	7455/0	21/10/2009	218 * I
MEP1887	8774001268	7463/0	17/10/2009	218 * II
MEP2904	8774000447	7455/0	26/09/2009	218 * I
MEP2904	8774001345	7455/0	16/10/2009	218 * I
MEP7553	8774000462	7463/0	26/09/2009	218 * II
MEP7553	8774001469	7463/0	24/10/2009	218 * II
MER2516	8774001229	7455/0	15/10/2009	218 * I
MES8081	8774000830	7455/0	07/10/2009	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MET3578	8774001205	7455/0	19/10/2009	218 * I
MET4756	8774000784	7455/0	12/10/2009	218 * I
MEU9234	8774000288	7455/0	20/09/2009	218 * I
MEU9473	8774000307	7463/0	24/09/2009	218 * II
MEW3335	8774001392	7455/0	21/10/2009	218 * I
MEY0773	8774000771	7455/0	11/10/2009	218 * I
MFA6294	8774001693	7455/0	08/11/2009	218 * I
MFA9333	8774000919	7455/0	12/10/2009	218 * I
MFC2472	8774000146	7463/0	20/09/2009	218 * II
MFE2307	8774001488	7455/0	23/10/2009	218 * I
MFJ9407	8774000972	7455/0	10/10/2009	218 * I
MFL1587	8774001870	7455/0	18/11/2009	218 * I
MFP9694	8774000774	7455/0	11/10/2009	218 * I
MFZ8812	8774000680	7455/0	06/10/2009	218 * I
MGA9315	8774001590	7455/0	05/11/2009	218 * I
MGC4175	8774000827	7455/0	07/10/2009	218 * I
MGC4816	8774000126	7455/0	18/09/2009	218 * I
MGD9846	8774000885	7455/0	10/10/2009	218 * I
MGD9846	8774001495	7463/0	25/10/2009	218 * II
MGE5478	8774000227	7455/0	16/09/2009	218 * I
MGH2243	8774000429	7455/0	27/09/2009	218 * I
MGH2243	8774000466	7455/0	27/09/2009	218 * I
MGH5691	8774000975	7455/0	10/10/2009	218 * I
MGH5691	8774001354	7455/0	17/10/2009	218 * I
MGK9804	8774000854	7455/0	09/10/2009	218 * I
MGM6155	8774001342	7455/0	16/10/2009	218 * I
MGO7889	8774000976	7463/0	10/10/2009	218 * II
MGP0198	8774001245	7455/0	16/10/2009	218 * I
MGP2526	8774001459	7455/0	22/10/2009	218 * I
MGS3831	8774001383	7455/0	20/10/2009	218 * I
MGT8895	8774000592	7455/0	02/10/2009	218 * I
MGW1463	8774001588	7455/0	05/11/2009	218 * I
MGY0622	8774001162	7455/0	16/10/2009	218 * I
MGY9623	8774001858	7455/0	15/11/2009	218 * I
MHF7375	8774001445	7455/0	20/10/2009	218 * I
MHH9834	8774000399	7455/0	27/09/2009	218 * I
MHK5630	8774001310	7455/0	18/10/2009	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHK5630	8774001378	7455/0	18/10/2009	218 * I
MIC5070	8774001307	7455/0	18/10/2009	218 * I
MIN1967	8774000132	7455/0	19/09/2009	218 * I
MIP3530	8774000229	7455/0	16/09/2009	218 * I
MIT8880	8774001506	7463/0	21/10/2009	218 * II
MJZ0280	8774001641	7455/0	06/11/2009	218 * I
MLD0913	8774000706	7463/0	07/10/2009	218 * II
MLD0913	8774000833	7471/0	07/10/2009	218 * III
MLD0913	8774001818	7463/0	09/11/2009	218 * II
MLD0913	8774001830	7471/0	11/11/2009	218 * III
MXJ9745	8774000127	7455/0	18/09/2009	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRACAO Nº 774 9 2009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 9/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIZ3664	8774000320	7455/0	27/09/2009	R$ 85,12	218 * I
AIZ3664	8774000468	7455/0	27/09/2009	R$ 85,12	218 * I
ALE1906	8774000561	7463/0	03/10/2009	R$ 127,69	218 * II
ALE1906	8774000607	7455/0	03/10/2009	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL INFRACAO Nº 774 22009

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 2/2009

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDM7481	8774000128	7455/0	18/09/2009	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 12 DE MAIO DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria N 262/2014

PORTARIA nº 262, em 19 de maio de 2014.
Autoriza a averbação da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20001010.1.00011/08-7, nos assentos funcionais do(a) servidor(a) Otilia Alves Muller, detentor(a) da matrícula nº 155 e do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Gerais - 20h e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Antônio Carlos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art.1(Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) Otilia Alves Muller, detentor(a) da matrícula nº 155e do cargo de provimento efetivo de Agente Serviços Gerais - 20H, da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, expedida pelo INSS sob o nº 20001010.1.00011/08-7, para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência, devendo o período de 01/03/1986 a 31/10/1992, ser integralmente computado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19/05/2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 20 de maio de 2014.

Portaria N 263/2014

PORTARIA Nº 263/2014.
Concede Licença Maternidade.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 1225/2009,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA MATERNIDADE, a servidora KATIA COELHO, ocupante do cargo de AUXILIAR TECNICO DE INFORMATICA - 40H, a contar de 13 de maio de 2014 a 08 de novembro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 20 de maio de 2014.

Portaria Nº 264/2014

PORTARIA Nº 264/2014.
Concede Férias a servidor.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FERIAS, ao servidor ACT, ANGELO MARCOS GESSER, ocupante do cargo de MECANICO, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 19 de maio de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 20 de maio de 2014.

Aviso de Licitação Nº 65/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 65/2014; Modalidade: Pregão Presencial n°. 44/2014; Tipo: Menor Preço por Lote; Sistema: Registro de Preço; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de troca com fornecimento de óleo lubrificante, óleo hidráulico, fluído de freio, filtros e graxa, conforme necessidade para a manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social de Antônio Carlos. Entrega dos envelopes e abertura: 02 de junho de 2014 às 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 20 de maio de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Arroio Trinta

Prefeitura

Retifica Edital Processo Seletivo Nº 0001/2014

ALCIDIR FELCHILCHER PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

T O R N A P Ú B L I C O Q U E:

Art. 1º - Fica retificado parcialmente o EDITAL Nº 0001, DE 14 DE MAIO DE 2014, QUE ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - CADASTRO DE RESERVA, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, NAS MAIS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos seguintes termos:

1) Fica incluído no quadro de vagas do presente Edital, o cargo de Enfermeira, responsável pelo ESF - Estratégia Saúde da Família, 40:00 HORAS e com as respectivas atribuições e conteúdo programático, passando a viger com a seguinte redação:

1. (...)

1.1. Ficam abertas as inscrições para a possível contratação temporária de:

Cargo/Função	Vagas	Escolaridade	Vencimentos	Carga horária semanal	Taxa Inscrição
FARMACÊUTICO	01	Portador de certificado de conclusão do Ensino Superior com Registro no órgão competente	R$ 1.757,86	20:00 horas	R$ 80,00
FISIOTERAPEUTA	01	Portador de certificado de conclusão do Ensino Superior com Registro no órgão competente	R$ 1.757,86	20:00 horas	R$ 80,00
ASSISTENTE SOCIAL	01	Portador de certificado de conclusão do Ensino Superior com Registro no órgão competente	R$ 3.515,73	40:00 horas	R$ 80,00
AUXILIAR OPERACIONAL I - (Varrição de Ruas)	01	Primeiro Grau Incompleto	R$ 886,30	40:00 horas	R$ 10,00
ENFERMEIRA ESF - Estratégia Saúde da Família.	01	Portador de certificado de conclusão do Ensino Superior com Registro no órgão competente	R$ 4.533,42	40:00 horas	R$ 80,00

7. (...)

7.3.

Onde se lê: "7.3. Poderá haver a prorrogação do contrato, objeto deste edital, pelo prazo de 01 (um) ano, desde que não cesse o motivo que deu causa à contratação ou ainda com o não preenchimento da vaga mediante realização de concurso público."

Leia-se: "7.3. Poderá haver a prorrogação do contrato, objeto deste edital, pelo prazo de 06 (seis) meses, desde que não cesse o motivo que deu causa à contratação ou ainda com o não preenchimento da vaga mediante realização de concurso público."

2) ANEXO I

3) ANEXO III

Art. 2º. Ficam inalterados os demais termos do Edital nº 0001/2014, de 14/05/2014.

Art. 3º. Publique-se imediatamente no Diário Oficial dos Municípios, no site e no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta para conhecimento de todos os interessados.

Arroio Trinta - SC, 19 de maio de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

ANEXO I - CONTEÚDO DA PROVA

CARGO: ENFERMEIRO

Português 05 questões	Interpretação de texto. CAMPO DA SINTAXE: Oração, termos da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância e regência. CAMPO DA CRASE E PONTUAÇÃO: Crase, pontuação, verbos, nova ortografia. Separação de Sílabas. Fonemas. Homônimos e Parônimos, Uso dos porquês.
Informática 05 questões	Noções básicas de informática
Conhecimentos Gerais 05 questões	- Conhecimentos gerais do Município nos aspectos: territorial, geográfico, histórico, político administrativo, de acordo com o guia da FECAM e lei orgânica do município.
Conhecimentos Específicos ENFERMEIRO 10 questões	Constituição Federal Artigos 196 a 199 ADCT art. 77. Siglas dos Programas de Saúde do Governo Federal.Atenção Básica. Vigilâncias. Blocos de Financiamento dos Programas d3e Saúde. Dados do Ministério da Saúde. Dados da Secretaria de Estado da Saúde. Dados da Secretaria Municipal de Saúde. Conhecimento Básico da Profissão de ENFERMEIRO.

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: ENFERMEIRA PADRÃO
ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO: Curso Superior de Enfermagem / Registro no Conselho Regional de Enfermagem.
ATRIBUIÇÕES
1. Efetuar levantamento e diagnóstico, junto às equipes de saúde de ações de saúde pública, e estabelecer objetivos e metas para os serviços da saúde,
2. Promover o fortalecimento e a integração da equipe de saúde de unidade local e desta com a comunidade;
3. Organizar sistema adequado de registro de atividade junto aos postos de saúde, recebendo e assegurando o encaminhamento de dados de interesse aos órgãos competentes e promover orientação sobre a importância do registro de dados ao pessoal técnico de enfermagem, em especial
4. Implementar as ações de saúde pública de acordo com as Ações Inte-

gradas de Saúde e as diretrizes municipais de saúde, em especial aquelas relacionadas ao plano de enfermagem, e participar das atividades programáticas intrainstitucionais e interinstitucionais;
5. Elaborar estudos, que visem o aperfeiçoamento continuo das atividades de enfermagem;
6. Realizar supervisão periódica das ações de saúde pertinentes à enfermagem, acompanhando e orientando a execução de atividades a nível local, nas atividades de consulta de enfermagem e consulta pré-natal;
7. Atender, em especial, crianças de 0 a 5 anos de idade, identificando e acompanhando grupos de riscos e fazendo visitas dociciliares;
8. Supervisionar as atividades de imunização provendo as necessidades de serviço de modo a garantir a ampliação de cobertura vacinal;
9. Contribuir ativamente para a implementação das atividades de vigilância epidemiológica de doenças infecto-contagiosas e de vigilância epidemiológica nutricional;
10. Participar das atividades desenvolvidas pela municipalidade no sentido de promoção a ações de saneamento e de proteção e recuperação do meio ambiente.
11. Garantir as ações de promoção da saúde da mulher e da criança junto à população, de acordo com as diretrizes do Sistema Municipal de Saúde;
12. Realizar periodicamente avaliação das ações de saúde implantadas na região, com a participação das equipes locais e regionais de saúde;
13. Participar e contribuir para a consecução de Programas, Campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às Ações Integradas de Saúde e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo Município;
14. Executar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem, quando solicitado pelas entidades da administração Municipal;
15. Prestar consulta de enfermagem e fazer prescrição de assistência de enfermagem, inclusive efetuando cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
16. Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública ou em rotina aprovada pela instituição de saúde;
17. Prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, inclusive prestando assistências obstétrica, em situação de emergência;
18. Participar de programas e nas atividades de assistências integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
19. Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
20. Cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 160);
21. Desenvolver, quando designado, todas as atribuições de enfermagem vinculadas ao Programa de Saúde da Família;
22. Como integrante da equipe de saúde:
a)prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pelos órgãos de saúde;
b)assistir a gestante, parturiente e puérpera;
c)prover a execução do parto sem distocia;
d)acompanhar a evolução do trabalho de parto;
e)participar em projetos de construção ou reforma de unidades de saúde:
23. Atender as normas de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
24. Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho;
25. Executar tarefas correlatas.

Portaria Nº 109

PORTARIA Nº 109, de 16/05/2014.
Altera a Carga Horária para Servidor que Menciona.

ALCIDIR FELCHILCHER, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por excepcional interesse Público,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Atribuir a Servidora Municipal TÂNIA CRISTINA MANENTI CONSTANTINI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 613.135.809-53 e Identidade nº 1.683.421, residente e domiciliada no Município de Arroio Trinta - SC, ocupante da função de PROFESSOR I (PÓS-GRADUADA), do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, o aumento da carga horária de 20:00 (vinte) horas semanais para 40:00 (quarenta) horas semanais, no período de 16/05/2014 a 15/06/2014.
Parágrafo único - A ampliação da carga horária se faz necessário em virtude da Licença para Tratamento de Saúde da Servidora Municipal Marildes Anciliero Lidani.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 16 de maio de 2014.
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

Balneário Rincão

Prefeitura

Aviso de Revogação 007/FMS/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO RINCÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO N° 007/FMS/2014.
Considerando a ausência de interessados no certame, em sua segunda abertura.
A Pregoeira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, torna público que:
A Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº007/FMS/2014, cujo objeto é Contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de exames de média complexidade de ultrassonografia, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Balneário Rincão - SC., com abertura programada para o dia 06.05.2014, às 14h00min horas, SERÁ REVOGADA, face a ausência de interessados.

Balneário Rincão, 19 de Maio de 2014.
PRICILA NOVELI
PREGOEIRA MUNICIPAL

Aviso de Pregão 043/Pmbr/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/PMBR/2014.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Data e horário da sessão de abertura: 30/05/2014 às 10h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.

Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente, para aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos, pinturas e ferramentas, para uso das diversas Secretarias na manutenção e reparos dos Prédios Públicos do Município de Balneário Rincão - SC., durante o ano de 2014.
Fone/Fax: (48) 3468-4528/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com

Balneario Rincão - SC, 19 de Maio de 2014.
Pregoeira
Pricila Noveli

Biguaçu

Prefeitura

Portaria Nº 1395/2014

PORTARIA Nº 1395/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), BERNADETE CARDOUZO, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4372/2014 em anexo no período de 13/05/2014 a 16/05/2014.

Biguaçu, 16 de maio de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1394/2014

PORTARIA Nº 1394/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARIA FÁTIMA VIEIRA, ocupante do Cargo temporário de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4349/2014 em anexo no período de 09/05/2014 a 16/05/2014.

Biguaçu, 16 de maio de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1393/2014

PORTARIA Nº 1393/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SILVANA CESCONETTO DA SILVA GARCIA, ocupante do Cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 4445/2014 em anexo no período de 13/05/2014 a 15/05/2014.

Biguaçu, 16 de maio de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1392/2014

PORTARIA nº 1392 de 16 de maio de 2014
Designa a comissão para que seja realizado Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Kátia Bernadeth da Silva, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assuntos Educacionais, Sandra Rodrigues Jacinto, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assuntos Educacionais e Rosiani Cunha dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Professor I, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para que, sob presidência do primeiro, seja realizado o Processo Administrativo Disciplinar, em razão de infração disciplinar cometida em tese pelo servidor Samara Tatiane Nascimento de Almeida Abreu, conforme CI nº 867/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 16 de maio de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1391/2014

PORTARIA nº 1391 de 16 de maio de 2014

Designa a comissão para que seja realizado Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores Kátia Bernadeth da Silva, ocupante do cargo efetivo de Especialista em Assuntos Educacionais, Kamilla Bittencourt, ocupante do cargo efetivo de Professor II e Cátia da Silva Zimmermann, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Transporte Escolar, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para que, sob presidência do primeiro, seja realizado o Processo Administrativo Disciplinar, em razão de infração disciplinar cometida em tese pelo servidor Bruna Batista de Souza, conforme CI nº 893/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 16 de maio de 2014
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1390/2014

PORTARIA nº 1390 de 16 de maio de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Meri Terezinha de Carvalho, ocupante do cargo temporário de Monitor de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Meri Terezinha de Carvalho, detentor do cargo de provimento temporário de Monitor de Transporte Escolar, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 31/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 31/05/2014.

Biguaçu, 16 de maio de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1389/2014

PORTARIA nº 1389 de 16 de maio de 2014
Designa o (a) Servidor (a) Genivalda Ronconi de Amorim, ocupante do cargo comissionado de Superintendente de Engenharia, para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Genivalda Ronconi de Amorim, ocupante do cargo comissionado de Superintendente de Engenharia, detentor da matrícula 10522, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de 20/05/2014 a 23/05/2014, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 20/05/2014.

Biguaçu, 16 de maio de 2014.
JOSE CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1388/2014

PORTARIA nº 1388 de 16 de maio de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Bruna de Souza, ocupante do cargo temporário de Técnico em Enfermagem da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Bruna de Souza, detentor do cargo de provimento temporário de Técnico em Enfermagem da Família, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/05/2014.

Biguaçu, 16 de maio de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1387/2014

PORTARIA nº 1387 de 16 de maio de 2014
Nomeia Roberta Jaschke Guimarães, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Roberta Jaschke Guimarães, brasileiro (a), para exercer o cargo em comissão de Gerente de Enfermagem, nível CC-3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19/05/2014.

Art. 2º O servidor opta pela remuneração normal, acrescida de 30% sobre seus vencimentos, observada a aplicação do inciso II do art. 146 da Lei Complementar nº 47/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 19/05/2014.

Biguaçu, 16 de maio de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1386/2014

PORTARIA nº 1386 de 16 de maio de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) MERI TEREZINHA DE CARVALHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) MERI TEREZINHA DE CARVALHO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/06/2014 a 31/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/05/2014.

Biguaçu, 16 de maio de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1385/2014

PORTARIA nº 1385 de 16 de maio de 2014
Admitir o (a) Servidor (a) CARLOS ZULMAR ALBINO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Admitir o (a) servidor (a) CARLOS ZULMAR ALBINO, de acordo com a Lei nº 1528/2001, para ocupar o cargo temporário de OPERADOR DE ROÇADEIRA COSTAL, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir de 01/05/2014 a 30/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/05/2014.

Biguaçu, 16 de maio de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1384/2014

PORTARIA nº 1384 de 16 de maio de 2014
Nomeia Paulo Eduardo Rodrigues, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, Paulo Eduardo Rodrigues, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, nível CC-4, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a contar de 05/05/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 05/05/2014.

Biguaçu, 16 de maio de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1383/2014

PORTARIA nº 1383 de 16 de maio de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Dulcineia de Souza Farias, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Dulcineia de Souza Farias, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/05/2014.

Biguaçu, 16 de maio de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1382/2014

PORTARIA nº 1382 de 16 de maio de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Dalva Maria Oliveira, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Dalva Maria Oliveira, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de

Serviços Gerais V (Servente), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 12/05/2014.

Biguaçu, 16 de maio de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1381/2014

PORTARIA nº 1381 de 16 de maio de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Telma Cardoso de Paula, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Telma Cardoso de Paula, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais IV (Merendeira), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/05/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 13/05/2014.

Biguaçu, 16 de maio de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1380/2014

PORTARIA nº 1380/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 1990, de acordo com a Lei N º 53 de 04 de julho de 2012.
RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, MARAISA BORGES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de provimento temporário de MERENDEIRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 14/05/2014 a 10/09/2014.
CONCEDER, Estabilidade Provisória conforme Art 7º, XVIII, da CF art. 10,II,"B", do ADCT do STF a partir de 11/09/2014 a 10/10/2014.

Biguaçu, 16 de maio de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1379/2014

PORTARIA nº 1379/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 1990, de acordo com a Lei N º 53 de 04 de julho de 2012.
RESOLVE:
CONCEDER, Licença Maternidade à servidora, ISABEL GEHLING, ocupante do cargo de provimento temporário de MÉDICO DA FAMÍLIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, a partir de 12/05/2014 a 08/09/2014.
CONCEDER, Estabilidade Provisória conforme Art 7º, XVIII, da CF art. 10,II,"B", do ADCT do STF a partir de 09/09/2014 a 08/10/2014.

Biguaçu, 16 de maio de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Aviso de Licitação - Convite Nº. 36/2014 - FMS

CONVITE Nº 36/2014 - FMS

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Biguaçu - Santa Catarina, situada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - SC - CEP: 88160-000, informa que se encontra aberta licitação na modalidade CONVITE, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E DETONAÇÃO DE ROCHAS NO TERRENO ONDE SERÁ LOCALIZADA A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PRADO cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo II que acompanha o Edital.

Rege a presente licitação a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS (SESSÃO DE LICITAÇÃO): 14:00 do dia 28/05/2014, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/nº., anexo à Policlínica Municipal, Praia João Rosa, Biguaçu - SC - CEP: 88160-000, Secretaria Municipal de Saúde, Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

SOMENTE SERÃO RECEBIDOS OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA DESIGNADA ACIMA, MEDIANTE REPRESENTAÇÃO, CONFORME ESTABELECE AS NORMAS CONSTANTES NO EDITAL CORRELATO.

Poderá participar desta licitação qualquer tipo de empresa do ramo pertinente ao objeto, cadastrada ou não, quando convidada.

O edital somente poderá ser estendido para as demais empresas que estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Biguaçu, para o objeto da licitação, desde que manifestem interesse por escrito com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, a partir do dia 21/05/2014 no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Biguaçu - www.bigua.sc.gov.br

As dúvidas pertinentes a presente licitação poderão ser esclarecidas através do e-mail: compras@saudebigua.sc.gov.br.

Biguaçu, SC, 19 de maio de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

Por delegação - Leandro Adriano de Barros
Secretário de Saúde

Portaria Nº 1397/2014

PORTARIA nº 1397 de 19 de maio de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), BRUNA DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), BRUNA DE SOUZA, para desempenhar as funções do cargo não provido de TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA FAMÍLIA, do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Saúde e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/05/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/05/2014.

Biguaçu, 19 de maio de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1398/2014

PORTARIA nº 1398 de 19 de maio de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
ART. 1º - Designar os servidores GIORDANA BIANCON GANDOLFI OURIQUES, ANA CLÁUDIA SAGÁS, SUELEN DE MELLO MARTINS, ELINARA AFONSO PERDIGAO, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de processar e julgar as licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu, nos termos do art. 51, da lei 8666/93, com efeitos a contar de 26/01/2014 a 25/02/2014.

ART. 2º - Fica revogada a portaria nº 1041 de 15 de março de 2013.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/01/2014.

Biguaçu, 19 de maio de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1396/2014

PORTARIA Nº 1396/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.
RESOLVE:
CONCEDER EXONERAÇÃO a(o) funcionária(o) JOSE CARLOS TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, do quadro de pessoal desta Municipalidade, em razão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, de acordo com o Decreto Municipal 049/2014, concedida pelo PREVBIGUAÇU, a partir de 01/05/2014.

Biguaçu, 16 de maio de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1399/2014

PORTARIA nº 1399 de 19 de maio de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
ART. 1º - Concede ao servidor (a) Suelen de Mello Martins, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, gratificação pela participação como membro titular em Comissão Permanente de Licitações, nos termos do art. 114 caput da Lei Complementar nº 47/2011, com efeitos a contar de 26/01/2014 a 31/12/2014.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/01/2014.

Biguaçu, 19 de maio de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1400/2014

PORTARIA nº 1400 de 19 de maio de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
ART. 1º - Concede ao servidor (a) Ana Cláudia Sagás, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, gratificação pela participação como membro titular em Comissão Permanente de Licitações, nos termos do art. 114 caput da Lei Complementar nº 47/2011, com efeitos a contar de 26/01/2014 a 31/12/2014.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/01/2014.

Biguaçu, 19 de maio de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1401/2014

PORTARIA nº 1401 de 19 de maio de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
ART. 1º - Concede ao servidor (a) Elinara Afonso Perdigão, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, gratificação pela participação como membro titular em Comissão Permanente de Licitações, nos termos do art. 114 caput da Lei Complementar nº 47/2011, com efeitos a contar de 26/01/2014 a 25/02/2014.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/01/2014.

Biguaçu, 19 de maio de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1402/2014
PORTARIA nº 1402 de 19 de maio de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
ART. 1º - Concede ao servidor (a) Giordana Biancon Gandolfi Ouriques, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, gratificação pela participação como membro titular em Comissão Permanente de Licitações, nos termos do art. 114 caput da Lei Complementar nº 47/2011, com efeitos a contar de 26/01/2014 a 31/12/2014.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/01/2014.

Biguaçu, 19 de maio de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1403/2014
PORTARIA nº 1403 de 19 de maio de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
ART. 1º - Designar os servidores GIORDANA BIANCON GANDOLFI OURIQUES, ANA CLÁUDIA SAGÁS, SUELEN DE MELLO MARTINS, VALDOIR PEDRO ALVES JUNIOR, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de processar e julgar as licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu, nos termos do art. 51, da lei 8666/93, com efeitos a contar de 26/02/2014 a 31/12/2014.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/02/2014.

Biguaçu, 19 de maio de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1404/2014
PORTARIA nº 1404 de 19 de maio de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
ART. 1º - Concede ao servidor (a) Valdoir Pedro Alves Junior, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, gratificação pela participação como membro titular em Comissão Permanente de Licitações, nos termos do art. 114 caput da Lei Complementar nº 47/2011, com efeitos a contar de 26/02/2014 a 31/12/2014.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/02/2014.

Biguaçu, 19 de maio de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1405/2014
PORTARIA nº 1405 de 19 de maio de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
ART. 1º - Designar a servidora VIVIANE CRISTINA FONTANELLA, como pregoeira, e GIORDANA BIANCON GANDOLFI OURIQUES, ANA CLÁUDIA SAGÁS, SUELEN DE MELLO MARTINS, ELINARA AFONSO PERDIGÃO, como componentes da equipe de apoio, com a finalidade de processar e julgar as licitações na modalidade de pregão da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu, nos termos do art. 3º, da lei 10520/2002, com efeitos a contar de 26/01/2014 a 25/02/2014.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/01/2014.

Biguaçu, 19 de maio de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1407/2014
PORTARIA nº 1407 de 19 de maio de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
ART. 1º - Designar a servidora VIVIANE CRISTINA FONTANELLA, como pregoeira, e GIORDANA BIANCON GANDOLFI OURIQUES, ANA CLÁUDIA SAGÁS, SUELEN DE MELLO MARTINS, VALDOIR PEDRO ALVES JUNIOR, como componentes da equipe de apoio, com a finalidade de processar e julgar as licitações na modalidade de pregão da Secretaria Municipal de Saúde de Biguaçu, nos termos do art. 3º, da lei 10520/2002, com efeitos a contar de 26/02/2014 a 31/12/2014.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/02/2014.

Biguaçu, 19 de maio de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1406/2014
PORTARIA nº 1406 de 19 de maio de 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.
RESOLVE:
ART. 1º - Concede ao servidor (a) Viviane Cristina Fontanella, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, Gratificação pelo exercício

da atividade de Pregoeiro, nos termos do art. 111 caput da Lei Complementar nº 47/2011, com efeitos a contar de 26/01/2014 a 31/12/2014.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 26/01/2014.

Biguaçu, 19 de maio de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Republ. PP 109/2014 PMB
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO DO PP 109/2014 PMB

Devido à falta de empresas interessadas no PP 109/2014 PMB, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, PREDIAIS E DE INFRA-ESTRUTURA URBANA", fica republicada a mesma para a seguinte data:
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: dia 30/05/2014, até 15:45 horas.
ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: dia 30/05/2014, às 16:00 horas.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 19 de maio de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 054/2014 - Anexos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU

ACOMPANHAMENTO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO RELATIVO AO SEGUNDO BIMESTRE DE 2014									
	ATÉ BIMESTRE ANTERIOR			NO BIMESTRE			ATÉ O BIMESTRE		
ESPECIFICAÇÕES	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA
PREFEITURA									
0.1.00.000 Recursos Ordinários	8.900,0	8.163,2	-736,8	9.350,0	9.437,6	87,6	18.250,0	17.600,8	-649,2
0.1.01.000 Recursos de Impostos p/MDEB	1.287,0	1.362,3	75,3	1.965,0	2.005,8	40,8	3.252,0	3.368,1	116,1
0.1.02.000 Recursos de Impostos p/ASPS	2.935,0	3.085,1	150,1	3.192,0	3.348,3	156,3	6.127,0	6.433,4	306,4
0.1.03.000 Receita de Honorários Advocatícios		7,6	7,6		14,2	14,2	,0	21,8	21,8
0.1.04.000 Cosip	294,0	729,3	435,3	403,0	769,4	366,4	697,0	1.498,7	801,7
0.1.05.000 Cide		8,4	8,4		,0	,0	,0	8,4	8,4
0.1.06.000 Transferências do Salário Educação	225,0	215,0	-10,0	227,0	306,7	79,7	452,0	521,7	69,7
0.1.07.000 Transferências Diretas do FNDE ref. PDDE			0,0		,0	,0	,0	,0	,0
0.1.08.000 Transferências Diretas FNDE ref.PNAE-Ens.Fund			0,0	32,0	30,4	-1,6	32,0	30,4	-1,6
0.1.09.000 Transferências Diretas FNDE ref. ao PNATE			0,0	2,0	3,0	1,0	2,0	3,0	1,0
0.1.10.000 Transferências Diretas FNDE ref. PNAE-Ens.Inf.			0,0	48,0	67,0	19,0	48,0	67,0	19,0
0.1.12.000 Transferências de Rec. do FUNDEB - 89,93%	2.031,0	2.413,8	382,8	2.195,0	2.200,8	5,8	4.226,0	4.614,6	388,6
0.1.13.000 Transferências de Rec. do FUNDEB - 10,07%	213,0	214,5	1,5	229,0	197,9	-31,1	442,0	412,4	-29,6
0.1.16.000 Multas Previs. na Leg. de Trans - Polícia Civil	12,0	16,1	4,1	19,0	21,4	2,4	31,0	37,5	6,5
0.1.17.000 Multas Previs. na Leg.de Trans - Parte Pol. Militar	12,0	16,1	4,1	19,0	21,4	2,4	31,0	37,5	6,5
0.1.18.000 Multas Previs. na Leg. de Trans. – Parte PMB	14,0	17,7	3,7	21,0	23,2	2,2	35,0	40,9	5,9
0.1.19.000 Melhoria do Sistema Viário		4,5	4,5		,0	,0	,0	4,5	4,5
0.1.26.000 Manutenção do FIA		0,3	0,3		,3	,3	,0	,6	,6
0.1.33.000 Manutenção do FUNREBOM	34,0	38,8	4,8	40,0	70,9	30,9	74,0	109,7	35,7
0.1.34.000 Manutenção do FMDR	24,0	23,3	-0,7	18,0	34,9	16,9	42,0	58,2	16,2
0.1.37.061 Piso de Alta Complexidade	6,0	6,8	0,8	6,0	6,8	,8	12,0	13,6	1,6
0.1.37.066 Índice de Gestão Descentralizada-Bolsa Família	10,0	9,9	-0,1	10,0	4,5	-5,5	20,0	14,4	-5,6
0.1.37.069 Piso Básico Fixo-PAIF	18,0	24,0	6,0	18,0	24,0	6,0	36,0	48,0	12,0
0.1.37.070 Índice de Gestão Descentralizadas-SUAS	2,0	1,5	-0,5	2,0	1,5	-,5	4,0	3,0	-1,0
0.1.37.072 Piso de Transição de Média Complexidade	2,0	2,1	0,1	2,0	2,0	,0	4,0	4,1	,1
0.1.37.132 Piso Básico Variável II	2,0		-2,0	2,0	81,0	79,0	4,0	81,0	77,0
0.1.37.141 Piso Fixo de Média Complexidade	20,0	18,2	-1,8	20,0	27,6	7,6	40,0	45,8	5,8
0.1.37.160 Piso Variável de Média Complexidade	4,0		-4,0	4,0	,0	-4,0	8,0		-8,0
0.1.37.175 Cofinanciamento	10,0		-10,0	12,0	,0	-12,0	22,0		-22,0
0.1.37.198 Acessuas	18,0	26,6	8,6	18,0	,1	-17,9	36,0	26,7	-9,3
0.1.37.200 Benefícios Eventuais	2,0		-2,0	2,0	,0	-2,0	4,0		-4,0
0.1.70.020 Conv. Ministério das Cidades-Hab.Popular		41,1	41,1		,0	,0	,0	41,1	41,1
0.1.70.021 Conv. Ministério Turismo-Sinaliz. e Portal Turist.			0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.70.022 Conv. Minst. Cidades - Implantação de Ciclovias			0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.70.073 Conv.Minist.Agricultura-Form.da Patr.Agrícola			0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.70.074 Conv.IPHAN-Restauração Casarão Wollinger			0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.70.075 Conv.Minist.Desenv.Soc.-Centro Int.Assist.Soc.			0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.70.090 Conv.Minit.Esportes-Construção Eptos Esportivos			0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.70.093 Conv.Minist. Cidades-Aquis.de Eptos Rodov.			0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.70.094 Conv.Minist. Cidades-Pavimentação de Ruas			0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.70.097 Conv.Minist. Cidades- Drenagem Pluvial			0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.70.098 Conv.Minist.Cidades-Drag.Rio e Fix.da Barra			0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.70.140 Conv.c/MEC- Ampl. Da Rede Fís. de Ens. Infantil		370,5	370,5		,0	,0	,0	370,5	370,5
0.1.70.202-Conv.Minist.da Integração-Recup de Danos Intem			0,0		,0	,0	,0		,0

0.1.71.012 Convenio SDR – Manut. Transporte Escolar			0,0		208,9	208,9	,0	208,9	208,9
0.1.71.030 Convênio SDR – Apoio e Realiz.de Eventos Econ			0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.71.095 Convênio SDR – Pavimentação de Ruas			0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.71.162 Festividades Carnavalescas					40,5	40,5	,0	40,5	40,5
0.1.71.147 Convenio SDR - Constr. de Eqtos de Segurança			0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.71.172 Festividades Carnavalescas		40,5	40,5		-40,5	-40,5	,0		,0
			0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.80.000 Recursos Ordinários	94,0	38,3	-55,7	110,0	77,3	-32,7	204,0	115,6	-88,4
0.1.81.001 RDB – MDE/FUNDEB	4,0	7,1	3,1	6,0	11,0	5,0	10,0	18,1	8,1
0.1.81.002 RDB – MDE /SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,0	4,6	2,6	2,0	6,0	4,0	4,0	10,6	6,6
0.1.81.003 RDB – CIDE/Infra Estrutura em Transporte		0,1	0,1		,1	,1	,0	,2	,2
0.1.81.004 RDB – PNAE-Merenda Escolar Ens.Fund..		0,2	0,2		,5	,5	,0	,7	,7
0.1.81.005 RDB – PNAE-Merenda Escolar Ens,Infant.		0,1	0,1		,2	,2	,0	,3	,3
0.1.81.006 RDB – PNATE – Transporte Escolar			0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.81.008 RDB – Multa de Transito-Educ.Trans.Pol.Civil		1,9	1,9		1,9	1,9	,0	3,8	3,8
0.1.81.009 RDB – Multa de Transito-Educ.Trans.Pol.Militar		0,3	0,3		,4	,4	,0	,7	,7
0.1.81.010 RDB – Multa de Transito-Educ.Trans.Prefeitura		0,2	0,2		,3	,3	,0	,5	,5
0.1.81.011 RDB – Convênio Transporte Escolar	2,0	0,7	-1,3	2,0	,6	-1,4	4,0	1,3	-2,7
0.1.81.058 RDB – Manutenção do FUNREBOM		0,3	0,3		,5	,5	,0	,8	,8
0.1.81.059 RDB – Manutenção do FIA			0,0		,1	,1	,0	,1	,1
0.1.81.067 RDB – Manutenção do FMAS	4,0	6,7	2,7	4,0	7,3	3,3	8,0	14,0	6,0
0.1.81.080 RDB – Manutenção do FMDR		0,1	0,1		,0	,0	,0	,1	,1
0.1.81.118 RDB – Outros Recursos Vinculados	20,0	33,3	13,3	21,0	40,5	19,5	41,0	73,8	32,8
0.1.82.013 Oper.Cred.Int.p/Prog. de Modern.Adm.Publica		900,0	900,0		,0	,0	,0	900,0	900,0
0.1.82.089 Oper Cred Int. p/Programa Educação			0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.82.096 Badesc Pavimentação de Ruas		147,4	147,4		,0	,0	,0	147,4	147,4
0.1.82.161 Badesc Aquis.de Equipamentos Rodoviários			0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.82.170 CEF – Pró-Transporte		150,4	150,4		,0	,0	,0	150,4	150,4
0.1.85.099 Veículos da Educação-Desp.de Cap.da Educ.			0,0		,0	,0	,0		,0
0.1.85.100 Outros Veíc. Bens Mov.em Geral-Desp.Cap.Geral			0,0		45,0	45,0	,0	45,0	45,0
SOMA	**16.201,0**	**18.148,9**	**1.947,9**	**18.001,0**	19.101,3	1.100,3	34.202,0	**37.250,2**	3.048,2
					,0	,0	,0		,0
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					,0	,0	,0		,0
0.2.20.000 ASPS Manutenção do FMS		9,3	9,3	,0	8,1	8,1	,0	17,4	17,4
0.2.27.000 ASPS – Tx. Fisc.de Vig. Sanitária	26,0	29,7	3,7	35,0	26,4	-8,6	61,0	56,1	-4,9
0.2.28.015 ASPS – Teto Mun.Rede de Urgência-UPA	340,0	510,0	170,0	340,0	340,0	,0	680,0	850,0	170,0
0.2.28.042 ASPS – Piso de Atenção Bás. (PAB Fixo)	266,0	258,9	-7,1	266,0	258,8	-7,2	532,0	517,7	-14,3
0.2.28.043 ASPS – Vigilância Sanitária	4,0		-4,0	4,0	99,5	95,5	8,0	99,5	91,5
0.2.28.044 ASPS – Assist. Farmaceutica Básica	48,0	50,1	2,1	48,0	50,2	2,2	96,0	100,3	4,3
0.2.28.046 ASPS – Agentes Com. de Saúde	294,0	206,3	-87,7	294,0	213,0	-81,0	588,0	419,3	-168,7
0.2.28.047 ASPS – Saúde da Família	272,0	230,5	-41,5	272,0	224,5	-47,5	544,0	455,0	-89,0
0.2.28.048 ASPS – SAMU-Serv.Atendimento Mov.Urg.	32,0	13,1	-18,9	32,0	39,4	7,4	64,0	52,5	-11,5
0.2.28.049 ASPS – CEO-Centro Espec.Odontologica	16,0	29,7	13,7	16,0	29,7	13,7	32,0	59,4	27,4
0.2.28.050 ASPS – Núcleo de Apoio a Saúde da Fam.	80,0	20,0	-60,0	80,0	100,0	20,0	160,0	120,0	-40,0
0.2.28.104 ASPS – Rede Brasil sem Miséria	10,0	15,0	5,0	10,0	10,0	,0	20,0	25,0	5,0
0.2.28.106 ASPS – Rede Cegonha	18,0		-18,0	18,0	,0	-18,0	36,0		-36,0
0.2.28.107 ASPS – Piso Fixo de Vig.e Prom.da Saúde	32,0	42,2	10,2	34,0	3,3	-30,7	66,0	45,5	-20,5
0.2.28.108 ASPS – Incet.Qualif.das Acões de Dengue	4,0	80,3	76,3	4,0	-80,3	-84,3	8,0		-8,0
0.2.28.109 ASPS – Form.Inf.Crianças Vert.Esp.	2,0		-2,0	2,0	,0	-2,0	4,0		-4,0
0.2.28.119 ASPS – Teto Mun.MAC Amb.e Hospitalar	306,0	267,3	-38,7	306,0	277,1	-28,9	612,0	544,4	-67,6
0.2.28.120 ASPS – Inc.ao Prog.Nac.HIV/AIDS e Outra	14,0		-14,0	14,0	,0	-14,0	28,0		-28,0

0.2.28.179 ASPS – Prog. Melh. Aces.Qualidade-PAB	216,0	238,2	22,2	216,0	126,2	-89,8	432,0	364,4	-67,6
0.2.28.182 ASPS – Prog. Melh.Aces.Qualidade-CEO	10,0		-10,0	10,0	,0	-10,0	20,0		-20,0
0.2.28.184 ASPS – Saúde Bucal	36,0	11,2	-24,8	36,0	33,4	-2,6	72,0	44,6	-27,4
0.2.28.187 ASPS – Rede Psico-Social	28,0	84,9	56,9	28,0	56,6	28,6	56,0	141,5	85,5
0.2.28.203 ASPS – Comp.de Espec.Regionais	1,0		-1,0	2,0	,0	-2,0	3,0		-3,0
0.2.29.052 ASPS – Assist. Farmaceutica Básica	42,0	44,2	2,2	44,0	44,3	,3	86,0	88,5	2,5
0.2.29.053 ASPS – Centro Espec.Odontologica-CEO	6,0	8,2	2,2	6,0	8,3	2,3	12,0	16,5	4,5
0.2.29.054 ASPS – Co-Financiamento-PAB	56,0	40,6	-15,4	56,0	78,0	22,0	112,0	118,6	6,6
0.2.30.000 ASPS – Prefeitura Munc.Gov.Celso Ramos	4,0	1,5	-2,5	4,0	1,5	-2,5	8,0	3,0	-5,0
0.2.30.000 ASPS – Prefeitura Antônio Carlos	2,0		-2,0	2,0	,0	-2,0	4,0		-4,0
0.2.70.102 Convênio MS-UPA-Ampliação			0,0		,0	,0	,0		,0
0.2.70.176 Convênio MS-Const.UBS-Prado			0,0		,0	,0	,0		,0
0.2.70.208 Polos de Academia de Saúde			0,0		48,0	48,0	,0	48,0	48,0
0.2.71.055 Convênio SDR-Hospital de Biguaçu		833,3	833,3		,0	,0	,0	833,3	833,3
					,0	,0	,0		,0
0.2.81.041 ASPS – RDB Recursos do FMS	11,0		-11,0	14,0	41,4	27,4	25,0	41,4	16,4
0.2.85.101 Veículos da Saúde		19,9	19,9		-19,9	-19,9	,0		,0
SOMA	**2.176,0**	**3.044,4**	**868,4**	**2.193,0**	2.017,5	-175,5	4.369,0	**5.061,9**	692,9
					,0	,0	,0		,0
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					,0	,0	,0		,0
0.2.36.000 Manutenção Fundação Meio Ambiente	37,0	22,7	-14,3	48,0	20,7	-27,3	85,0	43,4	-41,6
0.2.70.136 Transferências da Eletrosul			0,0		,0	,0	,0		,0
			0,0		,0	,0	,0		,0
0.2.81.082 RDB de Recursos da FAMABI	2,0	0,7	-1,3	2,0	,8	-1,2	4,0	1,5	-2,5
SOMA	**39,0**	**23,4**	**-15,6**	**50,0**	21,5	-28,5	89,0	**44,9**	-44,1
			0,0		,0	,0	,0		,0
PREVBIGUAÇU			0,0		,0	,0	,0		,0
0.2.32.000 Pagamento de Inativos e Pensionistas	1.452,0	1.183,1	-268,9	1.452,0	1.171,4	-280,6	2.904,0	2.354,5	-549,5
0.2.35.000 Contr.Patr.Serv.Ativo Civil – Intra-Orçam.	70,0		-70,0	70,0	,0	-70,0	140,0		-140,0
			0,0		,0	,0	,0		,0
0.2.81.040 Rem.dos Invest.RPPS-Renda Fixa	749,0	1.334,9	585,9	1.747,0	1.148,8	-598,2	2.496,0	2.483,7	-12,3
0.2.81.165 Rem dos Invest.RPPS-Renda Fixa	16,0	18,0	2,0	18,0	46,4	28,4	34,0	64,4	30,4
SOMA	**2.287,0**	**2.536,0**	**249,0**	**3.287,0**	2.366,6	-920,4	5.574,0	**4.902,6**	-671,4
TOTAL GERAL	**20.703,0**	**23.752,7**	**3.049,7**	**23.531,0**	**23.506,9**	**-24,1**	**44.234,0**	**47.259,6**	**3.025,6**

Biguaçu, 14 de maio de 2014

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
Contadora – CRC/SC 028726/O-6

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4546/2014

DECRETO Nº. 4546/14 DE 12 DE MAIO DE 2014.
APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso VI, do Art.41, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 868/13, de 03 de Abril de 2013.

DECRETA
Art.1º. Fica pelo presente Decreto aprovado o DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 134, DA QUADRA Nº. 12, com a área total de 1.000,00m² (um mil metros quadrados) localizado na Rua Irmão Ambrosio, esquina com a Avenida Cristo Rei, centro, neste município de Bom Jesus do Oeste/SC, de propriedade da Sra. Marlice Beatriz Rollwagen.

DIVISÃO DOS LOTES

1-) Parte do Lote Urbano nº. 134, na Quadra nº. 12, com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), que será adquirido pelo Sr. Mario Budke, com as seguintes confrontações:

Ao Norte: com Parte do Lote Urbano nº. 135, de propriedade da Sra. Dulci Sidonia Schwartz, na extensão de 25,00 metros;

Ao Sul: com a Rua Irmão Ambrósio, na extensão de 25,00 metros;

Ao Leste: com a Avenida Cristo Rei, na extensão de 20,00 metros;

Ao Oeste: com Parte do mesmo Lote Urbano nº. 134, que será adquirido pelo Sr. Otavio Reinaldo Tesche, na extensão de 20,00 metros.

2-) Parte do Lote Urbano nº. 134, na Quadra nº. 12, com área de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), que será adquirido pelo Sr. Otavio Reinaldo Tesche, com as seguintes confrontações:

Ao Norte: com o Lote Urbano nº. 135, de propriedade da Sra. Dulci Sidonia Schwartz, na extensão de 25,00 metros;

Ao Sul: com a Rua Irmão Ambrosio, na extensão de 25,00 metros;

Ao Leste: com Parte do mesmo Lote Urbano nº. 134, que será adquirido pelo Sr. Mario Budke, na extensão de 20,00 metros;

Ao Oeste: com Parte da Chácara Rural nº 09, de propriedade do Sr. Beno Edgar Zimmermann, na extensão de 20,00 metros.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº. 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste (SC),
12 de Maio de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4547/2014

DECRETO Nº 4547/14 DE 14 DE MAIO DE 2014.
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs 901/13 de 25.10.2013 (LOA) e 900/13 de 25.10.2013 (LDO) e a Lei Federal nº 4.320/64:

DECRETA:
Art. 1° - Abre Credito Suplementar no projeto abaixo, elemento respectivo, dentro da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, no valor de r$ 9.752,33 (Nove mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e trinta e três centavos).

Órgão: 06 - Secretária de Saúde e Promoção Social.

Unidade Orçamentária: 06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social.

Proj/Ativ.: 0824400242.061 - Manutenção das Atividades do Programa Cras.

Elemento: 3390 - Aplicações Diretas. (1299)

Valor r$ 9.752,33 (Nove mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e trinta e três centavos).

Fonte: 01.52 - Outras Trasnf. de Rec. Fundo de Assistência Social

Detalhamento da Fonte: 1026 - Programa CRAS - Estadual

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, apurados no exercício de 2014.

Art. 3° - As despesas decorrentes do presente decreto correm p/ conta do orçamento municipal

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste,
aos 14 de maio de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4548/2014

DECRETO Nº. 4548 /14 DE 19 DE MAIO DE 2014.
APROVA DESDOBRO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso VI, do Art.41, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 868/13, de 03 de Abril de 2013.
.
DECRETA
Art.1º. Fica pelo presente Decreto aprovado o DESDOBRO DO LOTE URBANO Nº. 01, DA QUADRA Nº. 01, com a área total de 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados) localizado

na Rua Padre Júlio, centro, neste município de Bom Jesus do Oeste/SC, de propriedade da Sra. Miriam Ilce Geller.

DESDOBRO DOS LOTES

Área Remanescente:

Lote Urbano nº. 01-A, na Quadra nº. 01, com área de 829,00m² e Área de Preservação Permanente de 71,00m², totalizando a área de 900,00m² (novecentos metros quadrados), pertencente a Sra. Miriam Ilce Geller, com as seguintes confrontações:

Ao Norte: com Parte do Lote Urbano nº. 03, de propriedade do Sr. Airton Antônio Reinehr, na extensão de 18,00 metros;

Ao Sul: com a Rua Padre Júlio, na extensão de 18,00 metros;

Ao Leste: com Parte do Lote Urbano nº. 01-B de Arno Schmidt Aldebrand, na extensão de 50,00 metros;

Ao Oeste: com o Lote Urbano nº. 01-B, que será adquirido pelo Sr. Paulo Roberto Geller, na extensão de 50,00 metros.

Área Desmembrada:

Lote Urbano nº. 01-B, na Quadra nº. 01, com área de 600,00m² (seiscentos metros quadrados), que será adquirido pelo Sr. Paulo Roberto Geller, com as seguintes confrontações:

Ao Norte: com Parte do Lote Urbano nº. 03, de propriedade do Sr. Airton Antônio Reinehr, na extensão de 12,00 metros;

Ao Sul: com a Rua Padre Júlio, na extensão de 12,00 metros;

Ao Leste: com Parte do Lote Urbano nº. 01-A, de propriedade da Sra. Miriam Ilce Geller, na extensão de 50,00 metros;

Ao Oeste: com o Lote Urbano nº. 02, de propriedade do Sr. Aloísio Kreuz, na extensão de 50,00 metros.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº. 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste (SC),
19 de Maio de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Bom Retiro

Prefeitura

429.05.14 - P. Lic. Trat. Saúde Vanessa Bianchi

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 429/14 de 19.05.14
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde no dia 16 de maio de 2014 a funcionária Vanessa Bianchi, Ocupante do cargo de Odontólogo - Nível 10, do Quadro de Pessoal Contratado em caráter temporário do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
19 de maio de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

430.05.14 - P. Lic. Gestação Tatiane D. Bernieri

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA N.º 430/14 de 19.05.14
Concede Licença Gestação

O Prefeito Municipal de Bom Retiro - SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 76 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC):

Resolve:
Conceder de acordo com o atestado médico apresentado e do requerimento protocolado sob. N.º 050/2014 de 19 de maio de 2014, 120 (Cento e Vinte) dias de licença gestação a contar do dia 19 de maio com término no dia 15 de setembro de 2014 a funcionária Tatiane Deucher Bernieri, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 - Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
19 de maio de 2014.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

DARIO CESAR DE LINS
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

Braço do Trombudo

PREFEITURA

Ata de Registro de Preço 10 2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

Página: 1/56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	APONTADOR. Formato redondo, transparente. Cores variados. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço inox. Aprovado pelo INMETRO. (9368)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,1000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	0,0900	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	LEO E LEO	0	0,1200	3
2	CANETAS ESFEROGRÁFICAS. Caixa com 12 unidades. Cor azul. Esfera de tungstênio, tampa ventilada. Escrita fina, 0,7 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. (10303)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	INJEXPEN	0	3,7000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Slin	0	5,0400	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	COMIL	0	6,0000	3
3	CANETAS ESFEROGRÁFICAS. Caixa com 12 unidades. Cor preto. Esfera de tungstênio, tampa ventilada. Escrita fina, 0,7 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. (10304)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	INJEXPEN	0	3,7000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Slin	0	5,0400	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	COMIL	0	6,0000	3
4	CANETAS ESFEROGRÁFICAS. Caixa com 12 unidades. Cor vermelha. Esfera de tungstênio, tampa ventilada. Escrita fina, 0,7 mm, tampa e tampinha na cor da tinta, ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes. (10305)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	INJEXPEN	0	3,7000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Slin	0	5,0400	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	TRIS	0	12,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	LÁPIS DE COR. Caixa com 12 unidades. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Aprovado pelo INMETRO. (10306)	CX	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SERELEPE	0	1,9283	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LABRA	0	2,2462	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	GREENCASTI	0	4,7862	3
6	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL. Caixa com 24 unidades. Composição: pigmentos aglutinantes, carga inerte, ceras de madeira reflorestada. Aprovado pelo INMETRO. (10307)	CX	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	FABER CASTI	0	25,0678	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	FABER CASTI	0	17,2305	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	FABER-CASTI	0	24,1994	3
7	LÁPIS PRETO. Madeira reflorestada. Ponta MAX resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade. N° 2. Aprovado pelo INMETRO. (10308)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	FABER-CASTI	0	0,3500	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Labra	0	0,3000	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	MAX FABER	0	0,6500	3
8	RÉGUA Plástico transparente, cristal, 30 cm. (9446)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	WALEU	0	0,3100	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Waleu	0	0,3000	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	WALLEU	0	0,3500	3
9	Regua de madeira de 1 metro (8570)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CAGEMA	0	2,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SOUZA	0	3,5000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Souza	0	5,0000	3
10	REGUA ACRILICA com 30 Cms. (9514)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	WALEU	0	0,8000	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	WALLEU	0	1,5400	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Waleu	0	2,0000	3
11	PINCEL. Formato chato, cerdas macias, nº 04. (9382)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,4452	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leonora	0	0,5388	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	orion	0	1,4000	3
12	PINCEL. Formato chato, cerdas macias, nº 10. (9383)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,5452	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leonora	0	0,5476	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	orion	0	1,8000	3
13	PINCEL. Formato chato, cerdas macias, nº 0. (9384)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,3816	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leonora	0	0,3737	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	orion	0	0,9000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
14	PINCEL. Formato chato, cerdas macias, nº 02. (9385)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,4180	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leonora	0	0,4085	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	orion	0	1,0000	3
15	PINCEL. Formato chato, cerdas macias, nº 08. (9386)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,5088	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leonora	0	0,5215	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	orion	0	1,7000	3
16	PINCEL. Formato chato, cerdas macias, nº 12. (9388)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,5815	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leonora	0	0,5910	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	orion	0	2,0000	3
17	PINCEL. Formato chato, cerdas macias, nº 14. (9389)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	0,6451	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leonora	0	0,6519	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	orion	0	2,4000	3
18	PAPEL DOBRADURA Brilhante, folha 50x60cm, em cores variadas. (9396)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,5000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,2000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	0,7800	3
19	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor Azul. (10309)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,4500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	0,6200	3
20	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor amarelo. (10310)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,4500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	0,6200	3
21	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor marrom. (10311)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,4500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	0,6200	3
22	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor preto (10312)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,4500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	0,6200	3
23	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor verde. (10313)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,4500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	0,6200	3
24	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor verde claro. (10314)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,4500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	0,6200	3
25	PAPEL CREPOM. Tamanho 0,48x2,00m. Cor vermelho (10315)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,4500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	0,6200	3
26	CARTOLINA, tamanho 50x60 cm. Cor branca. (10316)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALLFORM	0	0,2200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ALLCART	0	0,2400	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2400	3
27	FOLHA ALMAÇO PAUTADA. Pacote com 10 folhas. (10317)	PCT	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MEGALIFE	0	0,4000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	0,5600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	credeal	0	1,6700	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
28	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x59cm. Cor amarelo. (10318)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5300	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,6000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,6500	3
29	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x59cm. Cor azul. (10319)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5300	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,6000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,6500	3
30	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x59cm. Cor prata. (10320)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5300	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,6000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,6500	3
31	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x59cm. Cor verde. (10321)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5300	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,6000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,6500	3
32	PAPEL LAMINADO, tamanho 45x59cm. Cor vermelha (10322)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5300	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,6000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,6500	3
33	PAPEL CAMURÇA com aproximadamente 40 cm x 60 cm, na cor amarela. (9541)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3
34	PAPEL CAMURÇA, com aproximadamente 40 cm x 60 cm, na cor branca (9542)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3
35	PAPEL CAMURÇA com aproximadamente 40 cm x 60 cm na cor verde (9544)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3
36	PAPEL CAMURÇA com aproximadamente 40cm x 60cm, na cor vermelha. (9548)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3
37	PAPEL CARMUÇA, tamanho 40x60cm, cor preto. (10323)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3
38	PAPEL CARMUÇA, tamanho 40x60cm, na cor laranja. (10324)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3
39	PAPEL CARMUÇA, tamanho 40x60cm, na cor rosa. (10325)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3
40	PAPEL CARMUÇA, tamanho 40x60cm, na cor azul claro. (10326)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3
41	PAPEL CARMUÇA, tamanho 40x60cm, na cor roxo. (10327)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3200	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,3900	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,5800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
42	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor amarelo. (10328)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
43	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor azul claro. (10329)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
44	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor azul escuro. (10330)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
45	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor vermelho. (10331)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
46	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor branco. (10332)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
47	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor preto. (10333)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
48	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor laranja. (10334)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
49	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor rosa. (10335)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
50	PAPEL CARTÃO. Tamanho 50x70cm, 240g. Cor verde (10336)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,4200	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,4500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,6900	3
51	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor amarelo. (10337)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,1000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Soluções Emb	0	0,2000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,2000	4
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,4100	5
52	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor azul escuro. (10338)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,1000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Soluções Emb	0	0,2000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,2000	4
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,4100	5
53	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor azul claro. (10339)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,1000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Soluções Emb	0	0,2000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,2000	4
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,4100	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
54	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor verde bandeira. (10340)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,1000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Soluções Emb	0	0,2000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,2000	4
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,4100	5
55	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor vermelho. (10341)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,1000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Soluções Emb	0	0,2000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,2000	4
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,4100	5
56	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor laranja. (10342)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,1000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Soluções Emb	0	0,2000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,2000	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,4100	5
57	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor rosa. (10343)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,1000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Soluções Emb	0	0,2000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,2000	4
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,4100	5
58	PAPEL SEDA. Tamanho 48x60 cm. Cor lilás. (10344)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,1000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Soluções Emb	0	0,2000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,2000	3
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,2000	4
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,4100	5
59	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor vermelho. (10345)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	VMP	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,7500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,8800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
60	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor azul. (10346)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	VMP	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,7500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,8800	3
61	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor verde. (10347)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	VMP	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,7500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,8800	3
62	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor branca (10348)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	VMP	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,7500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,8800	3
63	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor amarelo (10349)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	VMP	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,7500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,8800	3
64	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor verde escuro. (10350)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	VMP	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,7500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,8800	3
65	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor verde claro. (10351)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	VMP	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,7500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,8800	3
66	PAPEL CELOFONE. Tamanho 90x100cm. Na cor roxo. (10352)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	VMP	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	0,7500	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,8800	3
67	PAPEL PARANÁ. Tamanho 100x80cm, espessura 1mm, cor interna branco, cor externa natural. Peso aproximado do pacote de 2,8Kg. Pacote com 5 unidades. (10353)	PCT	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	WNS	0	1,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	2,3000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	9,7000	3
68	PAPEL MICRO-ONDULADO. Tamanho 50x80cm. Cor vermelho. (10354)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,9000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	1,1000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	1,4400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
69	PAPEL MICRO-ONDULADO. Tamanho 50x80cm. Cor verde. (10355)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,9000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	1,1000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	1,4400	3
70	PAPEL MICRO-ONDULADO. Tamanho 50x80cm. Cor branco. (10356)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,9000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	reipel	0	1,1000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	1,4400	3
71	PAPEL DUPLEX. Cor amarela. (10357)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3400	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	REIPEL	0	0,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5600	3
72	PAPEL DUPLEX. Cor azul. (10358)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3400	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	REIPEL	0	0,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5600	3
73	PAPEL DUPLEX. Cor preta. (10359)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3400	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	REIPEL	0	0,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5600	3
74	PAPEL DUPLEX. Cor verde. (10360)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3400	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	REIPEL	0	0,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5600	3
75	PAPEL DUPLEX. Cor vermelha. (10361)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	0,3400	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	REIPEL	0	0,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	0,5600	3
76	BOBINA DE PAPEL PRESENTE. Tamanho 0,60cmx300m. Estampa infantil. (10362)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	TRENTO	0	65,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	embalatrento	0	45,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	TRENTO	0	123,5200	3
77	TINTA GUACHE, 250ml. Cor amarelo ouro. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10363)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
78	TINTA GUACHE, 250ml. Cor azul celeste. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10364)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3
79	TINTA GUACHE, 250ml. Cor laranja. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10365)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3
80	TINTA GUACHE, 250ml. Cor azul turquesa. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10366)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3
81	TINTA GUACHE, 250ml. Cor preta. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10367)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3
82	TINTA GUACHE, 250ml. Cor verde folha. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10368)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3
83	TINTA GUACHE, 250ml. Cor vermelho fogo. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10369)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3
84	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor preto. (10370)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
85	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor amarelo ouro. (10371)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
86	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor laranja. (10372)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
87	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor vermelho vivo. (10373)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
88	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor vermelho fogo. (10374)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
89	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor vinho. (10375)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
90	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor violeta. (10376)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
91	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor azul cobalto. (10377)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
92	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor verde musgo. (10378)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
93	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor verde bandeira. (10379)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
94	TINTA PARA TECIDO, 37ml. Cor cinza. (10380)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gatopreto	0	1,5000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	1,4000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	1,5800	3
95	TINTA SPRAY. De uso geral e externo, 200ml. Cor branca. (10381)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	chemicolor	0	7,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	RENNER	0	10,9000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	RADEX	0	11,4800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
96	TINTA SPRAY. De uso geral e externo, 200ml. Cor marrom. (10382)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	chemicolor	0	7,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	RENNER	0	10,9000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	RADEX	0	11,4800	3
97	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0, cor vermelha, ponta poliacetal 1.0mm (10383)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	1,5700	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,0600	3
98	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0, cor azul, ponta poliacetal 1.0mm. (10384)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	1,5700	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,0600	3
99	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0, cor verde, ponta poliacetal 1.0mm (10385)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	1,5700	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,0600	3
100	CANETA PARA RETROPROJETOR 1.0, cor preto, ponta poliacetal 1.0mm (10386)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	1,5700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,0600	3
101	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0, cor vermelha, ponta poliacetal 2.0mm. (10387)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	0,7600	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,0600	3
102	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0, cor verde, ponta poliacetal 2.0mm (10388)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	RADEX	0	1,1900	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,0600	3
103	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0, cor preto, ponta poliacetal 2.0mm. (10389)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	0,7600	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,0600	3
104	CANETA PARA RETROPROJETOR 2.0, cor azul, ponta poliacetal 2.0mm (10390)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	0,7600	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,0600	3
105	MARCADOR PARA QUANDRO BRANCO, caixa com 12 unidades, cor verde. (10490)	CX	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SLIM	0	7,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	HELIOS CARE	0	10,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	10,2500	3
106	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Caixa com 12 unidades, na Caixa com 12 unidades, na cor vermelha. (9500)	CX	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SLIM	0	7,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	HELIOS CARE	0	10,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	10,2500	3
107	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Caixa com 12 unidades, na cor preta. (9501)	CX	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SLIM	0	7,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	HELIOS CARE	0	10,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	10,2500	3
108	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO Caixa com 12 unidades na cor azul. (9502)	CX	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SLIM	0	7,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	HELIOS CARE	0	10,0000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	10,2500	3
109	CANETA PARA CD, ideal para CD e DVDs. Tinta resistente a luz, secagem rápida resistente a água e umidade, cor preta, ponta 1.0mm. Caixa com 12 unidades. (10391)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	18,1400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	23,3800	3
110	CANETA PARA CD, ideal para CD e DVDs. Tinta resistente a luz, secagem rápida resistente a água e umidade, cor vermelha, ponta 1.0mm. Caixa com 12 unidades. (10392)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	18,1400	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	23,3800	3
111	CANETA PARA CD, ideal para CD e DVDs. Tinta resistente a luz, secagem rápida resistente a água e umidade, cor verde, ponta 1.0mm. Caixa com 12 unidades. (10393)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	18,1400	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	23,3800	3
112	CANETA PARA CD, ideal para CD e DVDs. Tinta resistente a luz, secagem rápida resistente a água e umidade, cor azul, ponta 1.0mm. Caixa com 12 unidades. (10394)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	18,1400	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	23,3800	3
113	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor amarelo. Aprovado pelo INMETRO. (10395)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DUBFLEX	0	0,8032	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8322	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
114	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor roxo. Aprovado pelo INMETRO. (10396)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DUBFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
115	E.V.A PLUSH. Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, não perecível, plusch, cores variadas. Aprovado pelo INMETRO. (10397)	CX	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	KREATEVA	0	3,1201	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	2,9107	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	2,9900	3
116	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm , atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor azul. Aprovado pelo INMETRO. (10398)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DUBFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
117	E..V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor bege. Aprovado pelo INMETRO. (10399)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
118	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado lavável, não perecível, cor branco. Aprovado pelo INMETRO. (10400)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
119	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico. emborrachado, lavável, não perecível, cor laranja. Aprovado pelo INMETRO. (10401)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
120	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, lavável, não perecível, cor preta. Aprovado pelo INMETRO. (10402)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
121	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico,. emborrachado, lavável, não perecível, cor verde bandeira. Aprovado pelo INMETRO. (10403)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
122	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado lavável, não perecível, cor verde claro. Aprovado pelo INMETRO. (10404)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
123	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor vermelho. Aprovado pelo INMETRO. (10405)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
124	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor azul escuro. Aprovado pelo INMETRO. (10406)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
125	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor rosa claro. Aprovado pelo INMETRO. (10407)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
126	E.V.A Tamanho 480x400x 1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor verde grama. Aprovado pelo INMETRO. (10408)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
127	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor pink. Aprovado pelo INMETRO. (10409)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
128	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor cinza. Aprovado pelo INMETRO. (10410)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
129	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cor azul royal. Aprovado pelo INMETRO. (10411)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
130	E.V.A Tamanho 480x400x1,5mm, atóxico, emborrachado, lavável, não perecível, cores variadas. Aprovado pelo INMETRO. (10412)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DULFLEX	0	0,8037	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dubflex	0	0,8316	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	DubFlex	0	0,8900	3
131	FOLHAS COLORIDAS. Tamanho ofício A4, cor amarelo. Pacote com 100 folhas. (10413)	PCT	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	BOREAL	0	2,6000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CHAMEX	0	2,7200	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	report	0	2,8900	3
132	FOLHAS COLORIDAS. Tamanho ofício A4, cor azul. Pacote com 100 folhas. (10414)	PCT	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	BOREAL	0	2,6000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CHAMEX	0	2,7200	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	report	0	2,8900	3
133	FOLHAS COLORIDAS. Tamanho ofício A4, cor verde. Pacote com 100 folhas. (10415)	PCT	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	BOREAL	0	2,6000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CHAMEX	0	2,7200	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	report	0	2,8900	3
134	FOLHAS COLORIDAS. Tamanho ofício A4, cor vermelho. Pacote com 100 folhas. (10416)	PCT	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	4,4000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	report	0	2,8900	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	9,8000	3
135	FOLHAS COLORIDAS. Tamanho ofício A4, cor salmão. Pacote com 100 folhas. (10417)	PCT	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	REIPEL	0	4,4000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CHAMEX	0	2,7200	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	report	0	2,8900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
136	RESMA, PAPEL OFICIO A4, cor branca, 210X297mm (75 g/m²), com 500fls. (10418)	RSM	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	BOREAL	0	10,0000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SOLCOPY	0	10,5000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	report	0	11,1000	3
137	CLIPS galvanizado, caixa com 500 gramas, nº 2/0. (10419)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	new	0	4,4000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	4,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	4,6100	3
138	CLIPS galvanizado, caixa com 500 gramas, nº 8/0. (10420)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	new	0	4,4000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	4,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	4,6100	3
139	CLIPS galvanizado, caixa com 500 gramas, nº 4/0. (10421)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	new	0	4,4000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	4,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	4,6100	3
140	CLIPS galvanizado, caixa com 500 gramas, nº 6/0. (10422)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	new	0	4,4000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CLIPS NEW	0	4,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NEW	0	4,6100	3
141	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade de 20 folhas. (10423)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	6,6920	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	5,4645	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	JOCAR	0	6,5000	3
142	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade de 50 folhas. (10424)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	38,8875	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	JOCAR	0	30,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	32,4473	3
143	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade de 100 folhas. (10425)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Cavia	0	72,3825	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	69,7229	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	CAVIA	0	80,0000	3
144	PERFURADOR DE PAPEL, capacidade de 10 folhas. (10426)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	2,3598	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	1,9261	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	JOCAR	0	3,5000	3
145	GRAMPEADOR metal preto, com capacidade de 20 folhas. (10427)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	3,4904	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	4,3925	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	JOCAR	0	4,5000	3
146	GRAMPEADOR metal preto, com capacidade de 25 folhas. (10428)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	5,4644	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	JOCAR	0	6,9000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	10,1621	3
147	COLA BRANCA ESCOLAR, não tóxica, lavável, a base de pva e água, tubo com 1000g. (10429)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	frama	0	4,6992	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	PIRATININGA	0	4,2000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	5,2000	3
148	COLA BRANCA ESCOLAR, não tóxica, lavável, a base de pva, tubo com 110g. (9395)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	prit	0	1,3440	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	0,6000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	TENAZ	0	2,0000	3
149	COLA GLITER, caixa com 6 und, 23 gramas, cor azul. (10430)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	6,1278	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	PIRATININGA	0	4,3000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Acrilex	0	8,0000	3
150	COLA GLITER, caixa com 6 und, 23 gramas, cor cristal. (10431)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	6,1278	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Acrilex	0	8,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ACRILEX	0	8,3000	3
151	COLA GLITER, caixa com 6 und, 23 gramas, cor dourado. (10432)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	6,1278	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	PIRATININGA	0	4,3000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Acrilex	0	8,0000	3
152	COLA GLITER, caixa com 6 und, 23 gramas, cor prata. (10433)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	6,1278	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	PIRATININGA	0	4,3000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Acrilex	0	8,0000	3
153	COLA GLITER, caixa com 6 und, 23 gramas, cor verde. (10434)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	6,1278	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	PIRATININGA	0	4,3000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Acrilex	0	8,0000	3
154	COLA GLITER, caixa com 6 und, 23 gramas, cor vermelho. (10435)	CX	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	6,1278	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	PIRATININGA	0	4,3000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Acrilex	0	8,0000	3
155	COLA instantânea, linha artesanato nº 2, 20g. (10436)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	treebond	0	4,2293	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALMASUPER	0	4,7000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Tre bond	0	6,2500	3
156	TNT, rolo c/100mx140m, na cor amarela. (10437)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9760	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3
157	TNT, rolo c/ 100mx140, na cor azul claro. (10495)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9722	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3
158	TNT Rolo c/100m X 140m, na cor branca. (9572)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9722	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
159	TNT Rolo c/100m X 140m, na cor preta. (9573)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9722	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3
160	TNT Rolo c/100m X 140m, na cor verde. (9574)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9722	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3
161	TNT Rolo c/100m X 140m, na cor vermelha. (9575)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9722	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3
162	TNT Rolo c/100m X 140m, na cor laranja. (9576)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9722	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3
163	TNT Rolo c/100m X 140m, na cor rosa. (9577)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9722	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3
164	PLACA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) com 110cmx 50cm x 15mm (9540)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STIROVILLE	0	3,3700	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	placterm	0	2,1000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	4,1200	3
165	BOLA DE ISOPOR 100 mm. (9615)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STIROVILLE	0	1,2000	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,1400	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	stirocort	0	2,6800	3
166	BOLA DE ISOPOR 150 mm. (9616)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STIROVILLE	0	2,2400	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	3,3800	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	stirocort	0	4,2300	3
167	BOLA DE ISOPOR 200 mm. (9617)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STIROVILLE	0	3,6400	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)		0	3,8000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	stirocort	0	4,7500	3
168	BOLA DE ISOPOR 250 mm. (9618)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STIROVILLE	0	5,8800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	4,8000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	stirocort	0	6,0000	3
169	BOLA DE ISOPOR 35 mm (9619)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STIROVILLE	0	0,1000	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,7600	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	stirocort	0	0,9600	3
170	BOLA DE ISOPOR 50 mm. (9620)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STIROVILLE	0	0,2100	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	0,9700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	stirocort	0	1,2200	3
171	BOLA DE ISOPOR 75 mm (9621)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	STIROVILLE	0	0,5600	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)		0	1,4100	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	stirocort	0	1,7700	3
172	CADERNO BROCHURA, Capa dura lisa 1/4, tipo brochura, 48 folhas, cores sortidas. (9464)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	1,2315	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	1,0000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	JANDAIA	0	1,2000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
173	CADERNO UNIVERSITÁRIO 200 fls capa dura, 10 matérias, estampa sortida c/bolso. (9465)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	4,6575	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	TILIBRA	0	4,9000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	7,5000	3
174	CADERNO DE CALIGRAFIA 40 fls, capa flexível, estampa sortida. (9466)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CREDEAL	0	0,5185	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	JANDAIA	0	0,5000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	1,8000	3
175	CADERNO QUADRICULADO Caderno Quadriculado 5x5mm, 96fls - Capa Dura -Quadrados de 5x5 mm. (9614)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	PANAMERICA	0	3,3334	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	1,9000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	TILIBRA	0	3,0000	3
176	TESOURA. Tamanho pequeno, sem ponta, lâmina aço inox. Aprovado pelo INMETRO. (9391)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	0,6044	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	JOCAR	0	0,5748	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	Iyke	0	0,9100	3
177	TESOURA. Tamanho grande, sem ponta, lâmina aço inox. Aprovado pelo INMETRO. (9392)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	2,1330	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	GOLLER	0	1,7689	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	lyke	0	2,4700	3
178	TESOURA. Tamanho grande, de picotar, lâmina aço inox. Aprovado pelo INMETRO. (9393)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leo Leo	0	27,5396	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	GOLLER	0	26,5335	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	44,0000	3
179	ESTILETE PEQUENO, lâmina estreita 9 mm X 13 cm. (10438)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	0,3800	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LYKE	0	0,3538	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	1,0000	3
180	ESTILETE GRANDE, plástico resistente com sistema de segurança de quebra de lâmina, tamanho de 15,5 cm. (10439)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	0,6045	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LYKE	0	0,7076	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	jocar	0	1,1000	3
181	PERCEVEJO, caixa com 100 unidades, latonados, com tratamento antiferrugem. Percevejo 10mm prateado. (10440)	CX	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	0,7513	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	JOCAR	0	0,7960	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	prayon	0	1,1900	3
182	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, caixa c/5000 unidades, tamanho 26/06 galvanizado spiral. (10441)	CX	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	1,6149	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MARIPEL	0	1,4151	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	megalife	0	2,4700	3
183	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, caixa c/3000 unidades, tamanho 106/08 galvanizado. (10442)	CX	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Baliti	0	6,9087	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	BACCHI	0	7,9601	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	bacchi	0	9,5000	3
184	ALFINETE DE CABEÇA DE USO PARA MAPAS Nº 01 com 50 unidades. (10443)	CX	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Jocar	0	0,8636	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	JOCAR	0	0,8845	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	bacchi	0	2,3400	3
185	MASSA DE MODELAR, Caixa com 12 unidades, cores variadas. Não tóxico. Composição: água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, propilparabeno, aroma, aditivos e pigmentos. (10444)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ACRILEX	0	2,2100	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,3100	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	3,6500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
186	BALÃO liso Nº 7, cores sortidas, pacote com 50 unidades. (10445)	PCT	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	IBB	0	3,5600	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	parana	0	3,7700	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	6,3700	3
187	BARBANTE, 8 fios, 100% algodão, com 300 metros, na cor cru. (10446)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	KOREA	0	10,5300	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	piratininga	0	7,5000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	8,6100	3
188	BARBANTE 8 fios, 100% algodão, com 300 metros, cores variadas. (10447)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	KOREA	0	10,5300	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	piratininga	0	7,5000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	8,7400	3
189	LANTEJOULA em formato de estrela ou lisa, cores sortidas 3g. (10448)	PCT	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LANTECOR	0	1,0900	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	1,3300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	acquarela	0	1,6700	3
190	LASTEX, elástico lastex natural, rolo com 10 metros. (10449)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SAO JOSE	0	0,7000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	real	0	1,4000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	3,4900	3
191	PALITO DE PICOLÉ com extremidade arredondadas, pacote com 100 unidades (10450)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	GABOARDI	0	2,1300	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gina	0	2,6000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	3,1800	3
192	PALITO PARA ESPETINHO, pacote com 100 unidades, no tamanho 3,0 x 180mm. (10451)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	GABOARDI	0	3,3300	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gina	0	2,6000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	3,3000	3
193	FITA BEBÊ, rolo com comprimento 100m, largura 7mm, 100% poliéster, nas cores variadas. (10452)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	NAJAR	0	4,0600	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	3,7800	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	fiteza	0	4,7300	3
194	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19mm x 30m, composição, linear de proteção siliconizado filme de polipropileno e adesivo acrílico à base de água. (10453)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	EUROCEL	0	3,6400	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	EUROCEL	0	3,4000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	delfix	0	4,5500	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
195	FITA ADESIVA PAPEL KRAFT liso reforçado 48 x 50 780. (10454)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ADELBRAS	0	9,6600	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	AFA	0	10,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	delfix	0	10,2700	3
196	FITA DUREX transparente 100 muros 5 centímetros de largura, plástica transparente. (10455)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	T. TAPE	0	3,9300	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	AFA	0	4,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	delfix	0	4,6000	3
197	FITA DUREX estreita transparente. (10456)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	T. TAPE	0	0,4300	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	EMBALANDO	0	0,4000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	delfix	0	0,9000	3
198	PASTA COM ABA ELÁSTICA OFÍCIO DE plástico, 23x33cm. (10457)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALAPLAST	0	1,0000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	ALAPLAST	0	0,8300	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	alaplast	0	1,9000	3
199	PASTA CATÁLOGO com 50 envelopes, categoria universitária, cor preta. (10458)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DAC	0	5,0000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DAC	0	6,1600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	dac	0	9,5000	3
200	PASTA MINI TRANSPARENTE C/ELÁSTICO, fechamento com elástico, cor transparente. Espessura: 4cm, 335x250x35mm. (10459)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ALAPLAST	0	1,4000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	alaplast	0	1,5000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	POLIBRAS	0	2,7100	3
201	PASTA A a Z registrador AZ global, encapados com filme de PVC plástico. Contém rodas, cantoneiras longas para proteção de atritos, compressor niquelado de altíssima qualidade, olhal niquelado e visor plástico longo na lombada. Nas cores azul, verde e vermelho. Formato LL: altura 345mm x 285mm. (10460)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	FRAMA	0	4,0000	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	frama	0	7,8000	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DAC	0	8,8800	3
202	REFIL PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO. (10461)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DAC	0	0,0600	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DAC	0	0,0700	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	mares	0	0,3000	3
203	CANETINHA HIDROCOLOR, estojo com 12 unidades. Cores variadas. Ponta fibra de poliéster, média. A base de água, corantes, umectantes: corpo e tampa: resinas termoplástica: pavio ; acetato. Aprovado pelo INMETRO. (10462)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	leonora	0	1,8200	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	4,1300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LEONORA	0	5,0000	3
204	CANETA CORRETIVA corpo flexível e ponta metálica, 7ml. (10463)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	gramp line	0	3,5000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	CIS	0	2,5900	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	4,1600	3
205	FITA CORRETIVO 3,5cm x 5mm cartela com 1 unidade. (10464)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	1,6500	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	CONCEPT	0	2,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	graf set	0	5,2000	3
206	Pistola cola quente 40w bastão grosso, plug de acordo com as normas de INMETRO, 220v. Aprovado pelo INMETRO. (10465)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	rendcolla	0	9,7500	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	POWER	0	9,9500	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ADECK	0	13,5000	3
207	Pistola cola quente 40w bastão fino, plug de acordo com as normas de INMETRO, 220v. Aprovado pelo INMETRO. (10466)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	rendcolla	0	5,8500	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	POWER	0	7,9000	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ADECK	0	7,9000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
208	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE, SILICONE FINO. Pacote com 1 kg. (10467)	KG	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	rendcolla	0	18,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LEO E LEO	0	15,3000	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	JOCAR	0	18,0000	3
209	REFIL PARA PISTOLA COLA QUENTE, SILICONE GROSSO. Pacote com 1 kg. (10468)	KG	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	rendcolla	0	18,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LEO E LEO	0	15,3000	2
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	JOCAR	0	18,0000	3
210	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, rolo com 45cmx25m. (10469)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	29,0000	1
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	POLITAC	0	25,1200	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	42,6600	3
211	PAPEL CONTACT cor de madeira natural, rolo com 45cmx10m. (10470)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	25,0000	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	25,8600	2
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	33,3900	3
212	PAPEL CONTACT ESTAMPADO (INFANTIL), rolo com 45cmx10m. (10471)	RL	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	vmp	0	25,0000	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	31,4600	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	VMP	0	33,3900	3
213	GIZ BRANCO. Caixa com 55 unidades, não tóxica. Aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, (gesso ortopédico) e água. Aprovado pelo INMETRO. (10472)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DELTA	0	0,7700	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DELTA	0	1,6500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	delta	0	2,1000	3
214	GIZ COLORIDO. Caixa com 55 unidades, não tóxica. Aprovado em teste de irritação dérmica. Composição: gipsita desidratada, (gesso ortopédico) e água. Aprovado pelo INMETRO. (10473)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	DELTA	0	1,0900	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	DELTA	0	3,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	delta	0	3,2000	3
215	GIZ DE CERA. Caixa com 12 unidades. Não tóxico. Composição: ceras e pigmentos. Aprovado pelo INMETRO. (9378)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	PIRATININGA	0	0,8500	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	PIRATININGA	0	1,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	delta	0	1,6000	3
216	MATRIZ AZUL. Caixa com 100 folhas, no formato 22x33cm. (10474)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	HARDCOPY	0	26,3500	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	hardicopy	0	28,8400	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	33,8600	3
217	ÁLBUM para 300 fotos 10x15 cm. (10475)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	LOLITA	0	63,5000	1
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	50,8000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	tilibra	0	63,5000	3
218	ALMOFADA PARA CARIMBO, tamanho 117x68mm, cor azul, Nº 02. (10476)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	RADEX	0	1,8600	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	carbrink	0	3,5100	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	4,9600	3
219	ALMOFADA PARA CARIMBO, tamanho 117x68mm, cor preta, Nº 02. (10477)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	RADEX	0	1,8600	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	carbrink	0	3,5100	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	4,9600	3
220	CALCULADORA 12 dígitos, eletrônica, cor preta. (9413)	UND	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Leo Tec	0	10,7672	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SHENG	0	7,5000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	yins	0	11,3300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
221	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO Reposicionável 38mm X 50mm Amarelo, Rosa, Verde e Laranja. 4 Blocos c/50 fls. 741705. (9467)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	JOCAR	0	2,7600	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	lyke	0	4,0000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Moraes	0	4,3200	3
222	CAIXA ARQUIVO MORTO de polionda com aproximadamente 390mmx30mmx180mm cores diversas. (10478)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	POLIBRAS	0	5,4600	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	alaplast	0	1,9700	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	2,5700	3
223	LIVRO ATA capa dura contendo 200 páginas. (10479)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	8,6854	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MEGALIFE	0	8,9000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	10,0000	3
224	LIVRO ATA capa dura contendo 50 páginas. (10480)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	MEGALIFE	0	3,0464	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	MEGALIFE	0	3,4000	2
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	7,0000	3
225	ENVELOPE TIPO SACO, Kraft natural, com aproximadamente 260mmx360mm, no mínimo 80g. Caixa com 250 unidades. (10481)	CX	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SCRITY	0	29,1200	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maxprint	0	67,6000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Moraes	0	76,1000	3
226	ENVELOPE BRANCO 12x16. (9529)	UND	DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME (8738)	SCRITY	0	0,0400	1
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maxprint	0	0,1000	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Moraes	0	0,3200	3
227	HELANCA, tecido 100% poliéster, cor branca. (10484)	MTS	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Rosaq	0	5,3334	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HELANTEXTIL	0	5,6666	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	11,2000	3
228	HELANCA, tecido 100% poliéster, cor verde. (10485)	MTS	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Rosaq	0	5,3333	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HELANTEXTIL	0	5,6667	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	11,2000	3
229	HELANCA, tecido 100% poliéster, cor vermelho. (10486)	MTS	BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Rosaq	0	5,3333	1
			ADL COMERCIAL EIRELI - EPP (8962)	HELANTEXTIL	0	5,6667	2
			Gráfica e Editora Moraes (9112)	Leonora	0	11,2000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
230	TINTA GUACHE, 250 ml. Cor branca. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10487)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3
231	TINTA GUACHE, 250 ml. Cor verde. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Não tóxico. Aprovado pelo INMETRO. (10488)	UND	BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ART MAXI	0	1,4000	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Art Maxi	0	1,7000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	2,2700	3
232	COLA EM BASTÃO, que contém 20g. Aprovado pelo INMETRO. (10489)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maripel	0	1,2688	1
			BOZZANO E BOZZANO LTDA (9111)	Piratininga	0	0,4200	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	LEO E LEO	0	0,6500	3
233	CD-RW VIRGEM 80 min, 700 MB. Caixa com 10 unidades. (9449)	CX	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	ENTEC	0	14,0000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ELGIN	0	15,0000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maxprint	0	16,9000	3
234	CD-R VIRGEM 80 min, 700 MB. Caixa com 10 unidades. (9450)	CX	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	ENTEC	0	5,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maxprint	0	0,6200	2
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ELGIN	0	6,1000	3
235	Pendrive 8GB (7710)	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANDISK	0	19,8000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANDISK	0	20,2500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	kingston	0	29,0000	3
236	DVD/R VIRGEM 120min, 4.7GB (9517)	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	ENTEC	0	0,5500	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	ELGIN	0	0,5500	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maxprint	0	1,2000	3
237	DVD/RW VIRGEM 120min, 4.7GB (9518)	UND	LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	ENTEC	0	1,5000	1
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	FABER CASTI	0	2,2000	2
			CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	maxprint	0	2,3400	3
238	TNT, rolo c/100mx140m, na cor azul escuro. (10496)	UND	CELIA REGINA WAMBOMMEL ME (8615)	sul brasil	0	66,9722	1
			LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA (8801)	SANTA FE	0	67,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA (9113)	SANTA FÉ	0	76,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2013

Número do Registro de Preços: 10/2013 **Data do Registro: 21/05/2013** **Válido até: 21/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material didático/expediente para o Ensino Fundamental e Infantil da rede municipal de ensino do município de Braço do Trombudo.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2013
PROCESSO N° 20/2013

(8615) - CELIA REGINA WAMBOMMEL ME
(8738) - DIAL DEPARTAMENTOS LTDA ME
(8801) - LICITAMIX MAT. ESCRITORIO LTDA
(8962) - ADL COMERCIAL EIRELI - EPP
(9111) - BOZZANO E BOZZANO LTDA
(9112) - Gráfica e Editora Moraes
(9113) - BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA

Braço do Trombudo, 21 de Maio de 2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 2013 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 20/05/2013** **Válido até: 20/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de cestas básicas destinada à famílias em situações de vulnerabilidade.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Arroz parboilizado pct com 5kg (387)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	DO VALE	0	8,9700	1
2	Farinha de Trigo (pct c/ 5kg) (350)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	NORDESTE	0	8,8400	1
3	Açúcar Refinado (pct c/ 5kg) (351)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	CARAVELAS	0	8,2800	1
4	Fubá grosso (pct c/ 1kg) (352)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	SINHA	0	1,5200	1
5	Farinha de mandioca (pct c/ 1kg) (353)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	SANTA RITA	0	3,2400	1
6	Feijão Preto (pct c/ 1kg) (355)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	CRAVIL	0	3,5300	1
7	Sal refinado (pct c/ 1kg) (356)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	ZIZO	0	1,0000	1
8	MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (PCT 1 KG) (306)	KG	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	ORQUIDEA	0	4,0100	1
9	Bolacha doce sabor leite pct 400 gr (388)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	ISABELA	0	2,7900	1
10	Óleo de soja refinado 900ml (359)	UND	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	SOYA	0	2,9900	1
11	Café torrado e móido pact 500 gr (389)	PCT	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	CABOCLO	0	6,7500	1
12	Sardinha em óleo comestível lata de 125 gr (390)	UND	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	PESCADOR	0	3,2400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 20/05/2013** **Válido até: 20/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de cestas básicas destinada à famílias em situações de vulnerabilidade.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Doce de frutas cremoso pote 400 gr (391)	UND	COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA (6001)	OLIVEIRA	0	2,5400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOC. DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2013

Número do Registro de Preços: 1/2013 **Data do Registro: 20/05/2013** **Válido até: 20/05/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de cestas básicas destinada à famílias em situações de vulnerabilidade.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2013
PROCESSO N° 1/2013
(6001) - COOP.REG.AGROP.ALTO VALE DO ITAJAI LTDA

Braço do Trombudo, 20 de Maio de 2013.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO 4 2014 SEQUÊNCIA 2

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO** **CNPJ: 11.481.782/0001-44** **PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25** **C.E.P.: 89178-000 - Braço do Trombudo - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 2/2014 - TP** **Processo Administrativo: 3/2014** **Processo de Licitação: 3/2014** **Data do Processo: 23/04/2014**

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Número da ATA: 4/2014 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:
CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, MODELO FNS/PAC2

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, as 14h00min reuniram-se no Departamento de Licitações a Comissão de Licitação designada pelo Decreto 040/2014, para deliberar e analisar o recurso interposto pela empresa Construtora Ipê Amarelo Ltda - EPP, e o Parecer Jurídico. Conforme análise efetuada, a comissão resolve considerar a decisão anteriormente efetuada, de acordo com a Ata 3/2014 FMS Seqüencial 1. A comissão assim decide com base no Edital de Tomada de Preços 2/2014 FMS, uma vez que este está de acordo com as disposições legais da Lei 8666/93 e baseando-se ainda no Parecer Jurídico da Administração, esta Comissão de Licitação RESOLVE DESPROVER o recurso interposto pela CONSTRUTORA IPÊ AMARELO LTDA - EPP, a fim de que a mesma mantenha-se desclassificada na forma da Lei. Ficando a abertura da Proposta de Preços para dia 20.05.2014 as 16h00min. Nada mais Havendo a Tratar a Reunião foi encerrada, para constar eu Priscila Gonçalves dos Santos Coelho, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e demais membros da Comissão.

Braço do Trombudo, 19 de Maio de 2014

COMISSÃO:

Juliana do Nascimento - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Mara Eliza Schaade - ..... - Membro

Erica Payerl Hoffmann - ..... - Membro

Fábio Dalmaco - ..... - Membro

Priscila Gonçalves dos Santos Coelho - ..... - Secretário

Brunópolis

Prefeitura

Aviso de Licitação 31/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Processo Licitatório n° 31/2014 - Edital de Pregão Presencial n° 27/2014
Objeto: Aquisição de equipamentos para o Fundo Municipal de Saúde. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 02/06/2014, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

Ademil Antonio da Rosa
Prefeito Municipal

Brusque

Prefeitura

Edital 001/2014 - Fmac/ Republicação Ato Nº503927
EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA 001/2014
COMISSÃO JULGADORA DE PROJETOS
CLASSIFICAÇÃO GERAL

PROJETO	PROPONENTE	MODALIDADE	VALOR	PONTUAÇÃO
"O Anjo Avoado"	Suzana da Silva Mafra	Literatura	R$ 10.400,00	100
"Corpo Oral"	Rafael Luiz Zen	Artes Cênicas	R$ 10.800,00	98
Subjetiv(idades)	Thayse Helena Machado	Literatura	R$ 9.949,00	95
Prensagem do CD: "Orquestra de Acordeon de Brusque" Vol. II	Ass. Orquestra de Acordeon de Brusque	Música	R$ 9.200,00	94
☐Espetáculo de Narrativas: Aqui, Lá, em Qualquer Lugar"	Lieza B. De Souza Neves	Literatura	R$ 3.290,00	84
☐Circulação: Palavra de Mulher☐	Patricia de Souza	Literatura	R$ 6.200,00	84
"Salve Rock Imortal" - A Enciclopédia do Rock Autoral de Brusque (1980/2014)Livro/CD/Site	Saulo Tavares Junior	Música	R$ 12.600,00	84
"Digitalizar para preservar o passado de Brusque"	Sociedade Amigos de Brusque	Patrimônio Cultural	R$ 12.325,00	84
"Um Olhar ao Redor: Um Registro Adolescente"	Miriam Cruz e Prado	Artes Visuais	R$ 3.800,00	81
☐3º CD da Banda Etílicos e Sedentos☐	Moacir José Visconti	Música	R$ 11.100,00	76

Edital de Notificação de Trânsito Nº 50 1828 E 1849 A 1852/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1828/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CDC0710	55534740D	5452/6	03/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
DDW9040	55529132D	5380/0	18/12/2013	R$ 85,12	181 * I
DUJ8054	55529335D	5541/6	02/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXG8880	54823985E	5185/1	07/12/2013	R$ 127,69	167
LXY8960	54952775E	6050/1	22/12/2013	R$ 191,53	208
LXY8960	54952776E	5967/0	22/12/2013	R$ 191,53	203 * V
MAB7177	55529087D	5185/1	11/12/2013	R$ 127,69	167
MBF0151	55529089D	5185/1	11/12/2013	R$ 127,69	167
MBZ1307	55529140D	5550/0	20/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MCG2308	55529039D	6041/2	09/11/2013	R$ 127,69	207
MDP5402	54952959E	5347/0	01/02/2014	R$ 85,12	178
MDP5402	54952960E	5207/0	01/02/2014	R$ 53,20	169
MGD9361	55529864D	5541/7	07/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIC3501	55530803D	5819/1	31/01/2014	R$ 574,61	193
MID5864	55529542D	6050/1	27/11/2013	R$ 191,53	208
MID7603	55529088D	5185/1	11/12/2013	R$ 127,69	167
MIG5899	55532669D	5541/2	24/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJW0374	55532599D	5878/0	18/10/2013	R$ 85,12	199
MKK1185	55530259D	5452/3	21/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 16 DE MAIO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1849/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJF9685	55180330E	6920/0	08/04/2014	233
AMP8830	54933141E	6599/2	16/04/2014	230 * V
ASN1404	54951237E	5169/1	12/04/2014	165
CLM6797	54933382E	6610/2	13/04/2014	230 * VII
HRN8172	55176186E	6602/0	11/04/2014	230 * VI
LWV4798	55533377D	6599/2	28/03/2014	230 * V
LXD4687	55179893E	6556/1	11/04/2014	230 * I
LXD4687	55180202E	6769/1	11/04/2014	230 * XXII
LXP1784	54951350E	5320/0	05/04/2014	176 * V
LXP1784	55178491E	5282/0	05/04/2014	176 * I
LYF5240	54933912E	6599/2	13/04/2014	230 * V
LYV8914	54951862E	6599/2	05/04/2014	230 * V
LYW2437	54951573E	5169/1	05/04/2014	165
LZO3551	55180343E	6920/0	09/04/2014	233
MBA0983	55533226D	6599/2	17/04/2014	230 * V
MBA5913	55533547D	6599/2	12/04/2014	230 * V
MBC6897	55180349E	6920/0	09/04/2014	233
MBC9516	55180327E	6920/0	08/04/2014	233
MBE7811	54933137E	6599/2	12/04/2014	230 * V
MBT5984	54825272E	5169/1	12/04/2014	165
MBX3202	54952871E	5274/1	09/04/2014	175
MBZ0723	54933131E	6670/0	10/04/2014	230 * XIII
MCA0471	55179944E	6920/0	25/03/2014	233
MCB3181	54933391E	6599/2	13/04/2014	230 * V
MCB3181	54933392E	6769/1	13/04/2014	230 * XXII
MCB3181	54933393E	6912/0	13/04/2014	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCG3569	54824977E	6599/2	06/04/2014	230 * V
MCQ3558	55176052E	6610/2	11/04/2014	230 * VII
MCR8684	55180303E	6920/0	04/04/2014	233
MCR8832	55180347E	6920/0	09/04/2014	233
MDS6693	54632285E	5169/1	12/04/2014	165
MDW9428	54933365E	6408/0	12/04/2014	221
MDY5138	55180313E	6920/0	03/04/2014	233
MEE3707	55180329E	6920/0	08/04/2014	233
MEG4073	55533075D	7340/0	26/03/2014	252 * IV
MEH6266	55178098E	6637/2	06/04/2014	230 * IX
MEJ7399	54933186E	6670/0	06/04/2014	230 * XIII
MEJ7399	54933187E	6610/2	06/04/2014	230 * VII
MEJ7399	54933354E	6726/1	06/04/2014	230 * XVIII
MET1288	55179956E	5169/1	23/03/2014	165
MEU7833	55177967E	7285/0	05/04/2014	250 * III
MEV1931	55180339E	6920/0	08/04/2014	233
MFC7066	55178607E	5010/0	12/04/2014	162 * I
MFC7066	55178608E	5118/0	12/04/2014	164 c/c 162 * I
MFC7066	55178609E	7340/0	12/04/2014	252 * IV
MFC7066	55178610E	6912/0	12/04/2014	232
MFC7066	55178611E	6637/2	12/04/2014	230 * IX
MFG6351	55175971E	5169/1	05/04/2014	165
MFH3307	55178495E	6610/2	08/04/2014	230 * VII
MGA6722	54933320E	6912/0	05/04/2014	232
MGA6722	54933321E	6599/2	05/04/2014	230 * V
MGH5219	55533231D	7340/0	21/04/2014	252 * IV
MGR4564	55180255E	6912/0	11/04/2014	232
MGU9444	55180342E	6920/0	09/04/2014	233
MGX9171	55534450D	6912/0	12/04/2014	232
MHG2754	55177968E	6769/1	05/04/2014	230 * XXII
MHK0872	55533823D	6670/0	19/03/2014	230 * XIII
MHT7187	55180256E	5169/1	12/04/2014	165
MIA4595	55533792D	5010/0	05/04/2014	162 * I
MIA4595	55533793D	5118/0	05/04/2014	164 c/c 162 * I
MIV7295	54933422E	5010/0	16/04/2014	162 * I
MJD3254	55176177E	5169/1	06/04/2014	165
MJI5605	55180331E	6920/0	08/04/2014	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MLE8855	55180322E	6920/0	07/04/2014	233
MMP4334	55179756E	6912/0	23/03/2014	232
NER2082	55179894E	6637/2	11/04/2014	230 * IX
OWW5327	55180337E	6920/0	08/04/2014	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 16 DE MAIO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1850/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALL1510	54632288E	5835/0	12/04/2014	195
AMB2457	55533649D	5460/0	13/04/2014	181 * IX
AMP8830	54933140E	7366/2	16/04/2014	252 * VI
ANS5529	55179880E	5207/0	02/04/2014	169
ASC2248	55533781D	5843/4	31/03/2014	196
CLF6658	54933702E	5541/2	31/03/2014	181 * XVII
CTU2901	54933714E	5541/2	01/04/2014	181 * XVII
DHQ7639	55533548D	5550/0	20/04/2014	181 * XVIII
HTF8979	54933360E	7234/0	11/04/2014	250 * I * a
HWI7372	54825421E	5185/1	12/04/2014	167
IKE7363	54933722E	5541/2	02/04/2014	181 * XVII
KVR3682	55533295D	5541/2	24/03/2014	181 * XVII
LCZ8441	55533156D	5541/2	11/03/2014	181 * XVII
LWV4798	55533374D	6050/2	28/03/2014	208
LWV4798	55533375D	5215/2	28/03/2014	170
LWV4798	55533376D	5738/0	28/03/2014	186 * II
LXS6399	54933651E	5207/0	21/04/2014	169
LYD9946	54933158E	7366/2	31/03/2014	252 * VI
LYF5240	54933911E	6050/1	13/04/2014	208
LYV6791	55177978E	5185/1	06/04/2014	167
LZH8131	55533233D	5185/1	21/04/2014	167
LZK3440	55176181E	5185/2	11/04/2014	167
MAQ9649	54933139E	5541/6	14/04/2014	181 * XVII
MBE7811	54933136E	5835/0	12/04/2014	195
MBL7843	54933721E	5541/2	02/04/2014	181 * XVII
MBP3304	55533497D	5541/2	28/03/2014	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBT5984	54825271E	5207/0	12/04/2014	169
MCB0843	54825423E	5185/1	12/04/2014	167
MCV8669	55533498D	5541/2	28/03/2014	181 * XVII
MCZ8017	55533988D	5541/5	15/04/2014	181 * XVII
MDA7570	55175791E	5452/2	10/04/2014	181 * VIII
MDE4503	55178095E	5185/1	06/04/2014	167
MDS1642	54933709E	5541/2	01/04/2014	181 * XVII
MEC5283	55180014E	5185/1	11/04/2014	167
MEF5695	54632289E	5835/0	11/04/2014	195
MEF5695	54632290E	5819/1	11/04/2014	193
MEM7529	55534423D	5541/6	28/03/2014	181 * XVII
MFB7413	55533339D	5185/1	25/03/2014	167
MFG5738	54951968E	5525/0	06/04/2014	181 * XV
MFK9761	55533999D	5207/0	21/04/2014	169
MFN3256	55179771E	5967/0	05/04/2014	203 * V
MFP3883	55681836D	6050/1	07/04/2014	208
MGA6722	54933319E	7030/2	05/04/2014	244 * I
MGA6722	55534434D	6980/0	05/04/2014	239
MHH4675	55533984D	7366/2	13/04/2014	252 * VI
MHW1325	54824982E	6319/0	06/04/2014	220 * VI
MIU1970	54632048E	6122/0	07/04/2014	214 * I
MIW6514	54825435E	5460/0	02/04/2014	181 * IX
MJD2202	55180101E	5207/0	07/04/2014	169
MJT8491	55534000D	5185/1	21/04/2014	167
MJV0546	55533990D	5452/2	15/04/2014	181 * VIII
MKG5148	55177969E	5185/2	05/04/2014	167
MKV3311	54825078E	6050/1	07/04/2014	208
MLS3786	54825434E	5541/1	02/04/2014	181 * XVII
MLS8586	55178544E	7366/2	11/04/2014	252 * VI
MVB2181	55175786E	5207/0	05/04/2014	169
NEL2566	54825416E	5185/1	12/04/2014	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 16 DE MAIO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1851/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACF4059	54952046E	6599/2	17/12/2013	R$ 191,53	230 * V
ACF4059	54952047E	5010/0	17/12/2013	R$ 574,61	162 * I
ACF4059	54952310E	6920/0	23/12/2013	R$ 127,69	233
AEX9780	54824234E	5010/0	13/02/2014	R$ 574,61	162 * I
AEX9780	54824235E	5118/0	13/02/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
AEX9780	54824236E	6599/2	13/02/2014	R$ 191,53	230 * V
AGM6585	55226577C	6599/2	14/07/2013	R$ 191,53	230 * V
AGZ5686	54952346E	6920/0	09/01/2014	R$ 127,69	233
AGZ5686	54952718E	5169/1	01/02/2014	R$ 1.915,38	165
AMM7223	54952040E	6912/0	17/12/2013	R$ 53,20	232
AMM7223	54952655E	6920/0	18/12/2013	R$ 127,69	233
ARG3880	54950919E	6548/0	02/11/2013	R$ 85,12	229
CEF4317	55530441D	5118/0	09/02/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
CEF4317	55530799D	5010/0	09/02/2014	R$ 574,61	162 * I
CFL1910	54951252E	6920/0	31/01/2014	R$ 127,69	233
CMP2238	54266634E	6769/1	10/02/2014	R$ 85,12	230 * XXII
CPL6637	55535205D	5045/0	01/05/2013	R$ 191,53	162 * V
CRI2438	54951936E	5010/0	12/02/2014	R$ 574,61	162 * I
CRI2438	54951937E	5118/0	12/02/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
CTQ5094	54267390E	6726/1	26/04/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
CTQ5094	54267391E	6637/2	26/04/2013	R$ 127,69	230 * IX
CVL8145	55530893D	6408/0	15/02/2014	R$ 85,12	221
DHQ7639	55530626D	5045/0	16/02/2014	R$ 191,53	162 * V
DHQ7639	55530627D	6769/1	16/02/2014	R$ 85,12	230 * XXII
DQX6805	54267047E	6599/2	02/03/2014	R$ 191,53	230 * V
HQS6442	54950755E	5010/0	28/10/2013	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HQS6442	54950803E	6599/2	28/10/2013	R$ 191,53	230 * V
HRI7108	54823949E	6920/0	09/10/2013	R$ 127,69	233
IOV6864	54951278E	6920/0	17/02/2014	R$ 127,69	233
JNU8858	55683738D	6912/0	20/04/2013	R$ 53,20	232
JQG8618	54823564E	6556/1	19/02/2014	R$ 191,53	230 * I
JQG8618	54951216E	7340/0	19/02/2014	R$ 85,12	252 * IV
JQG8618	55176154E	6726/1	19/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
JZZ8887	54263185E	5029/1	16/02/2014	R$ 957,69	162 * II
JZZ8887	54263186E	6912/0	16/02/2014	R$ 53,20	232
JZZ8887	54263187E	6599/2	16/02/2014	R$ 191,53	230 * V
KAN3331	54951204E	6610/2	10/02/2014	R$ 127,69	230 * VII
LXB4788	54952392E	5045/0	13/02/2014	R$ 191,53	162 * V
LXB4788	54952393E	6599/2	13/02/2014	R$ 191,53	230 * V
LXB4788	54952394E	6726/1	13/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
LXB4788	54952395E	5142/0	13/02/2014	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
LXF6063	55310674D	5010/0	08/02/2014	R$ 574,61	162 * I
LXF6063	55310675D	5118/0	08/02/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXF6063	55310676D	6912/0	08/02/2014	R$ 53,20	232
LXH3227	54952477E	6670/0	24/01/2014	R$ 127,69	230 * XIII
LXP2263	54631782E	6920/0	22/05/2013	R$ 127,69	233
LXQ2240	54952218E	5045/0	26/01/2014	R$ 191,53	162 * V
LXQ4093	54950680E	6920/0	31/10/2013	R$ 127,69	233
LXV1985	54951255E	6920/0	30/01/2014	R$ 127,69	233
LYT9754	54952356E	5045/0	21/01/2014	R$ 191,53	162 * V
LZA9448	55529943D	6599/2	28/12/2013	R$ 191,53	230 * V
LZG5074	54950835E	6726/1	28/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
LZI2623	54823008E	6920/0	10/09/2013	R$ 127,69	233
LZX9009	54951151E	6912/0	08/02/2014	R$ 53,20	232
LZX9009	54951201E	6769/2	08/02/2014	R$ 85,12	230 * XXII
MAC8992	54951006E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233
MAE9258	55525670D	5053/1	28/05/2013	R$ 191,53	162 * VI
MAI5962	54951352E	5029/2	15/02/2014	R$ 957,69	162 * II
MAI5962	54951353E	5126/2	15/02/2014	R$ 957,69	164 c/c 162 * II
MAI5962	54951354E	6912/0	15/02/2014	R$ 53,20	232
MAJ4300	55530560D	5045/0	13/02/2014	R$ 191,53	162 * V
MAJ4300	55530562D	5142/0	13/02/2014	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MAN1903	54824016E	5010/0	24/11/2013	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAN1903	54824017E	5118/0	24/11/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAQ1011	54633810E	6599/2	07/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MAQ1011	54633811E	6653/2	07/02/2014	R$ 127,69	230 * XI
MAT3174	54825062E	5010/0	16/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MAU5394	54263189E	6408/0	17/02/2014	R$ 85,12	221
MAU9404	55530438D	6556/1	09/02/2014	R$ 191,53	230 * I
MAZ8896	54266927E	6637/2	22/04/2013	R$ 127,69	230 * IX
MAZ8896	54266928E	6726/1	22/04/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MBG6161	54950830E	6610/2	08/02/2014	R$ 127,69	230 * VII
MBJ3335	54823942E	6920/0	01/10/2013	R$ 127,69	233
MBL7159	54824871E	6599/2	16/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MBO7228	54823917E	6920/0	01/10/2013	R$ 127,69	233
MBQ6661	55534738D	6599/2	29/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MBQ6661	55534739D	5010/0	29/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MBR6724	54952381E	6653/2	01/02/2014	R$ 127,69	230 * XI
MBT9927	55530150D	6599/2	07/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MBU5671	54952641E	5010/0	30/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MBU5671	54952642E	5118/0	30/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBU5671	54952644E	6912/0	30/12/2013	R$ 53,20	232
MBZ3549	54266672E	6599/2	18/04/2013	R$ 191,53	230 * V
MBZ3549	54266673E	5010/0	18/04/2013	R$ 574,61	162 * I
MBZ3549	54266674E	5118/0	18/04/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCB1509	55530602D	5010/0	07/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MCB1509	55530603D	5118/0	07/02/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCQ8017	54952495E	5169/1	16/02/2014	R$ 1.915,38	165
MCT9714	54951699E	6912/0	30/11/2013	R$ 53,20	232
MDD5612	54951272E	6920/0	17/02/2014	R$ 127,69	233
MDD6298	55530625D	6580/0	16/02/2014	R$ 191,53	230 * IV
MDI1626	54631916E	6769/1	19/01/2014	R$ 85,12	230 * XXII
MDK7901	54631808E	6920/0	08/05/2013	R$ 127,69	233
MDL7298	54951401E	5010/0	20/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MDL7298	54951402E	5118/0	20/02/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDL7298	54951403E	6912/0	20/02/2014	R$ 53,20	232
MDP0152	54951205E	6556/1	10/02/2014	R$ 191,53	230 * I
MDX2939	54950763E	5169/1	18/11/2013	R$ 1.915,38	165
MEN9532	54824175E	5010/0	26/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MEQ8985	54952274E	6610/2	19/02/2014	R$ 127,69	230 * VII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MER0062	54266637E	5010/0	10/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MER0062	54266638E	5118/0	10/02/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MER0062	54266639E	6599/2	10/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MER0062	54266640E	6610/2	10/02/2014	R$ 127,69	230 * VII
MER8286	54950546E	6599/2	18/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MES2767	55175896E	6920/0	27/02/2014	R$ 127,69	233
MET7540	55530450D	6769/1	15/02/2014	R$ 85,12	230 * XXII
MEV0312	54950762E	6653/2	17/11/2013	R$ 127,69	230 * XI
MEV0584	55529225D	6661/0	15/11/2013	R$ 127,69	230 * XII
MEV2734	55530809D	6599/2	11/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MFG4890	54951267E	6920/0	11/02/2014	R$ 127,69	233
MFM7946	54952340E	6920/0	09/01/2014	R$ 127,69	233
MFZ4048	54263174E	5010/0	07/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MFZ4048	54263176E	6599/2	07/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MGE2328	54824255E	6920/0	14/11/2013	R$ 127,69	233
MGF0129	54951451E	6912/0	13/02/2014	R$ 53,20	232
MGS3233	54952252E	6610/2	12/02/2014	R$ 127,69	230 * VII
MGS4313	54952257E	6599/2	15/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MGS4313	54952258E	6637/2	15/02/2014	R$ 127,69	230 * IX
MGS5899	54824601E	5169/1	16/02/2014	R$ 1.915,38	165
MHA2260	54952861E	6599/2	01/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MHA5234	54951265E	6920/0	11/02/2014	R$ 127,69	233
MHB1908	54952068E	5045/0	14/12/2013	R$ 191,53	162 * V
MHD9680	54951152E	7340/0	10/02/2014	R$ 85,12	252 * IV
MHN9543	54824208E	6599/2	27/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MHZ4404	54825315E	6637/2	16/02/2014	R$ 127,69	230 * IX
MIU8829	54824652E	6661/0	15/02/2014	R$ 127,69	230 * XII
MKF4713	54952282E	6599/2	25/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MKF4713	54952283E	5010/0	25/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MKF4713	54952284E	5118/0	25/02/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MKP9310	55530443D	7340/0	13/02/2014	R$ 85,12	252 * IV
MKZ7631	55530894D	6670/0	15/02/2014	R$ 127,69	230 * XIII
MVE6304	54263175E	6637/2	07/02/2014	R$ 127,69	230 * IX
NFJ3298	54823559E	6602/0	16/02/2014	R$ 191,53	230 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 16 DE MAIO DE 2014

FRANCISCO ARI PLANTES DOS ANJOS

DELEGADO REGIONAL - 17A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 050 1852/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACF4059	54951824E	5835/0	17/12/2013	R$ 127,69	195
ADZ1571	55530978D	6122/0	31/01/2014	R$ 191,53	214 * I
AIJ2950	55530797D	5193/0	09/02/2014	R$ 191,53	168
AKU7908	55530303D	6050/1	12/01/2014	R$ 191,53	208
AMB9287	54952375E	5967/0	31/01/2014	R$ 191,53	203 * V
ANQ1407	55533608D	5541/1	03/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
AOA0109	55530687D	5541/2	03/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
AOV1659	55529699D	5541/5	21/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
AQX2735	55533651D	5541/1	19/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
BGT7104	55530605D	6173/2	07/02/2014	R$ 127,69	215 * I * a
BLH4500	55530640D	5185/2	23/02/2014	R$ 127,69	167
BPM9758	55529472D	5185/2	06/12/2013	R$ 127,69	167
CEF4317	55530800D	5193/0	09/02/2014	R$ 191,53	168
CJR0865	54825360E	7234/0	10/02/2014	R$ 85,12	250 * I * a
CJR0865	55530348D	5185/2	15/02/2014	R$ 127,69	167
CLE9616	55530299D	5185/1	13/02/2014	R$ 127,69	167
CLI7122	55532872D	5231/1	24/10/2013	R$ 85,12	172
CMP2238	55530144D	5185/1	01/02/2014	R$ 127,69	167
CNM3035	55530684D	5541/2	03/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
CPD1131	55530452D	5541/6	13/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
CPZ1999	54952486E	6050/1	13/02/2014	R$ 191,53	208
CSE1752	55530728D	7366/2	06/02/2014	R$ 85,12	252 * VI
DAN6859	54825320E	5185/2	16/02/2014	R$ 127,69	167
DMB8674	55530439D	5835/0	09/02/2014	R$ 127,69	195
DMB8674	55530440D	5193/0	09/02/2014	R$ 191,53	168
EYS5869	55530472D	5185/1	15/01/2014	R$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IEE2935	54633036E	5185/1	14/12/2013	R$ 127,69	167
IGH8083	55529958D	5746/3	09/12/2013	R$ 85,12	187 * I
IKL7850	55530832D	7366/2	18/02/2014	R$ 85,12	252 * VI
JUL1432	55530492D	5967/0	08/02/2014	R$ 191,53	203 * V
JZW8258	54950982E	5444/0	21/12/2013	R$ 53,20	181 * VII
LBS5943	55534686D	5525/0	23/01/2014	R$ 85,12	181 * XV
LWR2296	55529777D	5185/1	17/12/2013	R$ 127,69	167
LWZ1564	55530448D	5185/2	16/02/2014	R$ 127,69	167
LXH3227	55533505D	6050/1	16/02/2014	R$ 191,53	208
LXH3227	55533506D	5185/1	16/02/2014	R$ 127,69	167
LXH3227	55533507D	6130/0	16/02/2014	R$ 191,53	214 * II
LXH8572	54951934E	5207/0	08/02/2014	R$ 53,20	169
LXO0272	55530753D	5193/0	26/01/2014	R$ 191,53	168
LXY6566	54950838E	7030/1	01/03/2014	R$ 191,53	244 * I
LYF5699	54266630E	5185/2	21/01/2014	R$ 127,69	167
LYP3980	54824852E	5185/1	15/02/2014	R$ 127,69	167
LYT1460	55533616D	5746/3	06/03/2014	R$ 85,12	187 * I
LYZ1720	55535188D	7366/2	24/04/2013	R$ 85,12	252 * VI
LZA9448	55529942D	7072/1	28/12/2013	R$ 191,53	244 * V
LZV6832	55530664D	5541/2	29/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MAF7180	55530619D	7234/0	15/02/2014	R$ 85,12	250 * I * a
MAJ0032	55530149D	5550/0	07/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MAO3194	55530496D	5185/1	08/02/2014	R$ 127,69	167
MAU9404	55530437D	6050/1	09/02/2014	R$ 191,53	208
MAZ3891	54633389E	7030/2	28/07/2013	R$ 191,53	244 * I
MBM8092	54824859E	5185/1	16/02/2014	R$ 127,69	167
MBM8092	55530659D	5541/2	28/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MBN1162	55530411D	5185/1	16/01/2014	R$ 127,69	167
MBP3304	55533590D	5541/2	07/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MBS2386	55530812D	5819/1	13/02/2014	R$ 574,61	193
MBT1333	55530676D	5541/2	03/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MBU4376	54824863E	5185/2	16/02/2014	R$ 127,69	167
MBU5671	54952643E	7030/1	30/12/2013	R$ 191,53	244 * I
MCK1407	55534103D	5185/2	16/02/2014	R$ 127,69	167
MCN9289	55530347D	5541/1	15/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MCT2989	54950829E	5185/1	08/02/2014	R$ 127,69	167
MCT6624	55530656D	5541/2	28/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDG5889	54824752E	5185/2	17/01/2014	R$ 127,69	167
MDI3716	55530702D	5185/1	23/01/2014	R$ 127,69	167
MDJ0274	54825317E	5185/2	16/02/2014	R$ 127,69	167
MDO4554	55533941D	5541/2	18/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MDO4554	55534457D	5541/2	19/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MDV4905	55530983D	6050/1	08/02/2014	R$ 191,53	208
MEA3962	55530609D	5452/6	11/02/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MEF2479	54951947E	5207/0	17/02/2014	R$ 53,20	169
MEJ8491	55530289D	5525/0	07/02/2014	R$ 85,12	181 * XV
MEL2930	54824605E	5185/2	16/02/2014	R$ 127,69	167
MEM0765	55530398D	7366/2	12/01/2014	R$ 85,12	252 * VI
MEM7529	55535938D	5185/2	29/04/2013	R$ 127,69	167
MEN9532	54952231E	5835/0	01/02/2014	R$ 127,69	195
MEN9532	54952232E	5819/1	01/02/2014	R$ 574,61	193
MER1372	54824631E	5207/0	25/02/2014	R$ 53,20	169
MER8297	54952364E	7048/1	26/01/2014	R$ 191,53	244 * II
MER8297	54952365E	6858/0	26/01/2014	R$ 85,12	231 * VII
MET5524	55530343D	5452/3	11/02/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MEV2209	54951832E	6050/1	08/02/2014	R$ 191,53	208
MFE2034	55529987D	7366/2	19/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFG3415	54825364E	7234/0	10/02/2014	R$ 85,12	250 * I * a
MFL0827	54951302E	5207/0	14/02/2014	R$ 53,20	169
MFQ4465	55530689D	5541/2	03/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MFW1278	55530420D	5541/1	20/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MFY6093	55530993D	5541/1	14/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGB6436	55530325D	5185/1	28/01/2014	R$ 127,69	167
MGE1228	55534596D	5452/3	09/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MGE7129	54632034E	7366/2	10/02/2014	R$ 85,12	252 * VI
MGI9180	55530386D	5185/1	11/01/2014	R$ 127,69	167
MGJ6116	54824869E	5185/2	16/02/2014	R$ 127,69	167
MGX5664	55529348D	5185/1	25/01/2014	R$ 127,69	167
MHA1977	55529292D	7366/2	06/02/2014	R$ 85,12	252 * VI
MHA3561	55530915D	5819/1	25/01/2014	R$ 574,61	193
MHD0482	55530986D	7366/2	06/02/2014	R$ 85,12	252 * VI
MHK2723	55530363D	7366/2	09/01/2014	R$ 85,12	252 * VI
MHW4785	55530231D	5967/0	12/01/2014	R$ 191,53	203 * V
MHW8259	55530660D	5541/2	28/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHY6976	55533531D	5185/1	09/03/2014	R$ 127,69	167
MIB1055	55530604D	5819/2	07/02/2014	R$ 574,61	193
MIJ5703	55529757D	5185/2	01/12/2013	R$ 127,69	167
MIR0018	55530296D	5541/5	11/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJA3477	55528367D	7234/0	04/08/2013	R$ 85,12	250 * I * a
MJB3659	55530585D	5541/6	05/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJG2958	55530320D	5452/1	20/01/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MJI9065	55530810D	7366/2	11/02/2014	R$ 85,12	252 * VI
MJS0273	55530376D	6050/1	11/01/2014	R$ 191,53	208
MJS1918	55530881D	6050/1	07/02/2014	R$ 191,53	208
MJV2754	55530787D	5541/1	07/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJX1539	54632036E	5908/0	10/02/2014	R$ 127,69	202 * I
MJY0690	54951782E	5185/1	01/03/2014	R$ 127,69	167
MKE2997	55527047D	5185/1	27/08/2013	R$ 127,69	167
MKI7117	55532332D	7366/2	09/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKN9726	54633085E	5207/0	16/12/2013	R$ 53,20	169
MKR4906	55530909D	5541/6	23/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MLB5593	55528326D	5185/2	03/08/2013	R$ 127,69	167
MLB5593	55528327D	6858/0	03/08/2013	R$ 85,12	231 * VII
MLD2424	55312250D	5185/2	20/12/2013	R$ 127,69	167
MMM1160	55522893D	7366/2	04/02/2013	R$ 85,12	252 * VI
MVE6304	55530564D	6858/0	16/02/2014	R$ 85,12	231 * VII
NFJ3298	55530613D	5550/0	13/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
NZE5524	55530080D	5452/6	11/02/2014	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

BRUSQUE/SC, 16 DE MAIO DE 2014

PAULO RODRIGO SESTREM

AUTORIDADE DE TRANSITO

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 6.005

DECRETO nº 6.005, de 13 de maio de 2014.
Suplementa Dotações Orçamentárias, por conta de Remanejamento entre Despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo descritas, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, na importância de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):

05.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2.191 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.00.0052 - Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
08.244.0005.2.192 -Manutenção dos Serviços de Proteção Social Esp. de Média Complexidade
3.3.90.00.0052 - Aplicações Diretas ..... R$ 80.000,00
Total ..... R$ 180.000,00

Art. 2º Art. 2º Para atender a suplementação especificada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de Remanejamento entre despesas no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):

05.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2.191 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica
3.1.90.00.0052 - Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00
08.244.0005.2.192 -Manutenção dos Serviços de Proteção Social Esp. de Média Complexidade
3.1.90.00.0052 - Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00
08.244.0005.2.192 -Manutenção dos Serviços de Proteção Social Esp. de Média Complexidade
4.4.90.00.0052 - Aplicações Diretas ..... R$ 30.000,00
Total ..... R$ 180.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de maio de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Gilberto Nicolao Haudsch
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Lei N° 3.120

LEI Nº 3.120, de 14 de maio de 2014.
Autoriza a repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênio, à Associação Maria Rosa - AMAR, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou eu sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Caçador autorizado a repassar recursos financeiros, mediante celebração de convênio à Associação Maria Rosa - AMAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.003.020/0001-77, com sede a Rua Carlos Coelho de Souza, nº 480, nesta cidade de Caçador, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 9 (nove) parcelas mensais, sendo 8 (oito) parcelas no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e uma no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), após aprovação desta Lei.

§ 1º Os recursos, objeto deste artigo, serão destinados a custear despesas advindas da manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Maria Rosa, na forma constante do Plano de trabalho proposto.

§ 2º O convênio de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, exercício de 2014:

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2.193 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial Alta Complexidade
3.3.50.00.00 - Aplicações Diretas ..... R$ 50.000,00

Art. 3º A Associação Maria Rosa - AMAR, prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 14 de maio de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Termo de Convênio 003/14

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Convênio que entre si celebram o Município de Caçador e a Associação Maria Rosa - AMAR. OBJETO: Transfêrencia de recursos financeiros destinados a custear despesas advindas da manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Maria Rosa. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014. DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2014. SIGNATÁRIOS: Gilberto Amaro Comazzetto, pela Prefeitura Muncipal de Caçador e Zilda de Melo Albuquerque, pela Associação Maria Rosa - AMAR.

Aviso de Licitação PR 51-2014 - Prefeitura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, RECUPERAÇÃO DE MARGENS DO RIO DO PEIXE E RIO CAÇADOR, RESTABELECIMENTO E RECUPERAÇÃO DE TRECHOS DE ESTRADAS URBANAS, RURAIS E VICINAIS, PONTES, PONTILHOES, BUEIROS, TUBOS DE CONCRETO E DRENAGEM URBANA, DO MUNICIPIO DE CAÇADOR - SC COM BASE NO CONVENIO Nº 009/SDC/2014
ENTREGA DOS ENVELOPES: 16h00min do dia 30/05/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16h05min do dia 30/05/2014.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 19 de maio de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO,
Prefeito Municipal

Camboriú

PREFEITURA

Editalde Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 1196/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1196/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKP0729	54948095E	6599/2	14/04/2014	230 * V
AKP0729	54948096E	6637/1	14/04/2014	230 * IX
LWY1240	54947141E	5010/0	29/03/2014	162 * I
LWY1240	54947142E	6599/2	29/03/2014	230 * V
MAA7336	54948031E	6599/2	09/04/2014	230 * V
MCQ3856	54947937E	5010/0	26/03/2014	162 * I
MCQ3856	54947940E	6556/4	26/03/2014	230 * I
MCQ3856	54947942E	7340/0	26/03/2014	252 * IV
MDF5485	54948513E	5010/0	18/04/2014	162 * I
MDF5485	54948514E	5061/0	18/04/2014	163 c/c 162 * I
MDO8847	54947828E	5010/0	10/04/2014	162 * I
MDO8847	54947829E	5061/0	10/04/2014	163 c/c 162 * I
MDO8847	54947830E	7340/0	10/04/2014	252 * IV
MDO8847	54947831E	6912/0	10/04/2014	232
MGM4352	54947824E	5010/0	10/04/2014	162 * I
MGM4352	54947825E	5061/0	10/04/2014	163 c/c 162 * I
MGM4352	54947826E	7340/0	10/04/2014	252 * IV
MGM4352	54947827E	6912/0	10/04/2014	232
MJF5506	54948515E	5010/0	18/04/2014	162 * I
MJF5506	54948516E	5061/0	18/04/2014	163 c/c 162 * I
MJF5506	54948517E	6637/2	18/04/2014	230 * IX
MJF5506	54948518E	6912/0	18/04/2014	232
MLC5774	54948885E	7340/0	16/04/2014	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 19 DE MAIO DE 2014

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 194 - 1197/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1197/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADN3934	54948150E	5444/0	09/04/2014	181 * VII
APA9746	54947894E	6050/2	03/04/2014	208
AUH9438	54948089E	5185/1	26/03/2014	167
ILX2214	54948852E	5185/1	26/03/2014	167
KLP7005	54948409E	5231/1	05/04/2014	172
LWY7914	54948709E	5541/6	21/04/2014	181 * XVII
MCQ3856	54947941E	7056/1	26/03/2014	244 * III
MEP7287	54948711E	5525/0	21/04/2014	181 * XV
MET1465	54948722E	5525/0	21/04/2014	181 * XV
MFD7305	54948870E	6130/0	10/04/2014	214 * II
MFZ1053	54948505E	5568/0	10/04/2014	181 * XIX
MGD6675	54948887E	7366/2	16/04/2014	252 * VI
MIH2778	54622900E	5185/1	08/04/2014	167
MJD5292	54948857E	5525/0	28/03/2014	181 * XV
MJY4453	54948716E	5525/0	21/04/2014	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 19 DE MAIO DE 2014

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

Prefeitura

Pregão Eletrônico 44/2014

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014

A licitação tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de leite para o preparo da merenda escolar nas instituições de Ensino Infantil, Pré-Escolar e Fundamental, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	700	Caixas com 12 embalagens	Leite de vaca - tipo Integral, processado em UHT, caixa contendo 12 litros em embalagem longa vida de 1 litro. Deve conter a tabela de informação nutricional, selo de inspeção e prazo de validade não inferior a 3 meses a partir da data de entrega.	R$ 31,80	R$ 22.260,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R$ 22.260,00		

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas: das 08h do dia 20/05/2014, às 09h45min do dia 30/05/2014;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10h do dia 30/05/2014 no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.05 - Serviço de Controle da Merenda Escolar; Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 12 - Merenda Escolar; Projeto: 2.015 - Merenda Escolar; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recurso: 0151 - Recursos PNAEF Merenda Escolar; Código reduzido: 120.
- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.05 - Serviço de Controle da Merenda Escolar; Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 12 - Merenda Escolar; Projeto: 2.015 - Merenda Escolar; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recurso: 0151 - Recursos PNAC - Programa de Alimentação de Creches; Código reduzido: 121.
- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.05 - Serviço de Controle da Merenda Escolar; Função: 12 - Educação; Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição; Programa: 12 - Merenda Escolar; Projeto: 2.015 - Merenda Escolar; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo; Recurso: 0764 - Recursos PNAP Merenda Escolar; Código reduzido: 123.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC, através do telefone/fax nº. (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: http://www.cidadecompras.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 20 de maio de 2014.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Pregão Eletrônico 42/2014

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2014

A licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de mobiliário para as escolas de Ensino Fundamental rede municipal de ensino.

Os itens e valor estimado encontram-se no ANEXO I - MODELO DE PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA e ANEXO IV - VALOR ESTIMADO, partes integrantes do edital.

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das 08h do dia 20/05/2014, às 13h45min do dia 30/05/2014;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14h do dia 30/05/2014 no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Educação. Unidade: 05.02 - Serviço de Ensino Fundamental; Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental; Programa: 10 - Ensino Fundamental; Projeto: 2.105 - Manutenção e Coordenação das Atividades; Elemento de Despesa: 3.4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento; Recurso: 00.01.0118.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br. Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC, através do telefone/fax nº. (47) 3632-2266, Setor de Licitações, site: http://www.campoalegre.sc.gov.br e acessando o endereço: http://www.cidadecompras.com.br para dirimir as dúvidas referentes ao sistema operacional.

Campo Alegre, 20 de maio de 2014.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 10.956 de 19 de Maio de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.956 DE 19 DE MAIO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Conceder 40 (quarenta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público e exercendo a função de Farmacêutico, LÉRCIO PÉRICLES VIRMOND, Matrícula Funcional nº 0208, Registro no Sistema sob nº 30880, referente aos períodos aquisitivos: 02 de agosto de 2011 à 01 de agosto de 2012 = 10 (dez) dias, 02 de agosto de 2012 á 01 de agosto de 2013 = 30 (trinta) dias, pagamento de um Terço de férias referentes aos dois períodos aquisitivos.

Art.2º) O Servidor gozará as suas férias no período de 22 de maio de 2014 á 30 de junho de 2014.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
19 de maio de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 19/05/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pregão 43/2014

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (presencial) Nº 43/2014

A licitação tem como objeto a aquisição de calcário para distribuição gratuita aos produtores rurais do município de Campo Alegre, cadastrados no "Programa Municipal de Distribuição de Calcário", criado pela Lei Municipal nº 2.619 de 02 de abril de 2002, conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor máximo fixado (por tonelada)	Valor Unitário	Valor Total
01	1.400	Toneladas	CALCÁRIO DOLOMÍTICO TIPO C, PRNT MÍNIMO DE 75,2%, (Á GRANEL)	R$ 28,00		

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, COM FIXAÇÃO DE VALOR MÁXIMO.
- Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 02/06/2014, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.
- Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até as 09 horas e 45 minutos, do dia 02/06/2014, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
- Código Reduzido: 134; Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 07.00 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Unidade: 07.01 - Serviço de Agropecuária e Meio Ambiente; Função: 20 - Agricultura; Subfunção: 606 - Extensão rural; Programa: 28 - Agregação de renda ao produtor Rural; Atividade: 1.039 - Distribuição de Calcário; Elemento de Despesa: 3.3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição gratuita; Recurso: 0136 - Recursos Ordinários.

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no link "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 43/2014".
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 20 de maio de 2014.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº 8.363 de 19 de Maio de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.363 DE 19 DE MAIO DE 2014
ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 8.043 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; Decreta:

Art.1º) Alterar o Artigo 2º do Decreto nº 8.043 de 22 de Novembro de 2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006/2002, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 039 de 12 de Dezembro de 2006, é o de Nível 6 Sub-Nível 61 referência A, no valor de , no valor de R$ 5.534,76 (cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais, setenta e seis centavos) além de 50% (cinquenta por cento) do valor da hora à título de Gratificação Especial Médica, pelo período de 22 de novembro de 2013 a 22 de maio de 2014, ou até a Homologação do Concurso Público e Convocação dos aprovados.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Novembro de 2013.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
19 de maio de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 19/05/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.957 de 19 de Maio de 2014

GABINTE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.957 DE 19 DE MAIO DE 2014
DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DA CHEFE DO SERVIÇO DE SUPRIMENTOS DO MUNICÍPIO E, ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial aos Artigos 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Designar o Servidor Público Municipal ocupante do cargo e exercendo a função de Agente Administrativo III - IRINEU WOITSKOVSKI JÚNIOR, Matrícula Funcional nº 000707, Registro no Sistema Sob nº 955153, para substituir a Chefe do Serviço de Suprimentos do Município de Campo Alegre/SC, a partir de 19 de maio de 2014 até 17 de junho de 2014, por motivo da titular Servidora Pública Municipal MARIA CRISTINA MARCINIAK MUNHOZ, Matrícula Funcional nº 335, Registro no Sistema Sob nº 124240, encontrar-se em Licença para tratamento de Saúde.

Art.2º) O servidor designado será remunerado com 100% (cem por cento) do valor da Gratificação da Função Gratificada atribuída ao cargo de Chefe do Serviço de Suprimentos.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
19 de maio de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 19/05/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.958 de 19 de Maio de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.958 DE 19 DE MAIO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal, ocupante do cargo público de Agente Operacional III, exercendo a função de Operador de Máquinas, Equipamentos e Veículos Peados, RENATO RONSKA, Matrícula Funcional nº 000405, Registro no Sistema sob nº 954255, referente ao período aquisitivo 15 de abril de 2012 a 14 de abril de 2013.

Art.2º) O Servido gozará as férias no período de 22 de maio de 2014 á 31 de maio de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
19 de maio de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 19/05/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.959 de 19 de Maio de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.959 DE 19 DE MAIO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:
Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público e exercendo a função de Agente Comunitário de Saúde, SIRLEI APARECIDA DERENIEVICZ MACHADO, Matrícula Funcional nº 000530, Registro no Sistema sob nº 954633, referente aos períodos aquisitivos: 01 de janeiro de 2012 à 31 de dezembro de 2012 = 05 (zero cinco) dias, 01 de janeiro de 2013 á 31 de dezembro de 2013 = 10 (dez) dias, pagamento de um Terço de férias referentes ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2013 á 31 de dezembro de 2013.

Art.2º) A Servidora gozará as suas férias no período de 19 de maio de 2014 á 02 de junho de 2014.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
19 de maio de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 19/05/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Campos Novos

Prefeitura

Pregão Presencial Nº45/2014 - Fundecampos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2014

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 30 de maio de 2014 às 9h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE QUILOMETRO RODADO PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE MUNICIPALEINTERMUNICIPAL DE PESSOAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 8h30 as 11h00 e das 13h30 às 17h00, diariamente.

Campos Novos, 20 de maio de 2014.
Prefeito Municipal
Nelson Cruz

SAMAE

Portaria 039/2014

PORTARIA SAMAE CNO 039/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014

O Diretor do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, de acordo com o art. 25 da Lei Complementar n° 12/2011, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
Conceder adicional por titulação, em nível de pós - graduação, a partir desta data, ao servidor Murilo Campagnoni, Auxiliar de Operações, Padrão 3.1 por concluir o Curso Pós - Graduação em Educação e Sociedade.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Joel Francisco Fagundes
Diretor do SAMAE

Canoinhas

Prefeitura

Termo do Convênio Nº 13/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS / SC
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo do Convênio nº 13/2014 PARTÍCIPES: A Prefeitura do Município de Canoinhas e a Associação dos Pacientes Oncológicos da Região de Canoinhas - APOCA. OBJETO: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, visando a realização de ações no sentido de melhorar as condições de atendimento à pacientes Oncológicos de Canoinhas. VALOR DO CONVÊNIO: R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), podendo ser repassados pelo município em parcela única ou ainda divididos em parcelas. VIGÊNCIA: De 01 ano a partir desta Publicação. SIGNATÁRIOS: Sr. Luiz Alberto Rincoski Faria, pela Prefeitura do Município de Canoinhas e Sra. Ernestina de Lima Gonçalves, pela Associação dos Pacientes Oncológicos da Região de Canoinhas - APOCA.

RESOLUÇÃO Nº 16/CMAS/2014

RESOLUÇÃO Nº 16/CMAS/2014
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Canoinhas - SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 08 de Maio de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 4852, de 14 de Novembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Canoinhas - CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS, e

CONSIDERANDO o Artigo 2º, do Decreto Municipal nº 241/2012, de 14 de Dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a apreciação do Projeto Técnico para Cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Básica entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social para o exercicio de 2014:

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor total de R$80.034,48. (oitenta mil, trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos), referente ao ano de 2014, para ser utilizado 100% (cem por cento) em custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Projeto Técnico, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º O Gestor da Política de Assistência Social do município é responsável pela adesão ao Programa BPC Escola até o mês de junho do corrente ano para garantir a continuidade dos recursos provenientes do FEAS ao FMAS referente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica.

Parágrafo único: O descumprimento do "caput" do presente artigo acarretará no bloqueio do recurso referente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica.

Art.4º Esta Resolução revoga a Resolução nº 010/2014.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 16 de Maio de 2014.
ROSELI DOBROSHINSKEI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 17/CMAS/2014

RESOLUÇÃO Nº 17/CMAS/2014
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Canoinhas - SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 08 de Maio de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 4852, de 14 de Novembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Canoinhas - CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS, e

CONSIDERANDO, o Artigo 2º, do Decreto Municipal nº 241/2012, de 14 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a apreciação do Projeto Técnico para Cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Básica entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2014:

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$114.048,00 (cento e quatorze mil e quarenta e oito reais), sendo que 40% (quarenta por cento) se destinam para investimento no valor de R$45.619,20 (Quarenta e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e um centavos) e 60% (sessenta por cento) para custeio no valor de R$68.428,80 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Art. 2º Os recursos serão destinados aos seguintes Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade executados no CREAS, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/ 2009:

I - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).
II - Serviço Especializado em Abordagem Social.

III - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de medida

Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços a Comunidade

(PSC).
IV - Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas
Famílias;
V - Serviço especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Art. 3º Esta Resolução revoga a de nº 011/2014.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 16 de Maio de 2014.
Roseli Dobroshinskei
Presidente do Conselho de Assistência Social

Resolução Nº 18/CMAS/2014

RESOLUÇÃO Nº 18/CMAS/2014
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Canoinhas - SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 08 de Maio de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 4852, de 14 de Novembro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Canoinhas - CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS; e

CONSIDERANDO o Artigo 2º, do Decreto Municipal nº 241/2012, de 14 de Dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a apreciação do Projeto Técnico para Cofinanciamento de Serviços de Proteção Social Básica entre o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Estadual de Assistência Social para o exercicio de 2014:

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 108.900,00 (Cento e oito mil e novecentos reais), sendo que 40% (quarenta por cento) R$43.560,00 (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta reais) destina-se para investimento e 60% (sessenta por cento) R$65.340,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais) para custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados para os Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009, nas modalidades de : Acolhimento Institucional, Casa

Lar e Casa de passagem, , dispostos da seguinte forma:

I -Acolhimento Institucional, Casa Santa Clara, R$30.390,00 (Trinta mil, trezentos e noventa reais), valor para custeio 60% e valor para Investimento 40% R$20.260,40.
II - Casa de Passagem Nova Canaã, R$22.792,95 (Vinte e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), valor para custeio 60%. Valor para investimento 40% R$15.195,30 (quinze mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos.
II - Lar dos Idosos Stellita Pacheco Costa, 60% custeio R$12.339,24 (Doze mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos), e 40% investimento no valor de R$8.104,16(oito mil, cento e quatro reais e dezesseis centavos).

Art. 3º O gestor da política de assistência social deve assumir o compromisso e a responsabilidade com o reordenamento da oferta de serviços para a modalidade Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens.

Art. 4º Esta Resolução revoga a de nº 012/2014.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 16 de Maio de 2014.
ROSELI DOBROSHINSKEI
PRESIDENTE DA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria Nº. 02/Fmel/2014

PORTARIA Nº. 02/FMEL/2014

RICARDO PEREIRA MARTIN, Presidente Honorífico da Fundação Municipal de Esportes, nomeado através da Portaria n° 481/2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.869/2005, Resolve:
CONSIDERANDO, que há a necessidade de estruturação das atividades de Integrador Futebol do Interior e Futebol de Salão e não havendo profissionais aprovados através de concurso público;
Resolve:
CONTRATAR TEMPORARIAMENTE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

Art. 1º - Ficam contratados temporariamente os profissionais aprovados no processo seletivo previsto no Edital 001/FME/2014 a seguir relacionados:

I - "DIMAS ANTONIO CHAGAS", na função de Integrador de Futebol do Interior, com 40 horas, com 3º grau habilitado, registro no CREF/SC 11313G/SC junto à Fundação Municipal de Esportes pelo período de 03/04/2014 a 12/12/2014".

II - "FELIPE EDUARDO FLENIK", na função de Professor Técnico de Futebol de Salão, com 20 horas, com 3° grau habilitado, registro no CREF/SC 15945G/SC junto à Municipal de Esportes pelo período de 03/04/2014 a 12/12/2014".

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 03 de Abril de 2014.
RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente Honorífico

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Fundação Municipal de Esportes em
03/04/2014.

PUBLICAÇÃO DA ATA REFERENTE À CONCORRENCIA PÚBLICA N. PMC 03/2014 - LICITAÇÃO DESERTA

EITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Licitações"

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2014, MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2014, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE PERMISSÃO DE USO, DE ACORDO COM A LEI Nº. 5.169 DE 19/09/2013, DAS BALSAS PARA O TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE USUÁRIOS E VEÍCULOS (TRAVESSIA FLUVIAL DE INTERIOR).

Aos 14 (quatorze) dias, do mês de maio do ano de 2014, às 14h15min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Paulo César Safanelli, Sr. Cláudio H. Mathias e pela Sra. Cibéle Neudorf batista, nomeados pela Portaria nº 308/2014, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos, verificou-se que nenhuma empresa resolveu participar do certame, caracterizando licitação deserta. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação.

Paulo César Safanelli
Presidente

Cláudio H. Mathias
Secretário

Cibéle Neudorf Batista
Membro

Publicação da Ata Referente À Concorrencia Pública N. PMC 06/2014 - Licitação Deserta

EITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Licitações"

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2014, MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2014, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA ANS - AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, PARA PRESTAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NA MODALIDADE PRÉ-PAGAMENTO, REGISTRADO NA ANS, COM PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS, A SEREM REALIZADOS, COM REDE PRÓPRIA OU CONTRATADA.

Aos 05 (cinco) dias, do mês de maio do ano de 2014, às 14h15min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Paulo César Safanelli, Sr. Cláudio H. Mathias e pela Sra. Cibéle Neudorf batista, nomeados pela Portaria nº 308/2014, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos, verificou-se que

nenhuma empresa resolveu participar do certame, caracterizando licitação deserta. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata, a qual depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação.

Paulo César Safanelli
Presidente

Cláudio H. Mathias
Secretário

Cibéle Neudorf Batista
Membro

Publicaçao da Homologação do Processo Licitatório N. PMC 44/2014

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 44/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 05/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna pública a homologação da Licitação nº PMC 44/2014 e, adjudica seu objeto: CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CEMITÉRIO DE MARCÍLIO DIAS. Empresa vencedora: PR & GB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 20.083.660/0001-90.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação da Alteração do Edital do Pregão Eletrônico N. PMC 53/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 77/2014
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PMC 53/2014
ALTERAÇÃO

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que alterou a data de abertura do Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, 04 (QUATRO) PORTAS, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, VERSÃO SUV, PARA SER UTILIZADO COMO VIATURA DO POLICIAMENTO. Início da disputa ás 10h00mim do dia 03/06/2014 e Cadastro das propostas iniciais no site até às 09h00min do dia 03/06/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Edital de Pregão Presencial N. PMC 54/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 79/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 54/2014

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 09/06/2014, às 10h05mim, Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA Nº. 01 DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E AO REVESTIMENTO DE RUAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO. Recebimento de propostas até as 10h00mim do dia 09/06/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Republicaçao do Edital de Tomada de Preços N. FMS 04/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 07/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º FMS 04/2014
REPUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 16/06/2014, às 10h15min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CRISTO REI, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. Recebimento das propostas até às 10h00min do dia 16/06/2014. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito /Presidente do fundo.

Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas do Pregão Presencial N. PMC 39/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **60/2014** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **125.000,00**

Licitação.....: **39/2014 - PR** **5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇO TRABALHADA, PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDES DE INFORMÁTICA , DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1 - 16553 - PEQUENOS REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - Unidade: hrs								
10227	ELETRICA TF LTDA.		2.000,000	0,0000	50,0000	100.000,00	Venceu	1 *****
Item.....: 2 - 16554 - PEQUENOS REPAROS EM CABEAMENTO DE INFORMÁTICA - Unidade: hrs								
10227	ELETRICA TF LTDA.		500,000	0,0000	50,0000	25.000,00	Venceu	1 *****

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)
FRANCIÉLE TISCHLER QUADROS - ..... - SUPLENTE
ANDRESSA CASSIAS PEREIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO
CLÁUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - SUPLENTE
DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC
VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DO PREGÃO PRESENCIAL N. PMC 38/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: **59/2014** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **115.713,00**

Licitação.....: **38/2014 - PR**

Modalidade....: **PREGÃO PRESENCIAL**

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE 430 (QUATROCENTOS E TRINTA) COLETORES DE LIXO, DESTINADOS PARA FIXAÇÃO NAS CALÇADAS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

Item.....: 1 - 24658 - COLETOR DE LIXO, CILINDRICO, CHAPA AÇO GALVANIZADA 390X520. - Unidade: UN

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
15736	M. MOBILE EIRELI		430,000	0,0000	269,1000	115.713,00	Venceu	1 *****
15921	JOFEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	ESTRELA	430,000	0,0000	269,1628	115.740,00	Perdeu	2
12213	DISBRAPLAC LTDA. ME		430,000	0,0000	269,6512	115.950,00	Perdeu	3
16156	MONTERINI INDUSTRIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA		430,000	0,0000	273,0000	117.390,00	Inabilitado	0
16095	RAMÍLIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA		430,000	0,0000	273,8000	117.734,00	Inabilitado	0

Canoinhas, Em ...../...../.....

PAULO CESAR SAFANELLI - ..... - Pregoeiro(a)

FRANCIÉLE TISCHLER QUADROS - ..... - SUPLENTE

ANDRESSA CASSIAS PEREIRA - ..... - EQUIPE DE APOIO

CLÁUDIO HENRIQUE MATHIAS - ..... - SUPLENTE

DOUGLAS ANTONIO CONCEIÇÃO - ..... - 28.754/SC

VANESSA LANGER - ..... - CRC/SC 028524/O-0

Câmara Municipal

Portaria Nº 17/2014

PORTARIA Nº 17/2014
CONCEDER ADICIONAL DE 20 PORCENTO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedido adicional de 20% para a servidora abaixo relacionada, a partir de 19/05/2014, conforme comunicação interna:

Art. 2º Funcionários: Morgana D. Lessak, nos termos da Lei Complementar 048 de 18/03/2013..

Art. 3º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas,
em 19 de maio de 2014.
Neno Pangratz
Presidente

Renato Pike — 1º Secretário
Chiquinho da Silva — 2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 19 de maio de 2014.

Capinzal

Prefeitura

FUNREBOM Processo Licitatório Nº 001/2014 - Tomada de Preço Para Obras E Serviços Engenharia Nº 0001/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 001/2014
Tomada de Preço para Obras e Serviços Engenharia Nº 0001/2014

OBJETO: TOMADA DE PREÇO para Reforma e Ampliação das instalações físicas do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Capinzal.

ENTREGA E ABERTURA: Documentos e propostas, até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 06/06/2014

MENOR PREÇO GLOBAL

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739, FAX Nº (0xx49) 3555-8744

Capinzal,20 de maio de 2014.
ANDEVIR ISGANZELLA
Gestor do Fundo Municipal de Reequipamento do
Corpo de Bombeiros

Decreto 071/2014

DECRETO Nº 071, DE 15 DE MAIO DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.276,68 (sessenta mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.100, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 60.276,68 (sessenta mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a seguir especificada:

0801.10.301.0150.2075	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	FTE	DR	R$	0,00
33903200-057	Material de distribuição gratuita	0302	00	R$	20.553,77
0801.10.303.0150.2082	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	FTE	DR	R$	0,00
33903000-058	Material de consumo	0367	63	R$	39.722,91
	Total			R$	60.276,68

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, do Fundo Municipal de Saúde de Capinzal, na fonte 3.02 Recursos de Impostos e Transferências de Impostos, na destinação 00 Recursos Ordinários, no valor de R$ 20.553,77 (vinte mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e setenta e sete centavos) e na fonte 3.67 Assistência Farmacêutica Básica, na destinação 63 Assistência Farmacêutica Básica , no valor de R$ 39.722,91 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), conforme quadro a seguir e demonstrativo em anexo.

Demonstrativo do Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0302	00	R$	20.553,77
Superávit Financeiro - Assistência Farmacêutica Básica	0367	63	R$	39.722,91
Total			R$	60.276,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 15 de maio de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

FMS Processo Licitatório Nº 29/2014 - Pregão Presencial Nº 20/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 29/2014
Pregão Presencial Nº 20/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gás oxigênio para uso nas ambulâncias da Secretaria da Saúde e atendimentos à pacientes que realizam oxigeno terapia domiciliar, com recursos Próprios.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 14:00 horas, para abertura da Seção às 14:05 horas do dia 02/06/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 20 de maio de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

PMC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0089/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0064/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 0089/2014
Pregão Presencial Nº 0064/2014

OBJETO: Aquisição de veículo 0 (zero) quilômetro, para uso da Polícia Militar de Capinzal - SC, a fim de promover o policiamento e a segurança pública e dos cidadãos deste município.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 02/06/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zócolli, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 20 de maio de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

PMC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0065/2014

SENHORES FORNECEDORES ATENÇÃO!

PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ESTÁ DISPONÍVEL O ARQUIVO DE AUTO COTAÇÃO. DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 90/2014
Pregão Presencial Nº 65/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada na confecção e instalação de persianas verticais e divisórias para as dependências da Casa do Cidadão.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 04/06/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem

entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preco Item Lote
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 20 de Maio de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

FMH PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014
SENHORES FORNECEDORES ATENÇÃO!

PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ESTÁ DISPONÍVEL O ARQUIVO DE AUTO COTAÇÃO. DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 005/2014
Pregão Presencial Nº 004/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais utilizados em reforma de 19 (dezenove) unidades habitacionais de munícipes beneficiados pela Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 14:00 horas, para abertura da Seção às 14:05 horas do dia 04/06/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 20 de maio de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

FUNREBOM Processo Licitatório Nº 003/2014 - Pregão Presencial Nº 001/2014
SENHORES FORNECEDORES ATENÇÃO!

PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ESTÁ DISPONÍVEL O ARQUIVO DE AUTO COTAÇÃO. DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 003/2014
Pregão Presencial Nº 001/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para uso nos atendimentos pré-hospitalares prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Capinzal/SC.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 14:00 horas, para abertura da Seção às 14:05 horas do dia 05/06/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8719, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 20 de maio de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

FMS Processo Licitatório Nº 0030/2014 - Pregão Presencial Nº 0021/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0030/2014
Pregão Presencial Nº 0021/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares constantes na tabela da Revista ABC Farma, para distribuição gratuita à população do Município de Capinzal, durante o ano de 2014, com valor orçado de R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), de Recursos Próprios, atenção Básica e Assistência Farmacêutica.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 16:00 horas, para abertura da Seção às 16:05 horas do dia 02/06/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 20 de maio de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0031/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0031/2014
Pregão Presencial Nº 0022/2014

OBJETO: Contratação de Profissionais para prestação de serviços nas Áreas Médica e Odontológica, nas Unidades do Fundo Municipal de Saúde e Hospitais, durante o ano de 2014.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 03/06/2014.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zócolli, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE Nº (0XX49)3555-8739, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 20 de maio de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0032/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2014
SENHORES FORNECEDORES ATENÇÃO!

PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ESTÁ DISPONÍVEL O ARQUIVO DE AUTO COTAÇÃO. DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES.

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0032/2014
Pregão Presencial Nº 0023/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material impresso para utilização nas atividades do Fundo Municipal de Saúde.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 14:00 horas, para abertura da Seção às 14:05 horas do dia 03/06/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.

No sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 20 de maio de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Licitações

FMAS ATA CONTRATO 0146/2014 M
Ata/Contrato Nº..: 0146/2014 M
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL
Contratada...: MECANICA DALEOSIR LTDA
Valor ..... : 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)
Vigência ..... : Início: 16/05/2014 Término: 16/05/2015
Processo Licitatório Nº 0080/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0059/2014
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS de horas/homens para serviço de chapeação em geral para a frota Municipal de veículos do Município de Capinzal, suas Secretarias e Fundos.

FMAS Ata/Contrato 0147/2014 M
Ata/Contrato Nº..: 0147/2014 M

Contratante : FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

Contratada...: ELETRONICA BEBBER LTDA.

Valor ..... : 18.150,00 (dezoito mil cento e cinqüenta reais)

Vigência ..... : Início: 16/05/2014 Término: 16/05/2015
Processo Licitatório Nº 0081/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0060/2014

Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de horas/homens, para serviço de mão-de-obra especializada para prestação de serviço de assistência técnica e manutenção corretiva em aparelhos eletrodomésticos e eletro eletrônicos, para atender a necessidade de Creches, Escolas, Secretaria da Educação e Cultura, Centro Educacional Prefeito Celso Farina e do Fundo Municipal de Assistência Social nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

FMAS Ata/Contrato 0148/2014 M
Ata/Contrato Nº..: 0148/2014 M

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

Contratada...: RECK E CIA LTDA.

Valor ..... : 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais)

Vigência ..... : Início: 16/05/2014 Término: 16/05/2015
Processo Licitatório Nº 0081/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0060/2014

Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de horas/homens, para serviço de mão-de-obra especializada para prestação de serviço de assistência técnica e manutenção corretiva em aparelhos eletrodomésticos e eletro eletrônicos, para atender a necessidade de Creches, Escolas, Secretaria da Educação e Cultura, Centro Educacional Prefeito Celso Farina e do Fundo Municipal de Assistência Social nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

FMAS Ata/Contrato 0149/2014 M
Ata/Contrato Nº..: 0149/2014 M

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

Contratada...: ANDRADE, PASSINI COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME

Valor ..... : 4.346,00 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais)

Vigência ..... : Início: 16/05/2014 Término: 16/05/2015
Processo Licitatório Nº 0083/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0062/2014

Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação e acomodação de diversas entidades na Casa do Cidadão, Sala do Conselho de Assistência Social, Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

FMAS Ata/Contrato 0150/2014 M
Ata/Contrato Nº..: 0150/2014 M

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

Contratada...: L.A. INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTD

Valor ..... : 9.993,00 (nove mil novecentos e noventa e três reais)

Vigência ..... : Início: 16/05/2014 Término: 16/05/2015
Processo Licitatório Nº 0083/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0062/2014

Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação e acomodação de diversas entidades na Casa do Cidadão, Sala do Conselho de Assistência Social, Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

FMAS Ata/Contrato 0151/2014 M
Ata/Contrato Nº..: 0151/2014 M

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

Contratada...: MARCIO A R DA SILVA & CIA LTDA - ME

Valor ..... : 10.198,00 (dez mil cento e noventa e oito reais)

Vigência ..... : Início: 16/05/2014 Término: 16/05/2015
Processo Licitatório Nº 0083/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0062/2014

Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação e acomodação de diversas entidades na Casa do Cidadão, Sala do Conselho de Assistência Social, Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

FMAS Ata/Contrato 0152/2014 M
Ata/Contrato Nº..: 0152/2014 M

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

Contratada...: RECK E CIA LTDA.

Valor ..... : 19.425,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Vigência ..... : Início: 16/05/2014 Término: 16/05/2015
Processo Licitatório Nº 0083/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0062/2014

Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação e acomodação de diversas entidades na Casa do Cidadão, Sala do Conselho de Assistência Social, Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

FMAS Ata/Contrato 0153/2014 M
Ata/Contrato Nº..: 0153/2014 M

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

Contratada...: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

Valor ..... : 126,00 (cento e vinte e seis reais)

Vigência ..... : Início: 16/05/2014 Término: 16/05/2015
Processo Licitatório Nº 0083/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0062/2014

Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação e acomodação de diversas entidades na Casa do Cidadão, Sala do Conselho de Assistência Social, Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

FMAS Ata/Contrato 0154/2014 M
Ata/Contrato Nº..: 0154/2014 M
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL

Contratada...: TARSIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

Valor ..... : 3.261,00 (três mil duzentos e sessenta e um reais)

Vigência ..... : Início: 16/05/2014 Término: 16/05/2015
Processo Licitatório Nº 0083/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0062/2014

Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação e acomodação de diversas entidades na Casa do Cidadão, Sala do Conselho de Assistência Social, Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

FMH Contrato 0013/2014
Contrato Nº..: 0013/2014

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL HABITACAO CAPINZAL

Contratada...: AMBIENCE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME

Valor ..... : 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência ..... : Início: 14/05/2014 Término: 31/12/2014
Processo Licitatório Nº 0004/2014
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 0001/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura em caráter de urgência para elaboração de projetos de reforma e ampliação para 27 (vinte e sete) edificações, para encaminhamento ao Programa COHAB CIDADÃ 2.

FMS Ata/Contrato 0146/2014
Ata/Contrato Nº..: 0146/2014 M

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

Contratada...: MECANICA DALEOSIR LTDA

Valor ..... : 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)

Vigência ..... : Início: 16/05/2014 Término: 16/05/2015
Processo Licitatório Nº 0080/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0059/2014

Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS de horas/homens para serviço de chapeação em geral para a frota Municipal de veículos do Município de Capinzal, suas Secretarias e Fundos.

PMC Ata/Contrato 0144/2014
Ata/Contrato Nº..: 0144/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada...: AGRO LIDER LTDA

Valor ..... : 43.508,00 (quarenta e três mil quinhentos e oito reais)

Vigência ..... : Início: 16/05/2014 Término: 16/05/2015
Processo Licitatório Nº 0079/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0058/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : Aquisição de Larvicida Biológico para manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

PMC Ata/Contrato 0145/2014
Ata/Contrato Nº..: 0145/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada...: L.A. INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTD

Valor ..... : 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais)

Vigência ..... : Início: 16/05/2014 Término: 16/05/2015
Processo Licitatório Nº 0082/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0061/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de colchonetes de espuma para utilização nas creches municipais.

PMC Ata/Contrato 0146/2014
Ata/Contrato Nº..: 0146/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada...: MECANICA DALEOSIR LTDA

Valor ..... : 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)

Vigência ..... : Início: 16/05/2014 Término: 16/05/2015
Processo Licitatório Nº 0080/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0059/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS de horas/homens para serviço de chapeação em geral para a frota Municipal de veículos do Município de Capinzal, suas Secretarias e Fundos.

PMC Ata/Contrato 0147/2014
Ata/Contrato Nº..: 0147/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada...: ELETRONICA BEBBER LTDA.

Valor ..... : 18.150,00 (dezoito mil cento e cinqüenta reais)

Vigência ..... : Início: 16/05/2014 Término: 16/05/2015
Processo Licitatório Nº 0081/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0060/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de horas/homens, para serviço de mão-de-obra especializada para prestação de serviço de assistência técnica e manutenção corretiva em aparelhos eletrodomésticos e eletro eletrônicos, para atender a necessidade de Creches, Escolas, Secretaria da Educação e Cultura, Centro Educacional Prefeito Celso Farina e do Fundo Municipal de Assistência Social nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

PMC Ata/Contrato 0148/2014
Ata/Contrato Nº..: 0148/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada...: RECK E CIA LTDA.

Valor ..... : 20.790,00 (vinte mil setecentos e noventa reais)

Vigência ..... : Início: 16/05/2014 Término: 16/05/2015
Processo Licitatório Nº 0081/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0060/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de horas/homens, para serviço de mão-de-obra especializada para prestação de serviço de assistência técnica e manutenção corretiva em aparelhos eletrodomésticos e eletro eletrônicos, para atender a necessidade de Creches, Escolas, Secretaria da Educação e Cultura, Centro Educacional Prefeito Celso Farina e do Fundo Municipal de Assistência Social nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

PMC Ata/Contrato 0149/2014
Ata/Contrato Nº..: 0149/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada...: ANDRADE, PASSINI COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA ME

Valor ..... : 4.346,00 (quatro mil trezentos e quarenta e seis reais)

Vigência ..... : Início: 16/05/2014 Término: 16/05/2015
Processo Licitatório Nº 0083/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0062/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação e acomodação de diversas entidades na Casa do Cidadão, Sala do Conselho de Assistência Social, Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

PMC Ata/Contrato 0150/2014
Ata/Contrato Nº..: 0150/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada...: L.A. INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTD

Valor ..... : 9.993,00 (nove mil novecentos e noventa e três reais)

Vigência ..... : Início: 16/05/2014 Término: 16/05/2015
Processo Licitatório Nº 0083/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0062/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação e acomodação de diversas entidades na Casa do Cidadão, Sala do Conselho de Assistência Social, Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

PMC Ata/Contrato 0151/2014
Ata/Contrato Nº..: 0151/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada...: MARCIO A R DA SILVA & CIA LTDA - ME

Valor ..... : 10.198,00 (dez mil cento e noventa e oito reais)

Vigência ..... : Início: 16/05/2014 Término: 16/05/2015
Processo Licitatório Nº 0083/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0062/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação e acomodação de diversas entidades na Casa do Cidadão, Sala do Conselho de Assistência Social, Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

PMC Ata/Contrato 0152/2014
Ata/Contrato Nº..: 0152/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada...: RECK E CIA LTDA.

Valor ..... : 19.425,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Vigência ..... : Início: 16/05/2014 Término: 16/05/2015
Processo Licitatório Nº 0083/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0062/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação e acomodação de diversas entidades na Casa do Cidadão, Sala do Conselho de Assistência Social, Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

PMC Ata/Contrato 0153/2014
Ata/Contrato Nº..: 0153/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada...: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

Valor ..... : 126,00 (cento e vinte e seis reais)

Vigência ..... : Início: 16/05/2014 Término: 16/05/2015
Processo Licitatório Nº 0083/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0062/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação e acomodação de diversas entidades na Casa do Cidadão, Sala do Conselho de Assistência Social, Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

PMC Ata/Contrato 0154/2014
Ata/Contrato Nº..: 0154/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada...: TARSIO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME

Valor ..... : 3.261,00 (três mil duzentos e sessenta e um reais)

Vigência ..... : Início: 16/05/2014 Término: 16/05/2015
Processo Licitatório Nº 0083/2014
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0062/2014

Recursos ..... : Dotação:

Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação e acomodação de diversas entidades na Casa do Cidadão, Sala do Conselho de Assistência Social, Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

SIMAE

Aviso de Licitação - Tomada de Preço Nº Cao/01/2014
SIMAE - CAPINZAL E OURO/SC
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº CAO/01/2014 - PROCESSO N° CAO/0106/2014

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia, para substituição de redes adutora e distribuidora de água, instaladas na saída dos reservatórios centrais do SIMAE, até a Casa de Bombas CB-09, com o fornecimento de ART. (TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.)

PRAZO PARA ENTREGA DO ENVELOPE N° 01 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO":

EMPRESAS NÃO CADASTRADAS: Até às 14:00 horas, do dia 13 de junho de 2014.
EMPRESAS CADASTRADAS: Até às 14:00 horas, do dia 18 de junho de 2014.

PRAZO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES N° 02 "PROPOSTA":
TODAS AS EMPRESAS : Até às 14:00 horas (quatorze horas), do dia 18 de junho de 2014.

ABERTURA: Na data de 18 de junho de 2014, às 14:30 horas (quatorze horas e trinta minutos).

Local: Escritório do SIMAE, Rua Domingos Omizollo, 447, São Luiz, cep 89.665.000 - Capinzal/SC.

INFORMAÇÕES e RETIRADA DO EDITAL: Escritório do SIMAE, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00h, das 13:30 às 17:30h. E-mail material@simaecao.com.br . Telefone (049) 3555-1107 - com a Comissão de Licitação.

Capinzal/SC, 20 de maio de 2014.
Sidnei Penzo
Diretor

Catanduvas

Prefeitura

Extrato do Contrato PMC Nº 0061/2014

TERMO DE CONTRATO PMC N° 0061/2014
TOMADA DE PREÇO N° 0006/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: MATERIAIS DE CONSTRUCOES TRELISSA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa e aquisição de materiais para pavimentação em paralelepípedos em parte da Rua Anacleto Guerra e Rua Anselmo Chinato, visando o desempenho das atividades da Secretarias Municipais de Planejamento e de Infraestrutura.
VALOR: R$ 151.102,30 (cento e cinquenta e um mil cento e dois reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2014

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0062/2014

TERMO DE CONTRATO PMC N° 0062/2014
PREGÃO N° 0034/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0043/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 6.460,20 (seis mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0063/2014

TERMO DE CONTRATO PMC N° 0063/2014
PREGÃO N° 0034/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0043/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 5.667,34 (cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0064/2014

TERMO DE CONTRATO PMC N° 0064/2014
PREGÃO N° 0034/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0043/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: SUPER DELAZERI LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e higiene, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 6.144,69 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0065/2014

TERMO DE CONTRATO PMC N° 0065/2014
PREGÃO N° 0027/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0034/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Rodoviária e Casa Mortuária do município.
VALOR: R$ 10.602,83 (dez mil seiscentos e dois reais e oitenta e três centavos).
PRAZOS: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0066/2014

TERMO DE CONTRATO PMC N° 0066/2014
PREGÃO N° 0027/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0034/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: SUPER DELAZERI LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Rodoviária e Casa Mortuária do município.
VALOR: R$ 15.300,51 (quinze mil trezentos reais e cinquenta e um centavos).
VIGÊNGIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0067/2014

TERMO DE CONTRATO PMC N° 0067/2014
PREGÃO N° 0032/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO: SECCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção visando o desenvolvimento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
VALOR: R$ 121.799,73 (cento e vinte e um mil setecentos e

noventa e nove reais e setenta e três centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0068/2014
TERMO DE CONTRATO PMC N° 0068/2014
TOMADA DE PREÇO N° 0002/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0018/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO: SETEP CONSTRUCOES S.A

OBJETO: Contratação de empresa, em regime de empreitada global, para execução do projeto de pavimentação asfáltica na Rua Pedro Ascolli, através de convênio a ser firmado com o Governo do Estado, por intermédio do FUNDAM.
VALOR: R$ 1.341.518,02 (um milhão trezentos e quarenta e um mil quinhentos e dezoito reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO CONTRATO PMC Nº 0069/2014
TERMO DE CONTRATO PMC N° 0069/2014
PREGÃO N° 0029/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0036/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADO: BMC HYUNDAI S.A.

OBJETO: Fornecimento de uma Escavadeira Hidráulica, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Infraestrutura, tudo conforme o edital de Processo Licitatório n° 0036/2014, como se aqui estivesse impresso, tal como segue:

VALOR: R$ 286.900,00 (duzentos e oitenta e seis mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de outubro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
Gisa Aparecida Giacomin

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0047/2014
TERMO DE CONTRATO FMS N° 0047/2014
PREGÃO N° 0035/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0044/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PRHODENT - COMÉRCIO REP, HOSP. DENT.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos visando o desenvolvimento das ações da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.
VALOR: R$ 887,30 (oitocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Catanduvas - SC
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0048/2014
TERMO DE CONTRATO FMS N° 0048/2014
PREGÃO N° 0035/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0044/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VANUSA DIAS EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos visando o desenvolvimento das ações da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.
VALOR: R$ 1.746,74 (mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Catanduvas - SC
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0049/2014
TERMO DE CONTRATO FMS N° 0049/2014
PREGÃO N° 0035/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0044/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos visando o desenvolvimento das ações da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.
VALOR: R$ 10.468,05 (dez mil quatrocentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2014

DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2014.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Catanduvas - SC
Elizete Cardoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO FMS Nº 0050/2014
TERMO DE CONTRATO FMS N° 0050/2014
PREGÃO N° 0035/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0044/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MEDIS COMERCIAL ODONTO MEDICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos visando o desenvolvimento das ações da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.
VALOR: R$ 2.977,22 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos).
PRAZOS: Até 31 de dezembro de 2014.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2014.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Catanduvas - SC
Elizete Cardoso da Silva

PORTARIA Nº 6.110 DE 01 DE ABRIL DE 2014

PORTARIA P/ 6110/14, de 1º.04.2014.
"Nomeia para Cargo em Comissão, SUELY SONIA KREUTZER"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do inciso II, do artigo 9º da Lei Complementar 19/02, combinado com a Lei Complementar 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

Resolve:
NOMEAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, SUELY SONIA KREUTZER, para as funções do Cargo em Comissão de Coordenador de Artes e Artesanato, Nível CC-11, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Este ato tem efeitos a partir da presente data, quando o (a) nominado(a) Servidor(a) passa a exercer essas funções.

Catanduvas, 1º de abril de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL

Portaria Nº 6.111 de 01 de Abril de 2014

PORTARIA P/ 6111/14, de 1º.04.2014.
"Admite temporariamente, ELISABETE DA COSTA DE LIMA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

Resolve:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, ELISABETE DA COSTA DE LIMA , para o Cargo de Agente de Copa Higienização, Nível CE-06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 1º de abril de 2014 a 30 de setembro de 2014.

Catanduvas, 1º de abril de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/ 5638/13.

Portaria Nº 6.112 de 01 de Abril de 2014

PORTARIA P/ 6112/14, de 01.04.2014.
"Admite temporariamente, GLAUCIA TAMARA LUZIA CARVALHO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

Resolve:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, GLAUCIA TAMARA LUZIA CARVALHO, para o Cargo de Agente Comunitário (a) de Saúde , Nível CE-21A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 01 de abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 01 de abril de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 6.113 de 01 de Abril de 2014

PORTARIA P/ 6113/14, de 01.04.2014.
"Admite temporariamente, MAURA CRISTINA MOREIRA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

Resolve:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, MAURA CRISTINA MOREIRA, para o Cargo de Cuidador Infantil, Nível CE-16 A, 30 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 01 de abril de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 01 de abril de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 6.114 de 01 de Abril de 2014

PORTARIA P/ 6114/14, de 1º.04.2014.
"Admite temporariamente, SALVELINA ROSA DO AMARAL"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

Resolve:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, SALVELINA ROSA DO AMARAL, para o Cargo de Agente de Copa Higienização, Nível CE-06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 1º de abril de 2014 a 30 de setembro de 2014.

Catanduvas, 1º de abril de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 6.115 de 01 de Abril de 2014
PORTARIA P/ 6115/14, de 1º.04.2014.
"Admite temporariamente, ROSMERI SCHEFFER BORTOLOTTO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

Resolve:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, ROSMERI SCHEFFER BORTOLOTTO, para o Cargo de Agente de Copa Higienização, Nível CE-06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 1º de abril de 2014 a 30 de setembro de 2014.

Catanduvas, 1º de abril de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 6.116 de 02 de Abril de 2014
PORTARIA P/ 6116/14, de 02.04.2014.
"Admite temporariamente, ILIANE APARECIDA OLIVEIRA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

Resolve:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, ILIANE APARECIDA OLIVEIRA, para o Cargo de Cuidador Infantil, Nível CE-16 A, 30 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 02 de abril de 2014 a 12 de dezembro de 2014.

Catanduvas, 01 de abril de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 6.117 de 03 de Abril de 2014
PORTARIA P/ 6117/14, de 03.04.2014.
"Admite temporariamente, MARISA DA COSTA

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

Resolve:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, MARISA DA COSTA, para o Cargo de Agente de Copa Higienização, Nível CE-06A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 03 de abril de 2014 a 30 de setembro de 2014.

Catanduvas, 1º de abril de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 6.118 de 07 de Abril de 2014
PORTARIA P/6118/14, de 07.04.2014
"Demite, antes do termo final de contratação temporária, VANDERSON BANDEIRA"

Alberto Broll, Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

Resolve:
DEMITIR, a pedido do(a) Servidor(a) VANDERSON BANDEIRA, ocupante do Cargo Vigia, Nível CE-06A, com 40:00 horas semanais, contratado(a) em caráter excepcional, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando o(a) Servidor(a) deixa de exercer suas funções, cessando os efeitos da Portaria P/6048/14.

Catanduvas, 07 de abril de 2013.
Alberto Broll
Prefeito Municipal em Exercício

Ato Anterior: P/ 6048/14

Portaria Nº 6.119 de 11 de Abril de 2014
PORTARIA P/ 6119/14, de 11.04.2014.
"Admite temporariamente, LUANA LOPES DUARTE"

Alberto Broll, Prefeito Municipal em Exercício de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012, Edital 01/2014 e Decreto nº 1.971, de 25 de março de 2014,

Resolve:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, LUANA LOPES DUARTE, para o Cargo de Enfermeiro (a), Nível CE-96A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 11 de abril de 2014 a 30 de novembro de 2014.

Catanduvas, 11 de abril de 2014.
Alberto Broll
Prefeito Municipal em Exercício

Ato Anterior: P/ 5780/13.

Portaria Nº 6.120 de 18 de Abril de 2014

PORTARIA P/6120/13, de 18.04.2014
"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO E REALIZA ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso de suas atribuições que lhe confere e com fulcro no § 4º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 66/10 de 21 de junho de 2010, e considerando:

a) Que o(a) servidor(a) Enori Henrichs, protocolou requerimento postulando promoções funcionais, com base na Lei Complementar Municipal n.º 66/10, apreciado pela Assessoria Jurídica com parecer favorável;

b) que o(a) servidor(a) mencionado apresentou comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua, num total de 40 horas.

RESOLVE:
Conceder progressão funcional horizontal por interesse de qualificação a(o) servidor(a) Enori Henrichs, ocupante do cargo de Motorista, Nível CE-37, Ref. "A", do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para dar-lhe ascensão para o Nível CE-37 Ref."B", em decorrência de apresentação de comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua;

Determinar o enquadramento do(a) servidor(a) supra mencionado(a), pela transposição de classes, para que faça constar nos seus assentamentos funcionais de classes, cargo de Motorista, NÍVEL CE-37 Ref."B", no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos dele constante.

Esta Portaria tem efeitos retroativos a 15 de outubro de 2013.

Catanduvas, 18 de abril de 2014
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5508/12.

Portaria Nº 6.121 de 18 de Abril de 2014

PORTARIA P/6121/13, de 18.04.2014
"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO E REALIZA ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso de suas atribuições que lhe confere e com fulcro no § 4º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 66/10 de 21 de junho de 2010, e considerando:

a) Que o(a) servidor(a) Osni Santos, protocolou requerimento postulando promoções funcionais, com base na Lei Complementar Municipal n.º 66/10, apreciado pela Assessoria Jurídica com parecer favorável;

b) que o(a) servidor(a) mencionado apresentou comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua, num total de 40 horas.

RESOLVE:
Conceder progressão funcional horizontal por interesse de qualificação a(o) servidor(a) Osni Santos, ocupante do cargo de Motorista, Nível CE-36, Ref. "B", do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para dar-lhe ascensão para o Nível CE-36 Ref."C", em decorrência de apresentação de comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua;

Determinar o enquadramento do(a) servidor(a) supra mencionado(a), pela transposição de classes, para que faça constar nos seus assentamentos funcionais de classes, cargo de Motorista, NÍVEL CE-36 Ref."C", no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos dele constante

Esta Portaria tem efeitos retroativos a 01 de outubro de 2013.

Catanduvas, 18 de abril de 2014
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5719/13.

Portaria Nº 6.122 de 18 de Abril de 2014

PORTARIA P/6122/13, de 18.04.2014
"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO E REALIZA ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso de suas atribuições que lhe confere e com fulcro no § 4º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 66/10 de 21 de junho de 2010, e considerando:

a) Que o(a) servidor(a) Rosilaine Carla Arndt, protocolou requerimento postulando promoções funcionais, com base na Lei Complementar Municipal n.º 66/10, apreciado pela Assessoria Jurídica com parecer favorável;

b) que o(a) servidor(a) mencionado apresentou comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua, num total de 40 horas.

RESOLVE:
Conceder progressão funcional horizontal por interesse de qualificação a(o) servidor(a) Rosilaine Carla Arndt, ocupante do cargo

de Auxiliar de Enfermagem, Nível CE-16, Ref. "A", do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para dar-lhe ascensão para o Nível CE-16 Ref."B", em decorrência de apresentação de comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua;

Determinar o enquadramento do(a) servidor(a) supra mencionado(a), pela transposição de classes, para que faça constar nos seus assentamentos funcionais de classes, cargo de Auxiliar de Enfermagem, NÍVEL CE-16 Ref."B", no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos dele constante

Esta Portaria tem efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2013.

Catanduvas, 18 de abril de 2014
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5703/13.

Portaria Nº 6.123 de 18 de Abril de 2014

PORTARIA P/6123/13, de 18.04.2014
"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO E REALIZA ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso de suas atribuições que lhe confere e com fulcro no § 4º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 66/10 de 21 de junho de 2010, e considerando:

a) Que o(a) servidor(a) Odair Jose Gabrielli, protocolou requerimento postulando promoções funcionais, com base na Lei Complementar Municipal n.º 66/10, apreciado pela Assessoria Jurídica com parecer favorável;

b) que o(a) servidor(a) mencionado apresentou comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua, num total de 200 horas.

RESOLVE:
Conceder progressão funcional horizontal por interesse de qualificação a(o) servidor(a) Odair Jose Gabrielli, ocupante do cargo de Motorista, Nível CE-36, Ref. "F", do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para dar-lhe ascensão para o Nível CE-37 Ref."E", em decorrência de apresentação de comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua;

Determinar o enquadramento do(a) servidor(a) supra mencionado(a), pela transposição de classes, para que faça constar nos seus assentamentos funcionais de classes, cargo de Motorista, NÍVEL CE-37 Ref."E", no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos dele constante

Esta Portaria tem efeitos retroativos a 19 de março de 2013.

Catanduvas, 18 de abril de 2014
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5525/12.

Portaria Nº 6.124 de 18 de Abril de 2014

PORTARIA P/6124/13, de 18.04.2014
"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO E REALIZA ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso de suas atribuições que lhe confere e com fulcro no § 4º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 66/10 de 21 de junho de 2010, e considerando:

a) Que o(a) servidor(a) Cleides Margarida Biassi, protocolou requerimento postulando promoções funcionais, com base na Lei Complementar Municipal n.º 66/10, apreciado pela Assessoria Jurídica com parecer favorável;

b) que o(a) servidor(a) mencionado apresentou comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua, num total de 120 horas.

RESOLVE:
Conceder progressão funcional horizontal por interesse de qualificação a(o) servidor(a) Cleides Margarida Biassi, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível CE-26, Ref. "C", do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para dar-lhe ascensão para o Nível CE-26 Ref."F", em decorrência de apresentação de comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua;

Determinar o enquadramento do(a) servidor(a) supra mencionado(a), pela transposição de classes, para que faça constar nos seus assentamentos funcionais de classes, cargo de Técnico em Enfermagem, NÍVEL CE-26 Ref."F", no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos dele constante

Esta Portaria tem efeitos retroativos a 20 de setembro de 2013.

Catanduvas, 18 de abril de 2014
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5368/12.

Portaria Nº 6.125 de 18 de Abril de 2014

PORTARIA P/6125/13, de 18.04.2014
"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO E REALIZA ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso de suas atribuições que lhe confere e com fulcro no § 4º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 66/10 de 21 de junho de 2010, e considerando:

a) Que o(a) servidor(a) Marisete Luvison Marcon, protocolou requerimento postulando promoções funcionais, com base na Lei Complementar Municipal n.º 66/10, apreciado pela Assessoria Jurídica com parecer favorável;

b) que o(a) servidor(a) mencionado apresentou comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua, num total de 280 horas.

RESOLVE:
Conceder progressão funcional horizontal por interesse de

qualificação a(o) servidor(a) Marisete Luvison Marcon, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível CE-26, Ref. "A", do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para dar-lhe ascensão para o Nível CE-27 Ref."B", em decorrência de apresentação de comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua;

Determinar o enquadramento do(a) servidor(a) supra mencionado(a), pela transposição de classes, para que faça constar nos seus assentamentos funcionais de classes, cargo de Técnico em Enfermagem, NÍVEL CE-27 Ref."B", no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos dele constante

Esta Portaria tem efeitos retroativos a 18 de janeiro de 2013.

Catanduvas, 18 de abril de 2014
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5693/13.

Portaria Nº 6.126 de 18 de Abril de 2014

PORTARIA P/6126/13, de 18.04.2014
"CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL POR INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO E REALIZA ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR NA FORMA QUE ESPECIFICA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas(SC), no uso de suas atribuições que lhe confere e com fulcro no § 4º do art. 14 da Lei Complementar Municipal nº 66/10 de 21 de junho de 2010, e considerando:

a) Que o(a) servidor(a) Janice Makowski Spassini, protocolou requerimento postulando promoções funcionais, com base na Lei Complementar Municipal n.º 66/10, apreciado pela Assessoria Jurídica com parecer favorável;

b) que o(a) servidor(a) mencionado apresentou comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua, num total de 200 horas.

RESOLVE:
Conceder progressão funcional horizontal por interesse de qualificação a(o) servidor(a) Janice Makowski Spassini, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível CE-26, Ref. "B", do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, para dar-lhe ascensão para o Nível CE-27 Ref."B", em decorrência de apresentação de comprovantes de participação em cursos de aperfeiçoamento na área em que atua;

Determinar o enquadramento do(a) servidor(a) supra mencionado(a), pela transposição de classes, para que faça constar nos seus assentamentos funcionais de classes, cargo de Técnico de Enfermagem, NÍVEL CE-27 Ref."B", no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos dele constante

Esta Portaria tem efeitos retroativos a 12 de agosto de 2013.

Catanduvas, 18 de abril de 2014
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5010/06.

Audiência Pública - Relatório Quadrimestral da Secretaria Municipal de Saúde

AUDIÊNCIA PÚBLICA
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
QUE DISPÕE SOBRE O RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através do Conselho Municipal de Saúde, atendendo ao artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, CONVOCA a população para Audiência Pública para a apresentação do Relatório Quadrimestral, referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2014, da Secretaria Municipal de Saúde, que será realizada no dia 28 de maio de 2014, quarta-feira, às 19:00, na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, no endereço: Rua Severiano Guerreiro s/n°, Bairro: Centro.

A Audiência Pública apresentará as seguintes informações:
1ª Montante e fonte de recursos aplicados no período;
2ª Auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;
3ª Oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

Elizete Cardoso da Silva
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria Nº 113 de 19.05.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIAN° 213/2014

- CONSIDERANDO a apresentação do Atestado Médico para Gestante;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no Artigo 65 da Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e suas alterações,

RESOLVE
Art.1º Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública ANGELA DA SILVA PAUL, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo - 40 horas, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por 120 (cento e vinte) dias, conforme consta em Atestado Médico, pelo período de 19.05.14 a 15.09.14.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
19 de maio de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Edital de Processo Seletivo N º 01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N º 01/2014

JOSE BRAULIO INACIO, Prefeito Municipal de Chapadão do Lageado - SC, com amparo na Lei Complementar nº 0026 de 09.07.2007, Decreto nº 009/2006 de 04.05.2006, Lei Ordinária nº 040 de 15.05.2009, Decreto nº 071 de 15.12.2009 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, torna público a abertura de inscrições para seleção de pessoal em caráter temporário, objetivando a contratação para a função de Agente Comunitário de Saúde (PACS), Médico Clinico Geral, Orientador Social, Monitor de Música e Técnico em Informática, mediante processo seletivo simplificado, na forma das seguintes instruções:

1. A Classificação final dos Candidatos ao Processo Seletivo nº 01/2014, consta listada no anexo I deste edital, em ordem de classificação por cargo já considerado os critérios de desempate conforme previsto em edital.

Chapadão do Lageado, 19 de maio de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classs.	Inscrição	Candidato	Data Nasc.	ESP	INF	LP	NOTA
1	1	TIAGO ARTULINO DE ESPINDOLA	02.08.1995	1,98	0,33	1,98	4,29
2	4	LIDIANE DA SILVA	01.08.1992	1,32	0,33	0,99	2,64

FUNÇÃO: ORIENTADOR SOCIAL

Class.	Inscrição	Candidato	Data Nasc.	ESP	INF	LP	NOTA
1	5	FERNANDO LUIZ ALVES	22.11.1989	1,65	2,64	2,31	6,60
2	11	DENISE RAYMUNDO DA SILVA	29.06.1984	1,98	2,31	0,99	5,28

3	6	CARLA FUCK WOLINGER	07.06.1988	0,99	1,98	1,98	4,95
4	12	ALLAN JUNIOR FERREIRA	06.05.1991	1,32	0,99	1,98	4,29
5	8	SUELI DA SILVA DE PINHO	11.12.1990	1,98	1,65	0,33	3,96
.	2	JOSEANE REGINA FOSTER ALVES	28.09.1978	.	.	.	Ausente

FUNÇÃO: TECNICO EM INFORMÁTICA

Class.	Inscrição	Candidato	Data Nasc.	ESP	LP	N.P.E	N.T	N.F
1	3	RICARDO FRANCISCO BROERING	16.05.1983	3,96	1,98	5,94	5,38	11,32
2	7	ALDO ROBERTO DOS SANTOS	23.03.1982	3,63	2,64	6,27	4,0	10,27
3	13	FABRICIO DA SILVA	18.06.1995	3,30	2,64	5,94	0,43	6,37

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA - VIOLÃO

Class.	Inscrição	Candidato	Data Nasc.	ESP	LP	NOTA
1	9	RENATO PASSIG	19.12.1988	2,64	2,31	4,95
2	10	JANDERSON MACHADO	18.05.1994	1,65	2,97	4,62

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA - GAITA

Class.	Inscrição	Candidato	Data Nasc.	ESP	LP	NOTA
1	14	RAIMUNDO BITTENCOURT	09.09.1963	0,66	0,66	1,32

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE MÚSICA - PIANO

Class.	Inscrição	Candidato	Data Nasc.	ESP	LP	NOTA
1	15	ELISANDRA SEBOLD	18.11.1990	2,31	1,98	4,29

Lei Complementar Nº 072 de 16.05.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
LEI COMPLEMENTAR Nº 072 DE 16.05.2014
"ALTERA, ACRESCE E EXCLUI DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 040 DE 15.05.2009 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o art.2º da Lei Complementar nº 040 de 15.05.2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins desta Lei Complementar, aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração e que não possa ser satisfeita com a utilização dos recursos humanos que dispõe a Administração Pública Municipal, especialmente para:

I - assistência às situações de emergência ou de calamidade pública;
II - combate a surtos endêmicos, pragas, doenças e surtos que ameacem as pessoas e a sanidade animal e vegetal;

III - admissão de pessoal para atender as necessidades do serviço público nos casos declarados de situações de emergência pelo Poder Executivo e à demanda comprovada de Secretarias do Município e entidades da Administração Pública;

IV - implantação de programa decorrente de convênios ou acordos bilaterais com outros órgãos públicos;

V - substituição de servidor ocupante de cargo efetivo afastado para o exercício de mandato eletivo;

VI - substituição de servidor em férias;

VII - suprimento de pessoal ocupante de cargo efetivo afastado do exercício, por prazo superior a 30 (trinta) dias, em razão de:

licença para tratamento de saúde;

licença por motivo de doença em pessoa da família;

licença maternidade;

licença para serviço militar obrigatório; e

licença para desempenho de atividades classistas;

VIII - atuação nas áreas da educação, assistência social e saúde, quando esgotada a lista classificatória do processo seletivo, até a realização de novo processo seletivo que deve ocorrer no prazo máximo de 12 (doze) meses;

IX - suprir a abertura de novas vagas, por criação ou dispensa de seu ocupante;

X - suprir a existência de vaga não preenchida em concurso público;

XI - suprir o aumento transitório e inesperado de serviços públicos;

XII - especificamente ao magistério público:

a) em substituição aos afastamentos legais dos titulares, quando superiores a 15 (quinze) dias;

b) em virtude de existência de vaga não ocupada após a realização de concursos públicos;

c) em decorrência de abertura de novas vagas, por criação ou por dispensa de seu ocupante; e

d) suprir demandas excepcionais apresentadas no inicio e no decorrer do ano letivo, para atender alunos especiais.

Art. 2º Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 040 de 15.05.2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º As contratações de que trata esta Lei Complementar obedecerão aos seguintes prazos:

I - nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III, até seis meses;

II - na hipótese prevista no inciso IV, nos dois primeiros anos;

III - nas hipóteses previstas nos incisos V, VI e VII, pelo prazo que durar o afastamento do titular;

IV - na hipótese prevista no inciso VIII e XI, até 12 meses;

VI - nas hipóteses previstas nos inciso IX, X e XII, até a realização de novo concurso, que deve ocorrer no prazo de até 12 meses.

Parágrafo único. Nos casos de extrema relevância e urgência, os contratos realizados de acordo com os incisos IX e X, poderão ser prorrogados uma única vez, por período não superior ao primeiro contrato."

Art. 3º O parágrafo único do art.7º da Lei Complementar nº 040 de 15.05.2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Na ausência de função correspondente na administração, o vencimento será fixado observando as condições do mercado de trabalho."

Art. 4º Fica revogado o art.8º, I, da Lei Complementar nº 008 de 23.12.99.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário.

Município de Chapadão do Lageado, 16 de maio de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

LEI N.º 0609 DE 16.05.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
LEI N.º 0609 DE 16.05.2014
"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à outorga para permissão de uso dos bens abaixo especificados de propriedade do Município de Chapadão do Lageado à entidades/associações privadas, sem fins lucrativos, selecionadas na forma da legislação vigente:

I - Imóvel, situado na Estrada Geral, Rio Saltinho, s/n, Município de Chapadão do Lageado-SC, devidamente registrado sob o n. 2-20.108, na Matrícula n. 20.108, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Ituporanga, com área total de 423,00 m² (quatrocentos e vinte e três metros quadrados) e área construída de 72,45 m² (setenta e dois metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), Patrimônio n. 2300; e

II - Móveis, que guarnecem no interior do bem citado no inciso I:

01(um) Congelador marca Gelopar, 410 litros - Patrimônio nº 2267

01(um) Congelador marca Gelopar, 410 litros - Patrimônio nº 2269

01 (um) Selador Marca Brey Embalador - Patrimônio nº 2268

01 (um) Fogão Venancio 6 bocas simples - Patrimônio nº 2270

01 (um) Fogão Venancio 6 bocas simples - Patrimônio nº 2271

01 (um) Forno Venancio para Pizza Fir 110 - Patrimônio nº 2272

01 (uma) Amassadeira Braesi Rápida 7kg - Patrimônio nº 2273

01 (um) Cilindro Braesi Style 300mm 1/3 cv - Patrimônio nº 2274

01 (uma) Balança Micheletti Comp. Mic-15/5 - Patrimônio nº 2275

01 (uma) Mesa Brey Aço Inox 1.90x90 - Patrimônio nº 2276

01 (uma) Mesa Brey Aço Inox 1.90x90 - Patrimônio nº 2277

01 (uma) Mesa Brey Aço Inox 1.90x90 - Patrimônio nº 2299

Art. 2º A permissão de uso dos bens de que trata esta Lei se efetivará por meio de Termo de Permissão de Uso, Recebimento, Compromisso e Responsabilidade, a título precário, de forma gratuita, por prazo indeterminado, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária.

Art. 3º A permissão descrita nesta Lei é pessoal e intransferível, salvo quando houver prévia e expressa autorização do Permitente.

Art. 4º Revogada a Permissão, todas e quaisquer benfeitorias que forem introduzidas pela permissionária no imóvel, reverterão ao Patrimônio Público, quando da entrega e devolução ao Município, não lhe cabendo qualquer direito a indenização, ressarcimento ou retenção.

Parágrafo único. O permissionário fica obrigado a manter e conservar os bens permitidos, em toda sua extensão, às suas expensas e responsabilidades, inclusive realizando reformas, reparos, substituições e o que mais se fazer necessário, visando à preservação dos bens, sem qualquer ônus ao Município.

Art. 5º Os bens outorgados deverão ser devolvidos nas mesmas condições recebidas, sob pena de o permissionário responder por perdas e danos.

Art. 6º A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo por razões de interesse público, devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 7º O permissionário responderá pelos encargos civis, criminais, administrativos e tributários que incidam sobre os bens objeto da permissão que trata esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
16 de maio de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 073 DE 16.05.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
LEI COMPLEMENTAR Nº 073 DE 16.05.2014
"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 007, DE 23.12.99, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o Anexo III - NÚMERO DE VAGAS - NOMENCLATURA DOS CARGOS - CÓDIGO, VENCIMENTO E JORNADA SEMANAL, no que concerne aos cargos relacionados abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

Grupo Profissional		Atividades de Nível Superior - ANS		
Vagas	Cargo	Código	Vencimento R$	Jornada Semanal
02	Médico	1.1.06	5.100,00	20 horas
01	Médico	1.1.12	10.200,00	40 horas

Art. 2º Fica alterado o Anexo IV - TABELA DE VENCIMENTO - PROGRESSÃO HORIZONTAL da Lei Complementar nº 007, de 23.12.1999, no que concerne aos cargos citados nas alterações do artigo anterior, passando a vigorar com a seguinte redação:

Código	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI
					[...]						
1.1.06	5.100,00	5.311,14	5.531,02	5.760,01	5.998,47	6.246,81	6.505,42	6.774,75	7.055,22	7.347,31	7.651,49

					[...]						
1.1.12	10.200,00	10.622,28	11.062,04	11.520,01	11.996,94	12.493,61	13.010,85	13.549,50	14.110,45	14.694,62	15.302,98
					[...]						

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Chapadão do Lageado-SC, 16 de maio de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

Extrato de Contrato 47.14

EXTRATO DO CONTRATO N° 47/14 DA PMCS. Processo de Licitação n. 28/PMCS/2014. Pregão Presencial nº. 17/2014. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul. CONTRATADA: WZ MULTIESPORTE LTDA - ME. ASSINATURA: 11/04/2014. VIGÊNCIA: até 31/12/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3.3.90.30.14(72)(74)(183) OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para o Projeto de Iniciação Esportiva - Oficina do Atleta - Contrato de Apoio Financeiro n. 2013TR0003305 Sistema Estadual de Incentivos à Cultura ao Turismo e ao Esporte e Recursos Próprios do Município e para o PET. VALOR: R$ 26.670,00(vinte seis mil e seiscentos e setenta reais).

CÂMARA MUNICIPAL

Anexo I LRF 1O.Quadrimestre 2014

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	840.308,23	0,00
Pessoal Ativo	840.308,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**840.308,23**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**840.308,23**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**37.917.155,53**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**2,22**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**2.275.029,33**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**2.161.277,87**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

ANEXO II LRF 1O.QUADRIMESTRE 2014

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**—**	**190.193,58**	**—**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	194.818,68	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	4.625,10	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-190.193,58**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.829,90	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	673.356,03	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANEXO IV LRF 1O.QUADRIMESTRE 2014

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**—**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANEXO V LRF 1O.QUADRIMESTRE 2014

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS CAMARA MUNICIPAL	194.818,68	6.455,00	188.363,68
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	194.818,68	6.455,00	188.363,68
TOTAL (III) = (I + II)	194.818,68	6.455,00	188.363,68
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

ANEXO VI LRF 1O.QUADRIMESTRE 2014

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
RECURSOS ORDINARIOS - ORCAMENTOS C.	0,00	4.625,10	0,00	3.500,00	188.363,68	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**0,00**	**4.625,10**	**0,00**	**3.500,00**	**188.363,68**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**4.625,10**	**0,00**	**3.500,00**	**188.363,68**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

ANEXO VII LRF 1O.QUADRIMESTRE 2014

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	840.308,23	2,22
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.275.029,33	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.161.277,87	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-190.193,58	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.341.774,22	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.066.744,88	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.654.200,89	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	3.500,00	188.363,68

FONTE:

Concórdia

Prefeitura

Portaria Nº 17/2014 - FME

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 24/2011, DE 19 DE OUTUBRO DE 2011.
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA Nº 17/2014, DE 16 DE MAIO DE 2014.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989 e pelo Estatuto da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar, a gratificação pelo exercício de função de Chefia do Setor de Almoxarifado da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, concedida ao servidor GERALDO SYCHOCKI, ocupante do cargo de Servente Braçal, pela Portaria nº 16/2013, de 20 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2014.

Fundação Municipal de Esportes.
VILMAR ANTÔNIO BENTZ
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 10/2014 - FMS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 10/2014 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde torna público que ratificou o ato do senhor Vilson Anivo Haefliger, Diretor Administrativo, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do Inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 15 de maio de 2014, Contratação de serviço de clínica para internação da paciente, em estado de coma vegetativo, visando atender o mandado de citação expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Concórdia, a favor da empresa RESIDENCIAL ANGEL'S BOSQUE LTDA ME, no valor total estimado de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais).

ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do FMS

Tomada de Preços - Nº 02/2014 - PMC- Tecnica E Preço

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS - Nº 02/2014 - PMC- TECNICA E PREÇO
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assistência técnica e assessoria em formação e manejo de agroflorestal e agroecologia para agricultores familiares e agroindústrias familiares, com produção agroecológica do Município de Concórdia/SC, de acordo com as especificações do Anexo "A" do Edital.

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação e classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: Apresentou-se para participar do presente certame a empresa INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E CULTURA. Aberto o envelope número 1 HABILITAÇÃO constatou-se que a empresa INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E CULTURA apresentou suas documentações de habilitação em conformidade com os requisitos solicitados no subitem 5.1 do Edital, sendo julgada HABILITADA. Diante da renuncia do direito de recurso da fase de habilitação, foi aberto o envelope número 2 , PROPOSTA TÉCNICA , onde apurou-se o resultado de 34(trinta e quatro pontos) obtidos pela licitante INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E CULTURA. Destacado ainda, que a empresa INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E CULTURA encaminhou via e-mail o Termo de Renuncia da fase de Proposta Técnica, procedendo-se assim a abertura do envelope 03, PROPOSTA DE PREÇOS, sendo que a empresa apresentou o valor de R$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Aplicada a formula relativa à Proposta de Preços, PE= (21.600/21.600)X60, foi apurado o seguinte resultado: PE=60. Fica a licitação relativa à Tomada de Preço Técnica nº 2/2014 - Técnica & Preço, com o seguinte resultado final: a licitante INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E CULTURA sagrou-se vencedora do certame, com pontuação final das propostas técnicas, com 34 (trinta e quatro) pontos, e nota da proposta de preços, com 60 (sessenta) pontos. Na sequência, procedeu-se ao calculo da Nota Final da licitante, respeitando-se as bases de cálculo expostas no edital, ou seja, PF = 34 + 60. Feito isso, foi tida a pontuação final da licitante INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTÊNCIA EDUCAÇÃO E CULTURA, vencedora da licitação em epígrafe, qual seja: PF=94. Outrossim, fica a licitante participante notificada que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 16 de maio de 2014.
MAURO FRIGO
Vice Presidente da CPL

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 55/2014 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2014 - PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial ostensiva, sanitaristas e limpeza geral do Parque Municipal de Exposições, para a realização da XXIX Festa Nacional do Leitão Assado - FENAL, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Tipo: Menor Preço por item.
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 02/06/2014.

Abertura: dia 02/06/2014, às 14h00min.

Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min,

ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 19 de maio de 2014.
MARNIO ALBERTO CADORE
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

Balancete Financeiro Resumido 04/2014 - Prefeitura

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Abril / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	12.393.209,94	ORÇAMENTÁRIA	8.278.352,80
Receitas Orçamentárias	12.393.209,94	Despesas Correntes	6.720.654,41
Receitas Correntes	12.133.603,33	Pessoal e Encargos Sociais	3.649.454,70
Receita Tributária	2.303.529,25	Juros e Encargos da Dívida	3.000,00
Receita de Contribuições	369.164,08	Outras Despesas Correntes	3.068.199,71
Receita Patrimonial	192.513,18	Despesas de Capital	930.496,14
Receita Agropecuária	247,50	Investimentos	930.496,14
Receita de Serviços	187.938,80	Despesas IntraOrçamentárias	627.202,25
Transferencias Correntes	9.797.517,19	Despesas Intraorçamentárias Correntes	627.202,25
Outras Receitas Correntes	523.203,26		
(-)Deduções das Receitas Correntes	1.240.509,93		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	154.472,07		
Receitas de Capital	105.134,54		
Alienação de Bens	1.978,03		
Transferencias de Capital	103.156,51		
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.457.000,00
		Transferencias Financeiras Concedidas	2.457.000,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA	9.419.836,96	EXTRAORÇAMENTÁRIA	9.508.377,17
Realizável	23.087,26	Realizável	23.087,26
Créditos em Circulação	23.087,26	Créditos em Circulação	23.087,26
Depósitos	1.063.298,56	Depósitos	1.063.298,56
Consignações	76.128,94	Consignações	76.128,94
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	987.169,62	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	987.169,62
Obrigações em Circulação	8.333.451,14	Obrigações em Circulação	8.421.991,35
Obrigações a Pagar	7.213.969,20	Obrigações a Pagar	8.421.991,35
Fornecedores	3.638.600,01	Fornecedores	3.674.570,68
Pessoal a Pagar	3.575.369,19	Pessoal a Pagar	3.575.369,19
Encargos Sociais a Recolher	873.725,53	Encargos Sociais a Recolher	873.725,53
Obrigações Tributárias	179.119,91	Obrigações Tributárias	179.119,91
Recursos Especiais a Liberar	52.299,54	Recursos Especiais a Liberar	104.869,08
Precatórios de Pessoal a Pagar	14.336,96	Precatórios de Pessoal a Pagar	14.336,96
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	25.783.254,98	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	27.352.571,91
Bancos Conta Movimento	1.222.806,88	Bancos Conta Movimento	2.610.745,60
Bancos Conta Vinculada	102.075,70	Bancos Conta Vinculada	207.874,51
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	12.361.913,02	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	12.460.481,61
Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	12.096.459,38	Aplicação Financeira de Recursos Vinculados	12.073.470,19
TOTAL	47.596.301,88	TOTAL	47.596.301,88

Notas:

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

LEANDRO BOEIRA ZORZAN
Contador
CRC/SC 090502/O-4

BALANCETE FINANCEIRO 04/2014 - FUNDO MUN. DE SAÚDE

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Abril / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	2.450.927,38	ORÇAMENTÁRIA	4.045.450,00
Receitas Orçamentárias	2.450.927,38	Despesas Correntes	3.791.481,21
Receitas Correntes	2.450.887,38	Pessoal e Encargos Sociais	1.218.003,27
Receita Tributária	29.758,00	Outras Despesas Correntes	2.573.477,94
Receita Patrimonial	18.802,63	Despesas de Capital	108.781,13
Transferencias Correntes	2.401.622,69	Investimentos	108.781,13
Outras Receitas Correntes	704,06	Despesas IntraOrçamentárias	145.187,66
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	40,00	Despesas Intraorçamentárias Correntes	145.187,66
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	1.500.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	1.500.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	4.455.225,18	EXTRAORÇAMENTÁRIA	4.478.490,32
Realizável	6.646,17	Realizável	6.646,17
Créditos em Circulação	6.646,17	Créditos em Circulação	6.646,17
Depósitos	265.795,67	Depósitos	265.795,67
Consignações	701,34	Consignações	701,34
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	265.094,33	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	265.094,33
Obrigações em Circulação	4.048.428,52	Obrigações em Circulação	4.206.048,48
Obrigações a Pagar	3.749.952,17	Obrigações a Pagar	4.206.048,48
Fornecedores	2.618.861,13	Fornecedores	2.642.126,27
Pessoal a Pagar	1.131.091,04	Pessoal a Pagar	1.131.091,04
Encargos Sociais a Recolher	275.388,68	Encargos Sociais a Recolher	275.388,68
Obrigações Tributárias	22.874,86	Obrigações Tributárias	22.874,86
Recursos Especiais a Liberar	212,81	Recursos Especiais a Liberar	134.567,63
Acréscimos Patrimoniais	134.354,82		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.479.330,20	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.361.542,44
Bancos Conta Movimento	497.076,75	Bancos Conta Movimento	323.261,83
Bancos Conta Vinculada	2.982.253,45	Bancos Conta Vinculada	3.038.280,61
TOTAL	11.885.482,76	TOTAL	11.885.482,76

Notas:

ALESSANDRO VERNIZE
Ordenador de Despesa

ROSA MARIA SELA SGARABOTTO
Tec. Contábil
CRC/SC 17.218

BALANCETE FINANCEIRO 04/2014 - FUNDO MUN. DE INFANCIA E ADOLESCÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Abril / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	2.044,14		
Receitas Orçamentárias	2.044,14		
Receitas Correntes	2.044,14		
Receita Patrimonial	2.044,14		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	154.495,08	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	156.539,22
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	154.495,08	Bancos Conta Movimento	156.539,22
TOTAL	156.539,22	TOTAL	156.539,22

Notas:

LAURI GARBOSSA
Ordenador da Despesa

LEANDRO BOEIRA ZORZAN
Contador
CRC/SC 090502/O-4

BALANCETE FINANCEIRO 04/2014 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Abril / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	41.933,96	ORÇAMENTÁRIA	100.076,81
Receitas Orçamentárias	41.933,96	Despesas Correntes	96.204,82
Receitas Correntes	41.933,96	Pessoal e Encargos Sociais	6.215,79
Receita Patrimonial	(22.827,78)	Outras Despesas Correntes	89.989,03
Transferencias Correntes	64.761,74	Despesas de Capital	3.750,00
		Investimentos	3.750,00
		Despesas IntraOrçamentárias	121,99
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	121,99
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	70.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	70.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	102.459,78	EXTRAORÇAMENTÁRIA	94.108,61
Depósitos	935,75	Depósitos	935,75
Consignações	24,54	Consignações	24,54
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	911,21	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	911,21
Obrigações em Circulação	101.524,03	Obrigações em Circulação	93.172,86
Obrigações a Pagar	97.621,42	Obrigações a Pagar	93.172,86
Fornecedores	92.367,63	Fornecedores	82.636,46
Pessoal a Pagar	5.253,79	Pessoal a Pagar	5.253,79
Encargos Sociais a Recolher	1.363,11	Encargos Sociais a Recolher	1.363,11
Recursos Especiais a Liberar	1.447,22	Recursos Especiais a Liberar	2.827,22
Débitos Diversos a Pagar	1.092,28	Débitos Diversos a Pagar	1.092,28
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	523.177,40	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	543.385,72
Bancos Conta Movimento	109.378,70	Bancos Conta Movimento	108.098,40
Bancos Conta Vinculada	413.798,70	Bancos Conta Vinculada	435.287,32
TOTAL	737.571,14	TOTAL	737.571,14

Notas:

LAURI GARBOSSA
Ordenador da Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO 04/2014 - FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTES

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Abril / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	6.808,26	ORÇAMENTÁRIA	369.475,57
Receitas Orçamentárias	6.808,26	Despesas Correntes	359.680,40
Receitas Correntes	6.808,26	Pessoal e Encargos Sociais	81.786,86
Receita Patrimonial	1.975,56	Outras Despesas Correntes	277.893,54
Outras Receitas Correntes	4.832,70	Despesas IntraOrçamentárias	9.795,17
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	9.795,17
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	330.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	330.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	383.680,36	EXTRAORÇAMENTÁRIA	381.959,97
Depósitos	14.204,74	Depósitos	14.204,74
Consignações	77,70	Consignações	77,70
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	14.127,04	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	14.127,04
Obrigações em Circulação	369.475,62	Obrigações em Circulação	367.755,23
Obrigações a Pagar	353.593,17	Obrigações a Pagar	367.755,23
Fornecedores	274.128,90	Fornecedores	272.408,51
Pessoal a Pagar	79.464,27	Pessoal a Pagar	79.464,27
Encargos Sociais a Recolher	15.117,81	Encargos Sociais a Recolher	15.117,81
Obrigações Tributárias	764,64	Obrigações Tributárias	764,64
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	409.133,70	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	378.186,78
Bancos Conta Movimento	409.133,70	Bancos Conta Movimento	378.186,78
TOTAL	1.129.622,32	TOTAL	1.129.622,32

Notas:

VILMAR ANTONIO BENTZ
Ordenador da Despesa

SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT
Contadora
CRC/SC 15097/O-2

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO 04/2014 - FUNDAÇAO MUN. DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Abril / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	1.329,62	ORÇAMENTÁRIA	57.501,29
Receitas Orçamentárias	1.329,62	Despesas Correntes	55.753,88
Receitas Correntes	1.329,62	Pessoal e Encargos Sociais	25.510,22
Receita Patrimonial	1.329,62	Outras Despesas Correntes	30.243,66
		Despesas de Capital	123,76
		Investimentos	123,76
		Despesas IntraOrçamentárias	1.623,65
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	1.623,65
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	90.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	90.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	61.380,37	EXTRAORÇAMENTÁRIA	61.475,37
Depósitos	7.179,08	Depósitos	7.179,08
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	7.179,08	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	7.179,08
Obrigações em Circulação	54.201,29	Obrigações em Circulação	54.296,29
Obrigações a Pagar	49.919,96	Obrigações a Pagar	54.296,29
Fornecedores	28.453,25	Fornecedores	28.548,25
Pessoal a Pagar	21.466,71	Pessoal a Pagar	21.466,71
Encargos Sociais a Recolher	4.066,66	Encargos Sociais a Recolher	4.066,66
Obrigações Tributárias	214,67	Obrigações Tributárias	214,67
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	238.320,86	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	272.054,19
Aplicação Financeira de Recursos Próprios	238.320,86	Aplicação Financeira de Recursos Próprios	272.054,19
TOTAL	391.030,85	TOTAL	391.030,85

Notas:

ARGEU ALBIERO
Contador
CRC/SC 027453/O-2

LEVI ELOI DOS SANTOS
DIRETOR / SUPERINTENDENTE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO 4/2014 - FUNDACÃO MUN. DE CULTURA

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Balanço Financeiro

: Não Período de Referência: Abril / 2014

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	NO PERÍODO	TÍTULOS	NO PERÍODO
ORÇAMENTÁRIAS	8.193,88	ORÇAMENTÁRIA	80.887,37
Receitas Orçamentárias	8.193,88	Despesas Correntes	74.220,29
Receitas Correntes	8.193,88	Pessoal e Encargos Sociais	46.375,31
Receita Patrimonial	8.154,08	Outras Despesas Correntes	27.844,98
Receita de Serviços	18,30	Despesas de Capital	260,00
Outras Receitas Correntes	21,50	Investimentos	260,00
		Despesas IntraOrçamentárias	6.407,08
		Despesas Intraorçamentárias Correntes	6.407,08
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	200.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	200.000,00		
EXTRAORÇAMENTÁRIA	229.707,76	EXTRAORÇAMENTÁRIA	358.756,74
Depósitos	19.771,41	Depósitos	19.771,41
Depósitos de Diversas Origens (DDO)	19.771,41	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	19.771,41
Obrigações em Circulação	209.936,35	Obrigações em Circulação	338.985,33
Obrigações a Pagar	69.767,22	Obrigações a Pagar	338.985,33
Fornecedores	25.430,04	Fornecedores	25.430,04
Pessoal a Pagar	44.337,18	Pessoal a Pagar	44.337,18
Encargos Sociais a Recolher	10.698,51	Encargos Sociais a Recolher	10.698,51
Obrigações Tributárias	421,64	Obrigações Tributárias	421,64
Recursos Especiais a Liberar	129.048,98	Recursos Especiais a Liberar	258.097,96
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.612.599,26	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.610.856,79
Bancos Conta Movimento	1.612.599,26	Bancos Conta Movimento	1.610.856,79
TOTAL	2.050.500,90	TOTAL	2.050.500,90

Notas:

GILMAR LUIZ MONTICELLI
Ordenador de Despesa
CPF: 210.578.850-53

LEANDRO BOEIRA ZORZAN
Contador
CRC/SC 090502/O-4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N 249/2014

DECRETO N° 249/2014, DE 13 DE MAIO DE 2014
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta,Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto no art. 70 - IV da Lei Orgânica Municipal, art. 42 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal n° 1075/2013,

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 922.000,00 (novecentos e vinte e dois mil reais) os quais serão destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal da Infraestrutura

09.01 - Secretaria Municipal da Infraestrutura

15.451.2511.1.018 - Pavimentação Asfáltica

4.4.90.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 922.000,00

Fonte de Recursos - 01.83 - Operações de Crédito

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação do Crédito Especial que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, na operação de crédito celebrada com o BADESC - Agência Catarinense de Fomento S/A, nos termos do art. 43, § 1º, IV da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 13 de maio de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Decreto N 252/2014

DECRETO Nº 252, DE 19 MAIO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A ADMISSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL, APROVADO EM PROCESSO SELETIVO, OBJETO DO EDITAL N° 002/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica admitida a partir desta data em caráter temporário por excepcional interesse público, a Sra. LAERTE CASSARO MORESCO na função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta)horas semanal lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Servidora ficará sujeita ao disposto no Estatuto dos Servidores Municipal, Lei Complementar N° 18/2001, Lei N° 468/2001 e demais alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 19 de maio de 2014
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N 253/2014

DECRETO Nº 253/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,atendendo o disposto no do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 35, parágrafo I da Lei Complementar N° 18/2011,

DECRETA:
Art. 1º Remove de ofício no interesse da Administração a partir desta data, a servidora Sra. THAUANA CRISTINA CORREA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria da Saúde e Assistência Social..

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 19 de maio de 2014.
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N 254/2014

DECRETO Nº 254/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014
" CONCEDE ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE E PERICULOSIDADE À SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere,

DECRETA
- Considerando que a tabela de insalubridade/periculosidade constante do anexo V à Lei Complementar 93/13, fica alterada e adequada ao Laudo Pericial emitido pela Polyclínica Médica e Operadora de Planos de Saúde S/S,

Art. 1° Fica concedido Adicional de Periculosidade, ao Sr. EVERSON VIVIAN, ocupante do cargo de Operador de Máquinas , lotado na Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente , na ordem de 30 % sob o vencimento do cargo de provimento efetivo, conforme anexo V da Lei Complementar n° 93/2013.

Art. 2º Atribui adicional de responsabilidade, na ordem de 40% sobre o vencimento do cargo que ocupa para responder cumulativamente com suas funções por desempenho de atribuições além das que o cargo obriga à serem desempenhadas junto a Secretaria, determinadas pelo Secretário, a partir desta data.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se, comunica-se e publica-se.

Cordilheira Alta, SC, 19 de maio de 2014
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N 255/2014

DECRETO Nº 255/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLODOALDO BRIANCINI, Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,atendendo o disposto no do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e em especial ao disposto no Art. 35, parágrafo I da Lei Complementar N° 18/2011,

DECRETA:
Art. 1º Remove de ofício, no interesse da Administração a partir desta data, o servidor Sr. EVERSON VIVIAN, ocupante do cargo de Operador de Máquinas lotado na Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto n.243/2014.

Cordilheira Alta, SC, 19 de maio de 2014.
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Decreto N 256/2014

DECRETO Nº 256/2014, DE 19 DE MAIO DE 2014
"Fixa o valor do benefício bolsa auxílio alimentação nos termos do Art. 3° da Lei Municipal n° 1101/2014 e dá outras providências"

CLODOALDO BRIANCINI Prefeito Municipal em Exercício de Cordilheira Alta , no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1o Fica fixado nos termos do Art. 3° da Lei Municipal n° 1101/2014, o valor do benefício " bolsa auxílio alimentação" em R$600,00 (seiscentos reais) mensal e será pago diretamente ao profissional médico vinculado ao programa Mais Médicos.

Art. 2° O benefício " bolsa auxílio alimentação" terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Cordilheira Alta, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 19 de maio de 2014.
CLODOALDO BRIANCINI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado em data supra.

Coronel Freitas

Prefeitura

Errata Convite FMS 01/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
ERRATA
Edital de Modalidade CONVITE FMS Nº 01/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO ATRAVES DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA NO POSTO DE SAÚDE - PSF IV NO MUNICIPIO DE CORONEL FREITAS.
Onde se lê Tipo: Menor Preço Por Item. Se Lê Tipo: Menor Preço Global
Onde se lê Entrega dos envelope: até as 10:00 horas do dia 23/05/2014 Abertura dos envelopes: na seqüência às 10:00 horas do dia 23/05/2014.
Se lê Entrega dos envelope: até as 14:00 horas do dia 29/05/2014 Abertura dos envelopes: na seqüência às 14:00 horas do dia 29/05/2014
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 20 de Maio de 2014
Mauri José Zucco
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Portaria Nº. 078 de 14 de Maio de 2014.

PORTARIA Nº. 078 DE 14 DE MAIO DE 2014.
REQUISITA O RETORNO AO SERVIÇO DA SERVIDORA QUE ENCONTRA-SE EM GOZO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:
Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público;

REQUISITA:
Art. 1º O retorno da Servidora, Katia Ramos de Amaral, ocupante do Cargo Comissionado de Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 15 de maio de 2014 em virtude da falta de profissional Junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - Anote-se em sua ficha funcional o direito ao gozo do saldo de Férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 14 de maio de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária de Administração, Planejamentos e Finanças

Portaria Nº. 081, de 16 Maio de 2014.

PORTARIA Nº. 081, DE 16 MAIO DE 2014.
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, Resolve:
DESIGNAR:

Art. 1º O Servidor Público Municipal, Senhor Joel de Jesus dos Santos ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Transporte Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 19 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 16 de maio de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria Nº. 082, de 16 Maio de 2014.

PORTARIA Nº. 082, DE 16 MAIO DE 2014.
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, Resolve:
DESIGNAR:

Art. 1º O Servidor Público Municipal, Senhor Idacir Francisco Zanco ocupante do cargo efetivo de Motorista, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 19 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 16 de maio de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Anexo TC-07/94 - Dados E Texto do Segundo Termo Aditivo Nº. 020/2014 de Contrato de 15 de Maio de 2014.

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 020/2014 DE CONTRATO DE 15 DE MAIO DE 2014.

MÊS/ANO: ABRIL/2013. NÚMERO CONTRATO: 020/2013

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 29/04/2014

CLÁUSULA I.-
DO VALOR
O valor mensal pela prestação dos serviços constantes do Contrato nº 020/2013, firmado em 29 de abril de 2013, fica corrigido a partir de 15 de maio de 2014 no percentual de 5,8149% tendo por base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) passando a ser de R$ 717,42(setecentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos) que correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

CLÁUSULA II.-
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, às quais se aplicam o presente Termo Aditivo.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC n. 18.445
TIPO PESSOA(1/2): 1 CPF/CNPJ: 021.241.129-29
CONTRATADO: ALBERI CASSOL

Decreto N. 078/2014, de 13 de Março de 2014.

DECRETO N. 078/2014, de 13 de março de 2014.
Promove a revogação do Processo Licitatório n. 0019/2014, na modalidade de Pregão Presencial n. 0010/2014.
DIRCEU FAVRETTO, Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o compromisso da Administração Pública em relação aos princípios que a regem previstos no artigo 37 da Constituição Federal, além do princípio infraconstitucional da economicidade dos recursos públicos;
Considerando a escassez de recursos próprios do Município para efeito de contrapartida de convênios firmados com o Governo Federal e Estadual;

Considerando o teor da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal estabelecendo que "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório n. 0010/2014, na modalidade de Pregão Presencial n. 0010/2014, cujo objeto consistia na aquisição de veículo tipo automóvel, tendo em vista ter sido apresentada uma única proposta de preços, e o valor ser superior à previsão de recursos orçamentários.

Art. 2º Determino a realização de novo procedimento licitatório, na mesma modalidade, estabelecendo-se o valor máximo de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Martins-SC,
em 13 de março de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamentos e Finanças

Decreto Nº. 079 de 15 de Maio de 2014.

DECRETO Nº. 079 DE 15 DE MAIO DE 2014.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:
Art. 1º A Servidora Pública Municipal Sra. Cassiane Conte, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora Geral dos Serviços de Saúde Publica enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 16 de maio de 2014, conforme requerimento protocolado sob nº 587 do dia 14/05/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 15 de maio de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamentos e Finanças

Decreto Nº. 080 de 15 de Maio de 2014.

DECRETO Nº. 080 DE 15 DE MAIO DE 2014.
EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:
Art. 1º A Servidora Pública Municipal Sra. Fabiane Knispel Burato, ocupante do Cargo Comissionado de Diretora Geral dos Serviços de Saúde Preventiva, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 30 de maio de 2014, conforme requerimento protocolado sob nº 589 do dia 15/05/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 15 de maio de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamentos e Finanças

Anexo TC-07/94 - Dados E Texto de Contrato 030

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 030

MÊS/ANO: MARÇO/2014 NÚMERO CONTRATO: PMCM 020/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14.03.2014.

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços na parte elétrica para a V FEXPOCEL eventos organizado pela administração municipal compreendendo o fornecimento de mão de obra especializada, de acordo com o local, de acordo com as especificações constantes na Clausula terceira do presente instrumento.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Julcemar Comachio OAB/SC 18.445

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CNPJ 11.354.002/0001-03
CONTRATADO: EDMAR DA SILVA - ME

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 26.03.2014

Anexo TC-07/94 - Dados E Texto de Contrato 016

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 016

MÊS/ANO: MAIO/2014 NÚMERO CONTRATO: 016/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$2.216,77 (Dois mil duzentos e dezesseis reais com setenta e sete centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/05/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente contrato é prestação de serviços de Odontólogo Clínico, para trabalhar na Unidade de Saúde com carga horaria de 24horas semanais no período de 05 de maio de 2014 a 30 de Maio de 2014.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32.804

TIPO DE PESSOA (1/2): 1 CPF/CGC: 066.620.589-20
CONTRATADO: Ana Cristina Latreille
VENCIMENTO CONTRATO: 30 de Maio de 2014.

Anexo TC-07/94 - Dados E Texto de Contrato 014

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 014

MÊS/ANO: MARÇO/2014 NÚMERO CONTRATO: 014/2014
VALOR DO CONTRATO: R$500,00 (Quinhentos reais) mensais, montante de R$4.500,00 Quatro mil e quinhentos reais).

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/03/2014

DESCRIÇÃO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, prestação de serviços de curso de pintura em tecido com grupos de saúde mental do município de Coronel Martins.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32.804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 15.592.653/0001-84
CONTRATADO: Mariliza Cataneo Drei
VENCIMENTO CONTRATO: 01 de Dezembro de 2014.

Decreto Nº. 077 de 14 de Maio de 2014.

DECRETO Nº. 077 DE 14 DE MAIO DE 2014.
EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 008, de 11/07/2003, e Lei Orgânica do Município de 28/10/1994,

Considerando a homologação do Concurso Público n. 001/2013;

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Ministério Público, consistente na necessidade contratação de servidores efetivos para os cargos sem característica de transitoriedade;

DECRETAR:
Art. 1º Ficam exonerados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados ocupantes de seus Cargos enquadrados na Estrutura

Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 30 de maio de 2014.

NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA
Rodrigo Paulo Barbosa	Motorista	40:00 horas semanais
Leozir Antonio de Carli	Aux de Serviços Gerais	40:00 horas semanais
Sidemar Cruz Santeti	Operador de Máquinas II	40:00 horas semanais
Andre Luiz Zevieski	Operador de Máquinas II	40:00 horas semanais
Ricardo Antonio Antunes	Vigia	40:00 horas semanais
Rafaela Niszczak dos Santos	Farmacêutica	40:00 horas semanais
Mikeli Anita Zaffari	Medica Veterinária	40:00 horas semanais
Jucelia Maria Girardi Punheiro	Servente Geral	40:00 horas semanais
Simone Zevieski	Servente Geral	40:00 horas semanais
Rosa Maria Camargo	Auxiliar Administrativo	40:00 horas semanais
Elenir Rodrigues Lisboa Preto	Servente Geral	40:00 horas semanais
Margarete de Oliveira	Servente Geral	40:00 horas semanais
Josimar Becker	Motorista	40:00 horas semanais
Rozelaine Turmina	Psicóloga	40:00 horas semanais
Quelis Mara Mariani	Nutricionista	20:00 horas semanais
Maiara Muller	Odontóloga	40:00 horas semanais
Ivandro Fernandes	Agente de Saúde	40:00 horas semanais
Volmar Luiz Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	40:00 horas semanais
Anderson Marcos Pinheiro	Agente de Saúde	40:00 horas semanais
Sandro Campana	Operador de Maquina II	40:00 horas semanais
Josiane Silvestre	Auxiliar de Saúde Bucal	40:00 horas semanais
Juliana Alves Brum	Agente Comunitário de Saúde	40:00 horas semanais
Rosmari Souza de Lima	Agente de Combate a Endemias	40:00 horas semanais
Marcos Vinicius Craco	Vigia	40:00 horas semanais
Ricardo José Pertille	Vigia	40:00 horas semanais
Valdemar dos Santos	Vigia	40:00 horas semanais
Leopoldo Smaniotto	Auxiliar de Serviços Gerais	40:00 horas semanais
Adilson Maico Capelaro	Auxiliar de Serviços Gerais	40:00 horas semanais
Sidineia Biazin	Servente Geral	40:00 horas semanais
Valcir Alvaristo	Motorista	40:00 horas semanais
Joceli de F. G. Brum	Servente Geral	40:00 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC,
14 de maio de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária Municipal da Administração, Planejamento e Finanças.

Anexo TC-07/94 - Dados E Texto de Contrato 015

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 015

MÊS/ANO: ABRIL/2014 NÚMERO CONTRATO: 015/2014

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) mensais e R$120,00 (Centro e vinte reais) por cada consulta do plantão de sobre aviso.

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 03/04/2014

DESCRIÇÃO:
O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços na área da Medicina, Serviços Médicos com carga horaria 40 horas semanais sendo 8 (oito) horas diárias;

b) E o plantão de sobre aviso para todos os dias incluindo finais de semana e feriados.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32.804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 17.466.565/0001-61
CONTRATADO: GÉSSICA GEHLEN
VENCIMENTO CONTRATO: 03 de junho de 2014.

Anexo TC-07/94 - Dados E Texto de Contrato 017

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 017

MÊS/ANO: MAIO/2014 NÚMERO CONTRATO: 017/2014

VALOR DO CONTRATO: Valor total de R$ 74.064,73 (Setenta e quatro mil e sessenta e quatro reais com setenta e três centavos)

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 05/05/2014

DESCRIÇÃO:
O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais, produtos e instrumentos ambulatoriais, para o exercício de 2014, de acordo com os itens e quantitativos constantes da relação anexa ao presente Edital.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dra. Milena Comachio OAB/SC 32.804

TIPO DE PESSOA (1/2): 2 CPF/CGC: 12.632.841/0001-09
CONTRATADO: Odontoeste Ltda Me

VENCIMENTO CONTRATO: 04 de Maio de 2015.

Corupá

Prefeitura

Resolução Nº 003/2014 Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
RESOLUÇÃO Nº 003/2014
Dispõe sobre o confinanciamento dos Benefícios Eventuais, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social de Corupá (FMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião Plenária ordinária, realizada no dia 29 de Abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS e Pela Lei Municipal nº 977 de 1994 , que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Corupá - CMAS, e
Considerando o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.
Resolve:
Art. 1º Aprovar a partilha de recursos referente ao confinanciamento dos Benefícios Eventuais, proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 2.863,83;
Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio de Benefícios Eventuais para a provisão devulnerabilidade temporária.
Art. 3º Os recursos cofinanciados de que trata esta resolução não poderão ser aplicados em itens referentes à órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentadura, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoa que tenha necessidade de uso, conforme expresso na Resolução nº 39 do CNAS.
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 29/04/2014.
Marisa KühlJudachewsky
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Nº 004/2014 Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
RESOLUÇÃO Nº 004/2014
Dispõe sobre o confinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social de Corupá (FMAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião Plenária ordinária, realizada no dia 29 de Abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS e Pela Lei Municipal nº 977 de 1994 , que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Corupá - CMAS, e
Considerando o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor total de R$ 26.678,32, referente ao ano de 2014, para ser utilizado 100% (cem por cento) em custeio.
Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Projeto Técnico, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).
Art. 3º O Gestor da Política de Assistência Social do município é responsável pela adesão ao Programa BPC Escola até o mês de junho do corrente ano para garantir a continuidade dos recursos provenientes do FEAS ao FMAS referente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica.
Parágrafo único: O descumprimento do "caput" do presente artigo acarretará no bloqueio do recurso referente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica.
Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 29/04/2014.
Marisa KühlJudachewsky
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Resolução Nº 005/2014 Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
RESOLUÇÃO Nº 005/2014
Dispõe sobre a aprovação de contas relativa ao exercício 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião Plenária extraordinária, realizada no dia 07 de Maiode 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS e Pela Lei Municipal nº 977 de 1994 , que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Corupá - CMAS;

Resolve:
1º Aprovara prestação de contas relativa ao ano de 2013, conforme pré-aprovada nas resoluções 01, 02,03,04,05,06,07,08 e 09/2013.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 07/05/2014.
Marisa KühlJudachewsky
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 144/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor por Lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS FIORINO MDC 4865, KOMBI MFZ 4050 E FIAT STRADA MDG 5346 EM USO NA SECRETARIA DE OBRAS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 04/06/2014, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 16:00 horas do dia 04/06/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente (13:00 as 19:00) e/ou na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 14 de Maio de 2014.
José Antonio Guidi — Prefeito Municipal
Diego Sebem Wordell — Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 146/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 04/06/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 14:00 horas do dia 04/06/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no setor de Licitações e Contratos, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

Curitibanos, 15 de Maio de 2014.
José Antonio Guidi — Prefeito Municipal
Diego Sebem Wordell — Pregoeiro

Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 9/2014
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2014

REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos e a empresa Companhia Ultragaz S.A., com o valor total de R$ 2.466,00 (Dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 18 UNIDADES DE CARGAS DE GÁS ATAL P 45 PARA USO NA FABRICAÇÃO DO LEITE DE SOJA, TENDO EM VISTA QUE NÃO HOUVE PARTICIPANTES NA LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO N.7/2014, DE ACORDO COM O ART. 24, INCISO V DA LEI 8.666/93 E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.
FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 24 - É dispensável a licitação de:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;
PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso V da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 16 de maio de 2014.
Diego Sebem Wordell — Presidente da Comissão
Cristina Melo Menegotto — Membro

Márcia Dominski Penteado
Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso V dou como aprovada.

Curitibanos, 16 de maio de 2014.
Claudio Vieira França
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 16 de maio de 2014.
João Carlos Martins dos Santos
Presidente do Fundo

Câmara Municipal

Contrato N. 12/2014
CONTRATO Nº 12/2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURITIBANOS E CLAUDIRENE DA FONSECA ME.

Contrato de prestação de serviços que fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Archias Ganz, 288, em

Curitibanos SC, inscrito na CNPJ sob nº 78.493.632/0001-21, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. João Flaris Camargo, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado CLAUDIRENE DA FONSECA ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.479.331/0001-35, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com sede na cidade Curitibanos SC, sito a rua Antonio Francisco Ortiz,51, bairro São José, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com a Lei 8.666/93 , têm entre si justo e contratado, o que se contém nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO DE MÓVEIS COM DESCRITIVO PARA O PLENÁRIO E DEMAIS AMBIENTES DA CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

O prazo do presente contrato terá início na data da sua assinatura, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E PAGAMENTOS

I. A Câmara estima pagar a Contratada a importância total de R$ 600,00 (Seiscentos reais), valor a ser pago conforme execução dos trabalhos, fatura de prestação de serviços e prévio orçamento, estimando a quantia de 200 metros quadrados.

Os recursos para pagamento do objeto do presente contrato estarão garantidos através de recursos constantes na LOA da Câmara do ano de 2014, previstos em projeto atividade e de acordo com as qualificações orçamentárias a seguir:

II. A despesa para pagamento do objeto licitado correrá por conta da Dotação Orçamentária:

Entidade 10 - Câmara Municipal de Curitibanos

Órgão 01.00 - Poder Legislativo

Unidade 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores

Projeto/Atividade 2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.05.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais

Serão realizados pagamentos, mediante apresentação das notas fiscais referentes ao serviço prestado. Esta documentação deverá ser entregue na Câmara Municipal até o dia cinco do mês seguinte.

CLÁSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CÂMARA

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da Câmara:
I. comunicar quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados a este CONTRATO;
II. notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventual penalidade, nos termos deste CONTRATO;

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas nas Leis nº 8.666, de 21/06/93, 10.520, de 17/07/2002 e legislação complementar, constituem, ainda, obrigações da CONTRATADA:
I. Manter, durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta), comprovando, sempre que solicitado, a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS) e junto à Previdência Social (CND) do INSS, Certidão Negativa Municipal, Estadual, Federal e Quanto a Dívida Ativa da União, e ainda quanto à regularidade de débitos trabalhistas.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIAS À MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

I. A contratada obriga-se a garantir que os serviços sejam prestados junto à Câmara conforme estipulado pela Casa Legislativa, dentro das normas e regulamentos do setor.

CLÁSULA SÉTIMA - ÔNUS FISCAIS

Constitui, também, obrigação da CONTRATADA o pagamento de todos os tributos, fretes, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre este CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CONTRATO

Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes, seus sucessores e eventuais cessionários, porém, nenhum deles poderá ceder ou transferir este CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.
Parágrafo Único: É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterá necessariamente, a cláusula "Não a Ordem", tirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o município, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, o município aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA NONA - PENALIDADES

Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pelo Fundo ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais ou legais, sem motivo justificado, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global deste CONTRATO, em qualquer hipótese de descumprimento das obrigações estipuladas neste Instrumento;
III - suspensão do direito de licitar e de contratar com a administração municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
Parágrafo Primeiro: As penalidades previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com o inciso II.
Parágrafo Segundo: Quando da aplicação da penalidade prevista no item II, fica a Câmara desde logo autorizado a reter e compensar, dos créditos da CONTRATADA, o valor da multa devida.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido:
I. por ato unilateral e escrito pela Câmara, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, com a devida motivação, assegurado o contraditório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior;
II. por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzido a termo, e desde que haja conveniência para o município;
III. por via judicial, nos termos da legislação.

IV - No final do prazo estabelecido ou ainda na entrega total do objeto previsto na cláusula primeira deste contrato.
Parágrafo Primeiro: Rescindido o CONTRATO nos termos dos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93, além de responder por perdas e danos decorrentes do CONTRATO, a CONTRATADA obriga-se ao pagamento de multa compensatória correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor total global atualizado deste CONTRATO, considerada dívida líquida e certa, autorizando o município a aplicar o disposto na legislação pertinente.
Parágrafo Segundo: Em caso de rescisão pelos motivos previstos nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, aos pagamentos devidos pela execução do CONTRATO até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este CONTRATO representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto.
Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.
Parágrafo Primeiro: Integram o presente CONTRATO as especificações do objeto, proposta de preços.
Parágrafo Segundo: A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício de prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Curitibanos, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, com renuncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Curitibanos, 19 de maio de 2014.
João Flaris Camargo
Presidente da Câmara de Vereadores

CLAUDIRENE DA FONSECA ME
Contratado

PROCURADORIA JURÍDICA DA CÂMARA

O presente contrato cumpre com as exigências legais, estando em acordo com as Leis Federais Nºs. 8.666/93 e 10.520, pelo que, de acordo com o artigo 38 parágrafo único da Lei 8.666/93 o dou como aprovado.

Curitibanos, 19 de maio de 2014.
Luiz Adolfo Tadeu Ceolla
Procurador Jurídico da Câmara

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

Contratos Nº 010/2014, 011/2014, 012/2014, 013/2014, 014/2014, 015/2014, 016/2014, 017/2014, 018/2014, 019/2014, 020/2014, 021/2014, 022/2014, 023/2014 do Hmdc, Contratos Nº 023/2014 E 024/2014 do FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA

HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 010/2014.
Contratante: Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Dental Med Ltda.
Objeto: Contratação de clinica médica para prestação de serviços de plantão médico Diurno para o pronto socorro do Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira. Origem: CV 011/2013 HMDC - Valor R$ 20,000,00 Vigência 14/05/2014 à 13/08/2014
Dionísio Cerqueira 14/04/2014.
Juliana Debona - Gestora do HMDC

ESTADO DE SANTA CATARINA

HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 011/2014.
Contratante: Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira
Contratado: Clinica Médica Espaço Vital Ltda.
Objeto: Contratação de clinica médica para prestação de serviços de plantão médico Noturno para o pronto socorro do Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira. Origem: CV 011/2013 HMDC - Valor R$ 15,000,00 Vigência 14/05/2014 à 13/08/2014

Dionísio Cerqueira 14/04/2014.
Juliana Debona - Gestora do HMDC

ESTADO DE SANTA CATARINA

HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 012/2014.

Contratante: Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira

Contratado: Adventure Comercio e Distrib. de Prod. Médicos.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente médico Hospitalar para o Hospital municipal de Dionísio Cerqueira. Origem: Pregão 009/2013 HMDC - Valor R$ 18.345,00 Vigência 14/05/2014 à 13/11/2014 - Dionísio Cerqueira 14/04/2014.
Juliana Debona - Gestora do HMDC

ESTADO DE SANTA CATARINA

HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 013/2014.

Contratante: Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira

Contratado: Casa Cirúrgica Chapecó Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente médico Hospitalar para o Hospital municipal de Dionísio Cerqueira. Origem: Pregão 009/2013 HMDC - Valor R$ 119.826,00 - Vigência 14/05/2014 à 13/11/2014 - Dionísio Cerqueira 14/04/2014.

Juliana Debona - Gestora do HMDC

ESTADO DE SANTA CATARINA

HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 014/2014.

Contratante: Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira

Contratado: Cirúrgica Ceron Equip. Hospit. e Veter. Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente médico Hospitalar para o Hospital municipal de Dionísio Cerqueira. Origem: Pregão 009/2013 HMDC - Valor R$ 3.080,00 - Vigência 14/05/2014 à 13/11/2014 - Dionísio Cerqueira 14/04/2014.
Juliana Debona - Gestora do HMDC

ESTADO DE SANTA CATARINA

HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 015/2014.

Contratante: Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira

Contratado: Comercio de mater. Médicos e Hosp. Macrosul Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente médico Hospitalar para o Hospital municipal de Dionísio Cerqueira. Origem: Pregão 009/2013 HMDC - Valor R$ 976,00 - Vigência 14/05/2014 à 13/11/2014 - Dionísio Cerqueira 14/04/2014.
Juliana Debona - Gestora do HMDC

ESTADO DE SANTA CATARINA

HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 016/2014.

Contratante: Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira

Contratado: Dental Oeste Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente médico Hospitalar para o Hospital municipal de Dionísio Cerqueira. Origem: Pregão 009/2013 HMDC - Valor R$ 8.876,00 - Vigência 14/05/2014 à 13/11/2014 - Dionísio Cerqueira 14/04/2014.
Juliana Debona - Gestora do HMDC

ESTADO DE SANTA CATARINA

HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 017/2014.

Contratante: Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira

Contratado: Fanem Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente médico Hospitalar para o Hospital municipal de Dionísio Cerqueira. Origem: Pregão 009/2013 HMDC - Valor R$ 65.776,00 - Vigência 14/05/2014 à 13/11/2014 - Dionísio Cerqueira 14/04/2014.
Juliana Debona - Gestora do HMDC

ESTADO DE SANTA CATARINA

HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 018/2014.

Contratante: Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira

Contratado: Metalúrgica Hosp. Indus. E Com. de Aparelhos Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente médico Hospitalar para o Hospital municipal de Dionísio Cerqueira. Origem: Pregão 009/2013 HMDC - Valor R$ 164.736,00 - Vigência 14/05/2014 à 13/11/2014 - Dionísio Cerqueira 14/04/2014.
Juliana Debona - Gestora do HMDC

ESTADO DE SANTA CATARINA

HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 019/2014.

Contratante: Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira

Contratado: Monteiro Antunes Ins. Hosp Ltda..
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente médico Hospitalar para o Hospital municipal de Dionísio Cerqueira. Origem: Pregão 009/2013 HMDC - Valor R$ 165.000,00 - Vigência 14/05/2014 à 13/11/2014 - Dionísio Cerqueira 14/04/2014.
Juliana Debona - Gestora do HMDC

ESTADO DE SANTA CATARINA

HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 020/2014.

Contratante: Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira

Contratado: Odontoeste Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente médico Hospitalar para o Hospital municipal de Dionísio Cerqueira. Origem: Pregão 009/2013 HMDC - Valor R$ 4.890,00 - Vigência 14/05/2014 à 13/11/2014 - Dionísio Cerqueira 14/04/2014.
Juliana Debona - Gestora do HMDC

ESTADO DE SANTA CATARINA

HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 021/2014.

Contratante: Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira

Contratado: Phillips Medical Systems Ltda.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente médico Hospitalar para o Hospital municipal de Dionísio Cerqueira. Origem: Pregão 009/2013 HMDC - Valor R$ 110.300,00 - Vigência 14/05/2014 à 13/11/2014 - Dionísio Cerqueira 14/04/2014.
Juliana Debona - Gestora do HMDC

ESTADO DE SANTA CATARINA

HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 022/2014.

Contratante: Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira

Contratado: Qualimed - Com. e Assist. Técnica Ltda..
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente médico Hospitalar para o Hospital municipal de Dionísio Cerqueira. Origem: Pregão 009/2013 HMDC - Valor R$ 73.202,00 - Vigência 14/05/2014 à 13/11/2014 - Dionísio Cerqueira 14/04/2014.
Juliana Debona - Gestora do HMDC

ESTADO DE SANTA CATARINA

HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 023/2014.

Contratante: Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira

Contratado: Royal Distribuidora Ltda..
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente médico Hospitalar para o Hospital municipal de Dionísio Cerqueira. Origem: Pregão 009/2013 HMDC - Valor R$ 6.502,00 - Vigência 14/05/2014 à 13/11/2014 - Dionísio Cerqueira 14/04/2014.
Juliana Debona - Gestora do HMDC

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 023/2014.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira

Contratado: Dental Oeste Ltda
Objeto: Aquisição de equipamento odontológico para o Fundo Municipal de Saúde do Municipio. de Dionísio Cerqueira.
(Consultório Odontológico). Origem: Pregão 030/2013 FMS - Valor R$ 12.350,00 - Vigência 14/05/2014 à 13/07/2014.

Dionísio Cerqueira 14/04/2014.
João Stahl - Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 024/2014.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira

Contratado: Odontomedi Prod. Odontol. E Hospit. Ltda
Objeto: Aquisição de equipamento odontológico para o Fundo Municipal de Saúde do Municipio. de Dionísio Cerqueira.(Raio X Odontológico). Origem: Pregão 030/2013 FMS - Valor R$ 3.490,00 Vigência 14/05/2014 à 13/07/2014. Dionísio Cerqueira 14/04/2014.
João Stahl - Gestor do FMS

Aviso de Licitações Pregão Nº 078/2014 Prefeitura Municipal E 034/2014 Fundo Municipal de Saúde

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 078/2014. Objeto: Aquisição de Portas, Vidros, Coberturas em chapa translucida para creche municipal e pinturas de brinquedos nos parquinhos infantil. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 02/06/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. - Dionísio Cerqueira, 19/05/2014.
Altair Rittes - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL AS SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal as Saúde de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 034/2014. Objeto: Aquisição de matérias elétricos, hidráulicos e de pintura para manutenção das Unidades Básicas de Saúde e divisórias para adequação de sala na sede do Caps. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 30/05/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. - Dionísio Cerqueira, 19/05/2014.
João Stahl - Gestor do FMS.

Resultado de Licitações Pmdc Convite Nº 069/2014 Hmdc Convite Nº 011/2014 E Pregão Nº 009/2014 - Fundo Municipal de Saúde Pregão Nº 028/2014, 029/2014 E 030/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA

HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

O Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do CV nº 011/2014, Objeto: Contratação de clinica médica para prestação de serviços de plantão médico para o pronto socorro do Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira Vencedores: Dental Med Ltda. Valor R$ 20.000,00 - Clinica Médica Espaço Vital Ltda.- Valor R$ 15.000,00.

Dionísio Cerqueira 14/05/2014
Juliana Debona - Gestora do HMDC

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Pregão nº 029/2014, Objeto: Aquisição de equipamento e material de informática e moveis para o centro de atendimento psicossocial - Caps - Vencedores: Salla Com. Equip.i. de Informática Ltda. Valor R$ 16.664,60 Dionísio Cerqueira 14/05/2014
João Stahl - Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Pregão nº 028/2014, Objeto: Aquisição de pneus novos para os veículos do Fundo Municipal de Saúde- Vencedor JK Pneus Ltda. Valor R$ 24.576,00 - Dionísio Cerqueira 14/05/2014
João Stahl - Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

HOSPITAL MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

O Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Pregão nº 009/2014, Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanente médico Hospitalar para o Hospital municipal de Dionísio Cerqueira. Vencedores: Adventure Comercio e Distribuição de Produtos Médicos. Valor R$ 18.345,00

- Casa Cirúrgica Chapecó Ltda. Valor R$ 119.826,00 - Cirúrgica Ceron Equip. Hospit. e Veter. Ltda. Valor R$ 3.080,00 - Comercio de materiais Médicos e Hospitalares Macrosul Ltda. Valor R$ 976,00 -

Dental Oeste Ltda. Valor R$ 8.876,00 - Fanem Ltda Valor R$ 65.776,00 - Metalúrgica Hospitalar Indus. E Com. de Aparelhos Ltda. Valor R$ 164.736,00 - Monteiro Antunes Ins. Hosp Ltda. Valor R$ 165.000,00 - Odontoeste Ltda. Valor R$ 4.890,00 - Phillips Medical Systems Ltda. Valor R$ 110.300,00 - Qualimed - Com. e Assist. Técnica Ltda. Valor R$ 73.202,00 - Royal Distribuidora Ltda. Valor R$ 6.502,00 - Dionísio Cerqueira 14/05/2014
Juliana Debona - Gestora do HMDC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do CV nº 069/2014, Objeto: Aquisição de balcão padronizado e materiais de construção para repartições em sala do setor de tributação da Prefeitura Municipal. - Vencedores: L & Móveis Ltda Valor R$ 3.380,00 - Lavall e Lorenzon Ltda. - Valor R$ 7.001,00 - Dionísio Cerqueira 16/05/2014
Altair Rittes - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado do Pregão nº 030/2014, Objeto Aquisição de equipamento odontológico para o Fundo Municipal de Saúde do Municipio.de Dionísio Cerqueira.- Vencedores: Dental Oeste Ltda. Valor R$ 12.350,00 - Odontomedi Prod. Odont. E Hosp. Ltda - Valor R$ 3.490,00 - Dionísio Cerqueira 16/05/2014
João Stahl - Gestor do FMS

Relatorio RREO Segundo Bimestre

Município de DIONISIO CERQUEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**32.101.642,90**	**32.101.642,90**	**7.707.828,52**	**24,01**	**12.906.862,36**	**40,21**	**19.194.780,54**
RECEITAS CORRENTES	**30.682.502,90**	**30.682.502,90**	**4.930.101,23**	**16,07**	**9.931.746,86**	**32,37**	**20.750.756,04**
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.817.321,20	4.817.321,20	588.503,21	12,22	1.010.702,28	20,98	3.806.618,92
IMPOSTOS	3.442.336,20	3.442.336,20	453.013,25	13,16	839.792,36	24,40	2.602.543,84
TAXAS	1.124.985,00	1.124.985,00	135.489,96	12,04	170.909,92	15,19	954.075,08
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	144.200,00	144.200,00	29.376,17	20,37	56.550,57	39,22	87.649,43
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	144.200,00	144.200,00	29.376,17	20,37	56.550,57	39,22	87.649,43
RECEITA PATRIMONIAL	294.614,50	294.614,50	120.479,95	40,89	227.679,32	77,28	66.935,18
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	294.614,50	294.614,50	120.479,95	40,89	227.679,32	77,28	66.935,18
RECEITA DE SERVIÇOS	170.532,90	170.532,90	53.494,02	31,37	100.648,71	59,02	69.884,19
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.030.502,40	24.030.502,40	4.064.456,66	16,91	8.313.189,31	34,59	15.717.313,09
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	23.923.662,40	23.923.662,40	4.056.434,66	16,96	8.296.746,31	34,68	15.626.916,09
Transf. de Instituições Privadas	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Transf. de Conv.	31.840,00	31.840,00	8.022,00	25,19	16.443,00	51,64	15.397,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.225.331,90	1.225.331,90	73.791,22	6,02	222.976,67	18,20	1.002.355,23
Multas e Juros de Mora	250.421,00	250.421,00	23.495,01	9,38	54.504,69	21,77	195.916,31
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	79.112,50	768,08	-68.812,50
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	941.450,90	941.450,90	41.622,36	4,42	80.685,63	8,57	860.765,27
RECEITAS DIVERSAS	23.160,00	23.160,00	8.673,85	37,45	8.673,85	37,45	14.486,15
RECEITAS DE CAPITAL	**1.419.140,00**	**1.419.140,00**	**2.777.727,29**	**195,73**	**2.975.115,50**	**209,64**	**-1.555.975,50**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	154.500,00	154.500,00	0,00	0,00	450,00	0,29	154.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	154.500,00	154.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	450,00	0,00	-450,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	12.360,00	12.360,00	2.004,59	16,22	2.942,80	23,81	9.417,20
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	52.280,00	52.280,00	2.775.722,70	309,34	2.971.722,70	684,24	-2.919.442,70
Transf. de Instituições Privadas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	27.280,00	27.280,00	2.775.722,70	174,94	2.971.722,70	893,41	-2.944.442,70
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**32.101.642,90**	**32.101.642,90**	**7.707.828,52**	**24,01**	**12.906.862,36**	**40,21**	**19.194.780,54**

Continua 1/3

Município de DIONISIO CERQUEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**32.101.642,90**	**32.101.642,90**	**7.707.828,52**	**24,01**	**12.906.862,36**	**40,21**	**19.194.780,54**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.101.642,90	32.101.642,90	7.707.828,52	24,01	12.906.862,36	40,21	19.194.780,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	152.309,83	—	—	5.435,00	—	—
Superávit Financeiro	—	152.309,83	—	—	5.435,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**32.100.542,90**	**10.256.808,99**	**42.357.351,89**	**12.696.518,41**	**20.197.252,94**	**5.034.785,67**	**8.563.765,85**	**20,22**	**33.793.586,04**
DESPESAS CORRENTES	**27.945.497,00**	**330.056,12**	**28.275.553,12**	**6.430.203,55**	**13.922.071,29**	**4.778.565,79**	**8.298.679,18**	**29,35**	**19.976.873,94**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.288.299,45	-378.200,78	15.910.098,67	3.130.571,96	5.913.287,75	3.130.256,36	5.909.424,53	37,14	10.000.674,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	823,58	1.756,74	823,58	1.756,74	3,51	48.243,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.607.197,55	708.256,90	12.315.454,45	3.298.808,01	8.007.026,80	1.647.485,85	2.387.497,91	19,39	9.927.956,54
DESPESAS DE CAPITAL	**4.150.045,90**	**9.926.752,87**	**14.076.798,77**	**6.266.314,86**	**6.275.181,65**	**256.219,88**	**265.086,67**	**1,88**	**13.811.712,10**
INVESTIMENTOS	3.575.045,90	9.926.752,87	13.501.798,77	6.258.001,04	6.258.575,04	247.906,06	248.480,06	1,84	13.253.318,71
INVERSOES FINANCEIRAS	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	550.000,00	0,00	550.000,00	8.313,82	16.606,61	8.313,82	16.606,61	3,02	533.393,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**5.000,00**	**0,00**	**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**32.100.542,90**	**10.256.808,99**	**42.357.351,89**	**12.696.518,41**	**20.197.252,94**	**5.034.785,67**	**8.563.765,85**	**20,22**	**33.793.586,04**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de DIONISIO CERQUEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**32.100.542,90**	**10.256.808,99**	**42.357.351,89**	**12.696.518,41**	**20.197.252,94**	**5.034.785,67**	**8.563.765,85**	**20,22**	**33.793.586,04**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.343.096,51	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	32.100.542,90	10.256.808,99	42.357.351,89	12.696.518,41	20.197.252,94	5.034.785,67	12.906.862,36	20,22	33.793.586,04

FONTE:

DIONISIO CERQUEIRA , 19/05/2014

ALTAIR CARDOSO RITTES	CLEONIR L. WELTER	GUIOMAR G.DE CAMPOS
Prefeito Municipal	C. Interno - CRA/SC 11527	Técn.em Contab.CRC/SC 0

RELATORIO RREO SEGUNDO BIMESTRE

Município de DIONISIO CERQUEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.100.542,90	42.357.351,89	12.696.518,41	20.197.252,94	5.034.785,67	8.563.765,85	100,00	20,22	33.793.586,04
Legislativa	1.073.500,00	1.073.500,00	110.535,65	349.165,33	101.304,64	235.628,44	2,75	21,95	837.871,56
Ação Legislativa	1.073.500,00	1.073.500,00	110.535,65	349.165,33	101.304,64	235.628,44	2,75	21,95	837.871,56
Administração	3.706.000,00	3.707.603,02	1.242.108,32	2.094.093,99	728.251,80	1.166.805,80	13,62	31,47	2.540.797,22
Contabilidade e Orçamento	48.000,00	48.000,00	630,00	12.528,26	630,00	12.528,26	0,15	26,10	35.471,74
Administração Geral	3.257.000,00	3.258.603,02	1.176.215,77	1.973.872,99	665.347,00	1.054.375,14	12,31	32,36	2.204.227,88
Administração Financeira	200.000,00	200.000,00	20.900,00	29.600,00	20.900,00	29.600,00	0,35	14,80	170.400,00
Controle Interno	77.000,00	77.000,00	16.390,09	33.144,44	17.564,11	30.013,61	0,35	38,98	46.986,39
Administração de Receitas	124.000,00	124.000,00	27.972,46	44.948,30	23.810,69	40.288,79	0,47	32,49	83.711,21
Defesa Nacional	56.000,00	56.000,00	4.323,12	6.893,76	3.243,12	5.813,76	0,07	10,38	50.186,24
Defesa Terrestre	56.000,00	56.000,00	4.323,12	6.893,76	3.243,12	5.813,76	0,07	10,38	50.186,24
Segurança Pública	274.786,00	274.786,00	9.570,52	49.146,56	12.754,55	36.375,88	0,42	13,24	238.410,12
Policiamento	63.918,00	63.918,00	4.717,47	32.024,16	7.191,47	23.789,44	0,28	37,22	40.128,56
Defesa Civil	210.868,00	210.868,00	4.853,05	17.122,40	5.563,08	12.586,44	0,15	5,97	198.281,56
Assistência Social	1.632.443,90	2.060.068,50	297.055,27	528.060,66	230.383,23	398.561,82	4,65	19,35	1.661.506,68
Administração Geral	570.536,00	570.536,00	139.602,02	258.537,34	109.740,48	201.343,60	2,35	35,29	369.192,40
Assistência à Criança e ao Adolescente	929.407,90	1.279.407,90	138.780,86	221.876,76	101.660,04	162.805,93	1,90	12,73	1.116.601,97
Assistência Comunitária	132.500,00	210.124,60	18.672,39	47.646,56	18.982,71	34.412,29	0,40	16,38	175.712,31
Saúde	9.638.050,00	12.722.380,00	2.348.832,67	4.999.987,32	1.975.645,71	3.430.484,19	40,06	26,96	9.291.895,81
Administração Geral	871.400,00	871.400,00	186.557,00	403.316,50	148.086,99	270.590,26	3,16	31,05	600.809,74
Atenção Básica	6.215.300,00	6.670.160,00	1.632.156,45	3.447.467,26	1.344.744,75	2.383.221,07	27,83	35,73	4.286.938,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.440.500,00	5.009.970,00	507.733,03	1.117.625,77	462.087,78	746.755,07	8,72	14,91	4.263.214,93
Vigilância Sanitária	80.600,00	140.600,00	20.636,19	29.827,79	18.976,19	28.167,79	0,33	20,03	112.432,21
Vigilância Epidemiológica	30.250,00	30.250,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	0,02	5,79	28.500,00
Educação	7.294.303,00	8.176.273,05	2.864.161,59	4.117.333,72	1.250.791,72	2.047.297,47	23,91	25,04	6.128.975,58
Administração Geral	490.300,00	490.300,00	105.417,60	182.282,92	72.278,96	125.434,78	1,46	25,58	364.865,22
Administração Financeira	25.000,00	25.000,00	18.000,00	18.000,00	3.000,00	3.000,00	0,04	12,00	22.000,00
Creche	0,00	825.010,78	825.010,78	825.010,78	0,00	0,00	0,00	0,00	825.010,78
Ensino Fundamental	4.519.403,50	4.564.838,77	1.328.576,53	2.140.035,38	786.701,31	1.239.756,21	14,48	27,16	3.325.082,56
Ensino Médio	244.650,00	244.650,00	223.621,13	223.621,13	33.543,22	33.543,22	0,39	13,71	211.106,78

Continua 1/3

Município de DIONISIO CERQUEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.100.542,90	42.357.351,89	12.696.518,41	20.197.252,94	5.034.785,67	8.563.765,85	100,00	20,22	33.793.586,04
Educação	7.294.303,00	8.176.273,05	2.864.161,59	4.117.333,72	1.250.791,72	2.047.297,47	23,91	25,04	6.128.975,58
Educação Infantil	1.970.949,50	1.982.473,50	361.535,55	724.380,51	353.268,23	641.560,26	7,49	32,36	1.340.913,24
Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	44.000,00	2.000,00	4.003,00	2.000,00	4.003,00	0,05	9,10	39.997,00
Cultura	187.800,00	325.707,58	59.830,00	59.830,00	51.925,00	51.925,00	0,61	15,94	273.782,58
Ensino Fundamental	0,00	137.907,58	12.340,00	12.340,00	5.435,00	5.435,00	0,06	3,94	132.472,58
Difusão Cultural	187.800,00	187.800,00	47.490,00	47.490,00	46.490,00	46.490,00	0,54	24,76	141.310,00
Urbanismo	2.862.504,00	4.985.136,56	2.237.707,64	2.723.720,30	253.043,50	362.910,99	4,24	7,28	4.622.225,57
Infra-Estrutura Urbana	1.365.590,00	1.318.115,66	2.065,00	2.065,00	2.065,00	2.065,00	0,02	0,16	1.316.050,66
Serviços Urbanos	1.347.164,00	3.517.270,90	2.235.642,64	2.603.691,24	202.976,00	301.273,23	3,52	8,57	3.215.997,67
Energia Elétrica	149.750,00	149.750,00	0,00	117.964,06	48.002,50	59.572,76	0,70	39,78	90.177,24
Saneamento	11.000,00	11.000,00	776,60	3.182,20	776,60	3.182,20	0,04	28,93	7.817,80
Saneamento Básico Rural	11.000,00	11.000,00	776,60	3.182,20	776,60	3.182,20	0,04	28,93	7.817,80
Agricultura	1.044.156,00	2.858.002,53	1.575.725,36	1.806.811,87	113.718,71	189.638,00	2,21	6,64	2.668.364,53
Administração Geral	1.000.156,00	2.814.002,53	1.575.725,36	1.806.811,87	113.718,71	189.638,00	2,21	6,74	2.624.364,53
Abastecimento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Extensão Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comércio e Serviços	10.000,00	507.535,60	495.648,30	495.648,30	0,00	0,00	0,00	0,00	507.535,60
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	0,00	497.535,60	495.648,30	495.648,30	0,00	0,00	0,00	0,00	497.535,60
Transporte	1.463.800,00	1.463.800,00	155.560,73	987.159,86	219.317,65	359.689,99	4,20	24,57	1.104.110,01
Transporte Rodoviário	1.463.800,00	1.463.800,00	155.560,73	987.159,86	219.317,65	359.689,99	4,20	24,57	1.104.110,01
Desporto e Lazer	307.200,00	1.596.559,05	1.285.545,24	1.314.681,67	43.864,86	70.331,88	0,82	4,41	1.526.227,17
Desporto Comunitário	307.200,00	1.596.559,05	1.285.545,24	1.314.681,67	43.864,86	70.331,88	0,82	4,41	1.526.227,17
Encargos Especiais	2.524.000,00	2.524.000,00	9.137,40	661.537,40	49.764,58	205.120,43	2,40	8,13	2.318.879,57
Serviço da Dívida Interna	2.000.000,00	2.000.000,00	9.137,40	137.537,40	9.137,40	134.617,36	1,57	6,73	1.865.382,64
Outros Encargos Especiais	524.000,00	524.000,00	0,00	524.000,00	40.627,18	70.503,07	0,82	13,45	453.496,93

Continua 2/3

Município de DIONISIO CERQUEIRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.100.542,90	42.357.351,89	12.696.518,41	20.197.252,94	5.034.785,67	8.563.765,85	100,00	20,22	33.793.586,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.100.542,90	42.357.351,89	12.696.518,41	20.197.252,94	5.034.785,67	8.563.765,85	100,00	20,22	33.793.586,04

FONTE:

DIONISIO CERQUEIRA , 19/05/2014

ALTAIR CARDOSO RITTES	CLEONIR L. WELTER	GUIOMAR G.DE CAMPOS
Prefeito Municipal	C. Interno - CRA/SC 11527	Técn.em Contab.CRC/SC 023050/

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RELATORIO RREO SEGUNDO BIMESTRE

Município de DIONISIO CERQUEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.602.602,31**	**2.237.023,64**	**2.538.432,00**	**2.236.825,60**	**2.226.497,18**	**2.401.211,94**	**2.584.052,55**	**4.775.059,52**	**2.466.136,89**	**2.766.495,07**	**2.512.009,78**	**2.657.293,93**	**32.003.640,41**	**32.131.918,90**
RECEITA TRIBUTÁRIA	231.141,78	202.724,84	685.954,37	191.611,94	203.477,59	285.016,51	463.809,19	353.872,34	207.949,20	214.249,87	311.849,78	276.653,43	3.628.310,84	4.817.321,20
I.P.T.U.	0,00	26.657,55	314.103,87	26.405,02	23.278,25	25.220,27	21.337,80	24.803,89	1.857,16	0,00	0,00	93,86	463.757,67	1.177.561,50
I.R.R.F	26.244,84	22.069,15	13.392,40	25.832,36	23.708,58	23.359,37	295.938,11	145.899,79	10.749,46	54.879,61	59.986,56	62.456,66	764.516,89	354.570,70
I.S.S.	110.796,14	83.125,98	97.047,23	89.724,03	76.536,19	175.789,93	81.217,85	112.208,63	126.994,74	91.210,87	105.639,68	104.684,58	1.254.975,85	1.479.664,00
I.T.B.I.	75.950,00	46.983,99	71.643,21	23.968,00	47.385,38	31.704,00	39.912,00	50.443,40	55.563,27	45.524,00	45.460,47	74.691,44	609.229,16	430.540,00
Outras Receitas Tributárias	18.150,80	23.888,17	189.767,66	25.682,53	32.569,19	28.942,94	25.403,43	20.516,63	12.784,57	22.635,39	100.763,07	34.726,89	535.831,27	1.374.985,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	20.572,33	17.801,23	9.212,47	12.890,37	12.184,09	12.432,24	14.997,84	12.623,58	12.958,38	14.216,02	13.249,39	16.126,78	169.264,72	144.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.424,30	35.960,48	43.806,81	45.183,55	47.865,11	51.464,10	47.411,69	52.046,21	5.243,77	101.955,60	52.341,44	68.138,51	589.841,57	294.614,50
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.590,10	7.582,95	7.796,08	8.478,88	11.439,91	7.955,55	5.690,69	6.745,71	4.979,05	42.175,64	5.640,35	47.853,67	163.928,58	170.532,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.248.863,88	1.934.971,07	1.746.555,07	1.945.105,72	1.908.953,71	1.999.304,28	2.045.391,61	4.185.081,54	2.200.227,69	2.279.491,29	2.090.411,91	2.213.247,23	26.797.605,00	25.479.918,40
Cota-Parte do F.P.M.	731.422,00	610.219,96	434.554,48	568.173,03	659.355,57	281.127,13	654.101,19	1.064.821,14	793.108,54	846.923,88	502.391,07	573.394,84	7.719.592,83	8.487.200,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	438.192,37	410.447,61	407.434,68	427.184,56	453.877,43	441.277,19	484.587,56	482.532,68	519.460,09	495.318,79	502.489,05	489.945,31	5.552.747,32	6.180.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	83.183,62	81.846,99	104.067,22	91.955,95	86.025,58	83.855,69	45.812,89	31.079,58	59.523,68	76.448,97	91.549,66	109.777,93	945.127,76	1.009.400,00
Cota-Parte do ITR.	167,36	28,52	25,23	50,20	2.172,54	13.487,99	384,09	190,96	167,17	16,87	27,93	24,75	16.743,61	23.690,00
Outras Transferências Correntes	651.160,92	519.893,84	497.918,10	530.599,96	378.245,60	857.020,66	497.979,83	2.248.375,74	387.440,21	429.530,95	597.598,21	638.105,63	8.233.869,65	5.977.218,40
Transferências da LC 61/1989	5.100,62	5.312,45	5.232,88	5.599,22	5.093,21	5.444,68	6.039,58	6.455,00	6.658,64	5.637,37	5.508,43	5.996,69	68.078,77	101.970,00
Transferências da LC 87/1996	2.005,77	2.005,77	2.005,77	2.005,77	2.005,77	2.005,77	2.005,77	2.005,77	2.199,46	2.199,46	0,00	2.199,46	22.644,54	33.990,00
Transferências do FUNDEB	337.631,22	305.215,93	295.316,71	319.537,03	322.178,01	315.085,17	354.480,70	349.620,67	431.669,90	423.415,00	390.847,56	393.802,62	4.238.800,52	3.666.450,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.009,92	37.983,07	45.107,20	33.555,14	42.576,77	45.039,26	6.751,53	164.690,14	34.778,80	114.406,65	38.516,91	35.274,31	654.689,70	1.225.331,90
DEDUÇÕES (II)	**104.709,66**	**98.865,63**	**102.706,38**	**104.239,10**	**108.816,09**	**108.125,14**	**106.557,87**	**103.080,00**	**116.189,68**	**114.796,65**	**118.813,15**	**120.389,33**	**1.307.288,68**	**1.449.416,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	104.709,66	98.865,63	102.706,38	104.239,10	108.816,09	108.125,14	106.557,87	103.080,00	116.189,68	114.796,65	118.813,15	120.389,33	1.307.288,68	1.449.416,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.497.892,65**	**2.138.158,01**	**2.435.725,62**	**2.132.586,50**	**2.117.681,09**	**2.293.086,80**	**2.477.494,68**	**4.671.979,52**	**2.349.947,21**	**2.651.698,42**	**2.393.196,63**	**2.536.904,60**	**30.696.351,73**	**30.682.502,90**

FONTE:

DIONISIO CERQUEIRA , 19/05/2014

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

CLEONIR L. WELTER
C. Interno - CRA/SC 11527

GUIOMAR G.DE CAMPOS
Técn.em Contab.CRC/SC 023050/0-0

RELATORIO RREO SEGUNDO BIMESTRE

Município de DIONISIO CERQUEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de DIONISIO CERQUEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de DIONISIO CERQUEIRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DIONISIO CERQUEIRA , 19/05/2014

ALTAIR CARDOSO RITTES	CLEONIR L. WELTER	GUIOMAR G.DE CAMPOS
Prefeito Municipal	C. Interno - CRA/SC 11527	Técn.em Contab.CRC/SC 0

RELATORIO RREO SEGUNDO BIMESTRE

Município de DIONISIO CERQUEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.549.248,97	1.547.311,17	1.545.362,62
DEDUÇÕES (II)	10.597.521,53	9.418.050,21	11.089.978,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.320.570,85	11.196.713,78	13.111.520,60
Demais Haveres Financeiros	208.493,83	236.716,76	265.527,05
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.931.543,15	2.015.380,33	2.287.069,49
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-9.048.272,56	-7.870.739,04	-9.544.615,54
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-9.048.272,56**	**-7.870.739,04**	**-9.544.615,54**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2014 (C - A)
VALOR	**-1.673.876,50**	**-496.342,98**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

DIONISIO CERQUEIRA , 19/05/2014

ALTAIR CARDOSO RITTES	CLEONIR L. WELTER	GUIOMAR G.DE CAMPOS
Prefeito Municipal	C. Interno - CRA/SC 11527	Técn.em Contab.CRC/SC 023050/0-0

RELATORIO RREO SEGUNDO BIMESTRE

Município de DIONISIO CERQUEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**30.387.888,40**	**4.809.621,28**	**9.704.067,54**	**7.641.802,70**
Receita Tributária	4.817.321,20	588.503,21	1.010.702,28	599.955,14
I.P.T.U.	1.177.561,50	93,86	1.951,02	3.168,37
I.S.S.	1.479.664,00	210.324,26	428.529,87	237.538,55
I.T.B.I.	430.540,00	120.151,91	221.239,18	130.133,65
I.R.R.F.	354.570,70	122.443,22	188.072,29	82.507,64
Outras Receitas Tributárias	1.374.985,00	135.489,96	170.909,92	146.606,93
Receita de Contribuição	144.200,00	29.376,17	56.550,57	53.424,45
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	144.200,00	29.376,17	56.550,57	53.424,45
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	294.614,50	120.479,95	227.679,32	136.241,28
(-) Aplicações Financeiras	294.614,50	120.479,95	227.679,32	136.241,28
Transferências Correntes	24.030.502,40	4.064.456,66	8.313.189,31	6.851.254,86
F.P.M.	8.487.200,00	1.075.785,91	2.715.818,33	2.419.483,18
I.C.M.S.	4.944.000,00	793.947,66	1.605.770,92	1.300.457,30
Convênios	31.840,00	8.022,00	16.443,00	8.820,00
Outras Transferências Correntes	10.567.462,40	2.186.701,09	3.975.157,06	3.122.494,38
Demais Receitas Correntes	1.395.864,80	127.285,24	323.625,38	137.168,25
Dívida Ativa	941.450,90	41.622,36	80.685,63	66.851,93
Diversas Receitas Correntes	454.413,90	85.662,88	242.939,75	70.316,32
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.419.140,00**	**2.777.727,29**	**2.975.115,50**	**1.780.398,41**
Operações de Crédito (III)	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	12.360,00	2.004,59	2.942,80	2.724,50
Alienação de Ativos (V)	154.500,00	0,00	450,00	0,00
Transferências de Capital	52.280,00	2.775.722,70	2.971.722,70	1.777.673,91
Convênios	27.280,00	2.775.722,70	2.971.722,70	1.777.673,91
Outras Transferências de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**52.280,00**	**2.775.722,70**	**2.971.722,70**	**1.777.673,91**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**30.440.168,40**	**7.585.343,98**	**12.675.790,24**	**9.419.476,61**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**28.275.553,12**	**4.778.565,79**	**8.298.679,18**	**7.215.196,81**
Pessoal e Encargos Sociais	15.910.098,67	3.130.256,36	5.909.424,53	4.851.272,93
Juros e Encargos da Dívida (IX)	50.000,00	823,58	1.756,74	3.013,47
Outras Despesas Correntes	12.315.454,45	1.647.485,85	2.387.497,91	2.360.910,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**28.225.553,12**	**4.777.742,21**	**8.296.922,44**	**7.212.183,34**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**14.076.798,77**	**256.219,88**	**265.086,67**	**1.443.892,54**
Investimentos	13.501.798,77	247.906,06	248.480,06	1.402.173,90
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	550.000,00	8.313,82	16.606,61	41.718,64
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**13.526.798,77**	**247.906,06**	**248.480,06**	**1.402.173,90**

Município de DIONISIO CERQUEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**5.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**41.757.351,89**	**5.025.648,27**	**8.545.402,50**	**8.614.357,24**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-11.317.183,49**	**2.559.695,71**	**4.130.387,74**	**805.119,37**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	5.435,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	5.435,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

DIONISIO CERQUEIRA , 19/05/2014

ALTAIR CARDOSO RITTES	CLEONIR L. WELTER	GUIOMAR G.DE CAMPOS
Prefeito Municipal	C. Interno - CRA/SC 11527	Técn.em Contab.CRC/SC 023050/0-0

RELATORIO RREO SEGUNDO BIMESTRE

Município de DIONISIO CERQUEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.200.000,00**	**0,00**	**1.200.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	14.076.798,77	265.086,67	0,00	13.811.712,10
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**14.076.798,77**	**265.086,67**	**0,00**	**13.811.712,10**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-12.876.798,77**	**-265.086,67**		**-12.611.712,10**

FONTE:

DIONISIO CERQUEIRA , 19/05/2014

ALTAIR CARDOSO RITTES	CLEONIR L. WELTER	GUIOMAR G.DE CAMPOS
Prefeito Municipal	C. Interno - CRA/SC 11527	Técn.em Contab.CRC/SC 023050/0-0

RELATORIO RREO SEGUNDO BIMESTRE

Município de DIONISIO CERQUEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	154.500,00	450,00	154.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	450,00	-450,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	154.500,00	0,00	154.500,00
TOTAL	154.500,00	450,00	154.050,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	450,00	450,00

FONTE:

DIONISIO CERQUEIRA , 19/05/2014

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

CLEONIR L. WELTER
C. Interno - CRA/SC 11527

GUIOMAR G.DE CAMPOS
Técn.em Contab.CRC/SC 023050/0-

RELATORIO RREO SEGUNDO BIMESTRE

Município de DIONISIO CERQUEIRA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	32.101.642,90
Previsão Atualizada	—	32.101.642,90
Receitas Realizadas	7.707.828,52	12.906.862,36
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	5.435,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	32.100.542,90
Créditos Adicionais	—	10.256.808,99
Dotação Atualizada	—	42.357.351,89
Despesas Empenhadas	12.696.518,41	20.197.252,94
Despesas Liquidadas	5.034.785,67	8.563.765,85
Superavit Orçamentário	—	4.343.096,51

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.696.518,41	20.197.252,94
Despesas Liquidadas	5.034.785,67	8.563.765,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.696.351,73

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-496.342,98	0,00
Resultado Primário	0,00	4.130.387,74	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.931.543,15	0,00	1.777.705,83	1.153.837,32
EXECUTIVO	2.930.164,75	0,00	1.777.705,83	1.152.458,92
LEGISLATIVO	1.378,40	0,00	0,00	1.378,40
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.005.969,64	10.207,92	3.732.338,14	5.263.423,58
EXECUTIVO	8.963.498,11	10.207,92	3.732.338,14	5.220.952,05
LEGISLATIVO	42.471,53	0,00	0,00	42.471,53
TOTAL:	**11.937.512,79**	**10.207,92**	**5.510.043,97**	**6.417.260,90**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	646.974,70	25%	9,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.174.545,16	60%	71,63
Liquidadas	1.816.520,97		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

Continua 1/2

Município de DIONISIO CERQUEIRA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	1.200.000,00
Despesa de Capital Líquida	265.086,67	13.811.712,10

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	450,00	154.050,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.036.905,70	15,00	0,00
Liquidadas	2.036.905,70		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DIONISIO CERQUEIRA , 19/05/2014

ALTAIR CARDOSO RITTES	CLEONIR L. WELTER	GUIOMAR G.DE CAMPOS
Prefeito Municipal	C. Interno - CRA/SC 11527	Técn.em Contab.CRC/SC 023050/0-

Erval Velho

Prefeitura

Extrato de Edital de Pregão 006/2014Fms

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014
EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2014
Aquisição de medicamentos genéricos e éticos

O Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho, SC, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo seu Gestor, Sr. Silvano Rodrigo Pratto TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO sob a forma PRESENCIAL, no dia 29 de janeiro de 2014, às 09h00min, para a aquisição de medicamentos genéricos e éticos, baseado na Tabela divulgada pela ABCFARMA, a qual será do tipo MAIOR DESCONTO PERCENTUAL sobre a referida Tabela, a ser processada e julgada em conformidade com o Decreto Municipal n° 1028, de 2006 que regulou a Lei Federal nº 10.520, de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

O prazo para os proponentes apresentarem os envelopes nº 01 de proposta de preços e nº 02 de documentos para habilitação será até às 09h00min do dia 29 de janeiro de 2014, mesmo horário e data para abertura dos envelopes a ser realizada na sala de reuniões da Prefeitura sita à Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, Erval Velho/SC, 89613-000.

CAPITULO I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Art. 1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos genéricos para manutenção da farmácia básica e medicamentos éticos (prescrito por médicos / controlados / de tarjas vermelha e preta) para distribuição gratuita, obedecendo ao maior desconto percentual sobre a Tabela divulgada pela ABCFARMA e para fornecimento até 31 de maio de 2014.

§ 1 - O montante previsto de gastos decorrentes desta licitação é estimado em:
Medicamentos éticos R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
Medicamentos genéricos R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)
§ 2 - Para efeito de aquisição, prevalecerá, dentre os dois tipos de medicamentos, aquele que apresentar o menor valor no momento da solicitação, sendo que a referência será sempre o preço máximo oferecido ao consumidor, para aquele tipo específico de medicamento a ser fornecido, divulgado pela tabela da ABCFARMA, sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado.

§ 3 - Os medicamentos deverão obedecer às prescrições previstas na Relação de Itens da licitação (anexo V), bem assim:
I - Possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA) ou comprovação de isenção;
II - Possuir prazo de validade superior a 1/3 da data de fabricação, contado a partir da data de recebimento;
III - Estar em conformidade com as normas da ABNT, INMETRO e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090, de 1990).

§ 4 - Os itens considerados inadequados serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

§ 5 - Entende-se por produto inadequado aquele que apresentar:
I - Qualidade inferior, fora das especificações acima exigidas e com embalagens defeituosas; e
II - Diferente da proposta apresentada.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
Art. 2 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

Art. 3 Não podem participar da presente licitação as empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as empresas nas seguintes condições:
I - Em processo de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
II - Constituídas sob a forma de consórcio, associação ou cooperação;
III - Sem registro no País (estrangeiras que não funcionam no País) cooperação e, ainda, as sociedades não personificadas.

CAPÍTULO III - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO
Art. 4 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, desde que protocolizados de acordo com o disposto no preâmbulo, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ERVAL VELHO - SC PREGÃO Nº 003/2014 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)	FUNDO MUN. DE SAÚDE DE ERVAL VELHO - SC PREGÃO Nº 003/2014 ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

Art. 5 Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

§ 1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do Anexo "I", juntamente com um documento de identificação com foto.

§ 2 - Nesta fase, observando as disposições do art. 17 deste edital, o representante da licitante deverá apresentar, conforme o caso, o documento de constituição da empresa ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação, cujo documento, após análise pelo pregoeiro, será devolvido ao licitante.

Art. 6 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

Art. 7 Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

Art. 8 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no preâmbulo deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo.

§ 1 - A Administração Municipal de Erval Velho e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no preâmbulo, no Setor de Protocolo da Prefeitura.

§ 2 - Nenhuma proposta e/ou documentação será recebido fora do prazo estabelecido neste Edital.

CAPÍTULO IV - DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
Art. 9 Por força da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir propostos:

§ 1 - Declaração de ME ou EPP, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123, de 2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

§ 2 - As licitantes que se enquadrem na condição de ME e as EPP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tal informação expressamente na declaração prevista no art. 19 deste edital.

§ 3 - Na fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, deverá apresentar, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, bem como alguma espécie de documento que venha a comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

I - Nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123, de 2006, havendo alguma restrição em relação a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

II - A não-regularização da documentação no prazo previsto no inciso anterior implica decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 4 - Como critério de desempate, será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento superiores) à melhor proposta classificada.

Art. 10 Para efeito do disposto no dispositivo anterior, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

§ 1 - A ME ou EPP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

§ 2 - A nova proposta de preço mencionada no item anterior deverá ser superior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta ME ou EPP;

§ 3 - Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

§ 4 - No caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem no item anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

§ 5 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no §3º deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

§ 6 - O procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

CAPÍTULO V - DA PROPOSTA COMERCIAL
Art. 11 O Envelope nº 01 - Proposta Comercial deverá conter a proposta propriamente dita redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:
I - Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
II - Número deste Pregão;
III - Número e descrição do item, percentual de desconto oferecido sobre o preço máximo ao consumidor, divulgado pela Tabela da ABCFARMA vigente.
IV - Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

§ 1 - O percentual de desconto poderá ser apresentado com até duas casas decimais, estando inclusas no valor obtido, após a sua publicação, todas as despesas incidentes sobre o produto a ser adquirido (impostos, contribuições, frete, seguros, embalagens, etc)
§ 2 - Será de responsabilidade da contratada a disponibilização da Tabela ABCFARMA, no início do fornecimento dos medicamentos e sempre que houver alterações de preços.
§ 3 - O percentual de desconto mínimo a ser aceito para este certame será de 15% para os medicamentos éticos, e de 25% para os medicamentos genéricos

Art. 12 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

CAPÍTULO VI - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO
Art. 13 No Envelope n° 02 - Documentação a empresa proponente deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

§ 1 Habilitação jurídica, apresentar um dos seguintes comprovantes, conforme o caso:
I - Registro comercial, no caso de empresa individual.
II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contendo todas as alterações ou consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
III - Inscrição do ato constitutivo (contendo todas as alterações ou consolidado), no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
IV - Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
§ 2 Habilitação fiscal, apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da Licitante, expedidas pelos órgãos abaixo relacionados, dentro dos

seus períodos de validade, quais sejam:
I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal.
II - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
III - Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicilio ou sede da proponente.
IV - Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
V - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

§ 3 Declaração da proponente que atende art. 27, V da Lei nº 8.666/93, que se refere ao art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos" conforme modelo constante do Anexo "II".

Art. 14 As licitantes poderão substituir os documentos referidos no art. 15, §§ 1º e 2º, pelo Certificado de Registro Cadastral/CRC, expedido pelo Setor de Compras da Prefeitura de Erval Velho, SC.

Parágrafo único -A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelas licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao órgão cadastrador. Desta forma, no decurso do julgamento da fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Setor de Compras do Município de Erval Velho, SC, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou ainda quando a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

Art. 15 Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no art. 13 e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

Art. 16 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

Parágrafo único -A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no preâmbulo deste Edital.

Art. 17 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Parágrafo único -As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

Art. 18 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ-MF.
I - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
II - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

Parágrafo único - Serão dispensados da filial e exigidos da matriz aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

CAPÍTULO VII - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO
Art. 19 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração verbal ou escrita, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita, conforme modelo constante do Anexo "III" deverá vir anexada por fora do envelope da proposta), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.

Art. 20 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação.

§ 1 Será classificada, item a item, a proposta de maior desconto e aquelas que apresentem valores sucessivos e inferiores até o limite de 10%, relativamente à de maior desconto.

§ 2 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

§ 3 Serão passíveis de desclassificação as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes do artigo. 11 deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexeqüível.

Art. 21 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores será convidado individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior desconto, até a proclamação do vencedor.

§ 1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

§ 2 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente dos valores de cada item do objeto do certame.

§ 3 A oferta de lance deverá recair sobre o desconto unitário do item do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

I - Os lances verbais ofertados pelas licitantes também deverão ser registrados manualmente e assinados pelos seus representantes legais em formulário próprio que será apresentado às licitantes pelo Pregoeiro, documento esse que constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

II - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de valor entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

§ 4 É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

§ 5 Dos lances ofertados não caberá retratação.

§ 6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

Art. 22 Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de maior desconto e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

Art. 23 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

Art. 24 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o maior desconto apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da melhor proposta comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

Art. 25 Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o maior desconto, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas neste Edital.

Art. 26 Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro inabilitará as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no Capítulo VI e seus subitens, deste Edital.

Art. 27 Se a proposta ou o lance de maior desconto não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

Parágrafo único -Ocorrendo a situação referida no caput, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido proposta melhor.

Art. 28 Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

Art. 29 Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

Art. 30 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

§ 1 A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

§ 2 A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

Art. 31 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

Parágrafo único -A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

Art. 32 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

Art. 33 No julgamento das propostas, será considerada vencedora a licitante que apresentar o MAIOR DESCONTO percentual sobre a Tabela divulgada pela ABCFARMA, desde que atendidas às especificações constantes deste Edital.

Art. 34 No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, que será realizado na própria Sessão.

Art. 35 A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, POR ITEM, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

Art. 36 O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

CAPÍTULO IX - DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Art. 37 A futura contratada deverá observar o prazo, local e forma de entrega dos produtos objeto do edital de acordo com o estabelecido na Minuta de Termo de Contrato o (Anexo VI).

CAPÍTULO X - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 38 O Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho, SC procederá ao pagamento dos produtos de acordo com o estabelecido na Minuta de Termo de Contrato o (Anexo VI).

CAPÍTULO XI - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 39 Até o 2º dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

Parágrafo único - A impugnação será dirigida ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal, que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão.

Art. 40 Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

Art. 41 O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

Art. 42 As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

Art. 43 A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

Art. 44 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

CAPÍTULO XII - DO CONTRATO E RESPECTIVA VIGÊNCIA
Art. 45 Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o termo de contrato (minuta constante do Anexo "VI"), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Art. 46 No ato de formalização do contrato, deverá a licitante vencedora indicar pessoa pertencente ao seu quadro funcional, com a qual a Administração poderá obter informações e/ou esclarecimentos, bem como encaminhar quaisquer outras comunicações.

Art. 47 O contrato terá prazo de vigência da data de assinatura até 31 de maio de 2014.

Art. 48 Caso o contrato, por qualquer motivo, não venha a ser assinado, a licitante subseqüente na ordem de classificação, será notificada para nova Sessão Pública, na qual o pregoeiro examinará a sua proposta e qualificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

CAPÍTULO XIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL
Art. 49 A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

Art. 50 A rescisão contratual poderá ser:

§ 1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

§ 2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CAPÍTULO XIV - DAS PENALIDADES
Art. 51 A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital sujeitá-lo-á à multa de 10 % sobre o valor do montante previsto contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do presente instrumento convocatório.

Art. 52 A penalidade de multa, prevista no artigo anterior deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 8.666/93, conforme o art. 87, § 2º do mesmo diploma legal.

Art. 53 Administração poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas às justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

Art. 54 Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CAPÍTULO XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 55 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone 49-3542-1222, no horário de expediente.

Art. 56 Para agilizar os trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

Art. 57 O Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho, SC, reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

Art. 58 Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Erval Velho, SC, não serão consideradas como motivos para impugnações.

Art. 59 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Art. 60 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
I - Adiada a abertura da licitação;
II - Alterados os termos do Edital, obedecendo ao §4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

Art. 61 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Herval do Oeste, SC, excluído qualquer outro.

CAPÍTULO XVI - DOS ANEXOS DO EDITAL
Art. 62 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:
I - Anexo "I" - Modelo de termo de credenciamento;
II - Anexo "II" - Modelo de declaração de atendimento à legislação trabalhista de proteção à criança e ao adolescente;
III - Anexo "III" - Modelo de declaração de atendimento ao inciso art. 4º, VII, da Lei nº 10520/02;
IV - Anexo "IV" - Modelo de Declaração de ME ou EPP;
V - Anexo "V" - Relação de itens do objeto desta licitação;
VI - Anexo "VI" - Minuta de contrato;

Erval Velho, SC, 10 de janeiro de 2014.
Silvano Rodrigo Pratto,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Visto Jurídico

PREGÃO Nº 003/2014

ANEXO "I"

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho, SC

Credenciamos o (a) Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho, SC, na modalidade PREGÃO Nº 003/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local, _____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

PREGÃO Nº 003/2014

ANEXO "II"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº 003/2014

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____ __, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

Local, _____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

PREGÃO Nº 003/2014

ANEXO "III"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002 (*)

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no PREGÃO Nº 003/2014, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho, SC.

Local, _____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)
PREGÃO Nº 003/2014

ANEXO "IV"

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 003/2014, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho, SC.

Local, _____ de _____ de 2014.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

PREGÃO Nº 003/2014

ANEXO "V"

RELAÇÃO DE ITENS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Item	Descrição	Unid.	Desconto Mínimo	Desconto
01	Medicamentos Éticos		15%	
02	Medicamentos Genéricos		25%	

PREGÃO Nº 003/2014
ANEXO "VI"
MINUTA - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° ...../2014.

Termo de contrato de aquisição de medicamentos genéricos e éticos, que fazem entre si o Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho, SC e a empresa ....., vencedora do Pregão n° 003/2014 (processo licitatório n.º 003/2014)

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.490261/0001-90, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Gestor, Exmo. Senhor Silvano Rodrigo Pratto.
.
CONTRATADA: ..... , pessoa jurídica de direito ....., inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede a Rua ....., ..., ... da cidade de ..... - .., neste ato representada pelo seu ....., Sr. ....., CPF n.º .....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. A CONTRATADA fornecerá medicamentos genéricos para manutenção da farmácia básica com desconto de xxxxxx percentual sobre a Tabela divulgada pela ABCFARMA e medicamentos éticos (prescrito por médicos / controlados / de tarjas vermelha e preta) para distribuição gratuita, com o desconto de xxxxxxxx percentual sobre a Tabela divulgada pela ABCFARMA e para fornecimento até 31 de maio de 2014.
1.1.1 Para efeito de aquisição, prevalecerá, dentre os dois tipos de medicamentos, aquele que apresentar o menor valor no momento da solicitação, sendo que a referência será sempre o preço máximo oferecido ao consumidor, para aquele tipo específico de medicamento a ser fornecido, divulgado pela tabela da ABCFARMA, sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado
1.1.2. Os medicamentos deverão obedecer às prescrições previstas na Relação de Itens da licitação (anexo V), bem assim:
a - Possuir registro no Ministério da Saúde (ANVISA) ou comprovação de isenção;
b - Possuir prazo de validade superior a 1/3 da data de fabricação, contado a partir da data de recebimento;
c - Estar em conformidade com as normas da ABNT, INMETRO e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090, de 1990).
1.1.3. Os itens considerados inadequados serão devolvidos e o pagamento de toda a parcela ficará suspenso até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério do Contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.
1.1.4. Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar:
a - Inferior qualidade, fora das especificações acima exigidas, fora do prazo de validade exigido, com embalagens defeituosas, sem o lote de fabricação especificado no rótulo, conforme a legislação;
b - Diferente da proposta apresentada na fase licitatória; e
c - Ausência do lote, validade e demais exigências legais pertinentes nas embalagens respectivas.
1.1.5. Quanto às especificações técnicas exigidas, serão verificados no recebimento, os requisitos seguintes:
a - Especificações dos produtos - os medicamentos devem ser entregues em conformidade com a especificação do edital: nome genérico (quando cabível), forma farmacêutica, concentração, apresentação, condições de conservação e inviolabilidade;
b - Certificado de análise de controle da qualidade - todo produto deve estar acompanhado do certificado de análise do lote entregue;
c - Embalagem e rotulagem - Os produtos devem ser apresentados em suas embalagens habituais de venda, com bula, não apresentar sinais de violação, aderência ao produto, umidade, mancha e inadequação em relação ao conteúdo, e quando cabível constando externamente de forma visível, sendo permitida a utilização de etiquetas adesivas, os seguintes dizeres: Venda Proibida. Produto destinado a Órgãos Públicos;
d - Lote/validade - O número do lote do produto recebido deve ser o mesmo constante da Nota Fiscal. O prazo de validade deve estar de acordo com o prazo mínimo especificado em edital no, ato da entrega;
e - Nos casos de produtos injetáveis apresentados na forma de pó ou liofilizados, o valor unitário do produto deve incluir diluente correspondente necessário para sua aplicação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
2.1. Os produtos serão retirados pelo Fundo Municipal de Saúde no estabelecimento comercial do licitante vencedor, devidamente autorizado pelo ANVISA e demais órgãos competentes e legislações pertinentes, no Perímetro urbano do Município de Erval Velho, mediante autorização formal expedida pelo Fundo Municipal de Saúde por funcionário credenciado.
2.1.1. As retiradas dos produtos somente poderão ser efetuadas mediante requisição do contratante, a qual mencionará o medicamento a ser fornecido, sendo vedada a troca por quaisquer outros produtos ou de diferente marca à solicitada, sendo que a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente às retiradas mensalmente, discriminando os itens fornecidos, com as respectivas quantidades e valores, bem como, as requisições comprovadas às retiradas.
2.1.2. A Contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.
2.1.3. Eventuais danos e prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, que tenham sido causados comprovadamente por defeito ou má qualidade dos produtos fornecidos, ensejarão a responsabilização da Contratada.

2.2. Não havendo disponibilidade do tipo de medicamento solicitado, deverá ser ofertado, dentre os remanescentes, o que possuir o menor preço, sendo que a referência será sempre o preço máximo oferecido ao consumidor para pó medicamento fornecido,sobre o qual incidirá o percentual de desconto oferecido.

2.3. A Contratada não poderá, sem motivo justo e autorização do Fundo Municipal de Saúde, substituir os medicamentos solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. Para efeito de aquisição, prevalecerá, dentre os dois tipos de medicamentos, aquele que apresentar o menor valor no momento da solicitação, sendo que a referência será sempre o preço máximo oferecido ao consumidor, para aquele tipo específico de medicamento a ser fornecido, divulgado pela tabela da ABCFARMA, sobre o qual incidirá o percentual de desconto registrado.

3.2. O pagamento será feito com Recursos próprios ou de convênio, a cada 15 dias e mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das respectivas requisições.
3.2.1. As notas fiscais para pagamento deverão ser emitidas no ato de cada fornecimento, ou emitidas sempre ao final de cada mês.

3.3. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA.

3.4. Não haverá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 1993.
3.4.1. Qualquer alteração de alíquota, criação ou abolição de impostos, tributos, contribuições sociais, e outros, que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente instrumento, de

modo a majorar ou diminuir ônus, implicará na revisão dos preços, nos termos que vierem a ser definidos na legislação vigente.
3.4.2. Possíveis reajustes serão comprovados mediante comunicação expressa e assinada pelo proponente, com apresentação de nota fiscal de compra e de fornecedor. O reajuste de preço, quando admitido, fica limitado ao repassado ao consumidor comum, e somente será aplicado após a celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
4.1. A duração do contrato será até 31 de maio de 2014.

4.2. O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93;

4.3. Poderá ainda haver rescisão por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não cabendo a contratada qualquer valor a título de indenização, ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação fundamentada.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão por conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho, SC para o exercício de 2014, aprovado através da Lei n° 1.352/ 2013, através da seguinte classificação:

Órgão: 09.00/ Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho
Unidade: 09.01/ Fundo Municipal de Saúde de Erval Velho
Proj/Ativ: 2.037/ Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Modalidade: 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0002 / Aplicações Diretas

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA
6.1. A CONTRATADA deverá arcar com a garantia dos produtos, com reposição dos mesmos, se necessário, sem ônus a municipalidade, bem como responsabilidade do Distribuidor e da Indústria, por problemas de qualidade e origem dos itens licitados no prazo de garantia e validade, danos e prejuízos a Administração ou terceiros.

6.2. A contratante reserva-se o direito de efetuar a mais ampla fiscalização do fornecimento dos medicamentos contratados, verificando se estão sendo cumpridos os termos contratuais, bem como as questões de segurança na entrega do produto, não se excluindo a contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1. A CONTRATADA deverá:
7.1.1. Dispor dos produtos, objeto do presente contrato, na sede do Município, sempre que a contratante necessitar;
7.1.2. Promover todas as ações para a boa execução e eficiência no fornecimento, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança.
7.1.3. Dispor, de imediato, as quantidades integrais de produtos especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor responsável;
7.1.4. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, para atendimento ao art. 55, XIII da Lei n° 8.6666, de 1993.

7.2. A contratada não poderá sublocar ou transferir o presente contrato, sob pena de rescisão automática.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de 10 % sobre o valor do montante previsto sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado a R$ 5.000,00.
7.3.1. A multa que alude este artigo não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas no artigo seguinte.

7.4. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
7.4.1. Advertência por escrito.
7.4.2. Multa com forme item 7.3.
7.4.3. Suspensão temporária de participar em licitações e contratar com o Município de Erval Velho, SC, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
7.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, observados os dispositivos legais.

7.5. Os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do presente contrato ficarão integralmente ao encargo da CONTRATADA nos termos do artigo 71 da Lei Federal n° 8.666, de 1993.

7.6. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:
7.6.1. Não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
7.6.2. Cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
7.6.3. Lentidão de seu cumprimento;
7.6.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.

CLÁUSULA NONA - DO FUNDAMENTO LEGAL
9.1. Celebram o presente contrato nos termos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 (atualizada pelas Leis Federais n.ºs 8.883 de 08.06.94 e 9.648 de 27.05.1998).

9.2. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, ... de .... de 2.014.

Silvano Rodrigo Pratto, ... ,
Gestor do Fundo Municipal de Saúde .....

Testemunhas:

Nome: ..... Nome: .....
CPF: ..... CPF: .....

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt - OAB-SC 9.815

Extrato de Edital de Tomada de Preço 002/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO
Processo Licitatório n° 020/2014
Edital de Tomada de Preço n° 002/2014

Objeto: Execução de passeios públicos e pavimentação com paralelepípedos das Ruas Jacob Jacomel, Isaltino Pedroso de Campos, Luis Ricardo Favaro, Francisco Fattori e Rua dos Tropeiros. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 04 /06/2014. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício.

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

01Extrato de Edital_reg Preços Mat. Elétrico, Hidraulico E Outros Educação
Estado de Santa Catarina
Município de Faxinal dos Guedes
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Registro de Preços
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0033/2014
Processo licitatório nº: 0061/2014

Objeto: Aquisição de material elétrico, hidráulico, ferragens em geral, tinta, madeiras e outros materiais necessários para a manutenção e conservação da secretaria municipal de educação e rede municipal de ensino.
Data do Recebimento: 05/06/2014 as 09h00 min.

Data da abertura: 05/06/2014 às 09h15 min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a
Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e

Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida

Rio Grande do Sul, 458 - Centro - fone (49) 3436 - 4300.

Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 16 de maio de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

1Extrato de Edital_reg Preços Mão de Obra Elét, Hidr. E Ferragens Educação
Estado de Santa Catarina
Município de Faxinal dos Guedes
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Registro de Preços
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0034/2014
Processo licitatório nº: 0062/2014

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços para manutenção de rede elétrica, rede hidráulica e ferragens para atender a secretaria municipal de educação.
Data do Recebimento: 06/06/2014 as 09h00 min.

Data da abertura: 06/06/2014 às 09h15 min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a
Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e

Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida

Rio Grande do Sul, 458 - Centro - fone (49) 3436 - 4300.

Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 16 de maio de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

1Extrato de Edital_reg Preços Utensilios Domésticos E Mat Hig. Limpeza Educação
Estado de Santa Catarina
Município de Faxinal dos Guedes
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Registro de Preços
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0032/2014
Processo licitatório nº: 0060/2014

Objeto: Aquisição de utensílios domésticos, material de higiene, limpeza, gás e outros para serem utilizados na limpeza, higienização e suporte da secretaria municipal de educação e da rede municipal de ensino durante o ano letivo.
Data do Recebimento: 04/06/2014 as 09h00 min.

Data da abertura: 04/06/2014 às 09h15 min.
Edital: Completo e demais esclarecimentos, de segunda a Sexta feira em horário comercial no depto de Compras e

Licitações do Município de Faxinal dos Guedes, Avenida

Rio Grande do Sul, 458 - Centro - fone (49) 3436 - 4300.

Amparo legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações.

Faxinal dos Guedes, SC, em 16 de maio de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Contrato_00832014 Pré Moldados Oeste - Meio Fio
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0083/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes
Contratado: Pré Moldados Ltda
Objeto: Aquisição de forma parcelada de meio fio pré moldado 0,08 x 0,10 x 0,28 x 1,00 para o município de Faxinal dos Guedes.
Valor: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes, Processo Licitatório nº 0045/2014, na Modalidade Pregão Presencial nº 0024/2014.

Faxinal dos Guedes, SC, em 12 de maio de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Adt 1º Navajo Veículos - Veículos Social
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Município de Faxinal dos Guedes

Contratado: Navajo Veículos Ltda
Objeto: Aquisição de automóveis 0km para secretaria de assistência social do município de Faxinal dos Guedes.
Número do Contrato: 0019/2014
Primeiro Termo Aditivo: Prorroga Prazo de Vigência
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0008/2014 na Modalidade Pregão Presencial nº 0006/2014 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de maio de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato Adt 1º Navajo Veículos - Veículos Saúde
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Município de Faxinal dos Guedes

Contratado: Navajo Veículos Ltda
Objeto: Aquisição de automóveis 0km para secretaria de saúde do município de Faxinal dos Guedes.
Número do Contrato: 0051/2014

Primeiro Termo Aditivo: Prorroga Prazo de Vigência
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0023/2014 na Modalidade Pregão Presencial nº 0007/2014 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de maio de 2014.
ANGELA CRISTINA TRINDADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

Extrato Adt 1º Navajo V...Los - Veículos Pref
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Município de Faxinal dos Guedes

Contratado: Navajo Veículos Ltda
Objeto: Aquisição de automóveis 0km para as diversas secretarias do município de Faxinal dos Guedes.
Número do Contrato: 0041/2014
Primeiro Termo Aditivo: Prorroga Prazo de Vigência
Amparo Legal: O Instrumento Contratual é Originário do Processo Licitatório nº 0018/2014 na Modalidade Pregão Presencial nº 0008/2014 do Município de Faxinal dos Guedes, e, com base na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes.

Faxinal dos Guedes, SC, em 15 de maio de 2014.
EDEGAR GIORDANI
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Convênio Nº 009 - Karate
TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2014

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, através da Gabinete do Prefeito, com sede à Av. Rio Grande do Sul, nº 50, centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.910/0001-62 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDEGAR GIORDANI, brasileiro, casado, com RG nº RG nº 562.861-SESP/SC, e do CPF nº 195.715.699-68, doravante denominado de CONVENENTE, e de outro lado:
ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE DE KARATÊ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.472.236/0001-96, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Ademir Cristiano Brunetto,

portador do RG n° 320.8529 e CPF n° 894.543.679, doravante denominado de CONVENIADO, que de comum acordo resolvem celebrar o presente convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente convênio é o repasse de recursos financeiros ao CONVENIADO, para auxiliar a Associação na manutenção e desenvolvimento das atividades, no pagamento de professores, bem como no incentivo ao esporte e a atendimento de programas sociais e na inclusão social

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
Tem fundamentação legal na Lei nº 2.296/2013, correndo as despesas de sua execução por conta de dotações próprias do orçamento do corrente exercício e com previsão nos subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO
Para execução do Presente convênio o CONVENENTE repassará ao CONVENIADO, a importância de até R$-700,00 (setecentos reais) mensais.
O depósito será efetuado no Bradesco, agência 6942-6, conta corrente 1000033-5.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONVENENTE
Ao Município Convenente, compete:
1. Efetuar o repasse dos recursos financeiros;
2. Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste convênio.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENIADO
1. Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no presente convênio;
2. Prestar contas dos recursos recebidos na forma de estabelecido na Lei 4.320/64;
3. Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado;
4. Contabilizar os recursos financeiros repassados pelo presente convênio;
5. Excluir a Prefeitura Municipal de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto da cláusula primeira;

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias e na forma da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único - Para a Prestação de Contas, a CONVENENTE deverá encaminhar ao MUNICÍPIO:
a) - Ofício de Encaminhamento ao Prefeito Municipal;
b) - Balancete de Prestação de Contas - Anexo TC-28 do Tribunal de Contas de SC;
c) - Documentos comprobatórios da realização da despesa, especificando e qualificando, sem emendas, rasuras ou ressalvas, com o atestado de recebimento da mercadoria ou serviços, devidamente datado e assinado;
d) - Extrato bancário da conta específica, com a movimentação completa do período;
e) - Conciliação Bancária, se for o caso;
f) - Guia de recolhimento de saldo não aplicado, em nome do Município de Faxinal dos Guedes;
g) - Cópia do Convênio;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Cabe ao CONVENENTE decidir sobre a oportunidade e conveniência de proceder fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do presente convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
A ocorrência de irregularidade que impliquem descumprimento de quaisquer deste instrumento pela CONVENIADA, poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasses de recursos financeiros pelo CONVENENTE, independente de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
Poderá haver rescisão do presente convênio em decorrência da aplicação das penalidades previstas nas cláusulas anteriores ou por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência de maio a dezembro do ano de 2014, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO
Mediante acordo entre as partes, o presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Xanxerê, SC para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente em 02 (duas) vias, na presença de testemunhas.

Faxinal dos Guedes, SC, 19 de Maio de 2014

EDEGAR GIORDANI Município Convenente	ASSOCIAÇÃO FAXINALENSE DE KARATÊ

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

RGF Anexo 01 Pessoal

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DOS GUEDES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	12.375.747,05	0,00
Pessoal Ativo	12.371.798,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.948,40	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.141,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	10.141,63	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**12.365.605,42**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**12.365.605,42**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**28.420.815,47**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**43,51**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**15.347.240,35**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**14.579.878,34**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	**13.812.516,32**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Faxinal dos Guedes, 18/05/2014

EDEGAR GIORDANI	FLARI RAFAEL TRICHES	JONAS MANOEL SIRINO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

RGF ANEXO 02 DCL

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**1.248.800,74**	**1.096.485,10**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.248.800,74	1.096.485,10	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**1.936.383,90**	**4.012.492,53**	**–**	**–**
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.965.355,72	4.840.442,40	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	28.971,82	827.949,87	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-687.583,16**	**-2.916.007,43**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**26.925.598,90**	**28.420.815,47**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**4,64%**	**3,86%**		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-2,55%**	**-10,26%**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**32.310.718,68**	**34.104.978,56**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**29.079.646,81**	**30.694.480,71**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	326,75	108.019,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.099.560,59	7.435.541,31	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Faxinal dos Guedes, 18/05/2014

EDEGAR GIORDANI	FLARI RAFAEL TRICHES	JONAS MANOEL SIRINO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

FONTE:

RGF ANEXO 04 OPERAÇÕES CRÉDITO

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**39.415,00**	**39.415,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	39.415,00	39.415,00
Interna	39.415,00	39.415,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	39.415,00	39.415,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**28.420.815,47**	**–**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**39.415,00**	**0,14**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.547.330,48**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**4.092.597,43**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.989.457,08**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**39.415,00**	**0,14**

FONTE:

Faxinal dos Guedes, 18/05/2014

EDEGAR GIORDANI	FLARI RAFAEL TRICHES	JONAS MANOEL SIRINO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

RREO ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de Faxinal dos Guedes - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**28.178.600,00**	**28.178.600,00**	**6.167.273,97**	**21,89**	**12.148.447,09**	**43,11**	**16.030.152,91**
RECEITAS CORRENTES	**28.178.600,00**	**28.178.600,00**	**4.547.858,97**	**16,14**	**9.609.868,36**	**34,10**	**18.568.731,64**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.145.000,00	2.145.000,00	266.250,48	12,41	600.116,25	27,98	1.544.883,75
IMPOSTOS	1.963.000,00	1.963.000,00	232.266,16	11,83	461.421,16	23,51	1.501.578,84
TAXAS	170.000,00	170.000,00	33.984,32	19,99	138.695,09	81,59	31.304,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	380.000,00	380.000,00	45.690,07	12,02	91.393,27	24,05	288.606,73
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	380.000,00	380.000,00	45.690,07	12,02	91.393,27	24,05	288.606,73
RECEITA PATRIMONIAL	50.400,00	50.400,00	45.823,19	90,92	108.364,12	215,01	-57.964,12
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	720,00	0,00	1.440,00	0,00	-1.440,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	50.400,00	50.400,00	45.103,19	89,49	106.924,12	212,15	-56.524,12
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.000,00	30.000,00	17.104,65	57,02	24.053,99	80,18	5.946,01
Outras Receitas Agropecuárias	30.000,00	30.000,00	17.104,65	57,02	24.053,99	80,18	5.946,01
RECEITA DE SERVIÇOS	32.000,00	32.000,00	335,34	1,05	1.189,58	3,72	30.810,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.177.200,00	25.177.200,00	4.128.542,52	16,40	8.707.585,59	34,59	16.469.614,41
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.025.200,00	25.025.200,00	4.103.373,18	16,40	8.682.416,25	34,69	16.342.783,75
Transf. de Conv.	152.000,00	152.000,00	25.169,34	16,56	25.169,34	16,56	126.830,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	364.000,00	364.000,00	44.112,72	12,12	77.165,56	21,20	286.834,44
Multas e Juros de Mora	129.000,00	129.000,00	24.676,73	19,13	42.001,05	32,56	86.998,95
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	250,00	2,50	294,34	2,94	9.705,66
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	65.000,00	65.000,00	15.076,85	23,20	28.689,03	44,14	36.310,97
RECEITAS DIVERSAS	160.000,00	160.000,00	4.109,14	2,57	6.181,14	3,86	153.818,86
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**1.619.415,00**	**0,00**	**2.538.578,73**	**0,00**	**-2.538.578,73**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	39.415,00	0,00	39.415,00	0,00	-39.415,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	39.415,00	0,00	39.415,00	0,00	-39.415,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.580.000,00	0,00	2.499.163,73	0,00	-2.499.163,73
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	80.000,00	0,00	100.000,00	0,00	-100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	2.399.163,73	0,00	-2.399.163,73
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**28.178.600,00**	**28.178.600,00**	**6.167.273,97**	**21,89**	**12.148.447,09**	**43,11**	**16.030.152,91**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Faxinal dos Guedes - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**28.178.600,00**	**28.178.600,00**	**6.167.273,97**	**21,89**	**12.148.447,09**	**43,11**	**16.030.152,91**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.178.600,00	28.178.600,00	6.167.273,97	21,89	12.148.447,09	43,11	16.030.152,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	210.755,94	—	—	122.855,94	—	—
Superávit Financeiro	—	210.755,94	—	—	122.855,94	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**28.178.600,00**	**2.528.768,73**	**30.707.368,73**	**6.914.842,30**	**16.422.678,09**	**5.565.526,20**	**9.924.542,66**	**32,32**	**20.782.826,07**
DESPESAS CORRENTES	**25.455.100,00**	**51.141,14**	**25.506.241,14**	**4.198.913,60**	**12.844.854,69**	**4.780.395,11**	**8.969.036,25**	**35,16**	**16.537.204,89**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.778.000,00	0,00	12.778.000,00	2.108.856,66	4.029.891,95	2.114.580,25	4.018.244,49	31,45	8.759.755,51
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	197.800,00	35.653,51	71.475,48	23,83	228.524,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.377.100,00	51.141,14	12.428.241,14	2.090.056,94	8.617.162,74	2.630.161,35	4.879.316,28	39,26	7.548.924,86
DESPESAS DE CAPITAL	**2.703.500,00**	**2.477.627,59**	**5.181.127,59**	**2.715.928,70**	**3.577.823,40**	**785.131,09**	**955.506,41**	**18,44**	**4.225.621,18**
INVESTIMENTOS	2.093.500,00	2.477.627,59	4.571.127,59	2.715.928,70	2.977.823,40	656.843,27	698.930,77	15,29	3.872.196,82
INVERSOES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	128.287,82	256.575,64	42,76	343.424,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**28.178.600,00**	**2.528.768,73**	**30.707.368,73**	**6.914.842,30**	**16.422.678,09**	**5.565.526,20**	**9.924.542,66**	**32,32**	**20.782.826,07**

Continua 2/3

Município de Faxinal dos Guedes - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**28.178.600,00**	**2.528.768,73**	**30.707.368,73**	**6.914.842,30**	**16.422.678,09**	**5.565.526,20**	**9.924.542,66**	**32,32**	**20.782.826,07**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	2.223.904,43	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.178.600,00	2.528.768,73	30.707.368,73	6.914.842,30	16.422.678,09	5.565.526,20	12.148.447,09	32,32	20.782.826,07

FONTE:

Faxinal dos Guedes, 18/05/2014

EDEGAR GIORDANI	FLARI RAFAEL TRICHES	JONAS MANOEL SIRINO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	COORDENADOR DE CONTROLE

RREO ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES

Município de Faxinal dos Guedes - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.178.600,00	30.707.368,73	6.914.842,30	16.422.678,09	5.565.526,20	9.924.542,66	100,00	32,32	20.782.826,07
Legislativa	1.120.000,00	1.120.000,00	117.974,89	231.320,54	117.838,89	231.184,54	2,33	20,64	888.815,46
Ação Legislativa	1.120.000,00	1.120.000,00	117.974,89	231.320,54	117.838,89	231.184,54	2,33	20,64	888.815,46
Administração	3.141.000,00	3.141.000,00	516.813,92	1.560.307,20	550.918,84	1.114.570,60	11,23	35,48	2.026.429,40
Administração Geral	3.141.000,00	3.141.000,00	516.813,92	1.560.307,20	550.918,84	1.114.570,60	11,23	35,48	2.026.429,40
Defesa Nacional	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Segurança Pública	110.000,00	146.000,00	44.906,70	49.612,27	43.493,78	48.199,35	0,49	33,01	97.800,65
Policiamento	110.000,00	146.000,00	44.906,70	49.612,27	43.493,78	48.199,35	0,49	33,01	97.800,65
Assistência Social	1.571.000,00	1.589.141,14	262.445,76	596.129,02	247.578,86	456.523,71	4,60	28,73	1.132.617,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	75.000,00	75.000,00	14.652,73	14.652,73	14.652,73	14.652,73	0,15	19,54	60.347,27
Assistência Comunitária	1.496.000,00	1.514.141,14	247.793,03	581.476,29	232.926,13	441.870,98	4,45	29,18	1.072.270,16
Saúde	6.252.400,00	6.457.756,06	1.078.465,23	4.075.891,13	1.601.765,66	3.058.348,36	30,82	47,36	3.399.407,70
Atenção Básica	5.903.200,00	6.078.656,06	1.022.202,23	3.764.852,59	1.494.183,85	2.900.306,88	29,22	47,71	3.178.349,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	296.600,00	296.600,00	26.363,00	280.613,54	107.581,81	157.516,48	1,59	53,11	139.083,52
Vigilância Epidemiológica	52.600,00	82.500,00	29.900,00	30.425,00	0,00	525,00	0,01	0,64	81.975,00
Educação	7.697.200,00	7.768.404,64	1.455.806,44	2.750.062,39	1.333.211,30	2.085.318,88	21,01	26,84	5.683.085,76
Alimentação e Nutrição	187.000,00	187.000,00	34.141,24	129.100,30	46.025,04	65.650,61	0,66	35,11	121.349,39
Ensino Fundamental	5.785.200,00	5.856.404,64	1.259.784,24	2.300.486,00	1.149.694,70	1.776.860,68	17,90	30,34	4.079.543,96
Ensino Médio	25.000,00	25.000,00	5.320,00	9.170,00	1.050,00	2.590,00	0,03	10,36	22.410,00
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	42.900,00	42.900,00	7.700,00	7.700,00	0,08	15,40	42.300,00
Educação Infantil	1.610.000,00	1.610.000,00	113.660,96	228.406,09	118.741,56	217.517,59	2,19	13,51	1.392.482,41
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	10.000,00	15.000,00	0,15	37,50	25.000,00
Cultura	114.000,00	114.000,00	28.000,00	50.000,00	7.700,00	9.700,00	0,10	8,51	104.300,00
Difusão Cultural	114.000,00	114.000,00	28.000,00	50.000,00	7.700,00	9.700,00	0,10	8,51	104.300,00
Urbanismo	220.000,00	2.392.847,89	2.136.182,59	2.303.281,05	218.386,42	218.386,42	2,20	9,13	2.174.461,47
Infra-Estrutura Urbana	160.000,00	2.368.847,89	2.136.182,59	2.303.281,05	218.386,42	218.386,42	2,20	9,22	2.150.461,47
Saneamento Básico Urbano	60.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Habitação	160.000,00	185.219,00	25.219,00	25.219,00	25.219,00	25.219,00	0,25	13,62	160.000,00
Habitação Urbana	160.000,00	185.219,00	25.219,00	25.219,00	25.219,00	25.219,00	0,25	13,62	160.000,00

Continua 1/2

Município de Faxinal dos Guedes - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.178.600,00	30.707.368,73	6.914.842,30	16.422.678,09	5.565.526,20	9.924.542,66	100,00	32,32	20.782.826,07
Agricultura	1.150.000,00	1.150.000,00	104.912,44	715.501,81	152.122,02	308.004,82	3,10	26,78	841.995,18
Extensão Rural	1.150.000,00	1.150.000,00	104.912,44	715.501,81	152.122,02	308.004,82	3,10	26,78	841.995,18
Indústria	40.000,00	40.000,00	0,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	0,05	11,50	35.400,00
Promoção Industrial	40.000,00	40.000,00	0,00	4.600,00	4.600,00	4.600,00	0,05	11,50	35.400,00
Energia	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transporte	5.063.000,00	5.063.000,00	1.125.371,80	2.865.672,50	1.012.802,85	1.881.113,03	18,95	37,15	3.181.886,97
Transporte Rodoviário	5.063.000,00	5.063.000,00	1.125.371,80	2.865.672,50	1.012.802,85	1.881.113,03	18,95	37,15	3.181.886,97
Desporto e Lazer	205.000,00	205.000,00	18.743,53	47.281,18	19.660,58	41.228,48	0,42	20,11	163.771,52
Desporto Comunitário	205.000,00	205.000,00	18.743,53	47.281,18	19.660,58	41.228,48	0,42	20,11	163.771,52
Encargos Especiais	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	1.147.800,00	230.228,00	442.145,47	4,46	35,37	807.854,53
Outros Encargos Especiais	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	1.147.800,00	230.228,00	442.145,47	4,46	35,37	807.854,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.178.600,00	30.707.368,73	6.914.842,30	16.422.678,09	5.565.526,20	9.924.542,66	100,00	32,32	20.782.826,07

FONTE:

Faxinal dos Guedes, 18/05/2014

EDEGAR GIORDANI	FLARI RAFAEL TRICHES	JONAS MANOEL SIRINO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	COORDENADOR DE CONTROLE

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO ANEXO 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Município de Faxinal dos Guedes - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.812.314,85**	**2.361.930,96**	**2.651.486,37**	**2.504.126,48**	**2.408.341,12**	**2.409.974,49**	**3.148.608,47**	**3.038.962,13**	**2.918.253,60**	**2.888.728,27**	**2.440.783,03**	**2.739.838,33**	**32.323.348,10**	**32.370.400,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	342.841,32	104.433,65	72.373,14	93.431,44	92.389,19	118.016,88	467.069,65	178.739,04	125.796,95	208.068,82	113.674,93	152.575,55	2.069.410,56	2.145.000,00
I.P.T.U.	256.248,64	13.557,08	12.990,58	19.386,20	7.056,12	0,00	2.064,88	47.801,93	0,00	0,00	0,00	7.799,76	366.905,19	320.000,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	69,56	25,76	2.785,39	356.751,89	37.389,60	33.898,63	34.203,36	37.214,72	33.344,03	535.682,94	443.000,00
I.S.S.	51.579,34	54.655,74	48.558,38	61.549,17	75.911,77	100.723,17	71.824,71	82.662,40	56.266,38	62.859,63	62.404,56	84.303,09	813.298,34	1.030.000,00
I.T.B.I.	23.464,61	22.470,00	5.381,20	5.530,00	4.258,33	6.383,34	23.504,75	4.754,42	12.670,00	29.257,00	1.900,00	5.300,00	144.873,65	170.000,00
Outras Receitas Tributárias	11.548,73	13.750,83	5.442,98	6.896,51	5.137,21	8.124,98	12.923,42	6.130,69	22.961,94	81.748,83	12.155,65	21.828,67	208.650,44	182.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	10.263,88	4.532,70	2.031,38	4.636,58	4.358,03	4.872,04	189.500,10	22.249,68	23.768,97	21.934,23	22.996,75	22.693,32	333.837,66	380.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	19.754,14	10.774,91	14.389,98	47.121,90	11.296,95	20.057,94	27.699,41	19.045,82	42.023,14	19.743,02	24.314,45	20.835,90	277.057,56	50.400,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.650,00	0,00	3.541,14	5.500,00	4.000,00	8.200,00	0,00	5.486,20	2.578,17	4.371,17	6.248,00	10.856,65	56.431,33	30.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.863,00	148,00	3.876,00	4.531,00	695,00	1.029,62	10.593,03	64,00	706,55	147,69	96,24	239,10	23.989,23	32.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.398.327,11	2.237.325,76	2.553.418,62	2.327.357,25	2.275.800,85	2.230.101,99	2.428.452,18	2.749.780,49	2.708.145,81	2.616.644,51	2.254.910,05	2.507.067,70	29.287.332,32	29.369.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	731.421,98	610.219,91	434.554,46	568.173,01	470.237,72	470.244,94	654.101,18	986.788,53	793.108,49	846.923,86	502.391,05	573.394,80	7.641.559,93	8.500.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	884.748,86	828.861,78	822.341,10	863.916,08	917.742,96	892.655,81	994.161,24	989.945,57	996.039,01	948.070,61	961.792,43	937.447,85	11.037.523,30	11.300.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	86.896,44	94.318,18	116.414,99	93.815,73	86.313,50	85.395,10	56.134,58	27.797,37	49.172,84	70.071,25	78.972,88	108.797,98	954.100,84	960.000,00
Cota-Parte do ITR.	330,02	373,74	345,68	318,08	11.698,59	12.229,22	831,20	795,04	429,18	571,94	57,81	113,63	28.094,13	4.000,00
Outras Transferências Correntes	236.790,18	285.094,13	774.503,80	364.198,62	350.808,09	341.604,48	242.219,28	299.099,35	342.264,20	274.754,38	275.377,93	442.635,93	4.229.350,37	3.230.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.745,30	13.623,48	13.419,48	14.358,92	13.061,31	13.962,63	15.488,17	16.553,51	15.931,30	10.790,27	10.543,48	11.473,90	159.951,75	125.000,00
Transferências da LC 87/1996	4.114,95	4.114,95	4.114,95	4.114,95	4.114,95	4.114,95	4.114,95	4.114,95	4.209,90	4.209,90	0,00	4.209,90	45.549,30	70.000,00
Transferências do FUNDEB	443.279,38	400.919,59	387.724,16	418.461,86	421.823,73	409.894,86	461.401,58	424.686,17	506.990,89	461.252,30	425.774,47	428.993,71	5.191.202,70	5.180.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.615,40	4.715,94	1.856,11	21.548,31	19.801,10	27.696,02	25.294,10	63.596,90	15.234,01	17.818,83	18.542,61	25.570,11	275.289,44	364.000,00
DEDUÇÕES (II)	**341.785,30**	**310.262,19**	**278.237,92**	**308.939,16**	**300.633,57**	**295.720,29**	**344.966,08**	**342.805,64**	**371.777,90**	**373.969,35**	**308.642,62**	**324.792,61**	**3.902.532,63**	**4.191.800,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	341.785,30	310.262,19	278.237,92	308.939,16	300.633,57	295.720,29	344.966,08	342.805,64	371.777,90	373.969,35	308.642,62	324.792,61	3.902.532,63	4.191.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.470.529,55**	**2.051.668,77**	**2.373.248,45**	**2.195.187,32**	**2.107.707,55**	**2.114.254,20**	**2.803.642,39**	**2.696.156,49**	**2.546.475,70**	**2.514.758,92**	**2.132.140,41**	**2.415.045,72**	**28.420.815,47**	**28.178.600,00**

FONTE:

Faxinal dos Guedes, 18/05/2014

EDEGAR GIORDANI	FLARI RAFAEL TRICHES	JONAS MANOEL SIRINO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

RREO ANEXO 05 RESULTADO NOMINAL

Município de Faxinal dos Guedes - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.248.800,74	1.152.935,42	1.096.485,10
DEDUÇÕES (II)	1.936.383,90	3.444.893,40	4.012.492,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.965.355,72	4.059.590,39	4.840.442,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	28.971,82	614.696,99	827.949,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-687.583,16	-2.291.957,98	-2.916.007,43
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-687.583,16**	**-2.291.957,98**	**-2.916.007,43**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2014 (C - A)
VALOR	**-624.049,45**	**-2.228.424,27**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**666.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Faxinal dos Guedes, 18/05/2014

EDEGAR GIORDANI	FLARI RAFAEL TRICHES	JONAS MANOEL SIRINO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMÁRIO

Município de Faxinal dos Guedes - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**28.128.200,00**	**4.502.755,78**	**9.502.944,24**	**8.093.283,20**
Receita Tributária	2.145.000,00	266.250,48	600.116,25	410.528,17
I.P.T.U.	320.000,00	7.799,76	7.799,76	17.734,50
I.S.S.	1.030.000,00	146.707,65	265.833,66	241.628,85
I.T.B.I.	170.000,00	7.200,00	49.127,00	59.546,39
I.R.R.F.	443.000,00	70.558,75	138.660,74	0,00
Outras Receitas Tributárias	182.000,00	33.984,32	138.695,09	91.618,43
Receita de Contribuição	380.000,00	45.690,07	91.393,27	35.634,42
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	380.000,00	45.690,07	91.393,27	35.634,42
Receita Patrimonial Líquida	0,00	720,00	1.440,00	0,00
Receita Patrimonial	50.400,00	45.823,19	108.364,12	19.920,98
(-) Aplicações Financeiras	50.400,00	45.103,19	106.924,12	19.920,98
Transferências Correntes	25.177.200,00	4.128.542,52	8.707.585,59	7.564.382,85
F.P.M.	6.800.000,00	860.628,73	2.172.654,67	1.933.281,74
I.C.M.S.	9.040.000,00	1.519.392,40	3.074.680,26	2.636.351,31
Convênios	152.000,00	25.169,34	25.169,34	31.438,22
Outras Transferências Correntes	9.185.200,00	1.723.352,05	3.435.081,32	2.963.311,58
Demais Receitas Correntes	426.000,00	61.552,71	102.409,13	82.737,76
Dívida Ativa	65.000,00	15.076,85	28.689,03	18.918,60
Diversas Receitas Correntes	361.000,00	46.475,86	73.720,10	63.819,16
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**1.619.415,00**	**2.538.578,73**	**241.543,07**
Operações de Crédito (III)	0,00	39.415,00	39.415,00	84.110,67
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.580.000,00	2.499.163,73	157.432,40
Convênios	0,00	1.500.000,00	2.399.163,73	33.632,40
Outras Transferências de Capital	0,00	80.000,00	100.000,00	123.800,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**1.580.000,00**	**2.499.163,73**	**157.432,40**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**28.128.200,00**	**6.082.755,78**	**12.002.107,97**	**8.250.715,60**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**25.506.241,14**	**4.780.395,11**	**8.969.036,25**	**6.176.772,40**
Pessoal e Encargos Sociais	12.778.000,00	2.114.580,25	4.018.244,49	3.174.423,73
Juros e Encargos da Dívida (IX)	300.000,00	35.653,51	71.475,48	73.905,26
Outras Despesas Correntes	12.428.241,14	2.630.161,35	4.879.316,28	2.928.443,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**25.206.241,14**	**4.744.741,60**	**8.897.560,77**	**6.102.867,14**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**5.181.127,59**	**785.131,09**	**955.506,41**	**604.539,54**
Investimentos	4.571.127,59	656.843,27	698.930,77	467.345,35
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	600.000,00	128.287,82	256.575,64	137.194,19
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.581.127,59**	**656.843,27**	**698.930,77**	**467.345,35**

Município de Faxinal dos Guedes - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**20.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**29.807.368,73**	**5.401.584,87**	**9.596.491,54**	**6.570.212,49**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.679.168,73**	**681.170,91**	**2.405.616,43**	**1.680.503,11**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	122.855,94	0,00
Superávit Financeiro	-	-	122.855,94	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**849.600,00**

FONTE:

Faxinal dos Guedes, 18/05/2014

EDEGAR GIORDANI	FLARI RAFAEL TRICHES	JONAS MANOEL SIRINO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

RREO ANEXO 07 DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

Município de Faxinal dos Guedes - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	28.971,82	28.971,82	-	-	187.572,31	911.988,28	162.154,71	162.154,71	-	937.405,88
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	28.971,82	28.971,82	0,00	0,00	187.572,31	911.988,28	162.154,71	162.154,71	0,00	937.405,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	28.971,82	28.971,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.624,19	0,00	61.035,00	61.035,00	0,00	10.589,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.892,22	0,00	3.063,81	3.063,81	0,00	14.828,41
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.055,90	911.988,28	98.055,90	98.055,90	0,00	911.988,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**28.971,82**	**28.971,82**	**0,00**	**0,00**	**187.572,31**	**911.988,28**	**162.154,71**	**162.154,71**	**0,00**	**937.405,88**

FONTE:

Faxinal dos Guedes, 18/05/2014

EDEGAR GIORDANI	FLARI RAFAEL TRICHES	JONAS MANOEL SIRINO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	COORDENADOR DE CONTROLE IN

RREO ANEXO 08 MDE

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.065.000,00	2.065.000,00	257.010,18	500.825,22	24,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	404.000,00	404.000,00	28.512,21	41.385,12	10,24
1.1.1- IPTU	320.000,00	320.000,00	7.799,76	7.799,76	2,44
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	50.000,00	50.000,00	10.722,85	19.713,35	39,43
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	9.989,60	13.872,01	46,24
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	170.000,00	170.000,00	7.200,00	49.127,00	28,90
1.2.1- ITBI	170.000,00	170.000,00	7.200,00	49.127,00	28,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.048.000,00	1.048.000,00	150.739,22	271.652,36	25,92
1.3.1- ISS	1.030.000,00	1.030.000,00	146.707,65	265.833,66	25,81
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	2.058,32	2.643,96	22,03
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	1.358,32	2.239,86	74,66
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.000,00	3.000,00	614,93	934,88	31,16
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	443.000,00	443.000,00	70.558,75	138.660,74	31,30
1.4.1- IRRF	443.000,00	443.000,00	70.558,75	138.660,74	31,30
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.959.000,00	20.959.000,00	3.189.195,71	6.928.724,26	33,06
2.1- Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	1.075.785,85	2.715.818,20	31,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.500.000,00	8.500.000,00	1.075.785,85	2.715.818,20	31,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.300.000,00	11.300.000,00	1.899.240,28	3.843.349,90	34,01
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	4.209,90	12.629,70	18,04
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	22.017,38	48.738,95	38,99
2.5- Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	171,44	1.172,56	29,31
2.6- Cota-Parte IPVA	960.000,00	960.000,00	187.770,86	307.014,95	31,98
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.024.000,00	23.024.000,00	3.446.205,89	7.429.549,48	32,27

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	606.000,00	606.000,00	160.806,94	249.917,08	41,24
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	121.827,93	208.835,36	52,21
5.2- Transferências Diretas - PDDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	116.000,00	116.000,00	26.332,00	26.332,00	22,70
5.4- Transferências Diretas - PNATE	82.000,00	82.000,00	7.280,68	7.280,68	8,88
5.5- Outras Transferências do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.000,00	8.000,00	5.366,33	7.469,04	93,36
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	152.000,00	152.000,00	25.169,34	253.166,41	166,56
6.1- Transferências de Convênios	152.000,00	152.000,00	25.169,34	253.166,41	166,56
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	0,00	149.380,57	150.356,81	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	758.000,00	758.000,00	335.356,85	653.440,30	86,21

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.191.800,00	4.191.800,00	633.435,23	1.379.182,48	32,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.700.000,00	1.700.000,00	215.157,12	543.163,53	31,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.260.000,00	2.260.000,00	379.847,88	768.669,64	34,01
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	841,98	2.525,94	18,04
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	25.000,00	25.000,00	0,00	3.186,25	12,75
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	800,00	800,00	34,27	234,48	29,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	192.000,00	192.000,00	37.553,98	61.402,64	31,98
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.190.000,00	5.190.000,00	859.381,94	1.831.008,22	35,28
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.180.000,00	5.180.000,00	854.768,18	1.823.011,37	35,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	4.613,76	7.996,85	79,97
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	988.200,00	988.200,00	221.332,95	443.828,89	44,91
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.114.000,00	3.114.000,00	497.929,07	914.673,76	29,37
13.1- Com Educação Infantil	720.000,00	720.000,00	112.796,01	200.556,14	27,86
13.2- Com Ensino Fundamental	2.394.000,00	2.394.000,00	385.133,06	714.117,62	29,83
14- OUTRAS DESPESAS	2.076.000,00	2.118.039,74	463.072,44	660.297,02	31,17
14.1- Com Educação Infantil	520.000,00	520.000,00	5.210,60	15.487,50	2,98
14.2- Com Ensino Fundamental	1.556.000,00	1.598.039,74	457.861,84	644.809,52	40,35
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.190.000,00	5.232.039,74	961.001,51	1.574.970,78	30,10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.574.970,78
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	49,95
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	36,06
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	13,98

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	5.756.000,00	5.756.000,00	861.551,47	1.857.387,37	32,27

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.610.000,00	1.610.000,00	118.741,56	217.517,59	13,51
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.144.200,00	5.186.239,74	978.243,41	1.574.129,99	30,35
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.950.000,00	3.992.039,74	842.994,90	1.358.927,14	34,04
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.194.200,00	1.194.200,00	135.248,51	215.202,85	18,02
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.754.200,00	6.796.239,74	1.096.984,97	1.791.647,58	26,36

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	443.828,89
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.996,85
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	451.825,74
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.339.821,84
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	18,03

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	406.000,00	406.000,00	70.754,40	72.868,90	17,95
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	229.164,90	12.722,00	51.393,20	22,43
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	606.000,00	635.164,90	83.476,40	124.262,10	19,56
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.360.200,00	7.431.404,64	1.180.461,37	1.915.909,68	25,78

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.823.011,37	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.996,85	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.831.008,22	0,00

Faxinal dos Guedes, 18/05/2014

EDEGAR GIORDANI	FLARI RAFAEL TRICHES	JONAS MANOEL SIRINO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	COORDENADOR DE CONTROLE

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 42.039,74, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

RREO ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Município de Faxinal dos Guedes - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**39.415,00**	**-39.415,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.181.127,59	955.506,41	0,00	4.225.621,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**5.181.127,59**	**955.506,41**	**0,00**	**4.225.621,18**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-5.181.127,59**	**-916.091,41**		**-4.265.036,18**

FONTE:

Faxinal dos Guedes, 18/05/2014

EDEGAR GIORDANI	FLARI RAFAEL TRICHES	JONAS MANOEL SIRINO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

RREO ANEXO 12 SAÚDE

Município de Faxinal dos Guedes - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.065.000,00	2.065.000,00	500.825,22	24,25
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	320.000,00	320.000,00	7.799,76	2,44
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	170.000,00	170.000,00	49.127,00	28,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.030.000,00	1.030.000,00	265.833,66	25,81
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	443.000,00	443.000,00	138.660,74	31,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.000,00	16.000,00	2.643,96	16,52
Dívida Ativa dos Impostos	53.000,00	53.000,00	21.953,21	41,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	33.000,00	33.000,00	14.806,89	44,87
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.959.000,00	20.959.000,00	6.928.724,26	33,06
Cota-Parte FPM	8.500.000,00	8.500.000,00	2.715.818,20	31,95
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	1.172,56	29,31
Cota-Parte IPVA	960.000,00	960.000,00	307.014,95	31,98
Cota-Parte ICMS	11.300.000,00	11.300.000,00	3.843.349,90	34,01
Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	48.738,95	38,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	12.629,70	18,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	12.629,70	18,04
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**23.024.000,00**	**23.024.000,00**	**7.429.549,48**	**32,27**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.113.400,00	2.113.400,00	807.697,61	38,22
Provenientes da União	1.925.400,00	1.925.400,00	760.579,83	39,50
Provenientes dos Estados	188.000,00	188.000,00	47.117,78	25,06
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	1.572,92	78,65
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.115.400,00**	**2.115.400,00**	**809.270,53**	**38,26**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.132.900,00	6.132.900,00	3.788.709,89	61,78	2.865.867,12	46,73
Pessoal e Encargos Sociais	3.231.000,00	3.231.000,00	1.052.502,16	32,58	1.052.502,16	32,58
Outras Despesas Correntes	2.901.900,00	2.901.900,00	2.736.207,73	94,29	1.813.364,96	62,49

Continua 1/4

Município de Faxinal dos Guedes - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	119.500,00	324.856,06	287.181,24	88,40	192.481,24	59,25
Investimentos	119.500,00	324.856,06	287.181,24	88,40	192.481,24	59,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.252.400,00	6.457.756,06	4.075.891,13	63,12	3.058.348,36	47,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.113.400,00	2.230.856,06	1.486.545,13	36,47	1.161.386,37	37,97
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.113.400,00	2.230.856,06	1.486.545,13	36,47	1.161.386,37	37,97
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.113.400,00	2.230.856,06	1.486.545,13	36,47	1.161.386,37	37,97
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.139.000,00	4.226.900,00	2.589.346,00	26,64	1.896.961,99	9,39

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	25,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100][6]	782.529,57

Continua 2/4

Município de Faxinal dos Guedes - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.903.200,00	6.078.656,06	3.764.852,59	92,37	2.900.306,88	94,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	296.600,00	296.600,00	280.613,54	6,88	157.516,48	5,15
Vigilância Epidemiológica	52.600,00	82.500,00	30.425,00	0,75	525,00	0,02
TOTAL	**6.252.400,00**	**6.457.756,06**	**4.075.891,13**	**100,00**	**3.058.348,36**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Faxinal dos Guedes - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Faxinal dos Guedes, 18/05/2014

EDEGAR GIORDANI	FLARI RAFAEL TRICHES	JONAS MANOEL SIRINO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO RESUMIDO

Município de Faxinal dos Guedes - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	28.178.600,00
Previsão Atualizada	—	28.178.600,00
Receitas Realizadas	6.167.273,97	12.148.447,09
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	122.855,94
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	28.178.600,00
Créditos Adicionais	—	2.528.768,73
Dotação Atualizada	—	30.707.368,73
Despesas Empenhadas	6.914.842,30	16.422.678,09
Despesas Liquidadas	5.565.526,20	9.924.542,66
Superavit Orçamentário	—	2.223.904,43

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	6.914.842,30	16.422.678,09
Despesas Liquidadas	5.565.526,20	9.924.542,66

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.420.815,47

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	666.000,00	-2.228.424,27	-334,60
Resultado Primário	849.600,00	2.405.616,43	283,15

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	28.971,82	0,00	28.971,82	0,00
EXECUTIVO	28.971,82	0,00	28.971,82	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.099.560,59	0,00	162.154,71	937.405,88
EXECUTIVO	1.099.560,59	0,00	162.154,71	937.405,88
TOTAL:	**1.128.532,41**	**0,00**	**191.126,53**	**937.405,88**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.339.821,84	25%	18,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	914.673,76	60%	49,95
Liquidadas	1.791.647,58		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	39.415,00	-39.415,00
Despesa de Capital Líquida	955.506,41	4.225.621,18

Continua 1/2

Município de Faxinal dos Guedes - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.896.961,99	15,00	25,53
Liquidadas	1.896.961,99		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Faxinal dos Guedes, 18/05/2014

EDEGAR GIORDANI	FLARI RAFAEL TRICHES	JONAS MANOEL SIRINO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC/SC 16.312/O-6	COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato de Contrato FMS Nº. 36/2014

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 36/2014

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - IND. E COM. CONFECÇÕES LORICH LTDA
OBJETO - O presente Contrato tem por objeto, aquisição de camisetas, jalecos e uniforme para atendimento às diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA - 31/12/2014.
DOTAÇÃO - A despesa do objeto deste contrato correrá pelas seguintes pelas seguintes dotações orçamentárias do ano de 2014.
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 65/PMF/2014.
DATA DA ASSINATURA - 16 de abril de 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 86/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 86/2014

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - FEPANI PÃES E DOCES LTDA ME
OBJETO - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches (sanduíches e sucos) para atendimento aos atletas municipais em participação de campeonatos estaduais e regionais sediados em outros municípios, por meio da Secretaria de Esporte do Município de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 6.695,60 (seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA - 31/12/2014
DOTAÇÃO - 0803.2019.3390 (152).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 79/PMF/2014
DATA DA ASSINATURA - 30 de abril de 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Decreto Nº. 041, de 13 de Março de 2014. (Republicado)

DECRETO Nº. 041, DE 13 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA, SOB A FORMA DE BOLSA DE ESTUDOS, AOS ESTUDANTES DE CURSOS TÉCNICOS QUE RELACIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, combinada com as Leis Municipais nº. 1.857, de 08 de maio de 2013 e 1.942, de 24 de dezembro de 2013;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida assistência financeira mensal, para o exercício de 2014, totalizando 10 (dez) parcelas, sob a forma de bolsa de estudos aos estudantes de Cursos Técnicos, nos valores abaixo relacionados:

SATC - Associação Beneficente da Ind. Carbonífera de SC

Nome	Curso	Cód.	Fase	Mensalidade (R$)	Valor da Bolsa (R$)
ANDERSON DE COSTA	TÉCNICO ELETRO-TÉCNICA	42211	2ª	435,00	320,00
ANDERSON MACHADO	TÉCNICO ELETRO-TÉCNICA	42233	2ª	435,00	320,00
CESAR ENRIQUE BINATTI VITALI	TÉCNICO ELETRO-TÉCNICA	30820	2ª	435,00	320,00
CLEITON SOUZA ESTEVES	TÉCNICO ELETRO-TÉCNICA	42335	2ª	435,00	320,00
DIOGO EYNG TANQUELA	TÉCNICO ELETRO-TÉCNICA	42442	2ª	435,00	320,00
DOUGLAS ELIAS PASINI	TÉCNICO ELETRO-TÉCNICA	42183	2ª	435,00	320,00
EDERSON MARCOS ANTUNES	TÉCNICO ELETRO-TÉCNICA	36700	2ª	435,00	320,00
EMERSON DE LUCA	TÉCNICO ELETRO-TÉCNICA	12252	2ª	435,00	320,00
GUILHERME URBANO	TÉCNICO ELETRO-TÉCNICA	42310	2ª	435,00	320,00
HEINRICH JOHAN MICHELS	TÉCNICO ELETRO-TÉCNICA	42283	2ª	435,00	320,00
ITALO AMBONI NETO	TÉCNICO ELETRO-TÉCNICA	42170	2ª	435,00	320,00
JEAN DAMINELLI	TÉCNICO ELETRO-TÉCNICA	42298	2ª	435,00	320,00
JEFFERSON CARLOS DOS S. ALVES	TÉCNICO ELETRO-TÉCNICA	35915	2ª	435,00	320,00
JOSÉ LUIZ RODRIGUES DA ROSA	TÉCNICO ELETRO-TÉCNICA	42409	2ª	435,00	320,00
JUNIOR MINATTO	TÉCNICO ELETRO-TÉCNICA	42414	2ª	435,00	320,00
LUCAS PEREIRA KAMMER	TÉCNICO ELETRO-TÉCNICA	42268	2ª	435,00	320,00
MAICON CESAR MONTEIRO	TÉCNICO ELETRO-TÉCNICA	42297	2ª	435,00	320,00
MOIZEIS ANSELMO VALNIER	TÉCNICO ELETRO-TÉCNICA	42264	2ª	435,00	320,00
MURILO GAVA ROCHA	TÉCNICO ELETRO-TÉCNICA	42434	2ª	435,00	320,00

PEDRO HENRIQUE TRAMONTIN RECH	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	42242	2ª	435,00	320,00
RICHARD DE LIMA BECKER	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	42421	2ª	435,00	320,00
ABDEL JADER REBHEA ZIADA	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	43907	1ª	435,00	217,50
CLAUDEMAR DIAS PIASSOLI VARELI	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	43955	1ª	435,00	217,50
DIEGO MARTINELLO	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	43785	1ª	435,00	217,50
GEDIELSO DAGOSTIN V. MAGAGNIN	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	43905	1ª	435,00	217,50
GUILHERME SCARPATO	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	43904	1ª	435,00	217,50
HENRIQUE ALEXANDRE	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	43932	1ª	435,00	217,50
HEVERTON VASSOLER	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	43938	1ª	435,00	217,50
LEANDRO BOAROLI	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	43908	1ª	435,00	217,50
LUCAS ALEXANDRE	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	43928	1ª	435,00	217,50
MARCUS VINICIUS M. MOREIRA	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	43916	1ª	435,00	217,50
OSNI RODRIGUES MARTINS	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	1831	1ª	435,00	217,50
REGINALDO HEERDT DA SILVA	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	43964	1ª	435,00	217,50
RENAN PADOIN	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	33816	1ª	435,00	217,50
ROBSON GAVA	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	43787	1ª	435,00	217,50
SAIMON SCARPARI DANIEL	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	43906	1ª	435,00	217,50
WILLIAM SILVEIRA	TÉCNICO ELETROTÉCNICA	43786	1ª	435,00	217,50
EDER FERREIRA DA SILVA	TEC. GUIA DE TURISMO	43945	1ª	405,00	405,00
JOSE FELIPE JOSEFINO	TEC. GUIA DE TURISMO	43952	1ª	405,00	405,00
TOTAL					11.010,00

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 14 de março de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 14 de março de 2014.

ADEMIR BRANDILEI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 1030/2014

PORTARIA Nº 1.030, DE 19 DE MAIO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora NEREZIN ALVES DA ROSA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 058.323.749-59, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 19 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de maio de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0066_2014-PMF Rp 0035

Aviso de Pregão Presencial Nº 0066/2014 - PMF
Registro de Preços nº 0035/2014
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratações futuras de serviços de elaboração de estudos e projetos para pavimentação de ruas, avenidas e logradouros a serem utilizadas pelo Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo), durante o período de junho de 2014 a maio de 2015. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 05.06.2014. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 19 de maio de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Extrato 0005 Agente Operacional

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0005 DE 19 DE MAIO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área de saneamento do Município de Fraiburgo, através da SANEFRAI, para a função pública de Agente Operacional. O preenchimento de vagas será para o ano de 2014, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 22 de maio a 02 de junho de 2014, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 20 de maio de 2014.
ELÓI REGALIN
Presidente da SANEFRAI

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Garopaba

Prefeitura

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 17/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através do da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o Caput 14 do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 104/2014; DL n°. 17/2014; Contratada: MARIA ONDINA FURTADO; CPF: 059.035.419-17; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; Valor: R$ 6.817,75 (Seis mil oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 19/05/2014

Aviso de Licitação Pe041/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 041/2014

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO, através de sistema de registro de preços, pretendendo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia industrial para lavagem de roupa hospitalar, com o fornecimento de todos os insumos necessários para a execução dos serviços. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 14h00min do dia 30/05/2014. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 30/05/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 19 de maio de 2014.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

Extrato de Termo de Credenciamento Nº 009/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº. 009/2014 Processo n°. 104/2014; Credenciante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Credenciada: Maria Ondina Furtado ; CPF: 059.035.419-17; Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, de acordo com a chamada pública n.º 004/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição;
Data da Assinatura: 19/05/2014

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através do da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o Caput 14 do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 105/2014; DL n°. 18/2014; Contratada: AMAURI CARDOSO; CPF: 080.003.949-10; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE; Valor: R$ 9.566,00 (Nove mil quinhentos e sessenta e seis reais). Data da Assinatura: 19/05/2014

Extrato de Termo de Credenciamento Nº10/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento nº. 010/2014 Processo n°. 105/2014; Credenciante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Credenciada: Amauri Cardoso; CPF: 080.003.949-10; Objeto: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, de acordo com a chamada pública n.º 004/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição;

Data da Assinatura: 19/05/2014

Editais 851/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 000851/2013 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
Valor Multa
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
MEI7594 54282751E 23/04/2013 5185-1 R$ 127,69
MGZ9977 54282618E 20/06/2013 5452-1 R$ 127,69

Infr./Desd.	Enquadramento	
5185-1	1675452-1	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E

SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAIO DE 2014.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Edital 852/13

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 000852/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data	Infração	Infr./Desd.
BYG3961	54283843E	13/07/2013	5045-0	
COB0005	54283191E	10/07/2013	5010-0	
COB0005	54283192E	10/07/2013	5061-0	
HOG1965	54283695E	26/06/2013	6920-0	
HXA1719	54283568E	07/07/2013	5185-1	
III8341	54283916E	10/07/2013	5010-0	
III8341	54283917E	10/07/2013	5061-0	
III8341	54283918E	10/07/2013	6912-0	
IMP7121	54283844E	13/07/2013	5185-1	
KOC3450	54284004E	10/07/2013	6920-0	
LAY5498	54284001E	01/07/2013	6920-0	
LWX4315	54283836E	08/07/2013	5240-0	
LWX4315	54283837E	08/07/2013	6637-1	
LWX4315	54283839E	08/07/2013	6637-2	
LWX4315	54283840E	08/07/2013	5010-0	
LWX4315	54283841E	08/07/2013	5118-0	
LYQ9864	54283565E	05/07/2013	6599-2	
LZI8989	54283523E	06/07/2013	5010-0	
MBL8943	54282889E	14/07/2013	5010-0	
MBL8943	54282891E	14/07/2013	6599-2	
MBL8943	54282892E	14/07/2013	6637-1	
MBL8943	54282893E	14/07/2013	6637-2	
MBL8943	54282894E	14/07/2013	7340-0	
MBL8943	54282895E	14/07/2013	7030-2	
MBR1804	54283408E	04/07/2013	6599-2	
MBX2674	54283698E	01/07/2013	6920-0	
MCW5024	54282882E	14/07/2013	6599-2	
MCX7295	54283914E	10/07/2013	6599-2	
MEN7374	54283696E	26/06/2013	6920-0	
MEO2661	54283567E	07/07/2013	6653-1	
MEZ6433	54283845E	13/07/2013	6637-2	
MFA2848	54283911E	10/07/2013	5010-0	
MFA2848	54283912E	10/07/2013	5118-0	
MGQ4215	54281897E	20/07/2013	5185-1	
MJH8418	54283697E	01/07/2013	6920-0	
MKM1488	54283379E	11/07/2013	5185-1	
MMH1740	54283828E	02/07/2013	6637-2	

Infr./Desd.	Enquadramento
5045-0	162 * V
5010-0	162 * I
5061-0	163 c/c 162 * I
6920-0	233
5185-1	167
6912-0	232
5240-0	173
6637-1	230 * IX
6637-2	230 * IX
5118-0	164 c/c 162 * I
6599-2	230 * V
7340-0	252 * IV
7030-2	244 * I
6653-1	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAIO DE 2014.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Edital 853/13

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 000853/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data	Infração	Infr./Desd.
AOT9097	54283957E	16/07/2013	6637-2	
BBE5005	54283694E	25/06/2013	6920-0	
CHS9001	54283700E	01/07/2013	6920-0	
CVE9322	54283459E	20/07/2013	5045-0	
CVE9322	54283460E	20/07/2013	6408-0	
IBQ7251	54282773E	17/07/2013	5185-1	
IFS5006	54284005E	10/07/2013	6920-0	
INJ2632	54283848E	13/07/2013	5045-0	
LXR9939	54281719E	19/07/2013	6599-2	
LZB9039	54283464E	30/07/2013	6599-2	
LZB9039	54283465E	30/07/2013	6637-1	
LZB9039	54283466E	30/07/2013	6580-0	
LZS3524	54282879E	11/07/2013	6599-2	
LZT5415	54283959E	16/07/2013	7366-2	
MAL3431	54283692E	24/06/2013	6920-0	
MCM2953	54283458E	20/07/2013	6610-2	
MDA0439	54283566E	06/07/2013	5169-1	
MDG9252	54284003E	10/07/2013	6920-0	
MDU7168	54283693E	24/06/2013	6920-0	
MDY3860	54284006E	10/07/2013	6920-0	

MFF8640 54283591E 25/07/2013 5045-0
MFF8640 54283592E 25/07/2013 6408-0
MFM7043 54284151E 31/07/2013 5185-1
MGJ0430 54282775E 18/07/2013 6912-0
MGR5492 54282884E 14/07/2013 5045-0
MHQ3171 54282880E 14/07/2013 5045-0
MHQ3171 54282881E 14/07/2013 6912-0
MHT4722 54283798E 08/07/2013 5835-0
MHT4722 54283799E 08/07/2013 7048-1
MHT4722 54283800E 08/07/2013 6653-1
MLC3531 54283456E 19/07/2013 5967-0

Infr./Desd.	Enquadramento
6637-2	230 * IX
6920-0	233
5045-0	162 * V
6408-0	221
5185-1	167
6599-2	230 * V
6637-1	230 * IX
6580-0	230 * IV
7366-2	252 * VI
6610-2	230 * VII
5169-1	165
6912-0	232
5835-0	195
7048-1	244 * II
6653-1	230 * XI
5967-0	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAIO DE 2014.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Edital 854-13

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 000854/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
Valor Multa
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
MGZ9000 54283501E 26/05/2013 5835-0 R$ 127,69
MGZ9000 54283502E 26/05/2013 6076-0 R$ 191,53

Infr./Desd.	Enquadramento	
5835-0	1956076-0	210

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAIO DE 2014.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Edital 855/13

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 000855/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
DEF5257 54281896E 20/07/2013 5185-1
ILJ6251 54283973E 01/08/2013 5452-1
IUI2020 54283200E 31/07/2013 7366-2
MBY4505 54283972E 01/08/2013 6599-2
MBY9998 54283452E 16/07/2013 6599-2
MBY9998 54283590E 16/07/2013 5045-0
MEV0481 54284152E 05/08/2013 5541-1
MIL2042 54283986E 13/08/2013 7366-2
MKB7046 54282779E 26/07/2013 5185-1
MMA3289 54282913E 15/08/2013 5185-1

Infr./Desd.	Enquadramento
5185-1	167
5452-1	181 * VIII
7366-2	252 * VI
6599-2	230 * V
5045-0	162 * V
5541-1	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAIO DE 2014.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Edital 856/13
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 000856/2013 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
Valor Multa
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
ANP9404 54282877E 02/06/2013 5010-0 R$ 574,61
IEM3194 54282196E 15/03/2013 5185-1 R$ 127,69
LXY1479 54282741E 02/06/2013 5525-0 R$ 85,12
LZY8752 54283756E 14/06/2013 6599-2 R$ 191,53
LZY8752 54283758E 14/06/2013 6912-0 R$ 53,20
LZY8752 54283759E 14/06/2013 6610-2 R$ 127,69
MCP6154 54283238E 02/06/2013 5010-0 R$ 574,61
MCP6154 54283239E 02/06/2013 5118-0 R$ 574,61
MCP6154 54283240E 02/06/2013 6599-2 R$ 191,53
MCR3662 54282771E 04/07/2013 6610-2 R$ 127,69
MFP5532 54283509E 10/06/2013 5185-1 R$ 127,69
MKN1613 54283797E 06/07/2013 5169-1 R$1915,38

Infr./Desd.	Enquadramento
5010-0	162 * I
5185-1	167
5525-0	181 * XV
6599-2	230 * V
6912-0	232
6610-2	230 * VII
5118-0	164 c/c 162 * I
5169-1	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAIO DE 2014.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Edital 857/13
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 000857/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
HPG3594 54283871E 26/08/2013 5541-1
MGR5492 54282885E 14/07/2013 5096-0

Infr./Desd.	Enquadramento	
5541-1	181 * XVII5096-0	163 c/c 162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAIO DE 2014.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Edital 858/13
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 000858/2013 FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
Valor Multa
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
IOV2025 54281797E 03/05/2013 5185-1 R$ 127,69
ITP2397 54281715E 21/04/2013 5738-0 R$ 191,53
IUI2020 54282763E 02/05/2013 5185-1 R$ 127,69
KAL2379 54283286E 27/05/2013 5410-0 R$ 85,12
MBO3877 54283772E 23/06/2013 5045-0 R$ 191,53
MBO3877 54283773E 23/06/2013 5096-0 R$ 191,53
MBO3877 54283774E 23/06/2013 6610-2 R$ 127,69
MBO3877 54283775E 23/06/2013 5452-1 R$ 127,69
MBO3877 54283776E 23/06/2013 5452-3 R$ 127,69
MEW2223 54282888E 14/07/2013 7030-2 R$ 191,53

Infr./Desd.	Enquadramento
5185-1	167
5738-0	186 * II
5410-0	181 * IV
5045-0	162 * V
5096-0	163 c/c 162 * V
6610-2	230 * VII
5452-1	181 * VIII
5452-3	181 * VIII
7030-2	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAIO DE 2014.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Edital 859/13

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 000859/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.
ABJ0230	54284104E	31/07/2013	6599-2
ABJ0230	54284105E	31/07/2013	5010-0
ABJ0230	54284106E	31/07/2013	5118-0
APV8970	54283462E	23/07/2013	5541-5
APV8970	54283463E	23/07/2013	5541-1
ARN6619	54282692E	08/08/2013	7366-2
ASO1113	54282780E	26/07/2013	5185-2
CRV1260	54283981E	04/08/2013	6408-0
DKZ2692	54283414E	12/08/2013	5452-3
DOD8164	54283975E	04/08/2013	5010-0
DOD8164	54283977E	04/08/2013	5738-0
DOD8164	54283978E	04/08/2013	6408-0
DOD8164	54283979E	04/08/2013	5118-0
DOD8164	54283980E	04/08/2013	6912-0
IGG5178	54282897E	04/08/2013	5185-1
IOH8052	54282624E	02/08/2013	6912-0
IOH8052	54282626E	02/08/2013	5169-1
LYN5281	54282777E	26/07/2013	6599-2
MAQ6935	54284252E	16/08/2013	6599-2
MAQ6935	54284253E	16/08/2013	6653-1
MAQ6935	54284254E	16/08/2013	6912-0
MAR5375	54282627E	04/08/2013	5010-0
MAR5375	54282628E	04/08/2013	6599-2
MBN6308	54282896E	29/07/2013	7366-2
MCQ6087	54283598E	30/07/2013	5010-0
MCQ6087	54283599E	30/07/2013	5118-0
MCV1118	54283968E	23/07/2013	5541-5
MEH0982	54284251E	14/08/2013	5010-0
MEM6273	54283969E	27/07/2013	5169-1
MEM8592	54283147E	12/08/2013	5452-3
MEN3770	54284154E	06/08/2013	6599-2
MEN3770	54284156E	06/08/2013	6912-0
MFH7297	54284263E	22/08/2013	7366-2
MFP4478	54283970E	27/07/2013	6912-0
MFY1741	54283143E	25/07/2013	5452-3
MGE7964	54284258E	21/08/2013	5010-0
MGE7964	54284259E	21/08/2013	5118-0
MGE7964	54284260E	21/08/2013	6637-1
MGE7964	54284261E	21/08/2013	7048-1
MGE7964	54284262E	22/08/2013	5835-0
MIP2874	54284064E	22/08/2013	6599-2
MIU8297	54284153E	06/08/2013	5525-0
MJD2471	54283145E	03/08/2013	5045-0
MJW8997	54283971E	07/08/2013	5541-5

Infr./Desd.	Enquadramento
6599-2	230 * V
5010-0	162 * I
5118-0	164 c/c 162 * I
5541-5	181 * XVII
5541-1	181 * XVII
7366-2	252 * VI
5185-2	167
6408-0	221
5452-3	181 * VIII
5738-0	186 * II
6912-0	232
5185-1	167
5169-1	165
6653-1	230 * XI
6637-1	230 * IX
7048-1	244 * II
5835-0	195
5525-0	181 * XV
5045-0	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAIO DE 2014.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Edital 860/13

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 000860/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infração	Infr./Desd.	Valor Multa
DWA4514	54283124E	26/04/2013	5525-0	R$ 85,12
LZY8752	54283757E	14/06/2013	5045-0	R$ 191,53
MDQ2547	54283187E	28/06/2013	5045-0	R$ 191,53

Infr./Desd.	Enquadramento
5525-0	181 * XV
5045-0	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAIO DE 2014.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Resolução Nº 003/2014 - Cms
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 1.690 DE 28/12/2012
GAROPABA/SC
Telefone: 3254-8116
Resolução nº 03 de 28 de Abril de 2014.
Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão 2013 da Secretaria Municipal de Saúde de Garopaba.

O Conselho Municipal de Saúde de Garopaba/SC, órgão colegiado, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre governo e sociedade civil, criado pela Lei Municipal nº 1.690/2012, em reunião extraordinária do dia 28 de Abril de 2014, no uso de suas atribuições:

Resolve Aprovar o Relatório de Gestão 2013 da Secretaria Municipal de Saúde de Garopaba.

Elsita Thorstenberg de Andrade
Presidente do CMS

Resolução Nº 004/2014 - Cms
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 1.690 DE 28/12/2012
GAROPABA/SC
Telefone: 3254-8161
Resolução nº 04 de 09 de Maio de 2014.
Dispõe sobre a aprovação, da criação e implantação de mais uma equipe de Estratégia de Saúde da Família no bairro Campo Duna.

O Conselho Municipal de Saúde de Garopaba/SC, órgão colegiado, com caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, de composição paritária entre governo e sociedade civil, criado pela Lei Municipal nº 1.690/2012, em reunião ordinária do dia 09 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

Resolve Aprovar a criação e implantação de mais uma equipe de Estratégia de Saúde da Família no bairro Campo Duna.

Elsita Thorstenberg de Andrade
Presidente do CMS

Garuva

Prefeitura

Classificação Final Teste Seletivo 10/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL
TESTE SELETIVO 010/2014
ENSINO FUNDAMENTAL
INGLÊS

NÍVEL 02

COM GRADUAÇÃO - NÍVEL 02		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA FINAL
002	Juliana Rodrigues Villar	3,88

NÍVEL 01

GRADUAÇÃO INCOMPLETA - COM MAGISTÉRIO - NÍVEL 01		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MÉDIA FINAL
001	MARIANE RAQUEL T. DISANT	7,43

GARUVA, 19/05/2014.
MARLI GRUN PARISOTTO
Presidente da Comissão

Aviso de Licitação FMAS Nº 001/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório FMAS nº 001/2014
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e materiais de limpeza, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da Secreta ria Municipal de Desenvolvimento Social.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 05/06/2014 as 09:00 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 16 de maio de 2014.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Resolução 10/2014

Resolução nº 10/2014 de 15/05/2014
Ementa
Institui o Diário Oficial dos Municípios como órgão de publicação legal da Câmara de Vereadores.

Texto
A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Garuva, no uso da atribuição e na forma da Lei nº 1.408, de 25/02/2009,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Legislativo do Município de Garuva.

Parágrafo único. A partir do dia 20/05/2014 , o Diário Oficial dos Municípios substitui as demais formas de publicação e será veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Parágrafo único. A assinatura digital do Diário Oficial dos Municípios ficará sob responsabilidade do Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA.

Art. 3º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios.
Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidente, em 15 de maio de 2014.
Luciany Eliza Miranda Piske Boeing
Presidente da Mesa

Gaspar

Prefeitura

Aviso do Pregão Presencial Nº 84/2014

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 84/2014

OBJETO: Registro de Preços de tintas e solventes. ENTREGA dos envelopes até às 9h do dia 30/05/2014, no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435, Centro. ABERTURA às 9h30min. Íntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 19/05/2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Chamada Pública Nº 1/2014

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2014
OBJETO: a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. ENTREGA DOCUMENTAÇÃO: 9h de 18/06/2014. ABERTURA: 18/06/2014 às 9h30min. RETIRADA DO EDITAL: site: www.gaspar.sc.gov.br. DÚVIDAS: (47) 3332-8982 com Karla Medeiros Luiz.

Gaspar, 19 de maio de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito.

Aviso do Pregão Presencial Nº 85/2014

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial Nº 85/2014

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de eventos, incluindo os serviços de montagem, operação e desmontagem de iluminação, sonorização e estruturas. ENTREGA dos envelopes até às 9h do dia 03/06/2014, no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro. ABERTURA: às 9h30min. Íntegra do Edital disponível no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, 435, Centro, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 19 de maio de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Tomada de Preços Nº 89/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Tomada de preços Nº 89/2014

OBJETO: cobertura da quadra escolar da E.E.B. Belchior. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09 horas do dia 10/06/2014. ABERTURA: dia 10/06/2014 às 09h30min. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras do Paço Municipal, Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 16 de maio de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Tomada de Preços Nº 87/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Tomada de preços Nº 87/2014

OBJETO: construção de ponte em conreto armado no Arraial D´Ouro. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09 horas do dia 13/06/2014. ABERTURA: dia 13/06/2014 às 09h30min. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras do Paço Municipal, Rua Coronel Aristiliano Ramos, 435, Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar(SC), 16 de maio de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Aviso do Pregão Presencial Nº 26/2014 - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº.26/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos em geral, material de limpeza e higiene

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 04/06/2014.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 04/06/2014 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 16 de maio de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 28/2014 - SAMAE
E X T R A T O
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 28/2014

OBJETO: Aquisição de carroceria de madeira para caminhão VW, placas MBS 5326.

CONTRATADO: ALACIR TEREZINHA FISCHER - ME (05.351.031/0001-00)
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.800,00(cinco mil e oitocentos reais).
DATA VIGÊNCIA: 20/05/2014
DATA VENCIMENTO: 20/06/2014.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Gaspar (SC), em 19 de maio de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Termo Aditivo ao Contrato 23/2013
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 023/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 023/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: NEW HOUSE INFORMATICA LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Nº 23/2013 pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 26/04/2014.

Governador Celso Ramos, 21 de Março de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Termo Aditivo ao Cotrato 24/2014
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 024/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: NEW HOUSE INFORMATICA LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Nº 24/2013 pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de 26/04/2014.

Governador Celso Ramos, 21 de Março de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Grão Pará

Prefeitura

7° Termo Aditivo Tcl Contrato 55-2010

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 55/2010

O MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/ SC, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, inscrito no CNPJ/ MF 82.558.149/0001-55, neste ato, representado pelo Senhor ELIO MÜLLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em Exercício, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Grão-Pará, neste ato, simplesmente denominado de CONTRATANTE e a empresa TRANSPORTES CAPIVARI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Januário Alves Garcia, 776, Centro, no Município de Tubarão/ SC, inscrita no CNPJ/ MF n. 86.428.661/0001-38, neste ato, representada pelo Senhor EDSON DE OLIVEIRA SOUZA, Diretor, inscrito no CPF/MF n. 767.570.809-15, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e alterações, conforme descrito no Processo Licitatório Pregão Presencial n. 10/2010, assim como pelas condições do Edital referido, celebram este aditivo contratual,

CONSIDERANDO:

o requerido pelo Contratado, reajuste de 11,43% (onze vírgula quarenta e três por cento) no preço pactuado através do Contrato n. 55/2010 e Termos Aditivos;
o Parecer Jurídico de que não há óbice à revisão contratual solicitada pelo Contratado.

RESOLVE, a Contratante, reajustar o Contrato n. 55/2010 e Termos Aditivos, em 11,43% (onze vírgula quarenta e três por cento) o preço do quilômetro rodado na Linha 17 e na Linha Socorro, conforme Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Alterar a Cláusula IV, conforme descrito a seguir.

"CLÁUSULA QUARTA - O preço do serviço de transporte escolar será de R$ 6,02 (seis reais e dois centavos) por quilômetro rodado na Linha n. 17, e será de R$ 6,27 (seis reais e vinte e sete centavos) o valor da locação por quilômetro rodado na Linha Socorro."

CLÁUSULA SEGUNDA
As demais Cláusulas do Contrato, ora alterado, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que assinam juntamente com duas testemunhas.

Grão-Pará/ SC, 1º de abril de 2014.
MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ - CONTRATANTE
ELIO MÜLLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

TRANSPORTES CAPIVARI LTDA - CONTRATADA
EDSON DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Decreto Municipal 07/2014

DECRETO NO 07/2014, DE 12 DE MAIO DE 2014.
ALTERA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO N. 06/2014.

AMILTON ASCARI, Prefeito do Município de Grão-Pará, localizado no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Grão Pará:

DECRETA

Art. 1º. O artigo sétimo do Decreto nº 06/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 7º O presente Decreto vigerá por noventa dias, podendo ser prorrogado por igual prazo uma única vez"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Pará, 12 de maio de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria em 12 de maio de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Edital de Convocação Para Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Grão-Pará, AMILTON ASCARI, e a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, da Câmara Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 166, Inciso II, da Constituição Federal, e Art. 123, da Lei Orgânica Municipal, no intuito de dar cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, vêm, através deste, CONVOCAR a população em geral, para acompanhar a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre, do Orçamento do Município de Grão-Pará, referente ao exercício de 2014.

A referida Audiência Pública será realizada às 14 h, do dia 30 de maio de 2014, nas dependências da Câmara de Vereadores, situada na Rodovia SC 439, Centro, Grão-Pará/ SC.

Grão-Pará/ SC, 19 de maio de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

VANILTO DE SOUZA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

ADEMIR BONETTI
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

ROSELITA BUSS
Secretário da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Guaramirim

Prefeitura

Decreto N. 326/2014

DECRETO Nº. 326/2014
Abre crédito suplementar no valor de R$ 153.000,00.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) constante do orçamento Municipal, aprovado pela Lei nº. 4.143/2014, a saber:

15.00 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Guaramirim
15.001- Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Guaramirim
004.123.0004.2009 - Manutenção das atividades do Fundo
333900000000000
10000 ..... R$ 153.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no vínculo 10000 no valor de R$ 153.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaramirim/SC, 15 de maio de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Lei N. 4143/2014

LEI Nº. 4143/2014
Abre crédito suplementar no valor de R$ 153.000,00.

O Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) constante do orçamento Municipal, aprovado pela Lei nº. 4.107/2013, de 06 de dezembro de 2013, a saber:

15.00 - Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Guaramirim
15.001- Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Guaramirim
004.123.0004.2009 - Manutenção das atividades do Fundo
333900000000000
10000 ..... R$ 153.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito suplementar provém do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no vínculo 10000 no valor de R$ 153.000,00.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaramirim/SC, 15 de maio de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Guarujá do Sul

Prefeitura

Aviso de Licitação - PL 34 Pre

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Guarujá do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 34/2014 - Pregão Presencial Nº. 19/2014.
Objeto: Aquisição de Trator Agrícola de Pneus (rodas) novo, para ser utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, em execução ao Termo de Compromisso nº. 799366/2013 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Caixa Econômica Federal e o município de Guarujá do Sul,
Propostas e Habilitação: 04/06/2014 (08:15 Documentação - 08:30 Abertura).

Edital e seus anexos estarão a disposição aos interessados, no horário da 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal ou informações pelo fone 49 36420122.

Guarujá do Sul, SC, 19 de maio de 2014.
Jose Carlos Foiatto,
Prefeito Municipal.

Herval d'Oeste

Prefeitura

Inexigibilidade Nº 003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0029/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2014

OBJETO
Contratação de Prestador de Serviço de Acolhimento Institucional para pessoa com deficiência.

CONTRATADO
Neiva Aparecida Fontana - ME - Lar Paz & Amor

VALOR MENSAL
R$ 1.106,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Caput do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 16 de maio de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 678/2014

PORTARIA Nº 678/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER retorno às atividades a pedido, do Servidor ROBERTO BRANDALISE (Matr. 2770), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível/Referência, 7/B, 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 19 maio de 2014, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Maio de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 679/2014

PORTARIA Nº 679/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER retorno às atividades a pedido, da Servidora RUTH DALVA BALLER (Matr. 974), ocupante do Cargo de Provimento

Efetivo de Agente de Saúde Pública, Nível/Referência, 8/C, 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 19 maio de 2014, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Maio de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 680/2014
PORTARIA Nº 680/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora RENI CAMARA (Matr. 82), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 7, Referência "E", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 19 de maio de 2014 a 30 de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Maio de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 681/2014
PORTARIA Nº 681/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor WILLIAM SHI SENG YEH (Matr. 2680), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13/1, Referência "B", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 19 de maio de 2014 a 30 de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Maio de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 682/2014
PORTARIA Nº 682/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
FAZER CESSAR os efeitos da Portaria Nº 677/2014, do servidor ELTON VOLNEI MASCARELLO (Matr. 2785), ocupante do Cargo de Provimento em Efetivo de Motorista, Nível - 7, Referência "B", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 19 de Maio de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Resolução Nº CM 0017/2014
Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste
R E S O L U Ç Ã O Nº CM 0117/2014
"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO RELATIVA A INSTITUIÇÃO DA TAXA DE ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EVERTON PARISENTI, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d´Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação em vigor:

RESOLVE:
Art. 1º Constituir uma Comissão Especial para estudo e análise da legislação relativa à instituição da Taxa de Esgoto no município de Herval d'Oeste.

Art. 2º Nomear os seguintes vereadores para integrar referida comissão:

a) Juarez Antonio de Souza (Presidente)

b) Jean Patrick Giusti

c) Leonardo Mascarello

Art. 3º A Comissão Especial deverá apresentar relatório fundamentado em até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores,
em 14 de maio de 2014.
EVERTON PARISENTI
Presidente

Ibiam

Prefeitura

Pregão 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de Psicopedagogo(a) para atuar no Município de Ibiam, junto a Secretaria de Educação, durante o ano de 2014.
Entrega dos envelopes: 02/06/2014 até às 13:45 horas

Abertura dos envelopes: 02/06/2014 às 14:00 horas

Tipo de Avaliação: Menor Unitário
Base legal: lei 10.520/02, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.

O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 19 de Maio de 2014.
Clovis José Busatto
Prefeito Municipal de Ibiam

Decreto Nº 2645/2014

DECRETO N.º 2645, DE 19 DE MAIO DE 2014.
"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB"

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, inciso VII da Lei Orgânica do Município e conforme Lei Municipal n.º 346, de 15 de maio de 2007, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para integrarem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular - Carmelita Chiesa Tragancin
Suplente - Juliana Lizot

Titular - Fátima Fontana Gonzatto
Suplente - Lorizete T. Lutkmeier Gonzatto

II - Representante dos Professores da Educação Básica Publica;
Titular: Sandra Trevisol
Suplente: Marly Salete Freschi Lutkmeier

III - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular - Catarina Maria Dallabrida Borsoi
Suplente - Caio Murilo Tragancin Rinaldi

IV - Representante dos Servidores Técnicos - administrativos das Escolas Básicas Publicas:
Titular: Rodrigo Felicetti Perosa
Suplente: Mônica Tragancin Holleweger

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Claudinei Peretti
Suplente: Waldir Antonio Rampon

Titular: Eliaz Gregório Giusti
Suplente: Gelson José Piovesan

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública;
Titular: Eduarda Piveta G. de Oliveira
Suplente: Nataly Costa

Titular: Gessica Lizot
Suplente: Daniele W. Dambroz

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Eliane Piovesan Recalcatti
Suplente: Cácia Aparecida Gonzatto Araldi

VIII - Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Ivonete Trevisol Craco
Suplente: Débora Rossato

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB será de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2363, de 23 de maio de 2012.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 19 DE MAIO DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
SEC. DA ADM. E DA FAZENDA

Ilhota

Prefeitura

Aviso de Licitação Prg 007 - 2014 FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2014 - FMS SECRETARIA DE SAÚDE	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO	Aquisição de 01(um) veículo tipo mini van, com capacidade mínima de 06 lugares mais o lugar do motorista e 03(três) veículos tipo sedan com capacidade mínima de 04 lugares mais o lugar do motorista, para transporte de pacientes da Secretaria de Saúde, conforme anexo I do edital.
ENTREGA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 03/06/2014 às 09:00 hs (nove horas), Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 03/06/2014 às 09:00 hs (nove horas), após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n° 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMI - End. Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC, ou site www.ilhota.sc.gov.br , mais informações pelo e-mail licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefones: (0xx47) 3343-8800 ramal 815.	

ALEX MIRANDA
PREGOEIRO MUNICIPAL
Ilhota, 20 de maio de 2014.

Aviso de Licitação Carta Convite 001 - 2014 PMI

CARTA CONVITE Nº. 001/2014	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Instalação, Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública do município, conforme especificações do edital e seus anexos.
ENTREGA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO: até o dia 28/05/2014 às 09:00 hs (nove horas), Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO: dia 28/05/2014 às 09:00 hs (nove horas), após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMI - End. Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC, ou informações pelo e-mail licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefones: (0xx47) 3343-8800 ramal 815.	

Imbituba

Prefeitura

Extrato de Errata de Publicação de Revogação de Concorrência 02/2013 (Saneamento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

ERRATA

COMUNICAÇÃO: que onde lê-se "Dilson Petrassem Junior", ler-se-á: "Milene Ribeiro da Silva" na Publicação de Revogação de Concorrência 02/2013 (Saneamento), publicado no Diário Oficial dos Municípios, de 19/05/2014.

Imbituba, 20 de maio de 2014
Milene Ribeiro da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Decreto PMI Nº 043.2014

DECRETO PMI Nº 043, de 05 de março de 2014.
Aprova a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas da Secretarias Municipais de Desenvolvimento Regional/Norte - SDR/Norte, Desenvolvimento Regional/Sul e de Desenvolvimento Regional Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXIV do artigo 93 da Lei Orgânica do Município e pelos artigos 37 e 40 da Lei Complementar n° 4.161, de 20 de fevereiro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e Organizacional, os Quadros Demonstrativos dos Cargos em Comissão e das Funções de Representação e Gratificadas das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Regional/Norte - SDR/Norte, Desenvolvimento Regional/Sul e de Desenvolvimento Regional Oeste,conforme disposto neste Decreto.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA REGIMENTAL

Art. 2º Às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Regional/Norte - SDR/Norte, Desenvolvimento Regional/Sul e de Desenvolvimento Regional Oeste compete desenvolver as atividades relacionadas com:
I - conduzir o processo de formulação e implementação da política de desenvolvimento regional municipal sustentável;
II - estabelecer estratégias de integração dos bairros de sua abrangência, com a participação das organizações representativas dos mesmos;
III - propor diretrizes e prioridades, em consonância com o Planejamento Estratégico Municipal, em articulação com os demais órgãos municipais;
IV - exercer as atividades de secretaria-executiva dos Conselhos das Regiões de Planejamento de sua abrangência, bem como dos Conselhos Locais de Saúde;
V - atuar na estruturação, implantação e manutenção da infraestrutura urbana da região.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Seção I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/NORTE

Art. 3º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional/Norte tem a seguinte Estrutura Organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal: Assessoria

II - órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Departamento de Desenvolvimento Social Regional/Norte
b) Gerência de Vias Públicas
III - órgão colegiado:
a) Conselho da Região de Planejamento V/Norte
Art. 4° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município,com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional/Norte para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

Seção II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SUL

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional/Sul - SDR/Sul tem a seguinte Estrutura Organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal: Assessoria

II - órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Diretoria de Desenvolvimento Regional/Sul
b) Coordenadoria de Desenvolvimento Social Regional

III - órgão colegiado:
a)Conselho da Região de Planejamento I/Sul

Art. 6° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município,com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional/Sul para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

Seção III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/OESTE

Art. 7º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional/Oeste - SDR/Oeste tem a seguinte Estrutura Organizacional:

I - órgãos de assistência direta e imediata ao Secretário Municipal: Assessoria

II - órgãos de direção, chefia, gerenciamento, coordenação e supervisão:
a) Diretoria de Desenvolvimento Regional/Oeste
b) Departamento de Infraestrutura Regional/Oeste
c) Departamento de Apoio Operacional/Oeste
III - órgão colegiado:
a) Conselho de Planejamento da Região IV/Oeste
Art. 8° O titular do órgão superior deverá editar, sob orientação do órgão municipal responsável pela gestão de pessoas e da Procuradoria Geral do Município,com interveniência da Controladoria Geral do Município, o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional/Oeste para detalhar as unidades administrativas integrantes da Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria, suas competências e as atribuições de seus dirigentes, assessores e demais agentes públicos.

CAPÍTULO III
DOS QUADROS DEMONSTRATIVOS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS DAS SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Seção I

DOS QUADROS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/NORTE

Art. 9o Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional/Norte atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Chefe de Departamento	Departamento	1	Remuneração	1.400,00
Assessor(a) III	Assessoria	2	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	2	Remuneração	800,00

II - Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00

III - Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG (R$)
Gerente	1	75% do salário-base do servidor de carreira

Seção II

DOS QUADROS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SUL

Art. 10. Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional/Sul atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Diretor(a)	Diretoria	1	Remuneração	2.100,00
Assessor Especial	Assessoria	1	Remuneração	2.100,00
Assessor(a) III	Assessoria	1	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	2	Remuneração	800,00

II - Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Diretor(a)	Gratificação	1.400,00

III - Funções Gratificadas:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	VAGAS	VALOR DA FG (R$)
Coordenador(a)	1	50% do salário-base do servidor de carreira

Seção III

DOS QUADROS DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E GRATIFICADAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/OESTE

Art. 11. Para suprir a Estrutura Regimental e Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional/Oeste atribuídos os(as) seguintes:

I - Cargos em Comissão:

DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	
			FORMA	VALOR (R$)
Secretário(a) Municipal	Secretaria Municipal	1	Subsídio	5.200,00
Diretor(a)	Diretoria	1	Remuneração	2.100,00
Chefe de Departamento	Departamento	2	Remuneração	1.400,00
Assessor(a) III	Assessoria	1	Remuneração	1.000,00
Assessor(a) IV	Assessoria	3	Remuneração	800,00

II - Funções de Representação:

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO	
	FORMA	VALOR (R$)
Diretor(a)	Gratificação	1.400,00
Chefe de Departamento	Gratificação	750,00

Parágrafo único. As atribuições principais dos cargos e funções constam do Anexo Único deste Decreto, às quais poderão ser acrescentadas outras por ocasião da edição do Regimento Interno.

Art. 12. Fica revogado o Decreto PMI nº 17, de 06 de fevereiro de 2014.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 05 de março de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Anexo Único
(Decreto PMI n° 043/2014)

Descrição das Atribuições Principais de Cargos e Funções

I - Cargos em Comissão:

Denominação: Secretário(a) Municipal

Descrição Específica:
- conduzir o processo de formulação e implementação da política de desenvolvimento regional municipal sustentável;
- estabelecer estratégias de integração dos bairros de sua abrangência, com a participação das organizações representativas dos mesmos;
- propor diretrizes e prioridades, em consonância com o Planejamento Estratégico Municipal, em articulação com os demais órgãos municipais;
- exercer as atividades de secretaria-executiva dos Conselhos das Regiões de Planejamento de sua abrangência, bem como dos Conselhos Locais de Saúde;
- atuar na estruturação, implantação e manutenção da infraestrutura urbana da região.

Descrição Sumária:

- assistir ao Chefe do Poder Executivo nos assuntos relacionados à sua área de competência;
- dirigir, coordenar, orientar e fiscalizar as atividades exercidas pelas unidades organizacionais que lhe são subordinadas;
- coordenar a elaboração dos planos de ação pertinentes ao órgão sob sua gestão;
- assegurar a mais estreita colaboração das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, entre si, e destas com as demais unidades integrantes da Administração Municipal;
- determinar a realização de diligências e propor a abertura de inquérito administrativo, sempre que necessário;
- cumprir e fazer cumprir os atos baixados pelo Chefe do Poder Executivo, pertinentes à sua área de atuação ou de aplicação geral;
- implementar as ações estabelecidas em convênios, contratos e acordos, com outros órgãos ou entidades;
- cumprir e fiscalizar o exercício de normas específicas e legais, relativas à área de sua competência;
- solicitar a abertura de procedimentos licitatórios, ou sua dispensa, nos termos da legislação aplicável à matéria;
- acompanhar a execução do orçamento do órgão sob sua gestão e produzir dados para sua reformulação e aperfeiçoamento;
- promover e acompanhar a implantação de mecanismos de controle de projetos e atividades no âmbito do órgão sob sua gestão;
- designar servidores para, em paralelo as suas atividades normais, atuarem como representantes de órgãos setoriais e do órgão central do Sistema de Controle Interno, conforme disposto na legislação municipal que trata do assunto;
- designar servidores para integrar órgãos colegiados municipais;
- coordenar as atividades de divulgação dos trabalhos do órgão sob sua gestão;
- praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao funcionamento das unidades organizacionais que lhe são subordinadas, observados os preceitos legais vigentes;
- desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno.

- responder a pedidos escritos de informações oriundos do Poder Legislativo Municipal, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como, a prestação de informações falsas;
- comparecer à Câmara Municipal, por iniciativa própriaou mediante convocação ou entendimentos prévios com a Mesa Diretora, para expor assuntos de relevância do órgão sob sua gestão;
- subscrever os atos e regulamentos referentes ao seu órgão de atuação;
- expedir instruções para a plena execução das normas vigentes;
- apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório anual dos serviços realizados pelo órgão sob sua gestão;
- responder por atos assumidos, ordenados ou praticados sob suas ordens;
- exercer responsabilidade fiscal, através do planejamento público e do equilíbrio financeiro, buscando atingir maior economicidade na realização das despesas;
- promover a modernização e inovação da gestão pública municipal de forma a evitar a fragmentação das ações e a promover a harmonia dos serviços públicos essenciais disponibilizados ao cidadão, com maior eficiência e eficácia;
- exercer a autoridade e responsabilidade, com o comprometimento dos agentes públicos na execução de atos de gestão e de governo;
- prover a transparência administrativa, permitindo a participação ativa da sociedade na definição das prioridades e na execução dos programas municipais, através dos órgãos colegiados;
- executar os planos, programas e ações, com a observância das normas que regulam a atividade específica do órgão sob sua gestão;
- controlar a aplicação dos recursos públicos e da guarda e conservação dos bens públicos municipais;
- exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;
- abster-se, de forma absoluta, de exercer sua função, poder ou autoridade com finalidade estranha ao interesse público, mesmo que observando as formalidades legais e não cometendo qualquer violação expressa à lei;
- ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum.

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da
respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas
Unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a este subornadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua direção, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

II - Funções de Representação:

Denominação: Diretor(a)

Descrição Sumária:

- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- dirigir, orientar e supervisionar a execução das atividades de competência da
respectiva Diretoria;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho da Diretoria;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados na Diretoria e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades da Diretoria e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao titular do órgão superior a que estiver vinculado;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Chefe de Departamento

Descrição Sumária:

- orientar e coordenar as atividades do Departamento sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho do Departamento;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;

- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal do Departamento, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do Departamento sob sua chefia, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

III - Funções Gratificadas:

Denominação:Gerente

Descrição Sumária:

- gerenciar a execução das atividades de sua competência;
- colaborar com o titular do órgão superior na definição dos planos, programas e projetos setoriais da pasta;
- opinar sobre os assuntos que dependam de decisão superior e propor as necessárias providências;
- submeter à aprovação do titular do órgão superior a que estiver vinculado a programação de trabalho do órgão sob sua gerência;
- indicar ao titular do órgão superior a que estiver vinculado os nomes de servidores subordinados para designação ou dispensa e para seus substitutos eventuais ou temporários;
- elaborar planilha de férias dos servidores lotados no órgão sob sua gerência e nas demais unidades organizacionais subordinadas;
- apresentar relatórios mensais das atividades do órgão sob sua gerência e suas respectivas unidades organizacionais subordinadas, encaminhando-os ao seu superior hierárquico;
- colaborar com o titular do órgão superior a que estiver vinculado na identificação de alternativas e ações que devam ser implementadas com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho do órgão superior; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Coordenador(a)

Descrição Sumária:

- coordenar as atividades sob sua responsabilidade e demais unidades organizacionais a subordinadas;
- responsabilizar-se e responder pela execução dos trabalhos de sua área de atuação;
- propor ao superior imediato a programação de trabalho;
- opinar sobre os assuntos relativos à sua área de atuação que dependam de decisão de autoridade superior;
- distribuir, acompanhar e avaliar as atividades dos servidores que lhe são subordinados;
- elaborar e analisar relatório mensal, encaminhando-o ao seu superior hierárquico;
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua coordenação, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

Denominação: Supervisor(a)

Descrição Sumária:

- supervisionar e controlar os serviços sob a sua subordinação;
- manter-se permanentemente informado sobre a tramitação de processos relacionados ao órgão sob sua supervisão;
- fazer cumprir as rotinas próprias das competências do órgão sob sua supervisão;
- manter contato permanente com seu superior hierárquico, assistindo-o no desempenho de suas atribuições;
- redigir ou fazer redigir atos próprios de suas atividades;
- exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que lhes sejam determinadas pelo superior hierárquico.
- exercer todos os atos de administração necessários ao desenvolvimento do órgão sob sua supervisão, obedecidos aos preceitos legais vigentes; e
- desempenhar, cumprir e fazer as normas vigentes, especialmente aquelas relacionadas às atividades sob sua responsabilidade.

ATA 01 COMISSÃO ELEITORAL CMDCA

ATA 01 DA COMISSAO ELEITORAL.

Aos dias quinze do mês de maio do ano de dois mil e quatorze reuniram-se na sala de reunião da prefeitura municipal de Imbituba, Joao Batista Laurindo, Maristela da Rosa Guimaraes, Marivone Mendonça e Clara Regina Martins para tratarem sobre a eleição do Conselho Tutelar de Imbituba, tendo em vista o recebimento de um documento/ofício, da conselheira Claudia L. M. Costa solicitando seu afastamento do referido Conselho. Sendo assim foram tomadas as referidas providencias como: edital, resoluções, ficha de inscrição, dia, horário e local da eleição, calendário pertinente às inscrições, análise documental, recursos dos candidatos, campanha eleitoral entre outros. Nada mais a declarar, eu, Marivone Mendonça, secretária da Comissão Eleitoral encerro esta que será assinada por todos da referida comissão.

Imbituba, 15 de Maio de 2014.
João Batista Laurindo
Presidente da Comissão Eleitoral.

Resolução 02.2014 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 4.110/2012
RESOLUÇÃO 02/2013 DA COMISSAO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Dispõe sobre a eleição dos membros do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSAO ELEITORAL do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança E Do Adolescente Da Cidade De Imbituba, no uso de suas atribuições estabelecidas por meio da Resolução 001/2014 do CMDCA e Edital 001/2014 da Eleição do Conselheiro Tutelar:
CONSIDERANDO a realização das eleições diretas para o cargo dos membros do Conselho Tutelar a ser realizada no dia 22 de junho de 2014 da cidade de Imbituba,
DELIBERA:

Art. 1º. A eleição para uma vaga de titular ao cargo de membro do Conselho Tutelar, e, cinco suplentes, a se realizar no dia 22 de junho de 2014, no colégio E.E.B. Henrique Lage, no centro da cidade de Imbituba, terá início às 8h00min e término as 17h00min.

Art. 2º. Serão disponibilizadas 05(cinco) urnas para a votação, sendo divididas da seguinte forma:
Urna 1 - Cidadãos com os nomes iniciados com a letra "A", "b" e "c";

Urna 2 - Cidadãos com os nomes iniciados com as letras "D", "E", "F", "G" "H" e "I";
Urna 3 - Cidadãos com os nomes iniciados com as letras "J", "K",

"L", "N";
Urna 4 - Cidadãos com os nomes iniciados com as letras "M", "O" "P", "Q";
Urna 5 - Cidadãos com os nomes iniciados com a letra "R", "S", "T", "U" "V", "W", "X", "Y" e "Z".

Art. 3º. Cada candidato poderá de disponibilizar 01 (um) fiscal, listados com as devidas qualificações, no prazo de (dez) dias úteis a contar da data da publicação desta resolução.
§1º. A lista do (s) fiscal (is) devidamente qualificado deve ser entregue na sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA da cidade de Imbituba, sito Avenida Brasil, 120, Centro, no horário das 13h30min às 17h00min, conforme prazo estipulado neste artigo.
§2º. No dia da eleição, os fiscais poderão ficar nas salas de votação somente para abertura e fechamento das urnas.
Art. 4º. As manifestações no dia da eleição somente poderão ser realizadas de forma individual e silenciosa.
Art. 5º. A campanha dos candidatos pode ser realizada até a meia noite do dia 20 de Junho de 2014, inclusive na internet e redes sociais, SMS e qualquer outro tipo de publicidade.

Art. 6º. Somente cidadãos portadores de TÍTULO ELEITORAL DE IMBITUBA votarão nas eleições para o Conselho Tutelar.

§1º. Para votar, o cidadão terá de estar no gozo de seus direitos políticos e se apresentar munido de documento oficial com foto, como, por exemplo, identidade, passaporte, carteira de motorista, carteira de trabalho.
§2º. De posse somente do título de eleitor, sem um documento oficial com foto, o cidadão não poderá votar.
§3º. Quando da abertura da urna, o ato será presenciado por 1(um) fiscal da cada candidato, e para tanto, será assinada certidão pelos fiscais de mesa e por 2(duas) testemunhas, podendo ser fiscais dos candidatos.
§4º. A ausência de alguns ou todos os fiscais dos candidatos não será motivo para não ocorrência da abertura ou fechamento das urnas.

Art. 7º. É proibido ao candidato ou a quem o represente de qualquer forma, disponibilizar veículo de transporte coletivo como van, ônibus, micronibus, Kombi ou similar, para transporte dos eleitores.
Parágrafo Único. Veículos utilitários não se incluem na proibição, desde que faça somente uma viagem.

Art. 8º. Cada cidadão terá direito a votar em um só candidato.

Parágrafo Único. O voto com qualquer tipo de rasura ou em mais de um candidato será considerado nulo.

Art. 9º. Quaisquer problemas de menor repercussão relacionados ao dia da eleição serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, até o início da apuração.
Parágrafo Único. A decisão da Comissão Eleitoral não impede o eventual interessado de procurar o Ministério Público e o Poder Judiciário para definir solução.
Art. 10º. Para votar o cidadão não poderá contar com nenhuma espécie de auxílio, tendo preferência para votar idosos, gestantes, Pessoas com Deficiências e adultos com filhos/criança de colo.
Art. 11. É Proibido o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico na hora da votação, sob pena de tornar o voto inválido.
Art. 12. Após findada a votação, as 17(dezessete) horas, será assinada certidão de fechamento de urna, na presença de 1(um) fiscal de cada candidato, ou na presença de duas testemunhas.

Art. 13. As urnas, após seu fechamento, serão encaminhadas a sala própria, reservada pela comissão eleitoral, podendo ser acompanhadas por um fiscal de cada candidato, onde será realizada sua apuração.

Art. 14. A apuração será realizada na presença de 1(um) fiscal de cada candidato, que permanecerão em silêncio.

Parágrafo Único. Qualquer manifestação reiterada será passível de retirada da sala de apuração, não podendo o fiscal ser substituído.

Art. 15. O resultado será publicado assim que concluída a apuração, sendo afixado na porta da sala de apuração, bem como, será disponibilizada uma cópia para cada candidato ou seu representante que estiver presente.
Parágrafo Único. Se eventualmente algum candidato tiver seu representante retirado da sala, após o resultado, o candidato solicitará por escrito, uma cópia a comissão eleitoral.

Art. 16. O candidato mais votado, de forma majoritária, será considerado titular da vaga de membro do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único. Os demais candidatos nas votações será considerado, como suplente, em ordem decrescente, substituindo os titulares nas diversas formas de sucessão temporária ou definitiva.
Art. 17. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município (DOM) e na sede do CMDCA, assim como nos meios de comunicação local.

Parágrafo Único. O candidato será considerado devidamente intimado da decisão quando da entrega de sua cópia do resultado, assim que concluída a apuração.
Art.18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 15 de Maio de 2014.
Joao Batista Laurindo
Presidente da Comissão Eleitoral

Edital 001.2014 Eleição E Resoluções CMDCA

EDITAL 001/2014 DE ELEIÇÃO DO MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR DE IMBITUBA - SC
O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio de sua Comissão Eleitoral, FAZ SABER a todos quanto com o presente Edital tiverem contato, ou dele tiverem conhecimento, e a quem interessar possa, que, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90, Lei Federal 12.696/12, Resolução 152/2012 do CONANDA, da Lei Municipal de Imbituba 4.110/12 e Resolução 001/14 do CMDCA, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA AS PESSOAS LEGALMENTE INTERESSADAS A SE HABILITAREM PARA A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA.
DA FUNÇÃO E DOS VALORES
Art. 1°. O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme definição encontrada no Estatuto da Criança e do Adolescente, vinculado a Secretaria de Assistência Social e Habitação ou congênere.
Art. 2°. O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta feira, das 8:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas, para atendimento ao público e execução de suas atividades.
§ 1º A carga horária de trabalho do conselheiro tutelar será de 40 (quarenta) horas semanais, cumpridas na sede do Conselho Tutelar, além dos sobreavisos durante o intervalo de almoço, aos sábados, domingos, feriados e período noturno.
§ 2º O plantonista deverá estar munido de meio de comunicação, obedecendo à escala pré-estabelecida pelo Conselho Tutelar.
§ 3º A divulgação da escala de serviço será fixada no quadro de publicações oficiais do Município de Imbituba, e feita, ainda, nas instituições relacionadas ao atendimento a crianças e adolescentes, devendo ser oficiado ao Juízo de Direito e à Promotoria de

Justiça, com competência e atribuição, respectivamente, para a área da Infância e da Juventude, ao CMDCA, à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Saúde.
§ 4º Os sobreavisos prestados pelos Conselheiros Tutelares integram a remuneração recebida e não podem ser objeto de compensação, por integrarem as atividades e competências do Conselho Tutelar.
Art. 3°. O exercício da função de Conselheiro Tutelar deverá ser em tempo integral, vetado o desempenho de qualquer outra atividade profissional pública ou particular remunerada.
Parágrafo único. O exercício efetivo da função de Conselheiro constituirá serviço relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até julgamento definitivo.
Art. 4°. O Conselho Tutelar funcionará em sede própria, mantendo uma secretaria destinada ao seu funcionamento, podendo utilizar-se de instalações e de serviços cedidos pelo Município de Imbituba.
Art. 5°. Em observância ao art. 134, da Lei 9.069/99, aos membros do Conselho Tutelar é assegurado o direito a:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina.
§ 1º Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares.
§ 2º Para o exercício da função, nos termos dos artigos anteriores, será fixado o salário bruto no valor de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).
DA HABILITAÇÃO
Art. 6°. Os interessados a se habilitarem para a eleição dos membros do Conselho Tutelar deverão preencher os seguintes requisitos:
I - reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de certidão de antecedentes criminais (Delegacia e Fórum);
II - idade superior a 21 anos;
III - cópia do RG e CPF;
IV - uma foto atual 3 X 4;
V - residir no Município de Imbituba, por, no mínimo, 03 (três) anos (apresentar comprovante);
VI - ensino superior completo (apresentar certificado ou declaração no ato da posse);
VII - estar no gozo dos direitos políticos (apresentar cópia do título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral);
VIII - ter conhecimentos em informática básica;
IX - ter experiência comprovada da área da infância e juventude (apresentar curriculum vitae e anexos);
X - cópia do certificado de reservista (para candidato masculino);
XI - atestado médico que comprove boa saúde física e mental do candidato;
XII - preencher ficha de inscrição fornecida pelo CMDCA.
§ 1º. À exceção do inciso "VI" e "VIII" do presente artigo, os demais itens deverão ser comprovados por meio de documentos no ato da inscrição.
Art. 7°. O prazo para apresentação dos documentos arrolados para habilitação iniciará em 20 de maio de 2014 e findará em 03 de junho de 2014, na sede do CMDCA, sito Av. Brasil, 120, centro - Imbituba - SC, no período das 13:30 às 17:00 horas, que terá do dia 04 ao dia 06 prazo para análise dos documentos apresentados pelos candidatos, cujo resultado terá à devida publicidade na imprensa local, escrita e falada, entre o dia 09 a 10 de junho; do dia 11 ao dia 12 prazo para recurso dos candidatos que não tiverem sua documentação aprovada pela Comissão Eleitoral; dia 13 de junho análise dos recursos, se houverem; dia 16 publicitação dos candidatos aptos a concorrerem a vaga acima supracitados. Dias 17 a 20 de junho dias liberados para as entrevistas nas rádios, até 00:00h,com prévio agendamento da comissão eleitoral; eleição dia 22 de junho, conforme artigo 2º deste edital e, posse no dia 23, na sede do CMDCA as 13:30h.
§1º No recurso deverá constar a qualificação do recorrente, devendo ser encaminhada com os seus fundamentos para a Comissão de Eleição do Conselho Municipal da Criança e Adolescente - CMDCA e a ser apresentado na sua sede, no endereço e horário citados deste artigo.
DA ELEIÇÃO
Art. 8°. Os candidatos habilitados entrarão em fase campanha a partir do dia 19 de maio de 2014 até o dia 03 de junho de 2014.
Parágrafo Único - Cada candidato receberá um número correspondente ao de inscrição, sendo o primeiro a se inscrever com o número 001e assim sucessivamente.
Art. 9°. A eleição realizar-se-á no dia 22 de junho de 2014, das 09:00h às 16:00 horas na E.E.B Henrique Laje, situada na Rua Irineu Bornhausen, 268, Centro, Imbituba - SC.
Art. 10°. Para votar, o cidadão terá de apresentar documento oficial, com foto, e será computado apenas um voto por pessoa, que votará em apenas um candidato, sob pena de anulação do voto.
Art. 11. O voto será exercido por cidadãos da Zona Eleitoral 073, comarca de Imbituba (SC), no gozo de seus direitos políticos, e será facultativo, sem proporcionar ônus por sua ausência.
Art. 12. A apuração será no mesmo dia da eleição, a partir das 17:00h, na sala reservada pela Comissão Eleitoral.
Parágrafo Único. Será permitida a presença de 1 (um) representante por candidato, podendo ser o próprio, no momento da apuração, bem como no transporte das urnas para o local onde será realizada a apuração.
Art. 13. O candidato mais votado será convocado para tomar posse como titular, bem como os 5 (cinco) subseqüentes, como suplentes.
Parágrafo Único. Os suplentes não terão os direitos resguardados aos titulares, adquirindo-os somente em caso de substituição do titular, garantindo-os somente como cadastro de reserva.
Art. 14. A nomeação e posse ocorrerão em 23 de junho de 2014 em local e horário a ser definido, em resolução do CMDCA, com até 48 horas antes da posse.
Parágrafo único. Se o candidato eleito, como titular não se apresentar para tomar posse, na hora e dia marcado, conforme resolução descrita neste artigo será chamado o suplente mais votado entre os cinco, para, no prazo de 24 (vinte e quatro), horas tomar posse e, assim sucessivamente, até o último suplente eleito.
Art. 15. Em observância ao parágrafo primeiro, do artigo 134, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/99,) que prevê que "o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em data unificada em todo o território nacional a cada 4 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial", o mandato terá duração de 1 (um) anos , 18 (meses) meses e 08(oito) dias, iniciando em 23 de junho de 2014 e findando em 08 de janeiro de 2016, às 09h da manha, com base no artigo 2°, inciso I, da Resolução 152 do CONANDA, de 09 de agosto de 2012, a partir de quando deverá ser observado o calendário unificado nacional para a eleição dos membros do Conselho Tutelar.
Parágrafo único. Será permitida uma reeleição para o pedido subsequente.
DA COMISSÃO ELEITORAL
Art. 16. A comissão Eleitoral será formada por:
I - João Batista Laurindo - Presidente
II - Marivone Mendonça - Secretária
III -Clara Regina Martins- Técnico
IV - Maristela da Rosa Guimarães - Membro

João Batista Laurindo
Presidente da Comissão Eleitoral

DIA	MES	ATIVIDADE
19	05	Publicação do Edital
19	05	Início das inscrições dos candidatos
03	06	Fim das inscrições dos candidatos
04 a 06	06	Prazo para analisar as inscrições
09 a 10	06	Prazo para publicações dos candidatos aprovados na comissão eleitoral
11 e 12	06	Prazo para recursos das possíveis inabilitações
13	06	Análise dos possíveis recursos
16	06	Publicação nomeata dos candidatos habilitados a concorrem a vaga de titular e suplentes de Conselheiros Tutelares
17 a 20	06	Entrevista nas rádios, dos candidatos, com agendamento prévio da Comissão eleitoral.
20	06	Prazo final da campanha eleitoral até ás 00:00h.
22	06	Eleição para uma (1) vaga de titular e cinco (5) suplentes de Conselheiros Tutelares
23	06	Posse dos eleitos (um titular e cinco suplentes)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
INSCRIÇÃO DO CANDIDATO Nº _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
Nome:
Filiação:
Data de Nascimento: Local: UF
Documento de Identidade: Emissor:
Endereço:
Bairro: Cidade: UF
CPF:
Titulo de Eleitor: Zona: Seção:
Instrução: Curso:
Escola/Universidade:
Experiência:

DOCUMENTOS APRESENTADOS	
	Ficha de inscrição fornecida pelo CMDCA devidamente preenchida;
	Uma foto atual 3x4;
	Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
	Cópia de documento que comprova a residência no Município
	Declaração da idoneidade moral (delegacia e fórum)
	Cópia do Titulo de Eleitor e Comprovante de Votação ou Justificativa da Última Eleição ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
	Comprovação de experiência na área da criança e adolescente (Curriculum vitae e anexos)
	Cópia de certificado de reservista (candidato do sexo masculino)
	Cópia de certificado do ensino superior (pode ser neste ato ou antes da posse)
	Atestado médico que comprova boa saúde física e mental do candidato

OBS: Declaro estar em pleno acordo com o Edital 001/2014 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

19 de maio de 2014.
X X

João Batista Laurindo	
Presidente da comissão Eleitoral do CMDCA	Candidato

Resolução Nº 001.2014 CMDCA

RESOLUÇAO Nº 001/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais estabelecidas, por meio da Lei Municipal Nº 4.110/2013 e da Ata da Reunião Ordinária de 13/05/2014, deste Conselho,

Considerando a ata ordinária de treze de maio de dois mil e quatorze, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a desistência da conselheira tutelar: Claudia L.M. Costa
Considerando a inexistência de suplentes,
RESOLVE:
Art. 1º - Criar uma comissão que fará a Eleição do Conselho Tutelar para suprir a vaga de um titular e cinco suplentes.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros do CMDCA:

Presidente: Joao Batista Laurindo

Secretária: Marivone Mendonça

Representante Técnico: Clara Regina Martins

Membro: Maristela da Rosa Guimarães

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 15 de maio de 2014.
Maristela da Rosa Guimarães
Presidente do CMDCA

Publicação de Extrato de Revogação de Pregão Presencial 48/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que fica revogado o Processo Licitatório nº 64/2014, na modalidade de Pregão Presencial nº 48/2014, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 20 de maio de 2014.
Milene Ribeiro da Silva
Pregoeira Oficial

Homologação Processo Seletivo Simplificado Edital PMI/Cersp/Pss/ N.º 05/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL PMI/CERSP/PSS/ N.º 05/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, Senhor JAISON CARDOSO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado realizado para o preenchimento dos empregos públicos temporários existentes no Quadro de Pessoal da Prefeitura, conforme Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991 e as Leis Complementares n.º 3.135, de 25 de julho de 2007; 3.330, de 30 de abril de 2008; 3.436, de 22 de janeiro de 2009, e por recomendação da Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP, HOMOLOGA o resultado final do Processo Seletivo Simplificado objeto do EDITAL PMI/CERSP/PSS/ N.º 05/2014. Determina, por sua vez, a publicação no órgão oficial, no site da Prefeitura Municipal de Imbituba, no DOM - Diário Oficial dos Municípios, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Imbituba, 19 de maio de 2014.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria CMI Nº 15/2014
PORTARIA CMI Nº 15/2014
"Concede Licença-Prêmio a Servidora SANDRA PIRES".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo Art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, resolve:

Conceder a Srª. SANDRA PIRES, servidora efetiva da Câmara Municipal de Imbituba, por pedido da servidora, 1(um) mês de licença-prêmio, do dia 22/04/2014 à 21/05/2014, com retorno ao trabalho programado para o dia 22/05/2014, sendo que os outros 2 meses já foram gozados de acordo com a portaria n° 036/2012 em decorrência do período aquisitivo de 09/04/2007 a 09/04/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba (SC), 19 de Maio de 2014.
Luís Antônio Dutra
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 19/05/2014.

Ipumirim

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 45/2014/PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 45/2014

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2011, Processo de Licitação n° 78/2011, homologado em 02 de janeiro de 2012.

Objeto: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PÚBLICO N° 07/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA VALDECIR FALABRETTI ME.

Valor: R$ 340,84 (Trezentos e Quarenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos)

Assinatura: 13/05/2014 Vigência: 01/05/2014 À 31/12/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: VALDECIR FALABRETTI ME, situada na BOM SUCESSO, Bairro: RURAL, cidade de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.025.975/0001-53.

Extrato de Contrato Nº 46/2014/PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM

Publicação do extrato contratual nos termos do § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Contrato Administrativo Público Nº 46/2014

Processo licitatório: Edital de Licitação da Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014, Processo de Licitação n° 31/2014, homologado em 15 de maio de 2014.

Objeto: Contratação de empresa que disponibilize profissional para prestar serviços de portaria e recepção, como também auxiliar nos serviços de manutenção e conservação das instalações do Prédio do Núcleo Educacional Municipal Professor Claudino Locatelli, conforme demais especificações constantes no Edital.

Valor: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil Quatrocentos Reais)

Assinatura: 16/05/2014 Vigência: 31/12/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM

Contratado: LEOCIR TELES DA SILVA - ME, situada na VILA LINHA POÇO FUNDO, Bairro: INTERIOR, cidade de Ipumirim-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 716.323.609-34.

Irineópolis

Prefeitura

Resolução Nº 07/2014

RESOLUÇÃO N º. 007/2014.
CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, cidadã WIANEY DE CÁSSIA O. G. TELES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 057/2012, bem como, em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Progressão Funcional,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora CRISTIANE KRÜGER, ocupante do cargo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal Efetivo do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, Promoção Funcional por Titulação, passando do nível 20B, referência B20B, para o nível 21B, referência B21B da tabela de vencimentos.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de Maio de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Resolução Nº 08/2014

RESOLUÇÃO N º. 008/2014.
CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, cidadã WIANEY DE CÁSSIA O. G. TELES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 057/2012, bem como, em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Progressão Funcional,

RESOLVE:
CONCEDER ao servidor EDINILSON BRAND, ocupante do cargo de Farmacêutico do Quadro de Pessoal Efetivo do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, Promoção Funcional por Titulação, passando do nível 20, referência B20, para o nível 21, referência B21 da tabela de vencimentos.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de Maio de 2014.
WIANEY DE CÁSSIA O. G. TELES DOS SANTOS
Presidente.

Resolução Nº 09/2014

RESOLUÇÃO N º. 009/2014.
CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, cidadã WIANEY DE CÁSSIA O. G. TELES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 057/2012, bem como, em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Progressão Funcional,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora MARIA LAURA BINDER LIMA, ocupante do cargo de Contadora do Quadro de Pessoal Efetivo do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, Promoção Funcional por Titulação, passando do nível 20, referência C20, para o nível 21, referência C21 da tabela de vencimentos.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de Maio de 2014.
WIANEY DE CÁSSIA O. G. TELES DOS SANTOS
Presidente.

Resolução Nº 10/2014

RESOLUÇÃO N º. 010/2014.
CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, cidadã WIANEY DE CÁSSIA O. G. TELES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 057/2012, bem como, em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Progressão Funcional,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Quadro de Pessoal Efetivo do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, Promoção Funcional por Titulação, passando do nível 10, referência C10, para o nível 11, referência C11 da tabela de vencimentos.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de Maio de 2014.
WIANEY DE CÁSSIA O. G. TELES DOS SANTOS
Presidente.

Resolução Nº 11/2014

RESOLUÇÃO N º. 011/2014.
CONCEDE PROMOÇÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, cidadã WIANEY DE CÁSSIA O. G. TELES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 057/2012, bem como, em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Progressão Funcional,

RESOLVE:
CONCEDER a servidora SOLANGE LECH, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem do Quadro de Pessoal Efetivo do Hospital Municipal Bom Jesus de Irineópolis, Promoção Funcional por Titulação, passando do nível 15, referência B15, para o nível 16, referência B16 da tabela de vencimentos.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de Maio de 2014.
WIANEY DE CÁSSIA O. G. TELES DOS SANTOS
Presidente.

Extrato Proc. de Inexigibilidade Nº 03/2014 - FMS - Declaração

Processo Licitatorio nº. 014/2014
Inexigibilidade de Licitação nº. 03/2014
Comissão Permanente de Licitações
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 18/2013, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Clínica Dr. Herzog - Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de consultas médicas, de acordo com a autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 16 de maio de 2014.
PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Extrato Proc.Inexigibilidade Nº 03/2014 - FMS - Justificativa

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2014

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO DO TIPO CONSULTAS, NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO.

Item	Quantidade (mês)	Quantidade (Ano)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor unitário R$	Valor total para 12 meses
01	80	960	Unidade	Consulta de otorrinolaringologia	85,00	81.600,00

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Paragrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um numero limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa Clínica Dr. Herzog - Otorrinolaringologia, Medicina do Trabalho e Psicologia Ltda - ME, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 19 de maio de 2014.
PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Extrato de Contrato 44/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 44/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis

Contratada: Benefix Sistemas e Gestão de Negócios Ltda.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos, com implantação e operacionalização de sistema de informática na modalidade ASP (Application Service Provider), transferência de conhecimento em gestão de tributo municipal, com vistas à disponibilização e utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, e apoio técnico especializado.

Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

Vigência: 15/05/2014 a 14/05/2015
Base Legal - Processo Licitatório 28/2014 - Pregão Presencial nº. 24/2014

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 11/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO Nº 11/2014
1º Termo Aditivo ao Contrato de transporte de pacientes do SUS, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e a empresa Reunidas Turismo S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA - Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Clausula Vigésima do Contrato nº. 13/2013, e conforme oficio nº 199/2014 deferido pelo Sr. Juliano Pozzi Pereira, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência até 06.06.2015. CLAUSULA SEGUNDA - Facultado pelo artigo 65, inciso I, alínea b e §1º., da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Clausula Décima sexta do Contrato nº. 13/2013, fica de comum acordo alterado o valor descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº. 13/2013. PARAGRAFO PRIMEIRO - Pela execução do presente termo aditivo, a Contratante, pagará a Contratada o reajuste percentual de 6,81%, no valor de R$ 8.218,06 (Oito mil duzentos e dezoito reais e seis centavos) conforme solicitado, de acordo com tabela abaixo:

Cidade de Referência	Valor anterior (R$)	Valor do reajuste 6,81%	Valor reajustado (R$)	Quantida-de de Passagens Previstas	Valor total reajustado (R$)	Valor anterior Previsto (R$)
Florianópolis	83,20	5,666	88,866	480	42.655,68	39.936,00
Joinville	48,79	3,322	52,112	600	31.267,20	29.274,00
Jaraguá do Sul	48,79	3,322	52,112	600	31.267,20	29.274,00
Mafra	23,69	1,61	25,303	552	13.967,26	13.076,88
Curitiba	38,03	2,59	40,62	240	9.748,80	9.127,20
	TOTAIS				128.906,14	120.688,08

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento. E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 15 de maio de 2014.

Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis Francisco Eraldo Konkol Contratante	Reunidas Turismo S.A. Rui Caramori Contratada

Itapiranga

Prefeitura

Portaria Nº 131/2014

Portaria nº 131 de 15 de maio de 2014

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011; Lei Complementar nº 02/2006 e suas alterações;

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a pedido, a partir do dia 15 de maio de 2014, Erni Paulo Dieter matrícula nº 11911/03, do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 15 de maio de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM

Ivair Paulo Tavares
Diretor de Recursos Humanos

Retificação Nº78/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE CONCORRENCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 78/2014

O Município de Itapiranga vem retificar o Edital de Processo Licitatório nº 78/2014, no seguinte termo: altera a data de realização do certame licitatório da Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº 78/2014, com data de abertura prevista para o dia 17 de junho de 2014, as 09:00 horas, que por razões administrativas, os prazos constantes do instrumento convocatório ficam prorrogados, a teor do art. 21 § 4º, da lei 8.666/93, para o dia 20 de junho de 2014 as 09:00 horas.

Itapiranga, 19 de maio de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Pregão Elotrônico Nº 80/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 80/2014

Objeto: Aquisição de 01 caminhão novo, 0 KM, para execução de ações de apoio ao desenvolvimento agropecuário - PRODESA, conforme contrato de repasse nº 1.009.714-96-2013/MAPA/CAIXA.
Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até às 13:15 do dia 04/06/2013.

Início da Sessão: dia 04/06/2013, às 13:30, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF. Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações sobre o edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações ou pelo fone/fax (49) 3678-7714.

Itapiranga - SC., 19 de maio de 2013.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Tomada de Preços Nº 81/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 81/2014

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o edital de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n° 81/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos recicláveis do município de Itapiranga. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 04 junho de 2014. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 19 de maio de 2014
Milton Simon
Prefeito Municipal

Concorrência Nº 82/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 82/2014

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o edital de Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia n° 82/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em regime de empreitada global para implantação de pavimentação asfáltica da Avenida Beira Rio, Rua Surubi e Rua Maximiliano Leon, na cidade de Itapiranga, conforme convênio com o Estado de Santa Catarina, através do FUNDAM e SIGEF nº 10.247. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 20 de junho de 2014. Maiores informações podem ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 19 de maio de 2014
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Ata de Registro de Preço N° 33/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2014

Contratante: Município de Itapoá/SC.

Contratada: RBS-ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A, com sede á Rua Caçador, nº 112, Bairro: Atiradores, na cidade de Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 92.821.701/0057-64 e Inscrição Estadual n.º 255313543, representada neste ato pelo Procurador o Sr. THALES COMPIANI PUCCINI, portador do CNPF/MF sob o nº: 039.303.969-20, e do CI. RG nº 3245565-8
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2014-REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014-PROCESSO Nº 36/2014
Objeto: Contratação de empresa para divulgação de atos oficiais oriundos de processos licitatórios através de jornal diário de grande circulação no Estado, conforme especificações constantes no Anexo V do Edital.
VALOR R$: 22.560,00 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta reais)
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, a partir da sua publicação.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 16 de maio de 2014.
Sérgio Ferreira de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL

Tomada de Preço N° 06/2014- Processo N° 70/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Preâmbulo (Art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 06/06/2014 às 09:00h, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 09:30h estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Mariana Michels Borges (960), n.º201, Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 06/2014 - Processo nº 70/2014, para a Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução 4647,33m2 de pavimentação tipo lajota sextavada, e Urbanização com área total de 1771,39 m2 na Rua Bento Francisco da Silva, localizada no Balneário Itapema do norte, conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital. O Edital contendo especificações em partes poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, e www.diariomunicipal.sc.gov.br, e para retirada da complementação do edital que ocorrerá na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Departamento de Licitações e Contratos, será cobrada uma taxa de R$ 12,00 (doze reais). O horário disponível para retirada é das 08h às 14h.

Itapoá, 19 de maio de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
PREFEITO MUNICIPAL

Ituporanga

Prefeitura

Leilão 01 2014

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/ 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

O município de ITUPORANGA, com sede na Rua Joaquim Boing, n° 40, Centro, cidade de Ituporanga, CEP 88.400/000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.640/001-30, torna público aos interessados que fará realizar LEILÃO PÚBLICO às 09:00 Horas min do dia 11 de JUNHO de 2014, tendo como local o AUDITÓRIO DA CÂMARA DE VEREADORES, na Rua Vereador Joaquim Boeing, n° 40, Centro, Ituporanga, SC. O leilão será conduzido pelo Leiloeiro PÚBLICO OficiaL Sr. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC/162, JUCESC, para venda à vista de bens móveis e imóveis. Edital completo com os lotes e as descrições poderá ser obtido na Prefeitura ou através do site WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR, e www.ituporanga.sc.gov.br ou ainda pelos telefones Fone (47) 3533 1211 na Prefeitura ou (47) 3521 7730 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação, as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital.

ITUPORANGA (SC), 19 de Maio de 2014.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Pregão 17 2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA/SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº.17/2014

Processo: 50/2014

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA, ESCAVADEIRA HIDRAULICA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR E CAÇAMBA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC. FORMA DE JULGAMENTO:Menor Preço por item. ENTREGA DOS ENVELOPES:Dia 03 de junho de 2014 até às 09:00 hrs. ABERTURA DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E CREDENCIAMENTO:Dia 03 de junho de 2014 às 09:30 horas no setor de licitações. INICIO PARA ETAPA DE LANCES: Às 10:00 horas do mesmo dia, na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min pelo fone (**47) 3533-1211.O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: www.ituporanga.sc.gov.br.

Ituporanga, 20 de maio de 2014
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Jacinto Machado

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 012/2014/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014/PMJM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, Setor de Licitações, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com devida autorização expedida pelo Senhor Antonio João de Fáveri, Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação no dia 03/06/2014 às 08h30min, com entrega dos envelopes até às 08h15min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE 02 INCUBADORAS PARA O MUNICÍPIO DE JACINTO MACHADO/SC. Conforme Especificações Técnicas contidas no Edital.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO, Estado de SANTA CATARINA, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br. Informações pelo Fone: (48) 3535-1133 ou fac-símile: (48) 3535-1288.

Jacinto Machado - SC, 19 de Maio de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 013/2014/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014/PMJM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, Setor de Licitações, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, com devida autorização expedida pelo Senhor Antonio João de Fáveri, Prefeito Municipal, torna público a realização de licitação no dia 03/06/2014 às 14h15min, com entrega dos envelopes até às 14h00min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA SEREM UTILIZADOS PELAS CRECHES, PRÉ-ESCOLARES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2014.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO, Estado de SANTA CATARINA, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br. Informações pelo Fone: (48) 3535-1133 ou fac-símile: (48) 3535-1288.

Jacinto Machado - SC, 19 de Maio de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Extrato Homologação PL 34/2014/PMJ - PP 28/2014/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 34/2014/PMJ,
- Modalidade: PP 28/2014/PMJ.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços com o fornecimento das peças necessárias para reparos e manutenção de 02 (duas) grades aradoras e de 02 ensiladeiras, em conformidade com as especificações do Anexo I e demais condições do presente Edital.
EMPRESAS VENCEDORAS:
DELCIO BERNARDI ME
VALOR R$ 10.550,00

2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 16 de maio de 2014.
Rafael Laske
Prefeito

Extrato Contrato 171/2014/PMJ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2014/PMJ
PL 34/2014 - PP 28/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAÇABA.
CONTRATADA: DELCIO BERNARDI ME.
OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços com o fornecimento das peças necessárias para reparos e manutenção de 02 (duas) grades aradoras e de 02 ensiladeiras, em conformidade com as especificações do Anexo I e demais condições do presente Edital.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 10.550,00 (dez mil quinhentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.115 - MANUTENÇÃO DA FROTA AGRÍCOLA
165 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas
VIGÊNCIA: de 30 (trinta) dias, a contar a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2014

RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato de Convênio Nº 002/2014 - FMCE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2014

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - FMCE
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO JOAÇABENSE DE TÊNIS - AJT
OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS

TÍTULO DO PROJETO: "ESCOLINHA DE TENIS E TENIS PARA AMIGOS ESPECIAIS"
VALOR: R$ 12.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.000 0.000000

JOAÇABA, 19 DE MAIO DE 2014
RONY EDSON LENZ
Superintendente da FMCE

PAULO HENRIQUE STROHER
Presidente da AJT

Extrato de Convênio Nº 03/2014 - FMCE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2014

CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - FMCE
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO JOAÇABENSE DE VOLEIBOL - AJOV
OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS

TÍTULO DO PROJETO: "BOM DE BOLA BOM DE ESCOLA".

VALOR: R$ 28.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.000 0.000000

JOAÇABA, 19 DE MAIO DE 2014
RONY EDSON LENZ
Superintendente da FMCE

LUIZ CARLOS PEREIRA
Presidente da AJOV

Extrato de Convênio Nº 04/2014- FMCE

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2014
CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - FMCE
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO JOAÇABA DE ESPORTE E CULTURA - AJEC
OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS

TÍTULO DO PROJETO: " FUTSAL, ESPORTE PARA TODOS"
VALOR: R$ 13.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.000 0.000000

JOAÇABA, 19 DE MAIO DE 2014
RONY EDSON LENZ
Superintendente da FMCE

EVERALDO GALHOTO
Presidente da AJEC

Nota Licitação Deserta PL 32/2014/PMJ - PP 26/2014/PMJ

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 82.939.380/0001-99 AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 26/2014 - PR Processo Administrativo: 32/2014 Processo de Licitação: 32/2014 Data do Processo: 31/03/2014

Objeto: Aquisição de 01 (uma) motosserra e ferramentas diversas, destinadas à manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação do Município de Joaçaba, SC.

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 9 / 2014

Motivo: Aos dezenove dias do mês de maio de 2014, às 14:00h, reuniram-se nas dependências do prédio da Prefeitura, o Pregoeiro e a sua Equipe de Apoio para proceder à abertura do Processo de Licitação nº 32/2014/PMJ - Edital de Pregão Presencial nº 26/2014/PMJ. Constatou-se que não acudiram interessados em participar da licitação, sendo a mesma declarada DESERTA.

Joaçaba, 19 de Maio de 2014

RAFAEL LASKE - PREFEITO

IMPRES

Relatorio Carteira IMPRES Abril/2014

SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - SC

Relatório da Carteira de Investimentos ABRIL

Os recursos do IMPRES são aplicados respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência.
A diretoria do Instituto, assessorada pela SMI Consultoria de Investimentos, vem buscando estratégias para que as necessidades atuariais do Instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos. Neste mês a carteira de investimentos está distribuída da seguinte forma:

Distribuição da Carteira por Instituição Financeira

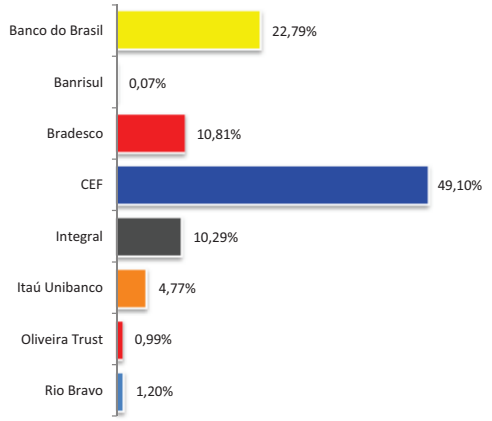

Distribuição da Carteira por Segmento

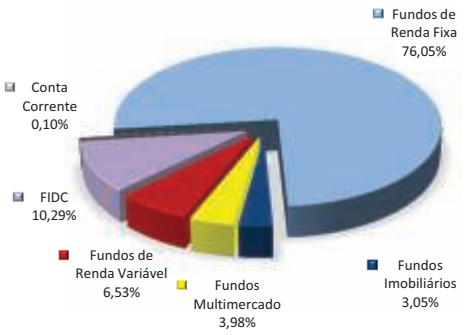

HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

COMPARATIVO	NO MÊS	NO ANO	EM 252 DIAS ÚTEIS
IMPRES	1,47%	3,20%	-1,77%
CDI	0,81%	3,23%	9,12%
IMA Geral	1,63%	4,21%	1,98%
Meta Atuarial (INPC + 6%)	1,27%	4,90%	12,13%

Carteira x Indicadores em 2014

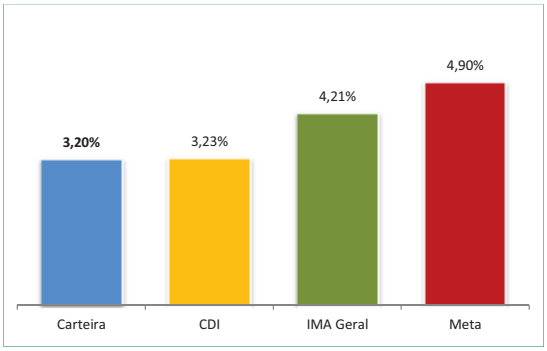

Evolução do Patrimônio (em R$ Milhões)

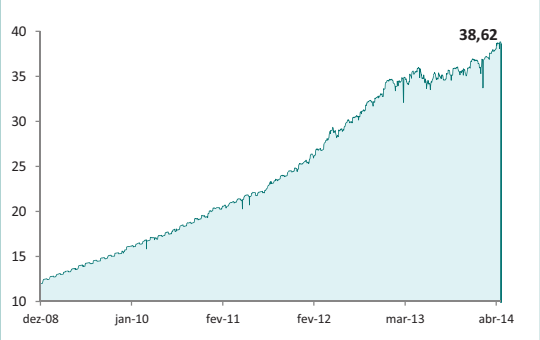

Análise de Desempenho: A carteira do IMPRES tem como principal objetivo superar a Meta Atuarial.

SMI Consultoria de Investimentos
Fone: 48 3037 1001
www.smiconsult.com.br

BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2014 - IMPRES

SANTA CATARINA
INST. DE PREV. DOS SERV.PUB. DO MUNIC. DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.249.341,48	Despesa Orçamentária	394.743,66
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	180.197,23	Despesas exceto Intra-orçamentárias	391.337,90
RECEITA PATRIMONIAL	569.606,97	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	379.390,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.674,77	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.947,89
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMI	360.392,50		
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	129.470,01	Despesas Intra-orçamentárias	3.405,76
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.405,76
Receita Extra - Orçamentária	476.680,19	Despesa Extra - Orçamentária	556.396,39
DEPOSITOS	77.986,53	DEPOSITOS	76.296,71
CONSIGNACOES	77.986,53	CONSIGNACOES	76.296,71
PENSAO ALIMENTICIA	979,96	PENSAO ALIMENTICIA	979,96
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	18.069,58	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	18.069,58
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA ME	22.678,45	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	22.678,45
EMPRESTIMOS	30.841,92	EMPRESTIMOS	29.152,10
OUTROS CONSIGNATARIOS	5.416,62	OUTROS CONSIGNATARIOS	5.416,62
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	398.693,66	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	401.183,65
OBRIGACOES A PAGAR	398.693,66	OBRIGACOES A PAGAR	401.183,65
FORNECEDORES	4.353,10	FORNECEDORES	4.353,10
PESSOAL A PAGAR	3.819,05	PESSOAL A PAGAR	3.819,05
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	7.594,79	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.134,78
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	3.950,00	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	7.900,00
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	378.976,72	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	378.976,72
		DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	78.916,03
		DESINCORPORACOES DE ATIVOS	78.916,03
		OUTRAS BAIXAS DE VALORES	78.916,03
Saldos anteriores	37.848.340,61	Saldos atuais	38.623.222,23
Aplicações do RPPS	37.813.429,57	Aplicações do RPPS	38.586.318,53
BANCO C/ MOVIMENTO	34.911,04	BANCO C/ MOVIMENTO	36.903,70
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	39.574.362,28	Total	39.574.362,28

JOACABA, 18/05/2014

PATRICIA CALLEGARI WARKEN
CONTADORA CRCSC 029205/O-3

ELISABET M. Z. SARTORI
DIRETORA PRESIDENTE

SIMAE

Balancete Financeiro Abril/2014

SANTA CATARINA
SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.303.527,15	Despesa Orçamentária	886.211,44
RECEITA PATRIMONIAL	53.303,49	Despesas exceto Intra-orçamentárias	806.830,98
RECEITA DE SERVIÇOS	1.215.483,87	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	302.446,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.184,99	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	356.273,46
RECEITA DE SERVIÇOS	15.554,80	INVESTIMENTOS	148.111,31
		Despesas Intra-orçamentárias	79.380,46
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	61.034,56
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.345,90
Receita Extra - Orçamentária	1.386.086,91	Despesa Extra - Orçamentária	1.680.222,73
DEPÓSITOS	162.470,65	DEPÓSITOS	149.081,17
CONSIGNAÇÕES	108.219,46	CONSIGNAÇÕES	108.283,69
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.850,24	PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.850,24
PENSAO ALIMENTICIA	4.508,51	PENSAO ALIMENTICIA	4.508,51
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	21.267,14	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	22.849,37
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉ	40.947,52	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA M	39.193,70
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.936,37	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.172,19
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	23.709,68	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	23.709,68
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	54.251,19	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	40.797,48
DEPÓSITOS E CAUÇÕES	12.658,08	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	40.797,48
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	41.593,11	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.531.141,56
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.217.617,17	OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.516.237,81
OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.202.756,79	FORNECEDORES	499.411,90
FORNECEDORES	500.397,97	PESSOAL A PAGAR	299.729,92
PESSOAL A PAGAR	299.729,92	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	78.574,68
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	79.380,46	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.388,24
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	13.681,45	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	625.133,07
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	309.566,99	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	6.488,87
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	6.488,87	ENTIDADES CREDORAS	6.488,87
ENTIDADES CREDORAS	6.488,87	ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	8.414,88
ADIANTAMENTOS RECEBIDOS	8.371,51	ADIANTAMENTOS DIVERSOS RECEBIDOS	8.414,88
ADIANTAMENTOS DIVERSOS RECEBIDOS	8.371,51		
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	5.999,09		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.999,09		
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	5.999,09		
Saldos anteriores	6.810.713,69	Saldos atuais	6.933.893,58
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.642.445,73	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	6.637.556,43
BANCO C/ MOVIMENTO	16.005,60	BANCO C/ MOVIMENTO	131.223,92
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	152.262,36	POUPANÇA	165.113,23
TESOURARIA GERAL - Caixa	0,00	TESOURARIA GERAL - Caixa	0,00
Total	9.500.327,75	Total	9.500.327,75

JOACABA , 19/05/2014

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

PATRICIA CALLEGARI WARKEN
Contadora CRC SC 029205/O-3

CÂMARA MUNICIPAL

Sequência - PL 05.2014 - Cadeiras

ESTADO DE SANTA CATARINA CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA CNPJ: 78.491.230/0001-98 Av. XV de Novembro, 378 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 5/2014 - PR Processo Administrativo: 5/2014 Processo de Licitação: 5/2014 Data do Processo: 27/02/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem objeto a aquisição de cadeiras giratórias, cadeiras de aproximação e poltronas retráteis destinadas à nova sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba, situada na Av. Tiradentes, n. 872, Centro, Joaçaba/SC.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 7/2014 (Sequência: 4)

Ao(s) 21 de Março de 2014, às 14:30 horas, na sede da(o) CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 028/13, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 5/2014, Licitação nº 5/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Ao décimo nono dia do mês de maio de 2014, às 14h30min, na sala de reuniões da Câmara de Vereadores de Joaçaba, reuniram-se a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio, para receber laudo técnico referente o Pregão 005.2014, apresentado pela empresa fiscalizadora, TUNI & SANTOS ARQUITETOS conforme item 14.2 do Edital. As amostras apresentadas pelas empresas: TARSIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME (itens 01, 03, 04); e LA INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME (item 02), foram aceitas pela empresa fiscal, conforme ofício em anexo, restando VENCEDORAS dos respectivos itens. No tocante as amostras dos itens 05 (TARSIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME) e 06 (LA INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME) não foram apresentadas em tempo hábil. Assim, os itens 05 e 06 ficam CANCELADOS, sendo que a Comissão sugere a abertura de uma nova licitação para a aquisição dos referidos itens. Assim, com fulcro no item 7.11 c/c 8.2 do edital, ficam convocadas todas as empresas proponentes, através de seus representantes credenciados, para participarem da sessão de abertura de documento de habilitação das propostas vencedoras às 14h do dia 23 de maio de 2014. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Participante: **633 - TARSIO COM. E REPRES. LTDA ME - CALEB OFFICE**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Móvel 07 - CADEIRA VEREADORES Cadeira giratória com espaldar alto e braços fixos. Encosto: Encosto integrado ao assento e com regulagem de reclinação, medindo no mínimo 104cm e máximo 126cm de altura a partir do piso (considerando as medidas mínimas de regulagem de altura do assento). Estofamento em espuma expandida moldada anatomicamente (de acordo com padrões de ergonomia) com densidade mínima de 26 kg/m³. Revestimento em couro ecológico preto com costuras. Assento: Assento com regulagem de altura, sendo altura mínima de 40cm e máxima de 51cm (considerando a medida do piso até o topo do assento). Estofamento em espuma expandida moldada anatomicamente (de acordo com padrões de ergonomia) com densidade mínima de 33kg/m³. Revestimento em couro ecológico preto com costuras. Braços: Braços integrados a estrutura da cadeira, fixos, com acabamento cromado e superfície de apoio na cor preta. Base: Base giratória, com cinco hastes equidistantes, com acabamento cromado e diâmetro de 68cm a 70cm, apoiada sobre cinco rodízios de duplo giro, com 5cm de diâmetro e com capa.	1	23,00	CAVALETTI	0,0000	886,00	20.378,00
3	Móvel 08 - CADEIRA ATENDIMENTO VEREADORES Cadeira fixa, com espaldar baixo e braços fixos. Encosto: Encosto integrado ao assento, com altura de 48cm a 50cm (considerando a medida a partir da parte inferior do assento), e largura de 44cm a 49cm. Estofamento em espuma expandida moldada anatomicamente (de acordo com padrões de ergonomia) com densidade mínima de 26 kg/m³. Revestimento em couro ecológico preto com costuras. Assento: Assento com estofamento em espuma expandida moldada anatomicamente (de acordo com padrões de ergonomia) com densidade mínima de 33kg/m³, com altura de no mínimo 41cm e máximo 60cm (considerando a medida do piso até a superfície do assento) e largura de 46cm a 50cm. Revestimento em couro ecológico preto com costuras. Braços: Braços integrados a estrutura da cadeira, fixos, com acabamento cromado e superfície de apoio na cor preta. Base: Base fixa e contínua, em aço com acabamento cromado.	1	29,00	CAVALETTI	0,0000	706,00	20.474,00
4	Móvel 11 - CADEIRA ATENDIMENTO FUNCIONÁRIOS Cadeira fixa, com espaldar baixo e braços fixos. Encosto: Encosto integrado ao assento, com altura de 50cm a 52cm (considerando a medida a partir da parte inferior do assento), e largura de 45cm a 50cm. Estofamento em espuma expandida moldada anatomicamente (de acordo com padrões de ergonomia) com densidade mínima de 45 kg/m³. Revestimento em couro ecológico preto com costuras. Assento: Assento com estofamento em espuma expandida moldada anatomicamente (de acordo com padrões de ergonomia) com densidade mínima de 45kg/m³, com altura de no mínimo 40cm e máximo 50cm (considerando a medida do piso até a superfície do assento) e largura de 46cm a 50cm. Revestimento em couro ecológico preto com costuras. Braços: Braços integrados a estrutura da cadeira, fixos, com acabamento cromado e superfície de apoio na cor preta. Base: Base fixa e contínua, em aço com acabamento cromado.	1	22,00	CAVALETTI	0,0000	707,00	15.554,00

Total do Participante --------> 56.406,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA

CNPJ: 78.491.230/0001-98
Av. XV de Novembro, 378
C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 5/2014 - PR

Processo Administrativo: 5/2014
Processo de Licitação: 5/2014
Data do Processo: 27/02/2014

Folha: 2/2

Participante: 672 - L.A. INFORMATICA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTD

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Móvel 10 - CADEIRA REUNIÕES / FUNCIONÁRIOS Cadeira giratória com espaldar médio e braços fixos. Encosto: Encosto integrado ao assento e com regulagem de reclinação, medindo no mínimo 89cm e máximo 122cm de altura a partir do piso (considerando as medidas mínimas de regulagem de altura do assento). Estofamento em espuma expandida moldada anatomicamente (de acordo com padrões de ergonomia) com densidade mínima de 45 kg/m³. Revestimento em couro ecológico preto com costuras. Assento: Assento com regulagem de altura, sendo altura mínima de 40cm e máxima de 56cm (considerando a medida do piso até o topo do assento). Estofamento em espuma expandida moldada anatomicamente (de acordo com padrões de ergonomia) com densidade mínima de 45kg/m³. Revestimento em couro ecológico preto com costuras. Braços: Braços integrados a estrutura da cadeira, fixos, com acabamento cromado e superfície de apoio na cor preta. Base: Base giratória, com cinco hastes equidistantes, com acabamento cromado e diâmetro de 68cm a 70cm, apoiada sobre cinco rodízios de duplo giro, com 5cm de diâmetro e com capa.	1	46,00	CAVALETTI	0,0000	780,00	35.880,00

Total do Participante --------> 35.880,00

Total Geral ----------> 92.286,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Joaçaba, 21 de Março de 2014

COMISSÃO:

CRISTIANE MARIA DENARDI - ..... - Pregoeiro(a)

ADRIANA PANIZZI - ..... - EQUIPE DE APOIO

MÁRCIO ROBERTO PICCOLI - ..... - EQUIPE DE APOIO

FRANCIELE FATTORI - OAB/SC-30.055 - ..... -

José Boiteux

Câmara Municipal

Convite Audiência Pública

CONVITE

O Presidente da Câmara de Vereadores de José Boiteux, Vereador Gilson Lehmkuhl
A Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, Vereadora Regiane M. Stollmeier
Convidam Vossa Senhoria para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que discutirá a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, na Forma que Dispõe o Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar n.º 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a realizar-se no dia 26 de maio de 2014, às 17h30min, na Câmara Municipal de Vereadores, sito Rua 09 de Dezembro, n.º 804, José Boiteux - SC

Gilson Lehmkuhl
Presidente da Câmara

Regiane M. Stollmeier
Presidente da Comissão

Lages

Prefeitura

PP 27-2014 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA

Executivo de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 27-2014 SMSObjeto: Aquisição de Medicamentos de Demanda Judicial.

Tipo: Menor Preço Por ItemAbertura: 02/06/2014 às 09:00

Valor Estimado: R$ 100.418,71

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site HYPERLINK "http://www.lages.sc.gov.br"www.lages.sc.gov.br, sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 19 de maio de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 072/2014 PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: AS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.434.177/0001-04 com sede a Rua Frei Rogério, 11 CEP 88504-140 - Centro, Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica da Rua Cristiano Brascher, nesta cidade, com fornecimento de material, em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilha de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, em até 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço;
2.3 De Entrega, em até 05 (cinco) dias da conclusão dos serviços, mediante Termo Circunstanciado endereçado à Secretaria de Infraestrutura, aos cuidados do Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização.
CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 384.904,53 (trezentos e oitenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Lages, 18 de Maio de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 066/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 066/2014 PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: AS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.434.177/0001-04 com sede a Rua Frei Rogério, 11 CEP 88504-140 - Centro, Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfaltica das Ruas Edgar Schmidt Ramos, Senador Salgado Filho, Adolfo Fortunato da Silva e Francisco Santiago Dantas, nesta cidade, com fornecimento de material, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital correlato,
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, em até 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura da Ordem de Serviço;
2.3 De Entrega, em até 05 (cinco) dias da conclusão dos serviços, mediante Termo Circunstanciado endereçado à Secretaria de Infraestrutura, aos cuidados do Responsável Técnico pelo acompanhamento e fiscalização.
CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 750.599,00 (setecentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e nove reais)

Lages, 14 de Maio de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 067/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 067/2014 PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: B & P CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 07.052.006/0001-51, estabelecida na Avenida Armando Pereira de Souza, 101 - sala 2 - Bairro Poço Rico, Otacílio Costa/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa de Engenharia, para execução da obra reforma do Aeroporto Federal Antônio Correia Pinto de Macedo, na rua Paulo Kauling, BR 282 KM 04, bairro Vila Mariza , no Município de Lages, com fornecimento de material, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas de Quantitativos/Orçamentária, copiados em CD, partes integrantes do Edital correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 125.711,62 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e onze reais e sessenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS

Lages, 13 de Maio de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 068/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 068/2014 PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: RG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA inscrita no CNPJ sob nº 73.527.095/0001-70, estabelecida na Rua Humberto de Campos, 693 - Bairro Sagrado Coração de Jesus - CEP 88508-190 - Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, e da Festa Nacional do Pinhão.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, em até 60 dias a contar da data do recebimento da(s) autorização (ões) de fornecimento;
2.3 De Entrega(s): em até 05 dias da(s) data(s) da(s) solicitação (ões), conforme a necessidade da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no(s) local (is) definido(s) na(s) Solicitação (ões) delimitado(s) ao perímetro urbano;
CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 5.283,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e três reais),

Lages, 15 de Maio de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 069/2014 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 069/2014 PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 04.584.756/0001-86, estabelecida na Rua Humberto de Campos, 1186 - Bairro Sagrado Coração de Jesus - CEP 88508-190 - Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Uniformes para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos, e da Festa Nacional do Pinhão.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, em até 60 dias a contar da data do recebimento da(s) autorização (ões) de fornecimento;
2.3 De Entrega(s): em até 05 dias da(s) data(s) da(s) solicitação (ões), conforme a necessidade da Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos, no(s) local(is) definido(s) na(s) Solicitação(ões) delimitado(s) ao perímetro urbano;
CLÁUSULA TERCEIRA- DOS PREÇOS
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 60.924,79 (sessenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos),

Lages, 15 de Maio de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato N° 021/2014 SMS
O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
CONTRATO 021/2014 FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.505-900.
CONTRATADA: ALTO URUGUAI GASES INDUSTRIAIS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 08.780.814/0001-06, estabelecida na Rua Tancredo de Almeida Neves, 6466 - Bairro São Cristóvão, CEP 89700-000, na cidade de Concórdia/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa para o Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal para atender a demanda de consumo do Pronto Atendimento e para Pacientes em Tratamento Domiciliar da Secretaria Municipal da Saúde, no exercício de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á em até 5 (cinco) dias da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Entrega, far-se-á(ão), em até 24 (vinte e quatro) horas da recepção da(s) solicitação(ões) subscrita(s) pelo Responsável da Secretaria de Saúde, em locais definidos nas Autorizações, dentro do Município (perímetro urbano e rural), mantendo atendimento contínuo 24 horas por dia durante 7 dias por semana;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 950.250,00 (novecentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais),

Lages, 07 de Abril de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages.

Lauro Muller

Prefeitura

Notificação Extrajudicial 001/2014
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL 001/2014

NOTIFICANTE: MUNICIPIO DE LAURO MÜLLER, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.° 82.558.909/0001-24, com endereço na Rua Valter Vetterly, nº239, Bairro Centro, município de Lauro Müller, SC, CEP 88880000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fabricio Kusmin Alves, agente político, portador do RG nº 2.089.026 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 632.671.959-34 NOTIFICADO (A): CEJA CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 08.139.385/0001-84, situada à Rua Princesa Isabel, nº 48, Centro, município de São Ludgero/SC, tendo por seu representante legal, Sr Celso de Bona da Silva. O notificante, supra qualificado, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidade, pela via Extra Judicial, vem NOTIFICAR:
À empresa CEJA CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, também supra qualificada, nos termos que a seguir articula: A notificada foi vencedora no processo licitatório de tomada de preços nº 62/2010, para a execução da Construção de Escola Infantil tipo C, objeto do contrato nº 65/2010; O referido contrato já sofreu alteração quanto a sua vigência, estendendo a data de término para o dia 26/05/2014; Foram efetuados contatos telefônicos com o representante da notificada, no intuito de que a obra fosse acelerada e os serviços faltantes fossem finalizados. No entanto, embora instado verbalmente para dar cumprimento ao contrato, a notificada limitou-se a requerer um aditivo do valor do contrato, o que não pode ser admitido por este ente, já que a obra é financiada por recursos federais, oriundos do FNDE. Considerando o descumprimento do cronograma físico-financeiro apresentado na licitação, considerando que a empresa efetuou as últimas 3 (três) medições com um percentual menor que 10% (dez por cento) causando observância por parte do FNDE que nos notificou sobre o atraso e morosidade da obra e considerando que houve bloqueio de recursos para este ente por parte do FNDE por decorrência desta obra, tomamos as medidas cabíveis, portanto: Afim de que se cumpra o prazo do Termo de Compromisso firmado com o FNDE e por conveniência do interesse público, notificamos a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 62/2010.

Lauro Müller/SC, 12 de maio de 2014.
FABRICIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

ODIRLEI DE OLIVEIRA
Assessor Jurídico
OAB/SC 28013

Lebon Regis

Prefeitura

Extrato Pregão Presencial Nº 10/2014

PREFEITURA DE LEBON RÉGIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2014

O Município de Lebon Régis através do Pregoeiro Oficial, leva ao conhecimento dos interessados que se realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço. Objeto: Locação de máquinas fotocopiadoras conforme especificações contidas no edital. Recebimento da documentação e das propostas até 14h00min do dia 29 de Maio de 2014. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 14h10min do dia 29/05/2014. Obtenção do Edital: Maiores Informações pelo e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br.

Lebon Régis 19 de maio de2014.
Adair da Silva Mattos
Pregoeiro

Edital de Tomada de Preços No. 2/2014

Resumo de Tomada de Preços
ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO

LEBON RÉGIS

Processo Licitatório no. 5/2014
Edital de Tomada de Preços no. 2/2014

O Presidente da Autarquia Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis - SC, torna público Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço Global, visando o FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O HOSPITAL SANTO ANTONIO DE LEBON RÉGIS. A Cópia do Edital pode ser retirado no setor de contabilidade do Hospital, situado à Rua Valdir Ortigari, no. 74 em Lebon Régis-SC.

Recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas: até as 15:30 Horas do dia 05/06/2014.
Abertura das Propostas: às 16:00 Horas do dia 05/06/2014.

Lebon Régis, 19 de Maio de 2014.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Leoberto Leal

Prefeitura

Aviso de Licitação Deserta PP Nº 021/2014 - PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 030/2014

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - Prefeita Municipal de Leoberto Leal, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, objetivando a aquisição de automóvel utilitário zero quilômetro, para o transporte de alunos da Rede Municipal de Ensino, pertencente a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, de acordo com as descrições no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 021/2014, foi DECLARADA DESERTA, no dia 15 de maio de 2014. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 15/05/2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Decreto N.º 041/2014

DECRETO Nº 041, DE 19 DE MAIO DE 2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL"

A Prefeita Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º, Inciso III da Lei nº 1.005 de 26 de novembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento da seguridade social, na dotação com a seguinte estrutura e respectivo valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.305,00
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.305,00
Função	08	Assistência Social	2.305,00
Sub-função	244	Assistência Comunitária	2.305,00
Programa	03	Vivendo com Amor	2.305,00
Atividade	2.021	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	2.305,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	2.305,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	2.305,00
Modalidade Aplicação	71	Transferências a Consórcios Públicos	2.305,00

Fonte de Recursos	0.3.0000	Recursos Ordinários - Superavit Financeiro	2.305,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			2.305,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro verificado no exercício anterior na seguinte fonte:

Fonte	Código Fonte	Valor
Recursos Ordinários - Superávit Financeiro	0.1.0000	2.305,00
TOTAL UTILIZADO DO SUPERAVIT		2.305,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 19 de maio de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Contrato Nº 032/2014 - PMLL

CONTRATO Nº 032/2014 - PMLL
Contrato de Locação que entre si firmam o Município de Leoberto Leal e o Sr. Ervino Sebastião Lopes.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.924.390/0001-50, cujo paço municipal localiza-se à rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, brasileira, portadora do RG nº 2.257.855, CPF nº 951.539.009-59, e como LOCADOR o Senhor ERVINO SEBASTIÃO LOPES, portador do CPF nº 105.208.569-53, residente na Rua Aquino de Campos, nº 96, Centro, Município de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, ajustam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 009/2014, e nas demais cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva este contrato a locação pelo Município de Leoberto Leal, o imóvel urbano sem benfeitorias, sito a Rua Padre José Ely, Município de Leoberto Leal, medindo 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), com as seguintes confrontações: Frente medindo, 16,00 metros com a Rua Padre José Ely; Fundos medindo, 16 metros com terras dos expropriados; Lado Direito, medindo 30,00 metros, com terras do outorgante comprador; e Lado Esquerdo, medindo 30,00 metros com a Avenida Adolfo Scheidt, devidamente registrado no Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de São João Batista sob o nº R-1 3.636, Livro 02, folhas 0001, e o imóvel urbano sem benfeitorias, sito a Rua Padre José Ely, Município de Leoberto Leal, medindo 435 m² (quatrocentos e trinta e cinco metros quadrados) com as seguintes confrontações: Frente, medindo 14,50 metros com a Rua Padre José Ely; Fundos, medindo 14,50 metros com terras do expropriados; Lado Direito, medindo 30,00 metros com terras da Prefeitura Municipal; e Lado Esquerdo, medindo 30,00 metros, com terras do outorgado comprador, devidamente registrado na Comarca de São João Batista sob nº R-1 3.636, livro nº 02, folhas 0001, totalizando uma área de 915,00 m² (novecentos e quinze metros quadrados), para alojar o Parque de Diversões Infantil em Madeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Município usará o imóvel acima descrito para a instalação do Parque de Diversões Infantil em Madeira, para o lazer das crianças e jovens.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo dessa locação tem início em 16/05/2014 e término em 31/12/2014, data em que o Município se obriga a restituir o imóvel, em condições idênticas as que o recebeu, sem qualquer ônus.

CLÁUSULA QUARTA - O valor mensal do aluguel é de R$ 1.086,00 (um mil e oitenta e seis reais), totalizando o valor de R$ 8.688,00 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais), que deverá ser pago até o dia 05 (cinco) do mês subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - Fica expressamente convencionado que o imóvel locado será utilizado pelo MUNICÍPIO, exclusivamente para o previsto na Cláusula Segunda, sendo vedada à alteração desta finalidade, sem prévio consentimento expresso dos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA - A cessão deste Contrato não poderá ser feita sem a expressa anuência dos LOCADORES na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica pactuado que, se houver algum impedimento legal, oposto por autoridade competente, para a ocupação pelo MUNICÍPIO do imóvel ora locado, o presente contrato rescindir-se-á de pleno direito, sem qualquer indenização ou multa contratual, bastando para tanto a apresentação do documento expedido por aquela autoridade, indicando o impedimento.

CLÁUSULA OITAVA - Os LOCADORES poderão, a qualquer tempo, inclusive durante o prazo de vigência deste contrato, alienar o imóvel locado e conseqüentemente, ceder os direitos decorrentes deste instrumento.

§ 1º - Na forma da lei, ficará assegurado ao MUNICÍPIO o direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, devendo para tanto dar sua resposta dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da venda enviada pelo locador por Cartório de Títulos e Documentos.

§ 2º - Ficará rescindido o presente contrato se ocorrer à venda judicial do imóvel, objeto da presente locação.

CLÁUSULA NONA - O MUNICÍPIO ficará expressamente autorizado a colocar cartazes ou letreiros, nas partes externas do imóvel, de modo a demonstrar sua existência no local e a atividade ali exercida desde que não o danifique.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, os quais assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa surtir os seus devidos efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 19 de maio de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

ERVINO SEBASTIÃO LOPES
Locador

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF/MF nº 017.410.949-09

JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN
CPF/MF nº 005.166.179-90

Lindóia do Sul

PREFEITURA

Anexos LRF 2 Bimestre

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.383.600,00**	**17.383.600,00**	**2.287.024,26**	**13,16**	**4.875.824,54**	**28,05**	**12.507.775,46**
RECEITAS CORRENTES	**16.085.556,00**	**16.085.556,00**	**2.279.930,68**	**14,17**	**4.740.508,10**	**29,47**	**11.345.047,90**
RECEITA TRIBUTÁRIA	993.368,00	993.368,00	116.093,47	11,69	196.889,53	19,82	796.478,47
IMPOSTOS	621.000,00	621.000,00	99.320,06	15,99	155.460,49	25,03	465.539,51
TAXAS	121.868,00	121.868,00	16.773,41	13,76	41.429,04	34,00	80.438,96
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	250.500,00	250.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	208.000,00	208.000,00	29.481,72	14,17	53.439,54	25,69	154.560,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	88.000,00	88.000,00	13.277,40	15,09	19.696,02	22,38	68.303,98
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	120.000,00	120.000,00	16.204,32	13,50	33.743,52	28,12	86.256,48
RECEITA PATRIMONIAL	179.140,00	179.140,00	32.946,91	18,39	67.744,96	37,82	111.395,04
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	179.140,00	179.140,00	32.946,91	18,39	67.744,96	37,82	111.395,04
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.760,00	2.760,00	480,00	17,39	480,00	17,39	2.280,00
Receita da Produção Vegetal	2.760,00	2.760,00	480,00	17,39	480,00	17,39	2.280,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	12.799,88	24,15	21.766,90	41,07	31.233,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.494.888,00	14.494.888,00	2.068.002,70	14,27	4.359.620,94	30,08	10.135.267,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.295.800,00	14.295.800,00	2.034.073,70	14,23	4.325.691,94	30,26	9.970.108,06
Transf. de Pessoas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transf. de Conv.	196.088,00	196.088,00	33.929,00	17,30	33.929,00	17,30	162.159,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	154.400,00	154.400,00	20.126,00	13,03	40.566,23	26,27	113.833,77
Multas e Juros de Mora	74.900,00	74.900,00	13.014,40	17,38	26.738,42	35,70	48.161,58
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.700,00	4.700,00	2.968,89	63,17	4.110,66	87,46	589,34
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	68.800,00	68.800,00	4.126,21	6,00	9.700,65	14,10	59.099,35
RECEITAS DIVERSAS	6.000,00	6.000,00	16,50	0,28	16,50	0,28	5.983,50
RECEITAS DE CAPITAL	**1.298.044,00**	**1.298.044,00**	**7.093,58**	**0,55**	**135.316,44**	**10,42**	**1.162.727,56**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	47.500,00	47.500,00	280,15	0,59	580,83	1,22	46.919,17
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	47.500,00	47.500,00	280,15	0,59	580,83	1,22	46.919,17
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	45.000,00	45.000,00	6.813,43	15,14	12.860,61	28,58	32.139,39
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.544,00	5.544,00	0,00	0,00	121.875,00	198,32	-116.331,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.544,00	5.544,00	0,00	0,00	121.875,00	198,32	-116.331,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**90.000,00**	**90.000,00**	**20.208,83**	**22,45**	**26.870,28**	**29,86**	**63.129,72**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**90.000,00**	**90.000,00**	**20.208,83**	**22,45**	**26.870,28**	**29,86**	**63.129,72**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	20.208,83	22,45	26.870,28	29,86	63.129,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	90.000,00	90.000,00	20.208,83	22,45	26.870,28	29,86	63.129,72

Continua 1/3

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**90.000,00**	**90.000,00**	**20.208,83**	**22,45**	**26.870,28**	**29,86**	**63.129,72**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.473.600,00**	**17.473.600,00**	**2.307.233,09**	**13,20**	**4.902.694,82**	**28,06**	**12.570.905,18**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.473.600,00**	**17.473.600,00**	**2.307.233,09**	**13,20**	**4.902.694,82**	**28,06**	**12.570.905,18**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.473.600,00	17.473.600,00	2.307.233,09	13,20	4.902.694,82	28,06	12.570.905,18
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	887.440,75	—	—	185.638,04	—	—
Superávit Financeiro	—	887.440,75	—	—	185.638,04	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**17.473.600,00**	**1.447.865,56**	**18.921.465,56**	**2.245.961,75**	**8.883.989,02**	**2.322.912,61**	**4.148.683,91**	**21,93**	**14.772.781,65**
DESPESAS CORRENTES	**14.800.037,00**	**831.047,29**	**15.631.084,29**	**1.636.136,42**	**7.876.547,59**	**2.233.368,69**	**3.969.178,26**	**25,39**	**11.661.906,03**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.930.100,00	-38.578,19	6.891.521,81	794.863,19	2.045.809,96	984.568,69	1.970.929,46	28,60	4.920.592,35
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	129.800,00	0,00	129.800,00	0,00	80.300,00	7.732,88	19.735,04	15,20	110.064,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.740.137,00	869.625,48	8.609.762,48	841.273,23	5.750.437,63	1.241.067,12	1.978.513,76	22,98	6.631.248,72
DESPESAS DE CAPITAL	**2.671.563,00**	**616.818,27**	**3.288.381,27**	**609.825,33**	**1.007.441,43**	**89.543,92**	**179.505,65**	**5,46**	**3.108.875,62**
INVESTIMENTOS	2.207.763,00	621.818,27	2.829.581,27	609.825,33	631.941,43	29.237,74	37.751,08	1,33	2.791.830,19
INVERSOES FINANCEIRAS	28.800,00	-5.000,00	23.800,00	0,00	4.000,00	700,00	1.200,00	5,04	22.600,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	435.000,00	0,00	435.000,00	0,00	371.500,00	59.606,18	140.554,57	32,31	294.445,43

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**17.473.600,00**	**1.447.865,56**	**18.921.465,56**	**2.245.961,75**	**8.883.989,02**	**2.322.912,61**	**4.148.683,91**	**21,93**	**14.772.781,65**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.473.600,00**	**1.447.865,56**	**18.921.465,56**	**2.245.961,75**	**8.883.989,02**	**2.322.912,61**	**4.148.683,91**	**21,93**	**14.772.781,65**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.473.600,00**	**1.447.865,56**	**18.921.465,56**	**2.245.961,75**	**8.883.989,02**	**2.322.912,61**	**4.148.683,91**	**21,93**	**14.772.781,65**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	754.010,91	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.473.600,00	1.447.865,56	18.921.465,56	2.245.961,75	8.883.989,02	2.322.912,61	4.902.694,82	21,93	14.772.781,65

FONTE:

LINDOIA DO SUL , 19/05/2014

Marines Ribeiro Perondi
Sec.Administração Ordenadora de

Pedro Ari Parizotto
Prefeito Municipal

Geneci Dellai
Contadora CRC 016795/0-O

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.473.600,00	18.921.465,56	2.245.961,75	8.883.989,02	2.322.912,61	4.148.683,91	100,00	21,93	14.772.781,65
Legislativa	319.600,00	319.600,00	41.613,00	78.554,70	38.402,62	73.454,26	1,77	22,98	246.145,74
Ação Legislativa	319.600,00	319.600,00	41.613,00	78.554,70	38.402,62	73.454,26	1,77	22,98	246.145,74
Administração	2.044.378,00	2.125.378,00	338.176,52	1.291.481,01	387.471,89	655.625,50	15,80	30,85	1.469.752,50
Administração Geral	2.044.378,00	2.125.378,00	338.176,52	1.291.481,01	387.471,89	655.625,50	15,80	30,85	1.469.752,50
Segurança Pública	47.000,00	47.000,00	1.075,22	5.569,94	1.742,16	5.021,45	0,12	10,68	41.978,55
Policiamento	27.000,00	27.000,00	1.075,22	5.569,94	1.742,16	5.021,45	0,12	18,60	21.978,55
Defesa Civil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Social	680.132,00	851.012,64	87.218,41	361.421,58	120.131,39	191.525,77	4,62	22,51	659.486,87
Administração Geral	188.000,00	188.000,00	34.677,04	66.183,96	34.677,04	66.183,96	1,60	35,20	121.816,04
Assistência ao Idoso	32.000,00	54.529,47	987,90	6.295,08	1.623,37	2.731,02	0,07	5,01	51.798,45
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	13.041,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.041,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	252.632,00	290.290,78	12.661,76	112.769,08	26.936,65	46.459,80	1,12	16,00	243.830,98
Assistência Comunitária	199.500,00	305.151,22	38.891,71	176.173,46	56.894,33	76.150,99	1,84	24,96	229.000,23
Saúde	3.732.020,00	4.219.617,62	347.915,85	2.305.830,29	518.114,46	1.018.308,46	24,55	24,13	3.201.309,16
Atenção Básica	3.474.640,00	3.685.196,82	336.477,83	2.083.070,25	483.236,21	954.666,68	23,01	25,91	2.730.530,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	198.000,00	453.676,04	430,00	201.660,00	32.515,36	57.920,72	1,40	12,77	395.755,32
Vigilância Sanitária	27.200,00	38.564,76	4.162,87	14.176,99	2.048,74	5.329,01	0,13	13,82	33.235,75
Vigilância Epidemiológica	32.180,00	42.180,00	6.845,15	6.923,05	314,15	392,05	0,01	0,93	41.787,95
Educação	4.341.380,00	4.504.035,99	420.779,32	1.844.690,75	546.527,42	983.399,44	23,70	21,83	3.520.636,55
Alimentação e Nutrição	113.880,00	113.880,00	10.498,95	29.180,13	17.138,93	21.774,41	0,52	19,12	92.105,59
Ensino Fundamental	3.128.500,00	3.184.904,18	316.112,71	1.382.823,32	395.412,00	723.977,81	17,45	22,73	2.460.926,37
Ensino Médio	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Superior	186.000,00	186.000,00	5.364,20	148.838,40	26.068,16	28.679,36	0,69	15,42	157.320,64
Educação Infantil	860.000,00	966.251,81	89.744,84	254.790,28	99.449,71	191.509,24	4,62	19,82	774.742,57
Educação Especial	33.000,00	33.000,00	-941,38	29.058,62	8.458,62	17.458,62	0,42	52,90	15.541,38
Cultura	77.000,00	77.000,00	6.371,20	21.313,30	2.271,20	7.391,20	0,18	9,60	69.608,80
Difusão Cultural	77.000,00	77.000,00	6.371,20	21.313,30	2.271,20	7.391,20	0,18	9,60	69.608,80
Urbanismo	500.000,00	500.000,00	30.845,37	285.675,81	51.893,11	104.041,67	2,51	20,81	395.958,33
Serviços Urbanos	500.000,00	500.000,00	30.845,37	285.675,81	51.893,11	104.041,67	2,51	20,81	395.958,33
Habitação	66.100,00	66.100,00	0,00	16.800,00	1.901,77	3.802,51	0,09	5,75	62.297,49
Habitação Urbana	66.100,00	66.100,00	0,00	16.800,00	1.901,77	3.802,51	0,09	5,75	62.297,49

Continua 1/3

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.473.600,00	18.921.465,56	2.245.961,75	8.883.989,02	2.322.912,61	4.148.683,91	100,00	21,93	14.772.781,65
Saneamento	209.000,00	209.000,00	0,00	186.587,04	31.097,84	46.646,76	1,12	22,32	162.353,24
Saneamento Básico Urbano	209.000,00	209.000,00	0,00	186.587,04	31.097,84	46.646,76	1,12	22,32	162.353,24
Gestão Ambiental	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Agricultura	1.388.000,00	1.423.000,00	179.172,97	907.282,61	329.045,72	499.194,95	12,03	35,08	923.805,05
Saneamento Básico Rural	65.000,00	65.000,00	20.725,00	27.900,00	15.725,00	22.900,00	0,55	35,23	42.100,00
Promoção da Produção Vegetal	15.000,00	7.000,00	0,00	72,00	0,00	72,00	0,00	1,03	6.928,00
Promoção da Produção Animal	127.000,00	135.000,00	0,00	107.867,50	39.770,35	40.418,35	0,97	29,94	94.581,65
Abastecimento	180.000,00	180.000,00	12.000,00	154.000,00	58.000,00	92.000,00	2,22	51,11	88.000,00
Extensão Rural	1.001.000,00	1.036.000,00	146.447,97	617.443,11	215.550,37	343.804,60	8,29	33,19	692.195,40
Indústria	1.506.000,00	1.506.000,00	4.000,00	4.000,00	800,00	800,00	0,02	0,05	1.505.200,00
Promoção Industrial	1.506.000,00	1.506.000,00	4.000,00	4.000,00	800,00	800,00	0,02	0,05	1.505.200,00
Transporte	2.161.990,00	2.672.721,31	753.891,57	1.464.969,12	253.603,63	515.973,74	12,44	19,31	2.156.747,57
Transporte Rodoviário	2.161.990,00	2.672.721,31	753.891,57	1.464.969,12	253.603,63	515.973,74	12,44	19,31	2.156.747,57
Desporto e Lazer	281.000,00	281.000,00	34.902,32	87.812,87	38.909,40	41.498,20	1,00	14,77	239.501,80
Desporto Comunitário	281.000,00	281.000,00	34.902,32	87.812,87	38.909,40	41.498,20	1,00	14,77	239.501,80
Encargos Especiais	70.000,00	70.000,00	0,00	22.000,00	1.000,00	2.000,00	0,05	2,86	68.000,00
Serviço da Dívida Interna	70.000,00	70.000,00	0,00	22.000,00	1.000,00	2.000,00	0,05	2,86	68.000,00

Continua 2/3

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.473.600,00	18.921.465,56	2.245.961,75	8.883.989,02	2.322.912,61	4.148.683,91	100,00	21,93	14.772.781,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.473.600,00	18.921.465,56	2.245.961,75	8.883.989,02	2.322.912,61	4.148.683,91	100,00	21,93	14.772.781,65

FONTE:

LINDOIA DO SUL , 19/05/2014

Marines Ribeiro Perondi	Pedro Ari Parizotto	Geneci Dellai
Sec.Administração Ordenadora de	Prefeito Municipal	Contadora CRC 016795/0-O

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	674.200,00	674.200,00	159.148,96	23,61
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	143.000,00	143.000,00	14.780,67	10,34
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	46.914,41	46,91
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	280.000,00	280.000,00	68.497,10	24,46
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	98.000,00	98.000,00	25.268,31	25,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.200,00	11.200,00	509,33	4,55
Dívida Ativa dos Impostos	30.800,00	30.800,00	2.180,14	7,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.200,00	11.200,00	999,00	8,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.801.000,00	14.801.000,00	4.223.144,95	28,53
Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	2.036.863,65	28,29
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	34,78	0,58
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	121.079,96	34,59
Cota-Parte ICMS	7.100.000,00	7.100.000,00	2.028.459,53	28,57
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	30.043,76	27,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	6.663,27	19,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	6.663,27	19,04
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.475.200,00**	**15.475.200,00**	**4.382.293,91**	**28,32**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	528.000,00	528.000,00	165.439,21	31,33
Provenientes da União	481.500,00	481.500,00	151.402,78	31,44
Provenientes dos Estados	46.500,00	46.500,00	14.036,43	30,19
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	34.840,00	34.840,00	11.752,38	33,73
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**562.840,00**	**562.840,00**	**177.191,59**	**31,48**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.420.720,00	3.641.276,82	2.098.955,29	57,64	960.387,74	26,38
Pessoal e Encargos Sociais	1.304.100,00	1.277.414,35	403.294,89	31,57	387.262,39	30,32
Outras Despesas Correntes	2.116.620,00	2.363.862,47	1.695.660,40	71,73	573.125,35	24,25
DESPESAS DE CAPITAL	113.300,00	124.664,76	5.215,00	4,18	0,00	0,00
Investimentos	113.300,00	124.664,76	5.215,00	4,18	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	113.300,00	124.664,76	5.215,00	4,18	0,00	0,00
Investimentos	113.300,00	124.664,76	5.215,00	4,18	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.534.020,00	3.765.941,58	2.104.170,29	55,87	960.387,74	25,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	518.540,00	750.461,58	165.439,21	7,86	165.439,21	17,23
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	518.540,00	750.461,58	165.439,21	7,86	165.439,21	17,23
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	518.540,00	750.461,58	165.439,21	7,86	165.439,21	17,23
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.015.480,00	3.015.480,00	1.938.731,08	48,01	794.948,53	8,28

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	18,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/10[6]]	137.604,44

Continua 2/4

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**744,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.474.640,00	3.685.196,82	2.083.070,25	99,00	954.666,68	99,40
Vigilância Sanitária	27.200,00	38.564,76	14.176,99	0,67	5.329,01	0,55
Vigilância Epidemiológica	32.180,00	42.180,00	6.923,05	0,33	392,05	0,04
TOTAL	**3.534.020,00**	**3.765.941,58**	**2.104.170,29**	**100,00**	**960.387,74**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**15.996.416,00**	**2.267.192,60**	**4.699.633,42**	**4.038.697,25**
Receita Tributária	993.368,00	116.093,47	196.889,53	164.349,26
I.P.T.U.	143.000,00	14.780,67	14.780,67	13.173,33
I.S.S.	280.000,00	37.629,10	68.497,10	58.962,96
I.T.B.I.	100.000,00	30.925,64	46.914,41	15.812,01
I.R.R.F.	98.000,00	15.984,65	25.268,31	35.289,29
Outras Receitas Tributárias	372.368,00	16.773,41	41.429,04	41.111,67
Receita de Contribuição	298.000,00	49.690,55	80.309,82	82.665,51
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	298.000,00	49.690,55	80.309,82	82.665,51
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	179.140,00	32.946,91	67.744,96	54.246,84
(-) Aplicações Financeiras	179.140,00	32.946,91	67.744,96	54.246,84
Transferências Correntes	14.494.888,00	2.068.002,70	4.359.620,94	3.753.868,61
F.P.M.	5.760.000,00	645.471,56	1.629.491,04	1.451.689,92
I.C.M.S.	5.680.000,00	801.745,55	1.622.767,97	1.469.296,44
Convênios	196.088,00	33.929,00	33.929,00	32.381,08
Outras Transferências Correntes	2.858.800,00	586.856,59	1.073.432,93	800.501,17
Demais Receitas Correntes	210.160,00	33.405,88	62.813,13	37.813,87
Dívida Ativa	68.800,00	4.126,21	9.700,65	7.028,91
Diversas Receitas Correntes	141.360,00	29.279,67	53.112,48	30.784,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**1.298.044,00**	**7.093,58**	**135.316,44**	**366.629,95**
Operações de Crédito (III)	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	45.000,00	6.813,43	12.860,61	6.183,91
Alienação de Ativos (V)	47.500,00	280,15	580,83	1.312,90
Transferências de Capital	5.544,00	0,00	121.875,00	359.133,14
Convênios	5.544,00	0,00	121.875,00	359.133,14
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**5.544,00**	**0,00**	**121.875,00**	**359.133,14**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**16.001.960,00**	**2.267.192,60**	**4.821.508,42**	**4.397.830,39**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**15.631.084,29**	**2.233.368,69**	**3.969.178,26**	**3.524.428,85**
Pessoal e Encargos Sociais	6.891.521,81	984.568,69	1.970.929,46	1.771.525,41
Juros e Encargos da Dívida (IX)	129.800,00	7.732,88	19.735,04	28.498,83
Outras Despesas Correntes	8.609.762,48	1.241.067,12	1.978.513,76	1.724.404,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**15.501.284,29**	**2.225.635,81**	**3.949.443,22**	**3.495.930,02**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**3.288.381,27**	**89.543,92**	**179.505,65**	**520.324,76**
Investimentos	2.829.581,27	29.237,74	37.751,08	395.932,27
Inversões Financeiras	23.800,00	700,00	1.200,00	700,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	700,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.800,00	700,00	1.200,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	435.000,00	59.606,18	140.554,57	123.692,49
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.853.381,27**	**29.937,74**	**38.951,08**	**395.932,27**

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**2.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**18.356.665,56**	**2.255.573,55**	**3.988.394,30**	**3.891.862,29**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-2.354.705,56**	**11.619,05**	**833.114,12**	**505.968,10**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	185.638,04	0,00
Superávit Financeiro	-	-	185.638,04	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-361.640,00**

FONTE:

LINDOIA DO SUL , 19/05/2014

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	673.500,00	673.500,00	101.060,22	159.146,98	23,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	179.000,00	179.000,00	15.653,46	16.760,93	9,36
1.1.1- IPTU	143.000,00	143.000,00	14.780,67	14.780,67	10,34
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	25.000,00	25.000,00	565,93	1.326,46	5,31
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	6.000,00	6.000,00	306,86	653,80	10,90
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	30.925,64	46.914,41	46,91
1.2.1- ITBI	100.000,00	100.000,00	30.925,64	46.914,41	46,91
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	296.500,00	296.500,00	38.496,47	70.203,33	23,68
1.3.1- ISS	280.000,00	280.000,00	37.629,10	68.497,10	24,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	263,63	507,35	8,46
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.500,00	5.500,00	445,18	853,68	15,52
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	158,56	345,20	6,90
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	98.000,00	98.000,00	15.984,65	25.268,31	25,78
1.4.1- IRRF	98.000,00	98.000,00	15.984,65	25.268,31	25,78
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.801.000,00	14.801.000,00	1.900.481,83	4.223.144,95	28,53
2.1- Cota-Parte FPM	7.200.000,00	7.200.000,00	806.839,39	2.036.863,65	28,29
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.200.000,00	7.200.000,00	806.839,39	2.036.863,65	28,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.100.000,00	7.100.000,00	1.002.181,74	2.028.459,53	28,57
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.000,00	35.000,00	2.221,09	6.663,27	19,04
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	14.522,63	30.043,76	27,31
2.5- Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	6,24	34,78	0,58
2.6- Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	74.710,74	121.079,96	34,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.474.500,00	15.474.500,00	2.001.542,05	4.382.291,93	28,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	239.500,00	239.500,00	49.317,54	72.553,48	30,29
5.1- Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	32.888,35	54.340,81	41,80
5.2- Transferências Diretas - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	41.500,00	41.500,00	8.308,00	8.308,00	20,02
5.4- Transferências Diretas - PNATE	65.000,00	65.000,00	6.016,64	6.016,64	9,26
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	2.104,55	3.888,03	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.000,00	210.000,00	33.929,00	36.159,37	17,22
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	449.500,00	449.500,00	83.246,54	108.712,85	24,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.960.200,00	2.960.200,00	380.096,00	844.639,28	28,53
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.440.000,00	1.440.000,00	161.367,83	407.372,61	28,29
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.420.000,00	1.420.000,00	200.436,19	405.691,56	28,57
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.000,00	7.000,00	444,21	1.332,63	19,04
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	22.000,00	22.000,00	2.904,51	6.008,72	27,31
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.200,00	1.200,00	1,24	6,94	0,58
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	70.000,00	70.000,00	14.942,02	24.226,82	34,61
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	233.704,43	488.221,74	32,55
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.500.000,00	1.500.000,00	232.630,51	486.425,49	32,43
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	1.073,92	1.796,25	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.460.200,00	-1.460.200,00	-147.465,49	-358.213,79	24,53
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	900.000,00	909.367,46	202.123,72	402.961,18	44,31
13.1- Com Educação Infantil	300.000,00	300.000,00	62.297,36	124.095,49	41,37
13.2- Com Ensino Fundamental	600.000,00	609.367,46	139.826,36	278.865,69	45,76
14- OUTRAS DESPESAS	600.000,00	600.000,00	4.797,79	9.397,79	1,57
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	600.000,00	600.000,00	4.797,79	9.397,79	1,57
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.500.000,00	1.509.367,46	206.921,51	412.358,97	27,32

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	412.358,97
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,92
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,54

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	9.367,46
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	9.367,46

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.868.625,00	3.868.625,00	500.385,51	1.095.572,98	28,32

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	860.000,00	860.897,49	99.449,71	191.509,24	22,25
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.745.500,00	2.754.867,46	332.089,83	651.650,38	23,65
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.200.000,00	1.209.367,46	144.624,15	288.263,48	23,84
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.545.500,00	1.545.500,00	187.465,68	363.386,90	23,51
25- ENSINO MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	186.000,00	186.000,00	26.068,16	28.679,36	15,42
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.811.500,00	3.821.764,95	457.607,70	871.838,98	22,81

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-358.213,79
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.796,25
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-356.417,54
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.199.577,16
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	177.036,72	29.946,31	38.951,57	22,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	445.880,00	551.234,32	52.785,99	62.541,47	11,35
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	575.880,00	728.271,04	82.732,30	101.493,04	13,94
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.387.380,00	4.550.035,99	540.340,00	973.332,02	21,39

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	9.525,68	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	486.425,49	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	403.950,29	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	403.950,29	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.796,25	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	93.797,13	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 9.367,46, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	782.711,21	701.762,82	642.156,64
DEDUÇÕES (II)	2.185.072,85	2.849.326,27	2.772.079,66
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.202.671,22	3.228.087,35	3.091.185,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	17.598,37	378.761,08	319.105,66
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.402.361,64	-2.147.563,45	-2.129.923,02
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.402.361,64**	**-2.147.563,45**	**-2.129.923,02**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2014 (C - A)
VALOR	**17.640,43**	**-727.561,38**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-27.800,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

LINDOIA DO SUL , 19/05/2014

Marines Ribeiro Perondi	Pedro Ari Parizotto	Geneci Dellai
Sec.Administração Ordenadora de Desp.	Prefeito Municipal	Contadora CRC 016795/0-O

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	17.598,37	17.598,37	-	-	87.600,00	442.848,05	203.207,97	203.081,52	47.990,20	279.376,33
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	17.598,37	17.598,37	0,00	0,00	87.600,00	442.848,05	203.207,97	203.081,52	47.990,20	279.376,33
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE LINDOIA DO SUL	0,00	2.209,06	2.209,06	0,00	0,00	0,00	744,66	744,66	744,66	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	10.377,91	10.377,91	0,00	0,00	0,00	86.334,88	83.344,68	83.344,68	2.990,20	0,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E E	0,00	1.989,62	1.989,62	0,00	0,00	0,00	6.675,00	1.200,00	1.200,00	0,00	5.475,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E AMI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.384,00	25.088,00	25.088,00	0,00	296,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.600,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	42.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E	0,00	792,65	792,65	0,00	0,00	0,00	320.826,63	91.303,75	91.177,30	0,00	229.649,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOC	0,00	2.229,13	2.229,13	0,00	0,00	0,00	2.882,88	1.526,88	1.526,88	0,00	1.356,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**17.598,37**	**17.598,37**	**0,00**	**0,00**	**87.600,00**	**442.848,05**	**203.207,97**	**203.081,52**	**47.990,20**	**279.376,33**

FONTE:

Luzerna

Prefeitura

Pregão Presencial - PL 065.2014 - PP 035.2014 - Locação de Impressora - PML
MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 0065/2014 - PML
Pregão Presencial nº 0035/2014 - PML

O MUNICÍPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a locação de 03 (três) impressoras coloridas, para serviços reprográficos com fornecimento de equipamentos digitais, com todos os suprimentos originais e manutenção, exceto papel, equipamento novo, sem franquia mínima de impressão, para atendimento à Unidade Gestora - Prefeitura Municipal e Fundos Especiais, conforme especificações contidas no Anexo I do presente do presente edital.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08horas do dia 02 de junho de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 02 de junho de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Receitas Federais Doa Dia 16/05/2014

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 16/05/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Luzerna/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		4.651,70
4.1.7.2.1.00.00.00.00	Transferências da União	2.200,00
4.1.7.2.1.33.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	2.200,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00	Atenção Básica	2.200,00
4.1.7.2.1.33.11.30.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	2.200,00
4.1.7.2.1.33.11.30.08	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso a Qualidade	2.200,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.451,70
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.451,70
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	1.471,02
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	980,68

Luzerna, 19/05/2014

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
SECRETARIO DA FAZENDA E ADMINISTRA

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA- CRC/SC 020394/O-8

Macieira

Prefeitura

Publicação Resumida_ Contrato N° 02/2014 - Comissão Leiloeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Contrato de Comissão ou Mandado n° 0002/2014.
Objeto: Consultoria, Assessoria, Elaboração e Realização de Leilão de Bens pertencentes ao Município de Macieira/SC, sem ônus para o Município.
Contratada: JÚLIO RAMOS LUZ, ARRC/162 JUCESC Leiloeiro Oficial e ULISSES DONIZETE RAMOS AARC/309 JUCESC Leiloeiro Oficial.

Valor Total do Contrato: O valor de 6% (seis por cento) dos bens arrematados, a serem pagos pelos arrematantes.

Macieira, 05 de maio de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal de Macieira/SC

Publicação Resumida_ Resultado de Leilão N° 0002/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA/SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0016/2014
LEILÃO N° 0002/2014
RESULTADO DE LEILÃO

Lote 01 - Caminhão tanque Mercedes Bens/1720, ano/modelo 2000, placas MBR 1221, RENAVAM 753344033, diesel, cor vermelha.

Lance mínimo: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

Arrematante: Ilui Trentin
Valor arrematado: R$ 51.500,00 (cinqüenta e um mil e quinhentos reais).
Lote 02 - Automóvel VW pólo sedan, 1.6, ano 2008, modelo 2009, placas MGY 2033, RENAVAM 132463008, cor preta, álcool/gasolina, chassi 9BWDB09N39P011269, 104 vc.
Lance mínimo: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

Arrematante: Jairson Luiz Costa Alves
Valor arrematado: R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)

Lote 03 - Trator de pneus Valmet 785, 4X4, ano 1999.

Lance mínimo: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Arrematante: Alécio Broering
Valor arrematado: R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)

Lote 04 - Ferro Velho, aproximadamente 4.000 kg.
Lance mínimo: R$ 90,00 (noventa reais)

Arrematante: Ferro Velho Dois Thibes Ltda
Valor arrematado: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Lote 05 - Carroceria de caminhonete.
Lance mínimo: R$ 200,00 (duzentos reais)

Arrematante: Ilui Trentin

Valor arrematado: R$ 300,00 (trezentos reais)

Lote 06 - Tanque distribuidor de adubo orgânico, Ipacol, cor vermelha.

Lance mínimo: R$ 90,00 (noventa reais)

Arrematante: Ferro Velho Dois Thibes Ltda

Valor arrematado: R$ 300,00 (trezentos reais)

Lote 07 - Tanque distribuidor de adubo orgânico, Ipacol, cor vermelha.

Lance mínimo: R$ 90,00 (noventa reais)

Arrematante: Ferro Velho Dois Thibes Ltda

Valor arrematado: R$ 300,00 (trezentos reais)

Lote 08 - Tanque distribuidor de adubo orgânico, Mepel, 4.000 litros, cor amarela

Lance mínimo: R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais)

Arrematante: Ilui Trentin

Valor arrematado: R$ 700,00 (setecentos reais)

Lote 09 - Ensiladeira

Lance mínimo: R$ 90,00 (noventa reais)

Arrematante: Leonir Fachini

Valor arrematado: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Valor total dos arremates: R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).

Macieira, 16 de maio de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal de Macieira - SC

Publicação Resumida_ Contrato N° 0019/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE CONTRATO
Processo Licitatório n° 0019/2014.
Pregão Presencial n° 0015/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 0019/2014.

Objeto: Aquisição de pedra britada tipo 01 e mista, para conclusão dos serviços de recuperação da estrada MAC 195, através de recursos do Convênio n° 003294/2013, firmado entre o município de Macieira e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, conforme especificações do anexo I do edital.
Contratada: PEDREIRA TREZE TÍLIAS LTDA EPP.
Prazo de entrega: Em até 24 (vinte e quatro) horas após emissão de Autorização de Fornecimento.

Vigência do Contrato: A vigência será até 01/09/2014, de acordo com o Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93.
Valor Total do Contrato: R$ 33.270,00 (trinta e três mil duzentos e setenta reais), sendo o valor de R$ 58,00 (cinqüenta e oito reais) o m³ da pedra britada tipo 01 e o valor de R$ 52,90 (cinqüenta e

dois e noventa) o m³ da pedra britada mista.

Pagamento: Após a entrega, emissão da Nota Fiscal e após a liberação dos recursos do convênio pré citado.

Macieira, 15 de maio de 2014.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Mafra

Prefeitura

Cronologia de Pagamentos

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos, a saber;
CNPJ: 01.780.026/0001-62
LABTEEL – DE EDMILSON EMILIO KAIPERS

Nota Fiscal nº. 1626 R$ 6.300,00
Nota Fiscal nº. 1628 R$ 2.100,00
Nota Fiscal nº. 1633 R$ 2.100,00
Nota Fiscal nº. 1632 R$ 2.100,00
Nota Fiscal nº. 1634 R$ 2.100,00
Nota Fiscal nº. 1631 R$ 2.100,00

Valor Total: R$ 16.800,00
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo fornecimento e manutenção dos Relógios Ponto das Secretarias Municipais não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 20 de maio de 2014
ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal

BEATRIZ V. GROSSL GONÇALVES
Secretária Municipal da Fazenda e Planejamento

Câmara Municipal

Resolução Nº 07/2014

RESOLUÇÃO Nº 07/2014
12 de maio de 2014
INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAFRA

O Vereador Hebert Gilso Werka, Presidente da Câmara de Vereadores de Mafra, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 32, inciso II da Lei Orgânica do Município de Mafra e demais atribuições regimentais,

ART. 1º - Fica majorado o auxílio-alimentação, de caráter indenizatório, aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara de Vereadores de Mafra, para R$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente auxílio correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2014.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2014.
VER. HEBERT GILSO WERKA
Presidente

Maracajá

Prefeitura

Portaria 130/2014
Portaria n° 130 de 11 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear DANIELI ROCHA DE OLIVEIRA, brasileira, maior, nascida em 24 de março de 1992, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 079.272.099-73, para exercer o cargo de Professor - ACT, 40 horas, ref. LP-1A, no período de 10 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 19 de dezembro de 2014, para preenchimento de vaga excedente no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 131/2014
Portaria n° 131 de 11 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear CLAUDIA BEATRIZ DE MEDEIROS, brasileira, maior, nascida em 28 de junho de 1988, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 069.117.409-16, para exercer o cargo de Nutricionista - ACT, 20 horas, no período de 11 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 132/2014
Portaria n° 132 de 11 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear ADRIELI DA SILVEIRA ELIAS, brasileira, maior, nascida em 2 de abril de 1987, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 065.909.849-05, para exercer o cargo de Psicólogo - ACT, 20 horas, no período de 11 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 133/2014
Portaria n° 133 de 11 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear Vilson Gabriel de Lima, brasileiro, maior, nascido em 20 de outubro de 1973, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 769.992.709-53, para exercer o cargo de Borracheiro/Lubrificador/Lavador - ACT, 40 horas, no período de 11 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica concedido o percentual de 40% de insalubridade, conforme LTCAT, ao servidor nomeado para o cargo de Borracheiro/Lubrificador/Lavador.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 134/2014
Portaria n° 134 de 11 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear ROSILANE DASSOLER DA SILVA VALÉRIO, brasileira, maior, nascida em 23 de julho de 1979, inscrita no Cadastro das

Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 023.394.489-30, para exercer o cargo de Enfermeira - ACT, 40 horas, no período de 11 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica concedido o percentual de 20% de insalubridade, conforme LTCAT, a servidora nomeada para o cargo de Enfermeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 135/2014

Portaria n° 135 de 11 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear FLAVIA DE FREITAS VICENTE, brasileira, maior, nascida em 26 de setembro de 1989, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 070.075.949-21, para exercer o cargo de Enfermeira - ACT, 40 horas, no período de 11 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica concedido o percentual de 20% de insalubridade, conforme LTCAT, a servidora nomeada para o cargo de Enfermeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 136/2014

Portaria n° 136 de 11 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear CLAUDIR TEREZINHA DA SILVA FELISBERTO, brasileira, maior, nascida em 4 de julho de 1962, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 986.246.799-15, para exercer o cargo de Monitor da Terceira Idade - ACT, 40 horas, no período de 11 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 137/2014

Portaria n° 137 de 11 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear VERA LUCIA SILVEIRA CANDIDO, brasileira, maior, nascida em 1º de maio de 1969, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 675.134.509-78, para exercer o cargo de Monitor da Terceira Idade - ACT, 40 horas, no período de 11 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 138/2014

Portaria n° 138 de 11 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear JOSÉ DILNEI PRUDÊNCIO, brasileiro, maior, nascido em 9 de junho de 1953, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 245.124.359-72, para exercer o cargo de Vigia - ACT, 40 horas, no período de 11 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica concedido adicional noturno para o servidor nomeado para o cargo de Vigia, por prestar serviço em horário compreendido entre 22 horas de um dia e 5 horas do dia seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 139/2014
Portaria n° 139 de 11 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear EDEVALDO LOURIVAL COSTA, brasileiro, maior, nascido em 14 de maio de 1970, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 015.873.289-84, para exercer o cargo de Vigia - ACT, 40 horas, no período de 11 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica concedido adicional noturno para o servidor nomeado para o cargo de Vigia, por prestar serviço em horário compreendido entre 22 horas de um dia e 5 horas do dia seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 140/2014
Portaria n° 140 de 11 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear MANOEL JOSÉ DA ROCHA, brasileiro, maior, nascido em 7 de outubro de 1955, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 480.045.889-72, para exercer o cargo de Motorista de Ambulância - ACT, 40 horas, no período de 11 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica concedido adicional de alimentação e insalubridade de 20% para o servidor por prestar seus serviços no Departamento de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 141/2014
Portaria n° 141 de 11 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear ENIO HENRIQUE, brasileiro, maior, nascido em 8 de julho de 1953, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 417.962.509-10, para exercer o cargo de Motorista de Ambulância - ACT, 40 horas, no período de 11 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica concedido adicional de alimentação e insalubridade de 20% para o servidor por prestar seus serviços no Departamento de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 142/2014
Portaria n° 142 de 11 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear ARI ZAPPE, brasileiro, maior, nascido em 23 de agosto de 1948, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 138.342.820-49, para exercer o cargo de Motorista de Ambulância - ACT, 40 horas, no período de 11 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica concedido adicional de alimentação e insalubridade de 20% para o servidor por prestar seus serviços no Departamento de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 143/2014
Portaria n° 143 de 11 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear PAULO AFONSO DAROLT, brasileiro, maior, nascido em 25 de janeiro de 1965, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 521.245.689-49, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, 40 horas, no período de 11 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 30 de dezembro

de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 144/2014
Portaria n° 144 de 11 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear ANDRE DA SILVA, brasileiro, maior, nascido em 12 de janeiro de 1980, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 032.080.229-99, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, 40 horas, no período de 11 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 145/2014
Portaria n° 145 de 11 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear RAMON DA LUZ PEDROSO, brasileiro, maior, nascido em 20 de dezembro de 1992, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 087.143.649-30, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, 40 horas, no período de 11 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 146/2014
Portaria n° 146 de 11 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear LOURIVAL NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, maior, nascido em 5 de setembro de 1971, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 799.700.019-49, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, 40 horas, no período de 11 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 147/2014
Portaria n° 147 de 11 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear GINIVALDO VENANCIO, brasileiro, maior, nascido em 5 de maio de 1968, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 636.846.329-53, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, 40 horas, no período de 11 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 148/2014
Portaria n° 148 de 11 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear VALDECI DE SOUZA, brasileiro, maior, nascido em 28 de março de 1966, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 527.273.860-87, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, 40 horas, no período de 11 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 30 de dezembro

de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 149/2014
Portaria n° 149 de 12 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear IVONEI JOSÉ DA CRUZ, brasileiro, maior, nascido em 2 de fevereiro de 1976, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 950.714.669-53, para exercer o cargo de Motorista de Ambulância - ACT, 40 horas, no período de 12 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica concedido adicional de alimentação e insalubridade de 20% para o servidor por prestar seus serviços no Departamento de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11 de fevereiro de 2014.
WAGNAR DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 150/2014
Portaria n° 150 de 13 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE

Art. 1º Nomear DIRLENE JOANA CORTES DA SILVA, brasileira, maior, nascida em 24 de junho de 1984, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 044.719.649-92, para exercer o cargo de Professor - ACT, 40 horas, ref. LP-1A, no período de 13 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 19 de dezembro de 2014, para preenchimento de vaga excedente na E.E.B.M. 12 de Maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 13 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 151/2014
Portaria n° 151 de 13 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear NERCI JOÃO BORGES, brasileiro, maior, nascido em 13 de agosto de 1955, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 359.306.839-72, para exercer o cargo de Motorista II - ACT, 40 horas, no período de 13 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 13 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 153/2014
Portaria n° 153 de 13 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear JAIR VENANCIO, brasileiro, maior, nascido em 22 de abril de 1960, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 927.582.159-34, para exercer o cargo de Motorista II - ACT, 40 horas, no período de 13 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 13 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 154/2014
Portaria n° 154 de 13 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear MANOEL EUCLIDES DA ROCHA, brasileiro, maior, nascido em 15 de setembro de 1961, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 558.513.479-53, para exercer o cargo de Motorista II - ACT, 40 horas, no período de 13 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 13 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 155/2014
Portaria n° 155 de 13 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear MARIA KARINA WATERKEMPER, brasileira, maior, nascida em 11 de fevereiro de 1982, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 029.915.759-80, para exercer o cargo de Monitor de Ônibus - ACT, 40 horas, no período de 13 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 13 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 157/2014
Portaria n° 157 de 13 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear ADÃO JOÃO RODRIGUES, brasileiro, maior, nascido em 25 de dezembro de 1948, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 376.615.829-53, para exercer o cargo de Monitor de Ônibus - ACT, 40 horas, no período de 13 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 13 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 158/2014
Portaria n° 158 de 13 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear PEDRO JOAQUIM DE MENDONÇA, brasileiro, maior, nascido em 25 de abril de 1946, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 356.033.990-15, para exercer o cargo de Monitor de Ônibus - ACT, 40 horas, no período de 13 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 13 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 159/2014
PORTARIA N°. 159 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 91 da Lei Complementar N°. 01 de 07/10/97,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias a servidora que se relaciona:

Ivonete de Oliveira Capela, ocupante do Cargo de Diretora do Departamento de Assistência e Bem Estar Social, referente ao período aquisitivo de 1º/9/2011 a 31/8/2012, com gozo em 3/2/2014 e término em 4/3/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracajá,
em 13 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 160/2014
PORTARIA Nº. 160 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 91 da Lei Complementar Nº. 01 de 07/10/97,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao servidor Diomar de Souza Machado Junior, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete, referente ao período aquisitivo de 2/3/2012 à 1º/3/2013, com gozo em 3/2/2014 e término em 12/2/2014.

Art. 2º Nos termos do §2º do art. 91 da Lei Complementar nº 01, 07 de outubro de 1997, fica convertido 20 (vinte) dias de férias do servidor supra em abono pecuniário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 3 de fevereiro de 2014.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 13 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 161/2014
PORTARIA Nº. 161 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 91 da Lei Complementar Nº. 01 de 07/10/97,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias a servidora Maria das Graças Conti Fagundes, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Compras, referente ao período aquisitivo de 1º/7/2011 à 30/6/2012, com gozo em 3/2/2014 e término em 12/2/2014.

Art. 2º Nos termos do §2º do art. 91 da Lei Complementar nº 01, 07 de outubro de 1997, fica convertido 20 (vinte) dias de férias da servidora supra em abono pecuniário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 3 de fevereiro de 2014.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 13 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 162/2014
Portaria n° 162 de 13 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear FLAVIA MAZON COMICIOLI, brasileira, maior, nascida em 17 de novembro de 1982, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 034.838.139-50, para exercer o cargo de Professor - ACT, 40 horas, ref. LP-1A, no período de 7 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 19 de dezembro de 2014, para preenchimento de vaga excedente no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 7 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 13 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 163/2014
Portaria n° 163 de 13 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear MARCELO JOSÉ FLOR, brasileiro, maior, nascido em 1º de maio de 1983, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 037.758.599-85, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, 40 horas, no período de 10 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica concedido o percentual de 40% de insalubridade, conforme LTCAT, ao servidor nomeado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por atuar na Coleta de Lixo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 13 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 164/2014
Portaria n° 164 de 13 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear ELIAS VALMOR RÉUS, brasileiro, maior, nascido em 6 de junho de 1974, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 986.248.659-72, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, 40 horas, no período de 10 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica concedido o percentual de 40% de insalubridade, conforme LTCAT, ao servidor nomeado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por atuar na Coleta de Lixo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 10 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 13 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 165/2014
Portaria n° 165 de 13 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear GILMAR ADÃO GONÇALVES, brasileiro, maior, nascido em 14 de outubro de 1971, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 690.955.319-53, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, 40 horas, no período de 11 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 13 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 166/2014
Portaria n° 166 de 13 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear TAMIRES FIGUEREDO, brasileira, maior, nascida em 1º de julho de 1987, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 063.752.049-17, para exercer o cargo de Professor - ACT, 40 horas, ref. LP-1A, no período de 12 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 19 de dezembro de 2014, para preenchimento de vaga excedente no Centro de Educação Infantil Margareth Maria Thomazi Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 13 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 167/2014
Portaria n° 167 de 13 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear AGUINALDO PEDRO DE SOUZA, brasileiro, maior, nascido em 13 de agosto de 1983, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 034.906.259-51, para exercer o cargo de Motorista II - ACT, 40 horas, no período de 13 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 13 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 168/2014
Portaria n° 168 de 13 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear GISELE COSTA, brasileira, maior, nascida em 19 de agosto de 1980, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 040.935.169-52, para exercer o

cargo de Professor - ACT, 20 horas, ref. LP-1A, no período de 13 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 19 de dezembro de 2014, para preenchimento de vaga excedente na E.E.B.M. 12 de Maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 13 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 169/2014
Portaria n° 169 de 13 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear ANDRÉIA ROCHA GONÇALVES, brasileira, maior, nascida em 22 de junho de 1973, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 928.531.109-15, para exercer o cargo de Professor - ACT, 20 horas, ref. LP-1A, no período de 13 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 19 de dezembro de 2014, para preenchimento de vaga excedente na E.E.B.M. 12 de Maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 13 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 13 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 190/2014
Portaria n° 190 de 19 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear LAENIO LUIZ ROCHA, brasileiro, maior, nascido em 20 de novembro de 1970, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 784.856.309-04, para exercer o cargo de Motorista de Ambulância - ACT, 40 horas, no período de 11 de fevereiro de 2014 podendo vigorar até 31 de dezembro de 214.

Art. 2º Fica concedido adicional de alimentação e insalubridade de 20% para o servidor por prestar seus serviços no Departamento de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 19 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 19 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 191/2014
PORTARIA Nº. 191 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 91 da Lei Complementar Nº. 01 de 07/10/97,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao servidor Evanio Macalossi, ocupante do Cargo de Engenheiro Civil, referente ao período aquisitivo de 1º/7/2011 à 30/6/2012, com gozo em 3/2/2014 e término em 12/2/2014.

Art. 2º Nos termos do §2º do art. 91 da Lei Complementar nº 01, 07 de outubro de 1997, fica convertido 20 (vinte) dias de férias do servidor supra em abono pecuniário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 3 de fevereiro de 2014.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 24 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 24 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 192/2014
PORTARIA Nº. 192 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 91 da Lei Complementar Nº. 01 de 07/10/97,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao servidor José Ailor de Medeiros, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Habitação e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 4/2/2013 à 3/2/2014, com gozo em 3/2/2014 e término em 12/2/2014.

Art. 2º Nos termos do §2º do art. 91 da Lei Complementar nº 01, 07 de outubro de 1997, fica convertido 20 (vinte) dias de férias do servidor supra em abono pecuniário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 3 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 24 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 24 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 193/2014
Portaria Nº 193, de 24 de fevereiro de 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 21 de fevereiro de 2014, a servidora pública nomeada para exercer o cargo de Professor - ACT, NATALIA WATERKEMPER CPF 036.414.179-45, matrícula N° 1694, nascida em 25 de dezembro de 1980.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de fevereiro de 2014.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 048/2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 24 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 24 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 194/2014
PORTARIA Nº 194 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOÃO HENRIQUE KINDERMANN.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 102 da Lei Complementar Nº 01 de 07/10/97,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor público João Henrique Kindermann, referente ao período de 6/2/2006 à 5/2/2011.

Art. 2º A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Complementar Nº 01 de 07/10/97, é de 30 dias e iniciará em 3/2/2014 à 4/3/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 3 de fevereiro de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 24 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal em 24 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 195/2014
Portaria Nº 195, de 28 de fevereiro de 2014.
EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições, baseado na Lei 814 de 08 de setembro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir do dia 1º de março de 2014, a servidora pública nomeada para exercer o cargo de Enfermeiro - PSF, ANGELA CRISTINA PEREIRA SILVEIRA, CPF 784.747.019-53, matrícula N° 1372, nascida em 10 de fevereiro de 1971.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 164/2012.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 28 de fevereiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 28 de fevereiro de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 196/2014
PORTARIA N°. 196 DE 6 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o percentual de 20% de adicional de insalubridade ao servidor Gilmar Adão Gonçalves, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, conforme LTCAT, por prestar seus serviços no Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, utilizando a roçadeira.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracajá,
em 6 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 6 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 197/2014

PORTARIA N°. 197 DE 6 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o percentual de 20% de adicional de insalubridade ao servidor Valdeci de Souza, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, conforme LTCAT, por prestar seus serviços no Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, utilizando a roçadeira.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracajá,
em 6 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 6 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 198/2014

PORTARIA N°. 198 DE 6 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o percentual de 20% de adicional de insalubridade ao servidor Ginivaldo Venâncio ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, conforme LTCAT, por prestar seus serviços no Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, utilizando a roçadeira.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracajá,
em 6 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 6 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 199/2014

PORTARIA N°. 199 DE 6 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o percentual de 20% de adicional de insalubridade ao servidor Lourival Nascimento da Silva ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, conforme LTCAT, por prestar seus serviços no Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, utilizando a roçadeira.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracajá,
em 6 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 6 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 200/2014

PORTARIA N°. 200 DE 6 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o percentual de 20% de adicional de insalubridade ao servidor Ramon da Luz Pedroso ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, conforme LTCAT, por prestar seus serviços no Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, utilizando a roçadeira.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracajá,
em 6 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 6 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 201/2014

PORTARIA N°. 201 DE 6 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o percentual de 20% de adicional de insalubridade ao servidor André da Silva ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, conforme LTCAT, por prestar seus serviços no Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, utilizando a roçadeira.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracajá,
em 6 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 6 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 202/2014

PORTARIA N°. 202 DE 6 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o percentual de 20% de adicional de insalubridade ao servidor Paulo Afonso Darolt ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, conforme LTCAT, por prestar seus serviços no Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, utilizando a roçadeira.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracajá,
em 6 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 6 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 203/2014

PORTARIA Nº 203 DE 6 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSÉ MANOEL DA ROCHA.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 102 da Lei Complementar Nº 01 de 07/10/97,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor público José Manoel da Rocha, referente ao período de 2/1/2008 à 1º/1/2013.

Art. 2º A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Complementar Nº 01 de 07/10/97, é de 30 dias e iniciará em 5/3/2014 à 3/4/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 5 de março de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 6 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal em 6 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 204/2014

Portaria n° 204 de 6 de março de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear MARA RUBIA LEANDRO DE OLIVEIRA MOTTA, brasileira, maior, nascida em 25 de julho de 1978, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 041.794.289-38, para exercer o cargo de Professor - ACT, 20 horas, ref. LP-1A, no período de 6 de março de 2014 podendo vigorar até 19 de dezembro de 2014, para preenchimento de vaga excedente na E.E.B.M.12 de Maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 6 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 6 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 205/2014

Portaria n° 205 de 6 de março de 2014.
NOMEIA ALCIONI LUIZ ROCHA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Wagner da Rosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 24 de 9 de dezembro de 2010, e de conformidade com os inciso V e VII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, ALCIONI LUIZ ROCHA, brasileiro, maior, nascido em 20 de julho de 1956, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF sob o n° 482.263.199-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, símbolo CC-2, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Ao servidor contratado nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme legislação federal pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 6 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, em 6 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 207/2014

Portaria n° 207 de 6 de março de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear RENATA DA LUZ PEDROSO, brasileira, maior, nascida em 10 de junho de 1985, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 067.790.549-17, para exercer o cargo de Merendeira - ACT, 40 horas, no período de 6 de março de 2014 podendo vigorar até 19 de dezembro de 2014, para preenchimento de vaga excedente na E.E.B.M. 12 de Maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 6 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 6 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 206/2014

PORTARIA Nº 206 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR A COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA - CIDASC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wagner da Rosa, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei municipal n° 750 de 21 de Julho de 2008, e;

CONSIDERANDO que a Lei 750 de 21 de julho de 2008 trata de cessão de servidores da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC,
CONSIDERANDO que através do ofício n° 44/2014, o município manifesta a intenção em firmar convênio com a CIDASC para suporte na emissão de documentos sanitários no município de Maracajá,
CONSIDERANDO que o município somente pode ceder servidor com autorização legislativa e após firmar termo de convênio,

RESOLVE:
Art. 1° Fica cedida à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, a servidora efetiva ROSA CORREA DA SILVA MARTINELLO, portadora do RG. 3.831.747 e do CPF 004.923.339-47, ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo, lotado na Prefeitura Municipal de Maracajá em regime estatutário.

Art. 2º A cessão da servidora será feita mediante termo de convênio a ser celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC e o Poder Executivo de Maracajá/SC, conforme autorização expressa pela Lei Municipal n° 750 de 21 de julho de 2008.

Art. 3º Correrá por conta do Poder Executivo Municipal toda a despesa correspondente ao servidor cedido, como vencimento, adicionais e vantagens.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração em 06 de Março de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Portaria 208/2014

Portaria nº 208 de 6 de março de 2014.
ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA PROFESSORA - ACT LISLEI ROCHA SANTOS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 28 da Lei Complementar Nº 06 de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar, a pedido, a partir do dia 5 de março a carga horária de 40h (quarenta horas) para 20h (vinte horas) da professora - ACT Lislei Rocha Santos, matrícula 1709.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 6 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal em 6 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 209/2014

PORTARIA N°. 209 DE 6 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 91 da Lei Complementar N°. 01 de 07/10/97,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao servidor que se relaciona:

Dilnei Fausto Borges, ocupante do Cargo de Diretor do Departamento de Turismo, referente ao período aquisitivo de 1º/3/2013 a 28/2/2014, com gozo em 3/3/2014 e término em 1º/4/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 3 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracajá,
em 6 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 6 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 210/2014

PORTARIA Nº 210 DE 7 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA CIRLENE MARIA BARCELOS SCHAEFFER.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 102 da Lei Complementar Nº 01 de 07/10/97,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio, a partir do dia 17 de março de 2014, a servidora pública Cirlene Maria Barcelos Schaeffer, referente ao período de 2/2/2009 à 1º/2/2014.

Art. 2º A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Complementar Nº 01 de 07/10/97, é de 30 dias e iniciará em 17/3/2014 à 15/4/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 7 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal em 7 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 211/2014

PORTARIA N°. 211 DE 7 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 91 da Lei Complementar N°. 01 de 07/10/97,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias a servidora que se relaciona:

Elizandra Bonfante Leandro, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 18/3/2012 a 17/3/2013, com gozo em 17/3/2014 e término em 15/4/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracajá,
em 7 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 7 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 212/2014

PORTARIA Nº 212 DE 10 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA MARTINS.

O Prefeito Municipal de Maracajá, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município resolve:

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir do dia 12 de março de 2014, a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, a contar de 12/3/2014 a 9/7/2014, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 10 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 10 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 213/2014
Portaria n° 213 de 10 de março de 2014.
Nomeia Fabiano da Silva Martins, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Planejamento.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal 426/1997 e a Lei Municipal 427/1997, em concordância com o Decreto 257 de 13 de agosto de 2010, resolve:

Nomear
Art. 1º Fabiano da Silva Martins, brasileiro, maior, nascido a 9 de maio de 1980, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 003.628.029-12, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Planejamento, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo.
Parágrafo único. Concedo a gratificação mensal de 70% (setenta por cento) sobre os vencimentos do qual faz jus, a título de vantagem horizontal e dedicação exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 10 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 10 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 214/2014
Portaria n° 214 de 12 de março de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VII,

RESOLVE
Art. 1º Nomear SAMARA GASPAR, brasileira, maior, nascida em 9 de junho de 1990, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 072.053.189-63, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, 40 horas, em substituição a servidora Francisca das Chagas Souza Martins que se encontra de licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 12 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 12 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 215/2014
PORTARIA N°. 215 DE 13 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 91 da Lei Complementar N°. 01 de 07/10/97,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao servidor que se relaciona:

João Henrique Kindermann, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 6/2/2013 a 5/2/2014, com gozo em 5/3/2014 e término em 3/4/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracajá,
em 13 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 13 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 217/2014
Portaria n° 217 de 14 de março de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV e de acordo com o termo de compromisso nº 001/2014-A,

RESOLVE
Art. 1º Nomear CRISTIANO FLORÊNCIO, brasileiro, maior, nascido em 11 de novembro de 1975, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 942.338.299-15, para exercer o cargo de Professor - ACT, 20 horas, ref. LP-1A, no período de 5 de março de 2014 podendo vigorar até 19 de dezembro de 2014, para preenchimento de vaga excedente na Unidade Descentralizada de Maracajá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 5 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 14 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 14 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 216/2014
Portaria n° 216 de 14 de março de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear FULVIA SILVA DA ROSA, brasileira, maior, nascida em 12 de junho de 1986, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 060.489.859-24, para exercer o cargo de Enfermeira - ACT, 40 horas, no período de 14 de março de 2014 podendo vigorar até 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica concedido o percentual de 20% de insalubridade, conforme LTCAT, a servidora nomeada para o cargo de Enfermeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 14 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 14 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 219/2014
Portaria n° 219 de 14 de março de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear BRUNA CANDIOTTO TREVISOL, brasileira, maior, nascida em 5 de março de 1989, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 067.367.489-41, para exercer o cargo de Professor - ACT, 40 horas, no período de 5 de março de 2014 podendo vigorar até 19 de dezembro de 2014, para preenchimento de vaga excedente no Centro de Educação Infantil Margareth Maria Thomazi Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 5 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 14 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 14 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 218/2014
Portaria n° 218 de 14 de março de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV e de acordo com o Projeto de Lei nº 03/2014 (convênio APAE),

RESOLVE

Art. 1º Nomear EDILÉIA MANOEL DA SILVA ASSIS, brasileira, maior, nascida em 23 de julho de 1975, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 020.526.219-89, para exercer o cargo de Professor - ACT, 20 horas, ref. LP-1A, no período de 12 de março de 2014 podendo vigorar até 19 de dezembro de 2014, para preenchimento de vaga excedente na APAE de Maracajá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de março de 2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 14 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 14 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 220/2014
Portaria n° 220 de 17 de março de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear VILMA CARRADORE DE MEDEIROS, brasileira, maior, nascida em 27 de abril de 1958, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 376.276.439-53, para exercer o cargo de Professor - ACT, 20 horas, ref. LP-1A, no período de 17 de março de 2014 podendo vigorar até 19 de dezembro de 2014, para preenchimento de vaga excedente na E.E.B.M. 12 de Maio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 17 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 17 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 221/2014
PORTARIA N°. 221 DE 24 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 91 da Lei Complementar N°. 01 de 07/10/97,

RESOLVE,
Art. 1º Conceder férias ao servidor que se relaciona:

Francisco Demétrio da Rocha, ocupante do Cargo de Fiscal Geral, referente ao período aquisitivo de 22/4/2012 a 21/4/2013, com gozo em 24/3/2014 e término em 22/4/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracajá,
em 24 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 24 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 222/2014

PORTARIA Nº 222 DE 24 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR FABIANO DA SILVA MARTINS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 102 da Lei Complementar Nº 01 de 07/10/97,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio ao servidor público Fabiano da Silva Martins, referente ao período de 30/12/2005 à 29/12/2010.

Art. 2º A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Complementar Nº 01 de 07/10/97, é de 30 dias e iniciará em 3/3/2014 à 1º/4/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 3 de março de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 24 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal em 24 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 223/2014

PORTARIA Nº 223 DE 24 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MORGANA STECKERT NOLLA.

O Prefeito Municipal de Maracajá, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município resolve:

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedida Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a partir do dia 21 de março de 2014, a servidora MORGANA STECKERT NOLLA, ocupante do cargo de Odontóloga, a contar de 21/32014 a 16/9/2014, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de março de 2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 24 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 24 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 224/2014

Portaria Nº 224, de 24 de março de 2014.
EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 28 de março de 2014, o servidor público nomeado para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, ANDRÉ DA SILVA CPF 032.080.229-99, matrícula N° 1773, nascido em 12 de janeiro de 1980.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 144/2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 24 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 24 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 225/2014

PORTARIA Nº. 225 DE 24 DE MARÇO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 91 da Lei Complementar Nº. 01 de 07/10/97,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias a servidora Bruna dos Santos, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 1º/3/2013 à 28/2/2014, com gozo em 3/3/2014 e término em 12/3/2014.

Art. 2º Nos termos do §2º do art. 91 da Lei Complementar nº 01, 07 de outubro de 1997, fica convertido 20 (vinte) dias de férias da servidora supra em abono pecuniário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 3 de março de 2014.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 24 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 24 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 226/2014
Portaria n° 226 de 24 de março de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, IV,

RESOLVE
Art. 1º Nomear ANA CARLA CRISTIANO, brasileira, maior, nascida em 20 de janeiro de 1988, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 059.293.539-64, para exercer o cargo de Professor - ACT, 20 horas, ref. LP-1A, no período de 24 de março de 2014 podendo vigorar até 19 de dezembro de 2014, para preenchimento de vaga excedente na E.E.B.M. Encruzo do Barro Vermelho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 24 de março de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 24 de março de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 227/2014
Portaria Nº 227, de 1º de abril de 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 1º de abril de 2014, a servidora pública nomeada para exercer o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil - ACT, MONALISA DA SILVA CPF 980.821.910-15, matrícula N° 1685, nascida em 15 de outubro de 1979.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 039/2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de abril de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de abril de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 228/2014
Portaria Nº. 228 de 1º de abril de 2014.
Exonera, a pedido, JOSE KELLEN ÁVILA do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Nº. 814 de 8 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública JOSE KELLEN ÁVILA, brasileira, maior, nascida em 25 de dezembro de 1988, CPF 066.361.629-88, do cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 1º de abril de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Administração, em 1º de abril de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 229/2014
PORTARIA N°. 229 DE 1º DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder o percentual de 40% de adicional de insalubridade ao servidor Claudenor Otavio Farias ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, conforme LTCAT, por prestar seus serviços no Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, executando limpeza da rede de esgoto.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracajá,
em 1º de abril de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de abril de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 230/2014
PORTARIA N°. 230 DE 1º DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 91 da Lei Complementar N°. 01 de 07/10/97,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias aos servidores que se relacionam:

Marlene Acordi Prudencio, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 25/3/2013 a 24/3/2014, com gozo em 1º/4/2014 e término em 30/4/2014.
Fabiano da Silva Martins, ocupante do Cargo de Analista de Sistemas, referente ao período aquisitivo de 30/12/2012 a 29/12/2013, com gozo em 2/4/2014 e término em 1º/5/2014.
José Manoel da Rocha, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2/1/2013 a 1º/1/2014, com gozo em 4/4/2014 e término em 3/5/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracajá,
em 1º de abril de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de abril de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 231/2014

Portaria nº 231 de 4 de abril de 2014.
ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA PROFESSORA - ACT GESIANE BASILIO DE ALMEIDA SOMARIVA.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 28 da Lei Complementar Nº 06 de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a partir do dia 7 de abril a carga horária de 20h (vinte horas) para 40h (quarenta horas) da professora - ACT Gesiane Basílio de Almeida Somariva, matrícula 1811, para preenchimento de vaga excedente.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 4 de abril de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal em 4 de abril de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 232/2014

Portaria nº 232 de 4 de abril de 2014.
ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DA PROFESSORA - ACT GISELE COSTA.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 28 da Lei Complementar Nº 06 de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a partir do dia 7 de abril a carga horária de 20h (vinte horas) para 40h (quarenta horas) da professora - ACT Gisele Costa, matrícula 1794, para preenchimento de vaga excedente.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 4 de abril de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal em 4 de abril de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 233/2014

Portaria Nº. 233 de 4 de abril de 2014.
Exonera, a pedido, MAIARA LEANDRO do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Nº. 814 de 8 de setembro de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora pública MAIARA LEANDRO, brasileira, maior, nascida em 17 de maio de 1993, CPF 080.707.909-03, do cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 4 de abril de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretaria de Administração, em 4 de abril de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 234/2014

Portaria Nº 234, de 4 de abril de 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 1º de abril de 2014, a servidora pública nomeada para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, TAMIRES GRIGIO WATERKEMPER CPF 089.610.739-66, matrícula N° 1805, nascida em 15 de setembro de 1993.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2014.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 180/2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 4 de abril de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 4 de abril de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 235/2014

PORTARIA Nº 235 DE 7 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA RAQUEL RUTE DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Maracajá, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município resolve:

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir do dia 7 de abril de 2014, a servidora RAQUEL RUTE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil - ACT, a contar de 7/4/2014 a 4/8/2014, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 7 de abril de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 7 de abril de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 236/2014

Portaria Nº 236 de 8 de abril de 2014.
Nomeia Tereza Paulo Carradore para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Nº 814 de 8 de setembro de 2010,

Considerando que no Processo Seletivo 005/2010 de 26 de novembro de 2010, todos os aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde já foram chamados;

Considerando a necessidade em caráter de urgência da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar junto ao PSF,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir do dia 8 de abril de 2014, em caráter temporário TEREZA PAULO CARRADORE, brasileira, maior, nascida em 2 de dezembro de 1957, portadora da Cédula de Identidade nº 2.396.608, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 674.587.779-15, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF, do Quadro Temporário de Pessoal do Poder Executivo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 8 de abril de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretária de Administração, em 8 de abril de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 237/2014

Portaria Nº 237, de 8 de abril de 2014.
EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 914 de 13 de dezembro de 2012,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 3 de abril de 2014, a servidora pública nomeada para exercer o cargo de Merendeira - ACT, RENATA DA LUZ PEDROSO CPF 067.790.549-17, matrícula N° 1818, nascida em 10 de junho de 1985.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 3 de abril de 2014.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria nº 207/2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 8 de abril de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 8 de abril de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 238/2014

Portaria Nº 238, de 11 de abril de 2014.
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 510 de 02 de maio de 2001, resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora pública, nomeada para exercer o cargo de Agente de Combate a Doenças Epidemiológicas - ACT, ANDRÉIA DE FARIAS MACHADO, CPF 074.281.889-62, matrícula N° 1707 nascida em 9 de fevereiro de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 066 de 16 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 11de abril de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 11 de abril de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 239/2014

PORTARIA Nº 239 DE 14 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA CAMILA DE FREITAS ROCHA.

O Prefeito Municipal de Maracajá, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município resolve:

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir do dia 14 de abril de 2014, a servidora CAMILA DE FREITAS ROCHA, ocupante do cargo de Fisioterapeuta / PSF - ACT, a contar de 14/4/2014 a 11/8/2014, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 14 de abril de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 14 de abril de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 241/2014

Portaria Nº 241 de 14 de abril de 2014.
Nomeia Andréia de Farias Machado para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Nº 814 de 8 de setembro de 2010,

Considerando que no Processo Seletivo 005/2010 de 26 de novembro de 2010, todos os aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde já foram chamados;

Considerando a necessidade em caráter de urgência da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar junto ao PSF,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia 14 de abril de 2014, em caráter temporário ANDRÉIA DE FARIAS MACHADO, brasileira, maior, nascida em 9 de fevereiro de 1993, portadora da Cédula de Identidade nº 5.892.483, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 074.281.889-62, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF, do Quadro Temporário de Pessoal do Poder Executivo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 14 de abril de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretária de Administração, em 14 de abril de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 240/2014

PORTARIA Nº 240 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

RESOLVE
Art. 1º Nomear os membros para comporem o Comitê Diretor Local do processo de elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, conforme seguem:

1. GERALDO LEANDRO - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo;

2. ITAIONARA TRAMONTIN RECCO - Assessora de Comunicação Social;

3. EVÂNIO MACALOSSI - Engenheiro Civil Municipal;

4. DENNER LUCAS CASAGRANDE - Diretor do Departamento Municipal de Educação;

5. DILNEI FAUSTO BORGES - Diretor do Departamento Municipal de Turismo.

Art. 2º Nomear os membros para comporem o Grupo de Sustentação do processo de elaboração do Plano Municipal de Resíduos Sólidos, conforme seguem:

1. IVETE MARIA FERNANDES DA SILVA - Presidente do Sindicato Rural de Maracajá;

2. SUELEN CALEGARI MONTEIRO - Assistente Social;

3. MARIA AMÉLIA LEANDRO CARDOSO - Presidente da Associação de Moradores do Bairro Mangue Seco;

4. GISELE DA SILVA GARCIA - Bióloga;

5. GERSON NAZÁRIO - Administrador do Centro de Triagem;

6. LÚCIO VÂNIO MORAES - Presidente da APAE de Maracajá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Maracajá/SC, Gabinete do Prefeito, 14 de Abril de 2014.
Wagner da Rosa
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 14 de Abril de 2014.

Valmir Carradore
Secretário de Administração

Portaria 242/2014

Portaria n° 242 de 14 de abril de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear MARLENE JOSÉ CANDIDO CANDIOTTO, brasileira, maior, nascida em 24 de junho de 1967, inscrita no Cadastro das

Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 898.030.519-20, para exercer o cargo de Merendeira - ACT, 40 horas, no período de 14 de abril de 2014 podendo vigorar até 19 de dezembro de 2014, para preenchimento de vaga excedente na APAE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 14 de abril de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 14 de abril de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 243/2014

PORTARIA Nº 243 DE 16 DE ABRIL DE 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá em Exercício, no uso de sua competência que lhe confere a Lei n° 510 de 02 de maio de 2001,

Resolve:
Art. 1º Nomear, a partir do dia 16 de abril de 2014, GORETE SALVATICO GOULARTE BORGES, brasileira, maior, nascida em 23 de junho de 1975, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 942.471.379-72, para exercer o cargo de Agente de Combate a Doenças Epidemiológicas, no período de 16 de abril de 2014 podendo vigorar até 30 de dezembro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 16 de abril de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 16 de abril de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 244/2014

Portaria n° 244 de 22 de abril de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VII,

RESOLVE
Art. 1º Nomear FRANCISCO JOÃO NARCIZO, brasileiro, maior, nascido em 8 de setembro de 1958, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 480.045.029-20, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, 40 horas, em substituição ao servidor José Rocha Farias que se encontra de licença.

Art. 2º Fica concedido o percentual de 20% de adicional de insalubridade ao servidor ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, conforme LTCAT, por prestar seus serviços no Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos, utilizando a roçadeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 22 de abril de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 22 de abril de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 245/2014

Portaria n° 245 de 23 de abril de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VII,

RESOLVE
Art. 1º Nomear LARISSA MIGUEL, brasileira, maior, nascida em 12 de janeiro de 1995, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 088.648.939-38, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ACT, 40 horas, em substituição a servidora Normelia Coelho Estacio que se encontra de licença ou enquanto houver impedimentos.

Art. 2º Fica concedido o percentual de 20% de insalubridade, conforme LTCAT, a servidora nomeada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por atuar junto a Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 23 de abril de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 23 de abril de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 246/2014

Portaria n° 246 de 24 de abril de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear OLGA CELI PACHECO, brasileira, maior, nascida em 5 de dezembro de 1977, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 932.393.949-87, para exercer o cargo de Motorista II - ACT, 40 horas, no período de 24 de abril de 2014 podendo vigorar até 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 24 de abril de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 24 de abril de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 247/2014

PORTARIA N°. 247 DE 5 DE MAIO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 91 da Lei Complementar N°. 01 de 07/10/97,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias aos servidores que se relacionam:

Domingos Antonio Fernandes, ocupante do Cargo de Vigia, referente ao período aquisitivo de 19/4/2013 a 18/4/2014, com gozo em 2/5/2014 e término em 31/5/2014.
Bento Luiz Mota, ocupante do Cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários, referente ao período aquisitivo de 2/3/2011 a 1º/3/2012, com gozo em 5/5/2014 e término em 3/6/2014.
Normélia Coelho Estácio, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2/1/2013 a 1º/1/2014, com gozo em 19/5/2014 e término em 17/6/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracajá,
em 5 de maio de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 5 de maio de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 248/2014

Portaria Nº 248 de 5 de maio de 2014.
Nomeia Morvana Lourenço Dalmoro para exercer o cargo de Fisioterapeuta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJÁ, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Nº 814 de 8 de setembro de 2010,

Considerando o resultado do Processo Seletivo 005/2010 de 26 de novembro de 2010;

Considerando que a servidora Camila de Freitas Rocha se encontra de licença;

Considerando a necessidade em caráter de urgência da contratação de um Fisioterapeuta para atuar junto ao PSF,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir do dia 5 de maio de 2014, em caráter temporário MORVANA LOURENÇO DALMORO, brasileira, maior, nascida em 23 de junho de 1984, portadora da Cédula de Identidade nº 3.988.339, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 052.319.119-76, para exercer o cargo de Fisioterapeuta - PSF, do Quadro Temporário de Pessoal do Poder Executivo, em substituição a servidora Camila de Freitas Rocha que se encontra de licença.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, 5 de maio de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria, na Secretária de Administração, em 5 de maio de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 249/2014

Portaria n° 249 de 8 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá em Exercício, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear ANDRÉ GRISARD LARANGEIRA, brasileiro, maior, nascido em 15 de maio de 1986, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 058.211.979-02, para exercer o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil - ACT, 40 horas, no período de 8 de maio de 2014 podendo vigorar até 19 de dezembro de 2014, para preenchimento de vaga excedente no Centro de Educação Infantil Margareth Maria Thomazi Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 8 de maio de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 8 de maio de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 250/2014

Portaria n° 250 de 8 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá, no uso de sua competência que lhe confere a Lei n° 528 de 06 de setembro de 2001,

Resolve:
Art. 1º Nomear KIMBER LEE GESSINGER, brasileira, maior, nascida em 14 de março de 1995, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 101.304.379-05, para exercer o cargo de Monitor - ACT, 20 horas, no período de 8 de maio de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 8 de maio de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 8 de maio de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 251/2014

PORTARIA Nº 251 DE 13 DE MAIO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LUCIANE RONCHI VALNIER.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 102 da Lei Complementar Nº 01 de 07/10/97,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora pública Luciane Ronchi Valnier, referente ao período de 9/11/2008 à 8/11/2013.

Art. 2º A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Complementar Nº 01 de 07/10/97, é de 30 dias e iniciará em 13/5/2014 à 11/6/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 13 de maio de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal em 13 de maio de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 252/2014

PORTARIA N°. 252 DE 13 DE MAIO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO.

WAGNER DA ROSA, Prefeito Municipal de Maracajá, no uso das atribuições previstas no artigo 73, VII, da Lei Orgânica do Município e artigo 91 da Lei Complementar N°. 01 de 07/10/97,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder férias ao servidor que se relaciona:

Amarildo Bortolotto de Souza, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 24/4/2011 a 23/4/2012, com gozo em 13/5/2014 e término em 11/6/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracajá,
em 13 de maio de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 13 de maio de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 253/2014

Portaria n° 253 de 16 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá em Exercício, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear TANIA MARIA DA SILVA PEREIRA DE CAMARGO, brasileira, maior, nascida em 14 de agosto de 1960, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 458.237.669-04, para exercer o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil - ACT, 40 horas, no período de 16 de maio de 2014 podendo vigorar até 19 de dezembro de 2014, para preenchimento de vaga excedente no Centro de Educação Infantil Margareth Maria Thomazi Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 16 de maio de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 16 de maio de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Portaria 254/2014

Portaria n° 254 de 16 de maio de 2014.

O Prefeito Municipal de Maracajá em Exercício, no uso de sua competência que lhe confere a Lei nº 914 de 13 de dezembro de 2012, Art. 2º, VI,

RESOLVE
Art. 1º Nomear LETICIA COSTA DIAS, brasileira, maior, nascida em 12 de janeiro de 1989, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 059.040.239-01, para exercer o cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil - ACT, 40 horas, no período de 16 de maio de 2014 podendo vigorar até 19 de dezembro de 2014, para preenchimento de vaga excedente no Centro de Educação Infantil Margareth Maria Thomazi Rocha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 16 de maio de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 16 de maio de 2014.

VALMIR CARRADORE
Secretário de Administração

Maravilha

Prefeitura

Ext. Contrato N. 021/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Contrato Administrativo n. 021/2014.
Contratada: Kasa Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Valor do contrato: 972.984,41
Vigência: 180 dias.
A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, torna público para conhecimento dos interessados, que celebrou Contrato Administrativo para contratação de empresa para execução de reforma e ampliação do Ginásio Municipal Gelson Tadeu Lara, de acordo com o Processo Licitatório n. 1.303/2014, na Modalidade de Concorrência Pública n. 001/2014. Qualquer informação poderá ser obtida no Setor de Compras do Município de Maravilha, no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 16 de maio de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Massaranduba

Prefeitura

Lei Nº. 1586 de 16 de Maio de 2014

LEI Nº. 1586 DE 16 DE MAIO DE 2014
Altera Anexo de Metas do Plano Plurianual - 2014/ 2017 e Lei das Diretrizes Orçamentárias - 2014.

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI :

Art.1º. Os anexos de Metas do PPA 2014/2017, aprovado pela Lei nº 1.525/2013, ficam acrescidos da seguinte ação:

Programa: 0190 - ATENÇÃO BÁSICA
Função: 10 - SAÚDE
Sub-função: 301 - ATENÇAO BÁSICA
Ação: 1109 - Construção da Secretaria de Saúde e Ambulatório Geral do Município
Produto: Unidade Ambulatorial
Unidade: Unidade
Meta: 01
Fonte: 12455 - Transferências de Convênios do Estado ..... - R$ 1.400.000,00

Art. 2º. Os anexos de Metas da LDO 2014, aprovado pela Lei nº 1526/2013, ficam acrescidos da seguinte ação:

Programa: 0190 - ATENÇÃO BÁSICA
Função: 10 - SAÚDE
Sub-função: 301 - ATENÇAO BÁSICA
Ação: 1109 - Construção da Secretaria de Saúde e Ambulatório Geral do Município
Produto: Unidade Ambulatorial
Unidade: Unidade
Meta: 01
Fonte: 12455 - Transferências de Convênios do Estado ..... - R$ 1.400.000,00

Art. 3º. Para atender ao disposto no Art. 1º e 2º desta Lei, fica acrescido no Anexo das Receitas do PPA 2014/2017 e na LDO do exercício de 2014 na rubrica 24729900010000 - Outras transferências de Convênios do Estado, Vínculo 12455, o valor de R$ 1.400.000,00(Hum milhão e quatrocentos mil reais), decorrente de transferência dos recursos conveniados do FUNDAM.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 16 DE MAIO DE 2014
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº 2906 de 16 de Maio de 2014

DECRETO Nº 2906 DE 16 DE MAIO DE 2014
Abre Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1587 de 16 de Maio de 2014, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito adicional especial no Orçamento 2014 no valor de R$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais), no programa abaixo discriminado:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0190.1109 - Construção da Secretaria de Saúde e Ambulatório Geral de Massaranduba
0602 - 44900000 - Aplicações Diretas
0602 - 12455 - Transferência de Convênios do Estado .....
R$ 1.400.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito adicional especial acima mencionado, decorrerão do provável excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 16 DE MAIO DE 2014
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Lei Nº 1587 de 16 de Maio de 2014

LEI Nº 1587 DE 16 DE MAIO DE 2014
Autoriza a Abertura de Crédito Especial

MARIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial no Orçamento 2014 no valor de R$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais), no programa abaixo discriminado:

0600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0602 - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
0602.010.301.0190.1109 - Construção da Secretaria de Saúde e Ambulatório Geral de
Massaranduba

0602 - 44900000 - Aplicações Diretas
0602 - 12455 - Transferência de Convênios do Estado .....
R$ 1.400.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito adicional especial acima mencionado, decorrerão do provável excesso de arrecadação a ser apurado no exercício de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 16 DE MAIO DE 2014
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Modelo

Prefeitura

Extrato de Termo Aditivo 001/14 - Convênio 001/14

Extrato de Termo Aditivo de Convenio
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MODELO
Convênio nº 001/2014
Termo Aditivo: 001/2014
Conveniada: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DE MODELO
Valor: R$ 40.000,00

O Senhor Prefeito em exercício de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou termo aditivo n° 001/2014 ao Convênio nº 001/2014, objetivando a manutenção das atividades de assistência hospitalar, médica e laboratorial, visando o atendimento, de pacientes do Município, nas modalidades de pronto - atendimento (urgência e emergência), ambulatorial, exames, internações nas clinicas médicas, cirúrgica, obstétrica e pediátrica, utilização das dependências físicas, equipamentos ambulatoriais, funcionários, para manutenção dos atendimentos de pacientes do Município de Modelo, com o pagamento dos laudos excedentes e sobreaviso, etc. O período de vigência será 03 de março de 2014 a 31 de março de 2014.

Modelo (SC), 19 de maio de 2014
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Decreto Nº 166/2014

DECRETO Nº 166 /2014 DE 14 DE MAIO DE 2014.
DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo - SC, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.324/97 - Código Tributário Municipal,

Decreta:
Art. 1º - Fica DESIGNADA a Comissão de Avaliação para fins de Contribuição de Melhoria, de conformidade com as determinações legais especificas que regem a matéria, composta pelos seguintes membros:
- ADILSON CESAR BRAUN - Presidente
- KÁTIA RAGAZZON
- DIOGO BERGHAHN
- VALENIO KOTTWITZ
- GILDO BATTISTI
- GILMAR VOGEL
- GILMAR FRIGO

Art. 2º - As atribuições da Comissão serão de proceder a avaliação decorrente das obras realizadas, conforme Edital de Notificação de Contribuição de Melhorias nº 001/2013, para fins de lançamento de Contribuição de Melhoria conforme CAPITULO XII, da Lei Municipal 1.324/97 - Código Tributário Municipal.
Art. 3º - As atribuições da comissão serão consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vinculo empregatício ou trabalhista.
Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo aos 14 de maio de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

FRANCIELI PAVALECINI
CHEFE DE SETOR

Decreto Nº 168/2014

DECRETO MUNICIPAL Nº 168/2014 de 19.05.2014
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO - SC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 2126/2013,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para reforço de dotação orçamentaria, no Orçamento Geral do Município de Modelo de 2014, no valor de R$20.000,00 (Vinte mil reais) conforme abaixo especificado:

11	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
20	AGRICULTURA
20606	EXTENÇÃO RURAL
206060015	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA
206060015.2.1000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA GERALDO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA(COD.RED. 271) FONTE DE RECURSOS100 PRÓPRIOS .....R$ 20.000,00

Art. 2º- Para cobertura do credito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, no Orçamento Geral do Município de Modelo SC de 2014, serão utilizados recursos provenientes de anulação /REMANEJAMENTO de dotação orçamentária/remanejamento, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme abaixo especificado:

11	DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
20	AGRICULTURA
20606	EXTENÇÃO RURAL
206060015	DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA
206060015.2.1000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA GERALDO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUARIA
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA(COD.RED. 267) FONTE DE RECURSOS100 PRÓPRIOS .....R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo SC,
aos 19 de maio de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra:

JANICE MARTINI MULLER
CONTADORA

Aviso de Licitação N° 657
Extrato de Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MODELO
Processo Licitatório n. 657/2014 - Modalidade Pregão Presencial n. 021/2014

O Senhor Prefeito de Modelo, SC, RICARDO LUIS MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando, Pregão Presencial n. 021/2014, para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO E CORTINAS DE AR PARA CASA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE MODELO - SC. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93, Lei 10.520/02 e em especial o contido no Edital. Os envelopes contendo a documentação deverão ser entregues até as 08:00 do dia 30/05/2014, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Modelo, SC. Informações e edital na integra podem ser retirados no Departamento de Compras e Licitações do Município de Modelo, sito à Rua do Comércio 1304, Centro, Modelo/SC, das 07:30 às 11:30, e das 13:30 às 17:30 ou através do site www.modelo.sc.gov.br

Modelo (SC), 19 de Maio de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

Prefeitura

FMAS Edital de Registro de Preço 011/2014
Município de Morro da Fumaça. FMAS Edital de REGISTRO DE PREÇO 011/2014. Objeto: Contratação de empresa de Consultoria para realização de Projeto Ocupacional, tendo como objetivo a capacitação em trabalhos manuais das técnicas de (Bordado Xadrez, Pintura em Madeira, e aquisição de Materiais necessários ao desenvolvimento do projeto) sendo o mesmo, voltados aos grupos de idosos, famílias carentes assistidas pelos Programas Sociais da Bolsa Família e CRAS, do Município de Morro da Fumaça/SC CONFORME ANEXO. Data: 30/05/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município.

Michel Antônio Maccari
Secretário de Finanças.

Tomada de Preço 066/2014
Município de Morro da Fumaça. Edital de Tomada de Preço 066/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS, SINALIZAÇÃO VIARIA DAS RUAS: ITALO PRIMO NASPOLINI, conforme anexo. Data: 05/06/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município.

Michel Antônio Maccari
Secretário de Finanças.

Tomada de Preço 065/2014
Município de Morro da Fumaça. Edital de Tomada de Preço 065/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS, SINALIZAÇÃO VIARIA DAS RUAS: IVO ALFREDO CESCA E ALBERTO DE BONA SARTOR, conforme anexo. Data: 04/06/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município.

Michel Antônio Maccari
Secretário de Finanças.

Registro de Preço 064/2014
Município de Morro da Fumaça. Edital de REGISTRO DE PREÇO 064/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA, TRATOR ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA E AQUISIÇÃO DE SAIBRO COM TRANSPORTE ATÉ O LOCAL, conforme anexo. Data: 02/06/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município.

Michel Antônio Maccari
Secretário de Finanças.

Errata do Edital Pmmf 054/2014

Município de Morro da Fumaça. ERRATA DO EDITAL PMMF 054/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E LAJOTAS NAS RUAS NO MUNICIPIO DE MORRO DA FUMAÇA CONFORME ANEXOS. Altera-se a palavra Tomada de Preço por Concorrência Publica. Data: 03/06/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município.

Michel Antônio Maccari
Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

Ata - Tomada de Preço Nº 94/2014 PMN

Prefeitura Municipal de Navegantes
ATA II Tomada de Preço nº 94/2014 PMN
EM 19/05/2014 AS 8:30 H, DANDO CONTINUIDADE AO CERTAME CONFORME AVISO PUBLICADO ANTERIORMENTE DEU-SE INICIO A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DOS LICITANTES ADRIMAR, VOGELSANGER, BALTT, TERRAPLENAGEM AZZA, CONPLA.
APÓS AS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE, O PRESIDENTE E A COMISSÃO ABRIRAM OS ENVELOPES DE PROPOSTAS, SENDO CONSTATADO QUE A VENCEDORA FOI A EMPRESA BALTT COM O VALOR GLOBAL R$ 379.153,06 ALEM DA EMPRESA VENCEDORA FOI CONSTATADO A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA CONPLA POIS COLOCOU A VALIDADE DA PROPOSTA DE 30 DIAS.
MOMENTO EM QUE SE ENCERRA A SESSÃO E REMETE-SE A AUTORIDADE COMPETENTE. Presidente e Comissão Permanente

Navegantes, 19 de maio de 2014

Aviso de Licitação Pregão Presencial 124/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2014 PMN
Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÕES E REPAROS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE NAVEGANTES/SC Data da entrega dos envelopes: 30/05/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 30/05/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 19 de maio de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO TP N° 089/2014.

HOMOLOGAÇÃO TP N° 089/2014.
TOMADA DE PREÇO Nº 089/2014
PROCESSO Nº 089/2014
HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS DE CONCRETO E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA RAUL COUTO, LOCALIZADA NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. ATRAVÉS DO CONVÊNIO COM A SDR Nº 4798/2013.
CONTRATADO: ARTEFATOS DE CIMENTO SANTA TEREZINHA LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 264.630,03 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e trinta reais e três centavos).

Navegantes, 19 de maio de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito do Município.

Ata de Registro de Preços N° 084/2014.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMN 084/2014.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 084/2014, relativa ao Pregão Presencial n° 084/2014 - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Fornecedor: Projeto Cultural Ltda.
Valor: R$ 68.513,00 (sessenta e oito mil quinhentos e treze reais).
Vigência: 19/05/2015.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Inexigibilidade de Licitação N° 116/2014.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMN Nº 116/2014.
PROCESSO Nº 116/2014.
HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
CONTRATADO: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES
OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO À AQUISIÇÃO DE PASSES DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE USUFRUEM DO BENEFÍCIO DO VALE TRANSPORTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2576, DE 02 DE MARÇO DE 2012.
VALOR: R$ 151.250,00 (cento e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Navegantes, 19 de maio de 2014.
Roberto Carlos de Souza.
Prefeito do Município.

Inexigibilidade de Licitação N° 118/2014.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMN Nº 118/2014.
PROCESSO Nº 118/2014.
HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
CONTRATADO: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES
OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO À AQUISIÇÃO DE PASSES DE ÔNIBUS ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC.
VALOR: R$ 213.125,00 (duzentos e treze mil cento e vinte e cinco reais).

Navegantes, 19 de maio de 2014.
Roberto Carlos de Souza.
Prefeito do Município.

NavegantesPREV

Portaria N.° 008 de 20 de Maio de 2014 " Concede Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição Em Carater Integral"
PORTARIA N º 008 DE 20 DE MAIO DE 2014.
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a ei complementar municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Conceder o benefício de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora LUVANES AROSI COELHO, portador da cédula de identidade n.º 1.503.954 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n.º 538.099.209-91 e Pis/Pasep n.° 121.47337.23-6, efetiva no cargo de Professora, lotado na Secretaria de Educação, com proventos INTEGRAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º 2014.04.00100, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 20 DE MAIO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 20 de maio de 2014.

Nova Trento

Prefeitura

Contrato N° 079/2014
CONTRATO Nº 079/2014

Origem: Processo Licitatório Nº 046/2014. Modalidade: Tomada de Preços n° 009/2014. Homologação: 19/05/2014. Contratante: Prefeitura de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ nº 82.925.025/0001-60. Contratada: JV EMPREENDIMENTOS LTDA. ME., com sede na Rua Nereu Ramos, n° 122, Sala 02, Centro, cidade de São João Batista/SC, CEP 88.240-000, inscrita no CNPJ n° 16.978.577/0001-02. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Reforma com fornecimento de Material, do Posto de Saúde - Unidade Sanitária Madre Paulina, localizado na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, Município de Nova Trento. O valor total é de: R$ 218.874,30 (Duzentos e dezoito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Vigência: 31/12/2014.

Nova Trento, 19 de maio de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 312/2014
PORTARIA Nº 312/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 068/2014, MAIARA MURARO, matricula nº 6203, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Unidade Sanitária Madre Paulina, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e a Senhora MAIARA MURARO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na ST Geral Rio do Braço, n° 1135, Bairro Rio do Braço, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 066.474.329-30, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Unidade Sanitária Madre Paulina, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 833,13 (oitocentos e trinta e três reais e treze centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3

(um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini — Maiara Muraro
Prefeito Municipal — Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 313/2014

PORTARIA Nº 313/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 063/2014, ALAYZE BATTISTI ARCHER, matricula nº 6204, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Unidade Sanitária Madre Paulina, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e a Senhora ALAYZE BATTISTI ARCHER, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Jordão Cadorin, n° 40, Bairro Centro, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 066.637.479-16, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Unidade Sanitária Madre Paulina, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 833,13 (oitocentos e trinta e três reais e treze centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini — Alayze Battisti Archer
Prefeito Municipal — Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 314/2014

PORTARIA Nº 314/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocado conforme Decreto nº 063/2014, MARCOS PAULO MARCOLLA, matricula nº 6205, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor MARCOS PAULO MARCOLLA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Maria Menon Marcolla, s/nº, Bairro Claraíba, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 038.311.969-31, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 833,13 (oitocentos e trinta e três reais e treze centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3

(um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa

renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini — Prefeito Municipal
Marcos Paulo Marcolla — Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 315/2014

PORTARIA Nº 315/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 063/2014, ELOIZA TRIDAPALLI DALRI ORSI, matricula nº 6206, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de dezembro de 2005, e Lei Complementar n° 147, de 27/10/2006, e a Senhora ELOIZA TRIDAPALLI DALRI ORSI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Roberto Caetano Facchini, n°131, Bairro Centro, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 051.322.819-58, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 833,13 (oitocentos e trinta e três reais e treze centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;

III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Eloiza Tridapalli Dalri Orsi
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 316/2014

PORTARIA Nº 316/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 063/2014, SUZANE ECCEL, matricula nº 6207, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Licitações), do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e a Senhora SUZANE ECCEL, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Tijucas, s/n°, município de Nova Trento, portadora do CPF nº 087.357.529-63, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINA DO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Licitações), do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 833,13 (oitocentos e trinta e três reais e treze centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3

(um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de maio de 2014.

Gian Francesco Voltolini	Suzane Eccel
Prefeito Municipal	Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 317/2014

PORTARIA Nº 317/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocado conforme Decreto nº 063/2014, ANDRE FABIANO GNOATTO, matricula nº 6214, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ANDRÉ FABIANO GNOATTO, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Madre Paulina, n° 231, Bairro Vigolo, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 038.724.939-73, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINA DO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 833,13 (oitocentos e trinta e três reais e treze centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3

(um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de maio de 2014.

Gian Francesco Voltolini	André Fabiano Gnoatto
Prefeito Municipal	Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 318/2014

PORTARIA Nº 318/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 070/2014, JULIAMAR STUANI, matricula nº 6209, para exercer o cargo de Nutricionista, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de dezembro de 2005, e Lei Complementar n° 147, de 27/10/2006, e a Senhora JULIAMAR STUANI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na RD SC 411, nº 2036, Bairro Morro da Onça, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 489.014.580-04, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Nutricionista, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.915,24 (hum mil novecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;

III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Eloiza Tridapalli Dalri Orsi
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 319/2014

PORTARIA Nº 319/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

O Secretário Municipal de Educação e Esporte do município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei Municipal n° 1.753, de 03 de maio de 2001, e alterações posteriores,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocado conforme Decreto nº 070/2014, ARTUR FABENI DA SILVEIRA, matricula nº 6210, para exercer o cargo de Psicólogo, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF nº 037.386.459-00, RG nº 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de dezembro de 2005, e Lei Complementar n° 147, de 27/10/2006, e a Senhora JULIAMAR STUANI, brasileira, solteira, residente e domiciliada na RD SC 411, nº 2036, Bairro Morro da Onça, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 489.014.580-04, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Nutricionista, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.915,24 (hum mil novecentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;

III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de maio de 2014.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação e Esporte

Eloiza Tridapalli Dalri Orsi
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 320/2014
PORTARIA Nº 320/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocado conforme Decreto nº 065/2014, RINALDO ISAIAS ECCEL, matricula nº 6211, para exercer o cargo de Motorista I, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de maio de 2014.

Gian Francesco Voltolini	Ataide Siewes
Prefeito Municipal	Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 321/2014

PORTARIA Nº 321/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocado conforme Decreto nº 065/2014, VALMIR SEHN, matricula nº 6212, para exercer o cargo de Motorista I, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de maio de 2014.

Gian Francesco Voltolini	Ataide Siewes
Prefeito Municipal	Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 322/2014
PORTARIA Nº 322/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocado conforme Decreto nº 065/2014, EVANDRO ALUIZIO CUCCO, matricula nº 6213, para exercer o cargo de Motorista I, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de maio de 2014.

Gian Francesco Voltolini	Ataide Siewes
Prefeito Municipal	Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 323/2014
PORTARIA Nº 323/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 065/2014, EDNA CRISTINA VENERI, matricula nº 6218, para exercer o cargo de Motorista I, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de maio de 2014.

Gian Francesco Voltolini	Ataide Siewes
Prefeito Municipal	Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 324/2014
PORTARIA Nº 324/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 072/2014, BEATRIZ APARECIDA CAETANO, matricula nº 6215, para exercer o cargo de Motorista I, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de maio de 2014.

Gian Francesco Voltolini	Ataide Siewes
Prefeito Municipal	Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 325/2014
PORTARIA Nº 325/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 072/2014, PAULO SERGIO RODRIGUES, matricula nº 6216, para exercer o cargo de Motorista I, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de maio de 2014.

Gian Francesco Voltolini	Ataide Siewes
Prefeito Municipal	Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 326/2014

PORTARIA Nº 326/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocada conforme Decreto nº 068/2014, SAMANTA LAZZAROTTO FRANZOI, matricula nº 6217, para exercer o cargo de Psicólogo CRAS, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Centro de Referência de Assistência Social, Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;
IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3

(um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de maio de 2014.

Gian Francesco Voltolini	Ataide Siewes
Prefeito Municipal	Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 327/2014
PORTARIA Nº 327/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocado conforme Decreto nº 060/2014, ARNALDO MAYER, matricula nº 6219, para exercer o cargo de Motorista II, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de maio de 2014.

Gian Francesco Voltolini	Ataide Siewes
Prefeito Municipal	Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 328/2014
PORTARIA Nº 328/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocado conforme Decreto nº 060/2014, LUCIANO KOTARSKY, matricula nº 6220, para exercer o cargo de Motorista II, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014
CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de maio de 2014.

Gian Francesco Voltolini	Ataide Siewes
Prefeito Municipal	Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 329/2014
PORTARIA Nº 329/ 2014
Admissão em Caráter Temporário

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
ADMITIR em caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 04/2014, de 28/02/2014, convocado conforme Decreto nº 060/2014, VAUDINEI JOSE MINATTI, matricula nº 6221, para exercer o cargo de Motorista II, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, por motivo de vaga excedente bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante no art. 1°, I, da Lei Municipal n° 1.754/2001.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2014

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, 126, na cidade de Nova Trento, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, brasileiro, casado, portador do CPF nº 032.953.809-88, RG nº 3573471, residente e domiciliado na Rua Santo Inácio, nº 202, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 1.754, de 03 de Maio de 2001, alterada pela Lei Municipal nº 2.103, de 22 de Dezembro de 2005, e o Senhor ATAIDE SIEWES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua José Daicampi, nº 409, Bairro Espraiado, Município de Nova Trento, portador do CPF nº 069.910.169-77, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contato tem por objeto a execução pelo contrato das atribuições do cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 971,98 (novecentos e setenta e um reais e noventa e oito reais), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 01 de maio de 2014 a 27 de outubro de 2014, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
este contrato poderá ser rescindido:
I - por acordo entre as partes;
II - pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV - pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta dias), sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V - em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o inicio, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de maio de 2014.

Gian Francesco Voltolini	Ataide Siewes
Prefeito Municipal	Contratado

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Miliani Piffer Mazzola
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Portaria Nº 330/2014

PORTARIA Nº 330/ 2014
Designa Servidor

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
DESIGNAR o Servidor Público Municipal EDSON CADORIN, matrícula nº 6153, contratado como ACT, no cargo de Fiscal de Tributos, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Município de Nova Trento, para responder interinamente pelo cargo de Fiscal de Obras, no período de 01 de maio de 2014 a 30 de junho de 2014, devido a desistência do único candidato inscrito e aprovado na vaga, pelo Processo Seletivo nº 04/2014, de 28/02/2014, e consequentemente até o tramite de novo Processo Seletivo para preenchimento da vaga de Fiscal de Obras.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 11 de abril de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 11 de abril de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 331/2014

PORTARIA Nº 331/ 2014
Concede Gratificação

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal BENJAMIM GERALDO DELL'ANTONIA, matricula nº 6197, atuante no cargo de Operador de Máquina, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, Gratificação de 45% sobre o vencimento, a contar de 01 de maio de 2014, pelo desempenho de Atividade Especial, prevista na Lei Complementar nº 506/2011, de 24/03/2011, art. 1º, § único.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Portaria Nº 332/2014

PORTARIA Nº 332/ 2014
Concede Gratificação

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da C.F. de 88 e amparado na Lei Municipal nº 1.754/2001 de 03/05/2001 e Lei Complementar nº 512/2011 de 30/03/2011,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal ARNALDO MAYER, matricula nº 6219, para exercer o cargo de Motorista II, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Transporte, Obras, Serviços Urbanos e Planejamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, Gratificação de 40% sobre o vencimento, a contar de 01 de maio de 2014, pelo desempenho de Atividade Especial, prevista na Lei Complementar nº 506/2011, de 24/03/2011, art. 1º, § único.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 05 de maio de 2014.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria em 05 de maio de 2014.

Valdemir Luiz Quaiatto
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Novo Horizonte

Prefeitura

Resultado Julgamento Habilitação E Propostas PL Nº 032/2014-CV 008/2014

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014 - CONVITE Nº 008/2014-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

A Comissão Permanente de Licitação torna pública, que na licitação em epígrafe, cujo o objeto consiste na seleção de propostas para aquisição de Uniforme Escolar para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, obedecendo ao modelo utilizado pela Secretaria de Educação e Cultura (ANEXO IV), conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Que no dia de sua realização dia 16/05/2014 às 09:00 horas, que houve a participação das seguintes empresas convidadas: ROSY LÃS FIOS LTDA ME, MODA IVANA LTDA ME E NELI SALETE MEIRA ME, que todas as empresas restaram HABILITADAS pela apresentação regular dos documentos de acordo com o Edital, passando para a fase subseqüente, qual seja julgamento das propostas, a qual se dará nesta mesma data, pela HABILITAÇÃO das empresas participantes do processo.

Novo Horizonte (SC), em 16 de Maio de 2014
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2014 - CONVITE Nº 008/2014-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública, que na licitação em epígrafe, cujo o objeto consiste na seleção de propostas para aquisição de Uniforme Escolar para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino, obedecendo ao modelo utilizado pela Secretaria de Educação e Cultura (ANEXO IV), conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos. QUE quando do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, restou classificada pela Comissão, apresentando a menor proposta, sagrando-se VENCEDORA a Empresa MODA IVANA LTDA ME, vencedora dos itens 01 ao 16, com valor Global de R$ 20.540,60 (Vinte mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos). Estando o preço de acordo com o orçamento da Prefeitura, os autos seguirão para análise, para posterior homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Novo Horizonte (SC), em 16 de Maio de 2.014.
Comissão Permanente de Licitação

Orleans

Prefeitura

Cancelamento Credenciamento 01/2014-SAMAE Orleans

ESTADO DE SANTA CATARINA
SAMAE DE ORLEANS

SAMAE DE ORLEANS

CANCELAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2014 - O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Orleans-SC, torna publico que esta cancelado Edital de Credenciamento 01/2014 cujo objeto é: credenciar Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para prestar serviços bancários de recolhimento de qualquer tipo de receita publica de competência da Autarquia SAMAE no padrão FEBRABAN através de suas agencias e/ou conveniados, em abrangência nacional.

Orleans-SC., 19 de maio de 2015.
ANTONIO I.WILLEMANN
DIRETOR DO SAMAE

Ouro

Prefeitura

Tomada de Preços Para Obras E Serviços Nº 0001/2014

MUNICÍPIO DE OURO / SC

TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS Nº 0001/2014

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 03/06/2014, às 14hs, o Processo Licitatório n. 0027/2014, na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços nº 0001/2014, tipo menor preço global, sob regime de execução indireta. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde, de 338,57 m², na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, no Bairro Parque e Jardim Ouro, na cidade de Ouro/SC. Obtenção do edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br, www.ouro.sc.gov.br . Informações: (49) 3555-1300.

Município de Ouro, SC, 12/05/2014.
Vitor João Faccin,
Prefeito Municipal.

Audiência Pública

Ouro/SC, 19 de maio de 2014
CONVOCAÇÃO

A Administração Municipal de Ouro juntamente com a Admnistração Municipal de Lacerdopólis e os Sindicatos dos Trabalhadores Rurais de Ouro e Lacerdopólis, preocupados com a Segurança Pública devido ao alto índice de acidentes na SC 150, tem a honra de convidar V. Sra. e sua família para participar de Audiência Pública visando o debate sobre o seguinte tema:
"ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS NA SC 150, TRECHO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE OURO E LACERDÓPOLIS":

DATA: 03/06/2014 (Terça - Feira)
HORA: 19hs
LOCAL: Pavilhão da comunidade de Santa Bárbara
Sua participação é muito importante!!!

VITOR JOÃO FACCIN — Prefeito de Ouro
HILÁRIO CHIAMULERA — Prefeito de Lacerdópolis

ASSIR ANTÔNIO TESSARO
Presidente STTR Lacerdópolis

IVANIR AUGUSTO BONAMIGO
Presidente STTR Ouro

Ouro Verde

Prefeitura

Leilão 0002/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2014
LEILÃO Nº. 0002/2014.

O Município de Ouro Verde - SC, TORNA PÚBLICO, que de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores realizarão no dia 10 de junho de 2014, às 09h00min, LEILÃO de bens inservíveis ao Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina de 01 (uma) Motoniveladora CATERPILAR, Modelo 120H, 01(um) Micro-onibus, Modelo Marcopolo/Volare, 01(uma) Retro escavadeira JCB, Modelo 214-2WD e 01(um) Caminhão Basculante com Caçamba Modelo VW 13180, conforme edital. A íntegra deste Edital e outras informações, na Prefeitura Municipal, situada na Rua João Maria Conrado nº 425 Centro das 07h45min às 11h15min e das 13h15min ás 17h15min ou site: www.ouroverde.sc.gov.br

Ouro Verde (SC), 19 de maio de 2014.
Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal

Edital 0041/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL nº0041/2014

O Município de Ouro Verde, por intermédio da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Objeto: Aquisição de 03(três) Distribuidor de fertilizantes, capacidade mínima de 600 litros em polietileno,monodisco com duas saídas para alimentação do prato em aço inox com 04 palhetas,caixa de distribuição com engrenagens em aço a banho de óleo,regulagem com escala numerada,com agitador interno,com pinos chavetas e cardan.

b)Aquisição de 04 (quatro) Distribuidor de calcário,capacidade mínima de carga de 05 (cinco) toneladas, capacidade mínima de 2,6m³ esteiras com travessas soldadas,caixa de distribuição com engrenagens de banho de óleo com06 velocidade, registro de saída com mola,distribuição com 02 (dois) pratos com 06 palhetas cada,largura mínima de distribuição de 06 a 25 metros,rodado tipo tandem,04 rodas aro 16,com pneus novos,chavetas e cardan para engates ao trator.

c) Aquisição de 02 (duas) Colhedora de forragens em linha,com roda de apoio,bica semi hidráulica,com pistão hidráulico no giro da bica,rotor com 12 facas com sistema quebra grãos,com pinos,chavetas e cardam para engates ao trator.

d) Aquisição de 07 (sete) Carreta agrícola metálica basculante com pistão hidráulico, capacidade de carga mínima 5 (cinco) toneladas,rodado duplo,aro 16,com pneus novos, dimensões da carroceria 3,03x1,80x0,97 metros, chapa em aço,lateral de 2mm e assoalho de 3mm e tampa traseira com sistema de abertura tampa traseira tipo caçamba (basculante).
Entrega dos Envelopes: Até as 10h30min do dia 30 de maio de 2014.
Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Ás 10h35min do dia 30 de maio de 2014. Obtenção do Edital: Secretaria Geral de

Administração - Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, na Rua João Maria Conrado, nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3447-0007, Centro, na cidade de Ouro Verde - SC.

Ouro Verde (SC), 19 de maio de 2014.
Rosane Minetto Selig.
Prefeita Municipal.

Palhoça

Prefeitura

Decreto Nº 1.651, de 16 de Maio de 2014.
DECRETO Nº. 1.651, DE 16 DE MAIO DE 2014.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI. Nomeia os membros da JARI para o mandato de 2014/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso das atribuições legais, resolve

DECRETAR:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para o mandato 2014/2015, composto de 06 (seis) membros, sendo três titulares e três suplentes, assim constituído:

I - Representante do Órgão de Trânsito:

Titular: Débora Adnilza Angelo;
Suplente: Paulo Roberto da Silva;

II - Conhecimento na Área de Trânsito:

Titular: Amauri Ataide Machado;

Suplente: Alexandre Silveira de Souza;

III - Entidades Representativas:

Titular: Irineu José Rios;

Suplente: José Francisco de Assis;

Parágrafo Único. A Presidência da JARI será exercida pelo membro previsto na alínea "a" do inciso I deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, com efeitos a partir do dia 07 de maio de 2014.

Gabinete do Prefeito, 16 de maio de 2014.
NILSON JOÃO ESPÍNDOLA
Prefeito Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em ____/____/2014

Edição nº _____/2014

Secretaria de Governo

RESULTADO PREGÃO 102-2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL
102/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços, que tem como objeto a aquisição de cestas básica e Kit café para a Secretaria de Assistência Social de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

LUIZ FERNANDO SEBOLD ME foi vencedora do LOTE 01 totalizando R$ 85.990,00 (oitenta e cinco mil novecentos e noventa reais) .

JULIANO JAIRO MELO ME foi vencedora do LOTE 02 totalizando R$ 36.025,38 (trinta e seis mil vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) .

Palhoça, 19 de maio de 2014

Câmara Municipal

Errata Nº 002/2014 Pregão Presencial Nº 08/2014

ERRATA Nº 002/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2014.

A Câmara Municipal de Palhoça através da Comissão de Licitação Permanente comunica que ocorreu um erro de digitação no item 16.3 que trata da comprovação patrimonial, mantendo sua data e horário de abertura, Pregão nº 008/2014. De acordo com artigo 21, parágrafo 4º da lei 8666/93 e suas alterações.

ONDE SE LIA:

16. Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei nº 8.666/93):
...
"16.3. Comprovação de possuir Patrimônio Líquido não inferior a R$ 291.489,47 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos), que representa 10% (dez por cento) do valor a ser despendido com os serviços relacionados no Anexo I, devendo ser comprovado através do balanço patrimonial datado de 31/12/2013, não sendo permitida a substituição por balancetes ou por qualquer outro tipo de documento confeccionado após aquela data (art. 31, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93);"

AGORA SE LE:

16. Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei nº 8.666/93):
...
"16.3. Comprovação de possuir Patrimônio Líquido não inferior a R$ 9.000,00 (nove mil) reais, que representa 10% (dez por cento) do valor a ser despendido com os serviços relacionados no Anexo I, devendo ser comprovado através do balanço patrimonial datado de 31/12/2013, não sendo permitida a substituição por balancetes ou por qualquer outro tipo de documento confeccionado após aquela data (art. 31, §§ 2º e 3º da Lei nº 8.666/93);"

Palhoça, 19 de maio de 2014.
MARIA INACIA DE MELO PIAZZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Palmitos

Prefeitura

Processo 64/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PALMITOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº64/14 Modalidade: Tomada de preço nº07/14. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE REDE DA CELESC E ENTRADA DE ENERGIA DE ALTA TENSÃO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BEM-ME-QUER, SITUADA NA RUA 26 DE SETEMBRO, BAIRRO NOSSA SENHORA E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ALTA TENSÃO NA ÁREA INDUSTRIAL, AMBAS NO MUNICÍPIO DE PALMITOS, CONFORME PROJETOS EM ANEXO. Entrega do Envelopes: 05/06/2014, até as 08:30 horas. Abertura do Envelopes: 05/06/2014 as 09:00 horas. Obtenção do Edital e informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos ou pelo fone (49) 3647- 9610.

Palmitos 19 de maio de 2014.
Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal.

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento consoante determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providencias."

NORBERTO PAULO GONZATTI, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:
Art. 1º Fica marcada para o dia 29 de maio de 2014, audiência pública do 1º quadrimestre do ano de 2014.

§ 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada às 17h, no auditório da Prefeitura Municipal de Palmitos, sito na Rua Independência, 100, Centro.

§ 2º Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciência consoante determina o § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmitos/SC, 09 de maio de 2014.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Edital de Audiência Pública
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao estabelecido na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, em seu artigo 36 "O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior... § 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública, o Relatório de que trata o caput." A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Palmitos, enquanto gestora local do SUS, apresentará relatório sobre o financiamento das ações de saúde e os demonstrativos da aplicação dos recursos, de acordo com a EC 29 e demais transferências a este Município, no próximo dia 29 de maio, às 17h30min, no auditório da Prefeitura Municipal de Palmitos, sito na Rua Independência, 100, Centro, em Audiência Pública para prestação de contas dos recursos destinados a este Fundo Municipal, referente ao 1º quadrimestre do exercício financeiro de 2014.

Palmitos/SC, 09 de maio de 2014.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Edital de Audiência Pública
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
"Audiência Pública para debate e apreciação das Propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício financeiro de 2015 é dá outras providencias."

NORBERTO PAULO GONZATTI, Prefeito de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, o cumprimento ao Parágrafo Único do art. 48, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal), das Leis Municipais n°s. 2.605/2001 e 3.276/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Fica marcada para o dia 29 de maio de 2014, audiência pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, exercício financeiro de 2015.

§ 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada às 18h30min, no auditório da Prefeitura Municipal de Palmitos, sito na Rua Independência, 100, Centro.

§ 2º Ficam convidados todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmitos/SC, 09 de maio de 2014.
NORBERTO PAULO GONZATTI
Prefeito de Palmitos

Papanduva

Prefeitura

Contrato Nº 056/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 056/2014, Referente ao Pregão Presencial nº 047/2014. Objeto: Aquisição de matérias de construção. Contratada: JULIAN ODACHOWOSKI E FILHOS LTDA EPP, totalizando o montante de R$ 34.895,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais). Vigência: A contagem do prazo deste contrato terá inicio na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014 ou até quando a quantidade contratada expirar.

Papanduva/SC, 12 de maio de 2014
Dario Schicovki
Prefeito Municipal

Contrato Nº 054/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

Contrato nº 054/2014, Objeto: Locação de uma área de 4.734,10 m² (quatro mil, setecentos e trinta e quatro metros e dez centímetros quadrados), para realizar a exploração de cascalho existente na referida área e instalar britador e seus equipamentos, a qual situa-se na localidade de Pinhal, neste Município. Contratado: ERNESTO CHAGAS, totalizando o montante de R$ 3.887,10 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos), sendo R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Vigência: O presente instrumento terá inicio no dia 07 de maio de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014.

Papanduva/SC, 07 de maio de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Passo de Torres

Prefeitura

Extrato de Contrato 076 Pmpt

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 76/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CIEE/SC
Objeto: a cooperação entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar "a promoção da integração ao mercado de trabalho", e a "formação para o trabalho", de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e com a Lei n. 9.394 de 20 de Dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.
Valor: R$ 4.410,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentaria:
(14) 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 14 de Abril de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 077 Pmpt

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 77/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: DIGITOTAL NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Objeto: serviços de fornecimento de internet via radio com velocidade
garantida de 10 mb para download e upload, com cadeia de 05(cinco)
endereços de ip's validos, 24 horas por dia e 7 dias por semana, com
comodato dos equipamentos tanto de transmissão quanto de recepção
do sinal.
Valor: R$ 17.550,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Lic. CV40/2014
Dotação Orçamentaria:
(14) 2.007 3.3.90.00.00.00.00.00 0100

Passo de Torres, 23 de Abril de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 078 Pmpt

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 78/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA -EPAGRI,
Objeto: prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT.
Valor: R$ 20.000,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Lic. DL48/2014
Dotação Orçamentaria:
(88) 2.043.3.3.90.00.00.00.00.00.0100

Passo de Torres, 01 de maio de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 079 Pmpt

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 79/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: EDER LEONARDO DA ROLT - GRUPO DE CAPOEIRA GRILHÕES DA LIBERDADE
Objeto: prestação de serviço de aula de capoeira, para alunos de frequentam o serviço de convivência fortalecimento de vinculos para crianças de adolescentes. para desenvolver um trabalho educativo de modo participativo, visando incentivar as
crianças e adolescentes do municipio à buscar e a construção do seu projeto de vida.
Valor: R$ 1.356,00
Vigência: 05/06/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentaria:
(79) 2.034 3.3.90.00.00.00.00.00 0052

Passo de Torres, 05 de maio de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 080 Pmpt

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 80/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: PORCIPEÇAS ACESSÓ RIOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
Objeto: aquisição de peças e serviços para manutenção dos onibus escolares placas mlk 5571, mej 9665, mmd 0439, mkl 9103, ihp 5438. da frota escolar municipal.
Valor: R$ 68.526,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Lic. CV46/2014
Dotação Orçamentaria:
(33) 2.010 3.3.90.00.00.00.00 0058
(42) 2.011 3.3.90.00.00.00.00 0695

Passo de Torres, 05 de maio de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 081 Pmpt

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 81/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: DILCEU ROLDÃO SPINDLER - ME
Objeto: aquisição de material de limpeza, cafezinho, e consumo, para uso nas secretarias de agricultura, turismo, esporte, educação, meio ambiente, obras, pesca, administração, conselho tutelar, ação social, deste município.
Valor: R$ 2.352,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Lic. CV45/2014
Dotação Orçamentaria:
(14)2.007.3.3.90.00.00.00.00.00(33)2.010.3.3.90.00.00.00.00.00

(48)2.017.3.3.90.00.00.00.00.00(52)2.019.3.3.90.00.00.00.00.00
(58)2.020.3.3.90.00.00.00.00.00(64)2.025.3.3.90.00.00.00.00.00
(74)2.024.3.3.90.00.00.00.00.00(80)2.034.3.3.90.00.00.00.00.00
(88)2.043.3.3.90.00.00.00.00.00(94)2.044.3.3.90.00.00.00.00.00
(103) 2.047.3.3.90.00.00.00.00.00(131)2.048.3.3.90.00.00.00.00
.00

Passo de Torres, 05 de maio de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 082 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 82/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: EDUARDO KRAS FERNANDES - ME
Objeto: aquisição de material de limpeza, cafezinho, e consumo, para uso nas secretarias de agricultura, turismo, esporte, educação, meio ambiente, obras, pesca, administração, conselho tutelar, ação social, deste município.
Valor: R$ 204,55
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Lic. CV45/2014
Dotação Orçamentaria:
(14)2.007.3.3.90.00.00.00.00.00(33)2.010.3.3.90.00.00.00.00.00
(48)2.017.3.3.90.00.00.00.00.00(52)2.019.3.3.90.00.00.00.00.00
(58)2.020.3.3.90.00.00.00.00.00(64)2.025.3.3.90.00.00.00.00.00
(74)2.024.3.3.90.00.00.00.00.00(80)2.034.3.3.90.00.00.00.00.00
(88)2.043.3.3.90.00.00.00.00.00(94)2.044.3.3.90.00.00.00.00.00
(103) 2.047.3.3.90.00.00.00.00.00(131)2.048.3.3.90.00.00.00.00
.00

Passo de Torres, 05 de maio de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 083 Pmpt
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 83/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Torres
Contratada: HUMBERTO ROCHA RAMOS - ME
Objeto: aquisição de material de limpeza, cafezinho, e consumo, para uso nas secretarias de agricultura, turismo, esporte, educação, meio ambiente, obras, pesca, administração, conselho tutelar, ação social, deste município.
Valor: R$ 9.643,26
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Lic. CV45/2014
Dotação Orçamentaria:
(14)2.007.3.3.90.00.00.00.00.00(33)2.010.3.3.90.00.00.00.00.00
(48)2.017.3.3.90.00.00.00.00.00(52)2.019.3.3.90.00.00.00.00.00
(58)2.020.3.3.90.00.00.00.00.00(64)2.025.3.3.90.00.00.00.00.00
(74)2.024.3.3.90.00.00.00.00.00(80)2.034.3.3.90.00.00.00.00.00
(88)2.043.3.3.90.00.00.00.00.00(94)2.044.3.3.90.00.00.00.00.00
(103)2.047.3.3.90.00.00.00.00.00(131)2.048.3.3.90.00.00.00.00.
00

Passo de Torres, 05 de maio de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 011 Saude
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 11/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres
Contratada: ELOSUL MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: aquisição de material hospitalar para uso no atendimento medico ambulatorial prestados pelo municipio na sua unidade central e bellatorres.
Valor: R$ 37.581,40
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Lic. PR06/2014
Dotação Orçamentária:
(13) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0001
(14) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0064

Passo de Torres, 26 de março de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 012 Saude
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 12/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres
Contratada: LA DALLA PORTA JUNIOR
Objeto: aquisição de material hospitalar para uso no atendimento medico ambulatorial prestados pelo municipio na sua unidade central e bellatorres.
Valor: R$ 7.626,40
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Lic. PR06/2014
Dotação Orçamentária:
(13) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0001
(14) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0064

Passo de Torres, 26 de março de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 013 Saude
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 13/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres
Contratada: PLASMEDIC - COM. DE MAT. USO MEDICO E LAB. LTDA
Objeto: aquisição de material hospitalar para uso no atendimento medico ambulatorial prestados pelo municipio na sua unidade central e bellatorres.
Valor: R$ 17.704,50
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Lic. PR06/2014
Dotação Orçamentária:
(13) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0001
(14) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0064

Passo de Torres, 26 de março de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 014 Saude
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 14/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres
Contratada: ELOSUL MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: aquisição material odontologico para uso no

atendimento medico odontologico prestados pelo municipio em sua unidade central e bellatorres.
Valor: R$ 44.132,38
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Lic. PR07/2014
Dotação Orçamentária:
(13) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0001
(14) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0064

Passo de Torres, 26 de março de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 015 Saude

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 15/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres
Contratada: LA DALLA PORTA JUNIOR
Objeto: aquisição material odontologico para uso no atendimento medico odontologico prestados pelo municipio em sua unidade central e bellatorres.
Valor: R$ 11.545,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Lic. PR07/2014
Dotação Orçamentária:
(13) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0001
(14) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0064

Passo de Torres, 26 de março de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 016 Saude

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 16/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres
Contratada: CENTRO DE TRATAMENTO DA DEPENDENCIA QUIMICA CASA DA GRAÇA LTDA
Objeto: prestação de serviço de internação para tratamento de dependencia quimica em ambiente protegido para o paciente deleon peter porto, conforme requerimento de autos nº 189.14.000101-5.
Valor: R$ 10.800,00
Vigência: 01/08/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93
Dotação Orçamentária:
(13) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0001

Passo de Torres, 01 de abril de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 017 Saude

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 18/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres
Contratada: COTIPEL COM. DE TINTAS E PEÇAS LTDA
Objeto: aquisição de peças e serviços para manutenção dos veiculos ambulancia sprinter placas mjo 7633, montana placas mfb 0775, peugeot boxer mff 5875, renalt logan placas mkw 9384, corsa classic placas mir 1676, logan placas mkw 9384, gol city placas mhr 7012 da secretaria de saude deste municipio.
Valor: R$ 41.784,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Lic.CV 10/2014
Dotação Orçamentária:
(13) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0001
(14) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0064
(27) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0105
(28) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0148

Passo de Torres, 05 de maio de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 018 Saude

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 18/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Passo de Torres
Contratada: COTIPEL COM. DE TINTAS E PEÇAS LTDA
Objeto: aquisição de peças e serviços para manutenção dos veiculos ambulancia sprinter placas mjo 7633, montana placas mfb 0775, peugeot boxer mff 5875, renalt logan placas mkw 9384, corsa classic placas mir 1676, logan placas mkw 9384, gol city placas mhr 7012 da secretaria de saude deste municipio.
Valor: R$ 41.784,00
Vigência: 31/12/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666 de 21/06/93 e Lic.CV 10/2014
Dotação Orçamentária:
(13) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0001
(14) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0064
(27) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0105
(28) 2.031.3.3.90.00.00.00.00.00.0148

Passo de Torres, 05 de maio de 2014.
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 94/2013

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 94/2013, de 27/12/2013 conforme Processo Licitatório 061/2013. Tendo como contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES e contratado APOIO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA ME. CNPJ n°10.353.776/0001-49, Objeto: obra de reforma da Escola R. Profª Targina Boaventura da Costa, Bairro Ribeirão. Finalidade: acrescentar o valor de R$ 10.736,52 (Dez mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos), referente alteração de projeto e prorrogar o prazo de execução da obra por mais 30 (trinta) dias.

12 de maio de 2014
Everaldo Evilásio dos Santos
Prefeito Municipal em exercício

TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 02-2/2014

TERMO DE RESCISÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: 02-2/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES E A EMPRESA GIZELE REGINA DA SILVA ME

MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.892.365/0001-32, localizada na Rua José Pereira da Silva, nesta cidade de Paulo Lopes, SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 715.993.209-91, residente e domiciliado nesta cidade de Paulo Lopes, SC, vem por meio do presente, RESCINDIR a ata de Registro de Preços n.º 02-2/2014, referente ao Pregão Eletrônico de Registro de Preço n.º63/2013, pactuado com a empresa GIZELE REGINA DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.839.796/0001-12, com sede na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, neste ato representada pela Srª. Gizele Regina da Silva, solteira, empresária, inscrita no CPF sob n º 048.583.629-73, residente e domiciliado na cidade de Santo Amaro da Imperatriz, na pessoa de seu representante legal; com amparo no art. 13, §2º do Decreto Municipal n.º 58/2013, mediante cláusulas e seguintes condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 - O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável administrativa referente à Ata de Registro de Preços n.º 02-2/2014, a contar da presente data, firmado entre a Prefeitura Municipal de Paulo Lopes e a empresa Gizele Regina da Silva Me conforme dispõe o § 2º do art. 13 do Decreto n.º 58/2013 c.c a Cláusula Quinta, item 1.2, da mencionada ata.

CLÁSULA SEGUNDA - Da Rescisão

2.1 - A partir da presente data, fica rescindido a Ata de Registro de Preço em epígrafe; entretanto ficam reservados os direitos garantidos à Prefeitura Municipal de Paulo Lopes-SC.

Assim, firma o presente instrumento de Rescisão de Ata por acordo entre as partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Paulo Lopes, 06 de maio de 2014.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Município de Paulo Lopes

GIZELE REGINA DA SILVA ME
Representante Legal

Extrato do Contrato N° 021/2014

Extrato do contrato n° 021/2014 conforme Processo Licitatório nº 038/2014 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Contratado: ABRIX CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de passarela na ponte localizada a Rua José Pereira da Silva. Valor do Contrato: 41.903,80 (Quarenta e um mil novecentos e três reais e oitenta centavos). Vigência: 19/09/2014.

Edital 383/13

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 000383/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data	Infração	Infr./Desd.
AJZ2032	54095446E	03/09/2013	5525-0	
MBM8373	54095280E	29/08/2013	5835-0	
MBM8373	54095281E	29/08/2013	7048-1	
MBP0322	54095444E	03/09/2013	5452-1	
MGN8174	54095453E	12/10/2013	5010-0	
MGN8174	54095454E	12/10/2013	5061-0	

Infr./Desd.	Enquadramento	
5525-0	181 * XV	
5835-0	195	
7048-1	244 * II	
5452-1	181 * VIII	
5010-0	162 * I5061-0	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 19 DE MAIO DE 2014.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Edital 384/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 000384/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
Valor Multa
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
IKM1121 54095369E 16/08/2013 6912-0 R$ 53,20
IKM1121 54095372E 16/08/2013 5045-0 R$ 191,53
Infr./Desd. Enquadramento
6912-0 2325045-0 162 * V
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 19 DE MAIO DE 2014.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Edital 385/13
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 000385/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
AAK4228 54095305E 07/09/2013 6920-0
CCR0741 54095290E 26/09/2013 5045-0
CCR0741 54095291E 26/09/2013 6653-1
CCR0741 54095292E 26/09/2013 5207-0
CCR0741 54095294E 26/09/2013 6637-1
HRI7472 54095301E 07/09/2013 6920-0
LYZ9689 54095310E 12/09/2013 6920-0
MAZ2899 54095303E 07/09/2013 6920-0
MCS3895 54095311E 25/09/2013 6920-0
MEX2927 54095481E 06/09/2013 7358-0
MFV9775 54095306E 07/09/2013 6920-0
MGY0292 54095243E 10/08/2013 5525-0
MID3955 54095339E 18/10/2013 5525-0
Infr./Desd. Enquadramento
6920-0 233
5045-0 162 * V
6653-1 230 * XI
5207-0 169
6637-1 230 * IX
7358-0 252 * V
5525-0 181 * XV
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 19 DE MAIO DE 2014.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Edital 386/13
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 000386/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
Valor Multa
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
AJU9441 54095275E 08/07/2013 5185-1 R$ 127,69
Infr./Desd. Enquadramento5185-1 167
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 19 DE MAIO DE 2014.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Edital 387/13
ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 000387/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30

(TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
MCN8764 54095476E 12/09/2013 5010-0
MCN8764 54095477E 12/09/2013 5118-0
MCN8764 54095478E 12/09/2013 6599-2
Infr./Desd. Enquadramento
5010-0 162 * I
5118-0 164 c/c 162 * I6599-2 230 * V
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 19 DE MAIO DE 2014.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Edital 388/13

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 000388/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
LXC7586 54095300E 16/10/2013 6920-0
LXC7586 54095386E 16/10/2013 6580-0
LXC7586 54095387E 16/10/2013 7056-1
LXC7586 54095388E 16/10/2013 5835-0
LXC7586 54095389E 16/10/2013 6637-1
MHY7857 54095429E 28/08/2013 6599-2
Infr./Desd. Enquadramento
6920-0 233
6580-0 230 * IV
7056-1 244 * III
5835-0 195
6637-1 230 * IX6599-2 230 * V
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 19 DE MAIO DE 2014.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Edital 389/13

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 000389/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 256, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA PENALIDADE DE MULTA PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.
Valor Multa
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
MEX5779 54095023E 12/05/2013 5525-0 R$ 85,12
MJG3682 54095249E 16/08/2013 6599-2 R$ 191,53
MJP0767 54095244E 13/08/2013 7366-2 R$ 85,12
MKC0703 54095237E 10/08/2013 5525-0 R$ 85,12
Infr./Desd. Enquadramento
5525-0 181 * XV
6599-2 230 * V
7366-2 252 * VI
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 19 DE MAIO DE 2014.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Edital 390/13

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100
EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 000390/2013
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N. 404/CONTRAN/2012. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR IMPLICARA NAS SANCOES DO ART. 257, PARAGRAFO 8 DO CTB.
Placa N.Auto Data Infração Infr./Desd.
MEL3090 54095297E 11/10/2013 7366-2
MGX1256 54095338E 15/10/2013 7366-2
MKD8056 54095343E 21/10/2013 5525-0
Infr./Desd. Enquadramento

7366-2 252 * VI
5525-0 181 * XV
TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 19 DE MAIO DE 2014.
LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Penha

Prefeitura

Contratos N° 97/2014 Pmp de Aquisição de Parque Infantil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2014 - PMP
LICITAÇÃO: Processo Administrativo 39/2014 PMP - Pregão Presencial 15/2014 PMP
CONTRATADA: BRINQUEDOS CRIATIVOS W.H LTDA.
OBJETO: aquisição de parque infantil para ser instalado no município de Penha/SC.
VALOR TOTAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
VIGÊNCIA: até 31.12.2014

Penha, 19 de maio de 2014.
Waldemiro Krehnke - Pela Contratada
Evandro Eredes dos Navegantes - PELA PREFEITURA

Contrato N° 18/2014 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2014 - FMAS
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº. 3/2014 -FMAS, modalidade Pregão Presencial nº. 4/2014 -FMAS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
VALOR TOTAL: 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: até 31.12.2014

Penha, 19 de maio de 2014.
Ricardo Luiz Alves - Pela Contratada
Evandro Eredes dos Navegantes - PELA PREFEITURA

Contrato N° 98/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2014 - PMP
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº. 49/2014 -PMP, modalidade Carta Convite nº. 12/2014 -PMP.
CONTRATADA: CONSTRUTORA NIEBUHR LTDA ME
OBJETO: Prestação de serviço de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para urbanização da praça de Santa Lídia, localizada na Rua Vicente Bento, com uma área total 611,70 m².
VALOR TOTAL: R$ 123.182,95 (cento e vinte e tres mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: até 19.10.2014
Penha, 19 de maio de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes - PELA PREFEITURA

Termo Aditido Nº 053/2014 FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
TERMO ADITIVO Nº 053/2014 AO CONTRATO Nº 003/2014 - FMS
Contratado (A) ELAINE CRISTINA GOULART, fica prorrogado o término até 01/07/2014, a contar de 20/05/2014.

Penha/SC, 19 de Maio de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Portaria Nº 173/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PORTARIA Nº 173/2014
Exonera a pedido a funcionária JAQUELINE SCHUCK, do cardo de ENFERMEIRA ESF, com carga horária de 40 horas semanais, a contar desta data. Revogando a Portaria nº 158/2014.

Penha/SC, 19 de Maio de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

Edital de Licitação - Reabertura Pregão Presencial N.º 010/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO - REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2014

Processo Administrativo n.º 020/2014.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEU E 01 RETROESCAVADEIRA DE PNEU PARA USO NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR AGROPECUÁRIO - CONTRATO DE REPASSE N.º 778999/2012/MAPA/CAIXA, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE POMERODE/SC.
Entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 03/06/2014.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08:00 horas do dia 03/06/2014.
Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode - Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro - Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 19 de Maio de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Lei Ordinária Nº 2.638, de 30 de Abril de 2014.
LEI ORDINÁRIA Nº 2.638, DE 30 DE ABRIL DE 2014.
CRIA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA DAMARIS FRAHM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o "Centro de Educação Infantil Municipal Professora Damaris Frahm", localizado na Rua Testo Alto, nº 6.575, na localidade de Testo Alto, neste município.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação prevista no orçamento em vigor.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 2014.

Município de Pomerode, 30 de abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 2.636, de 23 de Abril de 2014.

LEI ORDINÁRIA Nº 2.636, DE 23 DE ABRIL DE 2014.
ALTERA PARCIALMENTE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS DE ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL E DO ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE POMERODE, DO ESTADO DE SANTA CATARINA APROVADOS PELA LEI Nº 2581/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos cargos em comissão do Anexo II da Lei 2.581/2013, para as seguintes referências, em razão da alteração na carga horária promovida através da Resolução nº 46/2014 de 09 de abril de 2014.
Assessor Parlamentar Especial - Referência: 86.
Assessor de Comunicação- Referência: 65.
Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária específica da Câmara Municipal.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2014.

Município de Pomerode, 23 de abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 261, de 19 de Maio de 2014.

LEI COMPLEMENTAR Nº 261, DE 19 DE MAIO DE 2014.

ALTERA O INCISO VII DO ARTIGO 45 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 122, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009, REFERENTE AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POMERODE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROLF NICOLODELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE POMERODE, no uso das atribuições que me confere o a Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Inciso VII do art. 45 da Lei Complementar nº 122, de 20 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII - contribuição de 1,70% (um inteiro e sete décimos por cento) incidente sobre o valor total da remuneração paga aos segurados, a título de aporte para liquidação do déficit atuarial, com vigência nos meses de março a setembro de 2010, inclusive."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação Lei Complementar nº 182, de 09 de dezembro de 2009.

Município de Pomerode, 19 de maio de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 2847, de 19 de Maio de 2014.

DECRETO Nº 2847, DE 19 DE MAIO DE 2014.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE NELSON ZINKE e CLAUDETE DOLORES BENINCA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, NA LOCALIDADE DE RIBEIRÃO AREIA.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, consoante atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e,

CONSIDERANDO, a grande demanda por vagas na Educação Infantil do município de Pomerode;

CONSIDERANDO, a demanda reprimida na localidade de Ribeirão Areia e a necessidade do município de Pomerode adquirir imóvel para a edificação de um novo CEI,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, parte do imóvel situado nesta Cidade, sob Matrícula 9169 de propriedade de NELSON ZINKE e CLAUDETE DOLORES BENINCA, contendo a área desapropriada 2.836,70m² (Dois mil, oitocentos e trinta e seis metros e setenta decímetros quadrados), em forma de trapézio, fazendo frente em 51,45 (cinquenta e um metros e quarenta e cinco centímetros) com a Rua Frederico Blank; fundos em 46,35 (quarenta e seis metros e trinta e cinco centímetros), com terras de Nelson Zinke e Claudete Dolores Beninca, parcela A da Matrícula 9169; pelo lado direito em 50,00 (cinquenta metros) com terras da Caixa Econômica Federal, Matrícula 10490; e pelo lado esquerdo em 72,40 (setenta e dois metros e quarenta centímetros), também com a parcela A da Matrícula 9169 de propriedade de Nelson Zinke e Claudete Dolores Beninca.. Sem edificações.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba própria, consignada no Orçamento do Município de Pomerode.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POMERODE, em 19 de maio de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Modalidade de Licitação: Pregão - Registro de Preço - 022/2014 PMPB - 011/2014 FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de licitação: Pregão - Registro de Preço - 022/2014 PMPB - 011/2014 FMAS
Tipo de licitação: Menor valor - representado maior percentual de desconto sobre o volume de vendas, sobre os bilhetes de passagens (aéreas e terrestres).
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de Agenciamento de Viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas e terrestres no âmbito nacional e internacional, para atender as necessidades do município de Porto Belo, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.

Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do dia 29/05/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

Abertura das Propostas: ás 14:00 horas do dia 29/05/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.

O edital na integra e todos os seus anexos, estão a disposição no departamento de Compras e Licitações da PMPB - End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 - Centro-Porto Belo - SC.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail compras@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 16 de maio de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Porto União

Prefeitura

Decreto N° 457/2014
DECRETO Nº 457, de 12 de maio de 2014.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.155, de 08 de julho de 2013 (LDO) e 4.200, de 02 de dezembro de 2013 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento geral do Município, a dotação orçamentária a seguir especificada no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0211 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
ATIVIDADE	2092 - Manutenção Secretaria de Cultura e Turismo		
MODALIDADE	3190 - 100 - Aplicações Diretas	141	230.000,00
MODALIDADE	4490 - 100 - Aplicações Diretas	144	20.000,00
UNIDADE	0207 - SEC. MUN. DE TRANSP., OBRAS E SERVS. PÚBL.		
ATIVIDADE	2028 - Manutenção Departamento de Urbanismo		
MODALIDADE	3390 -100 - Aplicações Diretas	49	50.000,00
UNIDADE	0212 - SEC. MUN. DESENV. SUSTENT. E MEIO AMB.		
ATIVIDADE	2093 - Manut. Secretaria Desenv. Sustent. e Meio Ambiente		
MODALIDADE	3190 - 100 - Aplicações Diretas	152	50.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		350.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO ORGÃO	0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0207 - SEC. MUN. DE TRANSP., OBRAS E SERVS. PÚBL.		
ATIVIDADE	2065 - Manutenção Terminal Rodoviário		
MODALIDADE	3190 - 100 - Aplicações Diretas	35	80.000,00
UNIDADE	0210 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		

ATIVIDADE	2033 - Encargos Gerais da Administração		
MODALIDADE	3190 - 100 - Aplicações Diretas	130	270.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 12 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Convocação N.º 070/2014

Edital de convocação 070/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União - SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do dia 19/05/2014 à 23/05/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo. Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
PAULO MARCOS RODRIGUES CORDEIRO	19º		

Porto União (SC), 16 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Portaria N° 011/2014

PORTARIA N° 011, de 12 de maio de 2014.
Nomeia Comissão de Inquérito Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "f" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento no artigo 10 da Lei Municipal nº 3.494, de 30 de junho de 2008, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constituir a respectiva Comissão Disciplinar encarregada de apurar fato determinado imputado às Servidoras JACIRA DE FÁTIMA SCHROH e JULIANA DE FÁTIMA FERNANDES LUMIKOSKI, pelas ocorrências constantes no Inciso I, alíneas e e h, do Artigo 10, da Lei Municipal nº 3.494, de 30 de junho de 2008, quais sejam: desídia no desempenho das respectivas funções e ato de indisciplina ou de insubordinação.

Art. 2º Em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, mandar cientificar/citar, desde logo, as Servidoras JACIRA DE FÁTIMA SCHROH e JULIANA DE FÁTIMA FERNANDES LUMIKOSKI, para que acompanhem todos os atos do presente processo, bem como para que, se assim desejarem, constituam advogado para acompanhá-los durante todo o processo.

Art. 3º Designar, como membros da Comissão:
I- Maria Inês Stonoga Zielinski - Presidente;
II- Ilse Aparecida Simioni - Secretária;
III- Neilor Grabovski - Membro.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da Lei, por igual período.

Parágrafo único. Caso seja necessária a prorrogação desta Portaria, a mesma será sem ônus para os membros da Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 12 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N° 012/2014

PORTARIA N° 012, de 12 de maio de 2014.
Dispõe sobre substituição de membros em Comissão Revisora de Inquérito Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, letra "g" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR Maria Cristina Gan, como secretária da Comissão Revisora de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 010, de 30 de abril de 2014, em substituição a Janete Aparecida Valperes.

Art. 2º DESIGNAR Andreia Parizotto, como membro da Comissão Revisora de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 010, de 30 de abril de 2014, em substituição a Maria Jussara Marques dos Anjos Rucinski.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 12 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Lei N° 4.241/2014

LEI Nº 4.241, de 14 de maio de 2014.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar com a Associação Empresarial de Porto União - ACIPU, Convênio de Cooperação Técnica e Financeira para os fins que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar Convênio de Cooperação Técnica e repassar à Associação Empresarial de Porto União - ACIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 82.752.494/0001-25, a título de cooperação técnica e financeira, no decorrer do exercício de 2014, a contar da data de sua assinatura, o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) e as demais no valor de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), para auxiliar nas despesas conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º O objeto do convênio é o repasse de recursos financeiros à mencionada Associação, para operacionalização e manutenção das seguintes entidades: ACIPU - Desenvolvimento do Projeto Empreender, SINE, JUCESC e SEBRAE, na busca de geração de emprego e renda.

Art. 3º Para fazer face às despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar mão da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município, conforme discriminação seguinte:
ÓRGÃO 0200 PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ATIVIDADE 2033 Encargos Gerais da Administração
MODALIDADE 3350 - 100 Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 4º A Associação Empresarial de Porto União - ACIPU obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos, conforme a Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010.

Art. 5º O período de vigência do Convênio será até 31 de dezembro de 2014, contados da data de sua assinatura.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Convênio N° 005/14

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTO UNIÃO - ACIPU

CONVÊNIO Nº 005/14
Convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação Empresarial de Porto União - ACIPU, visando a operacionalização e manutenção das seguintes entidades: ACIPU - Desenvolvimento do Projeto Empreender, SINE, JUCESC e SEBRAE.

Por este instrumento, de um lado, o Município de Porto União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, Porto União - SC, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ANIZIO DE SOUZA, portador do RG nº 325.323-SC e CPF nº 180.245.569-87, doravante denominado CONCEDENTE e a Associação Empresarial de Porto União - ACIPU, inscrita no CNPJ sob o nº 82.752.494/0001-25, com sede à Rua Joaquim Nabuco, 244, Bairro Cidade Nova, Porto União, denominada ASSOCIAÇÃO CONVENIADA, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. SOLIMAR HAIDUK, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro - Nº 799 - Centro - Porto União - SC, portador do RG nº 18ª R 1.594.649 SSP/SC e do CPF nº 498.418.319-53, devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 4.241, de 14 de maio de 2014, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto

Constitui objeto deste convênio, o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO CONVENIADA, a título de subvenção, destinada a auxiliar nas despesas conforme Plano de Trabalho.

Parágrafo único. A execução do presente convênio compreende o alcance dos seguintes objetivos específicos:

I- Operacionalização e manutenção das seguintes entidades: ACIPU - Desenvolvimento do Projeto Empreender, SINE, JUCESC e SEBRAE.
II- Geração de Emprego e Renda - Suporte às micro e pequenas empresas para serem os principais instrumentos para inclusão econômica e social por conta da sua significativa capacidade de geração de emprego e renda; e
III- A entidade beneficia hoje aproximadamente 120 empresas associadas que são beneficiadas através de serviços como Projeto Empreender (empresas do mesmo setor que se unem para

promover seu desenvolvimento) Nota Fiscal Eletrônica, Cartão de Benefícios Útil Card e Útil Alimentação, Consulta SERASA, Treinamentos Empresariais, convênio com SEBRAE, Convênio Print (Registro de Marcas, Patentes), realização de missões a Feiras e Eventos, que geram muitos empregos e estágios.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor e liberação dos recursos
O CONCEDENTE repassará recursos financeiros no valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), divididos em 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira no valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) e as demais no valor de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), em conta bancária de instituição financeira oficial do Município, em nome da Associação Empresarial de Porto União - ACIPU, em c/c específica sob o nº 9588-5, Ag. 2490-2, Banco do Brasil (001) correndo as despesas à conta da seguinte Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Geral do Município na rubrica:
ÓRGÃO 0200 PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO

UNIDADE 0210 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

ATIVIDADE 2033 Encargos Gerais da Administração

MODALIDADE 3350 - 100 Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA TERCEIRA - Da utilização dos recursos

Os recursos liberados destinam-se à operacionalização e manutenção das seguintes entidades: ACIPU - Desenvolvimento do Projeto Empreender, SINE, JUCESC e SEBRAE.

CLÁUSULA QUARTA - Das obrigações

I - Do CONCEDENTE:

O CONCEDENTE obriga-se a repassar mensalmente até o 15º dia útil de cada mês à ASSOCIAÇÃO CONVENIADA o valor correspondente à parcela conforme mencionado na Cláusula Segunda, desde que as prestações de contas estejam em dia.

II - Da ASSOCIAÇÃO CONVENIADA:
A ASSOCIAÇÃO CONVENIADA obriga-se a prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos valores, nos termos dos Artigos 27 a 31 da Lei Municipal nº 3.816, de 27 de outubro de 2010, mediante a apresentação de cópia documental dos recursos recebidos.

CLÁUSULA QUINTA - Da legislação aplicável

O presente Convênio rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito público.

CLÁUSULA SEXTA - Da transmissão de documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO CONVENIADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da publicidade

Uma vez firmado, o presente Convênio terá seu extrato publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, pelo CONCEDENTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - Da fiscalização e auditoria

O CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO CONVENIADA ficam obrigados a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado a permitir o acesso a servidores do Sistema de Controle Interno Municipal ao qual estejam subordinados em sua missão de fiscalização e auditoria.

CLÁUSULA NONA - Dos casos omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da vigência
O período de vigência do Convênio será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da rescisão

Poderão as partes, a qualquer tempo, observadas as suas conveniências, darem por extinto do presente Termo, devendo o interessado notificar por escrito o outro, de suas intenções, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Da restituição

A ASSOCIAÇÃO CONVENIADA assume o compromisso de restituir o CONCEDENTE, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data do evento, o valor transferido, atualizado monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, desde a data do recebimento, na forma da legislação em vigor, nos seguintes casos:

quando da não execução do objeto do convênio;

quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;

quando os recursos não forem utilizados na finalidade estabelecida no convênio;

quando houver sobra de recurso não aplicado dentro do prazo de vigência do convênio; e

quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por assim estarem acordes, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Porto União (SC), 14 de maio de 2014.
Prefeito Municipal

Presidente da Associação Empresarial de Porto União- ACIPU

TESTEMUNHAS:
1.Nome: Paulo Rubens Buch
CPF nº 485.157.019-87

2.Nome: Ricardo Dragoni
CPF nº 420.445.539-53

Lei N° 4.242/2014

LEI Nº 4.242, de 14 de maio de 2014.
Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.214, de 20 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 4.214, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Altera o art. 7º da Lei Municipal nº 4.214, de 20 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Não poderá se candidatar a permissionário, renovar a permissão ou se registrar como colaborador ou condutor - auxiliar, quem incorra em condenação penal transitada em julgado por crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro, caso não tenha suspensão da execução da pena, e também aqueles que se encontrem impedidos de exercer atividade laboral, como aqueles que não possam obter a DRSCI - Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual perante o INSS."

Art. 3º Altera o art. 19 da Lei Municipal nº 4.214, de 20 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19. Fica criado o PONTO LIVRE na Rodoviária de Porto União para os permissionários inscritos no cadastro do Município de Porto União, obedecidas as normas desta Lei e o disposto em regulamentação."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Porto União (SC), 14 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Decreto N° 455/2014

DECRETO Nº 455, de 07 de maio de 2014.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.155, de 08 de julho de 2013 (LDO) e 4.200, de 02 de dezembro de 2013 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento geral do Município, a dotação orçamentária a seguir especificada no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0205 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
ATIVIDADE	2008 - Manutenção Sec. de Finanças e Contabilidade		
MODALIDADE	4490 - 100 - Aplicações Diretas	19	16.000,00
UNIDADE	0210 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
ATIVIDADE	2033 - Encargos Gerais da Administração		
MODALIDADE	4490 -100 - Aplicações Diretas	136	10.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		26.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO ORGÃO	0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0205 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE		
ATIVIDADE	2008 - Manutenção Sec. de Finanças e Contabilidade		
MODALIDADE	3390 - 100 - Aplicações Diretas	18	16.000,00
UNIDADE	0210 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
ATIVIDADE	2033 - Encargos Gerais da Administração		
MODALIDADE	3390 - 100 - Aplicações Diretas	133	10.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		26.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 07 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Decreto Nº 461/2014

DECRETO Nº 461, de 19 de maio de 2014.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.155, de 08 de julho de 2013 (LDO) e 4.200, de 02 de dezembro de 2013 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento geral do Município, a dotação orçamentária a seguir especificada no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais):

ÓRGÃO ORGÃO	0200 - PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE	0211 - SEC. MUN. DE CULTURA E TURISMO		
PROJETO	1020 - Construção Portais e Mirantes Turísticos		
MODALIDADE	4490 - 169 - Aplicações Diretas	146	100.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		100.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Convênio com o Estado/Fundo Social, na Fonte 169, conforme Artigo 5º, Inciso II, da Lei Municipal nº 4.200, de 02 de dezembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 19 de maio de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - 2º Semestre 2013 - Republicação

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**570.659,37**	**433.676,37**	**649.235,14**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	570.659,37	433.676,37	296.701,53
Interna	570.659,37	433.676,37	296.701,53
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	352.533,61
DEDUÇÕES (II)	**6.223.641,22**	**9.436.326,14**	**8.498.578,15**
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.643.792,36	11.666.874,42	9.836.260,72
Demais Haveres Financeiros	9.894,58	29.933,13	1.566,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.430.045,72	2.260.481,41	1.339.248,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-5.652.981,85**	**-9.002.649,77**	**-7.849.343,01**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**50.443.297,83**	**51.264.833,61**	**54.550.603,53**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,13%**	**0,85%**	**1,19%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-11,21%**	**-17,56%**	**-14,38%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**60.531.957,40**	**61.517.800,33**	**65.460.724,24**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**54.478.761,66**	**55.366.020,30**	**58.914.651,81**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	570.659,37	433.676,37	649.235,14
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	352.533,61
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	352.533,61
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	570.659,37	433.676,37	296.701,53
Interna	570.659,37	433.676,37	296.701,53
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	516.072,47	616.931,27	593.873,49
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	383.249,86	1.169.002,16	731.822,60

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**21.130.279,35**	**21.130.279,35**	**26.765.222,75**
Passivo Atuarial	21.130.279,35	21.130.279,35	26.765.222,75
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**32.467.082,43**	**32.986.438,40**	**35.055.489,59**
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.467.082,43	32.987.721,49	35.055.543,07
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	1.283,09	53,48
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**36.713,96**	**4.118,38**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-11.336.803,08**	**-11.856.159,05**	**-8.290.266,84**

PORTO UNIAO, 19/05/2014

ANIZIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILID

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/O-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

FONTE:

Rio do Sul

Prefeitura

Resumos dos Contratos do Mês 04/2014

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2014

Pregão Presencial nr. 021/2014
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Mineração Rio do Ouro Ltda
Objeto: SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Valor: R$ 36.960,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais)
Prazo de Execução: até o termino da prestação de serviços
Condições de Pagamento: 30 dias após entrega da Nota Fiscal
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 02 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 026/2014
Tomara de Preços nº 029/2014
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Maurício Ely Puttkammer - ME
Objeto: execução da pavimentação dos passeios das ruas Santos Dumont, São João, Alameda Aristialino Ramos, Praça 25 de Julho, Anita Garibaldi e Calçadão Osny José Gonçalves
Valor: R$ 256.476,79 (duzentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos).

Prazo de Execução: de 180 (cento e oitenta) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.

Condições de Pagamento: 30 dias após entrega da Nota Fiscal
Recurso: Próprios/União
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 16 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 027/2014
Tomara de Preços nº 015/2014
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: CR Artefatos de Cimento Ltda
Objeto: execução da pavimentação com lajotas de concreto, drenagem e sinalização das vias internas, com área de 3.223,52, Lote 02
Valor: R$ 246.591,07 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e noventa e um reais e sete centavos).

Prazo de Execução: de 120 (cento e vinte) dias, salvo por comprovado motivo de força maior, a contar da Ordem de Serviço.

Condições de Pagamento: 15 dias após entrega da Nota Fiscal
Recurso: Próprios/Caixa
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 16 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 042/2014
Dispensa de Licitação nº 059/2014
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Marcio Ediwalt Fuchs
Objeto: locação ao Município um terreno rural de sua propriedade, situado na linha rural Subida, no lugar Atafona, no município de Lontras/SC, com área de 01 (uma) hectare e/ou 10.000,00 m², terremo este pertencendo e inserido a um total de 60.000,00 m², com matricula de nº 39136 do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Rio do Sul/SC.
Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais
Prazo de Execução: iniciando em 01 de maio de 2014 e terminando em 01 de maio de 2016
Condições de Pagamento: 15 dias após entrega da Nota Fiscal
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 24 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2014

CONVITE Nº 047/2014
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Casulo Assessoria e Consultoria Ltda ME
Objeto: prestação de serviços técnicos, assessoria e consultoria na elaboração de projetos e programas destinados ao cumprimento do plano de governo do executivo municipal
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Condições de Pagamento: 20 dias após entrega da Nota Fiscal
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 24 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2014
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: OBRA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Objeto: prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura em edificação e revitalização de obras no MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
Valor: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Prazo de Execução: 20 dias
Condições de Pagamento: 15 dias após entrega da Nota Fiscal
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 28 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Resumos dos Aditivos do Mês 04/2014

7º TERMO ADITIVO Nº 048/2014 - DO CONTRATO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO NR. 170/2012, REFERENTE EXECUÇÃO DE UMA PONTE DE CONCRETO, LIGANDO OS BAIRROS CANTA GALO AO JARDIM AMÉRICA, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Aos sete (07) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antonio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., estabelecida na Rua Vereador Arthur Manoel Mariano, 959 - sala 304, no município de São José/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.962/0001-66, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. José Ricardo Negrão Dal Molin, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pela Concorrência nº 099/2012, o Contrato original com Fornecimento de Material e Serviços nº 170, datado de 18 de junho de 2012, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 53 (cinquenta e três) dias, com o seu término em 30 de abril de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

ENGEDAL CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
José Ricardo Negrão Dal Molin
Contratada

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

2º TERMO ADITIVO Nº 049/2014 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 138/2013, REFERENTE CONCLUSÃO EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ADOLFO BET, FUNDO CANOAS EM RIO DO SUL, ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL E A EMPRESA TERRAPLENAGEM AZZA LTDA.

Aos nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representado pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antonio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa TERRAPLENAGEM AZZA LTDA., estabelecida na rua SL 021, 500, bairro Santa Luzia, no município de Brusque/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 85.115.053/0001-00, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu responsável técnico, Sr. Avelino Alvares, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital da Concorrência nº 039/2012, o contrato original de serviços e fornecimento de material nº 138, datado de 16 de setembro de 2013, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 20.925,00 (vinte mil e novecentos e vinte e cinco reais), conforme planilha e justificativa anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

AVELINO ALVARES
Terraplenagem Azza Ltda.
Contratada

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

5º TERMO ADITIVO Nº 050/2014 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 262/2012, REFERENTE EXECUÇÃO DE OBRAS DA PRAÇA NA RUA XV DE NOVEMBRO COM MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA CONSTRULACER - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA.

Aos dezoito (18) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antonio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRULACER - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA., estabelecida na Rua 31 de Março, 1076, Centro, no município de Lacerdópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.123.883/0001-03, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu Sócio Gerente, Sr. Élson Leoni Chaves, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital de Tomada de Preços nº 136/2012, o Contrato original de Serviço e Fornecimento de Material nº 262, datado de 16 de agosto de 2012, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se do § 1º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 75 (setenta e cinco) dias, com o seu término em 30 de maio de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

CONSTRULACER - COM. E CONSTR. LACERDÓPOLIS LTDA
Élson Leoni Chaves
Contratada

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

6º TERMO ADITIVO Nº 051/2014 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 262/2012, REFERENTE EXECUÇÃO DE OBRAS DA PRAÇA NA RUA XV DE NOVEMBRO COM MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA CONSTRULACER - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA.

Aos dez (10) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito de Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antonio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa CONSTRULACER - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPOLIS LTDA., estabelecida na Rua 31 de Março, 1076, Centro, no município de Lacerdópolis/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.123.883/0001-03, ora denominada CONTRATADA, representado pelo seu Sócio Gerente, Sr. Élson Leoni Chaves, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Edital de Tomada de Preços nº 136/2012, o Contrato original de Serviço e Fornecimento de Material nº 262, datado de 16 de agosto de 2012, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

Fica acrescido ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 52.161,01 (cinquenta e dois mil e cento e sessenta e um reais e um centavos), conforme planilha e justificativa anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

CONSTRULACER - COM. E CONSTR. LACERDÓPOLIS LTDA
Élson Leoni Chaves
Contratada

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

1º TERMO ADITIVO Nº 052/2014 - DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 149/2013, REFERENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE 15 CENTRO EDUCACIONAIS, ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A EMPRESA AVS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

Aos dezesseis (16) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e catorze (2014), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito Rio do Sul, Sr. Garibaldi Antonio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa AVS Administradora de Serviços Ltda., estabelecida na rua 1º de Maio, 187, Jardim América, no município de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.781.966/0001-27, ora denominada CONTRATADA, representada pelo seu Administrador, Sr. Valdenir Rosendo Sabino, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Pregão Presencial nº 100/2013, o Contrato original de Prestação de Serviços nº 149, datado de 27 de novembro de 2013, de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo enumeradas, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

As retificações efetuadas no presente instrumento fundamentam-se no inciso II, letra "d" do Art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE

Fica reajustado através da Convenção Coletiva de Trabalho nº 2014/2014, passando o valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, o valor para R$ 36.479,52 (trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme demonstrativo anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REGULARIDADE FISCAL

A Contratada no ato da assinatura do presente termo, deverá apresentar prova de regularidade fiscal da Fazenda Municipal, Estadual, Federal, INSS e FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se as demais cláusulas e condições de Contrato original e seus termos aditivos, não colidentes com o presente Termo.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul
Contratante

AVS Administradora de Serviços Ltda
Sr. Valdenir Rosendo Sabino
Contratada

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Resumos das Atas de Registros de Preços do Mês 04/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035/2014
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Abril do ano de 2014 na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça 25 de julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Posto Centro Ltda., estabelecida na Alameda Aristiliano Ramos, 11, Centro, Rio do Sul/SC, CEP 89.160-149, inscrita no CNPJ sob o nº 03.071.326/0001-06, pelo seu representante legal o Sr. Egon Mayer, portador da RG n° 171691-3 e CPF sob o nº 031.249.329-00, acordam proceder, nos termos do Decreto de homologação n° 3959/2014 e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de gasolina comum conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 01							
Fornecedor: POSTO CENTRO LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 2,85 litro							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO						
70.500 lts Gasolina Comum	R$ 200.928,00						

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 01 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO POSTO CENTRO LTDA
Prefeito de Rio do Sul Sr. Egon Mayer

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2014
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL.

Aos 02 (dois) dia do mês de Abril do ano de 2014 na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça 25 de julho, Centro, o Município de Rio do Sul,

devidamente representado e assistido, e a empresa Terraplenagem Correa Ltda. ME, estabelecida na Rua Adolfo Kolping, 401, Canta Galo, Rio do Sul/SC, CEP 89.163-065, inscrita no CNPJ sob o nº 03.114.653/0001-90, pelo seu representante legal o Sr. Vilmar Corrêa, portador da RG n° 1427.027 e CPF sob o nº 516.830.599-72, acordam proceder, nos termos do Decreto de homologação n° 3957/2014 e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de gasolina comum conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 01							
Fornecedor: TERRAPLENAGEM CORREZ LTDA. ME							
Preço cotado para o item: R$ 80,00 hora							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
Prestação de 400 horas de retroescavadeira 4x4 com operador	R$ 32.000,00						

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Rio do Sul, 02 de abril de 2014.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

TERRAPLENAGEM CORREZ LTDA. ME
Sr. Vilmar Corrêa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2014
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL.

Aos 02 (dois) dia do mês de Abril do ano de 2014 na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça 25 de julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Terraplenagem Reichert Ltda. ME, estabelecida na Rua Prefeito Wensceslau Borini, 333, Canoas, Rio do Sul/SC, CEP 89.164-003, inscrita no CNPJ sob o nº 11.002.851/0001-90, pelo seu representante legal o Sr. Rodrigo Reichert, portador da RG n° 4.347.242 e CPF sob o nº 008.400.619-60, acordam proceder, nos termos do Decreto de homologação n° 3957/2014 e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de gasolina comum conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 02							
Fornecedor: TERRAPLENAGEM REICHERT LTDA. ME							
Preço cotado para o item: R$ 129,00 hora							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
Prestação de 200 horas de trator esteira com operador	R$ 25.800,00						

ITEM 03							
Fornecedor: TERRAPLENAGEM REICHERT LTDA. ME							
Preço cotado para o item: R$ 123,00 hora							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
Prestação de 300 horas de escavadeira hidráulica	R$ 36.900,00						

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 02 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

TERRAPLENAGEM REICHERT LTDA.
Sr. Rodrigo Reichert

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2014
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL.

Aos 02 (dois) dia do mês de Abril do ano de 2014 na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça 25 de julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa TONET Materiais de Construção Ltda., estabelecida na Rua XV de Novembro, 1070, Laranjeiras, Rio do Sul/SC, CEP 88.167-328, inscrita no CNPJ sob o nº 80.653.918/0003-30, pelo seu representante legal o Sr. Valdecir Tonet, portador da RG n° 1.890.906 e CPF sob o nº 701.383.549-87, acordam proceder, nos termos do Decreto de homologação n° 3949/2014 e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de gasolina comum conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 02							
Fornecedor: TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 55,00 m³							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						

150 m³ de areia média	R$ 8.250,00

ITEM 04							

Fornecedor: TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Preço cotado para o item: R$ 21,30 sc

DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL
300 sacos cimento 50 kg	R$ 6.390,00

ITEM 06							

Fornecedor: TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Preço cotado para o item: R$ 99,00 unid

DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL
70 barras c/ 12m de 3/4	R$ 6.930,00

ITEM 09							

Fornecedor: TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Preço cotado para o item: R$ 20,20 unid

DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL
500 telas pop 2x3m	R$ 10.100,00

ITEM 14							

Fornecedor: TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Preço cotado para o item: R$ 114,20 unid

DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL
20 portas internas semioca 60x210m completa	R$ 2.284,00

ITEM 15							

Fornecedor: TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Preço cotado para o item: R$ 114,20 unid

DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL
20 portas internas semioca 70x210m completa	R$ 2.284,00

ITEM 16							

Fornecedor: TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Preço cotado para o item: R$ 114,20 unid

DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL
20 portas internas semioca 80x210m completa	R$ 2.284,00

ITEM 22							

Fornecedor: TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Preço cotado para o item: R$ 11,30 kg

DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL
70 kg pregos 10x10 c/ cabeça	R$ 791,00

ITEM 25							

Fornecedor: TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Preço cotado para o item: R$ 6,55 kg

DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL
70 kg pregos 16x24 c/ cabeça	R$ 458,50

ITEM 28							

Fornecedor: TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Preço cotado para o item: R$ 1,95 unid

DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL
200 cumeeiras p/ telhas francesa	R$ 390,00

ITEM 32							

Fornecedor: TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Preço cotado para o item: R$ 8,10 m²

DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL
1.000 m² piso cerâmico 30x30cm	R$ 8.100,00

ITEM 33							
Fornecedor: TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 1,55 kg							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
500 kg fuga	R$ 775,00						

ITEM 41							
Fornecedor: TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 11,50 unid							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
60 barras de cano 40mm	R$ 690,00						

ITEM 43							
Fornecedor: TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 0,55 mt							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
600 mt fio rigido azul 1,5mm	R$ 330,00						

ITEM 44							
Fornecedor: TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 0,85 mt							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
1.000 mt fio rigido 2,5mm	R$ 850,00						

ITEM 45							
Fornecedor: TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 1,40 mt							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
500 mt fio rígido 4,0mm	R$ 700,00						

ITEM 46							
Fornecedor: TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 3,35 unid							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
50 unid. fita isolante 19x20m	R$ 167,50						

ITEM 48							
Fornecedor: TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 9,60 unid							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
100 lampadas	R$ 960,00						

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 02 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Sr. Valdecir Tonet

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2014
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL.

Aos 02 (dois) dia do mês de Abril do ano de 2014 na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na praça 25 de julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa AGRO Comercial Neri Ltda., estabelecida na Rua XV de Novembro, 290, Agronômica/SC, CEP 89.188-000, inscrita no CNPJ sob o nº 74.196.064/0001-46, pelo seu representante legal o Sr. Neri A. Nardelli, portador da RG n° 1.674.111 e CPF sob o nº 543.186.379-72, acordam proceder, nos termos do Decreto de homologação n° 3949/2014 e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de gasolina comum conforme os itens abaixo discriminados:

ITEM 01							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							

Preço cotado para o item: R$ 5,30 unid	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL
50 unid alvenarite	R$ 265,00

ITEM 03							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 52,70 m³							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
300 m³ brita nr. 1	R$ 15.810,00						

ITEM 05							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 10,60 unid							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
150 barras c/ 12m de 1/4	R$ 1.590,00						

ITEM 07							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 24,90 unid							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
100 barras c/ 12m de 3/8	R$ 2.490,00						

ITEM 08							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 15,70 unid							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
100 barras c/ 12m de 5/16	R$ 1.570,00						

ITEM 10							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 1,75 unid							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
Mata-junta 3m pinus	R$ 437,50						

ITEM 11							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 52,90 m³							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
150 m³ pó de brita	R$ 7.935,00						

ITEM 12							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 9,90 unid							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
250 tábuas 3mx0,3 pinus	R$ 2.475,00						

ITEM 13							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 450,00 milheiro							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
30 milheiro tijolos 6 juros 9x14x24	R$ 13.500,00						

ITEM 17							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 170,00 unid							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
20 portas externas maciças 80x210 completa	R$ 3.400,00						

ITEM 18							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 11,25 unid							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
400 caibros pinus 6x12x3,0m	R$ 4.500,00						

ITEM 19							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 16,80 unid							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
400 caibros pinus 6x12x4,5m	R$ 6.720,00						

ITEM 20							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 1,70 unid							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
750 sarrafos pinus 3x6x3,0m	R$ 1.275,00						

ITEM 21							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 800,00 milheiro							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
5 milheiro telha cerâmica francesa	R$ 4.000,00						

ITEM 23							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 8,00 kg							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
100 kg prego 12x12 c/ cabeça	R$ 800,00						

ITEM 24							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 7,00 kg							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
70 kg prego 14x18 c/ cabeça	R$ 490,00						

ITEM 26							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 6,00 kg							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
150 kg prego 17x27 c/ cabeça	R$ 900,00						

ITEM 27							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 38,90 unid							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
1.000 telhas de fibrocimento	R$ 38.900,00						

ITEM 29							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 21,00 unid							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
150 telhas de fibrocimento 6mm	R$ 3.150,00						

ITEM 30							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 10,85 unid							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
1.000 forro PVC	R$ 10.850,00						

ITEM 31							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 2,55 unid							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
400 cantoneira em PVC	R$ 1.020,00						

ITEM 34							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 5,70 kg							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
300 argamassas C1, saco 20 kg	R$ 1.710,00						

ITEM 35							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 13,20 kg							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
100 argamassas C2, saco 20 kg	R$ 1.320,00						

ITEM 36							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 58,00 unid							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
10 abrigo de concreto patrão CASAN	R$ 580,00						

ITEM 37							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 8,20 unid							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
30 assento plástico p/ vaso sanitário	R$ 246,00						

ITEM 38							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 122,00							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
10 caixas de água de 500 litros	R$ 1.220,00						

ITEM 39							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 27,25 unid							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
60 canos 76m	R$ 1.635,00						

ITEM 40							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 19,85 unid							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
60 canos 50m	R$ 1.191,00						

ITEM 42							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 26,60 unid							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
60 canos 100m	R$ 1.596,00						

ITEM 47							
Fornecedor: AGRO COMERCIAL NERI LTDA							
Preço cotado para o item: R$ 5,00 unid							
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO TOTAL						
100 lâmpada fluorescente 40W	R$ 500,00						

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura,

ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 02 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

AGRO COMERCIAL NERI LTDA
Sr. Neri A. Nardeli

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 028/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2014
INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e catorze (2014), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Siga Bem Distribuidora de Lubrificantes Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 3.979/2014 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante e graxa para viaturas e equipamentos da Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 335088 - SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA						
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde.	R$ Un.	R$ Total
1	Óleo lubrificante 15W40 API CI4.	Bd.	AGECOM	300	R$174,0000	R$52.200,0000
9	Oleo para motor 20W50SJ 1 LT	Pça.	AGECOM	200	R$7,8500	R$1.570,0000
11	Óleo 2 tempos, 500 ml.	U		200	R$5,3000	R$1.060,0000
12	Fluido de freio DOT 3 (frasco 500 ml)	FR	PETRONAS	120	R$8,2000	R$984,0000
13	Fluido Dot 4, 500 ml.	U	PETRONAS	100	R$10,8500	R$1.085,0000
Total do Fornecedor:						R$56.899,0000
Total Geral dos Itens:						R$56.899,0000

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 23 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO — OSNEI RAHMEIER
Prefeito de Rio do Sul — Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 029/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2014
INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e catorze (2014), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Maucor Distribuidora de Lubrificantes Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 3.979/2014 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante e graxa para viaturas e equipamentos da Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 352152 - MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.						
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde.	R$ Un.	R$ Total
2	Oleo lubrificante ATF, Tipo A.	Bd.	AGECOM	55	R$166,4000	R$9.152,0000
5	Óleo multifunção SAE 30 API GL4.	Tb	AGECOM	10	R$1.739,0000	R$17.390,0000
6	Óleo SAE 30 API CF.	Tb	AGECOM	10	R$1.269,0000	R$12.690,0000
7	Oleo 40 API CF	Tb	AGECOM	80	R$1.287,5000	R$103.000,0000
Total do Fornecedor:						R$142.232,0000
Total Geral dos Itens:						R$142.232,0000

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 23 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO — WILSON PERES
Prefeito de Rio do Sul — Credenciado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 030/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 031/2014
INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e catorze (2014), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Ristow Comércio e Distribuição Ltda. EPP., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 3.979/2014 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de óleo lubrificante e graxa para viaturas e equipamentos da Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 436151 - RISTOW COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde.	R$ Un.	R$ Total
3	Óleo lubrificante viscosidade SAE W 10 API CF.	Tb	AGECOM	10	R$1.260,0000	R$12.600,0000
4	Oleo lubrificante viscosidade SAE 90 API GL 5	Tb	AGECOM	60	R$1.480,0000	R$88.800,0000
8	Oleo hidráulico 68 API HLP para extrema pressão.	Bd.	AGECOM	180	R$125,0000	R$22.500,0000
10	Graxa MP Litholine, com 170 kg.	Tb	PETRONAS	06	R$1.734,0000	R$10.404,0000
Total do Fornecedor:						R$134.304,0000
Total Geral dos Itens:						R$134.304,0000

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
Rio do Sul, 23 de abril de 2014.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO
ANDRÉ RISTOW
Prefeito de Rio do Sul
Procurador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 031/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2014
INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e catorze (2014), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 3.998/2014 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de emulsão asfáltica RM1C para operação tapa buracos em diversas ruas do município, Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 398454 - CBB IND E COM DE ASFALTOS E ENGENHARIA						
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde.	R$ Un.	R$ Total
1	Emulsao asfaltica RM 1C.	Ton.	CBB	60	R$1.665,0000	R$99.900,0000
Total do Fornecedor:						R$99.900,0000
Total Geral dos Itens:						R$99.900,0000

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 23 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO — MARCOS A. G. DO AMARAL
Prefeito de Rio do Sul — Procurador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 032/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2014
INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e catorze (2014), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Tonet Materiais de Construção Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 3.985/2014 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para aplicação em obras de pavimentação, drenagem e manutenção de vias públicas, Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 335096 - TONET MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.						
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde.	R$ Un.	R$ Total
11	Areia media lavada e peneirada.	M3	FANTONI	2.500	R$54,5000	R$136.250,0000
26	Aco CA 8,0 mm.	Kg	GERDAU	1.500	R$3,2000	R$4.800,0000
36	Aco CA 50 5/16.	U	GERDAU	500	R$3,9500	R$1.975,0000
38	Cimento 50 kg.	Saco	SUPREMO	3.000	R$20,7000	R$62.100,0000
48	Areia grossa lavada e peneirada.	M3	FANTONI	2.500	R$57,0000	R$142.500,0000
Total do Fornecedor:						R$347.625,0000
Total Geral dos Itens:						R$347.625,0000

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 23 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO — VALDECIR TONET
Prefeito de Rio do Sul — Gerente Comercial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 033/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2014
INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e catorze (2014), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa SG Comércio de Materiais de Construção Ltda. EPP., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 3.985/2014 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para aplicação em obras de pavimentação, drenagem e manutenção de vias públicas, Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 336190 - SG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA						
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde.	R$ Un.	R$ Total
3	Madeira de eucalipto vermelho serrada em pranchas de 3 mt compr. x 5 cm espessura x 15 a 255 cm largura.	U	ROSSINI	150	R$519,0000	R$77.850,0000
15	Madeira de eucalipto vermelho serrada em pranchas de 3 mt compr. x 4 cm espessura x 15 a 255 cm largura.	U	ROSSINI	150	R$490,0000	R$73.500,0000
17	Madeira de eucalipto serrada em bruto, diversas me didas.	U	ROSSINI	150	R$630,0000	R$94.500,0000
42	Madeira de eucalipto vermelho serrada em pranchas de 3 mt compr. x 3 cm espessura x 15 a 255 cm largura.	U	ROSSINI	150	R$590,0000	R$88.500,0000
Total do Fornecedor:						R$334.350,0000
Total Geral dos Itens:						R$334.350,0000

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 23 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO — ERASMO CARLOS LONGEN
Prefeito de Rio do Sul — Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 034/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2014
INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e catorze (2014), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Cimentari Artefatos de Cimento Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 3.985/2014 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para aplicação em obras de pavimentação, drenagem e manutenção de vias públicas, Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 339326 - CIMENTARI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. ME.						
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde.	R$ Un.	R$ Total
10	Tubo de concreto 0,80 PA1	Mts.	CIMEN-TARI	500	R$103,1900	R$51.595,0000
39	Tubo de concreto 0,50.	U	CIMEN-TARI	2.000	R$38,0500	R$76.100,0000
46	Grelha de concreto 70 x 40.	U	CIMEN-TARI	500	R$50,4000	R$25.200,0000
Total do Fornecedor:						R$152.895,0000
Total Geral dos Itens:						R$152.895,0000

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 23 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO — ARI FRONZA
Prefeito de Rio do Sul — Procurador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 035/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2014
INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e catorze (2014), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa LZK Construtora Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 3.985/2014 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para aplicação em obras de pavimentação, drenagem e manutenção de vias públicas, Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 350400 - LZK CONSTRUTORA LTDA						
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde.	R$ Un.	R$ Total
4	Base.	U	LZK	2.500	R$57,0000	R$142.500,0000
50	Pedrisco limpo de granito ou basalto.	U	LZK	500	R$44,0000	R$22.000,0000
Total do Fornecedor:						R$164.500,0000
Total Geral dos Itens:						R$164.500,0000

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 23 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO — EDEGAR LAZAREK
Prefeito de Rio do Sul — Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 036/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2014
INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e catorze (2014), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Fronza Artefatos de Cimento Ltda. EPP., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 3.985/2014 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para aplicação em obras de pavimentação, drenagem e manutenção de vias públicas, Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 354996 - FRONZA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA						
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde.	R$ Un.	R$ Total
5	Lajota sextavada de concreto 25 x 25 x 08.	M2	FRONZA	5.000	R$25,3200	R$126.600,0000
8	Tubo de concreto 0,80 PA2	und	FRONZA	500	R$169,0000	R$84.500,0000
22	Tubo de concreto 0,30.	und	FRONZA	3.000	R$14,5000	R$43.500,0000
24	Grelha de concreto para boca de lobo 0,75 x 0,55m.	und	FRONZA	1.000	R$60,0000	R$60.000,0000
27	Tubo de concreto 1,00 PA2	U	FRONZA	200	R$233,0000	R$46.600,0000
30	Tampa cega.	und	FRONZA	500	R$34,5000	R$17.250,0000
34	Tubo de concreto 0,20.	U	FRONZA	1.000	R$12,7000	R$12.700,0000
40	Tubo de concreto 0,60.	und	FRONZA	1.000	R$47,0000	R$47.000,0000

43	Meio fio concreto 10x30x100.	U	FRONZA	5.000	R$10,0000	R$50.000,0000
49	Tubo de concreto 0,60 PA2	U	FRONZA	500	R$84,9000	R$42.450,0000
51	Tubo de concreto 1,00m PA1.	und	FRONZA	200	R$149,5000	R$29.900,0000
Total do Fornecedor:						R$560.500,0000
Total Geral dos Itens:						R$560.500,0000

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 23 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO — ALDO FRONZA
Prefeito de Rio do Sul — Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 037/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2014
INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e catorze (2014), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Mineração Rio do Ouro Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 3.985/2014 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para aplicação em obras de pavimentação, drenagem e manutenção de vias públicas, Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 423815 - MINERACAO RIO DO OURO LTDA						
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde.	R$ Un.	R$ Total
6	Rachao com bitola igual ou superior 4.	M3	Botuvera	500	R$35,5000	R$17.750,0000
7	Brita corrida.	U	Botuvera	3.000	R$26,0000	R$78.000,0000
21	Po de brita	M3	Botuvera	500	R$40,0000	R$20.000,0000
31	Brita nr. 2.	M3	Botuvera	1.000	R$31,4000	R$31.400,0000
33	Brita Nr. 1.	M3	Botuvera	2.000	R$38,5000	R$77.000,0000
Total do Fornecedor:						R$224.150,0000
Total Geral dos Itens:						R$224.150,0000

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 23 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO — EDUARDO BARNI
Prefeito de Rio do Sul — Procurador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 038/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2014
INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e catorze (2014), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Janilda Cani Ferreira ME., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 3.985/2014 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para aplicação em obras de pavimentação, drenagem e manutenção de vias públicas, Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 431923 - JANILDA CANI FERREIRA - ME						
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde.	R$ Un.	R$ Total
37	Tubo de concreto 0,40.	U	Wjf	5.000	R$21,3800	R$106.900,0000
Total do Fornecedor:						R$106.900,0000
Total Geral dos Itens:						R$106.900,0000

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 23 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO — DIESES AMÉRICO
Prefeito de Rio do Sul — Procurador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 039/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2014
INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e catorze (2014), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Pré-Vale Pré-Moldados de Concreto Ltda., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 3.985/2014 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para aplicação em obras de pavimentação, drenagem e manutenção de vias públicas, Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 437840 - PRÉ-VALE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA						
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde.	R$ Un.	R$ Total
16	Tubo de concreto 1,50 CA2	U	Pre Vale	100	R$517,0000	R$51.700,0000

18	Tubo de concreto 1,20 PA1.	U	Pre Vale	200	R$259,6000	R$51.920,0000
28	Tubo de concreto 2,00 PA2	U	Pre Vale	100	R$1.279,0000	R$127.900,0000
29	Tubo de concreto 1,20 PA2	U	Pre Vale	100	R$336,3000	R$33.630,0000
32	Tubo de concreto 0,20 perfurados para drenagem.	U	Pre Vale	500	R$13,6000	R$6.800,0000
Total do Fornecedor:						R$271.950,0000
Total Geral dos Itens:						R$271.950,0000

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 23 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO — Prefeito de Rio do Sul
CLEUNICE FREDEL — Procurador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 040/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2014
INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e catorze (2014), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Agro Comercial Neri Ltda. EPP., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 3.985/2014 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para aplicação em obras de pavimentação, drenagem e manutenção de vias públicas, Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 1052152 - AGRO COMERCIAL NERI LTDA						
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde.	R$ Un.	R$ Total
2	Tijolo 6 furos 9 x 14 x 24.	U	POFF	5.000	R$0,3900	R$1.950,0000
9	Aço CA-50A - 10,0 mm	Kg	VOTORAÇO	500	R$3,4900	R$1.745,0000
12	Aco CA-50 6,3 mm.	Kg	VOTORAÇO	400	R$3,2400	R$1.296,0000
13	Aço CA-60B - 5,00 mm	Kg	VOTORAÇO	200	R$3,5400	R$708,0000
19	Aço CA-60 4,2mm p/ estribos	Kg	VOTORAÇO	400	R$3,8000	R$1.520,0000
20	Aco CA 50 20.0 mm.	U	VOTORAÇO	500	R$3,8000	R$1.900,0000
35	Aço CA-50A - 12,5 mm	Kg	VOTORAÇO	500	R$3,8800	R$1.940,0000
41	Cal para pintura, 8 Kg.	U	Hitabranca	500	R$4,6000	R$2.300,0000
44	Madeira de pinus serrada em bruto, diversas medidas.	M3	Rudolf	150	R$398,0000	R$59.700,0000
45	Tijolo macico.	und	Bandeirante	50.000	R$0,3340	R$16.700,0000
Total do Fornecedor:						R$89.759,0000
Total Geral dos Itens:						R$89.759,0000

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 23 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO — Prefeito de Rio do Sul
DOUGLAS M. DO AMARAL — Credenciado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 041/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2014
INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e catorze (2014), na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Praça 25 de Julho, Centro, o Município de Rio do Sul, devidamente representado e assistido, e a empresa Indústria de Artefatos de Cimento Presidente Ltda. ME., por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 3.985/2014 e, do edital de Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para aplicação em obras de pavimentação, drenagem e manutenção de vias públicas, Secretaria de Obras, conforme os itens abaixo discriminados:

Fornecedor: 2670500 - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO PRESIDENTE LTDA - ME						
Item	Descrição	Un.	Marca	Qtde.	R$ Un.	R$ Total
1	Tubo de concreto 0,60 PA1.	U	Presidente	1.000	R$63,9900	R$63.990,0000
14	Peiver 10 x 20 x 8.	M2	Presidente	1.000	R$27,0000	R$27.000,0000
23	Tubo de concreto 1,50 PA1.	U	Presidente	100	R$450,0000	R$45.000,0000
25	Tubo de concreto 2,00 PA1	U	Presidente	100	R$1.100,0000	R$110.000,0000
47	Peiver 10 x 20 x 5.	M2	Presidente	1.000	R$25,0000	R$25.000,0000
Total do Fornecedor:						R$270.990,0000
Total Geral dos Itens:						R$270.990,0000

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Rio do Sul, 23 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

ALESSANDRO S. DO NASCIMENTO
Procurador

Portaria Nº 0568/RH

PORTARIA N. 0568/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013 e, considerando:

As conclusões da Comissão Sindicante, de fls. 32 a 35, dos autos da Sindicância Administrativa n. 019/2013, instaurada pela Portaria n. 1096/RH de 09 de setembro de 2013, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 16 de setembro de 2013 e, de acordo com a decisão proferida às fls. 37 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação do denunciado,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa n. 019/2013, instaurada para apuração dos fatos relatados no Memorando do Departamento de Patrimônio n. 038/2013, emitido pelo Chefe de Divisão de Bens e Imóveis, onde o servidor Nildo Alves, matrícula n. 104531/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Motorista de Caminhão, em tese, teria transgredido o Art. 157, incisos III, VI e VII da Lei Complementar n. 207/2010.

Art. 2º. Estabelecer que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Sul, 16 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0570/RH

PORTARIA N. 0570/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Suspender até 04 de julho de 2014, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 020/2013, em virtude do servidor Enio Wiggers estar em Licença para Tratamento de Saúde no período correspondente ao da Suspensão.

Art. 2º Os trabalhos da comissão citada acima deverão reiniciar-se em 05 de julho de 2014.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 16 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0571/RH

PORTARIA N. 0571/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013 e, considerando:

As conclusões da Comissão Processante de fls. 136 a 142, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2014, instaurada pela Portaria n. 0266/RH de 07 de março de 2014, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 17 de março de 2014 e, de acordo com a decisão proferida às fls.144 e 145 dos mesmos autos, no que tange à apuração de fatos,

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2014, instaurado para apuração de possíveis infrações, previstas nos art. 157, incisos I, III e IV, e Art. 158, inciso XVII, ambos da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010, atribuídas ao servidor Dieison Fernando Marquez, tendo em vista a não comprovação dos fundamentos constantes na Portaria n. 0266/RH de 07/03/2014.

Art. 2º. Estabelecer que esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Sul, 19 de maio de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Edital CMDCA Nº 06.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA

Rua Rocha Pombo, nº 95, Bairro Eugênio Schneider, Rio do Sul/SC.

EDITAL CMDCA nº 06/2014
Homologa a publicação dos candidatos deferidos para Eleição de membros Suplentes para Conselheiro Tutelar de Rio do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/ CMDCA de Rio do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.947 de 09/12/1994, nº 5.089 de 21/12/2010, nº 5.116 de 20/04/2011, na Lei Federal nº 8.069/90 e 12.696/12, e Resolução CMDCA nº 28/2009 e Resoluções do CONANDA nº139/2010 e nº 152/2012, torna público os candidatos deferidos que estão aptos para concorrer a Eleição de membros Suplentes para Conselheiro Tutelar de Rio do Sul, conforme o Cronograma Oficial do Edital CMDCA 03/2014.

Destacamos que não houve nenhum pedido de impugnação ao CMDCA.

Candidatos Deferidos:

Número	Nome do candidato
01	Cleber dos Santos
03	Rosana Aparecida Sell Carpes
06	Rosicléia Romana Cé
07	Sonia Aparecida Batista Ribeiro Marconi
08	Carmem Pezenti Matias
10	Neusa Maria da Rosa
11	Denilse Cunha
12	Eduardo José dos Anjos
13	Adriara Morais

JULIO CESAR ALVES
Presidente do CMDCA

Termos Aditivos Contratos Administrativos Nº 291/2014 A 237/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 291/2014 firmado em 04/04/2014, com término previsto para 06/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA MARIA DE OLIVEIRA portador(a) do CPF nº 601.163.319-68 na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 291/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 291/2014, iniciando-se a prorrogação em 07/05/2014 e encerrando-se em 27/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 06/05/2014.
GIVANILDO SILVA — ANA MARIA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 174/2014 firmado em 07/03/2014, com término previsto para 06/05/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANGELA APARECIDA SILVA portador(a) do CPF nº 045.639.119-33, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 174/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 174/2014, iniciando-se a prorrogação em 07/05/2014 e encerrando-se em 06/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 06/05/2014.
GIVANILDO SILVA — ANGELA APARECIDA SILVA
Secretário de Administração — Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/2014 firmado em 04/02/2014, com término previsto para 02/05/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CLAUDETE APARECIDA ROSA FARIAS portador(a) do CPF nº 938.509.059-34, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 031/2014, iniciando-se a prorrogação em 03/05/2014 e encerrando-se em 30/05/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 02/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CLAUDETE APARECIDA ROSA FARIAS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

8º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 254/2013 firmado em 18/03/2013, com término previsto para 30/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CLAUDIA PRUST WESSNER portador(a) do CPF nº 064.054.789-39, na qualidade de Contratado(a), celebram o 8º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 254/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 254/2013, iniciando-se a prorrogação em 31/05/2014 e encerrando-se em 05/09/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

CLAUDIA PRUST WESSNER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 278/2014 firmado em 19/03/2014, com término previsto para 30/05/2014.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELENE PEREIRA DE SOUZA BELLI portador(a) do CPF nº 073.411.009-07, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 278/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 278/2014, iniciando-se a prorrogação em 31/05/2014 e encerrando-se em 27/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ELENE PEREIRA DE SOUZA BELLI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 228/2014 firmado em 26/02/2014, com término previsto para 30/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELIANE BRIDI portador(a) do CPF nº 806.791.619-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 228/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 228/2014, iniciando-se a prorrogação em 31/05/2014 e encerrando-se em 27/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ELIANE BRIDI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 289/2014 firmado em 02/04/2014, com término previsto para 02/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELIANE DA CUNHA portador(a) do CPF nº 044.227.369-06, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 289/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 289/2014, iniciando-se a prorrogação em 03/05/2014 e

encerrando-se em 27/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 02/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ELIANE DA CUNHA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 297/2014 firmado em 10/04/2014, com término previsto para 14/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELISETE CONZATTI portador(a) do CPF nº 988.569.959-72, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 297/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 297/2014, iniciando-se a prorrogação em 15/05/2014 e encerrando-se em 27/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 14/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ELISETE CONZATTI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 290/2014 firmado em 03/04/2014, com término previsto para 03/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELIZA HELENA AREIAS GOMES portador(a) do CPF nº 042.801.589-16, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 290/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 290/2014, iniciando-se a prorrogação em 04/05/2014 e encerrando-se em 02/07/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 02/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ELIZA HELENA AREIAS GOMES
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 235/2014 firmado em 28/02/2014, com término previsto para 02/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ETIANE MAIARA DOMINGOS portador(a) do CPF nº 067.225.669-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 235/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 235/2014, iniciando-se a prorrogação em 03/05/2014 e encerrando-se em 27/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 02/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ETIANE MAIARA DOMINGOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 287/2014 firmado em 01/04/2014, com término previsto para 01/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FABIANA PARMA ERHARDT portador(a) do CPF nº 084.591.329-86, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 287/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 287/2014, iniciando-se a prorrogação em 02/05/2014 e encerrando-se em 04/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 02/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

FABIANA PARMA ERHARDT
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 196/2014 firmado em 07/02/2014, com término previsto para 30/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) GIANY CARLAGARCIA portador(a) do CPF nº 003.392.599-22, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 196/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 196/2014, iniciando-se a prorrogação em 31/05/2014 e encerrando-se em 27/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 116/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

GIANY CARLA GARCIA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 267/2014 firmado em 17/03/2014, com término previsto para 30/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) INARA CRISTINA DOS SANTOS portador(a) do CPF nº 076.342.639-31, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 267/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 267/2014, iniciando-se a prorrogação em 31/05/2014 e encerrando-se em 27/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

INARA CRISTINA DOS SANTOS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 250/2014 firmado em 28/02/2014, com término previsto para 30/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ISIANA LEAL portador(a) do CPF nº 042.003.569-96, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 250/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 250/2014, iniciando-se a prorrogação em 31/05/2014 e

encerrando-se em 27/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ISIANA LEAL
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 239/2014 firmado em 28/02/2014, com término previsto para 15/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) IVANIO CARLOS DE MEDEIROS portador(a) do CPF nº 014.551.589-33, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 239/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 239/2014, iniciando-se a prorrogação em 15/05/2014 e encerrando-se em 13/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 14/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

IVANIO CARLOS DE MEDEIROS
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 297/2013 firmado em 16/09/2013, com término previsto para 30/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) IVANIR LORENÇO portador(a) do CPF nº 824.723.199-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 297/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 297/2013, iniciando-se a prorrogação em 31/05/2014 e encerrando-se em 27/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

IVANIR LORENÇO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 304/2014 firmado em 25/04/2014, com término previsto para 27/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JOACIRA TERESINHA ATAIDE MAGNANI portador(a) do CPF nº 003.656.929-13, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 304/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 304/2014, iniciando-se a prorrogação em 28/05/2014 e encerrando-se em 13/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

JOACIRA TERESINHA ATAIDE MAGNANI
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 275/2013 firmado

em 12/08/2013, com término previsto para 30/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) KARINA LEONILDA NIEMAYER MOSER portador(a) do CPF nº 074.671.919-10, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 275/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 275/2013, iniciando-se a prorrogação em 31/05/2014 e encerrando-se em 31/07/2014.

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

KARINA LEONILDA NIEMAYER MOSER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 265/2014 firmado em 17/03/2014, com término previsto para 30/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LAISE VERSINO portador(a) do CPF nº 069.052.669-57, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 265/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 265/2014, iniciando-se a prorrogação em 31/05/2014 e encerrando-se em 27/06/2014.

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LAISE VERSINO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 227/2014 firmado em 26/02/2014, com término previsto para 30/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LEONICE DA SILVA CAMARGO portador(a) do CPF nº 039.711.679-93, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 227/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 227/2014, iniciando-se a prorrogação em 30/05/2014 e encerrando-se em 27/06/2014.

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LEONICE DA SILVA CAMARGO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 295/2014 firmado em 09/04/2014, com término previsto para 09/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LOIRI TEREZINHA SANDER portador(a) do CPF nº 792.097.859-91, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 295/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 295/2014, iniciando-se a prorrogação em 10/05/2014 e

encerrando-se em 27/06/2014.

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 09/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

LOIRI TEREZINHA SANDER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 218/2014 firmado em 07/02/2014, com término previsto para 09/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARCIA APARECIDA RIZZO portador(a) do CPF nº 023.206.729-58, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 218/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 218/2014, iniciando-se a prorrogação em 10/05/2014 e encerrando-se em 27/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 09/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARCIA APARECIDA RIZZO
Contratado(a)yg

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 306/2014 firmado em 07/02/2014, com término previsto para 27/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARCIA REGINA VIEIRA ESPINDOLA portador(a) do CPF nº 031.573.249-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 306/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 306/2014, iniciando-se a prorrogação em 28/05/2014 e encerrando-se em 13/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARCIA REGINA VIEIRA ESPINDOLA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 216/2014 firmado em 07/02/2014, com término previsto para 30/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MARIA DE LOURDES TONON TILLMANN portador(a) do CPF nº 498.410.259-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 216/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 216/2014, iniciando-se a prorrogação em 31/05/2014 e encerrando-se em 02/07/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MARIA DE LOURDES TONON TILLMANN
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 217/2014 firmado

em 07/02/2014, com término previsto para 30/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MILCE GOMES DE ALMEIDA MAÇANEIRO portador(a) do CPF nº 915.043.509-44, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 217/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 217/2014, iniciando-se a prorrogação em 31/05/2014 e encerrando-se em 27/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MILCE GOMES DE ALMEIDA MAÇANEIRO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 286/2014 firmado em 01/04/2014, com término previsto para 01/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MIRIAN BRODWOLF PADILHA portador(a) do CPF nº 692.385.379-68, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 286/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 286/2014, iniciando-se a prorrogação em 02/05/2014 e encerrando-se em 04/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 30/04/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

MIRIAN BRODWOLF
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 298/2013 firmado em 16/09/2013, com término previsto para 30/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) PATRICIA REGINA DOS SANTOS FERREIRA DE SOUZA portador(a) do CPF nº 920.656.869-87, na qualidade de Contratado(a), celebram o 7º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 298/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 298/2013, iniciando-se a prorrogação em 31/05/2014 e encerrando-se em 27/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

PATRICIA REGINA DOS SANTOS FERREIR
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 219/2014 firmado em 07/02/2014, com término previsto para 30/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSANGELA LUCIA DA SILVA KLAUMANN portador(a) do CPF nº 009.903.811-02, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 219/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 219/2014, iniciando-se a prorrogação em 31/05/2014 e encerrando-se em 22/08/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se

refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ROSANGELA LUCIA DA SILVA KLAUMANN
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 292/2014 firmado em 04/04/2014, com término previsto para 06/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSELI MARIA CASSEMIRO DE OLIVEIRA portador(a) do CPF nº 420.625.869-49, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 292/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 292/2014, iniciando-se a prorrogação em 07/05/2014 e encerrando-se em 27/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 06/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

ROSELI MARIA CASSEMIRO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 293/2014 firmado em 08/04/2014, com término previsto para 08/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SABRINA KRUEGER portador(a) do CPF nº 086.199.599-64, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 293/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 293/2014, iniciando-se a prorrogação em 09/05/2014 e encerrando-se em 27/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SABRINA KRUEGER
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 268/2014 firmado em 17/03/2014, com término previsto para 30/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SALETE MACHADO portador(a) do CPF nº 654.745.039-20, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 268/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 268/2014, iniciando-se a prorrogação em 31/05/2014 e encerrando-se em 27/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SALETE MACHADO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 283/2013 firmado em 19/08/2013, com término previsto para 30/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com

delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SONIA MARIA PEREIRA portador(a) do CPF nº 636.207.079-87, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 283/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 283/2013, iniciando-se a prorrogação em 31/05/2014 e encerrando-se em 27/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 16/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

SONIA MARIA PEREIRA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 294/2014 firmado em 09/04/2014, com término previsto para 09/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TERESINHA APARECIDA BAZILIO CORREIA FRANCO portador(a) do CPF nº 086.199.599-64, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 294/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 294/2014, iniciando-se a prorrogação em 10/05/2014 e encerrando-se em 27/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 08/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

TERESINHA APARECIDA BAZILIO CORREIA FRANCO
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 237/2014 firmado em 28/02/2014, com término previsto para 15/05/2014 .

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VIVIANE DA SILVA portador(a) do CPF nº 009.344.699-38, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4º Aditivo ao Contrato Administrativo nº 237/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do objeto
Altera a cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do prazo de vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 237/2014, iniciando-se a prorrogação em 16/05/2014 e encerrando-se em 13/06/2014."

Cláusula Segunda - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusula do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 15/05/2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário de Administração

VIVIANE DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:
Nome:. Nome:.
CPF:. CPF:.

Fundo Municipal de Saúde

Edital de Pregão Presencial 22/2014 FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 22/2014 FMS

OBJETO: Aquisição de relógios de ponto para registro e controle de funcionários de diversos setores desta Secretaria de Rio do Sul.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, sala de reuniões, dia 29 de maio de 2014 às 09:00 horas.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Protocolar na Divisão de Suprimentos até às 08:30 do dia 29 de maio de 2014, no endereço acima.
EDITAL COMPLETO: Estará a disposição dos interessados no horário de 07:30 às 11:30 de 2º à 6ª feira, no setor de Licitações da Saúde, atraves do e-mail:elizeu.oliveira@riodosul.sc.gov.br ou no site www.riodosul.sc.gov.br.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e alterações.

Rio do Sul, 20 de maio de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

Convênio Nº. 26/2014 FMS

CONVÊNIO Nº. 26/2014, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALEX KRIESER.

O município de Rio do Sul/SC, através da Secretaria Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.469.199/0001-55, situada na Rua Tuiuti, 154, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. LUIZ CARLOS ZANIS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 147.480.939-91, doravante denominado simplesmente CONVENENTE e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR ALEX KRIESER, com sede administrativa na Rua Arno Will, 385 - São João, Agrolândia - SC, inscrita no CNPJ n° 83.006.650/0001/71, neste ato representada por EDNEI SASSE, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4.088.773-1 expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº 006.519.739-96, denominada simplesmente CONVENIADA, resolvem firmar o presente convênio e nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

É objeto deste convênio é a internação hospitalar de longa permanência da senhora ROSANA PIRES DE MORAIS, que encontra-se impossibilitada de realizar seu auto-cuidado e estar totalmente dependente de cuidados de enfermagem após ser acometido por AVE (Acidente Vascular Encefálico) e Transtorno Depressivo Recorrente, conforme qualificado nos autos da Ação Civil Pública nº 054.14.003827-6 da 3ª Vara da Cível da Comarca de Rio do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA

Para o cumprimento do objeto deste Convênio, a CONVENIADA se responsabiliza em oferecer a paciente os recursos necessários ao atendimento integral, conforme especificado a seguir:

a) assistência médica, nos casos de urgência ou emergência;

b) assistência por equipe de enfermagem, assistência social, farmacêutica, nutrição e outras quando indicadas; e

c) alojamento/hospedagem e alimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

Para a prestação dos serviços a CONVENENTE pagará a CONVENIADA o valor mensal de R$ 2.896,00 (dois mil, oitocentos e noventa e seis reais), e que será condicionado a apresentação da Nota Fiscal de Serviços Prestados.
Parágrafo Primeiro - o pagamento deverá ser efetuado previamente, ou seja, no momento da internação/acomodação na Unidade, e nos pagamentos subseqüente até o dia 10 de cada mês.
Parágrafo Segundo - o valor mensal será pago mesmo em situações em que a paciente estiver ausente da unidade por motivo de férias com familiares ou outra situação relacionada à saúde.
Parágrafo Terceiro - no valor mensal a ser repassado não estão incorporados e são de responsabilidade da CONVENENTE, custear despesas com possíveis avaliações de profissionais médicos especialistas, medicamentos de uso, produtos de higiene pessoal, fraldas, se necessário, roupas e outros de uso pessoal que venham a ser necessários.
Parágrafo Quarto - a CONVENENTE se responsabiliza em realizar o acompanhamento do tratamento realizado à internada através de visitas quinzenais (intervalo mínimo) com as Instituições citadas na referida Ação (CREAS, CAPS, NASF, ESF) ou outras que, porventura, achar necessária à manutenção do estado de saúde da internada.

Parágrafo Quinto - é de conhecimento da CONVENENTE de que o não pagamento do valor mensal implicará na devolução do interno para a residência ou município de origem.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrente deste Convênio correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária:

Órgão: 40 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/atividade: 2.080 - BLMAC - Manutenção da Gestão Plena - MAC

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENENTE os recursos para a cobertura dos serviços conveniados, sendo depositados na Agência nº. 3633-1/Banco do Brasil do município de Agrolândia, Conta Corrente nº. 5283-3.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

É de responsabilidade da CONVENIADA prestar serviços de assistência integral ao interno conforme Cláusula Segunda, durante a permanência da Sra. Rosana Pires de Moraes na instituição.

Parágrafo único - a CONVENIADA deverá apresentar mensalmente a CONVENENTE o Recibo/Nota Fiscal de Prestação de Serviços, bem como, se necessário, Certidões e Negativas de Regularidade Fiscal, dentro do prazo de validade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE:

O reajuste deste convênio dar-se-á por celebração de termo aditivo acordado entre as partes, e levando em consideração a variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) publicado periodicamente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e estatística), ou justificativa de aumento de custos e recursos humanos envolvidos no cuidado, desde que requeridos pelo contratado com 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência a partir da data de 12 de maio de 2014, por prazo indeterminado, podendo ser rescindido, a critério das partes, mediante termo aditivo devidamente justificado, e com comunicado com 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada à CONVENIADA delegar ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, serviços previstos neste termo.

Ao município de Rio do Sul fica reservado o direito de realizar visitas periódicas para averiguar quaisquer assuntos relacionados ao convênio, desde que comunicado com antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina, no prazo máximo de

10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do município de Trombudo Central do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, que não puderem ser resolvidas pelas partes e para definir responsabilidades e sanções em caso de inadimplência.

E, por estarem justos e conveniados, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firma-se o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio do Sul, 12 de maio de 2014.
LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde

EDNEI SASSE
Presidente Fund. Hosp. Alex Krieser

Testemunhas:
Luciane Araujo Mattana
CPF nº. 882.569.600-00

Câmara Municipal

Resumo do Contrato N° 01/2013

RESUMO DO CONTRATO N° 01/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2014

Contratante: Câmara Municipal de Rio do Sul - SC.
Contratada: Priscila Luciano e CIA LTDA ME
Objeto: A aquisição de 410 (quatrocentos e dez) fardos de água mineral acondicionadas em garrafas plásticas de 500 ml sem gás, 210 (duzentos e dez) fardos de água mineral acondicionadas em garrafas plásticas de 500 ml com gás, 120 (cento e vinte) caixas c/ 48 (quarenta e oito) copos de água contendo 200 ml cada e 16 (dezesseis) garrafões plásticos de água mineral com capacidade para 20 litros.
Vigência: A vigência do presente instrumento será de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Valor: O valor do presente Contrato pela execução de todo o seu objeto é de R$ 7.593,00 (sete mil, quinhentos e noventa e três reais).

Rio do Sul, 19 de maio de 2014.
JAIME SBORZ
Presidente da Câmara Municipal

AMILCAR JOAQUIM LUCIANO
Priscila Luciano e CIA LTDA ME

Salto Veloso

Prefeitura

Extrato de Contrato - Pregão Presencial 23/2014

EXTRATO DE CONTRATO E
EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS
APROVADOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, EM
PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A LEI Nº 10.520
DE 17 DE JULHO DE 2002, APLICANDO-SE SUBSIDIARIAMENTE AS NORMAS
DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Modalidade ..... : Pregão Presencial
Número ..... : 23/2014
Data Início Processo: 07/05/2014
Abertura Propostas..: 19/05/2014
Objeto.: Aquisição de material elétrico, bem como mão-de-obra.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO VELOSO, no uso de suas atribuições
que lhe confere a Legislação em vigor, torna público, a
todos os interessados e aos participantes do processo de
Licitação supra identificado, que a Comissão de Licitação
decidiu como melhor proposta a apresentada pela(s) firma(s)
abaixo citada(s). Ficam cientes todos os interessados do
prazo legal para eventual interposição de recursos, que
entenderem cabíveis a decisão adotada com relação a presente
licitação.
Licitantes Vencedores:
-Elétrica Veloso LTDA , com um valor
total de R$63.140,00

SALTO VELOSO, 15 de maio de 2014.

Edital de Pregão Presencial Nº 25/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 25/2014, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
.
Objeto: Contratação de serviço de recauchutagem de pneus
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 30/05/2014 até as 09h00min.
Abertura: 30/05/2014, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 16 de abril de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial Nº 26/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 26/2014, que se realizará nos termos com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.
.
Objeto: Aquisição de forma parcelada de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado A Quente), com aplicação, para revitalização de diversas ruas do município de Salto Veloso.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: 30/05/2014 até as 14h00min.
Abertura: 30/05/2014, às 14h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 16 de abril de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Inexigibilidade 50/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

LICITAÇÃO Nº. 050/2014
Modalidade - Inexigibilidade nº. 50/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de banda para apresentação artística musical do gênero sertanejo universitário e pop, de renome regional, com duração mínima de 2:00 horas de show, no dia 08/06/2014, partir das 18:00 horas, a qual integrará a programação oficial do evento da "6ª Polvilhana - Festa do Polvilho e da Banana de Santa Rosa do Sul", a ser realizado no período de 01/06/2014 à 08/06/2014 no município de Santa Rosa do Sul-SC.
CONTRATADO: ZOOM VÍDEO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL.
VIGÊNCIA: 14/05/2014 à 08/06/2014
VALOR DO OBJETO: R$ 3.300,00(três mil e trezentos reais) - TOTAL.

Santa Rosa do Sul - SC, em 14 de maio de 2014.
Joelson Farias Pereira
Presidente da CPL

Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Inexigibilidade 51/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

LICITAÇÃO Nº. 051/2014
Modalidade - Inexigibilidade nº. 51/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de banda para apresentação artística musical do gênero sertanejo universitário e pop, de renome regional, com duração mínima de 2:00 horas de show, no dia 07/06/2014, partir das 21:00 horas, a qual integrará a programação oficial do evento da "6ª Polvilhana - Festa do Polvilho e da Banana de Santa Rosa do Sul", a ser realizado no período de 01/06/2014 à 08/06/2014 no município de Santa Rosa do Sul-SC.
CONTRATADO: MATEUS COSTA DA SILVA 00713721057
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL.
VIGÊNCIA: 16/05/2014 à 08/06/2014
VALOR DO OBJETO: R$ 3.700,00(Três mil e setecentos reais) - TOTAL.

Santa Rosa do Sul - SC, em 16 de maio de 2014.
Joelson Farias Pereira
Presidente da CPL

Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Inexigibilidade 52/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

LICITAÇÃO Nº. 052/2014
Modalidade - Inexigibilidade nº. 52/2014
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de banda para apresentação artística musical do gênero TRADICIONALISTA GAÚCHO, de renome nacional, com duração mínima de 2:00 horas de show, no dia 07/06/2014, partir das 23:00 horas, a qual integrará a programação oficial do evento da "6ª Polvilhana - Festa do Polvilho e da Banana de Santa Rosa do Sul", a ser realizado no período de 01/06/2014 à 08/06/2014 no município de Santa Rosa do Sul-SC.

CONTRATADO: DKS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL.
VIGÊNCIA: 16/05/2014 à 08/06/2014
VALOR DO OBJETO: R$ 18.000,00(Dezoito mil reais) - TOTAL.

Santa Rosa do Sul - SC, em 16 de maio de 2014.
Joelson Farias Pereira
Presidente da CPL

Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Inexigibilidade 53/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL

LICITAÇÃO Nº. 053/2014
Modalidade - Inexigibilidade nº. 53/2014

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de banda para apresentação artística musical do gênero gênero Pop/Rock, de renome nacional, com duração mínima de 2:00 horas de show, no dia 06/06/2014, partir das 23:00 horas, a qual integrará a programação oficial do evento da "6ª Polvilhana - Festa do Polvilho e da Banana de Santa Rosa do Sul", a ser realizado no período de 01/06/2014 à 08/06/2014 no município de Santa Rosa do Sul-SC.
CONTRATADO: BANDA DAZARANHA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL.
VIGÊNCIA: 16/05/2014 à 08/06/2014
VALOR DO OBJETO: R$ 12.000,00(Doze mil reais) - TOTAL.

Santa Rosa do Sul - SC, em 16 de maio de 2014.
Joelson Farias Pereira
Presidente da CPL

Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto 147/2014
DECRETO Nº 147/2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a não realização do concurso público para a lotação no referido quadro;

Considerando a grande necessidade do município em desenvolver as atividades relacionadas ao ano letivo escolar.
Considerando principalmente a licença maternidade da titular e o pedido de afastamento da servidora que ocupava o período de licença da funcionária detentora do cargo;

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada temporariamente até o encerramento da licença maternidade da titular do cargo, a servidora JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries, 20 horas semanais, Código 1060 do quadro de pessoal permanente do Município de Santa Terezinha do Progresso, de que trata a Lei Complementar 11/2010 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 12 de Maio de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Decreto 148/2014
DECRETO N. 148, DE 13 DE MAIO DE 2014.
HOMOLOGA JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 284 /2014
MODALIDADE: Pregão N. 15/2014.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas que lhe confere a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações:

HOMOLOGA:
Art. 1°. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria n. , de , sobre o Processo de Licitação n. 284/2014, Pregão N.15/2014, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO ROLO COMPACTADOR CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 788920/2013, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABSTECIMENTO /

CAIXA.

Art. 2°. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada (s):

Empresa	Itens	Descrição do Item	Qtde	Valor homologado
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	1	EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO ROLO COMPACTADOR DE SOLOS VIBRATÓRIO NOVO COM CILINDRO LISO, FAB. NACIONAL, MOTOR DIESEL 04 CILINDROS TURBO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 110HP, TRAÇÃO HIDROST. NO EIXO TRASEIRO E NO CILINDRO DE COMPACTAÇÃO, DIFERENCIAL DE BLOQUEIO AUTOMÁTICO, FREIO DE SERVIÇO HIDROSTÁTICO E DE ESTACIONAMENTO HIDRÁULICO NO EIXO TRASEIRO E NO ROLO DIANTEIRO, CAPACIDADE DE SUBIDA DE RAMPAS DE NO MÍNIMO 60%, DUAS FREQUÊNCIAS DE VIBRAÇÃO DE NO MINÍMO 36 Hz EM BAIXA E 31 Hz EM ALTA, DUAS AMPLITUDES NOMINAL DE NO MINÍMO 1.95 mm EM ALTA e 0.9 mm EM BAIXA, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, PROTEÇÃO ROPS, FORÇA CENTRÍFUGA DE NO MINÍMO 260, PNEUS NOVOS, GARANTIA DE NO MINIMO UM ANO.	1,00	350.000,00

°Valores expressos em reais

Nome do Fornecedor	Valor Total	
MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	350.000,00	trezentos e cinquenta mil reais

°Valores expressos em reais

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso em, 13 de maio de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 1157/6

Decreto 149/2014

DECRETO Nº 149/2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA MUNICIPAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando a não realização do concurso público para a lotação no referido quadro;

Considerando a grande necessidade do município em desenvolver as atividades relacionadas aos Programas Sociais relacionados ao PETI.
Considerando principalmente o pedido de Exoneração da funcionária contratada no cargo.

DECRETA
Art. 1º. Fica contratada a servidora ISOLETE LUDWIG DOS SANTOS para desempenhar temporariamente a função de MONITOR SOCIAL, 20 horas semanais, Código 1066 do quadro de pessoal permanente do Município de Santa Terezinha do Progresso, de que trata a Lei Complementar 11/2010 de 21 de Janeiro de 2010, lotada na Secretaria de Promoção Social - Manutenção do PETI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de Maio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 13 de Maio de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Decreto 150/2014

DECRETO Nº 150/2014
DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGO E LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e Art. 80 da Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009;

DECRETA
Art. 1º. Fica alterado o cargo e função do Servidor Público Municipal Sr. VOLMIR GREEF atualmente nomeado no cargo de DIRETOR DE SAÚDE PÚBLICA lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar o cargo de GERENTE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE Cód. 1032, nível CC-01 Lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de Maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 13 de Maio de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 1157/6

Decreto 151/2014

DECRETO N. 151, DE 14 DE MAIO DE 2014.
Dispõe sobre a regulamentação da autorização para abertura de crédito adicional suplementar, por conta do superávit financeiro do exercício de 2013 no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, constante da Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013 e dá outras providências.

JACOB GILMAR JUNGES, O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1189/2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, por conta do superávit financeiro do exercício de 2013 no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, de que trata a Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

09.00 Fundo Municipal de Saúde				
09.01 Fundo Municipal de Saúde				
103050025.2.043000 Vigilância Epidemiologica				
	0366	4.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	30.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes dos recursos do superávit financeiro do exercício de 2013 verificado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 14 de Maio de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Decreto 152/2014

DECRETO N. 152, DE 14 DE MAIO DE 2014.
Dispõe sobre a regulamentação da autorização para crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, constante da Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013 e dá outras providências.

JACOB GILMAR JUNGES, O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1190/2014,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013, no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove reais).

04.00 Secretaria da Educação				
04.01 Departamento de Educação				
123060018.2.014000 Merenda escolar para ensino fundamental				
287	0100	3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	16.000,00
123060018.2.015000 Merenda escolar educação infantil				
299	0100	3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	8.000,00
123060018.2.013000 Manutenção de Creche				
441	0100	3.3.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	5.000,00

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, conforme Lei n. 1161, de 27 de Novembro de 2013, no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), a seguir especificados:

06.00 Secretaria de Infraestrutura				
06.02 Departamento de Serviços Urbanos				
226610040.1.030000 Construção de Barracão Pré-Fabricado				
752	0100	4.4.90.00.00.0000	Aplicações Diretas	29.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 14 de Maio de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretario de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

Decreto 153/2014

DECRETO Nº 153/2014
DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DE CARGO E LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e Art. 80 da Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009;

DECRETA
Art. 1º. Fica alterado o cargo e função da Servidora Pública Municipal Sra. TAIS LUANI BRANDT atualmente nomeada no cargo de GERENTE EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE, cód. 1032, nível CC-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar do cargo de DIRETOR DE SAÚDE PÚBLICA Cód. 1030, nível CC-02 Lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

com efeitos retroativos a 12 de Maio de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 14 de Maio de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 1157/6

Portaria 101/2014
PORTARIA Nº 101/2014
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Concede licença prêmio de 03 (três) meses ao funcionário ADEMIR ANTONIO DETOFOL matrícula nº 80/9, ocupante do cargo de provimento efetivo de CONTADOR GERAL, lotado na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o que dispõe o art. 73, da Lei Complementar nº 10 de 16 de dezembro de 2009, iniciando-se em 05 de Maio de 2014 e terminando em 04 Agosto 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santa Terezinha do Progresso - SC, 07 de Maio de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

São Bento do Sul

Prefeitura

Extrato de Termo Aditivo Nº 042/2014
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 042/2014

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de nº 385/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL e a Empresa BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em 20 de DEZEMBRO de 2013, conforme Convite nº 368/2013.

Considerando o objeto do Contrato nº 385/2013, que consiste na contratação de empresa para reforma e ampliação nas Unidades Escolares, Centro de Educação Infantil Municipal Pica Pau, Centro de Educação Infantil Municipal Criança Feliz, conforme memorial descritivo em anexo e constante dos lotes 01 e 02;

Considerando o período de realização dos projetos até o início da obra, o Centro de Educação Infantil Municipal Criança Feliz sofreu danos na cobertura do telhado, devido a vendavais ocorridos neste período, e, depois da retirada de paredes de alvenaria e móveis no interior da edificação para realização da reforma, houve a necessidade de reforço da estrutura do telhado com tesouras metálicas, a fim de dar maior estabilidade à cobertura;

Considerando que houve também a necessidade de nivelar o piso da antiga lavanderia, pois após ter sido retirado os móveis que lá existiam, verificou-se que toda a área do piso estava desnivelada, necessitando realizar uma nova capa com argamassa de cimento e areia;

Considerando a calçada que dará acesso à nova recepção do Centro de Educação Infantil Municipal Criança Feliz deverá de ser refeita também, pois a pavimentação que ali existia foi totalmente danificada, devido à retirada de árvores que foram derrubadas, sendo que estas provocavam risco ao estabelecimento infantil;

Considerando que todos os serviços necessários estão especificados em planilha anexa, faz-se necessário aditivar o valor no referido Contrato, com base no Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

Fica incluído no Contrato o valor de R$ 6.892,72 (seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos), para pagamentos de acordo com o Contrato original.

3º - As demais cláusulas e condições previstas no Contrato primitivo, firmado em 20 de dezembro de 2013, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 28 de janeiro de 2014.
Ass: ALCIONE TERESINHA HINKE, pela Secretaria de Educação do Município.

BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, como Contratada.

Aviso de Licitação - Pregão Nº 138/2014

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2014, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS PARA DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME ANEXO.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 17h00min.

São Bento do Sul, 15 de maio de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário de Administração

SANDRA Mª SADOWSKI ANDRZEJEWSKI
Pregoeiro

Extrato de Contrato Nº 006/2014 Fc

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL

Largo Hugo Fischer, 33 - Centro

Fone/Fax: (47) 3631-6043

89.280-364 - SÃO BENTO DO SUL - SC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014

DA ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços gráficos, que entre si celebram a FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL e a GRAFCOLOR ARTES GRÁFICAS LTDA.

DO OBJETO: Contrato de empresa para confecção de impressos em geral para a Fundação Cultural de seus setores durante o ano de 2014, conforme Convite nº 02/2014, de 10 de abril de 2014.

DO VALOR TOTAL: R$ 4.185,98 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: de 29 de abril a 29 de dezembro de 2014.

São Bento do Sul, 29 de abril de 2014.
Ass: BRAULIO HANTSCHEL, pela Fundação Cultural

OSMAR KIEM, pela Empresa

Suspensão Edital de Pregão Nº 101/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SUSPENSÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014

O Município de São Bento do Sul, através do Secretário Municipal de Administração, amparado pela conveniência e o interesse da Administração Pública e de acordo com caput do art. 49 da Lei 8.666/93, SUSPENDE A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2014 destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. Vem através deste comunicar que, devido à questionamentos e inconsistências de informações no edital e, para sanar os problemas nele existentes, suspende-se a licitação com vistas à nova publicação posterior.

São Bento do Sul, 19 de maio de 2014.
ALCIONEI FRANÇA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 5505/2014

PORTARIA Nº 5505, DE 14 DE MAIO DE 2014
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública municipal CECILIA LEONARDO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00044/13-8, de 06 anos, 05 meses e 08 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 3069, de 30 de abril de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de maio de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 5506/2014

PORTARIA Nº 5506, DE 14 DE MAIO DE 2014
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MARIA GERALDA DA SILVA URBAINSKI, ocupante do cargo de Professor Anos Iniciais, na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00090/13-0, de 05 anos, 08 meses e 03 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 2909, de 24 de abril de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de maio de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 5507/2014
PORTARIA Nº 5507, DE 14 DE MAIO DE 2014
Concede averbação de tempo de Serviço/contribuição

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal MARIZA ANJOLITA ODKOVICZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações, na Secretaria Municipal de Educação, averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do INSS, Protocolo nº 20024050.1.00045/14-2, de 09 anos, 11 meses e 29 dias, para fins de aposentadoria, conforme documentação anexa ao Processo nº 2924, de 24 de abril de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 14 de maio de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 5538/2014
PORTARIA Nº 5538, DE 15 DE MAIO DE 2014
Consolida Portaria nº 11813/2012

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CONSOLIDAR a Portaria nº 11813, de 02 de abril de 2012, que concedeu aposentadoria à MARIA CLOTILDE BACHEL, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina- TCE/SC, nº APE-12/00260586, através da Decisão nº 0208/2014, de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

São Bento do Sul, 15 de maio de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 5539/2014
PORTARIA Nº 5539, DE 15 DE MAIO DE 2014
Consolida Portaria nº 10359/12 e Portaria nº 10456/12

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CONSOLIDAR a Portaria nº 10359, de 29 de fevereiro de 2012 e a Portaria nº 10456, de 12 de março de 2012, que concedeu aposentadoria à ROMILDA XAVIER PAES, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina-TCE/SC, nº APE-12/00259227, através da Decisão nº 0207/2014, de 10 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

São Bento do Sul, 15 de maio de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 5546/2014
PORTARIA Nº 5546, DE 15 DE MAIO DE 2014
Corrige Portaria nº 4814/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CORRIGIR a Portaria nº 4814/2014 que concedeu aposentadoria à servidora EDILA GESSER DE LIMA, no tocante ao benefício passando de "aposentadoria voluntária integral por idade" para "aposentadoria voluntária proporcional por idade" e ainda quanto ao reajuste do benefício passando de "na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade" para "na mesma data aplicável no âmbito do Regime Geral de Previdência Social".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18 de março de 2014.

São Bento do Sul, 15 de maio de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Portaria Nº 5559/2014

PORTARIA Nº 5559, DE 15 DE MAIO DE 2014
Consolida Portaria nº 13701/2012

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º CONSOLIDAR a Portaria nº 13701, de 10 de setembro de 2012, que concedeu pensão por morte à NATHALIA DA SILVA BUENO e MARCELA THALITA DA SILVA, em virtude da homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina- TCE/SC, nº PPA-12/00520839, através da Decisão nº 0023/2014, de 05 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

São Bento do Sul, 15 de maio de 2014.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

DE _____ A _____

PUBLICADO NO DOM Nº _____

PÁGINA _____ DE _____

ASSINATURA:

Listagem de Portarias 05/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 5508, de 14 de maio de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2007/2010, período de 22/05/2014 a 20/06/2014. Alexandro Wischneski. Odontólogo. SEMUS.

Portaria nº 5509, de 14 de maio de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2011/2014, período de 12/05/2014 a 10/06/2014. Derli Teles de Andrade. Auxiliar de Serviços. SEMAS.

Portaria nº 5510, de 14 de maio de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2011/2014, período de 05/05/2014 a 03/06/2014. Gilmar Stein. Operador de Máquina I. SEMOB.

Portaria nº 5511, de 14 de maio de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2010/2013, período de 12/05/2014 a 10/06/2014. Maria Iracilda Schroder Batista. Instrutor de Atividades Artesanais. SEMAS.

Portaria nº 5512, de 14 de maio de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2008/2011, período de 05/05/2014 a 03/06/2014. Camila Kaszubowski. Auxiliar Administrativo. FMD.

Portaria nº 5513, de 14 de maio de 2014. Concede Auxílio Escolar, a partir de 01 de abril de 2014, conforme Processo nº 2681/2014. Arlete Pechibilsky Nenevê. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 5514, de 14 de maio de 2014. Concede Auxílio Escolar, a partir de 01 de abril de 2014, conforme Processo nº 2746/2014. Claudete Aparecida Stiz. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 5515, de 14 de maio de 2014. Concede Auxílio Escolar, a partir de 01 de abril de 2014, conforme Processo nº 2631/2014. Joceli Aparecida Lechineski da Silva. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 5516, de 14 de maio de 2014. Concede Auxílio Escolar, a partir de 01 de fevereiro de 2014, conforme Processo nº 968/2014. João Carlos Lourenço. Operador de Máquina I. SEMOB.

Portaria nº 5517, de 14 de maio de 2014. Concede Auxilio Escolar, a partir de 01 de abril de 2014, conforme Processo nº 2988/2014. Eunice de Fatima Loch da Silva. Auxiliar de Serviços. SEMAS.

Portaria nº 5519, de 15 de maio de 2014. Exonera Coordenador de Serviços de Atendimento, a pedido, a partir de 05 de maio de 2014. Alex Waldemar Drege Bueno. SEMUS.

Portaria nº 5520, de 15 de maio de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido. Amélia Kotovicz Friedrich. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 5521, de 15 de maio de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido. Antonio Martins. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 5522, de 15 de maio de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido. Beatriz Pscheidt. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 5523, de 15 de maio de 2014. Demite Empregado Público, a pedido. Cristiane Verissimo Rosa. Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 5524, de 15 de maio de 2014. Demite Empregado Público, a pedido. Ediliane Ribeiro dos Anjos. Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 5525, de 15 de maio de 2014. Exonera Servidor Público, a pedido. Jeanete Santos Silva Roberto. Especialista em Assuntos Educacionais. SEMED.

Portaria nº 5526, de 15 de maio de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido. Luana Bernardi Christ. Atendente Educativo. SEMED.

Portaria nº 5527, de 15 de maio de 2014. Demite Empregado Público, a pedido. Marcia Santana Schisler Borges. Agente Comunitário de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 5528, de 15 de maio de 2014. Demite Servidor Temporário, a pedido. Marilei Copatti. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 5529, de 15 de maio de 2014. Demite Servidor Temporário, por término de contrato. Rafaela Muhlbauer. Professor Anos Finais. SEMED.

Portaria nº 5530, de 15 de maio de 2014. Demite Servidor

Temporário, a pedido. Rozeli Bernadete Kasmirczak Benicio. Auxiliar de Serviços. SEMED.

Portaria nº 5531, de 15 de maio de 2014. Declara Vago Cargo de Auxiliar de Operações, a partir de 05 de maio de 2014, ocupado pela servidora Terezinha Isolete da Silveira, com fulcro no art. 47, V, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 5532, de 15 de maio de 2014. Declara Vago Cargo de Psicóloga, a partir de 12 de maio de 2014, ocupado pela servidora Vania Bruesky, com fulcro no art. 47, VII, da Lei nº 228/2001.

Portaria nº 5533, de 15 de maio de 2014. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, período de 16/04/2014 a 14/06/2014. Cristiane Moura. Assistente Administrativo. SECAD.

Portaria nº 5534, de 15 de maio de 2014. Concede Licença Maternidade, período de 21/04/2014 a 18/08/2014. Liria Rodrigues Skonieczny. Auxiliar de Serviços. SEMAS.

Portaria nº 5535, de 15 de maio de 2014. Prorroga Licença Maternidade, período de 19/08/2014 a 17/10/2014. Liria Rodrigues Skonieczny. Auxiliar de Serviços. SEMAS.

Portaria nº 5536, de 15 de maio de 2014. Concede Licença Maternidade, período de 08/04/2014 a 05/08/2014. Keli Cristiane Pereira Fernandes. Auxiliar de Serviços. SEMOB.

Portaria nº 5537, de 15 de maio de 2014. Concede Auxílio Doença INSS, período de 11/03/2014 a 11/06/2014. Maria de Lourdes Mengarda. Agente Comunitária de Saúde. SEMUS.

Portaria nº 5540, de 15 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Noeli Fatima dos Santos. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. SEMOB.

Portaria nº 5541, de 15 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Eliane Barboza Miranda. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. SEMAS.

Portaria nº 5542, de 15 de maio de 2014. Admite Empregado Público, a partir de 14 de maio de 2014. Noili Becker Cordeiro. Agente Comunitário de Saúde. ESF - Urca. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 5543, de 15 de maio de 2014. Admite Empregado Público, a partir de 15 de maio de 2014. Tatiane Aparecida Cunha. Agente Comunitário de Saúde. ESF -Vila São Paulo. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 5544, de 15 de maio de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 14 de maio de 2014. Djenifer Leidiane Feuser. Psicólogo. Grupo Ocupacional 05. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMUS.

Portaria nº 5545, de 15 de maio de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 14 de maio de 2014. Sidia Janstch Perez. Especialista em Assuntos Educacionais. Grupo Ocupacional Gestão Educacional - Licenciatura Plena. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5547, de 15 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Beatriz Pscheidt. Especialista em Assuntos Educacionais. EBM Antonio Treml. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5548, de 15 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Adelaide Dolores Liebl. Professor Anos Finais - Oficina de Aprendizagem e Projetos. EBM Carlos Doestch. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5549, de 15 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Maria Margarete Giese Rosa. Professor Anos Finais - Oficina de Aprendizagem e Projetos. EBM Lucia Tschoeke. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5550, de 15 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Carolina Silva de Castro. Auxiliar de Serviços. CEIM Pastor Adolf Prinz. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5551, de 15 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Neuzi Martins Claudino. Auxiliar Serviços. CEIM Neide Lobermayer. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5552, de 15 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Edirce Pereira. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Maria Waltrudes Kruger. SEMED.

Portaria nº 5553, de 15 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Patrícia Schewinski. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Pica Pau. SEMED.

Portaria nº 5554, de 15 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Nilton Rodrigues Junior. Professor Anos Finais - inglês. EBM Antonio Treml e EBM Lucia Tschoeke. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5555, de 15 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Maria Roseli Dums Senn. Professor Educação Infantil. CEIM Nosso Mundo. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5556, de 15 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Susan Mabel Weber. Professor Educação Infantil. CEIM Pica Pau. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5557, de 15 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Susan Mabel Weber. Professor Educação Infantil. CEIM Nosso Mundo. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 5558, de 15 de maio de 2014. Admite Servidor Temporário. Iclesia da Rosa Ferreira Maciel. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Pingo de Gente. SEMED.

Portaria nº 5560, de 15 de maio de 2014. Exonera Coordenador de Serviços de Atendimento, a partir 01 de maio de 2014. Deyse Mary Machado Braga. GAPRE.

Portaria nº 5561, de 15 de maio de 2014. Nomeia Coordenador de Setor de Atendimento, a partir de 01 de maio de 2014. Deyse Mary Machado Braga. GAPRE.

Portaria nº 5562, de 15 de maio de 2014. Retira Gratificação de Função - FG 3 concedida à servidora Bianca Felipp Chiella Santiago, a partir de 01 de maio de 2014. Psicóloga. SEMAS.

Portaria nº 5563, de 15 de maio de 2014. Retira Gratificação de Função FG 4 concedida ao servidor Marco Aurelio Olinisky, a partir de 01 de maio de 2014. Médico Veterinário. SEMUS.

Portaria nº 5564, de 15 de maio de 2014. Concede Gratificação de Função FG 4 - Agente de Setor de Coordenação Geral dos CRAS, a partir de 01 de maio de 2014. Bianca Felipp Chiella Santiago. Psicóloga. SEMAS.

Portaria nº 5565, de 15 de maio de 2014. Concede Gratificação de Função - FG 5 - Agente de Divisão de Vigilância Sanitária, a partir de 01 de maio de 2014. Marco Aurelio Olinisky. Médico Veterinário. SEMUS.

São Bento do Sul, 20 de maio de 2014.
FERNANDO TURECK,
PREFEITO MUNICIPAL.

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1855/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1855/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ALV6285	54597360E	5010/0	29/12/2013	R$ 574,61	162 * I
ALV6285	54597361E	6599/2	29/12/2013	R$ 191,53	230 * V
ALV6285	54597362E	5118/0	29/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
CQV9168	55440687C	5010/0	09/02/2014	R$ 574,61	162 * I
DSP0330	55725099D	6920/0	28/01/2014	R$ 127,69	233
LYR9772	54597126E	5010/0	26/02/2014	R$ 574,61	162 * I
LYR9772	54597987E	5118/0	26/02/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZD5163	55724694D	5169/1	08/12/2013	R$ 1.915,38	165
LZD5163	55724695D	5045/0	08/12/2013	R$ 191,53	162 * V
LZD5163	55724696D	6912/0	08/12/2013	R$ 53,20	232
MET1419	54592895E	6726/1	12/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MIM5992	54597120E	6726/1	10/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MIM5992	54597122E	6610/1	10/02/2014	R$ 127,69	230 * VII
MIM5992	54597123E	6653/2	10/02/2014	R$ 127,69	230 * XI
MIM5992	54597977E	6637/1	10/02/2014	R$ 127,69	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 19 DE MAIO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1856/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1856/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJD7164	55514233D	7366/2	12/02/2014	R$ 85,12	252 * VI
AJI3607	55513549D	7366/2	21/02/2014	R$ 85,12	252 * VI
IMC9364	55514235D	5185/1	12/02/2014	R$ 127,69	167
LXO0009	55514227D	7366/2	12/02/2014	R$ 85,12	252 * VI
LZD5163	55724697D	5835/0	08/12/2013	R$ 127,69	195
MAI3080	55514208D	5541/2	18/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MBH0306	55513593D	5541/2	29/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBP5517	55514708D	5541/2	10/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDZ1581	54597351E	5452/1	15/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MET1419	54592894E	5207/0	12/12/2013	R$ 53,20	169
MFF0090	55513778D	5568/0	23/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MFF8082	55514394D	5185/1	26/02/2014	R$ 127,69	167
MHC5629	55513537D	5541/2	20/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 19 DE MAIO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1859/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1859/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AET1032	55724318D	6599/2	15/02/2014	R$ 191,53	230 * V
AET1032	55724319D	5010/0	15/02/2014	R$ 574,61	162 * I
AET1032	55724320D	5118/0	15/02/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
AET1032	55724321D	6556/1	15/02/2014	R$ 191,53	230 * I
AJG7976	54593647E	6920/0	18/02/2014	R$ 127,69	233
AYE0409	54593613E	6920/0	05/02/2014	R$ 127,69	233
DYF4197	54592774E	6408/0	03/02/2014	R$ 85,12	221
DYF4197	54592775E	6700/0	03/02/2014	R$ 127,69	230 * XVI
HCI2679	54593701E	6610/2	23/02/2014	R$ 127,69	230 * VII
KOA2261	54593627E	6920/0	12/02/2014	R$ 127,69	233
LCF9531	54597985E	5045/0	23/02/2014	R$ 191,53	162 * V
LCF9531	54597986E	6637/2	23/02/2014	R$ 127,69	230 * IX
LYD9785	54591608E	5169/1	18/02/2014	R$ 1.915,38	165
LYD9785	54591609E	5010/0	18/02/2014	R$ 574,61	162 * I
LYD9785	54591610E	6599/2	18/02/2014	R$ 191,53	230 * V
LYD9785	54591611E	6769/2	18/02/2014	R$ 85,12	230 * XXII
LZG1530	54597116E	5045/0	05/02/2014	R$ 191,53	162 * V
LZG1530	54597117E	6599/2	05/02/2014	R$ 191,53	230 * V
LZX3223	54597595E	5010/0	18/12/2013	R$ 574,61	162 * I
LZX3223	54597596E	5118/0	18/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAO7319	54597282E	6920/0	17/12/2013	R$ 127,69	233
MAP3900	54593509E	5010/0	20/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MAP3900	54593510E	5118/0	20/02/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBS7657	54596094E	6920/0	12/03/2014	R$ 127,69	233
MBU0542	54593623E	6920/0	07/02/2014	R$ 127,69	233
MEJ6210	55725272D	5274/1	22/02/2014	R$ 191,53	175

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFQ3368	54593639E	6920/0	17/02/2014	R$ 127,69	233
MHE2985	55726693D	5045/0	10/01/2014	R$ 191,53	162 * V
MIJ6069	54593641E	6920/0	17/02/2014	R$ 127,69	233
MIM5992	54597119E	6912/0	10/02/2014	R$ 53,20	232
MIW5653	54593607E	6920/0	05/02/2014	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 19 DE MAIO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1860/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1860/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AWP0059	55514306D	5541/2	11/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
INT7032	55514262D	5541/2	01/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LXH0683	55514461D	5185/1	07/03/2014	R$ 127,69	167
MDT6869	55514047D	5819/6	20/01/2014	R$ 574,61	193
MEX8676	55514048D	5746/1	20/01/2014	R$ 85,12	187 * I
MHZ4950	54597218E	6050/1	06/02/2014	R$ 191,53	208
MIM5992	54597121E	5207/0	10/02/2014	R$ 53,20	169
MJN2942	55514238D	7366/2	12/02/2014	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 19 DE MAIO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1863/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1863/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADX4713	54596015E	5045/0	24/02/2014	R$ 191,53	162 * V
ADX4713	54596016E	6599/2	24/02/2014	R$ 191,53	230 * V
ADX4713	54596017E	6912/0	24/02/2014	R$ 53,20	232
AKY7817	54597303E	5010/0	08/02/2014	R$ 574,61	162 * I
AKY7817	54597304E	5118/0	08/02/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
AOR5915	54596003E	6610/2	20/02/2014	R$ 127,69	230 * VII
AOR5915	54596004E	6637/2	20/02/2014	R$ 127,69	230 * IX
AOR5915	54596005E	6670/0	20/02/2014	R$ 127,69	230 * XIII
CNI8814	54593602E	6920/0	05/02/2014	R$ 127,69	233
JQT2050	54597775E	5169/1	11/01/2014	R$ 1.915,38	165
LXF1000	54593648E	6920/0	18/02/2014	R$ 127,69	233
LYL8612	54597309E	5010/0	27/02/2014	R$ 574,61	162 * I
LYL8612	54597310E	5118/0	27/02/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYL8612	54597311E	6670/0	27/02/2014	R$ 127,69	230 * XIII
LZF1637	54597727E	6920/0	11/11/2013	R$ 127,69	233
MBD2381	54597991E	6653/2	07/03/2014	R$ 127,69	230 * XI
MBD2381	54597992E	6769/1	07/03/2014	R$ 85,12	230 * XXII
MCA8200	54593616E	6920/0	06/02/2014	R$ 127,69	233
MCG6148	54597663E	6726/1	20/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MCN0574	54593631E	6920/0	13/02/2014	R$ 127,69	233
MEI8122	54597201E	6599/2	20/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MEI8122	54597202E	6556/1	20/12/2013	R$ 191,53	230 * I
MEI8122	54597204E	6912/0	20/12/2013	R$ 53,20	232
MFH3335	54596114E	5274/1	07/03/2014	R$ 191,53	175
MFH3335	54596115E	6610/2	07/03/2014	R$ 127,69	230 * VII
MFH3335	54596116E	6912/0	07/03/2014	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHZ0278	54593642E	6920/0	17/02/2014	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 19 DE MAIO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADO REGIONAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1864/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1864/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEV1490	55514360D	5568/0	15/02/2014	R$ 127,69	181 * XIX
AKL0080	55514353D	5568/0	15/02/2014	R$ 127,69	181 * XIX
ALH9750	55724177D	5452/1	20/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
APV2711	55514395D	5185/1	26/02/2014	R$ 127,69	167
ASR2030	54593706E	5185/1	06/03/2014	R$ 127,69	167
AVC9716	55513695D	5541/2	27/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
BEW1707	55514365D	7366/2	17/02/2014	R$ 85,12	252 * VI
BLU0723	55514312D	5541/2	14/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
CRC7241	55514484D	5746/1	10/03/2014	R$ 85,12	187 * I
ESD1120	55514475D	5568/0	08/03/2014	R$ 127,69	181 * XIX
GTZ8033	55514315D	5541/2	17/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
JFT8627	54596008E	6564/0	23/02/2014	R$ 191,53	230 * II
MAB6778	54043434D	5207/0	28/02/2014	R$ 53,20	169
MAV9015	55514382D	5185/1	24/02/2014	R$ 127,69	167
MAW6486	55514375D	5967/0	21/02/2014	R$ 191,53	203 * V
MBT0156	55514354D	5967/0	14/02/2014	R$ 191,53	203 * V
MCI9414	55514271D	5541/1	10/03/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MDT2724	55513773D	7366/2	23/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MET9916	55514397D	5959/1	27/02/2014	R$ 191,53	203 * IV
MEX9461	54043435D	5185/1	28/02/2014	R$ 127,69	167
MFH3335	54596112E	5835/0	07/03/2014	R$ 127,69	195
MFH3335	54596113E	5215/1	07/03/2014	R$ 191,53	170
MGD5036	55514355D	5568/0	15/02/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MHG7213	54597380E	7366/2	21/02/2014	R$ 85,12	252 * VI
MHS5537	54043446D	5185/1	05/03/2014	R$ 127,69	167
MIA6171	55513945D	5568/0	23/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIN7007	54591935E	5185/1	16/02/2014	R$ 127,69	167
MIN7007	54591936E	5967/0	16/02/2014	R$ 191,53	203 * V
MJA3195	55514157D	7366/2	19/02/2014	R$ 85,12	252 * VI
MJI8909	55514165D	5568/0	09/03/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MJZ3953	54597640E	5738/0	19/02/2014	R$ 191,53	186 * II
MKK6223	55514502D	5185/1	14/03/2014	R$ 127,69	167
MKX9511	55513925D	5185/1	20/12/2013	R$ 127,69	167
MLJ0974	55514180D	5541/2	28/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MMD6801	55514372D	5185/1	19/02/2014	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 19 DE MAIO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

SAMAE

Aviso de Licitação - Pregão Nº 37/2014
Pregão Presencial n° 37/2014
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL
Processo Administrativo N° 37/2014
MENOR PREÇO GLOBAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do seu Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis n° 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até as 09:30 horas do dia 05 de junho de 2014, em sua sede na Rua Marechal Floriano, n° 214, propostas para:

DO OBJETO: Contratação de serviços de reposição de calçamento, com recolocação de Paralelepípedos, Lajotas sextavadas, Petit-pavê, Meio-fio, Peiver e Construção de calçadas em concreto.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital Completo, no Departamento de Compras (Divisão de Suprimentos e Transporte), sede do SAMAE-SBS, no endereço acima especificado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00 ou através da internet no site: www.samaesbs.sc.gov.br/licitacao

São Bento do Sul, 20 de maio de 2014.
OSMAR TELMA
Diretor Presidente

São Domingos

Prefeitura

Número Termo Aditivo: Prefe N. 003-A de 21/02/2014
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2014

NÚMERO TERMO ADITIVO: PREFE N. 003-A DE 21/02/2014
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 21/02/2014
DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na alteração da Descrição Financeira e Orçamentária do Contrato de Repasse n° 1003067-01/2012, de 31/12/2012, realizado segundo os termos do Programa Infraestrutura Turística do MTUR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATANTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-08
CONTRATADO: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)

CNPJ: 83.009.894/0001-08

DATA VENCIMENTO: 31/12/2014

NÚMERO TERMO ADITIVO: PREFE N. 111-A DE 20/12/2013
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: DEZEMBRO/2014

NÚMERO TERMO ADITIVO: PREFE N. 111-A DE 20/12/2013
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 20/12/2013
DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na prorrogação de prazo de vigência contido na Clausula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Convenio em tela, publicado no DOU de 19 de dezembro de 2012, seção 03, página 130.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
CPF/CNPJ: 05.482.692/0001-75
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)

CNPJ: 83.009.894/0001-08

DATA VENCIMENTO: 31/12/2014

NÚMERO TERMO ADITIVO: PREFE N. 001-A DE 20/01/2014
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO
MÊS/ANO: JANEIRO/2014

NÚMERO TERMO ADITIVO: PREFE N. 001-A DE 20/01/2014

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 20/01/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente termo aditivo consiste na inclusão de dados orçamentários, por onde correrão às despesas da União por intermédio do Ministério da Pesca e Aquicultura previstas na Clausula Primeira, do Primeiro Termo Aditivo, no valor de total de R$ 82.240,00 (oitenta e dois mil, duzentos e quarenta

reais), para o exercício de 2010.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
CPF/CNPJ: 05.482.692/0001-75
CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)

CNPJ: 83.009.894/0001-08

DATA VENCIMENTO: 31/12/2014

São João do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 31 de 24 de Abril de 2014

DECRETO Nº 31 DE 24 DE ABRIL DE 2014
"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei nº 1704 de 04 de dezembro 2013 (Lei Orçamentária);

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 42.525,45 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para cobertura de dotações do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, conforme seguem:

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0128.2036 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00.00.0101 - Aplicações Diretas R$ 21.000,00

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
26.782.0135.1055 - Aquisição de Veículos e Equipam. Rodoviários para Secret. Municipal de Obras e Serviços
4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 21.525,45

TOTAL R$ 42.525,45

Art. 2º - Para cobertura das dotações do artigo primeiro será utilizado o excesso de arrecadação de recursos ordinários, verificado no exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
24 de abril de 2014.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 084 de 16 de Maio de 2014.

PORTARIA Nº 084 DE 16 DE MAIO DE 2014.
"EXONERA MARCOS AURÉLIO RAMOS CEFFARENA DO CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO NO ESF (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA)".

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 55, IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Ofício nº 066/2014 da Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:
Exonerar o Sr. MARCOS AURÉLIO RAMOS CEFFARENA, do cargo temporário de Médico no ESF (Estratégia Saúde da Família), admitido em caráter temporário (ACT) através do Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 116/2014, a contar de 30/04/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 16 de maio de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

São José

Prefeitura

Portaria Nº 014/2014

PORTARIA n° 14/2014, de 19 de maio de 2014
A SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, por sua Titular, no uso das suas atribuições legais e com suporte na Lei nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública,

CONSIDERANDO que:

1 - o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estabelecido na Portaria nº 012/2013, mostrou-se insuficiente, em razão

2 - do grande volume de documentos relacionados a Tomada de Contas, a serem analisados ;

3 - do grande volume de trabalho dos integrantes da comissão, na análise dos documentos;

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar o procedimento de Tomada de Contas Especial, por igual período (180 dias), para conclusão dos trabalhos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Andrea Irany Pacheco Rodrigues
Secretária de Segurança, Defesa Social e Trânsito

Resultado da Dispensa de Licitação Nº 017/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2014 - Processo nº 126/2014. Contratado: EDUSOFT TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para locação de um software de gestão acadêmica, via web, com fulcro no artigo n° 24, inciso V da Lei Federal n° 8666/93. Valor Total: R$76.680,00 - setenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais.

Carlos Alfredo Schmidt
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Resultado do Pregão Presencial Nº 095/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2013 - Processo nº 233/2013. Contratado: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para terceirização de prestação de serviços de mão de obra diversas, para atender as Secretarias de Administração, Receita, Saúde, Infraestrutura e Assistência Social da Prefeitura de São José. Valor Total: R$1.999.250,00 - um milhão, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e cinqüenta reais.

Vera Suely de Andrade
Diretora de Compras.

Resultado do Pregão Presencial Nº 011/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014 - Processo nº 038/2014. Contratado: BLINK TECNOLOGIA SOB MEDIDA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso elevado para sala de vídeo monitoramento da Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito do Município de São José/SC. Valor Total: R$60.000,00 - sessenta mil reais.

Vera Suely de Andrade
Diretora de Compras.

Decreto Nº 2696/2014

DECRETO Nº 2696/2014
NOMEIA INTERINAMENTE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,e,

CONSIDERANDO que o Secretário da Receita está afastado por problema de saúde,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, ANTONIO CARLOS VIEIRA, para exercer INTERINAMENTE o cargo em comissão de Secretário da Receita - SM, com lotação na Secretaria da Receita, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de maio de 2014.

Paço Municipal em São José (SC),
19 de maio de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Resultado do Pregão Presencial Nº 022/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 - Processo nº 094/2014. Contratados: ABRIX CONSTRUÇÕES LTDA ME; ANA CAROLINY DE LIMA QUEIROZ; e NOVA ERA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - EPP. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra, para realizar manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais das unidades escolares de ensino fundamental e educação infantil da rede municipal de São José. Valor Total: R$618.157,20 - seiscentos e dezoito mil, cento e cinqüenta e sete reais e vinte centavos.

Vera Suely de Andrade
Diretora de Compras.

Edital Nº. 018/2014/Fundesj

EDITAL Nº. 018/2014/FUNDESJ
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 016/2014/FUNDESJ

A Superintendente da Fundação Educacional Municipal - FUNDESJ, Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann e a Reitora do Centro Universitário Municipal de São José, Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha, no uso de suas atribuições regimentais, TORNAM PÚBLICO.

1. A homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores substitutos, por tempo determinado para atender a necessidade temporária do Centro Universitário Municipal de São José - USJ, nos termos da Lei nº 4.955/2010 e 5.388/2014. É o constante no anexo único.

2. Maiores informações no Centro Universitário Municipal de São José, através dos telefones: (48) 3259-1945 / 3259-5604, ou no endereço: Rua Silvia Maria Fabro, nº 97, Kobrasol, São José - SC.

São José, 19 de maio de 2014.
Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da Fundação Educacional de São José - FUNDESJ

Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha
Reitora do Centro Universitário Municipal de São José - USJ

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 016/2014/FUNDESJ

Área: 1.1 - Direito	
Inscrição	CPF do Candidato
001	729.976.309-59
002	189.392.790-34
003	029.964.819-25
004	052.265.409-65

Resultado do Pregão Presencial Nº 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 - Processo nº 008/2014. Contratados: COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS BADU LTDA (Lotes 01 e 06); DOMINGOS MARTINS - AUTO CENTER PEÇAS E MEC. LTDA (Lote 03); e COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS PH LTDA - EPP (Lotes 02, 04, 05, 07 e 08). Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios mecânicos em geral, para a frota da Secretaria Municipal de Saúde de São Jose/SC. Percentual de Desconto Por Lote: Lote 01 - 40,00%; Lote 02 - 40,5%; Lote 03 - 40,0%; Lote 04 - 58,25%; Lote 05 - 60,25%; Lote 06 - 40,00%; Lote 07 - 68,25%; e Lote 08 - 68,10%. Valor Máximo Por Lote (mão de obra/peças): Lote 01: R$111.615,00 - cento e onze mil, seiscentos e quinze reais/R$105.000,00 - cento e cinco mil reais; Lote 02: R$13.035,00 - treze mil e trinta e cinco reais/R$15.000,00 - quinze mil reais; Lote 03: R$143.873,75 - cento e quarenta e três, mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos/R$145.000,00 - cento e quarenta e cinco mil reais; Lote 04: R$94.050,00 - noventa e quatro mil e cinqüenta reais/R$150.000,00 - cento e cinqüenta mil reais; Lote 05: R$12.045,00 - doze mil e quarenta e cinco reais/R$10.000,00 - dez mil reais; Lote 06: R$6.625,00 - seis mil, seiscentos e vinte e cinco reais/R$5.000,00 - cinco mil reais; Lote 07: R$9.405,00 - nove mil, quatrocentos e cinco reais/R$10.000,00 - dez mil reais; e Lote 08: R$9.405,00 - nove mil, quatrocentos e cinco reais/R$10.000,00 - dez mil reais.

Vera Suely de Andrade
Diretora de Compras.

Edital Nº 001/2014/Sas

EDITAL Nº 001/2014/SAS
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, PARA O BIÊNIO 2014/2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal n° 5.383, de 08 de abril de 2014, convoca o Fórum Municipal, para realização da eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, para o biênio 2014/2016, nos termos do presente edital:
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Este edital visa à convocação dos interessados em participar do Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial, bem como, estabelece as normas para o processo eleitoral da representação da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São José para o biênio 2014/2016.
2. DO Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR
2.1. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial é órgão colegiado de caráter permanente, consultivo, propositivo, fiscalizador e de composição paritária entre o governo e sociedade civil que, nos termos da Lei Municipal n° 5.383, de 08 de abril de 2014, possui a finalidade de promover, em âmbito municipal, políticas públicas que contemplem a promoção da igualdade racial, com ênfase na população negra e outros segmentos raciais e étnicos minoritários da população brasileira, ampliando o processo de controle social sobre as referidas políticas.
2.2. O Conselho será constituído por 20 (vinte) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 10 (dez) membros representantes do Poder Público e 10 (dez) membros representantes da Sociedade Civil, conforme as especificações do artigo 4º da Lei Municipal n° 5.383, de 08 de abril de 2014.
2.3. O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida a recondução, no limite máximo de dois mandatos, proporcionando a renovação de um terço.
3. DAS COMPETÊNCIAS DO Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR
3.1. Na forma do art. 3º da Lei Municipal n° 5.383, de 08 de abril de 2014, são competências do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:
I - Formular diretrizes e promover políticas públicas intersetoriais, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São José, que visem ampliar os direitos das comunidades historicamente estigmatizadas por motivações étnicas, eliminando discriminações que as atinjam, bem como suas plenas inserções na vida socioeconômica e político-cultural;
II - Assessorar o Poder Executivo Municipal, emitindo pareceres, deliberando e acompanhando a elaboração e execução de programas de Governo nos âmbitos federal, estadual e municipal, em

questões relativas à comunidade negra e outras etnias minoritárias, com o objetivo de defender seus direitos e interesses;
III - Receber orientações, solicitações e sugestões oriundas das entidades representativas da comunidade negra e outras etnias minoritárias que compõem a cidade de São José;
IV - Desenvolver, realizar e publicar estudos, debates e pesquisas relativas à problemática das comunidades negra, indígena, árabe, judaica e cigana;
V - Fiscalizar e tomar as providências para cumprimento da legislação favorável aos direitos da comunidade negra, indígena, árabe, judaica e cigana;
VI - Desenvolver projetos que promovam a participação da comunidade negra, Judaica, indígena, árabe e cigana, em todos os níveis de atividade;
VII - Estudar os problemas, receber sugestões da sociedade, opinar e deliberar sobre denúncias que lhe sejam encaminhadas;
VIII - Apoiar as realizações concernentes às comunidades negra, e outras etnias minoritárias promovendo atendimento e intercâmbio com organizações nacionais e internacionais, afins ou não;
IX - Promover junto às escolas, entidades representativas, organizações
sociais e classistas, debates e estudos para a conscientização das comunidades negra e outras etnias minoritárias;
X - Fazer-se representar em qualquer órgão ou fórum, que promovam a discussão de políticas públicas e/ou sociais de caráter geral;
XI - Manter entendimentos, promover intercâmbios, firmar protocolos e outros ajustes, junto à iniciativa privada nacional e internacional, bem como a administração direta e indireta, estadual, municipal e federal, assim como junto às empresas de capital misto em todos os níveis de administração no país, com a finalidade de obter apoio para a realização de projetos de sua autoria, como também de contribuir na implementação de programas, projetos e ações afirmativas para as comunidades negra, indígena, árabe, judaica e cigana de São José;
XII - Fixar critérios para celebração de contratos ou convênios entre órgãos governamentais e organizações não governamentais representativas que promovam a igualdade racial em São José;
XIII - Elaborar seu regimento interno e decidir as alterações propostas por seus membros;
XIV - Promover intercâmbio entre as entidades e o Conselho;
XV - Divulgar o Conselho e sua atuação junto à sociedade em geral através dos meios de comunicação;
XVI - Promover e apoiar eventos em geral, com o objetivo de valorizar as diversas culturas e manifestações artísticas (indígenas, africana, cigana, árabe, judaica etc.);
XVII - Propor a realização de conferências municipais de promoção da igualdade racial, bem como participar de eventos que tratem de políticas públicas de interesse da população negra e de outros segmentos étnicos da população brasileira;

4. DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
4.1. Conforme o § 1º do art. 4ª da Lei Municipal n° 5.383, de 08 de abril de 2014, poderão se candidatar pessoas físicas ou entidades da sociedade civil, legalmente organizadas em instituições, organizações não governamentais, associações legalmente constituídas, sediadas em São José que sejam voltadas para a promoção da igualdade racial ou tenham pesquisa ou interesse relacionados à área.
4.2 O cidadão que desejar compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de São José deverá ser reconhecido pela área que representa por notória atuação pela promoção da igualdade racial, sem necessariamente pertencer a etnias minoritárias (art. 4ª, § 2º, da Lei Municipal n° 5.383, de 08 de abril de 2014).

4.3. Durante o Fórum será realizada a eleição dentre os representantes da sociedade civil, interessados em participar do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, da seguinte forma:
a) As 10 (dez) pessoas físicas ou entidades mais votadas terão direito, observado o seguimento que representa, ao assento no Conselho, na condição de titular; e
b) As 10 (dez) pessoas físicas ou entidades mais votadas subsequentes terão direito, observado o seguimento que representa, ao assento no Conselho, na condição de suplente.
4.4. Os representantes da sociedade civil que pretendam participar da eleição dos componentes do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial deverão, obrigatoriamente, estar ligados a seguimentos de interesse da promoção da igualdade racial, observado o item 5.1 do presente Edital.
4.5. Os membros do Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial que estiverem representando os segmentos da sociedade civil deverão preencher os seguintes requisitos:
a) Ter idade mínima de dezoito anos;
b) ser portador de título de eleitor do Município de São José e estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
c) residir no território do Município de São José;
d) representar movimentos, associações, organizações ou ser reconhecido pela área que representa por notória atuação pela promoção da igualdade racial no Município de São José.
5. DA INSCRIÇÃO
5.1. Poderão candidatar-se a representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial, para o biênio 2014/2016, pessoas físicas ou entidades da sociedade civil diretamente ligadas às seguintes categorias:
a) Um representante da área Jurídica;
b) Um representante da área da Educação;
c) Um representante da área Artística;
d) Um representante da área Esportiva;
e) Um representante da área Religiosa;
f) Um representante da área da Juventude;
g) Um representante da área Social;
h) Um representante da área de Gênero;
i) Um representante da área das Instituições de pesquisa;
j) Um representante da área da Cultura Popular.
5.2. No ato da inscrição deverão ser apresentados:
I - documento comprobatório de atuação em desenvolvimento de projetos ligados a promoção da igualdade racial no Município de São José;
II - relatório de atividades contendo as ações desenvolvidas no âmbito da promoção da igualdade racial, comprovadamente no Município de São José;
III.1- Em se tratando de Entidade ou Movimento Social: ofício assinado pelo representante legal, com a indicação do seu representante para o processo de votação,
III.2 - Em se tratando de pessoa física: Requerimento constando a qualificação completa (nome completo, número de identidade, número do CPF, profissão e endereço completo) pedindo o deferimento para a participação do Fórum (Anexo II);
IV - documentos pessoais, cópia de RG, CPF, comprovante de residência, Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e disponível no Portal Eletrônico: http://www.tre-sc.gov.br/site/eleitores/certidao-de-quitacao-eleitoral/), do representante de cada segmento;
V - a representação das Entidades e Movimentos Sociais deverá apresentar cópias da ata da última reunião de Diretoria, da ata de fundação e posse e dos estatutos sociais;
VI - em caso de organizações sem personalidade jurídica constituída: ofício do segmento a que representa assinada pelo responsável do mesmo e por no mínimo 05 (cinco) de seus membros atuantes, e documento de reconhecimento por entidades com personalidade jurídica que ratifique a sua existência frente a seu segmento de atuação. O ofício e os documentos de reconhecimento deverão ter as firmas dos seus respectivos presidentes, reconhecidas em cartório.
VII - Formulário padrão de inscrição devidamente preenchido (Anexo I).
5.3. O formulário padrão de inscrição encontra-se disponível anexo

a este Edital.
5.4. A entrega da documentação para a devida inscrição ocorrerá no período de 02 a 13 de junho de 2014, na Diretoria de Gestão do SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rodovia BR-101, Km 202, nº 3.697 - CEP: 88.115-500 - São José/SC, de segunda à sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min.

6. DO FÓRUM MUNICIPAL PARA A ELEIÇÃO
6.1. O Secretário Municipal de Assistência Social ou, na sua ausência, a Secretária Municipal Adjunta de Assistência Social, abrirá o evento que instalará o Fórum Municipal para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para Composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
6.2. Os candidatos à participação do Fórum Municipal da Promoção da Igualdade Racial deverão se apresentar no dia 30 de junho de 2014, no Centro de Atenção à Terceira Idade (CATI), sito à Avenida Acioni Souza Filho, s/nº, Beira Mar de São José, às 19h. para o início dos trabalhos.
6.3. As inscrições serão avaliadas por uma comissão formada por cinco candidatos ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, escolhida por maioria de votos dos representantes inscritos no Fórum Municipal de que trata este edital.
6.4. A Comissão de que trata o item 6.3 será eleita após a abertura dos trabalhos.
6.5. É de responsabilidade exclusiva da comissão prevista no item 6.3, após análise dos documentos comprobatórios e do relatório de atividades, confirmar ou não a inscrição dos representantes da sociedade civil.
6.6. Ato contínuo à avaliação da documentação de que tratam os itens anteriores, serão eleitos, dentre aqueles com inscrição homologada, um presidente, um secretário e um escrutinador.
6.7. Das 20h às 21h30min, com a presença de no mínimo 51% dos inscritos, será iniciado o Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial.
6.8. Apenas a pessoa indicada na forma do inciso IV, do item 5.2, terá voz representando o seu segmento, durante o processo de eleição.
6.9. O nome do indicado deverá constar na ficha de inscrição e só será permitida a substituição com até 3 dias úteis de antecedência do início do Fórum, com a apresentação da mesma documentação prevista no item 5.2 deste Edital.
6.10. A definição dos procedimentos para realização do Fórum, assim como todo o processo de escolha das organizações para comporem o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial poderá ser fiscalizada pelo Ministério Público.
7. DO PROCESSO ELEITORAL
7.1. Serão elegíveis apenas as pessoas físicas ou entidades da sociedade civil habilitadas para o processo.
7.2. Cada eleitor depositará em urna uma cédula indicando o representante de cada uma das entidades previstas no item 5.1., podendo, portanto, votar em até dez categorias.
7.3. As 10 (dez) entidades mais votadas, entre as categorias previstas no item 5.1, deste edital, estarão aptas para compor o Conselho como titulares, e as 10 (dez) subseqüentes, como Conselheiros suplentes.
8. DA NOMEAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
8.1. Será feita a lavratura da ata da Assembléia de Eleição, que constará a relação das entidades eleitas, por segmento.
8.2. A cadeira no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial tem caráter individual.
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
9.1. As despesas com a organização geral do Fórum Municipal de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta da Secretaria Municipal de Assistência Social.
9.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social através do telefone: (48) 3281-6759.

São José, SC, 19 de maio de 2014.
LÉDIO COELHO
Secretário Municipal de Assistência Social

(Anexo I)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO FÓRUM MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL DE SÃO JOSÉ - COMPIR/SJ
I. Entregar esse formulário preenchido juntamente com os documentos citados abaixo na Diretoria de Gestão do SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Rodovia BR-101, Km 202, nº 3.697 - CEP: 88.115-500 - São José/SC, de segunda à sexta-feira, no horário das 13h30min às 17h30min.
II. Documento comprobatório de atuação em desenvolvimento de projetos ligados a promoção da igualdade racial no Município de São José;
III. Relatório de atividades contendo as ações desenvolvidas no âmbito da promoção da igualdade racial, comprovadamente no Município de São José;
IV. Em se tratando de Entidade ou Movimento Social: ofício assinado pelo representante legal, com a indicação do seu representante para o processo de votação,
V. Em se tratando de pessoa física: Requerimento constando a qualificação completa (nome completo, número de identidade, número do CPF, profissão e endereço completo) pedindo o deferimento para a participação do Fórum (Anexo II);
VI. Documentos pessoais, cópia de RG, CPF, comprovante de residência, Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e disponível no Portal Eletrônico: http://www.tre-sc.gov.br/site/eleitores/certidao-de-quitacao-eleitoral/), do representante de cada segmento;
VII. A representação das Entidades e Movimentos Sociais deverá apresentar cópias da ata da última reunião de Diretoria, da ata de fundação e posse e dos estatutos sociais;
VIII. Em caso de organizações sem personalidade jurídica constituída: ofício do segmento a que representa assinada pelo responsável do mesmo e por no mínimo 05 (cinco) de seus membros atuantes, e documento de reconhecimento por entidades com personalidade jurídica que ratifique a sua existência frente a seu segmento de atuação. O ofício e os documentos de reconhecimento deverão ter as firmas dos seus respectivos presidentes, reconhecidas em cartório.

Dados da pessoa física ou entidade:

Nome: _____
Endereço: _____
Entidade que Representa: _____
Função na Entidade: _____
Fone: _____
E-mail: _____

Dados da pessoa física ou do representante da entidade que votará no dia da eleição:
Nome: _____
_____
R.G.: _____
CPF: _____
E-mail _____
Telefone:: _____

Função que desempenha na entidade _____

São José/SC, ____ de _____ de 2014.
Assinatura do responsável pela inscrição

(ANEXO II)

R E Q U E R I M E N T O

Ao
Fórum da Promoção da Igualdade Racial

Eu, (colocar nome completo), brasileiro, (colocar estado civil), domiciliado neste município, _____ _____ venho, requerer ao Fórum Municipal da Igualdade Racial minha participação no processo eletivo para composição do Conselho Municipal da Igualdade Racial de São José/COMPIR/SJ, biênio 2014-2016, conforme versa o Edital nº01/2014.

Nestes termos, peço deferimento.

São José/SC, ____ de _____ de 2014.
Assinatura do Requerente

Edital Nº 019/2014/Fundesj

EDITAL Nº 019/2014/FUNDESJ
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 016/2014/FUNDESJ.

A Superintendente da Fundação Educacional Municipal - FUNDESJ, Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann e a Reitora do Centro Universitário Municipal de São José, Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha, no uso de suas atribuições regimentais, TORNAM PÚBLICO.

1. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 016/2014/FUNDESJ, para contratação de Professores Substitutos, para atender a necessidade temporária do Centro Universitário Municipal nos termos da Lei nº 4.955/2010 e 5.388/2014. É o constante no Anexo Único.

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José, 19 de maio de 2014.
Profa. Ma. Ana Cristina Oliveira da Silva Hoffmann
Superintendente da Fundação Educacional de São José - FUNDESJ

Profa. Ma. Elisiani Cristina de Souza de Freitas Noronha
Reitora do Centro Universitário Municipal de São José - USJ

ANEXO ÚNICO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 016/2014/FUNDESJ

Área: 1.1 - Direito			
INSCRIÇÃO	CPF CANDIDATO	NFPT	CLASSIFICAÇÃO
003	029.964.819-25	10,00	1º
001	729.976.309-59	6,82	2º
002	189.392.790-34	4,54	3º
004	052.265.409-65	4,54	

NFPT = PBC x 10 / PB
Onde:
NFPT = Nota final da prova de títulos;
PBC = Pontuação bruta do candidato;
PB = Maior pontuação bruta entre os candidatos.

Edital de Notificação 1828/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1828/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AGH8524	55915420D	5568/0	31/03/2014	181 * XIX
EML7932	55084151E	5460/0	12/04/2014	181 * IX
LWR4479	55085351E	5550/0	02/04/2014	181 * XVIII
MAU8633	55084920E	6041/2	29/03/2014	207
MBE5404	54769665E	5541/5	16/04/2014	181 * XVII
MBZ4227	54770455E	5550/0	24/03/2014	181 * XVIII
MCD4758	55085611E	5738/0	26/04/2014	186 * II
MCJ5417	55159765C	7064/0	23/03/2014	244 * IV
MCO9665	55085515E	7366/1	15/04/2014	252 * VI
MCO9665	55085516E	7048/2	15/04/2014	244 * II
MCV7464	55086060E	5550/0	11/04/2014	181 * XVIII
MDR6263	55085911E	5185/1	16/04/2014	167
MFA4006	54932498E	7056/1	23/04/2014	244 * III
MFB2332	55084276E	5452/1	29/03/2014	181 * VIII
MFH5045	54770459E	5550/0	25/04/2014	181 * XVIII
MGK6701	54931646E	7056/1	16/04/2014	244 * III
MGU1727	55086854E	5819/1	25/04/2014	193
MHC4573	55919080D	6050/1	01/05/2014	208
MIJ9242	55084716E	5550/0	23/04/2014	181 * XVIII
MIM4327	55156945C	5541/1	03/04/2014	181 * XVII
MIO9874	55086851E	5452/1	26/04/2014	181 * VIII
MIO9874	55086852E	5525/0	26/04/2014	181 * XV
MJV4362	54929734E	5991/0	05/05/2014	206 * I
MLD7982	55085355E	5550/0	14/04/2014	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 19 DE MAIO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1830/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1830/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BQK6660	55082201E	5452/1	26/02/2014	R$ 127,69	181 * VIII
CMP0443	55919073D	5452/1	16/02/2014	R$ 127,69	181 * VIII
DGD5338	55084468E	7366/2	14/03/2014	R$ 85,12	252 * VI
ELK2103	55084051E	5550/0	01/03/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
LWZ0226	55083765E	5460/0	28/02/2014	R$ 85,12	181 * IX
LWZ2394	54770263E	5550/0	09/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
LXF9804	54447413E	5541/1	23/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LZI6271	55082152E	5185/1	07/02/2014	R$ 127,69	167
LZN3773	54769790E	5720/0	16/12/2013	R$ 127,69	186 * I
MBI4248	55082736E	5550/0	19/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MCA3564	55083424E	6858/0	28/02/2014	R$ 85,12	231 * VII
MDI5413	55082100E	6050/3	27/02/2014	R$ 191,53	208
MEI7628	55083109E	5550/0	01/03/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MEJ1159	55083476E	6122/0	26/02/2014	R$ 191,53	214 * I
MEY1165	55083762E	7030/2	23/02/2014	R$ 191,53	244 * I
MFQ1218	55082473E	5452/1	20/02/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MGF3798	55082090E	6050/1	15/02/2014	R$ 191,53	208
MII4886	55054049D	7030/2	12/02/2014	R$ 191,53	244 * I
MJV2362	54768022E	7030/1	22/01/2014	R$ 191,53	244 * I
MKS9935	55083108E	5550/0	01/03/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MLM8034	55082058E	5550/0	24/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 19 DE MAIO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1353/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1353/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BKB3857	55669027C	5550/0	13/04/2014	181 * XVIII
CQG6450	55669022C	5185/1	09/04/2014	167
DCH9627	55668936C	6068/1	14/04/2014	209
HLB6173	55668644C	5541/1	13/04/2014	181 * XVII
HSG7782	55669505C	7366/2	15/04/2014	252 * VI
IFX7905	55668632C	5541/1	28/03/2014	181 * XVII
IKY4730	55669501C	5568/0	15/04/2014	181 * XIX
IRN9409	55667443C	7366/2	18/02/2014	252 * VI
JQV9242	55668105C	5460/0	18/04/2014	181 * IX
JTE1179	55668726C	5185/1	24/03/2014	167
KED2029	55668531C	5452/1	31/03/2014	181 * VIII
LUJ0534	55669122C	6050/1	15/04/2014	208
LUX8837	55669076C	6050/1	14/04/2014	208
LXQ0259	55127324C	5541/1	25/03/2014	181 * XVII
LYK0746	55669029C	5550/0	13/04/2014	181 * XVIII
MAU0297	55667728C	5509/0	09/04/2014	181 * XIII
MBK7035	55668532C	5568/0	31/03/2014	181 * XIX
MBL6898	55668711C	5550/0	24/03/2014	181 * XVIII
MBW0624	55669517C	6041/2	17/04/2014	207
MBW7332	55668839C	5550/0	01/04/2014	181 * XVIII
MBX3852	55667398C	5550/0	07/04/2014	181 * XVIII
MBZ0326	55668724C	5185/1	24/03/2014	167
MCB2682	55668742C	5967/0	24/03/2014	203 * V
MCF8094	55668538C	5541/4	12/04/2014	181 * XVII
MCT3441	55669404C	5703/0	15/04/2014	185 * I
MCX9952	55662373C	5550/0	15/04/2014	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDF8475	55669019C	5193/0	09/04/2014	168
MDN3052	55660520C	5550/0	27/04/2014	181 * XVIII
MDQ1156	55667391C	5452/2	26/03/2014	181 * VIII
MDQ9653	55668528C	5568/0	31/03/2014	181 * XIX
MDS8460	55669537C	5452/1	17/04/2014	181 * VIII
MDU5255	55667212C	5819/6	26/03/2014	193
MDV2208	55669014C	5380/0	09/04/2014	181 * I
MED2266	55669062C	5541/4	07/04/2014	181 * XVII
MED4369	55670083C	5819/1	29/04/2014	193
MED5629	55666369C	5541/6	08/04/2014	181 * XVII
MEM8910	55621856C	5541/1	05/04/2014	181 * XVII
MEN8415	55667950C	5452/1	30/03/2014	181 * VIII
MEQ8127	55667213C	5460/0	28/03/2014	181 * IX
MER9908	55668370C	5541/1	16/04/2014	181 * XVII
MEZ2733	55668586C	5550/0	09/04/2014	181 * XVIII
MFA0053	55646575C	5738/0	14/04/2014	186 * II
MFH6006	55668937C	6068/1	14/04/2014	209
MFI9616	55668689C	5550/0	13/04/2014	181 * XVIII
MFL2596	55669017C	5185/1	09/04/2014	167
MFQ1218	55669535C	5452/1	17/04/2014	181 * VIII
MGN5984	55669530C	5452/1	15/04/2014	181 * VIII
MGP5034	55669119C	5568/0	09/04/2014	181 * XIX
MGZ0364	55668728C	6050/1	24/03/2014	208
MHM8343	55667286C	5541/1	26/03/2014	181 * XVII
MHO0530	55668104C	5541/4	18/04/2014	181 * XVII
MID4421	55659022C	5550/0	20/04/2014	181 * XVIII
MII0309	55667393C	5452/1	26/03/2014	181 * VIII
MIL8634	55669536C	5452/1	17/04/2014	181 * VIII
MIX3366	55654874C	5819/3	17/03/2014	193
MJB1167	55668639C	5541/3	09/04/2014	181 * XVII
MJF4657	55668329C	5541/4	27/03/2014	181 * XVII
MJG1251	55668545C	6041/2	12/04/2014	207
MJJ3579	55668155C	5509/0	07/04/2014	181 * XIII
MJL1635	55668922C	5967/0	07/04/2014	203 * V
MJO8488	55669514C	5452/1	17/04/2014	181 * VIII
MJZ2951	55655940C	5460/0	08/04/2014	181 * IX
MKD1667	55669066C	5460/0	07/04/2014	181 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKG1789	55666874C	5541/4	11/04/2014	181 * XVII
MKW6230	55668045C	5460/0	25/03/2014	181 * IX
MKX6083	55668490C	5541/4	07/04/2014	181 * XVII
MLB8803	55667216C	5568/0	15/04/2014	181 * XIX
MLE9116	55668521C	5541/4	27/03/2014	181 * XVII
MLF2920	55652533C	5460/0	19/04/2014	181 * IX
MLN8155	55667000C	5738/0	18/04/2014	186 * II
MLN8633	55669072C	5541/4	14/04/2014	181 * XVII
MLV9023	55669069C	6050/1	11/04/2014	208
MMJ6691	55668617C	5460/0	24/03/2014	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 19 DE MAIO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1355/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1355/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABQ5586	55668051C	5550/0	25/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
CGB9709	55660414C	5541/1	17/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
HAY3989	55666439C	5541/1	15/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LXE7822	55667911C	5398/0	18/02/2014	R$ 53,20	181 * II
LYX6985	55666579C	5452/1	07/02/2014	R$ 127,69	181 * VIII
MCO6462	55664136C	5568/0	18/02/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MFB9225	55666483C	7366/2	19/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFG8834	55642734C	5541/1	21/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MFZ5561	55667269C	5738/0	11/03/2014	R$ 191,53	186 * II
MGA8521	55646571C	5550/0	21/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MGD8969	55666362C	5541/1	13/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MGI4592	55663196C	5509/0	17/02/2014	R$ 85,12	181 * XIII
MGJ7509	55667130C	5568/0	15/03/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MHD7828	55663541C	5550/0	19/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MHF2758	55667446C	5568/0	22/02/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MHF7645	55664095C	5568/0	17/02/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MHO7934	55665784C	7374/0	18/12/2013	R$ 191,53	253
MIJ5827	55664267C	5460/0	06/02/2014	R$ 85,12	181 * IX
MJA7790	55667864C	5541/4	18/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJH0625	55629039C	5541/1	28/02/2014	R$ 53,20	181 * XVII
MJI4051	55667255C	5738/0	22/02/2014	R$ 191,53	186 * II
MKP3847	55667441C	5568/0	18/02/2014	R$ 127,69	181 * XIX
MLG1586	55664186C	7366/2	19/12/2013	R$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 19 DE MAIO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1827/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1827/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEO5677	55086639E	6920/0	29/04/2014	233
AGO2218	55913834D	6912/0	31/03/2014	232
AME0176	55085579E	6920/0	07/04/2014	233
ASA3153	55086818E	6416/0	26/04/2014	221 § Único
AVZ1599	55085731E	6599/2	09/04/2014	230 * V
BJH0599	55085580E	6920/0	07/04/2014	233
CAA6228	55085597E	6920/0	07/04/2014	233
COX4476	55084067E	6599/2	29/03/2014	230 * V
EYB5162	55085573E	6920/0	07/04/2014	233
FAE4542	55083084E	6912/0	23/04/2014	232
GTB4579	55086614E	6920/0	29/04/2014	233
GWC4458	55085591E	6920/0	07/04/2014	233
HOW6754	55912325D	6599/2	17/04/2014	230 * V
IKB5191	55086554E	6912/0	25/04/2014	232
ILU9652	55085401E	6726/1	08/04/2014	230 * XVIII
IQY4430	55085734E	6726/1	09/04/2014	230 * XVIII
IUA3958	55084800E	6610/2	04/04/2014	230 * VII
JGI0297	55086602E	6920/0	29/04/2014	233
JPQ0680	55082624E	6726/1	03/04/2014	230 * XVIII
KBQ1763	55086202E	5010/0	15/04/2014	162 * I
KNJ3130	55084827E	6912/0	28/03/2014	232
LBQ5931	55083086E	6700/0	25/04/2014	230 * XVI
LPC9907	55086148E	6726/1	21/04/2014	230 * XVIII
LPC9907	55086149E	6637/2	21/04/2014	230 * IX
LXC2561	55085565E	6920/0	07/04/2014	233
LXG1898	55083085E	6599/2	23/04/2014	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXL2609	55085535E	6599/2	27/04/2014	230 * V
LXL2609	55085536E	6912/0	27/04/2014	232
LYE6012	55086607E	6920/0	29/04/2014	233
LZC8830	55086118E	6726/1	15/04/2014	230 * XVIII
LZE3065	55083933E	6920/0	29/04/2014	233
MAC5941	55084944E	6599/2	27/03/2014	230 * V
MAC5941	55084945E	5010/0	27/03/2014	162 * I
MAS2701	55084499E	6599/2	01/04/2014	230 * V
MAS2701	55084500E	5010/0	01/04/2014	162 * I
MAY3571	55084834E	6912/0	28/03/2014	232
MBA0564	55086609E	6920/0	29/04/2014	233
MBD1765	55083093E	5010/0	21/04/2014	162 * I
MBF0383	55086634E	6920/0	29/04/2014	233
MBK5849	55084713E	5010/0	22/04/2014	162 * I
MBK5849	55084714E	6637/1	22/04/2014	230 * IX
MBK5849	55084715E	6726/1	22/04/2014	230 * XVIII
MBP8625	55919079D	6556/4	30/04/2014	230 * I
MBT2434	55085554E	6920/0	07/04/2014	233
MBV1514	55086493E	6912/0	01/05/2014	232
MBV1514	55086495E	5045/0	01/05/2014	162 * V
MCD4758	55085610E	5010/0	26/04/2014	162 * I
MCF3056	55086221E	6726/1	15/04/2014	230 * XVIII
MCN5703	54769482E	5061/0	20/04/2014	163 c/c 162 * I
MCO9665	55085512E	6726/1	15/04/2014	230 * XVIII
MCO9665	55085513E	6556/1	15/04/2014	230 * I
MCO9665	55085514E	6726/1	15/04/2014	230 * XVIII
MCO9665	55085517E	6599/2	15/04/2014	230 * V
MCR8567	55085524E	6610/2	20/04/2014	230 * VII
MCY1598	55085686E	6637/2	11/04/2014	230 * IX
MDK3016	55085259E	5010/0	08/04/2014	162 * I
MDK6689	55086487E	6726/1	29/04/2014	230 * XVIII
MDP8293	55085983E	6637/2	16/04/2014	230 * IX
MDZ0911	55086150E	6912/0	21/04/2014	232
MEF5615	55085525E	6556/1	20/04/2014	230 * I
MEF5615	55085526E	6726/1	10/04/2014	230 * XVIII
MEF5615	55085527E	6602/0	20/04/2014	230 * VI
MEI6747	55085306E	5010/0	04/04/2014	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEI6747	55085307E	6599/2	04/04/2014	230 * V
MEK9252	55084936E	5010/0	27/03/2014	162 * I
MEL9605	55085519E	6726/1	18/04/2014	230 * XVIII
MEN1868	55086822E	6599/2	16/04/2014	230 * V
MEN1868	55086823E	6912/0	16/04/2014	232
MET4579	55083929E	6920/0	29/04/2014	233
MEV5019	55086835E	6599/2	28/04/2014	230 * V
MFA6858	55085562E	6920/0	07/04/2014	233
MFA9059	55086419E	6599/2	25/04/2014	230 * V
MFB2332	55084275E	6726/1	29/03/2014	230 * XVIII
MFE7297	55085973E	6599/2	16/04/2014	230 * V
MFM6744	55083082E	6408/0	23/04/2014	221
MFR0494	55086628E	6920/0	29/04/2014	233
MFT1865	55084934E	6726/1	27/03/2014	230 * XVIII
MGC7092	54445932E	6599/2	25/03/2014	230 * V
MGD6855	55083099E	6637/2	25/04/2014	230 * IX
MGG2763	55083943E	6920/0	29/04/2014	233
MGG5480	55084777E	6599/2	02/04/2014	230 * V
MGK6701	54931647E	6599/2	16/04/2014	230 * V
MGL4379	55085552E	6920/0	07/04/2014	233
MGN1845	55085501E	6726/1	08/04/2014	230 * XVIII
MGP0261	55086621E	6920/0	29/04/2014	233
MGR8820	55083926E	6920/0	29/04/2014	233
MGU4034	55914195D	6700/0	24/03/2014	230 * XVI
MGV2551	55086805E	5045/0	26/04/2014	162 * V
MGX7697	55085594E	6920/0	07/04/2014	233
MHF7545	55083937E	6920/0	29/04/2014	233
MHK5162	55085129E	5010/0	03/04/2014	162 * I
MHK5162	55085130E	6726/1	03/04/2014	230 * XVIII
MHP2434	55086415E	6726/1	25/04/2014	230 * XVIII
MHS4815	55086189E	5010/0	24/04/2014	162 * I
MHT4625	54446926E	5010/0	28/03/2014	162 * I
MHT4625	55085518E	6726/1	18/04/2014	230 * XVIII
MIK6072	55085747E	6599/2	09/04/2014	230 * V
MIK6072	55085748E	7340/0	09/04/2014	252 * IV
MIL4574	55084773E	6599/2	02/04/2014	230 * V
MIY8678	55086647E	6920/0	29/04/2014	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIZ1567	55086186E	6912/0	22/04/2014	232
MJC6838	55085965E	6912/0	16/04/2014	232
MJK2612	55084367E	6726/1	14/03/2014	230 * XVIII
MJM5851	55915276D	6726/1	26/03/2014	230 * XVIII
MJM5851	55915277D	6637/2	26/03/2014	230 * IX
MJR3696	55084692E	6912/0	29/03/2014	232
MKL6657	55084764E	6599/2	31/03/2014	230 * V
MLA8667	55086632E	6920/0	29/04/2014	233
MLN9618	55086158E	6602/0	18/04/2014	230 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 19 DE MAIO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1829/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1829/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAQ8706	55910480D	6599/2	26/02/2014	R$ 191,53	230 * V
AAQ8706	55910482D	5010/0	26/02/2014	R$ 574,61	162 * I
AFL7179	55082203E	6599/2	26/02/2014	R$ 191,53	230 * V
AJR5412	55083266E	5045/0	22/02/2014	R$ 191,53	162 * V
AJR5412	55083267E	6726/1	22/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
ALN3267	55083246E	6726/1	26/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
ALT7747	54931262E	6556/1	02/12/2013	R$ 191,53	230 * I
BGG2396	55082901E	5045/0	25/02/2014	R$ 191,53	162 * V
BGG2396	55083650E	6599/2	25/02/2014	R$ 191,53	230 * V
CID4317	54769086E	6912/0	18/02/2014	R$ 53,20	232
CNA3388	55083810E	6920/0	13/03/2014	R$ 127,69	233
DBY8043	55083405E	6610/2	22/02/2014	R$ 127,69	230 * VII
DSZ6271	54932080E	6610/2	23/12/2013	R$ 127,69	230 * VII
DUG6635	55083545E	6599/2	26/02/2014	R$ 191,53	230 * V
DWD7671	55082301E	5045/0	20/02/2014	R$ 191,53	162 * V
EGY9052	55081884E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233
EQP2114	54932738E	5010/0	30/01/2014	R$ 574,61	162 * I
EQP2114	54932739E	5061/0	30/01/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
EQP2114	54932740E	6726/1	30/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
IEF4753	54932414E	6610/2	22/02/2014	R$ 127,69	230 * VII
IGE2000	54931515E	6920/0	19/12/2013	R$ 127,69	233
IJK1732	55083855E	6726/1	23/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
IJK1732	55083856E	5045/0	23/02/2014	R$ 191,53	162 * V
IJK1732	55083857E	6556/1	23/02/2014	R$ 191,53	230 * I
IKC6512	55083483E	5045/0	28/02/2014	R$ 191,53	162 * V
IKJ5702	55082125E	5045/0	30/01/2014	R$ 191,53	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JZA8667	55082571E	6599/2	08/02/2014	R$ 191,53	230 * V
KLC8861	55056691D	6920/0	18/02/2014	R$ 127,69	233
KRY0376	54932839E	6599/2	28/02/2014	R$ 191,53	230 * V
KRY0376	54932840E	6416/0	28/02/2014	R$ 85,12	221 § Único
KRY0376	54932841E	6637/2	28/02/2014	R$ 127,69	230 * IX
LWR6442	55920738D	5010/0	22/02/2014	R$ 574,61	162 * I
LWT7540	54932260E	6599/2	30/12/2013	R$ 191,53	230 * V
LWT7540	54932261E	6726/1	30/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LWT7540	54932262E	5045/0	30/12/2013	R$ 191,53	162 * V
LWU3607	55083411E	6610/2	22/02/2014	R$ 127,69	230 * VII
LXE2199	54930500E	6599/2	18/12/2013	R$ 191,53	230 * V
LXL6299	55083320E	6599/2	19/02/2014	R$ 191,53	230 * V
LXL6299	55083321E	5045/0	19/02/2014	R$ 191,53	162 * V
LXT1753	55160244C	6912/0	13/02/2014	R$ 53,20	232
LYZ3018	54932918E	5010/0	09/01/2014	R$ 574,61	162 * I
LZF3930	55082913E	6599/2	25/02/2014	R$ 191,53	230 * V
LZW5943	55083276E	6726/1	22/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MAI8323	55082894E	6599/2	17/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MAI8323	55082895E	5045/0	17/02/2014	R$ 191,53	162 * V
MAV9614	55083427E	6408/0	28/02/2014	R$ 85,12	221
MAZ1556	55081686E	6637/1	25/01/2014	R$ 127,69	230 * IX
MAZ1556	55081687E	6602/0	25/01/2014	R$ 191,53	230 * VI
MBD1336	54931525E	6920/0	19/12/2013	R$ 127,69	233
MBG7933	55082925E	6556/1	05/03/2014	R$ 191,53	230 * I
MBG7933	55082926E	6912/0	05/03/2014	R$ 53,20	232
MBL6898	55083045E	6920/0	20/03/2014	R$ 127,69	233
MBL7709	54931496E	6920/0	17/12/2013	R$ 127,69	233
MBQ4885	55082302E	6912/0	22/02/2014	R$ 53,20	232
MBV6692	54931980E	5045/0	31/12/2013	R$ 191,53	162 * V
MCA3564	55083422E	5045/0	28/02/2014	R$ 191,53	162 * V
MCA3564	55083423E	6599/2	28/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MCG2429	54930949E	6726/1	25/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MCJ1656	55082099E	5010/0	24/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MCL1814	55082030E	6599/2	28/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MCN9632	55083639E	5045/0	21/02/2014	R$ 191,53	162 * V
MCV3033	55082718E	5010/0	11/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MCV3033	55082719E	6599/2	11/02/2014	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCV3033	55082721E	6580/0	11/02/2014	R$ 191,53	230 * IV
MCW5733	54769563E	5169/1	19/12/2013	R$ 1.915,38	165
MDF3386	54444027E	6912/0	20/12/2013	R$ 53,20	232
MDJ2202	55083487E	6610/2	28/02/2014	R$ 127,69	230 * VII
MDK1452	55083288E	6726/1	22/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MDK8148	55083238E	5045/0	20/02/2014	R$ 191,53	162 * V
MDK8148	55083239E	6637/2	20/02/2014	R$ 127,69	230 * IX
MDK8148	55083240E	6912/0	20/02/2014	R$ 53,20	232
MDK8148	55083241E	5169/1	20/02/2014	R$ 1.915,38	165
MDL9713	54932066E	6416/0	19/12/2013	R$ 85,12	221 § Único
MDM0850	54931526E	6920/0	19/12/2013	R$ 127,69	233
MDM5205	55083447E	6408/0	06/03/2014	R$ 85,12	221
MDN8488	54932799E	5010/0	20/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MDT3646	55083313E	6726/1	19/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MDT9707	55084358E	6599/2	14/03/2014	R$ 191,53	230 * V
MDY4187	55920172D	6599/2	22/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MDZ8136	55920729D	6920/0	20/02/2014	R$ 127,69	233
MDZ8136	55920730D	6610/2	20/02/2014	R$ 127,69	230 * VII
MDZ8136	55920731D	6637/2	20/02/2014	R$ 127,69	230 * IX
MEB4436	55083249E	6599/2	24/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MEB4436	55083250E	6599/2	24/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MEI4549	55083229E	6610/2	20/02/2014	R$ 127,69	230 * VII
MEK3284	55084047E	6726/1	12/03/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MEL1393	55083274E	6912/0	22/02/2014	R$ 53,20	232
MEL6848	55917581D	6599/2	18/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MEL6848	55917582D	5010/0	18/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MEN1712	55084617E	6599/2	19/03/2014	R$ 191,53	230 * V
MEN1712	55084618E	6912/0	19/03/2014	R$ 53,20	232
MET1832	54932785E	5010/0	16/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MEY1165	55083758E	5169/1	23/02/2014	R$ 1.915,38	165
MFD2427	54445229E	5045/0	01/02/2014	R$ 191,53	162 * V
MFD9500	55081657E	5010/0	21/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MFD9500	55081658E	6599/2	21/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MFK2182	55082310E	6556/1	22/02/2014	R$ 191,53	230 * I
MFK5828	55083470E	5010/0	26/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MFN5889	55083852E	6726/1	21/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MFN5889	55083853E	6637/2	21/02/2014	R$ 127,69	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFN5889	55083854E	6726/1	21/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MFP4528	54931564E	6599/2	29/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MFQ7704	55920736D	6912/0	22/02/2014	R$ 53,20	232
MFW2659	55083537E	6599/2	26/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MFX3951	55083473E	6700/0	26/02/2014	R$ 127,69	230 * XVI
MFY8931	55084009E	6726/1	06/03/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MGC1434	54931664E	6912/0	16/12/2013	R$ 53,20	232
MGD3402	55083546E	6599/2	26/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MGE3309	54445288E	6912/0	18/02/2014	R$ 53,20	232
MGE3309	54445289E	5045/0	18/02/2014	R$ 191,53	162 * V
MGF9124	55081860E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233
MGP3512	55083477E	6599/2	28/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MGP3512	55083478E	6726/1	28/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MGP3512	55083479E	6637/2	28/02/2014	R$ 127,69	230 * IX
MGP3512	55083480E	7340/0	28/02/2014	R$ 85,12	252 * IV
MGQ7650	54932501E	5169/2	06/01/2014	R$ 1.915,38	165
MHK2109	54930461E	6599/2	16/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MHK5990	55083218E	6556/1	18/02/2014	R$ 191,53	230 * I
MHK8570	55914949D	6920/0	13/03/2014	R$ 127,69	233
MHP5419	55083425E	6599/2	28/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MHP5419	55083426E	5037/1	28/02/2014	R$ 574,61	162 * III
MHV9076	55082907E	6599/2	25/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MHV9076	55082908E	6912/0	25/02/2014	R$ 53,20	232
MHY7874	55083420E	6599/2	28/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MIA5563	54932940E	6912/0	21/01/2014	R$ 53,20	232
MII4886	54445283E	6556/4	12/02/2014	R$ 191,53	230 * I
MII4886	55054050D	6726/1	12/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MIJ0829	54446917E	6912/0	08/03/2014	R$ 53,20	232
MIJ0829	54446918E	6599/2	08/03/2014	R$ 191,53	230 * V
MIJ8221	55083430E	6912/0	28/02/2014	R$ 53,20	232
MIJ8221	55083431E	5010/0	28/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MIQ5099	54447971E	6726/1	20/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MIZ0268	54932401E	6599/2	20/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MJE7752	54931250E	5010/0	17/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MJL1329	55083829E	6920/0	13/03/2014	R$ 127,69	233
MJU4657	55082304E	6637/2	22/02/2014	R$ 127,69	230 * IX
MJV2362	54768023E	7340/0	22/01/2014	R$ 85,12	252 * IV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJZ7544	55083232E	6726/1	20/02/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MJZ7544	55083233E	5045/0	20/02/2014	R$ 191,53	162 * V
MKF5879	55083504E	6408/0	18/02/2014	R$ 85,12	221
MKG1107	55083440E	5010/0	28/02/2014	R$ 574,61	162 * I
MLC9124	55082722E	6653/1	12/02/2014	R$ 127,69	230 * XI
MNX2226	55083242E	6610/2	20/02/2014	R$ 127,69	230 * VII
MWA3609	54931391E	6726/1	17/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 19 DE MAIO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1352/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1352/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBF1907	55669203C	5010/0	11/04/2014	162 * I
MCQ9389	55668697C	6599/2	15/04/2014	230 * V
MCQ9389	55668698C	5010/0	15/04/2014	162 * I
MCQ9389	55668699C	6637/2	15/04/2014	230 * IX
MEJ4943	55667217C	5010/0	16/04/2014	162 * I
MJM3637	55669045C	5274/1	13/04/2014	175

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 19 DE MAIO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 1354/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1354/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LWX1150	55664269C	6599/2	10/02/2014	R$ 191,53	230 * V
MAI4240	55667829C	6556/1	12/02/2014	R$ 191,53	230 * I
MEI5286	55667914C	6602/0	20/02/2014	R$ 191,53	230 * VI
MLI6055	55667602C	5045/0	16/02/2014	R$ 191,53	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 19 DE MAIO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

São José do Cedro

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº12/2014

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2014
O Fundo Municipal de Saúde, do Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520/02 promove Processo Licitatório nº 12/2014, Edital de Pregão Nº 12/2014, Objeto: Contratação de seguro para o veiculo ambulância, placa mgj - 3710, pm - 9666, visando assegurar os usuários, os pacientes transportados, o patrimônio do município, bem como terceiros envolvidos em eventuais acidentes e outros danos. Recebimento das propostas até às 16:00 horas do dia 30/05/2014. Abertura dos envelopes às 16:00 horas do dia 30/05/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30.

São José do Cedro.
Elandir João Zanardi
Gestor do FMS.

Edital de Convocação Nº 047/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto do Magistério Municipal, Lei nº 2020, de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2013, de 18 de dezembro de 2013, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.346/2014, de 11 de fevereiro de 2014, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ***
*** As vagas disponibilizadas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais destinam-se para lotação na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Rogério Isotton

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 19 de maio de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação Nº 048/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, Lei nº 2020 de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2010, de 03 de maio de 2010, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 4.806/2010 de 06 de agosto de 2010, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

TECNICO EM ENFERMAGEM

FERNANDA DELEVATTI LAZZAROTTO

LOURDES FÁTIMA L. PESENTE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 19 de maio de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.871, de 19 de Maio de 2014.

DECRETO Nº 4.871, DE 19 DE MAIO DE 2014.
Declara de Utilidade Pública bem imóvel de propriedade do Senhor Isaias Dalla Vecchia, para fins de avaliação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade do Município de avaliação do bem imóvel de matrícula nº 12.090, do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, descritos no art. 1º deste Decreto, de propriedade do Senhor Isaias Dalla Vecchia, cujo bem imóvel o Município de São Lourenço do Oeste pretende adquirir, para a edificação de uma escola de ensino fundamental I e II no Loteamento Meneguetti IV;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública parte do lote rural, número 2-A, com área de 13.644,82 m² (treze mil, seiscentos e quarenta e quatro vírgula oitenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade do Senhor Isaias Dalla Vecchia, situado na seção São Lourenço, na Fazenda Saudades, neste Município de São Lourenço do Oeste, conforme memorial descritivo, planta topográfica e matrícula de nº 12.090, do Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam os servidores públicos municipais autorizados a penetrar no imóvel declarado de utilidade pública a fim de promover as medições e levantamentos que se fizerem necessários.
§ 1º Fica designado o Senhor EDUARDO BRATTI, brasileiro, Engenheiro Civil da Associação dos Municípios do Noroeste de Santa Catarina - AMNOROESTE, inscrito no CREA-SC sob nº 066134-5, para expedir Laudo de Avaliação dos imóveis de que trata o art. 1º, deste Decreto.

§ 2º O Engenheiro deverá entregar o Laudo de Avaliação no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Decreto.
§ 3º Os serviços de elaboração do Laudo de Avaliação mencionados no art. 1º dar-se-ão de forma não onerosa ao Município.

Art. 3º Para cobrir as despesas decorrentes da execução deste Decreto, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC,
19 de maio de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 4.871, de 19 de maio de 2014)

MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTA TOPOGRÁFICA E MATRÍCULA DE Nº 12.090, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

São Lourenço do Oeste - SC,
19 de maio de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 02/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2014

O Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e inciso XXXVII do art. 55 da Lei Orgânica Municipal CONVOCA os integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo do Município e convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativas ao PRIMEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2014, a ser realizada no dia 26 de maio de 2014, as 09:00 horas, tendo como local o Auditório da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Duque de Caxias, nº 789, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste - SC.

São Lourenço do Oeste SC,
13 de maio de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 074/2014, PR Nº 049/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 30/05/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO COM DESMONTE E DETONAÇÃO DE ROCHAS EM METROS LINEARES E ROMPIMENTO DE ROCHAS COM ROMPEDOR HIDRÁULICO EM VIAS PÚBLICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso Le Licitação - Processo Licitatório Nº 075/2014, PR Nº 050/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 30/05/2014, às 10:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2014,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM, PARA USO

EXCLUSIVO DO GABINETE DO PREFEITO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 076/2014, PR Nº 051/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 30/05/2014, às 14:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014,

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS BÁSICAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitações - Processo Licitatório Nº 004/2014, PR Nº 002/2014 - Icsl

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO INSTITUTO CULTURAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 02/06/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO, SEGURANÇA, SONORIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O 2º SÃO LOURENÇO ROCK FESTIVAL, A SE REALIZAR NA PRAÇA DA BANDEIRA NO DIA 13/07/2014, EM COMEMORAÇÃO AO DIA MUNDIAL DO ROCK. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

ALTAMIR LEMES DA ROSA
Gerente Executivo

1º Termo Aditivo ao Processo Licitatório Nº 135/2013, Modalidade Pregão Presencial Nº 096/2013

1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.021.873/0001-08, com sede à Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, representado pelos senhores: Prefeito Municipal, Sr. Geraldino Cardoso, brasileiro, casado, portador do RG nº 12/R-1.272.260, inscrito no CPF sob o nº 460.328.009-20; e Secretária Municipal de Educação, Sra. Lúcia Iliane da Costa, brasileira, portadora do RG nº 2.039.498-5 e inscrita no CPF nº 693.306.119-15, residentes e domiciliados em São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa LIBÓRIO SCHABARUM 19517351968 pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Travessa Maximiliano Negri, n. 231, sala, Bairro Progresso, no Município de São Lourenço do Oeste - SC, CEP: 89.990-000, inscrita no CNPJ sob o nº 18.182.652/0001-50, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Libório Schabarum, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob nº 195.173.519-68 e portador da Cédula de Identidade sob nº 6.967.834, residente e domiciliada no Município de São Lourenço do Oeste - SC, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da Lei 8.666/93, resolvem;

CONSIDERANDO a solicitação de Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 135/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 096/2013, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, para que se faça o acréscimo de aproximadamente 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) ao valor total contratado para o fornecedor, referente ao Processo supracitado, pois se faz necessário para que se possa atender a necessidade de todas as escolas da rede pública municipal de ensino.

CONSIDERANDO que o valor total do aditivo é R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) o que perfaz aproximadamente 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento) do valor total contratado.

Considerando que a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu artigo 65, § 1º prevê um acréscimo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, e que este Termo Aditivo respeita esta condição;

Fica aditado ao objeto do Processo Licitatório nº 135/2013, Modalidade Pregão Presencial nº 096/2013, que trata da AQUISIÇÃO DE PALLETS E CONTENTORES PARA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE ALIMENTOS E AQUISIÇÃO DE FILTROS PURIFICADORES DE ÁGUA E CÂMARAS DE FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO PARA FILTROS JÁ EXISTENTES NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, o seguinte item:

Contratada: LIBÓRIO SCHABARUM 19517351968;

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VLR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Câmara de filtragem e purificação, compatível para purificador de água Europa modelo Noblesse Flex Inox, que filtrem e purifiquem a água pela combinação dos sistemas Hollow Fibre (Fibra oca) e SNTA - Sistema Natural de Tratamento de Água. Filtrem impurezas sólidas, absorvam o cloro, reduzem substâncias químicas, orgânicas e turbidez. Removem sabores e odores desagradáveis causados pelo cloro. Liberem cálcio e magnésio (combinados ou separados). Valor da instalação incluso.	4	R$ 180,00	R$ 720,00
TOTAL				R$ 720,00

O valor do presente Termo aditivo é de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de maio de 2014.

LIBÓRIO SCHABARUM Libório Schabarum 19517351968	LÚCIA ILIANE DA COSTA Secretária Municipal de Educação
GERALDINO CARDOSO Prefeito Municipal	

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Aviso de Licitação 05.2014 FMS

AVISO DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTAMENTE COM A PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 05/2014 - FMS
MODALIDADE: Pregão Presencial - TIPO: Menor Preço Por Item.
OBJETO: A presente licitação tem como objetos

a) Aquisição de 250 litros de Larvicida Biológico BTI (Bacillus Thuringiensis Variedade Israelensis) com CONCENTRAÇÂO de no mínimo 1,6%, contendo 3.000 UAA/MG; A validade do produto deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses à partir da data da emtrega.

b) Aquisição de 5.000 (cinco mil) blocos de 20gr de Rodenticida, a base de bromadiolone a 0,005% e/ ou Brodifacoum a 0,005%.

DATA DE ABERTURA COM ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 02/06/2014 ás 08:45h. RETIRADA DO EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00h ás 12:00h e das 13:00h ás 17:00h.

São Pedro de Alcântara,
16/05/2014
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação 53.2014

AVISO DE LICITAÇÃO
Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 53/2014 MODALIDADE: Pregão Presencial - TIPO: Menor Preço.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Aquisição estimada e parcelada de cestas básicas para ser distribuída a população vulnerável cadastrada na Assistência Social do Município. As cestas serão entregues em quantitativos mensais conforme solicitação do requerente, de acordo com as especificações e quantitativos do anexo I deste Edital.
DATA DE ABERTURA COM ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: 04/06/2014 ás 09:00h. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, ou no site www.pmspa.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202 e 203 das 08:00h ás 12:00h e das 13:00h ás 17:00h.

São Pedro de Alcântara,
19/05/2014
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2.950/2014 de 14 de Maio de 2014

DECRETO Nº 2.950/2014 de 14 de maio de 2014
AUXÍLIOS E CONVÊNIOS NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.008/2014 de 29 de abril de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 163.460,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e sessenta reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.361.3009.2.321 - Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0062 - Equipamentos e Material Permanente R$ 89.903,00
05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0062 - Equipamentos e Material Permanente R$ 73.557,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Subtrair convênio - Recurso: 00.01.0062 R$ 163.460,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder,
14 de maio de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.951/2014 de 16 de Maio de 2014

DECRETO Nº 2.951/2014 de 16 de maio de 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.010/2014 de 14 de maio de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 14.930,00 (quatorze mil novecentos e trinta reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.361.3009.2.321 - Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0058 - Obras e Instalacoes R$ 8.980,00
05.02.12.365.3009.2.367 - Manutenção do Pré-Escolar
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Obras e Instalacoes R$ 5.950,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.361.3009.2.321 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0058 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 8.980,00
05.02.12.365.3009.2.367 - Manutenção do Pré-Escolar
4.4.90.52.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Equipamentos e Material Permanente R$ 4.999,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 951,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder,
16 de maio de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.579/2014, de 19 de Maio de 2014.

PORTARIA Nº 5.579/2014, de 19 de maio de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o término de contrato por prazo determinado da servidora Patricia Hasse Onofre em 01 de fevereiro de 2014;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2014-SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.897/2014, de 20/03/2014, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a Sra. Lilia Klaumann Renkaveski, para exercer o cargo de Professora B, subárea Educação Infantil, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2014/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC),
19 de maio de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.580/2014, de 19 de Maio de 2014.

PORTARIA Nº 5.580/2014, de 19 de maio de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o término de contrato por prazo determinado da servidora Debora Martins de Araujo Leite em 12 de abril de 2014;

Considerando a realização do Concurso Público n°. 001/2013;

Considerando o Decreto n°. 2.794/2013, de 27/11/2013, que homologa a lista dos classificados no referido Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a Sra. Jumara da Silva Franca Diogo para exercer o cargo de Servente, percebendo o nível salarial n° 07, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Concurso Público n° 001/2013/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC),
19 de maio de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.581/2014, de 19 de Maio de 2014.

PORTARIA Nº 5.581/2014, de 19 de maio de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de demissão da servidora Mirian Cristina Weng em 24 de fevereiro de 2014;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 002/2014-SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.948/2014, de 13/05/2014, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, o Sr. Cleiton Moreira, para exercer o cargo de Professor B, subárea Educação Infantil e Fundamental, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 002/2014/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC),
19 de maio de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Portaria Nº 5.582/2014, de 19 de Maio de 2014.

PORTARIA Nº 5.582/2014, de 19 de maio de 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o remanejamento do servidor Kleberson Wendt para o setor de esportes;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 002/2014-SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 2.948/2014, de 13/05/2014, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, o Sr. Diogo Luis Lombardi, para exercer o cargo

de Professor B, subárea Educação Infantil e Fundamental, percebendo o nível salarial B-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 002/2014/SECEL/PMS, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008 e alterações, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC),
19 de maio de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Serra Alta

Prefeitura

Errata 004/2014

ERRATA Nº. 004/2014 DA PORTARIA Nº. 068/2014 DE 05/05/2014.
"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 068/2014 de 05/05/2014 - RESCISÃO DE ELAINE SALETE JUNG PARA O CARGO DE SERVENTE DE ESCOLA, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014 de 10 de março de 2014, do Município de Serra Alta/SC,
RESOLVE:
Art. 1º Fica retificada a Portaria nº. 068/2014 de 05/05/2014, na forma e nas condições abaixo relacionadas, ONDE SE LEU:
Art. 1º. A Pedido rescindir a contratação de Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, da servidora ELAINE SALETE JUNG, do Cargo de Agente Educativo, Nível 11 do grupo 1-SEG, com lotação na Secretaria de Educação Cultura e esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo o vencimento constante na Lei nº 684/2005 de 13/12/2005.

LEIA-SE:
Art. 1º. A Pedido rescindir a contratação de Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, da servidora ELAINE SALETE JUNG, do Cargo de Servente de Escola, Nível 11 do grupo 1-SEG, com lotação na Secretaria de Educação Cultura e esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo o vencimento constante na Lei nº 684/2005 de 13/12/2005.
Art. 2º Todos os demais itens da Portaria nº. 068/2014 de 05/05/2014 ficam inalterados.
Art. 3º Esta Errata da Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
08 de maio de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Portaria N° 075/2014

PORTARIA Nº. 075/2014 DE 19 DE MAIO DE 2014.
"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE MARISA ILENE PRIOR CEREJO PARA O CARGO DE SEGUNDO PROFESSOR, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial

as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores, Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, do Município de Serra Alta/SC,

RESOLVE:
Art. 1º Fica Contratada, a partir desta data, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

SERVIDOR:	MARISA ILENE PRIOR CEREJO
CPF:	030.937.529-06
RG:	1.611.078
CARGO:	SEGUNDO PROFESSOR
CARGA HORÁRIA:	20 HORAS
LOTAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
GRUPO:	6 MAG
NÍVEL:	61
LEI AUTORIZATIVA:	A Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006, Art. 2º, inciso VIII "admissão de servidor substituto para suprir as ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas".
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:	justifica-se a contratação pelo motivo de a professora titular no cargo, a Sra. SIMPLICIA MARIA DA CUNHA, encontrar-se afastada do trabalho para tratamento de saúde, conforme atestado médico expedido, em anexo.
VIGÊNCIA:	19/05/2014 a 14/07/2014.(ou mediante retorno da professora titular)

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente, percebendo o vencimento constante na Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e suas alterações posteriores vigentes do Município de Serra Alta/SC.
Art. 3º Os direitos do contratado são os previstos na Lei Municipal nº. 692/2006 de 13/04/2006 e aqueles previstos no CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, assinado entre as partes.
Art. 4º Aplica-se a contratação desta portaria o Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
19 de Maio de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Siderópolis

Prefeitura

Extrato do Contrato PMS 50/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
05/05/2014	Município de Siderópolis	Daniel Odorico Nascimento	Prestação de serviços de Consultoria no que se refere à mão de obra da CONTRATADA para regularização da individualização do FGTS nos meses apontadas pela GIFUG.	Até R$ 8.000,00	31/12/2014

Extrato do Contrato PMS nº50/2014

Extrato do Contrato PMS 51/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
09/05/2014	Município de Siderópolis	INCONP CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA	Contratação de serviços técnicos especializados de gestão contábil aplicada ao setor público, capacitação, acompanhamento e orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa aos servidores e responsáveis pela administração pública da Prefeitura Municipal, que inclui, dentre outros, suporte aos sistemas de contabilidade, compras e recursos humanos, E-Sfinge, Lei de Responsabilidade Fiscal, diligências do TCE-SC, referente ao processo de licitação 47/2014 - pregão presencial 09/2014.	Até R$ 57.600,00	12 meses a partir da data de assinatura do contrato

Extrato do Contrato PMS nº51/2014

Extrato do Contrato PMS 52/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
09/05/2014	Município de Siderópolis	CONSTRUTORA NUNES LTDA	Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica na ESTRADA GERAL SANTA LUZIA no município de Siderópolis, com extensão aproximada de 823,50m, conforme convênio nº 2014TR000605 entre o Estado de Santa Catarina por meio da SDR/ Criciúma e o município de Siderópolis, através do processo nº SDR 21 00008346/2013, decorrente do processo de licitação 34/2014 - Tomada de Preço 05/2014.	Até R$ 849.304,97	180 dias

Extrato do Contrato PMS n°52/2014

Extrato do Contrato PMS 53/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
02/05/2014	Município de Siderópolis	VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA	Serviços de segurança patrimonial privada denominada Monitoramento à Distância de Alarme Microprocessado via linha telefônica fixa, mediante a utilização de vigilante(s) treinado(s), veículo(s) automotor(es) e centro de operações.	Até R$ 3.329,76	08 meses a partir da data de assinatura do contrato.

Extrato do Contrato PMS n°53/2014

Extrato do Contrato PMS 54/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
09/05/2014	Município de Siderópolis	RECICLE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE LIXO LTDA ME	Contratação de empresa especializada em coleta regular, transporte e descarga de resíduos sólidos domiciliares e outros compactáveis conforme o Edital já mencionado, para aterro sanitário devidamente credenciado pelo município, decorrente do processo de licitação PMS 46/2014 - Pregão Presencial 08/2014	Até R$ 188.100,00	Até 31/12/2014, a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme o art.57 da Lei 8666/93. .

Extrato do Contrato PMS n°54/2014

Extrato do Contrato PMS 55/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
14/05/2014	MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS	CONSTRUTORA NUNES LTDA	Contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação asfáltica (capa) da Rua Treviso localizada na parte central do município de Siderópolis/ SC, conforme contrato de repasse nº 786408/2013/ MINISTÉRIOS DAS CIDADES/ CAIXA, através do processo nº 2624.1006019-23/2013.	R$ 302.074,97	150 dias contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Contrato PMS n°55/2014

Extrato do Contrato PMS 56/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
16/05/2014	Município de Sideró-polis	CONS-TRUTORA CREPALDI LTDA	Contratação de empresa especiali-zada em serviços de construção do pórtico de entrada no municí-pio de Side-rópolis/SC, conforme convênio nº 2542/2012-9, entre o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Desen-volvimento Regional de Criciúma e o Muni-cípio de Siderópolis, decorrente do processo de licitação PMS 49/2014 - CV 24/2014.	Até R$ R$ 137.331,85	90 dias, po-dendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

Extrato do Contrato PMS n°56/2014

Extrato do Contrato PMS 57/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
19/05/2014	Município de Sideró-polis	CARMINAT-TI MATE-RIAIS DE CONSTRU-ÇÃO LTDA	Forneci-mento par-celado de Materiais de Construção e equipa-mentos de trabalho, conforme as necessi-dades das Secretarias Municipais, decorrente do processo de licitação PMS 50/2014 - CV PMS 24/2014.	Até R$ 71.890,99	Até 31/12/2014

Extrato do Contrato PMS n°57/2014

Extrato do Contrato PMS 58/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
19/05/2014	Município de Sideró-polis	REFOR-MADORA DE PNEUS NOSSA SE-NHORA DA CONCEIÇÃO LTDA	Serviços de recape de pneus da frota mu-nicipal, de-corrente do processo li-citação PMS 52/2014 - CV 27/2014	Até R$ 60.459,00	Até 31/12/2014

Extrato do Contrato PMS n°58/2014

Extrato do Contrato PMS 59/2014

Data	Contra-tante	Contra-tado	Objeto	Valor Global	Vigência
15/05/2014	Municí-pio de Sideró-polis	CCA CONS-TRU-TORA LTDA	Contratação de empresa especiali-zada em serviços de cobertura de quadra poliesportiva, desti-nada à escola Aurora Péterle no Bairro Alto Rio Maina/Si-derópolis, medindo 19x33=627,00m², proveniente do TERMO DE COM-PROMISSO PAC 208350/2014 entre o município de Siderópolis e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, decorrente do processo de licitação PMS 11 /2014 - TP 02/2014.	Até R$ 181.248,37	90 dias após ex-pedição da ordem de serviço, po-dendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93.

Extrato do Contrato PMS n°59/2014

Extrato do Contrato PMS 60/2014

Data	Con-tratan-te	Contra-tado	Objeto	Valor Global	Vigência
16/05/2014	Muni-cípio de Side-rópolis	VC CONS-TRU-ÇÕES LTDA EPP	Contratação de empresa especializada em serviços de drenagem pluvial e pavimentação com lajo-tas de concreto na Rua de acesso ao residencial Santorini (trecho I, II, III), localizado no bairro Tereza Cristina em Side-rópolis/SC, decorrente do processo de licitação PMS 51/2014 - CV 26/2014.	Até R$ 114.282,37	60 dias após expedi-ção da ordem de serviço, podendo ser pror-rogado nos ter-mos do artigo 57 da Lei 8666/93.

Extrato do Contrato PMS n°60/2014

Extrato do Contrato PMS 61/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
16/05/2014	Município de Sideró-polis	LAJES STANG LTDA ME	Forne-cimento parcelado de Tubos de Concreto e artefatos de cimento para even-tuais ma-nutenções de redes de drenagem em ruas e avenidas do Município, conforme as necessi-dades das Secretarias Municipais, decorrente do processo de licitação PMS 53 /2014 - Pregão Presencial 11/2014.	Até R$ 151.105,80	Até 31/12/2014

Extrato do Contrato PMS n°61/2014

Extrato do Contrato PMS 62/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
16/05/2014	Município de Sideró-polis	LS LAJES SILVA LTDA ME	Forne-cimento parcelado de Tubos de Concreto e artefatos de cimento para even-tuais ma-nutenções de redes de drenagem em ruas e avenidas do Município, conforme as necessi-dades das Secretarias Municipais, decorrente do processo de licitação PMS 53 /2014 - Pregão Presencial 11/2014.	Até R$ 93.825,00	Até 31/12/2014

Extrato do Contrato PMS n°62/2014

Extrato do Contrato FMS 40/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
24/04/2014	Fundo Municipal de Saúde	TEIXEIRA ALAMINI & CARARA LTDA ME	Contratação de empresa especiali-zada para forneci-mento de equipamen-tos, supri-mentos e serviços de informática, conforme as necessi-dades das Unidades de Saúde do município, decorrente do processo de licitação FMS 26/2014 - CV 05/2014.	R$ 74.619,18	31/12/2014

Contrato FMS n°40/2014

Extrato do Contrato FMS 41/2014

Data	Contra-tante	Contra-tado	Objeto	Valor Global	Vigência
14/05/2014	Fundo Munici-pal de Saúde	DRAGER INDÚS-TRIA E COMÉR-CIO LTDA	Aquisição de ven-tilador pulmonar para o pronto atendimento do município, conforme convênio nº 2014TR000898 que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Se-cretaria de Estado de Desenvolvi-mento Regional de Criciúma e a Prefeitura Munici-pal de Sideró-polis, referente ao pro-cesso nº SDR 21 00002336/2014, proveniente do processo de licita-ção FMS 28/2014 - Pregão Presencial 06/2014.	R$ 49.300,00	Até o adim-plemento total da obrigação.

Contrato FMS n°41/2014

Extrato do Contrato FMS 42/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
14/05/2014	Fundo Municipal de Saúde	MAGNA MÉDICA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALERES LTDA EPP	Aquisição de CARDIOVERSOR para o pronto atendimento do município, conforme convênio nº 2014TR000898 que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma e a Prefeitura Municipal de Siderópolis, referente ao processo nº SDR 21 00002336/2014, proveniente do processo de licitação FMS 28/2014 - Pregão Presencial 06/2014.	R$ 14.150,00	Até o adimplemento total da obrigação.

Contrato FMS n°42/2014

Extrato do Contrato FMS 43/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
15/05/2014	Fundo Municipal de Saúde	UNITÁVEÍCULOS LTDA	Aquisição de um veículo para transporte de pacientes no município, conforme convênio nº 2014TR000908 que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma e a Prefeitura Municipal de Siderópolis, referente ao processo nº SDR 21 00002228/2014, decorrente do processo de licitação FMS 29/2014 - Pregão Presencial 07/2014.	R$ 115.800,00	Até o adimplemento total da obrigação.

Contrato FMS n°43/2014

Extrato do Contrato FMS 44/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
14/05/2014	Fundo Municipal de Saúde	ISAMED - MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	Aquisição de 03 POLTRONAS RECLINÁVEIS para o pronto atendimento do município, conforme convênio nº 2014TR000898 que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma e a Prefeitura Municipal de Siderópolis, referente ao processo nº SDR 21 00002336/2014, proveniente do processo de licitação FMS 28/2014 - Pregão Presencial 06/2014.	R$ 2.548,05	Até o adimplemento total da obrigação.

Contrato FMS n°44/2014

Extrato do Contrato FMS 45/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
14/05/2014	Fundo Municipal de Saúde	HERCILIO DE MATTIA - ME	Aquisição de 01 MICRO- ONDAS para o pronto atendimento do município, conforme convênio nº 2014TR000898 que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma e a Prefeitura Municipal de Siderópolis, referente ao processo nº SDR 21 00002336/2014, proveniente do processo de licitação FMS 28/2014 - Pregão Presencial 06/2014.	R$ 378,20	Até o adimplemento total da obrigação.

Contrato FMS n°45/2014

Extrato do Contrato FMS 46/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
14/05/2014	Fundo Municipal de Saúde	KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	Aquisição de 01 FOCO CIRÚRGICO para o pronto atendimento do município, conforme convênio nº 2014TR000898 que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma e a Prefeitura Municipal de Siderópolis, referente ao processo nº SDR 21 00002336/2014, proveniente do processo de licitação FMS 28/2014 - Pregão Presencial 06/2014.	R$ 5.500,00	Até o adimplemento total da obrigação.

Contrato FMS n°46/2014

Extrato do Contrato FMS 47/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
14/05/2014	Fundo Municipal de Saúde	DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA EPP	Aquisição de 05 AR CONDICIONADOS para o pronto atendimento do município, conforme convênio nº 2014TR000898 que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma e a Prefeitura Municipal de Siderópolis, referente ao processo nº SDR 21 00002336/2014, proveniente do processo de licitação FMS 28/2014 - Pregão Presencial 06/2014.	R$ 7.500,00	Até o adimplemento total da obrigação.

Contrato FMS n°47/2014

Extrato do Contrato FMS 48/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
14/05/2014	Fundo Municipal de Saúde	RIF COMERCIAL ATACADISTA LTDA - EPP	Aquisição de 04 LONGARINAS 04 LUGARES; 01 REFRIGERADOR para o pronto atendimento do município, conforme convênio nº 2014TR000898 que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma e a Prefeitura Municipal de Siderópolis, referente ao processo nº SDR 21 00002336/2014, proveniente do processo de licitação FMS 28/2014 - Pregão Presencial 06/2014.	R$ 2.990,60	Até o adimplemento total da obrigação.

Contrato FMS n°48/2014

Extrato do Contrato FMS 49/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
14/05/2014	Fundo Municipal de Saúde	ADVENTURE COMERCIO E DISTRIBUIÇAO DE PRODUTOS MEDICOS HOPITALARES LTDA EPP	Aquisição de BOMBA DE INFUSÃO PUMONAR para o pronto atendimento do município, conforme convênio nº 2014TR000898 que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma e a Prefeitura Municipal de Siderópolis, referente ao processo nº SDR 21 00002336/2014, proveniente do processo de licitação FMS 28/2014 - Pregão Presencial 06/2014.	R$ 5.900,00	Até o adimplemento total da obrigação.

Contrato FMS n°49/2014

Extrato do Contrato FMS 50/2014

Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor Global	Vigência
14/05/2014	Fundo Municipal de Saúde	METALURGICA HOSPITALAR INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ELETROMEDICOS LTDA EPP	Aquisição de 01 CARRO DE EMERGÊNCIA; 05 CAMAS DE ELEVAÇÃO; 01 CARRO MACA COM ELEVAÇÃO; 08 SUPORTES PARA SORO INOX, para o pronto atendimento do município, conforme convênio nº 2014TR000898 que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma e a Prefeitura Municipal de Siderópolis, referente ao processo nº SDR 21 00002336/2014, proveniente do processo de licitação FMS 28/2014 - Pregão Presencial 06/2014.	R$ 26.780,00	Até o adimplemento total da obrigação.

Contrato FMS n°50/2014

01 2014 Edital de Chamamento Agricultura Familiar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS
ATO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2013

O Município de Siderópolis, através da Prefeitura Municipal, torna público que está realizando o CHAMAMENTO PÚBLICO, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução nº 25, de 04/07/2012 e Lei 8.666/93 em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/06/2014, às 10:00 horas. Informamos que o
Edital de Chamamento encontra-se disponível na Sede da Municipalidade a partir da data desta publicação no horário de atendimento da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser sanadas através do e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br ou telefone (48) 3435 3188.

Siderópolis, 19 de maio de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

60 2014 TP Construção Quadra Sintética

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Processo de Licitação PMS nº 60/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO PMS Nº 11/2014

O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 04/06/2014, às 09h:000min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 - Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa especializada em construção de campo de futebol suíço com grama sintética, conforme Convênio entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Criciúma e Prefeitura Municipal de Siderópolis. O edital já está disponível no Setor de Licitações do município. Maiores informações: licitação@sideropolis.sc.gov.br ou (48) 3435 3188 (Fabíola C. Comin).

Siderópolis,
19 de maio de 2014.
HELIO ROBERTO CESA.
Prefeito Municipal.

61 2014 TP Pavimentação Jordão

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
Processo de Licitação PMS nº 61/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO PMS Nº 12/2014

O Município de Siderópolis torna público as empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 04/06/2014, às 14h:000min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no referido setor, na Rua Presidente Dutra, n°01 - Centro, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas para Contratação de empresa especializada pavimentação asfáltica na rodovia SID 159, conforme Convênio entre a CASAN e Prefeitura Municipal de Siderópolis. O edital já está disponível no Setor de Licitações do município. Maiores informações: licitação@sideropolis.sc.gov.br ou (48) 3435 3188 (Fabíola C. Comin).

Siderópolis, 19 de maio de 2014.
HELIO ROBERTO CESA.
Prefeito Municipal.

Sombrio

PREFEITURA

RREO 2ºbim 2014

Município de SOMBRIO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**86.229.952,00**	**86.229.952,00**	**10.278.965,75**	**11,92**	**20.573.238,81**	**23,86**	**65.656.713,19**
RECEITAS CORRENTES	**47.927.437,00**	**47.927.437,00**	**8.884.934,09**	**18,54**	**16.941.784,37**	**35,35**	**30.985.652,63**
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.971.064,00	4.971.064,00	1.988.846,81	40,01	2.643.824,59	53,18	2.327.239,41
IMPOSTOS	3.959.132,00	3.959.132,00	1.229.155,69	31,05	1.631.186,41	41,20	2.327.945,59
TAXAS	959.338,00	959.338,00	759.388,80	79,16	1.011.841,52	105,47	-52.503,52
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	52.594,00	52.594,00	302,32	0,57	796,66	1,51	51.797,34
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	778.694,00	778.694,00	132.688,98	17,04	299.400,11	38,45	479.293,89
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	778.694,00	778.694,00	132.688,98	17,04	299.400,11	38,45	479.293,89
RECEITA PATRIMONIAL	44.447,00	44.447,00	43.116,62	97,01	81.129,40	182,53	-36.682,40
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	44.447,00	44.447,00	38.116,62	85,76	76.129,40	171,28	-31.682,40
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.280.451,00	2.280.451,00	325.265,29	14,26	612.501,27	26,86	1.667.949,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.584.977,00	38.584.977,00	6.123.624,52	15,87	12.802.329,86	33,18	25.782.647,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37.951.477,00	37.951.477,00	6.123.624,52	16,14	12.758.145,86	33,62	25.193.331,14
Transf. de Instituições Privadas	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	44.184,00	49,09	45.816,00
Transf. de Pessoas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transf. de Conv.	537.500,00	537.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.267.804,00	1.267.804,00	271.391,87	21,41	502.599,14	39,64	765.204,86
Multas e Juros de Mora	587.781,00	587.781,00	106.436,84	18,11	177.458,72	30,19	410.322,28
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.200,00	1.200,00	30.914,15	576,18	63.032,46	252,71	-61.832,46
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	672.757,00	672.757,00	115.723,21	17,20	237.943,55	35,37	434.813,45
RECEITAS DIVERSAS	6.066,00	6.066,00	18.317,67	301,97	24.164,41	398,36	-18.098,41
RECEITAS DE CAPITAL	**38.302.515,00**	**38.302.515,00**	**1.394.031,66**	**3,64**	**3.631.454,44**	**9,48**	**34.671.060,56**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.155.530,00	11.155.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.155.530,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	11.155.530,00	11.155.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.155.530,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605.000,00	0,00	-1.605.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605.000,00	0,00	-1.605.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	27.146.985,00	27.146.985,00	1.394.031,66	5,14	2.026.454,44	7,46	25.120.530,56
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	2.000.000,00	2.000.000,00	27.000,00	1,35	232.394,94	11,62	1.767.605,06
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	25.146.985,00	25.146.985,00	1.367.031,66	5,44	1.794.059,50	7,13	23.352.925,50
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**86.229.952,00**	**86.229.952,00**	**10.278.965,75**	**11,92**	**20.573.238,81**	**23,86**	**65.656.713,19**

Continua 1/3

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**86.229.952,00**	**86.229.952,00**	**10.278.965,75**	**11,92**	**20.573.238,81**	**23,86**	**65.656.713,19**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	86.229.952,00	86.229.952,00	10.278.965,75	11,92	20.573.238,81	23,86	65.656.713,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	2.079.670,28	—	—	169.199,66	—	—
Superávit Financeiro	—	2.079.670,28	—	—	169.199,66	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**86.229.952,00**	**3.490.957,02**	**89.720.909,02**	**10.194.989,00**	**19.521.608,17**	**10.150.689,05**	**17.119.450,76**	**19,08**	**72.601.458,26**
DESPESAS CORRENTES	**43.635.153,00**	**1.508.185,11**	**45.143.338,11**	**8.900.906,44**	**16.482.739,33**	**8.705.044,49**	**14.878.919,78**	**32,96**	**30.264.418,33**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.293.226,00	22.303,21	27.315.529,21	4.699.961,76	8.692.662,03	4.700.093,60	8.692.662,03	31,82	18.622.867,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	520.000,00	0,00	520.000,00	126.227,31	169.896,57	126.227,31	169.896,57	32,67	350.103,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.821.927,00	1.485.881,90	17.307.808,90	4.074.717,37	7.620.180,73	3.878.723,58	6.016.361,18	34,76	11.291.447,72
DESPESAS DE CAPITAL	**42.553.249,00**	**1.982.771,91**	**44.536.020,91**	**1.294.082,56**	**3.038.868,84**	**1.445.644,56**	**2.240.530,98**	**5,03**	**42.295.489,93**
INVESTIMENTOS	40.103.249,00	1.982.771,91	42.086.020,91	542.140,15	2.049.517,23	693.702,15	1.251.179,37	2,97	40.834.841,54
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.450.000,00	0,00	2.450.000,00	751.942,41	989.351,61	751.942,41	989.351,61	40,38	1.460.648,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	41.550,00	0,00	41.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.550,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**86.229.952,00**	**3.490.957,02**	**89.720.909,02**	**10.194.989,00**	**19.521.608,17**	**10.150.689,05**	**17.119.450,76**	**19,08**	**72.601.458,26**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**86.229.952,00**	**3.490.957,02**	**89.720.909,02**	**10.194.989,00**	**19.521.608,17**	**10.150.689,05**	**17.119.450,76**	**19,08**	**72.601.458,26**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.453.788,05	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	86.229.952,00	3.490.957,02	89.720.909,02	10.194.989,00	19.521.608,17	10.150.689,05	20.573.238,81	19,08	72.601.458,26

FONTE:

SOMBRIO , 16/05/2014

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509

RREO 2ºBIM 2014

Município de SOMBRIO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.229.952,00	89.720.909,02	10.194.989,00	19.521.608,17	10.150.689,05	17.119.450,76	100,00	19,08	72.601.458,26
Legislativa	2.200.000,00	2.200.000,00	389.370,41	707.312,86	321.751,57	597.030,08	3,49	27,14	1.602.969,92
Ação Legislativa	2.200.000,00	2.200.000,00	389.370,41	707.312,86	321.751,57	597.030,08	3,49	27,14	1.602.969,92
Administração	3.387.136,00	3.447.136,00	975.548,09	1.505.757,80	966.941,63	1.493.777,14	8,73	43,33	1.953.358,86
Administração Geral	2.267.566,00	2.327.566,00	652.079,59	996.780,70	643.473,13	985.699,24	5,76	42,35	1.341.866,76
Administração Financeira	1.119.570,00	1.119.570,00	323.468,50	508.977,10	323.468,50	508.077,90	2,97	45,38	611.492,10
Segurança Pública	415.666,00	668.787,68	75.701,22	127.947,88	73.103,22	125.349,88	0,73	18,74	543.437,80
Policiamento	287.677,00	481.705,04	41.679,96	56.424,07	39.081,96	53.826,07	0,31	11,17	427.878,97
Defesa Civil	127.989,00	187.082,64	34.021,26	71.523,81	34.021,26	71.523,81	0,42	38,23	115.558,83
Assistência Social	1.616.145,00	1.779.338,99	470.139,80	634.009,76	284.706,02	430.975,98	2,52	24,22	1.348.363,01
Assistência ao Idoso	246.148,00	246.548,72	30.939,32	59.196,53	30.939,32	59.196,53	0,35	24,01	187.352,19
Assistência ao Portador de Deficiência	80.200,80	80.200,80	75.371,40	75.371,40	6.280,95	6.280,95	0,04	7,83	73.919,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	506.640,00	574.878,17	218.644,90	266.314,52	120.921,57	161.331,19	0,94	28,06	413.546,98
Assistência Comunitária	783.156,20	877.711,30	145.184,18	233.127,31	126.564,18	204.167,31	1,19	23,26	673.543,99
Saúde	11.275.258,00	12.720.953,21	1.653.597,06	4.054.278,26	1.846.358,06	3.783.853,76	22,10	29,75	8.937.099,45
Atenção Básica	10.359.216,00	11.748.882,88	1.603.452,01	3.377.977,71	1.600.213,01	3.302.553,21	19,29	28,11	8.446.329,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	623.280,00	623.280,00	0,00	588.000,00	196.000,00	393.000,00	2,30	63,05	230.280,00
Vigilância Sanitária	194.616,00	216.047,99	37.682,28	70.200,09	37.682,28	70.200,09	0,41	32,49	145.847,90
Vigilância Epidemiológica	98.146,00	132.742,34	12.462,77	18.100,46	12.462,77	18.100,46	0,11	13,64	114.641,88
Trabalho	51.000,00	51.000,00	0,00	8.688,00	1.448,00	2.172,00	0,01	4,26	48.828,00
Empregabilidade	51.000,00	51.000,00	0,00	8.688,00	1.448,00	2.172,00	0,01	4,26	48.828,00
Educação	26.226.735,00	26.621.719,41	3.951.266,83	7.659.399,98	3.809.059,64	6.174.728,67	36,07	23,19	20.446.990,74
Formação de Recursos Humanos	336.000,00	336.000,00	50.535,71	50.535,71	50.535,71	50.535,71	0,30	15,04	285.464,29
Alimentação e Nutrição	925.250,00	932.521,91	465.594,43	633.951,09	440.060,54	608.417,20	3,55	65,24	324.104,71
Ensino Fundamental	18.824.091,00	19.173.758,70	2.604.420,27	4.756.320,22	2.475.304,37	3.905.704,32	22,81	20,37	15.268.054,38
Ensino Superior	110.000,00	148.044,80	138.617,60	139.191,20	47.566,18	48.139,78	0,28	32,52	99.905,02
Educação Infantil	6.031.394,00	6.031.394,00	692.098,82	2.079.401,76	795.592,84	1.561.931,66	9,12	25,90	4.469.462,34

Continua 1/3

Município de SOMBRIO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.229.952,00	89.720.909,02	10.194.989,00	19.521.608,17	10.150.689,05	17.119.450,76	100,00	19,08	72.601.458,26
Cultura	1.060.250,00	1.060.250,00	70.474,06	132.990,40	72.711,26	122.923,00	0,72	11,59	937.327,00
Difusão Cultural	1.060.250,00	1.060.250,00	70.474,06	132.990,40	72.711,26	122.923,00	0,72	11,59	937.327,00
Urbanismo	19.539.790,00	19.839.807,95	447.810,26	683.953,42	447.810,26	683.953,42	4,00	3,45	19.155.854,53
Infra-Estrutura Urbana	17.707.910,00	17.923.649,09	93.086,06	93.086,06	93.086,06	93.086,06	0,54	0,52	17.830.563,03
Serviços Urbanos	992.186,00	992.226,36	122.540,82	238.870,77	122.540,82	238.870,77	1,40	24,07	753.355,59
Controle Ambiental	839.694,00	923.932,50	232.183,38	351.996,59	232.183,38	351.996,59	2,06	38,10	571.935,91
Habitação	112.000,00	207.077,44	47.956,89	193.262,57	47.956,89	149.612,71	0,87	72,25	57.464,73
Habitação Urbana	112.000,00	207.077,44	47.956,89	193.262,57	47.956,89	149.612,71	0,87	72,25	57.464,73
Saneamento	11.188.864,00	11.466.928,55	560.517,81	1.231.615,15	610.825,93	1.039.330,73	6,07	9,06	10.427.597,82
Administração Geral	648.000,00	648.000,00	96.709,23	144.709,10	98.039,23	138.724,10	0,81	21,41	509.275,90
Saneamento Básico Urbano	10.540.864,00	10.818.928,55	463.808,58	1.086.906,05	512.786,70	900.606,63	5,26	8,32	9.918.321,92
Gestão Ambiental	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00
Agricultura	1.259.938,00	1.615.772,00	145.190,43	296.936,45	145.190,43	296.936,45	1,73	18,38	1.318.835,55
Extensão Rural	959.938,00	1.315.772,00	145.190,43	296.936,45	145.190,43	296.936,45	1,73	22,57	1.018.835,55
Transporte Rodoviário	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Indústria	176.615,00	176.615,00	13.429,41	87.352,00	15.429,41	78.352,00	0,46	44,36	98.263,00
Administração Geral	170.615,00	170.615,00	13.429,41	87.352,00	15.429,41	78.352,00	0,46	45,92	92.263,00
Promoção Industrial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Comércio e Serviços	83.525,00	83.525,00	0,00	4.800,00	800,00	1.200,00	0,01	1,44	82.325,00
Administração Geral	28.525,00	28.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.525,00
Turismo	55.000,00	55.000,00	0,00	4.800,00	800,00	1.200,00	0,01	2,18	53.800,00
Transporte	2.953.857,00	3.049.979,03	342.121,61	686.324,44	498.471,61	676.015,74	3,95	22,16	2.373.963,29
Transporte Rodoviário	2.953.857,00	3.049.979,03	342.121,61	686.324,44	498.471,61	676.015,74	3,95	22,16	2.373.963,29
Desporto e Lazer	1.027.835,00	1.076.435,00	132.764,22	230.608,06	89.024,22	186.868,06	1,09	17,36	889.566,94
Desporto Comunitário	1.027.835,00	1.076.435,00	132.764,22	230.608,06	89.024,22	186.868,06	1,09	17,36	889.566,94
Encargos Especiais	3.614.338,00	3.614.583,76	919.100,90	1.276.371,14	919.100,90	1.276.371,14	7,46	35,31	2.338.212,62
Serviço da Dívida Interna	2.970.000,00	2.970.000,00	878.169,72	1.159.248,18	878.169,72	1.159.248,18	6,77	39,03	1.810.751,82

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.229.952,00	89.720.909,02	10.194.989,00	19.521.608,17	10.150.689,05	17.119.450,76	100,00	19,08	72.601.458,26
Encargos Especiais	3.614.338,00	3.614.583,76	919.100,90	1.276.371,14	919.100,90	1.276.371,14	7,46	35,31	2.338.212,62
Outros Encargos Especiais	644.338,00	644.583,76	40.931,18	117.122,96	40.931,18	117.122,96	0,68	18,17	527.460,80
TOTAL (III) = (I + II)	86.229.952,00	89.720.909,02	10.194.989,00	19.521.608,17	10.150.689,05	17.119.450,76	100,00	19,08	72.601.458,26

FONTE:

SOMBRIO , 16/05/2014

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO 2ºBIM 2014

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.542.933,00	4.542.933,00	1.336.055,02	1.845.277,18	40,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.719.486,00	1.719.486,00	938.485,00	1.160.680,13	67,50
1.1.1- IPTU	1.196.072,00	1.196.072,00	837.948,38	966.119,40	80,77
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.388,00	5.388,00	1.392,95	1.392,95	25,85
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	370.778,00	370.778,00	69.299,26	139.828,19	37,71
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	147.248,00	147.248,00	29.844,41	53.339,59	36,22
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	553.224,00	553.224,00	96.685,46	172.448,25	31,17
1.2.1- ITBI	553.224,00	553.224,00	96.685,46	172.448,25	31,17
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.818.581,00	1.818.581,00	171.739,95	334.971,98	18,42
1.3.1- ISS	1.758.194,00	1.758.194,00	165.377,24	315.441,94	17,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	14.988,00	14.988,00	2.936,35	7.632,29	50,92
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	40.783,00	40.783,00	2.197,85	8.945,98	21,94
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.616,00	4.616,00	1.228,51	2.951,77	63,95
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	451.642,00	451.642,00	129.144,61	177.176,82	39,23
1.4.1- IRRF	451.642,00	451.642,00	129.144,61	177.176,82	39,23
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.418.712,00	24.418.712,00	3.713.188,31	8.291.784,55	33,96
2.1- Cota-Parte FPM	13.890.772,00	13.890.772,00	1.882.625,25	4.752.681,86	34,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.890.772,00	13.890.772,00	1.882.625,25	4.752.681,86	34,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.012.320,00	8.012.320,00	1.390.732,30	2.814.113,50	35,12
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.096,00	35.096,00	3.082,53	9.247,59	26,35
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	131.088,00	131.088,00	20.153,03	41.694,01	31,81
2.5- Cota-Parte ITR	10.108,00	10.108,00	596,29	985,96	9,75
2.6- Cota-Parte IPVA	2.339.328,00	2.339.328,00	415.998,91	673.061,63	28,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.961.645,00	28.961.645,00	5.049.243,33	10.137.061,73	35,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.556.579,00	1.556.579,00	309.224,08	538.420,85	34,59
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.031.314,00	1.031.314,00	157.923,97	383.535,09	37,19
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.240,00	2.240,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	455.250,00	455.250,00	136.764,00	136.764,00	30,04
5.4- Transferências Diretas - PNATE	67.775,00	67.775,00	12.197,48	12.197,48	18,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	2.338,63	5.924,28	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.072.500,00	8.072.500,00	298.324,08	300.405,59	3,72
6.1- Transferências de Convênios	8.072.500,00	8.072.500,00	296.395,23	296.395,23	3,67
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	1.928,85	4.010,36	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	535.850,00	535.850,00	85.495,47	200.506,70	37,42
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	10.164.929,00	10.164.929,00	693.043,63	1.039.333,14	10,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.768.697,00	4.768.697,00	742.521,04	1.658.239,84	34,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.663.108,00	2.663.108,00	376.525,12	950.536,39	35,69
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.602.464,00	1.602.464,00	278.146,26	562.822,31	35,12
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.019,00	7.019,00	616,50	1.849,50	26,35
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	26.218,00	26.218,00	4.030,59	8.338,78	31,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.022,00	2.022,00	119,23	197,14	9,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	467.866,00	467.866,00	83.083,34	134.495,72	28,75
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.489.656,00	12.489.656,00	1.909.421,96	3.999.738,09	32,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.489.656,00	12.489.656,00	1.904.943,10	3.988.549,65	31,93
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	4.478,86	11.188,44	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	7.720.959,00	7.720.959,00	1.162.422,06	2.330.309,81	30,18
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.649.656,00	11.649.656,00	2.033.106,04	3.529.328,94	30,30
13.1- Com Educação Infantil	3.851.394,00	3.851.394,00	619.438,37	1.144.231,05	29,71
13.2- Com Ensino Fundamental	7.798.262,00	7.798.262,00	1.413.667,67	2.385.097,89	30,58
14- OUTRAS DESPESAS	840.000,00	840.000,00	103.494,02	310.482,06	36,96
14.1- Com Educação Infantil	840.000,00	840.000,00	103.494,02	310.482,06	36,96
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.489.656,00	12.489.656,00	2.136.600,06	3.839.811,00	30,74

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.839.811,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	88,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	7,76
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	7.240.411,25	7.240.411,25	1.262.310,83	2.534.265,43	35,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.696.394,00	5.696.394,00	789.980,84	1.556.319,66	27,32
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.840.262,00	9.840.262,00	1.855.779,26	3.196.049,67	32,48
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.798.262,00	7.798.262,00	1.413.667,67	2.385.097,89	30,58
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.042.000,00	2.042.000,00	442.111,59	810.951,78	39,71
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.536.656,00	15.536.656,00	2.645.760,10	4.752.369,33	30,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.330.309,81
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	11.188,44
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.341.498,25
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.410.871,08
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	23,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.031.314,00	1.206.165,19	442.009,56	532.139,10	44,12
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.597.765,00	8.779.853,42	415.483,76	470.959,19	5,36
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	9.629.079,00	9.986.018,61	857.493,32	1.003.098,29	10,05
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	25.165.735,00	25.522.674,61	3.503.253,42	5.755.467,62	22,55

MUNICÍPIO DE SOMBRIO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	117.762,12	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.988.549,65	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.620.553,68	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	3.514.251,65	0,00
49.2 Restos a Pagar	106.302,03	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.188,44	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	496.946,53	0,00

SOMBRIO , 16/05/2014

ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

REGINALDO F. MENDES NETO
Contador CRCSC 26509

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

RREO 2ºBIM 2014

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.542.933,00	4.542.933,00	1.845.277,18	40,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.196.072,00	1.196.072,00	966.119,40	80,77
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	553.224,00	553.224,00	172.448,25	31,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.758.194,00	1.758.194,00	315.441,94	17,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	451.642,00	451.642,00	177.176,82	39,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	20.376,00	20.376,00	9.025,24	44,29
Dívida Ativa dos Impostos	411.561,00	411.561,00	148.774,17	36,15
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	151.864,00	151.864,00	56.291,36	37,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.843.478,00	23.843.478,00	8.291.784,55	34,78
Cota-Parte FPM	13.315.538,00	13.315.538,00	4.752.681,86	35,69
Cota-Parte ITR	10.108,00	10.108,00	985,96	9,75
Cota-Parte IPVA	2.339.328,00	2.339.328,00	673.061,63	28,77
Cota-Parte ICMS	8.012.320,00	8.012.320,00	2.814.113,50	35,12
Cota-Parte IPI-Exportação	131.088,00	131.088,00	41.694,01	31,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.096,00	35.096,00	9.247,59	26,35
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.096,00	35.096,00	9.247,59	26,35
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**28.386.411,00**	**28.386.411,00**	**10.137.061,73**	**35,71**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.969.345,00	4.969.345,00	1.229.982,04	24,75
Provenientes da União	4.766.841,00	4.766.841,00	1.135.743,40	23,83
Provenientes dos Estados	202.504,00	202.504,00	94.238,64	46,54
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	3.536,13	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**4.969.345,00**	**4.969.345,00**	**1.233.518,17**	**24,82**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.703.258,00	9.171.399,30	3.705.295,46	40,40	3.464.870,96	37,78
Pessoal e Encargos Sociais	5.402.160,00	5.402.160,00	1.931.619,32	35,76	1.931.619,32	35,76

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.703.258,00	9.171.399,30	3.705.295,46	40,40	3.464.870,96	37,78
Outras Despesas Correntes	3.301.098,00	3.769.239,30	1.773.676,14	47,06	1.533.251,64	40,68
DESPESAS DE CAPITAL	2.572.000,00	3.549.553,91	348.982,80	9,83	318.982,80	8,99
Investimentos	2.572.000,00	3.549.553,91	348.982,80	9,83	318.982,80	8,99
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.275.258,00	12.720.953,21	4.054.278,26	31,87	3.783.853,76	29,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.735.341,00	6.884.327,21	1.273.362,42	31,41	1.273.362,42	33,65
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	5.262.841,00	6.084.327,21	963.362,42	23,76	963.362,42	25,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	472.500,00	800.000,00	310.000,00	7,65	310.000,00	8,19
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.735.341,00	6.884.327,21	1.273.362,42	31,41	1.273.362,42	33,65
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.539.917,00	5.836.626,00	2.780.915,84	0,46	2.510.491,34	-3,91

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	24,77
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/10[6]]	989.932,08

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	10.359.216,00	11.748.882,88	3.377.977,71	83,32	3.302.553,21	87,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	623.280,00	623.280,00	588.000,00	14,50	393.000,00	10,39
Vigilância Sanitária	194.616,00	216.047,99	70.200,09	1,73	70.200,09	1,86
Vigilância Epidemiológica	98.146,00	132.742,34	18.100,46	0,45	18.100,46	0,48
TOTAL	**11.275.258,00**	**12.720.953,21**	**4.054.278,26**	**100,00**	**3.783.853,76**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SOMBRIO - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

SOMBRIO , 16/05/2014

ZÊNIO CARDOSO	REGINALDO F. MENDES NETO
Prefeito Municipal	Contador CRCSC 26509

Timbé do Sul

Prefeitura

Extrato do Convênio 05/2014

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Termo de Convenio nº 05/2014
Contratante: Município de Timbé do Sul

Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Objeto: Cooperação técnica e financeira do Município de Timbé do Sul/SC à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Vigência: de 05/05/2014 até 31/12/2014.

Decreto 99/2014

DECRETO Nº. 99, DE 14 DE MAIO DE 2014.
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratada a Senhora Lourdes Stecanella Souza, CPF nº 950.944.079-53 e RG nº 3.376.061, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, 40 horas, Nível 0036, no Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC,
14 de Maio de 2014.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto, nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 53/2014

PORTARIA Nº 53, DE 16 DE MAIO DE 2014.
Concede Adicional de Graduação e Especialização

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.176, Art. 2º;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder às Servidoras abaixo identificadas, adicional de graduação e adicional de especialização, correspondentes a 25% sobre seu vencimento base:

Nome	Cargo	Matrícula
Marcia Maciel Alves de Macedo	Professor 40 horas	2947
Vanessa Aléssio	Professor 40 horas	2900

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul/SC,
16 de maio de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 54/2014

PORTARIA Nº. 54, DE 19 DE MAIO DE 2014.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC. no uso das atribuições em atendimento ao que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Art. 57, da Lei Municipal nº 467 / 1988;

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido ao servidores abaixo identificado, gozo de férias remuneradas, com 1/3 (um terço) a mais do que o vencimento normal, pelo período de 30 (trinta) dias; de 19/05/2014 a 17/06/2014.

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
Tulyo Savio Carbone	Saúde	2400	Médico	04/01/2013 a 03/01/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC),
19 de maio de 2014.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

Extrato Primeiro Termo Aditivo Ata de Registro - 28.2013 FMS - Altermed

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 28/2013
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Altermed Material Médico Hospitalar LTDA.

OBJETO: Equilíbrio econômico financeiro do item 105, Hidroclorotiazida 25mg, que fica acrescido proporcionalmente ao aumento ocorrido, passando a ser de R$ 0,018.
DATA DA ASSINATURA: 16/05/2014.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

Aviso Pregão Presencial N.º 58 2014 PMT - Aquisição de Colchonetes de Espuma

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 58/2014

OBJETO: aquisição de colchonetes de espuma, para manutenção da Unidade E.M. São Roque, que servirão para repouso dos alunos do período integral. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h30min do dia 02 de junho de 2014. ABERTURA: dia 02 de junho de 2014 as 08h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 19/05/2014
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Educação

Aviso Pregão Presencial N.º 54 2014 PMT - Aquisição de Equipamentos de Informática

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 54/2014

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da administração direta e indireta. ENTREGA DOS ENVELOPES: Contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 03 de junho de 2014. ABERTURA: dia 03 de junho de 2014 as 14h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 19/05/2014
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Treze Tílias

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 57/2014

EXTRATO DE CONTRATO 57/2014
CONTRATANTE: Município de Treze Tílias;
CONTRATADO: UNIVERSAL IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura de Treze Tílias, conforme Anexo I.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 34/2014
VIGÊNCIA: 19/05/2014 - 10/06/2014;
VALOR ESTIMADO: de R$ 71.550,00 (Setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais)
DATA ASSINATURA: 19/05/2014;

TREZE TÍLIAS, 19 de Maio de 2014.

Extrato de Contrato Nº 58/2014

EXTRATO DE CONTRATO 58/2014
CONTRATANTE: Município de Treze Tílias;
CONTRATADO: FORMAGINI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA-ME.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atender a necessidade da Secretaria de Agricultura de Treze Tílias, conforme Anexo I.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 34/2014
VIGÊNCIA: 19/05/2014 - 10/06/2014;
VALOR ESTIMADO: 14.980,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Oitenta reais)
DATA ASSINATURA: 19/05/2014;

TREZE TÍLIAS, 19 de Maio de 2014.

Trombudo Central

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 38/2014 - Pmtc

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 38/2014

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 38/2014, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução GLOBAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, NAS MODALIDADES LOCAL (VC1) E SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS) EM REGIME DE COMODATO, ALÉM DE SERVIÇOS DE MENSAGEM DE TEXTO E PACOTE DE DADOS PARA ACESSO A INTERNET TECNOLOGIA 3G PARA AS SECRETARIAS DE AGRICULTURA, OBRAS, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO, CULTURA, ASSISTENCIA SOCIAL, CORPO DE BOMBEIROS, CONSELHO TUTELAR E DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 09:00h. do dia 30 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração - Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 17:30 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.

Trombudo Central,
19 de maio de 2014.
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 39/2014 - Pmtc

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 39/2014

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PMTC Nº 39/2014, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução GLOBAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM E REPOSIÇÃO DE PLANTAS E FLORES PARA MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS LOCALIZADAS NO CENTRO DO MUNICIPIO. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 14:00h. do dia 30 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração - Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 17:30 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.

Trombudo Central, 19 de maio de 2014.
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 14/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 14/2014

O Município de Trombudo Central, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Silvio Venturi, com a autoridade que lhe é atribuída, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Regulamentar nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 14/2014, tipo de licitação MENOR PREÇO, regime de execução GLOBAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL, NAS MODALIDADES LOCAL (VC1) E SERVIÇO DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (VC2 E VC3) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DAS ESTAÇÕES MÓVEIS (APARELHOS) EM REGIME DE COMODATO, ALÉM DE SERVIÇOS DE MENSAGEM DE TEXTO PARA A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO. A documentação e propostas relativas à licitação serão recebidas, até as 11:00h. do dia 30 de maio de 2014, na Prefeitura Municipal de Trombudo Central, Secretaria de Administração - Setor de Licitações, Praça Arthur Siewerdt, 01, Bairro Centro, Trombudo Central - SC. A íntegra do presente edital poderá ser solicitada, no horário das 08:00 às 17:30 horas, pelo telefone (0XX47) 3544-0271 ou através do email: licita@trombudocentral.sc.gov.br.

Trombudo Central,
19 de maio de 2014.
Silvio Venturi
Prefeito Municipal

Tunápolis

Prefeitura

Revogação Processo N. 68.2014

Aviso de Revogação

A pregoeira juntamente com o Prefeito Municipal comunica que o Processo de Licitação n º 68/2014e Tomada de Preço n º 06/2014 foi REVOGADO e será republicado após reanálise da descrição do item.

Informações no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC,
15 de abril de 2014.
Volmir Pedro Lawisch
Prefeito Municipal em Exercício.

3º Terceiro Temo Aditivo

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS			
CNPJ: 78.486.198/0001-52	Inscrição Estadual: ISENTO		
Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL	Ramo de Atividade: 0100 ☐ ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Endereço: RUA JOÃO CASTILHO, 111 - CENTRO			
Cidade: TUNÁPOLIS		UF: SC	CEP: 89898-000
Telefone: (49) 3632-1122	FAX: (49) 3632-1122		
Endereço Eletrônico: gabinete@tunapolis.sc.gov.br - site: www.tunapolis.sc.gov.br			
Nome do Responsável: ENOI SCHERER			
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	RG: 2.529.279-0 SSP/SC		CPF: 656.321.769-91

CONTRATADA:

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0028-23	
Endereço: RUA ROMEU JOSE VIEIRA ,90-7° ANDAR-BLOCO B-NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO		
Cidade: SÃO JOSÉ	UF: SC	CEP: 88110-923
Telefone: (48) - 3954-4211	FAX: (48) - 3954-4225	
Endereço Eletrônico: scgesuv@correios.com.br		
Gerente de Vendas: LILIAN PLACHI FERREIRA		
RG: 5.152.719-7 SSP/SC	CPF: 908.887.829-34	
Gerente de Suporte a Vendas: SIMONE REGINA ZANG DE SOUZA CALDERA		
RG: 2.780.573-5 SSP/SC	CPF: 018.138.849-94	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 06/07/2014 até 05/07/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 6.000,00 (Seis mil reais)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa:3.3.90.39.47.00.00.00.0104

Projeto/Atividade:2.009

Nº do Empenho:105/14

Data do Empenho:02/01/2014

Valor: R$.R$.6.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais

Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José, de de 20__.

Pela CONTRATANTE: Pela ECT:

_____ _____

ENOI SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

LILIAN PLACHI FERREIRA
GERENTE DE VENDAS

SIMONE REGINA ZANG DE S. CALDERA
GERENTE DE SUPORTE A VENDAS

TESTEMUNHAS:

CLAUDETE TORMEM
CPF:017.283.029-00

LILIAN ZUFFO CERNESKI
CPF:032.234.139-60

Turvo

Prefeitura

Decreto 25/2014

DECRETO Nº 025/14, de 15 de Maio de 2014.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.180/13 (Lei Orçamentária Anual), de 12/12/2013.
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), assim classificados:
07.01 - SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0055.1.021 - VIAS RURAIS PAVIMENTAÇÃO PASSEIO E PRAÇAS PÚBLICAS

4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0024.0 (82) - Aplicações Diretas R$ 292.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0080.0 (83) - Aplicações Diretas R$ 500,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da fonte 0024 por excesso de arrecadação no valor de R$ 292.500,00 e a conta da fonte 0080 por excesso de arrecadação no valor de R$ 500,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC,
15 de Maio de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Roberto Carlos Patel
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Vargeão

PREFEITURA

RGF - Anexo N. 01 - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.543.147,55	0,00
Pessoal Ativo	4.678.570,83	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	864.576,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**5.543.147,55**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**5.543.147,55**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**12.981.181,22**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**42,70**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**7.788.708,73**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**7.399.273,30**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54%	**7.009.837,86**

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Vargeão, 15/05/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 15.894	CONTROLADORA INTERNA

RGF - ANEXO N. 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**216.654,33**	**177.026,94**	**168.941,21**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P.	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	216.654,33	177.026,94	168.941,21	0,00
DEDUÇÕES (II)	**2.299.880,63**	**3.535.582,73**	**3.133.889,12**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.399.426,91	3.898.979,73	3.331.079,19	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.678,66	2.666,99	2.666,99	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	102.224,94	366.063,99	199.857,06	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-2.083.226,30**	**-3.358.555,79**	**-2.964.947,91**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**12.387.024,70**	**12.981.181,22**	**8.940.182,70**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,75%**	**1,36%**	**1,89%**	
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-16,82%**	**-25,87%**	**-33,16%**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**14.864.429,64**	**15.577.417,46**	**10.728.219,24**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**13.377.986,68**	**14.019.675,72**	**9.655.397,32**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	50.909,77	104.154,74	60.178,75	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	946.855,52	3.299.446,79	3.397.511,38	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Vargeão, 15/05/2014

AMARILDO PAGLIA
ORDENADOR DA DESPESA

PEDRO LUIS FASSINA
TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 15.894

ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
CONTROLADORA INTERNA

FONTE:

RGF - ANEXO N. 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2014

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**12.387.024,70**	**12.981.181,22**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**2.725.145,43**	**2.855.859,87**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**2.452.630,89**	**2.570.273,88**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

Vargeão, 15/05/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 15.894	CONTROLADORA INTERNA

RGF - ANEXO N. 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**12.981.181,22**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	**0,00**
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**2.076.989,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**1.869.290,10**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**908.682,69**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Vargeão, 15/05/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 15.894	CONTROLADORA INTERNA

RGF - ANEXO N. 05 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienações de Bens destinados a Outros Programas	166.654,81	0,00	166.654,81
Apoio a Pessoa Idosa - API	(5,82)	0,00	(5,82)
Assistência Farmacêutica Básica	17.353,95	0,00	17.353,95
Assistência Farmacêutica Básica - Superávit	(2.425,06)	3.823,47	(6.248,53)
Atenção Básica	183.023,44	31.962,07	151.061,37
Atenção Básica - Superávit	(21.482,00)	11.789,41	(33.271,41)
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	6.985,02	0,00	6.985,02
Bolsa Família	31.546,91	0,00	31.546,91
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	4.190,31	0,00	4.190,31
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	1.322,67	9.547,09	(8.224,42)
Convênio Trânsito - Civil	952,34	0,00	952,34
Convênio Trânsito - Militar	1.093,88	0,00	1.093,88
Convênio Trânsito - Prefeitura	4.117,66	0,00	4.117,66
Fundo Especial do Petróleo	123.191,74	0,00	123.191,74
Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Social – FNAS	85.768,85	1.539,69	84.229,16
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	(11.179,71)	0,00	(11.179,71)
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	4.443,66	0,00	4.443,66
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	(1.106,14)	0,00	(1.106,14)
Salário Educação	103.309,53	0,00	103.309,53
Transferências de Convênios - Educação	38.150,03	0,00	38.150,03
Transferências de Convênios - Educação - Superávit	0,00	924,80	(924,80)
Transferências de Convênios - Outros	403.776,94	631.725,81	(227.948,87)
Transferências de Convênios - Saúde	66.997,15	39.605,96	27.391,19
Transferências de Convênios - Saúde - Superávit	36.967,24	0,00	36.967,24
Transferências do FUNDEB - 40%	305.550,01	3.403,04	302.146,97
Transferências do FUNDEB - 40% - Superávit	(46.133,26)	349,44	(46.482,70)
Transferências do FUNDEB - 60%	(67.609,11)	39.069,36	(106.678,47)
Vigilância em Saúde	63.436,43	0,00	63.436,43
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.498.891,47	773.740,14	725.151,33
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	695.835,43	101.237,81	594.597,62
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Superávit	(16.312,09)	1.092,95	(17.405,04)
Recursos de Impostos e Transferências Impostos - Educação	147.429,73	11.778,11	135.651,62
Recursos Ordinários	1.584.315,19	139.717,50	1.444.597,69
Recursos Ordinários - Superávit	(11.180,00)	17.189,95	(28.369,95)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.400.088,26	271.016,32	2.129.071,94
TOTAL (III) = (I + II)	3.898.979,73	1.044.756,46	2.854.223,27
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

Vargeão, 15/05/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 15.894	CONTROLADORA INTERNA

RGF - ANEXO N. 06 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Alienações de Bens destinados a Outros Progra	0,00	0,00	0,00	0,00	166.654,81	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	(5,82)	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	17.353,95	0,00
Assistência Farmacêutica Básica - Superávit	0,00	0,00	3.823,47	0,00	(6.248,53)	0,00
Atenção Básica	0,00	11.226,67	2.794,20	0,00	151.061,37	0,00
Atenção Básica - Superávit	866,95	0,00	10.922,46	0,00	(33.271,41)	0,00
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambula	0,00	0,00	0,00	0,00	6.985,02	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	31.546,91	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econô	0,00	0,00	0,00	0,00	4.190,31	0,00
Contribuição para o Custeio dos Serviços de Ilu	0,00	9.547,09	0,00	0,00	(8.224,42)	0,00
Convênio Trânsito - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	952,34	0,00
Convênio Trânsito - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093,88	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	0,00	4.117,66	0,00
Fundo Especial do Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	123.191,74	0,00
Outras Transferências de Recursos do Fundo c	0,00	1.539,69	0,00	0,00	84.229,16	0,00
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.179,71)	0,00
Programa Nacional de Alimentação Escolar - P	0,00	0,00	0,00	0,00	4.443,66	0,00
Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc	0,00	0,00	0,00	0,00	(1.106,14)	0,00
Salário Educação	0,00	0,00	0,00	1,00	103.309,53	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	38.150,03	0,00
Transferências de Convênios - Educação - Sup	924,80	0,00	0,00	0,00	(924,80)	0,00
Transferências de Convênios - Outros	142.567,79	0,00	489.158,02	0,00	(227.948,87)	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	39.605,96	0,00	27.391,19	0,00
Transferências de Convênios - Saúde - Superá	0,00	0,00	0,00	0,00	36.967,24	0,00
Transferências do FUNDEB - 40%	0,00	2.110,44	0,00	0,00	302.146,97	0,00
Transferências do FUNDEB - 40% - Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	(46.482,70)	0,00
Transferências do FUNDEB - 60%	0,00	21.660,79	0,00	0,00	(106.678,47)	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	63.436,43	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**144.359,54**	**46.084,68**	**546.304,11**	**1,00**	**725.151,33**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Im	335,08	79.706,67	6.310,58	0,00	594.597,62	0,00

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

Continuação 2/2

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Receitas de Impostos e de Transferência de Im	172,95	0,00	920,00	0,00	(17.405,04)	0,00
Recursos de Impostos e Transferências Impost	0,00	9.387,23	1.660,00	0,00	135.651,62	0,00
Recursos Ordinários	38.680,31	47.337,53	10.250,00	130.748,17	1.444.597,69	0,00
Recursos Ordinários - Superávit	0,00	0,00	9.093,04	0,00	(28.369,95)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**39.188,34**	**136.431,43**	**28.233,62**	**130.748,17**	**2.129.071,94**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**183.547,88**	**182.516,11**	**574.537,73**	**130.749,17**	**2.854.223,27**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Vargeão, 15/05/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 15.894	CONTROLADORA INTERNA

RGF - ANEXO N. 07 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2014

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7 R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.543.147,55	42,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.788.708,73	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.399.273,30	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.358.555,79	-25,87
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.577.417,46	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.855.859,87	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.076.989,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	908.682,69	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	130.749,17	2.854.223,27

FONTE:

Vargeão, 15/05/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 15.894	CONTROLADORA INTERNA

RREO - ANEXO N. 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.214.216,00**	**13.214.216,00**	**2.551.118,34**	**19,31**	**4.905.768,11**	**37,12**	**8.308.447,89**
RECEITAS CORRENTES	**13.214.200,00**	**13.214.200,00**	**2.170.193,94**	**16,42**	**4.524.843,71**	**34,24**	**8.689.356,29**
RECEITA TRIBUTÁRIA	617.000,00	617.000,00	24.770,75	4,01	64.421,21	10,44	552.578,79
IMPOSTOS	535.000,00	535.000,00	23.270,75	4,35	48.878,84	9,14	486.121,16
TAXAS	62.000,00	62.000,00	1.500,00	2,42	15.542,37	25,07	46.457,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	120.900,00	120.900,00	59.691,53	49,37	109.155,15	90,29	11.744,85
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	120.900,00	120.900,00	59.691,53	49,37	109.155,15	90,29	11.744,85
RECEITA AGROPECUÁRIA	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	6.909,21	30,04	16.090,79
Receita da Produção Animal e Derivados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras Receitas Agropecuárias	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	6.909,21	230,31	-3.909,21
RECEITA DE SERVIÇOS	33.000,00	33.000,00	4.403,87	13,35	4.478,87	13,57	28.521,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.263.000,00	12.263.000,00	1.920.165,45	15,66	4.157.038,20	33,90	8.105.961,80
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.173.000,00	12.173.000,00	1.871.850,29	15,38	4.088.323,04	33,59	8.084.676,96
Transf. de Conv.	90.000,00	90.000,00	48.315,16	53,68	68.715,16	76,35	21.284,84
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.300,00	47.300,00	161.162,34	340,72	182.841,07	386,56	-135.541,07
Multas e Juros de Mora	16.000,00	16.000,00	93,28	0,58	617,85	3,86	15.382,15
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	1.152,08	11,52	1.702,08	17,02	8.297,92
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	9.000,00	9.000,00	4.308,53	47,87	6.501,68	72,24	2.498,32
RECEITAS DIVERSAS	12.300,00	12.300,00	155.608,45	265,11	174.019,46	414,79	-161.719,46
RECEITAS DE CAPITAL	**16,00**	**16,00**	**380.924,40**	**777,50**	**380.924,40**	**777,50**	**-380.908,40**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16,00	16,00	380.924,40	777,50	380.924,40	777,50	-380.908,40
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16,00	16,00	380.924,40	777,50	380.924,40	777,50	-380.908,40
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.214.216,00**	**13.214.216,00**	**2.551.118,34**	**19,31**	**4.905.768,11**	**37,12**	**8.308.447,89**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.214.216,00**	**13.214.216,00**	**2.551.118,34**	**19,31**	**4.905.768,11**	**37,12**	**8.308.447,89**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.214.216,00	13.214.216,00	2.551.118,34	19,31	4.905.768,11	37,12	8.308.447,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	629.982,70	—	—	46.482,70	—	—
Superávit Financeiro	—	629.982,70	—	—	46.482,70	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**13.214.216,00**	**1.840.382,70**	**15.054.598,70**	**1.984.126,37**	**5.973.108,17**	**1.861.372,42**	**3.248.199,11**	**21,58**	**11.806.399,59**
DESPESAS CORRENTES	**11.797.000,00**	**-3.117,30**	**11.793.882,70**	**1.613.956,52**	**5.310.794,87**	**1.755.506,84**	**3.117.124,62**	**26,43**	**8.676.758,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.986.600,00	53.482,70	6.040.082,70	796.026,06	1.984.379,01	795.750,83	1.617.891,18	26,79	4.422.191,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	12.000,00	408,92	836,75	4,18	19.163,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.790.400,00	-56.600,00	5.733.800,00	817.930,46	3.314.415,86	959.347,09	1.498.396,69	26,13	4.235.403,31
DESPESAS DE CAPITAL	**1.397.216,00**	**1.843.500,00**	**3.240.716,00**	**370.169,85**	**662.313,30**	**105.865,58**	**131.074,49**	**4,04**	**3.109.641,51**
INVESTIMENTOS	1.111.216,00	1.843.500,00	2.954.716,00	370.169,85	543.124,41	76.292,02	80.482,02	2,72	2.874.233,98
INVERSOES FINANCEIRAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	119.188,89	29.573,56	50.592,47	18,07	229.407,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.214.216,00**	**1.840.382,70**	**15.054.598,70**	**1.984.126,37**	**5.973.108,17**	**1.861.372,42**	**3.248.199,11**	**21,58**	**11.806.399,59**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.214.216,00**	**1.840.382,70**	**15.054.598,70**	**1.984.126,37**	**5.973.108,17**	**1.861.372,42**	**3.248.199,11**	**21,58**	**11.806.399,59**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.657.569,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.214.216,00	1.840.382,70	15.054.598,70	1.984.126,37	5.973.108,17	1.861.372,42	4.905.768,11	21,58	11.806.399,59

FONTE:

Vargeão, 15/05/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PR/
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 1	CONTROLADORA INTERNA

RREO - ANEXO N. 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.214.216,00	15.054.598,70	1.984.126,37	5.973.108,17	1.861.372,42	3.248.199,11	100,00	21,58	11.806.399,59
Legislativa	630.000,00	630.000,00	0,00	434.950,31	98,00	62.715,08	1,93	9,95	567.284,92
Ação Legislativa	630.000,00	630.000,00	0,00	434.950,31	98,00	62.715,08	1,93	9,95	567.284,92
Administração	1.875.000,00	1.875.000,00	287.760,16	852.794,75	293.356,88	516.924,42	15,91	27,57	1.358.075,58
Administração Geral	1.860.000,00	1.860.000,00	287.760,16	852.794,75	293.356,88	516.924,42	15,91	27,79	1.343.075,58
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Segurança Pública	22.000,00	22.000,00	1.892,03	3.252,03	911,93	2.271,93	0,07	10,33	19.728,07
Policiamento	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Defesa Civil	16.000,00	16.000,00	1.892,03	3.252,03	911,93	2.271,93	0,07	14,20	13.728,07
Assistência Social	413.500,00	413.500,00	86.289,01	198.339,33	72.495,02	114.011,79	3,51	27,57	299.488,21
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	30.000,00	0,00	20.000,00	10.000,00	16.000,00	0,49	53,33	14.000,00
Assistência Comunitária	383.500,00	383.500,00	86.289,01	178.339,33	62.495,02	98.011,79	3,02	25,56	285.488,21
Saúde	3.338.803,00	3.428.803,00	435.371,45	1.659.731,61	479.074,63	919.562,83	28,31	26,82	2.509.240,17
Atenção Básica	3.183.102,00	3.273.102,00	408.491,17	1.618.448,53	452.777,75	882.232,25	27,16	26,95	2.390.869,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.000,00	13.000,00	7.081,30	11.941,30	7.081,30	11.941,30	0,37	91,86	1.058,70
Vigilância Sanitária	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	105,00	105,00	105,00	105,00	0,00	1,31	7.895,00
Alimentação e Nutrição	112.200,00	112.200,00	19.693,98	29.236,78	19.110,58	25.284,28	0,78	22,54	86.915,72
Abastecimento	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Educação	3.348.503,00	3.394.985,70	459.406,53	945.937,44	427.729,02	711.779,15	21,91	20,97	2.683.206,55
Ensino Fundamental	2.625.502,00	2.671.984,70	371.572,96	771.905,05	342.493,44	576.344,75	17,74	21,57	2.095.639,95
Ensino Médio	30.000,00	30.000,00	12.012,03	12.012,03	2.580,04	2.580,04	0,08	8,60	27.419,96
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	40.000,00	8.000,00	12.000,00	0,37	24,00	38.000,00
Educação Infantil	643.001,00	643.001,00	75.821,54	122.020,36	74.655,54	120.854,36	3,72	18,80	522.146,64
Cultura	63.500,00	93.500,00	29.499,00	54.499,00	2.425,00	2.425,00	0,07	2,59	91.075,00
Difusão Cultural	63.500,00	93.500,00	29.499,00	54.499,00	2.425,00	2.425,00	0,07	2,59	91.075,00
Urbanismo	415.804,00	1.629.304,00	30.000,00	318.300,40	59.612,33	93.626,82	2,88	5,75	1.535.677,18
Infra-Estrutura Urbana	90.004,00	1.303.504,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.303.504,00
Serviços Urbanos	320.200,00	320.200,00	0,00	288.300,40	59.612,33	93.626,82	2,88	29,24	226.573,18
Transporte Rodoviário	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00

Continua 1/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.214.216,00	15.054.598,70	1.984.126,37	5.973.108,17	1.861.372,42	3.248.199,11	100,00	21,58	11.806.399,59
Habitação	251.001,00	251.001,00	0,00	67.201,00	58.135,32	58.135,32	1,79	23,16	192.865,68
Habitação Rural	251.001,00	251.001,00	0,00	67.201,00	58.135,32	58.135,32	1,79	23,16	192.865,68
Saneamento	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Saneamento Básico Urbano	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	358.001,00	378.001,00	77.251,05	179.823,46	61.076,55	104.031,06	3,20	27,52	273.969,94
Promoção da Produção Vegetal	40.001,00	60.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.001,00
Extensão Rural	318.000,00	318.000,00	77.251,05	179.823,46	61.076,55	104.031,06	3,20	32,71	213.968,94
Indústria	80.000,00	80.000,00	0,00	24.000,00	4.000,00	8.000,00	0,25	10,00	72.000,00
Promoção Industrial	80.000,00	80.000,00	0,00	24.000,00	4.000,00	8.000,00	0,25	10,00	72.000,00
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte	1.630.603,00	2.071.003,00	536.117,80	895.025,74	309.662,11	479.571,03	14,76	23,16	1.591.431,97
Transporte Rodoviário	1.630.603,00	2.071.003,00	536.117,80	895.025,74	309.662,11	479.571,03	14,76	23,16	1.591.431,97
Desporto e Lazer	62.500,00	62.500,00	6.091,20	9.141,20	4.016,20	7.066,20	0,22	11,31	55.433,80
Desporto Comunitário	62.500,00	62.500,00	6.091,20	9.141,20	4.016,20	7.066,20	0,22	11,31	55.433,80
Encargos Especiais	685.000,00	685.000,00	34.448,14	330.111,90	88.779,43	168.078,48	5,17	24,54	516.921,52
Outros Encargos Especiais	685.000,00	685.000,00	34.448,14	330.111,90	88.779,43	168.078,48	5,17	24,54	516.921,52

Continua 2/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.214.216,00	15.054.598,70	1.984.126,37	5.973.108,17	1.861.372,42	3.248.199,11	100,00	21,58	11.806.399,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.214.216,00	15.054.598,70	1.984.126,37	5.973.108,17	1.861.372,42	3.248.199,11	100,00	21,58	11.806.399,59

FONTE:

Vargeão, 15/05/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PR
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 1	CONTROLADORA INTERNA

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

RREO - ANEXO N. 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.311.210,79**	**1.170.525,29**	**1.105.509,72**	**1.160.886,17**	**1.186.033,24**	**1.156.857,09**	**1.235.682,11**	**1.528.300,90**	**1.385.916,76**	**1.383.216,53**	**1.156.284,01**	**1.350.300,23**	**15.130.722,84**	**15.438.200,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	71.047,77	39.955,08	22.776,54	54.750,99	13.341,07	27.508,83	11.390,84	103.999,80	12.904,47	26.745,99	14.299,58	10.471,17	409.192,13	617.000,00
I.P.T.U.	58.168,95	-22.778,17	5.041,17	759,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.191,79	140.000,00
I.R.R.F	0,00	36.471,64	0,00	35.364,05	1.230,88	0,00	0,00	62.590,09	0,00	0,00	0,00	0,00	135.656,66	125.000,00
I.S.S.	9.091,62	8.622,10	13.768,84	18.021,24	9.568,99	24.012,13	7.781,67	33.999,41	6.302,89	9.248,62	6.201,86	5.971,17	152.590,54	240.000,00
I.T.B.I.	680,00	360,41	1.359,08	200,00	1.765,00	2.114,40	2.320,00	5.037,00	6.601,58	3.455,00	8.097,72	3.000,00	34.990,19	30.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.107,20	17.279,10	2.607,45	405,86	776,20	1.382,30	1.289,17	2.373,30	0,00	14.042,37	0,00	1.500,00	44.762,95	82.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.638,88	8.729,22	0,00	7.536,37	8.190,97	8.580,95	9.985,40	9.514,37	0,00	0,00	0,00	0,00	60.176,16	110.000,00
	13.752,43	7.655,27	13.309,98	11.813,73	11.477,89	15.575,44	38.130,03	12.990,20	22.610,55	26.853,07	24.338,34	35.353,19	233.860,12	120.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	13.752,43	7.655,27	13.309,98	11.813,73	11.477,89	15.575,44	38.130,03	12.990,20	22.610,55	26.853,07	24.338,34	35.353,19	233.860,12	120.900,00
	1.559,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.739,84	6.909,21	0,00	0,00	0,00	14.208,63	23.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	1.559,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.739,84	6.909,21	0,00	0,00	0,00	14.208,63	23.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	832,31	15.023,37	7.544,88	6.238,66	4.842,05	4.215,49	10.563,72	18.574,24	0,00	75,00	3.655,60	748,27	72.313,59	33.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	832,31	15.023,37	7.544,88	6.238,66	4.842,05	4.215,49	10.563,72	18.574,24	0,00	75,00	3.655,60	748,27	72.313,59	33.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.215.847,64	1.099.128,71	1.060.299,93	1.076.435,89	1.137.669,24	1.096.712,14	1.162.793,00	1.373.649,00	1.341.322,32	1.310.033,95	1.100.257,52	1.156.298,23	14.130.447,57	14.487.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.129,77	352.678,29	352.683,71	490.575,88	505.993,66	594.831,36	635.192,90	376.793,29	445.248,72	5.512.274,81	6.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	382.409,99	356.565,02	439.425,10	372.231,30	399.715,34	383.347,36	420.972,06	419.186,94	408.178,20	388.170,33	393.790,04	384.028,23	4.748.019,91	4.700.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	34.775,03	37.104,66	45.827,33	39.820,15	32.559,05	29.699,77	14.642,05	4.207,65	4.529,61	25.454,05	36.535,92	32.493,18	337.648,45	310.000,00
Cota-Parte do ITR.	1.490,45	1.394,10	13,52	0,00	3.928,58	11.949,86	336,73	307,08	401,88	14,05	26.953,77	0,00	46.790,02	20.000,00
Outras Transferências Correntes	92.288,51	89.258,61	112.111,62	87.990,50	200.088,40	154.271,38	88.996,23	279.069,07	156.328,70	88.981,22	108.846,62	133.491,54	1.591.722,40	1.567.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.538,79	5.768,81	5.682,41	6.080,20	5.530,74	8.286,06	6.558,39	7.009,51	6.522,80	5.522,36	5.051,78	5.875,40	73.427,25	66.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	1.742,45	1.742,45	1.742,45	0,00	1.742,45	1.742,45	1.742,45	1.723,67	1.723,67	0,00	1.723,67	15.625,71	24.000,00
Transferências do FUNDEB	150.778,40	149.630,12	129.581,68	142.441,52	143.168,84	154.731,55	138.969,21	156.132,64	168.806,10	164.975,37	152.286,10	153.437,49	1.804.939,02	1.800.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	532,18	33,64	1.578,39	4.110,53	10.512,02	4.264,24	2.819,12	3.833,45	2.170,21	19.508,52	13.732,97	147.429,37	210.524,64	47.300,00
DEDUÇÕES (II)	**195.833,64**	**171.768,98**	**170.316,32**	**169.214,51**	**159.017,31**	**157.829,37**	**186.981,95**	**187.705,72**	**203.254,34**	**211.229,18**	**162.502,88**	**173.887,42**	**2.149.541,62**	**2.224.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	195.833,64	171.768,98	170.316,32	169.214,51	159.017,31	157.829,37	186.981,95	187.705,72	203.254,34	211.229,18	162.502,88	173.887,42	2.149.541,62	2.224.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.115.377,15**	**998.756,31**	**935.193,40**	**991.671,66**	**1.027.015,93**	**999.027,72**	**1.048.700,16**	**1.340.595,18**	**1.182.662,42**	**1.171.987,35**	**993.781,13**	**1.176.412,81**	**12.981.181,22**	**13.214.200,00**

FONTE:

Vargeão, 15/05/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 15.894	CONTROLADORA INTERNA

RREO - ANEXO N. 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Vargeão, 15/05/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PR/
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 1	CONTROLADORA INTERNA

RREO - ANEXO N. 05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	216.654,33	201.117,96	177.026,94
DEDUÇÕES (II)	2.299.880,63	2.919.554,85	3.535.582,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.399.426,91	3.350.472,94	3.898.979,73
Demais Haveres Financeiros	2.678,66	2.666,99	2.666,99
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	102.224,94	433.585,08	366.063,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.083.226,30	-2.718.436,89	-3.358.555,79
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.083.226,30**	**-2.718.436,89**	**-3.358.555,79**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2014 (C - A)
VALOR	**-640.118,90**	**-1.275.329,49**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.404.400,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Vargeão, 15/05/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 15.894	CONTROLADORA INTERNA

RREO - ANEXO N. 06 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**13.093.300,00**	**2.110.502,41**	**4.415.688,56**	**3.903.488,47**
Receita Tributária	617.000,00	24.770,75	64.421,21	143.165,65
I.P.T.U.	140.000,00	0,00	0,00	41.613,84
I.S.S.	240.000,00	12.173,03	27.724,54	83.973,18
I.T.B.I.	30.000,00	11.097,72	21.154,30	5.861,16
I.R.R.F.	125.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	82.000,00	1.500,00	15.542,37	11.717,47
Receita de Contribuição	110.000,00	0,00	0,00	28.141,85
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	110.000,00	0,00	0,00	28.141,85
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	120.900,00	59.691,53	109.155,15	27.198,72
(-) Aplicações Financeiras	120.900,00	59.691,53	109.155,15	27.198,72
Transferências Correntes	12.263.000,00	1.920.165,45	4.157.038,20	3.696.080,18
F.P.M.	4.800.000,00	657.633,65	1.641.653,13	1.451.689,94
I.C.M.S.	3.760.000,00	622.254,79	1.259.333,78	1.130.763,78
Convênios	90.000,00	48.315,16	68.715,16	17.945,76
Outras Transferências Correntes	3.613.000,00	591.961,85	1.187.336,13	1.095.680,70
Demais Receitas Correntes	103.300,00	165.566,21	194.229,15	36.100,79
Dívida Ativa	9.000,00	4.308,53	6.501,68	1.540,13
Diversas Receitas Correntes	94.300,00	161.257,68	187.727,47	34.560,66
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**16,00**	**380.924,40**	**380.924,40**	**127.851,84**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	121.950,00
Transferências de Capital	16,00	380.924,40	380.924,40	5.901,84
Convênios	16,00	380.924,40	380.924,40	5.901,84
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**16,00**	**380.924,40**	**380.924,40**	**5.901,84**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**13.093.316,00**	**2.491.426,81**	**4.796.612,96**	**3.909.390,31**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**11.793.882,70**	**1.755.506,84**	**3.117.124,62**	**2.791.067,86**
Pessoal e Encargos Sociais	6.040.082,70	795.750,83	1.617.891,18	1.537.686,53
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	408,92	836,75	1.955,87
Outras Despesas Correntes	5.733.800,00	959.347,09	1.498.396,69	1.251.425,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**11.773.882,70**	**1.755.097,92**	**3.116.287,87**	**2.789.111,99**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**3.240.716,00**	**105.865,58**	**131.074,49**	**106.535,71**
Investimentos	2.954.716,00	76.292,02	80.482,02	67.203,88
Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	280.000,00	29.573,56	50.592,47	39.331,83
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**2.960.716,00**	**76.292,02**	**80.482,02**	**67.203,88**

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**20.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.754.598,70**	**1.831.389,94**	**3.196.769,89**	**2.856.315,87**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.661.282,70**	**660.036,87**	**1.599.843,07**	**1.053.074,44**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	46.482,70	0,00
Superávit Financeiro	-	-	46.482,70	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**179.100,00**

FONTE:

Vargeão, 15/05/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 15.894	CONTROLADORA INTERNA

RREO - ANEXO N. 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	102.224,94	97.627,36	2.205,92	2.391,66	49.017,82	897.837,70	372.317,79	191.161,57	-	755.693,95
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	102.224,94	97.627,36	2.205,92	2.391,66	49.017,82	897.837,70	372.317,79	191.161,57	0,00	755.693,95
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	1.465,10	0,00	1.465,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	29.118,94	28.873,62	0,00	245,32	49.017,82	74.061,37	58.702,52	57.572,86	0,00	65.506,33
GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	0,00	5.127,95	5.127,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. DA AGRICULTURA, IND. COM. TU	0,00	5.606,22	5.606,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	5.015,44	3.053,08	740,82	1.221,54	0,00	1.354,46	1.354,46	1.354,46	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	0,00	36.976,97	36.052,17	0,00	924,80	0,00	253.275,00	247.815,00	105.247,21	0,00	148.027,79
SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO	0,00	18.914,32	18.914,32	0,00	0,00	0,00	569.146,87	64.445,81	26.987,04	0,00	542.159,83
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
.	.	.	.	.	.		.	.	.		
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**102.224,94**	**97.627,36**	**2.205,92**	**2.391,66**	**49.017,82**	**897.837,70**	**372.317,79**	**191.161,57**	**0,00**	**755.693,95**

FONTE:

Vargeão, 15/05/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 15.i	CONTROLADORA INTERNA

RREO - ANEXO N. 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	546.000,00	546.000,00	27.672,56	55.998,37	10,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	150.000,00	150.000,00	4.401,81	7.119,53	4,75
1.1.1- IPTU	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	93,28	415,60	20,78
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	6.000,00	6.000,00	4.308,53	6.501,68	108,36
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	202,25	10,11
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	11.097,72	21.154,30	70,51
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	11.097,72	21.154,30	70,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	241.000,00	241.000,00	12.173,03	27.724,54	11,50
1.3.1- ISS	240.000,00	240.000,00	12.173,03	27.724,54	11,55
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.120.000,00	11.120.000,00	1.708.494,00	3.780.758,88	34,00
2.1- Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	822.042,01	2.052.066,27	34,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.000.000,00	6.000.000,00	822.042,01	2.052.066,27	34,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	777.818,27	1.574.166,80	33,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	24.000,00	24.000,00	1.723,67	5.171,01	21,55
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	10.927,18	22.972,34	34,81
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	26.953,77	27.369,70	136,85
2.6- Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	69.029,10	99.012,76	31,94
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.666.000,00	11.666.000,00	1.736.166,56	3.836.757,25	32,89

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	321.200,00	321.200,00	59.456,20	91.222,53	28,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	44.544,03	75.473,06	37,74
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	62.000,00	62.000,00	10.252,00	10.252,00	16,54
5.4- Transferências Diretas - PNATE	58.000,00	58.000,00	4.553,71	4.553,71	7,85
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.200,00	1.200,00	106,46	943,76	78,65
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	90.003,00	90.003,00	18.315,16	38.715,16	43,02
6.1- Transferências de Convênios	90.003,00	90.003,00	18.315,16	38.715,16	43,02
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	234.000,00	234.000,00	1.104,93	1.104,93	0,47
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	645.203,00	645.203,00	78.876,29	131.042,62	20,31

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.224.000,00	2.224.000,00	336.390,30	750.873,82	33,76
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	164.408,36	410.413,14	34,20
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	940.000,00	940.000,00	155.563,48	314.833,02	33,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.800,00	4.800,00	358,51	1.075,53	22,41
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.200,00	13.200,00	2.254,29	4.663,34	35,33
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	0,00	86,49	2,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	62.000,00	62.000,00	13.805,66	19.802,30	31,94
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.806.000,00	1.806.000,00	307.681,42	642.887,90	35,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	305.723,59	639.505,06	35,53
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	1.957,83	3.382,84	56,38
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-424.000,00	-424.000,00	-30.666,71	-111.368,76	26,27
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.443.600,00	1.443.600,00	230.503,62	354.844,10	24,58
13.1- Com Educação Infantil	200.000,00	200.000,00	69.057,54	115.256,36	57,63
13.2- Com Ensino Fundamental	1.243.600,00	1.243.600,00	161.446,08	239.587,74	19,27
14- OUTRAS DESPESAS	362.400,00	362.400,00	31.976,68	71.812,16	19,82
14.1- Com Educação Infantil	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	282.400,00	282.400,00	31.976,68	71.812,16	25,43
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.806.000,00	1.806.000,00	262.480,30	426.656,26	23,62

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	426.656,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	55,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	11,17
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	33,63

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.916.500,00	2.916.500,00	434.041,64	959.189,31	32,89

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	280.000,00	280.000,00	69.057,54	115.256,36	41,16
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.638.500,00	2.638.500,00	306.644,14	467.768,59	17,73
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.526.000,00	1.526.000,00	193.422,76	311.399,90	20,41
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.112.500,00	1.112.500,00	113.221,38	156.368,69	14,06
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.918.500,00	2.918.500,00	375.701,68	583.024,95	19,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-111.368,76
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.382,84
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-107.985,92
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	691.010,87
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	18,01

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.500,00	200.500,00	11.597,50	37.841,66	18,87
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	211.703,00	258.185,70	39.905,88	86.388,58	33,46
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	412.203,00	458.685,70	51.503,38	124.230,24	27,08
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.330.703,00	3.377.185,70	427.205,06	707.255,19	20,94

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	50.448,75	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	639.505,06	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	501.529,01	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	497.430,95	0,00
49.2 Restos a Pagar	4.098,06	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.382,84	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	191.807,64	0,00

Vargeão, 15/05/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PR/
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 1	CONTROLADORA INTERNA

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 46.482,70, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

RREO - ANEXO N. 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	3.240.716,00	131.074,49	0,00	3.109.641,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**3.240.716,00**	**131.074,49**	**0,00**	**3.109.641,51**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-3.240.716,00**	**-131.074,49**		**-3.109.641,51**

FONTE:

Vargeão, 15/05/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 15.894	CONTROLADORA INTERNA

RREO - ANEXO N. 11 - DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	100,00
Investimentos	100,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL	100,00	0,00	0,00	100,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Vargeão, 15/05/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 15.894	CONTROLADORA INTERNA

RREO - ANEXO N. 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.101.100,00	3.101.100,00	1.492.802,77	48,14	883.194,85	28,48
Pessoal e Encargos Sociais	1.562.500,00	1.569.500,00	498.583,55	31,77	498.583,55	31,77
Outras Despesas Correntes	1.538.600,00	1.531.600,00	994.219,22	64,91	384.611,30	25,11
DESPESAS DE CAPITAL	115.502,00	205.502,00	137.692,06	67,00	11.083,70	5,39
Investimentos	115.502,00	205.502,00	137.692,06	67,00	11.083,70	5,39

Continua 1/4

Município de Vargeão - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	115.502,00	205.502,00	137.692,06	67,00	11.083,70	5,39
Investimentos	115.502,00	205.502,00	137.692,06	67,00	11.083,70	5,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.216.602,00	3.306.602,00	1.630.494,83	49,31	894.278,55	27,05

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	681.702,00	771.702,00	269.292,22	16,52	179.243,22	20,04
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	671.200,00	671.200,00	179.292,22	11,00	179.243,22	20,04
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	10.502,00	100.502,00	90.000,00	5,52	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	681.702,00	771.702,00	269.292,22	16,52	179.243,22	20,04
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.534.900,00	2.534.900,00	1.361.202,61	32,79	715.035,33	7,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/10^6]	715.035,33

Continua 2/4

Município de Vargeão - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	54.511,66	-54.511,66	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**54.511,66**	**-54.511,66**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.183.102,00	3.273.102,00	1.618.448,53	99,26	882.232,25	98,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.000,00	13.000,00	11.941,30	0,73	11.941,30	1,34
Vigilância Sanitária	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	105,00	0,01	105,00	0,01
TOTAL	**3.216.602,00**	**3.306.602,00**	**1.630.494,83**	**100,00**	**894.278,55**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre. será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Vargeão, 15/05/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 15.894	CONTROLADORA INTERNA

RREO - ANEXO N. 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Vargeão - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	13.214.216,00
Previsão Atualizada	—	13.214.216,00
Receitas Realizadas	2.551.118,34	4.905.768,11
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	46.482,70
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	13.214.216,00
Créditos Adicionais	—	1.840.382,70
Dotação Atualizada	—	15.054.598,70
Despesas Empenhadas	1.984.126,37	5.973.108,17
Despesas Liquidadas	1.861.372,42	3.248.199,11
Superavit Orçamentário	—	1.657.569,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.984.126,37	5.973.108,17
Despesas Liquidadas	1.861.372,42	3.248.199,11

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.981.181,22

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-1.404.400,00	-1.275.329,49	90,81
Resultado Primário	179.100,00	1.599.843,07	893,27

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	102.224,94	2.205,92	97.627,36	2.391,66
EXECUTIVO	102.224,94	2.205,92	97.627,36	2.391,66
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	946.855,52	0,00	191.161,57	755.693,95
EXECUTIVO	946.855,52	0,00	191.161,57	755.693,95
TOTAL:	**1.049.080,46**	**2.205,92**	**288.788,93**	**758.085,61**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	691.010,87	25%	18,01
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	354.844,10	60%	55,20
Liquidadas	583.024,95		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	131.074,49	3.109.641,51

Continua 1/2

Município de Vargeão - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	100,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	715.035,33	15,00	0,00
Liquidadas	715.035,33		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Vargeão, 15/05/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 15.894	CONTROLADORA INTERNA

Vargem Bonita

PREFEITURA

Anexos Ref. ao 2º Bimestre 2014 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**17.770.000,00**	**17.770.000,00**	**3.112.014,26**	**17,51**	**6.487.024,76**	**36,51**	**11.282.975,24**
RECEITAS CORRENTES	**17.770.000,00**	**17.770.000,00**	**3.112.014,26**	**17,51**	**6.487.024,76**	**36,51**	**11.282.975,24**
RECEITA TRIBUTÁRIA	939.640,00	939.640,00	208.641,83	22,20	369.263,48	39,30	570.376,52
IMPOSTOS	888.000,00	888.000,00	190.052,58	21,40	334.161,79	37,63	553.838,21
TAXAS	51.520,00	51.520,00	18.589,25	36,08	35.101,69	68,13	16.418,31
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	126.000,00	126.000,00	19.776,53	15,70	38.535,81	30,58	87.464,19
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	126.000,00	126.000,00	19.776,53	15,70	38.535,81	30,58	87.464,19
RECEITA PATRIMONIAL	83.840,00	83.840,00	18.995,95	22,66	67.210,48	80,17	16.629,52
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	60.120,00	60.120,00	6.796,40	11,30	42.368,80	70,47	17.751,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	23.720,00	23.720,00	12.199,55	51,43	24.841,68	104,73	-1.121,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
Receita da Produção Vegetal	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
RECEITA DE SERVIÇOS	39.360,00	39.360,00	16.859,56	42,83	36.948,16	93,87	2.411,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.540.370,00	16.540.370,00	2.826.301,10	17,09	5.908.024,86	35,72	10.632.345,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	16.399.050,00	16.399.050,00	2.793.156,22	17,03	5.865.127,65	35,77	10.533.922,35
Transf. de Pessoas	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Transf. de Conv.	140.120,00	140.120,00	33.144,88	23,65	42.897,21	30,61	97.222,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	40.670,00	40.670,00	21.439,29	52,72	67.041,97	164,84	-26.371,97
Multas e Juros de Mora	10.200,00	10.200,00	684,65	6,71	4.499,22	44,11	5.700,78
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.800,00	4.800,00	17.622,39	367,13	18.580,27	387,09	-13.780,27
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	12.000,00	12.000,00	3.132,25	26,10	43.962,48	366,35	-31.962,48
RECEITAS DIVERSAS	13.670,00	13.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.670,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**17.770.000,00**	**17.770.000,00**	**3.112.014,26**	**17,51**	**6.487.024,76**	**36,51**	**11.282.975,24**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Continuação 2/3

Município de VARGEM BONITA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**17.770.000,00**	**17.770.000,00**	**3.112.014,26**	**17,51**	**6.487.024,76**	**36,51**	**11.282.975,24**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.770.000,00	17.770.000,00	3.112.014,26	17,51	6.487.024,76	36,51	11.282.975,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.373.594,90	—	—	194.491,78	—	—
Superávit Financeiro	—	1.373.594,90	—	—	194.491,78	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**17.770.000,00**	**3.792.274,52**	**21.562.274,52**	**2.732.750,69**	**7.574.493,83**	**2.928.666,19**	**5.099.704,19**	**23,65**	**16.462.570,33**
DESPESAS CORRENTES	**16.697.380,00**	**138.083,40**	**16.835.463,40**	**2.653.240,84**	**6.196.865,59**	**2.810.580,64**	**4.968.801,13**	**29,51**	**11.866.662,27**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.344.740,00	53.669,98	9.398.409,98	1.502.618,50	3.002.084,31	1.502.618,50	3.002.084,31	31,94	6.396.325,67
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.500,00	0,00	5.500,00	18,13	50,61	25,33	43,35	0,79	5.456,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.347.140,00	84.413,42	7.431.553,42	1.150.604,21	3.194.730,67	1.307.936,81	1.966.673,47	26,46	5.464.879,95
DESPESAS DE CAPITAL	**1.057.620,00**	**3.654.191,12**	**4.711.811,12**	**79.509,85**	**1.377.628,24**	**118.085,55**	**130.903,06**	**2,78**	**4.580.908,06**
INVESTIMENTOS	917.120,00	3.654.191,12	4.571.311,12	70.741,75	1.360.098,74	109.320,63	117.758,62	2,58	4.453.552,50
AMORTIZACAO DA DIVIDA	140.500,00	0,00	140.500,00	8.768,10	17.529,50	8.764,92	13.144,44	9,36	127.355,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**15.000,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.770.000,00**	**3.792.274,52**	**21.562.274,52**	**2.732.750,69**	**7.574.493,83**	**2.928.666,19**	**5.099.704,19**	**23,65**	**16.462.570,33**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**17.770.000,00**	**3.792.274,52**	**21.562.274,52**	**2.732.750,69**	**7.574.493,83**	**2.928.666,19**	**5.099.704,19**	**23,65**	**16.462.570,33**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.387.320,57	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	17.770.000,00	3.792.274,52	21.562.274,52	2.732.750,69	7.574.493,83	2.928.666,19	6.487.024,76	23,65	16.462.570,33

FONTE:

VARGEM BONITA, 19/05/2014

MELANIA AP. ROMAN MENEGHIN	SUÉLEN FAVRETTO	DORNELES ANTONIO PELICIOLI
Prefeita Municipal	Sec. de Administração e Finanças	CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

ANEXOS REF. AO 2º BIMESTRE 2014 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.770.000,00	21.562.274,52	2.732.750,69	7.574.493,83	2.928.666,19	5.099.704,19	100,00	23,65	16.462.570,33
Legislativa	900.000,00	900.000,00	145.947,41	208.095,04	145.947,41	208.095,04	4,08	23,12	691.904,96
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	145.947,41	208.095,04	145.947,41	208.095,04	4,08	23,12	691.904,96
Administração	2.452.310,00	2.452.310,00	305.203,32	885.891,04	297.521,35	581.596,57	11,40	23,72	1.870.713,43
Planejamento e Orçamento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	2.422.310,00	2.422.310,00	305.203,32	885.891,04	297.521,35	581.596,57	11,40	24,01	1.840.713,43
Segurança Pública	58.160,00	58.160,00	1.615,10	22.920,10	4.833,10	9.420,10	0,18	16,20	48.739,90
Policiamento	40.160,00	40.160,00	1.615,10	4.920,10	1.833,10	4.920,10	0,10	12,25	35.239,90
Defesa Civil	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	3.000,00	4.500,00	0,09	25,00	13.500,00
Assistência Social	548.600,00	651.079,86	145.980,84	251.947,19	137.374,13	202.007,29	3,96	31,03	449.072,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Comunitária	538.600,00	641.079,86	145.980,84	251.947,19	137.374,13	202.007,29	3,96	31,51	439.072,57
Saúde	4.691.120,00	5.209.558,33	647.359,68	1.945.051,88	745.789,52	1.377.894,97	27,02	26,45	3.831.663,36
Atenção Básica	4.620.760,00	5.128.760,00	645.176,30	1.940.244,94	743.606,14	1.373.088,03	26,92	26,77	3.755.671,97
Vigilância Sanitária	38.240,00	40.032,69	381,50	1.096,68	381,50	1.096,68	0,02	2,74	38.936,01
Vigilância Epidemiológica	12.120,00	20.765,64	345,00	2.163,38	345,00	2.163,38	0,04	10,42	18.602,26
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	1.456,88	1.546,88	1.456,88	1.546,88	0,03	7,73	18.453,12
Educação	4.130.590,00	4.275.755,21	695.492,59	1.387.669,40	735.192,87	1.254.167,27	24,59	29,33	3.021.587,94
Alimentação e Nutrição	162.320,00	162.320,00	34.847,76	46.272,65	36.223,45	46.272,65	0,91	28,51	116.047,35
Ensino Fundamental	2.574.270,00	2.719.435,21	413.479,33	917.184,69	446.476,12	801.853,31	15,72	29,49	1.917.581,90
Ensino Médio	130.000,00	130.000,00	22.124,72	22.124,72	22.124,72	22.124,72	0,43	17,02	107.875,28
Ensino Superior	362.000,00	362.000,00	111.103,52	111.103,52	111.103,52	111.103,52	2,18	30,69	250.896,48
Educação Infantil	844.000,00	844.000,00	103.937,26	270.983,82	109.265,06	252.813,07	4,96	29,95	591.186,93
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Especial	55.000,00	55.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	20.000,00	0,39	36,36	35.000,00
Cultura	208.000,00	218.000,00	69.533,09	147.261,38	74.281,38	127.281,38	2,50	58,39	90.718,62
Difusão Cultural	208.000,00	218.000,00	69.533,09	147.261,38	74.281,38	127.281,38	2,50	58,39	90.718,62
Urbanismo	587.000,00	987.000,00	16.405,68	902.384,93	94.334,94	148.905,01	2,92	15,09	838.094,99
Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	415.000,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00
Serviços Urbanos	572.000,00	572.000,00	16.405,68	502.384,93	94.334,94	148.905,01	2,92	26,03	423.094,99

Continua 1/3

Município de VARGEM BONITA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.770.000,00	21.562.274,52	2.732.750,69	7.574.493,83	2.928.666,19	5.099.704,19	100,00	23,65	16.462.570,33
Habitação	60.000,00	110.000,00	51.916,46	55.416,46	52.017,69	54.602,49	1,07	49,64	55.397,51
Habitação Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação Urbana	50.000,00	100.000,00	51.916,46	55.416,46	52.017,69	54.602,49	1,07	54,60	45.397,51
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Saneamento Básico Urbano	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Recursos Hídricos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	1.295.000,00	1.799.411,50	246.510,26	913.260,92	239.086,86	380.860,76	7,47	21,17	1.418.550,74
Extensão Rural	1.295.000,00	1.799.411,50	246.510,26	913.260,92	239.086,86	380.860,76	7,47	21,17	1.418.550,74
Indústria	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Produção Industrial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comércio e Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Promoção Comercial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Comunicações	21.000,00	21.000,00	7.800,00	7.800,00	1.500,00	1.500,00	0,03	7,14	19.500,00
Telecomunicações	21.000,00	21.000,00	7.800,00	7.800,00	1.500,00	1.500,00	0,03	7,14	19.500,00
Transporte	1.832.220,00	3.893.999,62	267.124,73	555.458,71	270.124,60	500.504,21	9,81	12,85	3.393.495,41
Transporte Rodoviário	1.832.220,00	3.893.999,62	267.124,73	555.458,71	270.124,60	500.504,21	9,81	12,85	3.393.495,41
Desporto e Lazer	388.000,00	388.000,00	61.577,72	145.147,24	60.374,51	111.071,88	2,18	28,63	276.928,12
Desporto Comunitário	388.000,00	388.000,00	61.577,72	145.147,24	60.374,51	111.071,88	2,18	28,63	276.928,12
Encargos Especiais	562.000,00	562.000,00	70.283,81	146.189,54	70.287,83	141.797,22	2,78	25,23	420.202,78
Serviço da Dívida Interna	145.000,00	145.000,00	8.786,23	17.580,11	8.790,25	13.187,79	0,26	9,10	131.812,21
Outros Encargos Especiais	417.000,00	417.000,00	61.497,58	128.609,43	61.497,58	128.609,43	2,52	30,84	288.390,57

Continua 2/3

Município de VARGEM BONITA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.770.000,00	21.562.274,52	2.732.750,69	7.574.493,83	2.928.666,19	5.099.704,19	100,00	23,65	16.462.570,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.770.000,00	21.562.274,52	2.732.750,69	7.574.493,83	2.928.666,19	5.099.704,19	100,00	23,65	16.462.570,33

FONTE:

VARGEM BONITA, 19/05/2014

MELANIA AP. ROMAN MENEGHIN	SUÉLEN FAVRETTO	DORNELES ANTONIO PELICIOLI
Prefeita Municipal	Sec. de Administração e Finanças	CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ANEXOS REF. AO 2º BIMESTRE 2014 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2013 A ABRIL/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	Mar/2014	Abr/2014	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**298.938,82**	**268.555,44**	**240.883,07**	**270.302,51**	**266.046,55**	**261.967,57**	**303.724,38**	**303.518,54**	**319.845,26**	**321.140,32**	**274.342,37**	**281.168,02**	**3.410.432,85**	**3.400.880,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	298.938,82	268.555,44	240.883,07	270.302,51	266.046,55	261.967,57	303.724,38	303.518,54	319.845,26	321.140,32	274.342,37	281.168,02	3.410.432,85	3.400.880,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**-298.938,82**	**-268.555,44**	**-240.883,07**	**-270.302,51**	**-266.046,55**	**-261.967,57**	**-303.724,38**	**-303.518,54**	**-319.845,26**	**-321.140,32**	**-274.342,37**	**-281.168,02**	**-3.410.432,85**	**-3.400.880,00**

FONTE:

VARGEM BONITA, 19/05/2014

MELANIA AP. ROMAN MENEGHINI	SUÉLEN FAVRETTO	DORNELES ANTONIO PELICIOLI
Prefeita Municipal	Sec. de Administração e Finanças	CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

ANEXOS REF. AO 2º BIMESTRE 2014 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Município de VARGEM BONITA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de VARGEM BONITA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de VARGEM BONITA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

VARGEM BONITA, 19/05/2014

MELANIA AP. ROMAN MENEGHIN	SUÉLEN FAVRETTO	DORNELES ANTONIO PELICIOLI
Prefeita Municipal	Sec. de Administração e Finanças	CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

ANEXOS REF. AO 2º BIMESTRE 2014 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	137.212,05	132.832,53	124.067,61
DEDUÇÕES (II)	1.924.447,37	3.339.250,20	3.473.035,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.924.447,37	3.339.250,20	3.473.035,85
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.787.235,32	-3.206.417,67	-3.348.968,24
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	89.172,99	89.172,99	89.172,99
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.876.408,31**	**-3.295.590,66**	**-3.438.141,23**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2014 (C - A)
VALOR	**-142.550,57**	**-1.561.732,92**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 28 Fev 2014 (B)	Em 30 Abr 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

VARGEM BONITA, 19/05/2014

MELANIA AP. ROMAN MENEGHINI	SUÉLEN FAVRETTO	DORNELES ANTONIO PELICIOLI
Prefeita Municipal	Sec. de Administração e Finanças	CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

ANEXOS REF. AO 2º BIMESTRE 2014 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**17.746.280,00**	**3.099.814,71**	**6.462.183,08**	**5.445.134,85**
Receita Tributária	939.640,00	208.641,83	369.263,48	278.366,59
I.P.T.U.	36.000,00	21.173,54	21.173,54	16.685,93
I.S.S.	550.000,00	113.322,85	204.680,53	143.884,55
I.T.B.I.	22.000,00	8.305,00	11.047,36	2.580,00
I.R.R.F.	280.000,00	47.251,19	97.260,36	82.270,02
Outras Receitas Tributárias	51.640,00	18.589,25	35.101,69	32.946,09
Receita de Contribuição	126.000,00	19.776,53	38.535,81	38.456,35
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	126.000,00	19.776,53	38.535,81	38.456,35
Receita Patrimonial Líquida	60.120,00	6.796,40	42.368,80	50.654,60
Receita Patrimonial	83.840,00	18.995,95	67.210,48	56.382,69
(-) Aplicações Financeiras	23.720,00	12.199,55	24.841,68	5.728,09
Transferências Correntes	16.540.370,00	2.826.301,10	5.908.024,86	5.060.198,69
F.P.M.	4.584.000,00	645.471,56	1.629.491,04	1.451.689,92
I.C.M.S.	8.560.000,00	1.478.280,14	2.991.823,08	2.639.342,17
Convênios	140.120,00	33.144,88	42.897,21	28.705,12
Outras Transferências Correntes	3.256.250,00	669.404,52	1.243.813,53	940.461,48
Demais Receitas Correntes	80.150,00	38.298,85	103.990,13	17.458,62
Dívida Ativa	12.000,00	3.132,25	43.962,48	3.805,23
Diversas Receitas Correntes	68.150,00	35.166,60	60.027,65	13.653,39
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**183.524,22**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	183.524,22
Convênios	0,00	0,00	0,00	183.524,22
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**183.524,22**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**17.746.280,00**	**3.099.814,71**	**6.462.183,08**	**5.628.659,07**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**16.835.463,40**	**2.810.580,64**	**4.968.801,13**	**4.343.119,42**
Pessoal e Encargos Sociais	9.398.409,98	1.502.618,50	3.002.084,31	2.634.714,86
Juros e Encargos da Dívida (IX)	5.500,00	25,33	43,35	217,99
Outras Despesas Correntes	7.431.553,42	1.307.936,81	1.966.673,47	1.708.186,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**16.829.963,40**	**2.810.555,31**	**4.968.757,78**	**4.342.901,43**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**4.711.811,12**	**118.085,55**	**130.903,06**	**35.985,03**
Investimentos	4.571.311,12	109.320,63	117.758,62	18.520,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	140.500,00	8.764,92	13.144,44	17.465,03
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**4.571.311,12**	**109.320,63**	**117.758,62**	**18.520,00**

Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**15.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**21.416.274,52**	**2.919.875,94**	**5.086.516,40**	**4.361.421,43**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-3.669.994,52**	**179.938,77**	**1.375.666,68**	**1.267.237,64**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	194.491,78	0,00
Superávit Financeiro	-	-	194.491,78	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

VARGEM BONITA, 19/05/2014

MELANIA AP. ROMAN MENEGHINI	SUÉLEN FAVRETTO	DORNELES ANTONIO PELICIOLI
Prefeita Municipal	Sec. de Administração e Finanças	CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

ANEXOS REF. AO 2º BIMESTRE 2014 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	309.418,84	209.418,84	209.418,84	-	100.000,00
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.418,84	209.418,84	209.418,84	0,00	100.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.650,00	162.650,00	162.650,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.768,84	46.768,84	46.768,84	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**309.418,84**	**209.418,84**	**209.418,84**	**0,00**	**100.000,00**

FONTE:

VARGEM BONITA, 19/05/2014

MELANIA AP. ROMAN MENEGHINI	SUÉLEN FAVRETTO	DORNELES ANTONIO PELICIOLI
Prefeita Municipal	Sec. de Administração e Finanças	CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

ANEXOS REF. AO 2º BIMESTRE 2014 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	898.800,00	898.800,00	191.385,59	375.517,32	41,78
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.200,00	43.200,00	22.289,30	23.696,54	54,85
1.1.1- IPTU	36.000,00	36.000,00	21.173,54	21.173,54	58,82
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.800,00	4.800,00	996,13	2.148,93	44,77
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.200,00	1.200,00	119,63	374,07	31,17
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	22.000,00	22.000,00	8.305,00	11.047,36	50,22
1.2.1- ITBI	22.000,00	22.000,00	8.305,00	11.047,36	50,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	553.600,00	553.600,00	113.540,10	243.513,06	43,99
1.3.1- ISS	550.000,00	550.000,00	113.322,85	204.680,53	37,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	5,74	544,28	45,36
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.200,00	1.200,00	181,29	37.511,44	3.125,95
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.200,00	1.200,00	30,22	776,81	64,73
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	280.000,00	280.000,00	47.251,19	97.260,36	34,74
1.4.1- IRRF	280.000,00	280.000,00	47.251,19	97.260,36	34,74
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.004.400,00	17.004.400,00	2.777.535,83	5.982.465,76	35,18
2.1- Cota-Parte FPM	5.730.000,00	5.730.000,00	806.839,39	2.036.863,65	35,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.730.000,00	5.730.000,00	806.839,39	2.036.863,65	35,55
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.700.000,00	10.700.000,00	1.847.849,98	3.739.778,41	34,95
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	50.400,00	50.400,00	4.095,95	12.287,85	24,38
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	154.000,00	154.000,00	27.053,30	55.965,27	36,34
2.5- Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	19,44	259,69	0,87
2.6- Cota-Parte IPVA	340.000,00	340.000,00	91.677,77	137.310,89	40,39
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.903.200,00	17.903.200,00	2.968.921,42	6.357.983,08	35,51

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	211.410,00	211.410,00	42.307,00	68.341,54	32,33
5.1- Transferências do Salário-Educação	167.520,00	167.520,00	38.307,87	64.342,41	38,41
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	42.570,00	42.570,00	3.999,13	3.999,13	9,39
5.5- Outras Transferências do FNDE	120,00	120,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	135.240,00	135.240,00	33.144,88	33.144,88	24,51
6.1- Transferências de Convênios	135.000,00	135.000,00	33.144,88	33.144,88	24,55
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	240,00	240,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.200,00	1.200,00	1.072,87	2.337,82	194,82
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	347.850,00	347.850,00	76.524,75	103.824,24	29,85

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.400.880,00	3.400.880,00	555.510,39	1.196.495,97	35,18
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.146.000,00	1.146.000,00	161.367,83	407.372,61	35,55
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.140.000,00	2.140.000,00	369.569,84	747.955,33	34,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	10.080,00	10.080,00	819,19	2.457,57	24,38
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	30.800,00	30.800,00	5.415,07	11.197,47	36,36
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	6.000,00	6.000,00	3,88	51,93	0,87
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	68.000,00	68.000,00	18.334,58	27.461,06	40,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	249.900,03	522.560,03	37,33
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.400.000,00	1.400.000,00	249.900,03	522.560,03	37,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-2.000.880,00	-2.000.880,00	-305.610,36	-673.935,94	33,68
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	840.720,00	980.720,00	174.409,91	354.838,50	36,18
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	840.720,00	980.720,00	174.409,91	354.838,50	36,18
14- OUTRAS DESPESAS	560.480,00	435.645,21	94.074,90	123.301,70	28,30
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	560.480,00	435.645,21	94.074,90	123.301,70	28,30
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.401.200,00	1.416.365,21	268.484,81	478.140,20	33,76

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	478.140,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,90
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,50

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.475.800,00	4.475.800,00	742.230,36	1.589.495,77	35,51

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	844.000,00	844.000,00	109.265,06	252.813,07	29,95
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.227.620,00	2.372.785,21	385.554,58	740.931,77	31,23
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.401.200,00	1.416.365,21	268.484,81	478.140,20	33,76
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	826.420,00	956.420,00	117.069,77	262.791,57	27,48
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.071.620,00	3.216.785,21	494.819,64	993.744,84	30,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-673.935,94
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-673.935,94
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.667.680,78
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,23

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	167.640,00	167.640,00	60.921,54	60.921,54	36,34
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	98.330,00	98.330,00	9.235,62	9.235,62	9,39
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	265.970,00	265.970,00	70.157,16	70.157,16	26,38
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.337.590,00	3.482.755,21	564.976,80	1.063.902,00	30,55

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/3

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	522.560,03	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	522.560,03	0,00

VARGEM BONITA, 19/05/2014

MELANIA AP. ROMAN MENEGHIN	SUÉLEN FAVRETTO	DORNELES ANTONIO PELICIOLI
Prefeita Municipal	Sec. de Administração e Finanças	CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

ANEXOS REF. AO 2º BIMESTRE 2014 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.711.811,12	130.903,06	0,00	4.580.908,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.711.811,12**	**130.903,06**	**0,00**	**4.580.908,06**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.711.811,12**	**-130.903,06**		**-4.580.908,06**

FONTE:

VARGEM BONITA, 19/05/2014

MELANIA AP. ROMAN MENEGHINI	SUÉLEN FAVRETTO	DORNELES ANTONIO PELICIOLI
Prefeita Municipal	Sec. de Administração e Finanças	CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

ANEXOS REF. AO 2º BIMESTRE 2014 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Município de VARGEM BONITA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de VARGEM BONITA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2013 a 2087

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

VARGEM BONITA, 19/05/2014

MELANIA AP. ROMAN MENEGHINI	SUÉLEN FAVRETTO	DORNELES ANTONIO PELICIOLI
Prefeita Municipal	Sec. de Administração e Finanças	CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

ANEXOS REF. AO 2º BIMESTRE 2014 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

VARGEM BONITA, 19/05/2014

MELANIA AP. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUÉLEN FAVRETTO
Sec. de Administração e Finanças

DORNELES ANTONIO PELICIOLI
CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

ANEXOS REF. AO 2º BIMESTRE 2014 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Município de VARGEM BONITA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	134.820,00	134.820,00	56.327,59	41,78
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.400,00	5.400,00	3.176,04	58,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.300,00	3.300,00	1.657,10	50,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	82.500,00	82.500,00	30.702,07	37,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	42.000,00	42.000,00	14.589,06	34,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	360,00	360,00	81,64	22,68
Dívida Ativa dos Impostos	900,00	900,00	5.949,05	661,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	360,00	360,00	172,63	47,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.550.660,00	2.550.660,00	897.369,94	35,18
Cota-Parte FPM	859.500,00	859.500,00	305.529,56	35,55
Cota-Parte ITR	4.500,00	4.500,00	38,95	0,87
Cota-Parte IPVA	51.000,00	51.000,00	20.596,71	40,39
Cota-Parte ICMS	1.605.000,00	1.605.000,00	560.966,76	34,95
Cota-Parte IPI-Exportação	23.100,00	23.100,00	8.394,79	36,34
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.560,00	7.560,00	1.843,17	24,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.560,00	7.560,00	1.843,17	24,38
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**2.685.480,00**	**2.685.480,00**	**953.697,53**	**35,51**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.450.880,00	4.408.818,33	1.549.427,90	35,14	1.335.011,11	30,28
Pessoal e Encargos Sociais	2.756.900,00	2.920.900,00	927.508,45	31,75	927.508,45	31,75
Outras Despesas Correntes	693.980,00	1.487.918,33	621.919,45	41,80	407.502,66	27,39
DESPESAS DE CAPITAL	125.120,00	644.120,00	390.319,00	60,60	39.978,88	6,21
Investimentos	125.120,00	644.120,00	390.319,00	60,60	39.978,88	6,21

Continua 1/4

Município de VARGEM BONITA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	125.120,00	644.120,00	390.319,00	60,60	39.978,88	6,21
Investimentos	125.120,00	644.120,00	390.319,00	60,60	39.978,88	6,21
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.576.000,00	5.052.938,33	1.939.746,90	38,39	1.374.989,99	27,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	890.520,00	890.520,00	247.417,33	12,76	247.417,33	17,99
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	766.680,00	766.680,00	215.186,71	11,09	215.186,71	15,65
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	123.840,00	123.840,00	32.230,62	1,66	32.230,62	2,34
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	890.520,00	890.520,00	247.417,33	12,76	247.417,33	17,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.685.480,00	4.162.418,33	1.692.329,57	25,63	1.127.572,66	9,22

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	118,23
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/10[6]]	984.518,03

Continua 2/4

Município de VARGEM BONITA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.545.760,00	5.012.260,00	1.936.644,94	99,84	1.371.888,03	99,77
Vigilância Sanitária	18.120,00	19.912,69	938,58	0,05	938,58	0,07
Vigilância Epidemiológica	12.120,00	20.765,64	2.163,38	0,11	2.163,38	0,16
TOTAL	**3.576.000,00**	**5.052.938,33**	**1.939.746,90**	**100,00**	**1.374.989,99**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

VARGEM BONITA, 19/05/2014

MELANIA AP. ROMAN MENEGHINI	SUÉLEN FAVRETTO	DORNELES ANTONIO PELICIOLI
Prefeita Municipal	Sec. de Administração e Finanças	CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

ANEXOS REF. AO 2º BIMESTRE 2014 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Município de VARGEM BONITA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023

NADA A DECLARAR

FONTE:

VARGEM BONITA, 19/05/2014

MELANIA AP. ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

SUÉLEN FAVRETTO
Sec. de Administração e Finanças

DORNELES ANTONIO PELICIOLI
CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

ANEXOS REF. AO 2º BIMESTRE 2014 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Município de VARGEM BONITA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	17.770.000,00
Previsão Atualizada	—	17.770.000,00
Receitas Realizadas	3.112.014,26	6.487.024,76
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	194.491,78
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	17.770.000,00
Créditos Adicionais	—	3.792.274,52
Dotação Atualizada	—	21.562.274,52
Despesas Empenhadas	2.732.750,69	7.574.493,83
Despesas Liquidadas	2.928.666,19	5.099.704,19
Superavit Orçamentário	—	1.387.320,57

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	2.732.750,69	7.574.493,83
Despesas Liquidadas	2.928.666,19	5.099.704,19

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.300.508,87

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.561.732,92	0,00
Resultado Primário	0,00	1.375.666,68	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	309.418,84	0,00	209.418,84	100.000,00
EXECUTIVO	309.418,84	0,00	209.418,84	100.000,00
TOTAL:	**309.418,84**	**0,00**	**209.418,84**	**100.000,00**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.667.680,78	25%	26,23
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	354.838,50	60%	67,90
Liquidadas	993.744,84		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	130.903,06	4.580.908,06

Continua 1/2

Município de VARGEM BONITA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.127.572,66	15,00	118,23
Liquidadas	1.127.572,66		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VARGEM BONITA, 19/05/2014

MELANIA AP. ROMAN MENEGHINI	SUÉLEN FAVRETTO	DORNELES ANTONIO PELICIOLI
Prefeita Municipal	Sec. de Administração e Finanças	CONTADOR CRC/SC - 16.633/O

Vidal Ramos

Prefeitura

Cancelamento Pregão Presencial Nº. 46/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA VIDAL RAMOS
CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2014

NA ABERTURA DAS PROPOSTAS FOI CONSTATADA A PRESENÇA DE DUAS EMPRESAS PROPONENTES, A EMPRESA COPAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA E A EMPRESA BMC HYUNDAI S.A., APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, CONSTATOU-SE QUE AS EMPRESAS PROPONENTES NÃO ATENDERAM AOS REQUISITOS DO EDITAL, SENDO ASSIM O MESMO FOI CANCELADO. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR APÓS SER LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA E ENCERRADA A PRESENTE ATA.

Vidal Ramos, 19 de maio de 2014
Laercio da Cruz
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Resultado Sorteio Subcomissão Técnica

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RESULTADO DO SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
A Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado do sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no processo licitatório modalidade concorrência, que terá por objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS AO MUNICÍPIO DE VIDEIRA, CONFORME LEI FEDERAL Nº 12.232/2010 E DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO §1° DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1ª	Regina Oneda Mello
2ª	Gustavo Deon
3ª	Marlon Sandro Lesnieski
4º	Vanessa Angélica Balestrin (suplente)
5º	Paulo Ricardo dos Santos (suplente)
6º	Márcio Giusti Trevisol (suplente)

Os três últimos profissionais sorteados que não entraram na composição da Subcomissão Técnica funcionarão como suplentes, observada a tabela respectiva e a ordem de classificação, no caso de afastamento justificado de algum titular. Nos termos do § 1º do artigo 11 da Lei Federal nº 12.232/2010, os integrantes da Subcomissão Técnica não poderão participar das sessões de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços.

Videira SC, 19 de maio de 2014.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 03/2014 - FME

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 - FME
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, através da Fundação Municipal de Esportes, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 03/2014 - FME. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 11/06/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 19 de maio de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0720/14

PORTARIA nº 0720/14
Autoriza o Uso do Estádio Municipal Luiz Leoni

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 7.260/14,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Estádio Municipal Luiz Leoni, pela Escola Gennius - Ensino Fundamental, nos dias 27 e 29 de maio de 2014, das 13h20min às 17h20min, a fim de realizar atividades na disciplina de educação física da instituição de ensino.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:

a. Serviço de segurança no local do evento;

b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;

c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;

e. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;

f. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;

g. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Fundação Municipal de Esportes de Videira, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 16 de maio de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 16 dias do mês de maio de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 65/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 65/2014-PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 65/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE FOGÕES A GÁS E INDUSTRIAIS PARA SEREM INSTALADOS NAS COZINHAS DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E NAS UNIDADES ESCOLARES, PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:30 horas do dia 11/06/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:30 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 19 de Maio de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 04/2014 - FME

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 - FME
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, através da Fundação Municipal de Esportes, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 04/2014 - FME. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 13/06/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 19 de maio de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONVENIO TR 1044 - PMV/ SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - VIDEIRA

Extrato de Convênio TR 1044
CONCEDENTE: Estado de Santa Catarina - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Videira. CNPJ: 05.664.622/0001-38
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Videira. CNPJ: 83.039.842/0001-84

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para Implantação do Sistema Anti-Granizo para o Município de Videira, com a finalidade de ampliar e fortalecer o sistema anti-granizo, para proteger a área urbana e rural.
PREVISÃO LEGAL: Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício; Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 101/2000; Decreto nº 127/11 e Instrução Normativa IN TC - 14.

RECURSOS: R$ 69.963,64 (sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo R$ 52.472,73 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois

reais e setenta e três centavos), concedidos pela CONCEDENTE e R$ 17.490,91 (dezessete mil quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavos) destinados pelo CONVENENTE a título de contrapartida financeira.
VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e vigorará até 29 de abril de 2015.

Videira/SC, 05 de maio de 2014.
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE VIDEIRA.
PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA.

Abertura das Propostas do Edital de Tomada de Preços Nº 06/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014
A Comissão Permanente de Licitações, transcorrido o prazo sem interposição de recursos, torna pública a data de 22 de maio de 2013 às 10:00 horas para a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados no processo licitatório em epígrafe cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA EM CONCRETO ARMADO E ALVENARIA NO LOTEAMENTO PEDREIRINHA E SANTOS DUMONT, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Videira, 19 de maio de 2014.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Abertura das Propostas do Edital de Tomada de Preços Nº 05/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014
A Comissão Permanente de Licitações, transcorrido o prazo sem interposição de recursos, torna pública a data de 22 de maio de 2013 às 11:00 horas para a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes habilitados no processo licitatório em epígrafe cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS PARA PONTE NA COMUNIDADE DO IMBUIAL CONFORME CONVÊNIO COM A DEFESA CIVIL ESTADUAL, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA.

Videira, 19 de maio de 2014.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 66/2014 - PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2014-PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 66/2014 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO, PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:00 horas do dia 17/06/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026.

Videira/SC, 19 de Maio de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 092/2014

PORTARIANº 092/2014

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:

de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: JORGE GOMES MONTEIRO NETO
Cargo: MEDICO DA ESF ACT

Do Quadro de Pessoal admitido em caráter temporário, a requerimento, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, contratado pela Portaria nº 020/2013, de 05 de fevereiro de 2013, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerado a partir de 19 de maio de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 19 de maio de 2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC),
19 DE MAIO DE 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Ata de Registro de Preços 006/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Aos 14 de Maio de 2014, no Departamento de Compras, do município de Vitor Meireles, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 6/2014, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 14/05/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o selecionar propostas objetivando Registro de Preços para aquisição de AQUISIÇÃO DE CAMARA DE AR E CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, para uso na Secretaria de Obras, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

1.2 As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

6225.1 - AUTO POSTO FISTAROL LTDA - EPP						
Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00001.00000	UN	AUTOMOVEIS PREFEITURA		1,00	1.540,00	1.540,00
00001.00005	UN	RACK 10, 12, 14 PARA PNEU		30,00	18,00	540,00
00001.00004	UN	TROCA DE PNEU		35,00	5,00	175,00
00001.00003	UN	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU		20,00	10,00	200,00
00001.00002	UN	CONSERTO DE PNEU S/ CAMARA		25,00	10,00	250,00
00001.00001	UN	CONSERTO DE PNEU C/ CAMARA		25,00	15,00	375,00
00005.00001	UN	CONSERTO DE PNEU C/ CAMARA		10,00	15,00	150,00
00005.00005	UN	RACK 10, 12, 14 PARA PNEU		5,00	18,00	90,00
00005.00002	UN	CONSERTO DE PNEU S/ CAMARA		10,00	10,00	100,00
00005	UN	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU		5,00	10,00	50,00
00005.00000	UN	VEICULOS - ASSISTENCA SOCIAL	FISTAROL	1,00	430,00	430,00
00005.00004	UN	TROCA DE PNEU		8,00	5,00	40,00
00006.00004	UN	TROCA DE PNEU		30,00	5,00	150,00
00006.00002	UN	CONSERTO DE PNEU S/ CAMARA		20,00	10,00	200,00
00006.00001	UN	CONSERTO DE PNEU C/ CAMARA		20,00	15,00	300,00
00006	UN	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU		20,00	10,00	200,00

00006.00000	UN	AUTO-MOVEIS, VANS - SAUDE	FISTAROL	1,00	1.030,00	1.030,00
00006	UN	TIP TOP Nº 10,12,14 PARA PNEU		10,00	18,00	180,00
00009.00000	UN	CAMARAS E PROTE-TORES	TORTUGA	1,00	2.000,00	2.000,00
00009.00002	UN	CAMARA DE AR PARA PNEU 175/70R13		25,00	40,00	1.000,00
00009.00001	UN	CAMARA DE AR PARA PNEU 205/75R16		5,00	80,00	400,00
00009.00003	UN	CAMARA DE AR PARA PNEU 175/70/ R14		15,00	40,00	600,00
Total do Fornecedor: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)						

8158.2 - GERCEI DE OLIVEIRA ME						
Item	Uni	Produto	Marca	Quanti-dade	Prç Unit.	Prç Tot.
00002.00003	UN	TROCA DE PNEU		20,00	20,00	400,00
00002.00005	UN	TIP TOP Nº4,5,6 PARA PNEU		20,00	20,00	400,00
00002.00006	UN	TIP TOP Nº 7,8,9 PARA PNEU		20,00	30,00	600,00
00002	UN	MONTAGEM E DESMON-TAGEM DE PNEU		25,00	30,00	750,00
00002.00000	UN	CAMINHOES, ONIBUS E MICROONI-BUS	1	1,00	3.350,00	3.350,00
00002.00001	UN	CONSERTO DE PNEU		25,00	40,00	1.000,00
00002.00004	UN	TIPI TOP Nº 1,2,3 PARA PNEU		20,00	10,00	200,00
00003.00001	UN	CONSERTO PNEU DIAN-TEIRO		15,00	35,00	525,00
00003.00005	UN	TIP TOP Nº4,5,6 PARA PNEU		5,00	20,00	100,00
00003.00004	UN	MONTAGEM E DESMON-TAGEM PARA PNEU TRASEIRO		8,00	40,00	320,00
00003.00002	UN	CONSERTO PNEU TRA-SEIRO		15,00	60,00	900,00
00003.00006	UN	TIP TOP Nº 7,8,9 PARA PNEU		5,00	30,00	150,00
00003	UN	MONTAGEM E DESMON-TAGEM PARA PNEU DIANTEIRO		8,00	20,00	160,00
00003.00000	UN	RETROESCA-VADEIRA	2	1,00	2.155,00	2.155,00
00004.00001	UN	MONTAGEM E DESMON-TAGEM DE PNEU		40,00	40,00	1.600,00
00004.00002	UN	CONSERTO DE PNEU		60,00	60,00	3.600,00
00004	UN	TIP TOP Nº 7,8,9 PARA PNEU		5,00	30,00	150,00
00004.00000	UN	MOTONIVE-LADORA E PA CARRE-GADEIRA	3	1,00	5.450,00	5.450,00
00004	UN	TIP TOP Nº4,5,6 PARA PNEU		5,00	20,00	100,00
00007.00000	UN	SERVICO SOCORRO	6	1,00	2.400,00	2.400,00
00007.00001	UN	SERVICO DE SOCORRO 24H POR KM PERCOR-RIDO NO INTERIOR		2.000,00	1,20	2.400,00
00008.00003	UN	CAMARA DE AR PARA PNEU 1400X24		20,00	240,00	4.800,00
00008.00004	UN	CAMARA DE AR PARA PNEU 1300X24		5,00	240,00	1.200,00
00008.00005	UN	CAMARA DE AR PARA PNEU 750/16		4,00	75,00	300,00
00008.00006	UN	CAMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80R18		10,00	90,00	900,00
00008.00007	UN	CAMARA DE AR PARA PNEU16.9/24		10,00	240,00	2.400,00
00008.00002	UN	CAMARA DE AR PARA PNEU 275/80R22,5		5,00	130,00	650,00
00008.00009	UN	PROTETOR DE PNEU 16´´		4,00	30,00	120,00
00008.00010	UN	PROTETOR PNEU 20´´		30,00	50,00	1.500,00
00008.00011	UN	PROTETOR DE PNEU 22,5 ´´		10,00	60,00	600,00

00008.00012	UN	PROTETOR DE PNEU 24´´		10,00	60,00	600,00
00008	UN	CAMARA DE AR PARA PNEU 1000X20		20,00	110,00	2.200,00
00008.00000	UN	CAMARAS E PROTETO-RES	7	1,00	16.270,00	16.270,00
00008.00008	UN	CAMARA DE AR PARA PNEU 900X20		10,00	100,00	1.000,00
Total do Fornecedor: 29.625,00 (VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)						
Total da Licitação: 34.625,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)						

1.3 Este instrumento não obriga a PMVM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada
(requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o FMS solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº. 6/2014 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93.

4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS
4.1 A entrega dos produtos será na Secretaria Municipal de obras e será parcelada sendo que o prazo de entrega será de 24 horas após o recebimento da Ordem de Compra.
5 DO PAGAMENTO E REAJUSTE
5.1 O Pagamento será realizado de acordo com a quantia dos produtos entregues e apresentação da nota fiscal, sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.
5.2 Os preços serão reajustados, com base no índice de variação de preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e Nota de Compras com valores reajustados.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1 A PMVM poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a PMVM não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela PMVM.

7 DAS PENALIDADES
7.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa:
1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a consequente rescisão contratual;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o
prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a consequente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da PMVM.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Presidente Getúlio - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitor Meireles - SC, em 14 de Maio de 2014.

COMISSÃO:

VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO
Pregoeiro

JAIR WIPPEL
Equipe de Apoio

LUIS CARLOS BOING
Equipe de Apoio

AUTO POSTO FISTAROL LTDA - EPP
EDIO REGIS FISTAROL
Contratada

GERCEI DE OLIVEIRA ME
GERCEI DE OLIVEIRA
Contratada

Aviso de Concurso 001/2014

Aviso de Concurso 01/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES

O Município Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o 2º Concurso Municipal de Fotografias, com o tema: Vitor Meireles, 25 Anos de Trabalho e Progresso. E que estará recebendo as inscrições entre os dias 26 de maio, até às 17h00min horas do dia 11 de junho de 2014, na Secretaria de Esporte, Cultura. Íntegra do Edital pelo site www.vitormeireles.sc.gov.br, informações pelo telefone (47) 3258 0211.

Vitor Meireles (SC), em 19 de maio de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Xavantina

PREFEITURA

LRF - RREO 2º Bimestre

Município de XAVANTINA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**16.988.160,00**	**16.988.160,00**	**3.445.614,69**	**20,28**	**6.214.756,38**	**36,58**	**10.773.403,62**
RECEITAS CORRENTES	**16.268.560,00**	**16.268.560,00**	**2.395.614,69**	**14,73**	**5.110.156,38**	**31,41**	**11.158.403,62**
RECEITA TRIBUTÁRIA	831.000,00	831.000,00	117.195,50	14,10	262.327,20	31,57	568.672,80
IMPOSTOS	761.000,00	761.000,00	111.207,88	14,61	227.715,91	29,92	533.284,09
TAXAS	70.000,00	70.000,00	5.987,62	8,55	34.611,29	49,44	35.388,71
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	62.000,00	62.000,00	9.624,66	15,52	19.072,51	30,76	42.927,49
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	62.000,00	62.000,00	9.624,66	15,52	19.072,51	30,76	42.927,49
RECEITA PATRIMONIAL	78.000,00	78.000,00	20.776,01	26,64	40.300,19	51,67	37.699,81
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	70.000,00	70.000,00	19.317,18	27,60	37.033,27	52,90	32.966,73
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	8.000,00	8.000,00	1.458,83	18,24	3.266,92	40,84	4.733,08
RECEITA DE SERVIÇOS	68.000,00	68.000,00	8.709,37	12,81	20.337,55	29,91	47.662,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.173.560,00	15.173.560,00	2.228.562,59	14,69	4.738.125,40	31,23	10.435.434,60
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.020.560,00	15.020.560,00	2.188.386,16	14,57	4.695.127,07	31,26	10.325.432,93
Transf. de Conv.	153.000,00	153.000,00	40.176,43	26,26	42.998,33	28,10	110.001,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.000,00	56.000,00	10.746,56	19,19	29.993,53	53,56	26.006,47
Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	1.408,97	23,48	2.114,10	35,24	3.885,90
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	5.242,68	0,00	14.996,83	0,00	-14.996,83
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	40.000,00	40.000,00	3.468,06	8,67	10.800,50	27,00	29.199,50
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	626,85	6,27	2.082,10	20,82	7.917,90
RECEITAS DE CAPITAL	**719.600,00**	**719.600,00**	**1.050.000,00**	**145,91**	**1.104.600,00**	**153,50**	**-385.000,00**
ALIENAÇÃO DE BENS	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	409.600,00	409.600,00	1.050.000,00	256,35	1.104.600,00	269,68	-695.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	409.600,00	409.600,00	0,00	0,00	54.600,00	13,33	355.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	0,00	-1.050.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**16.988.160,00**	**16.988.160,00**	**3.445.614,69**	**20,28**	**6.214.756,38**	**36,58**	**10.773.403,62**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de XAVANTINA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**16.988.160,00**	**16.988.160,00**	**3.445.614,69**	**20,28**	**6.214.756,38**	**36,58**	**10.773.403,62**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	9.559,57	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.988.160,00	16.988.160,00	3.445.614,69	20,28	6.224.315,95	36,58	10.773.403,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	410.115,01	—	—	121.987,11	—	—
Superávit Financeiro	—	410.115,01	—	—	121.987,11	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**16.988.160,00**	**1.606.541,48**	**18.594.701,48**	**3.303.516,99**	**9.354.894,77**	**3.931.611,44**	**6.224.315,95**	**33,47**	**12.370.385,53**
DESPESAS CORRENTES	**14.485.260,00**	**438.309,70**	**14.923.569,70**	**2.132.796,95**	**7.963.916,78**	**2.773.847,08**	**4.963.569,45**	**33,26**	**9.960.000,25**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.194.000,00	0,00	6.194.000,00	1.089.592,44	2.140.591,94	1.001.360,16	1.961.911,41	31,67	4.232.088,59
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	5.000,00	683,77	1.640,12	16,40	8.359,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.281.260,00	438.309,70	8.719.569,70	1.043.204,51	5.818.324,84	1.771.803,15	3.000.017,92	34,41	5.719.551,78
DESPESAS DE CAPITAL	**2.487.900,00**	**1.168.231,78**	**3.656.131,78**	**1.170.720,04**	**1.390.977,99**	**1.157.764,36**	**1.260.746,50**	**34,48**	**2.395.385,28**
INVESTIMENTOS	2.387.900,00	1.168.231,78	3.556.131,78	1.170.720,04	1.302.088,86	1.144.431,04	1.234.079,86	34,70	2.322.051,92
AMORTIZACAO DA DIVIDA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	88.889,13	13.333,32	26.666,64	26,67	73.333,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**16.988.160,00**	**1.606.541,48**	**18.594.701,48**	**3.303.516,99**	**9.354.894,77**	**3.931.611,44**	**6.224.315,95**	**33,47**	**12.370.385,53**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de XAVANTINA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**16.988.160,00**	**1.606.541,48**	**18.594.701,48**	**3.303.516,99**	**9.354.894,77**	**3.931.611,44**	**6.224.315,95**	**33,47**	**12.370.385,53**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—),00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.988.160,00	1.606.541,48	18.594.701,48	3.303.516,99	9.354.894,77	3.931.611,44	6.224.315,95	33,47	12.370.385,53

FONTE:

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	768.200,00	768.200,00	228.289,58	29,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	457,97	0,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	97.000,00	97.000,00	15.694,10	16,18
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	260.000,00	260.000,00	167.648,70	64,48
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	204.000,00	204.000,00	43.915,14	21,53
Dívida Ativa dos Impostos	6.000,00	6.000,00	523,85	8,73
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.200,00	1.200,00	49,82	4,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.936.000,00	14.936.000,00	4.702.301,29	31,48
Cota-Parte FPM	6.300.000,00	6.300.000,00	2.036.863,65	32,33
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	32,53	3,25
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	126.043,59	33,17
Cota-Parte ICMS	8.100.000,00	8.100.000,00	2.495.327,11	30,81
Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	35.965,13	31,27
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	8.069,28	20,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	40.000,00	40.000,00	8.069,28	20,17
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.704.200,00**	**15.704.200,00**	**4.930.590,87**	**31,40**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.194.000,00	3.289.000,00	1.724.700,65	52,44	1.097.541,25	33,37
Pessoal e Encargos Sociais	1.705.000,00	1.705.000,00	505.340,01	29,64	496.875,06	29,14
Outras Despesas Correntes	1.489.000,00	1.584.000,00	1.219.360,64	76,98	600.666,19	37,92
DESPESAS DE CAPITAL	697.600,00	813.331,78	22.337,95	2,75	19.388,95	2,38
Investimentos	697.600,00	813.331,78	22.337,95	2,75	19.388,95	2,38

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	697.600,00	813.331,78	22.337,95	2,75	19.388,95	2,38
Investimentos	697.600,00	813.331,78	22.337,95	2,75	19.388,95	2,38
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.891.600,00	4.102.331,78	1.747.038,60	42,59	1.116.930,20	27,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.518.600,00	1.634.331,78	327.586,99	18,75	227.517,60	20,37
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.518.600,00	1.634.331,78	327.586,99	18,75	227.517,60	20,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.518.600,00	1.634.331,78	327.586,99	18,75	227.517,60	20,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.373.000,00	2.468.000,00	1.419.451,61	23,84	889.412,60	6,86

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	18,04
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100] [6]	149.823,97

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	390,78	1.026,64	-1.026,64	0,00
TOTAL	**8.327,42**	**390,78**	**1.026,64**	**-1.026,64**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	390,78	0,00	390,78
TOTAL (VIII)	**390,78**	**0,00**	**390,78**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.330.600,00	3.446.331,78	1.142.079,56	65,37	772.940,44	69,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	546.000,00	641.000,00	602.959,04	34,51	343.989,76	30,80
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	2.000,00	0,11	0,00	0,00
TOTAL	**3.891.600,00**	**4.102.331,78**	**1.747.038,60**	**100,00**	**1.116.930,20**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de XAVANTINA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.988.160,00	18.594.701,48	3.303.516,99	9.354.894,77	3.931.611,44	6.224.315,95	100,00	33,47	12.370.385,53
Legislativa	700.000,00	700.000,00	63.752,10	156.530,12	70.725,82	127.923,57	2,06	18,27	572.076,43
Ação Legislativa	700.000,00	700.000,00	63.752,10	156.530,12	70.725,82	127.923,57	2,06	18,27	572.076,43
Administração	1.834.300,00	1.834.300,00	212.112,04	910.283,07	316.066,70	568.572,56	9,13	31,00	1.265.727,44
Administração Geral	1.834.300,00	1.834.300,00	212.112,04	910.283,07	316.066,70	568.572,56	9,13	31,00	1.265.727,44
Assistência Social	706.860,00	852.563,31	155.344,72	242.597,39	43.634,97	77.603,01	1,25	9,10	774.960,30
Assistência ao Idoso	162.000,00	302.514,65	56.517,33	74.662,25	18.940,15	23.636,36	0,38	7,81	278.878,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	194.000,00	194.000,00	83.839,88	124.448,22	16.054,69	29.127,12	0,47	15,01	164.872,88
Assistência Comunitária	350.860,00	356.048,66	14.987,51	43.486,92	8.640,13	24.839,53	0,40	6,98	331.209,13
Saúde	3.891.600,00	4.102.331,78	488.662,48	1.747.038,60	637.013,53	1.116.930,20	17,94	27,23	2.985.401,58
Atenção Básica	3.330.600,00	3.446.331,78	387.703,44	1.142.079,56	417.023,77	772.940,44	12,42	22,43	2.673.391,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	546.000,00	641.000,00	98.959,04	602.959,04	219.989,76	343.989,76	5,53	53,66	297.010,24
Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação	2.735.900,00	2.936.006,39	413.429,36	1.817.954,54	536.218,25	814.250,19	13,08	27,73	2.121.756,20
Ensino Fundamental	2.134.000,00	2.247.810,39	369.964,11	1.522.836,62	444.769,61	685.766,11	11,02	30,51	1.562.044,28
Ensino Médio	88.000,00	114.296,00	17.055,00	105.055,00	18.728,00	18.728,00	0,30	16,39	95.568,00
Ensino Superior	110.000,00	110.000,00	-16.035,00	82.817,00	21.969,00	21.969,00	0,35	19,97	88.031,00
Educação Infantil	387.900,00	447.900,00	42.445,25	107.245,92	50.751,64	87.787,08	1,41	19,60	360.112,92
Educação de Jovens e Adultos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Cultura	30.000,00	30.000,00	936,55	936,55	936,55	936,55	0,02	3,12	29.063,45
Difusão Cultural	30.000,00	30.000,00	936,55	936,55	936,55	936,55	0,02	3,12	29.063,45
Urbanismo	457.142,40	457.142,40	51.766,05	392.772,04	103.504,07	156.871,28	2,52	34,32	300.271,12
Infra-Estrutura Urbana	107.000,00	107.000,00	39.596,09	50.396,09	36.612,09	36.612,09	0,59	34,22	70.387,91
Serviços Urbanos	350.142,40	350.142,40	12.169,96	342.375,95	66.891,98	120.259,19	1,93	34,35	229.883,21
Agricultura	1.921.357,60	1.921.357,60	204.164,14	974.496,78	367.633,07	760.615,98	12,22	39,59	1.160.741,62
Extensão Rural	1.921.357,60	1.921.357,60	204.164,14	974.496,78	367.633,07	760.615,98	12,22	39,59	1.160.741,62
Indústria	465.000,00	465.000,00	2.858,77	4.493,31	2.858,77	4.493,31	0,07	0,97	460.506,69
Promoção Industrial	465.000,00	465.000,00	2.858,77	4.493,31	2.858,77	4.493,31	0,07	0,97	460.506,69
Transporte	3.350.000,00	4.400.000,00	1.657.154,03	2.624.385,11	1.751.891,30	2.359.115,78	37,90	53,62	2.040.884,22
Transporte Rodoviário	3.350.000,00	4.400.000,00	1.657.154,03	2.624.385,11	1.751.891,30	2.359.115,78	37,90	53,62	2.040.884,22

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de XAVANTINA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.988.160,00	18.594.701,48	3.303.516,99	9.354.894,77	3.931.611,44	6.224.315,95	100,00	33,47	12.370.385,53
Desporto e Lazer	268.000,00	268.000,00	39.218,37	157.720,67	32.145,82	119.414,91	1,92	44,56	148.585,09
Desporto Comunitário	188.000,00	188.000,00	39.218,37	89.414,21	32.145,82	51.108,45	0,82	27,19	136.891,55
Lazer	80.000,00	80.000,00	0,00	68.306,46	0,00	68.306,46	1,10	85,38	11.693,54
Encargos Especiais	628.000,00	628.000,00	14.118,38	325.686,59	68.982,59	117.588,61	1,89	18,72	510.411,39
Serviço da Dívida Interna	110.000,00	110.000,00	0,00	93.889,13	14.017,09	28.306,76	0,45	25,73	81.693,24
Outros Encargos Especiais	518.000,00	518.000,00	14.118,38	231.797,46	54.965,50	89.281,85	1,43	17,24	428.718,15
TOTAL (III) = (I + II)	16.988.160,00	18.594.701,48	3.303.516,99	9.354.894,77	3.931.611,44	6.224.315,95	100,00	33,47	12.370.385,53

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	769.000,00	769.000,00	111.207,88	228.289,58	29,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	208.000,00	208.000,00	0,00	1.031,64	0,50
1.1.1- IPTU	200.000,00	200.000,00	0,00	457,97	0,23
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	523,85	8,73
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	49,82	2,49
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	97.000,00	97.000,00	6.574,10	15.694,10	16,18
1.2.1- ITBI	97.000,00	97.000,00	6.574,10	15.694,10	16,18
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	260.000,00	260.000,00	75.043,21	167.648,70	64,48
1.3.1- ISS	260.000,00	260.000,00	75.043,21	167.648,70	64,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	204.000,00	204.000,00	29.590,57	43.915,14	21,53
1.4.1- IRRF	204.000,00	204.000,00	29.590,57	43.915,14	21,53
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.936.000,00	14.936.000,00	2.129.816,64	4.702.301,29	31,48
2.1- Cota-Parte FPM	6.300.000,00	6.300.000,00	806.839,39	2.036.863,65	32,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.300.000,00	6.300.000,00	806.839,39	2.036.863,65	32,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.100.000,00	8.100.000,00	1.228.623,45	2.495.327,11	30,81
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	40.000,00	40.000,00	2.689,76	8.069,28	20,17
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	115.000,00	115.000,00	17.168,89	35.965,13	31,27
2.5- Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	27,53	32,53	3,25
2.6- Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	74.467,62	126.043,59	33,17
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.705.000,00	15.705.000,00	2.241.024,52	4.930.590,87	31,40

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	135.000,00	135.000,00	35.849,00	35.849,00	26,55
6.1- Transferências de Convênios	135.000,00	135.000,00	35.849,00	35.849,00	26,55
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	259.000,00	259.000,00	34.354,59	54.913,55	21,20
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	394.000,00	394.000,00	70.203,59	90.762,55	23,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.987.200,00	2.987.200,00	425.629,14	940.125,67	31,47
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.260.000,00	1.260.000,00	161.367,83	407.372,61	32,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.620.000,00	1.620.000,00	245.724,51	499.065,07	30,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.000,00	8.000,00	537,95	1.613,85	20,17
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	23.000,00	23.000,00	3.099,99	6.859,24	29,82
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	200,00	200,00	5,50	6,50	3,25
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	76.000,00	76.000,00	14.893,36	25.208,40	33,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.107.000,00	1.107.000,00	178.356,89	373.113,19	33,70
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.107.000,00	1.107.000,00	177.653,39	371.878,06	33,59
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	703,50	1.235,13	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.880.200,00	-1.880.200,00	-247.975,75	-568.247,61	30,22
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	896.000,00	896.000,00	189.002,89	316.550,00	35,33
13.1- Com Educação Infantil	181.000,00	181.000,00	38.312,90	56.203,03	31,05
13.2- Com Ensino Fundamental	715.000,00	715.000,00	150.689,99	260.346,97	36,41
14- OUTRAS DESPESAS	211.000,00	211.816,68	32.759,27	32.759,27	15,47
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	211.000,00	211.816,68	32.759,27	32.759,27	15,47
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.107.000,00	1.107.816,68	221.762,16	349.309,27	31,53

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	349.309,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	84,84
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	8,78
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,38

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	816,68
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	816,68

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.926.250,00	3.926.250,00	560.256,13	1.232.647,72	31,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	331.000,00	331.000,00	50.751,64	87.787,08	26,52
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	331.000,00	331.000,00	50.751,64	87.787,07	26,52
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	181.000,00	181.000,00	38.312,90	56.203,02	31,05
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	150.000,00	150.000,00	12.438,74	31.584,05	21,06
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.796.000,00	1.936.816,68	392.989,98	633.191,99	32,69
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	926.000,00	926.816,68	183.449,26	293.106,24	31,63
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	870.000,00	1.010.000,00	209.540,72	340.085,75	33,67
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.127.000,00	2.267.816,68	443.741,62	720.979,07	31,79

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-568.247,61
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.235,13
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-567.012,48
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.287.991,55
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	348.000,00	380.993,71	51.779,63	52.574,12	13,80
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	348.000,00	380.993,71	51.779,63	52.574,12	13,80
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.475.000,00	2.648.810,39	495.521,25	773.553,19	29,20

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	816,68	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	371.878,06	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	324.494,27	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	324.494,27	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.235,13	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	49.435,60	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 816,68, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Xaxim

Prefeitura

Decreto 272/2014 CMDCA

DECRETO Nº 272/2014
Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xaxim - CMDCA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 2.352 de 01 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes Membros Efetivos e respectivos Suplentes, os quais representarão o Poder Público no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

a) Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social:

Membros Efetivos: UILIAN CAVALHEIRO e ELIETE GABIATTI; Membros Suplente: IVANIA ZANETTI e CINTIA LUVIZA

b) Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Membros Efetivos: PAULO ROBERTO DA SILVA e SONIA PRIORI; Membros Suplentes: VALDIR SKRZYPCZAK e ALESSANDRA SORGATTO LORENZETTI
c) Representante da Secretaria Municipal da Saúde

Membro Efetivo: KATIA MOELLER; Membro Suplente: CLAUDETE GABRIEL
d) Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

Membro Efetivo: EDIMAR BAGGIO; Membro Suplente: VANILSE BRESSAN
c) Representante da Secretaria Municipal da Administração

Membro Efetivo: JOSEANE CHICHELERO; Membro Suplente: CATIANE GIOVANE CURTARELLI SOCCOL
d) Representante da Secretaria Municipal da Agricultura

Membro Efetivo: VOLNEI DERVANOSKI; Membro Suplente: MARTA SOCCOL KAMMLER
Art. 2º Ficam, outrossim, nomeados os seguintes membros efetivos e seus suplentes para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelas organizações representativas da Sociedade Civil:

a) Representante da Polícia Militar e Polícia Civil

1- Membro Efetivo: NILSON MANOEL DA SILVA; Membro suplente: DELVINO DALLA CORT.
b) Representante das APPs.

Membro Efetivo: SANDRA MARIA BRUNETTO; Membro suplente: SANDRA MARAFON
c) Representante de Clubes de Serviço

Membro Efetivo: ANA MARIA FRANCIOSI CARNEIRO; Suplente: CLERI SOTILLI
d) Representante das Entidades Religiosas do Município

Membro Efetivo: ELIZABETH CHITOLINA; Membro suplente: JOELMA BADIA
e) Representante da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Membro Efetivo: CAROLINE REGINATTO Membro suplente: SIMONE SASSANOVICZ.

f) Representante da Pastoral da Criança

Membro Efetivo: FRANCISCA POMIECINSKI; Membro suplente: MARI TEREZA LOPES DA SILVA
g) Representante das Unidades Escolares (Especialistas em Educação)

Membro Efetivo: DULCI VARNIER; Membro suplente: JULIANA CAMARA
h) Representante de Educação Especial

Membro Efetivo: MARA MAGELA GAI CORSEUIL; Membro suplente: SIMONE APARECIDA TONIAZZO DAL SANTO

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo o exercício considerado de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal marcará data para dar posse aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que imediatamente se reunirão sob a presidência do Conselheiro mais idoso, com a finalidade da eleição de sua diretoria, composta por: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Vice-Secretário.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 16 de maio de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Fábio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.

Decreto 271/2014 Ordenador

DECRETO Nº 271/2014
Nomeia Secretario Municipal da Administração Ordenador Primário e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas com o Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor RODRIGO VIRIATO MORÁS, Secretario Municipal de Administração, como Ordenador Primário das despesas do Município de Xaxim, bem como autorizado a responder por pagamentos de 19 a 22 de maio de 2014.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
16 de maio de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município

Lei 3972 Aprova Desmemebramento

LEI Nº 3972/2014 de 13 de maio de 2014.
Autoriza a retificação de área, desmembramento e remembramento de parte do lote urbano nº 01 e de parte dos lotes urbanos nº 01 e 02, ambos da quadra nº102e da outras providências..

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a retificação de área, desmembramento e remembramento de parte do lote urbano nº 01 e de parte dos lotes urbanos nº 01 e 02, ambos da quadra nº102, Loteamento Bela Vista, Bairro Dr. Ari Lunardi, Xaxim - SC, matrículas nº 3.942 e 17.772, respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Xaxim - SC., de propriedade de NÉBRIO FARINA e MARLI FARINA. ficando assim constituído:

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (situação atual):

1°) PARTE DO LOTE URBANO nº 01, da quadra nº102, matrícula nº3.942, com área superficial de 373,93m² (trezentos e setenta e três metros e noventa e três decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua André Lunardi, esquina com a Rua Victório Matiello, Loteamento Bela Vista, Bairro Dr. Ari Lunardi, com as seguintes medidas e confrontações:

NOROESTE: Com a Rua André Lunardi, em 16,66m.

SUDESTE: Com o imóvel constituído por parte dos lotes n°01 e 02, de Nébrio Farina, matrícula 17.772, em 1,21m.

NORDESTE: Com o imóvel constituído por parte do lote o lote nº02, de Ari Francisco Lazzari, matrícula 5.697, em 26,27m e com o imóvel constituído por parte dos lotes n°01 e 02, de Nébrio Farina, matrícula 17.772, em 15,55m.

SUDOESTE: Com a Rua Victório Matiello, em 44,63m.

2°) PARTE DOS LOTES URBANOS nº 01 e 02, da quadra nº102, matrícula nº17.772, com área superficial de 311,56m² (trezentos e onze metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Victório Matiello, distante pelo lado direito 44,63m da Rua André Lunardi, Loteamento Bela Vista, Bairro Dr. Ari Lunardi, com as seguintes medidas e confrontações:

NOROESTE: Com parte do lote "B", de Ernesto Schaparini, matrícula 13.199, em 0,65m, com o imóvel constituído por parte do lote nº02, de Ari Francisco Lazzari, matrícula 5.697, em 15,95m e com o imóvel constituído por parte do lote n°01, de Nébrio Farina, matrícula 3.942, em 1,21m.

SUDESTE: Com parte do lote n°06, de Cecília Inês Duz, matrícula 4.214, em 15,80m.

NORDESTE: Com parte do lote "B", de Ernesto Schaparini, matrícula 13.199, em 3,81m e com o lote n°05, de Helena Maria Roman, matrícula 7.277, em 14,87m.

SUDOESTE: Com parte do imóvel constituído por parte do lote nº01, de Nébrio Farina, matrícula 3.942, em 15,55m e com a Rua Victório Matiello, em 4,00m.

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO:

1°) PARTE DO LOTE URBANO °01, da quadra nº102, com área superficial de 309,94m² (trezentos e nove metros e noventa e quatro decímetros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua André Lunardi, esquina com a Rua Victório Matiello, Loteamento Bela Vista, Bairro Dr. Ari Lunardi, com as seguintes medidas e confrontações:

NOROESTE: Com a Rua André Lunardi, em 16,66m.

SUDESTE: Com parte do lote n°01, ora desmembrado, em 7,00m.

NORDESTE: Com o imóvel constituído por parte do lote nº02, de Ari Francisco Lazzari, matrícula 5.697, em 26,27m.

SUDOESTE: Com a Rua Victório Matiello, em 27,90m.

2°) PARTE DO LOTE URBANO n°01, da quadra nº102, com área superficial de 64,00m² (sessenta e quatro metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Victório Matiello, distante pelo lado direito 27,90m da Rua André Lunardi, Loteamento Bela Vista, Bairro Dr. Ari Lunardi, com as seguintes medidas e confrontações:

NOROESTE: Com o imóvel constituído por parte do lote nº01, ora desmembrado, em 7,00m.

SUDESTE: Com parte do imóvel constituído por parte dos lotes nº01 e 02, de Nébrio Farina, matrícula 17.772, em 1,21m.

NORDESTE: Com parte do imóvel constituído por parte dos lotes nº01 e 02, de Nébrio Farina, matrícula 17.772, em 15,55m.

SUDOESTE: Com a Rua Victório Matiello, em 16,72m.

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO:

TERRENO URBANO, da quadra nº102, com área superficial de 375,56m² (trezentos e setenta e cinco metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), constituído por parte do lote n°01 (64,00m²) e por parte dos lotes n°01 e 02 (311,56m²), localizado no lado ímpar da Rua Victório Matiello, distante pelo lado direito 27,90m da Rua André Lunardi, Loteamento Bela Vista, Bairro Dr. Ari Lunardi, com as seguintes medidas e confrontações:

NOROESTE: Com parte do lote "B", de Ernesto Schaparini, matrícula 13.199, em 0,65m, com o imóvel constituído por parte do lote n°02, de Ari Francisco Lazzari, matrícula 5.697, em 15,95 e com o imóvel constituído por parte do lote n°01, de Nébrio Farina, em 7,00m, totalizando 23,61m.
SUDESTE: Com parte do lote n°06, de Cecília Inês Duz, matrícula 4.214, em 15,80m.

NORDESTE: Com parte do lote "B", de Ernesto Schaparini, matrícula 13.199, em 3,81m e com o lote n°05, de Helena Maria Roman, matrícula 7.277, em 14,87m, totalizando 18,68m.

SUDOESTE: Com a Rua Victório Matiello, em 20,72m.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xaxim,
em 16 de maio de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.

Anulação de Publicação Dispensa 027/2014

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 027/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0113/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

O MUNICIPIO DE XAXIM, através da Presidente da Comissão de licitações comunica que fica ANULADA a Publicação da Dispensa sob o N. 027/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para instalação de sistema de segurança da Secretaria de Educação publicada no dia 16/04/2014 código 503421, pagina 536 .

Xaxim - SC, 19 de maio de 2014.
Veridiana I C Busatta
Pregoeira

Decreto 4

DECRETO Nº. 270/2014.
Nomeia servidor municipal em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações; e Considerando o Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 001/2013, de 08 de agosto de 2013, para preenchimento de vagas dos cargos de provimento efetivo do Quadro do Funcionalismo Público Municipal;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, pelo presente Decreto, RODRIGO ZAMPROGNA, CPF: 047.043.249-63, para exercer o cargo de MÉDICO, código 047, categoria ATC (ATIVIDADES TÉCNICO CIENTÍFICO), nível 052, em decorrência de aprovação em Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Nº. 552, de 06 de novembro de 2013, durante o estágio probatório de 03 (três) anos, a partir de 19 de maio de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração constante em quadro próprio.

Art. 2º O servidor ora nomeado pertencerá ao Regime Jurídico Estatutário e vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 16 de maio de 2014.
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

Aviso de Pregão 063/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 063/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N. 113/2014

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC através do seu prefeito COMUNICA que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial sob o n. 063/2014, com protocolo dos envelopes até ás 13h45min do dia 02 de junho de 2014 com inicio da sessão às 14h00min do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de empresa para manutenção e reparos a ser realizado no veículo de Passeio 05 portas - Punto 1.8 MGX 2335 Branco, conforme especificações constantes no anexo I do edital, tipo menor preço Global, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8213.

Xaxim - SC, 19 de maio de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito

Aviso de Dispensa 029 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
PROCESSO 115/2014
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2014

O Município de Xaxim, através de seu Prefeito comunica que está homologada a Licitação Supracitada que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de vestuário para combate de incêndio e resgate do segundo pelotão de Bombeiros Militar de Xaxim - FUNREBOM, tudo em conformidade com os pareceres anexo ao presente processo, a saber:
Fornecedores/Valor homologado: Jobe Luv Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 41.669.141/0001-77 valor R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).
Data da homologação 19 de maio de 2014.

Xaxim, 19 de maio de 2014.
Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação 028/2014 PM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE XAXIM ATRAVÉS DE SEU PREFEITO COMUNICA A PRESENTE DISPENSA, A SABER:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0114/2014
HOMOLOGAÇÃO: 19/05/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: LILIAN CHIODI & CIA LTDA ME
CNPJ 13.707.280/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CORTINAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.534,80 (CINCO MIL E QUINHENTOS E TRINTA E QUATROREAIS E OITENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93

XAXIM, 19/05/2014
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito

Consórcios

CIMCATARINA

Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0003/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENESE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0003/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de medicamentos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA Municípios de Arroio Trinta, Fraiburgo, Caçador, Calmon, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Monte Carlo, Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará e Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis durante o período de 13 de maio a 31 de agosto de 2014.
FORNECEDORES:
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME- Ata nº AT14CIMCATARINA1164;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME- Ata nº AT14CIMCATARINA1165;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME- Ata nº AT14CIMCATARINA1166;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME- Ata nº AT14CIMCATARINA1167;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME- Ata nº AT14CIMCATARINA1168;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME- Ata nº AT14CIMCATARINA1169;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME- Ata nº AT14CIMCATARINA1170;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME- Ata nº AT14CIMCATARINA1171;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME- Ata nº AT14CIMCATARINA1172;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME- Ata nº AT14CIMCATARINA1173;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME- Ata nº AT14CIMCATARINA1174;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME- Ata nº AT14CIMCATARINA1175;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME- Ata nº AT14CIMCATARINA1176;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME- Ata nº AT14CIMCATARINA1177;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME- Ata nº AT14CIMCATARINA1178;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME- Ata nº AT14CIMCATARINA1179;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME- Ata nº AT14CIMCATARINA1180;
INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME- Ata nº AT14CIMCATARINA1181.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 13.05.2014 à 31.08.2014. PAL nº: 0006/2014. Pregão Eletrônico nº: 0003. Registro de Preços nº: 0004.

Fraiburgo (SC), 19 de maio de 2014.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0009/2014 - Materiais Ambulatoriais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0009/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de materiais de consumo, instrumentais, aparelhos e utensílios diversos utilizados na área ambulatorial ou hospitalar, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Tangará, Timbó Grande, Videira, Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis e Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará, durante o período de 13 de maio a 31 de agosto de 2014.
FORNECEDORES:
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA- Ata nº AT-14CIMCATARINA1182;
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA- Ata nº AT-14CIMCATARINA1183;
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA- Ata nº AT-14CIMCATARINA1184;
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA- Ata nº AT-14CIMCATARINA1185;
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA- Ata nº AT-14CIMCATARINA1186;
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA- Ata nº AT-14CIMCATARINA1187;
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA- Ata nº AT-14CIMCATARINA1188;
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA- Ata nº AT-14CIMCATARINA1189;
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA- Ata nº AT-14CIMCATARINA1190;
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA- Ata nº AT-14CIMCATARINA1191;
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA- Ata nº AT-14CIMCATARINA1192;
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA- Ata nº AT-14CIMCATARINA1193;
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA- Ata nº AT-14CIMCATARINA1194;
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA- Ata nº AT-14CIMCATARINA1195;
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA- Ata nº AT-14CIMCATARINA1196;
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA- Ata nº AT-14CIMCATARINA1197;
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA- Ata nº AT-14CIMCATARINA1198;
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA- Ata nº AT-14CIMCATARINA1199;
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA- Ata nº AT-14CIMCATARINA1200;
METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSP. LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1201;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA- Ata nº AT14CIMCATARINA1202;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA- Ata nº AT14CIMCATARINA1203;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA- Ata nº AT14CIMCATARINA1204;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA- Ata nº AT14CIMCATARINA1205;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA- Ata nº AT14CIMCATARINA1206;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA- Ata nº AT14CIMCATARINA1207;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA- Ata nº AT14CIMCATARINA1208;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA- Ata nº AT14CIMCATARINA1209;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA- Ata nº AT14CIMCATARINA1210;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA- Ata nº AT14CIMCATARINA1211;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA- Ata nº AT14CIMCATARINA1212;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA- Ata nº AT14CIMCATARINA1213;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA- Ata nº AT14CIMCATARINA1214;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA- Ata nº AT14CIMCATARINA1215;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA- Ata nº AT14CIMCATARINA1216;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA- Ata nº AT14CIMCATARINA1217;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA- Ata nº AT14CIMCATARINA1218;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA- Ata nº AT14CIMCATARINA1219;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA- Ata nº AT14CIMCATARINA1220;
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA- Ata nº AT14CIMCATARINA1221;
FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1222;
FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1223;
FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1224;
FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1225;
FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1226;
FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1227;
FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1228;
FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1229;
FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1230;
FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1231;
FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1232;
FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1233;
FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1234;
FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1235;
FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1236;
FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1237;
FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1238;
FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1239;
FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1240;
FUFA - SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1241;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1242;

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1243;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1244;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1245;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1246;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1247;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1248;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1249;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1250;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1251;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1252;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1253;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1254;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1255;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1256;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1257;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1258;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1259;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1260;
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1261;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. MACROSUL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1262;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. MACROSUL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1263;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. MACROSUL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1264;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. MACROSUL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1265;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. MACROSUL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1266;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. MACROSUL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1267;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. MACROSUL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1268;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. MACROSUL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1269;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. MACROSUL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1270;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. MACROSUL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1271;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. MACROSUL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1272;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. MACROSUL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1273;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. MACROSUL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1274;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. MACROSUL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1275;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. MACROSUL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1276;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. MACROSUL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1277;
COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES. MACROSUL LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1278;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA Ata nº AT14CIMCATARINA1279;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA Ata nº AT14CIMCATARINA1280;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA Ata nº AT14CIMCATARINA1281;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA Ata nº AT14CIMCATARINA1282;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA Ata nº AT14CIMCATARINA1283;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA Ata nº AT14CIMCATARINA1284;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA Ata nº AT14CIMCATARINA1285;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA Ata nº AT14CIMCATARINA1286;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA Ata nº AT14CIMCATARINA1287;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA Ata nº AT14CIMCATARINA1288;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA Ata nº AT14CIMCATARINA1289;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA Ata nº AT14CIMCATARINA1290;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA Ata nº AT14CIMCATARINA1291;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA Ata nº AT14CIMCATARINA1292;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA Ata nº AT14CIMCATARINA1293;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA Ata nº AT14CIMCATARINA1294;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA Ata nº AT14CIMCATARINA1295;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA Ata nº AT14CIMCATARINA1296;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA Ata nº AT14CIMCATARINA1297;
ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA Ata nº AT14CIMCATARINA1298;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - AT14CIMCATARINA1299;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - AT14CIMCATARINA1300;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - AT14CIMCATARINA1301;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - AT14CIMCATARINA1302;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - AT14CIMCATARINA1303;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - AT14CIMCATARINA1304;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - AT14CIMCATARINA1305;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - AT14CIMCATARINA1306;
MEDILAR IMPORTAÇÃO E DIST. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S.A - AT14CIMCATARINA1307;
A.P. TORTELLI COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - AT14CIMCATARINA1308;
A.P. TORTELLI COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - AT14CIMCATARINA1309;

A.P. TORTELLI COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - AT14CIMCATARINA1310;

A.P. TORTELLI COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - AT14CIMCATARINA1311;

A.P. TORTELLI COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - AT14CIMCATARINA1312;

A.P. TORTELLI COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - AT14CIMCATARINA1313;

A.P. TORTELLI COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - AT14CIMCATARINA1314;

A.P. TORTELLI COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - AT14CIMCATARINA1315;

A.P. TORTELLI COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - AT14CIMCATARINA1316;

A.P. TORTELLI COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - AT14CIMCATARINA1317;

A.P. TORTELLI COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - AT14CIMCATARINA1318;

A.P. TORTELLI COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - AT14CIMCATARINA1319;

A.P. TORTELLI COM. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - AT14CIMCATARINA1320;

VANUSA DIAS EIRELI - EPP - AT14CIMCATARINA1321;
VANUSA DIAS EIRELI - EPP - AT14CIMCATARINA1322;
VANUSA DIAS EIRELI - EPP - AT14CIMCATARINA1323;
VANUSA DIAS EIRELI - EPP - AT14CIMCATARINA1324;
VANUSA DIAS EIRELI - EPP - AT14CIMCATARINA1325;
VANUSA DIAS EIRELI - EPP - AT14CIMCATARINA1326;
VANUSA DIAS EIRELI - EPP - AT14CIMCATARINA1327;
VANUSA DIAS EIRELI - EPP - AT14CIMCATARINA1328;
VANUSA DIAS EIRELI - EPP - AT14CIMCATARINA1329;
VANUSA DIAS EIRELI - EPP - AT14CIMCATARINA1330;
VANUSA DIAS EIRELI - EPP - AT14CIMCATARINA1331;
VANUSA DIAS EIRELI - EPP - AT14CIMCATARINA1332;
VANUSA DIAS EIRELI - EPP - AT14CIMCATARINA1333;
VANUSA DIAS EIRELI - EPP - AT14CIMCATARINA1334;
VANUSA DIAS EIRELI - EPP - AT14CIMCATARINA1335;
VANUSA DIAS EIRELI - EPP - AT14CIMCATARINA1336;
VANUSA DIAS EIRELI - EPP - AT14CIMCATARINA1337;
VANUSA DIAS EIRELI - EPP - AT14CIMCATARINA1338.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 13.05.2014 à 31.08.2014. PAL nº: 0012/2014. Pregão Eletrônico nº: 0009. Registro de Preços nº: 0010.

Fraiburgo (SC), 19 de maio de 2014.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0011/2014 - Pneus, Câmaras de Ar E Protetores

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0011/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de pneus, câmaras de ar e protetores, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Caçador, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Monte Carlo, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso, Timbó Grande e Videira, durante o período de 14 de maio a 31 de julho de 2014.
FORNECEDORES:
BELLENZIER PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1339;

JK PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1340;
JK PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1341;
MODELO PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1342;
MODELO PNEUS LTDA - AT14CIMCATARINA1343;
JOAÇABA PNEUS LTDA- AT14CIMCATARINA1344;
PNEUFORTE COMÉRCIO E RACAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARINA1345;
PNEUFORTE COMÉRCIO E RACAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARINA1346;
PNEUFORTE COMÉRCIO E RACAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARINA1347;
PNEUFORTE COMÉRCIO E RACAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARINA1348;
PNEUFORTE COMÉRCIO E RACAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARINA1349;
PNEUFORTE COMÉRCIO E RACAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARINA1350;
PNEUFORTE COMÉRCIO E RACAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARINA1351;
PNEUFORTE COMÉRCIO E RACAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARINA1352;
PNEUFORTE COMÉRCIO E RACAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARINA1353;
PNEUFORTE COMÉRCIO E RACAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARINA1354;
PNEUFORTE COMÉRCIO E RACAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARINA1355;
PNEUFORTE COMÉRCIO E RACAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARINA1356;
PNEUFORTE COMÉRCIO E RACAPAGENS LTDA - AT14CIMCATARINA1357.
Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 14.05.2014 à 31.07.2014. PAL nº: 0014/2014. Pregão Eletrônico nº: 0011. Registro de Preços nº: 0012.

Fraiburgo (SC), 19 de maio de 2014.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

Extrato das Atas de Registro de Preços Pe 0003/2014

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 0003/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de medicamentos, para uso dos Órgãos Participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA Municípios de Caçador, Macieira, Videira, Hospital Municipal Frei Rogério de Tangará e Hospital e Maternidade Municipal Santo Antonio de Lebon Régis durante o período de 15 de maio a 31 de agosto de 2014.
FORNECEDOR:
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1358;
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1359;

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1360;

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº

AT14CIMCATARINA1361;

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Ata nº AT14CIMCATARINA1362.

Regidas pelas Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013, bem como pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos. Validade: 15.05.2014 à 31.08.2014. PAL nº: 0006/2014. Pregão Eletrônico nº: 0003. Registro de Preços nº: 0004.

Fraiburgo (SC), 19 de maio de 2014.
Elói Rönnau
Diretor Executivo do CIMCATARINA

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.05.20 16:51:13 -03'00'